DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 71 CAPITAL FEDERAL DE MARÇO DE 1923

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 420.
CONGRESSO

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica — Ministerio das Relações Exteriores — Expediente

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, Commissão Aduaneira.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente, das Directorias Geraes de Expediente, Correios, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente foram promovidos:

No Corpo de engenheiros machinistas navaes, no quadro extraordinario, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Henock Ramidoff.

Por antiguidade, ao posto de capitão tenente engenheiro machinista, o capitão tenente graduado Irineu Ramos Gomes e o primeiro tenente Francisco Luiz Gaston Lavigne.

Por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Viriato Machado de Oliveira e, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente João Baptista Accioli Costa.

No Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Alberto Greenhalgh Barreto e o capitão de corveta Pedro Caetano Duarte Nunes.

Ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Octavio Brasileiro Cadaval e os capitães-tenentes Alfredo Rodrigues Teixeira, José Joaquim Soledade e José Fernandes Leal de Souza;

Por merecimento, no Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta do Q. F. Manoel Marques de Faria e ao de capitão de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado do Q. F. Othelo de Alcantara Gomes;

Ao posto de capitão de corveta, os capitães tenentes Henrique Alberto Madei, Julio Souto Maior, Joaquim Pluto de Freitas e Sylvino da Silva Freire;

Ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Luiz Emilio Bellart, e ao de capitão de fragata, os capitães de corveta Felisberto Domingues Lopes Junior e Augusto Octavio Freitas de Castro;

Foram graduados:

No corpo de commissarios da Armada, no posto de capitão de fragata, o capitão corveta João Monteiro da Cruz.

No posto de capitão de fragata, o capitão de corveta do Q. F. Jorge Marques Pereira.

No corpo de patrões-móres da Armada, no posto de capitão de corveta patrão-mór, o capitão-tenente Manoel Machado.

No corpo de engenheiros machinistas navaes, no posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Romeu Ribeiro Bastos.

Foram reformados:

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, leis ns. 29, de 8 de janeiro de 1892, e 2.290, de 15 de dezembro de 1910, o contra almirante Augusto Heleno Pereira, conforme pediu, no posto de vice-almirante, com as vantagens desse posto, nos termos do artigo 22 do decreto numero 4.625, de 3 de janeiro do corrente anno, e com a graduação de almirante, visto contar mais de quarenta annos de serviço;

O capitão de fragata Octacilio Pereira Lima, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze quotas na razão de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, dez mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas no art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi exonerado o almirante graduado, reformado, Augusto Heleno Pereira do cargo de director da Escola Naval.

Foi nomeado de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 12.855, de 23 de janeiro de 1918, o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Francisco Felippe Fonte Nery, para exercer o cargo de 2° tenente patrão-mór, do Corpo de Patrões Mores da Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, em prorogação, a contar de 14 de dezembro findo, para tratamento de saude, com 1/4 do ordenado, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios — Ernani Soares Junior;

De um mez, em prorogação, a contar de 6 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, com 1/4 do ordenado, ao chefe de secção da administracção dos Correios da Bahia — Diogenes José de Almeida Pernambuco

— Por outro da mesma data foi promovido, por merecimento, a chefe de secção da administracção dos Correios de Santa Catharina, o 1° official da mesma administracção Dumiense Lopes da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez foi prorogada por dous mezes a licença concedida para tratamento de saude ao cabo de fanfarra do Regimento de Cavallaria de Policia Militar Cantidiano Dantas.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1923

Eduardo José Teixeira Barcellos, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Irineu Ribeiro da Silva, pedindo cancellamento de nota. — Deferido, de accordo com o aviso expedido ao Gabinete de Identificação e de Estatistica.

Directoria do Interior

Dia 24 de março de 1923

Foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o Dr. José Pinto de Carvalho para inspeccionar a Escola de Pharmacia e Odontologia de Pouso Alegre.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1923

Dr. Agenor Guedes de Mello, director da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. — Indeferido, por não ser materia de certidão.

G. Dufriche. — O requerimento foi remettido á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Nourival de Lima Ferreira, repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Indeferido, por ser contrario a disposição expressa do regulamento.

Dia 24

Joaquim Pereira. — Faça declaração de próle e prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Manoel Ferreira de Andrade. — Faça declaração de próle, especificando-a, si houve de legitimo consorcio.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 de março de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido desse tribunal emittir o parecer sobre a abertura do credito na importancia de 46:737$419, necessario para pagamento a D. Anna Borges Barata Ribeiro dos vencimentos que seu marido deixou de receber na qualidade de lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, emquanto exerceu o mandato de senador (aviso n. 497-C);

Ao ministro da Fazenda solicitou-se prestar informações, junto ao Tribunal de Contas, si os recursos do Thesouro Nacional comportam a despeza de 46:737$419, para pagamento a D. Anna Borges Barata Ribeiro (aviso n. 9.448-C)

Ao ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos:

De 20:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, para pagamento integral da subvenção correspondente a 1921, votada para a Faculdade de Direito desse Estado (aviso n. 949-C);

De 5:000$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do Rio Grande do Norte, para pagamento integral da subvenção que compete, em 1920, á Escola de Commercio de Natal, no referido Estado (aviso n. 950-C).

Requerimentos despachados

Prado Lopes & Comp., pedindo a sua inclusão na lista de fornecedores de ferragens, etc. — Apresente-se ás concurrencias, cumpridos os dispositivos do Codigo.

Hospital Maritimo Müller dos Reis, pedindo pagamento da ultima quota da subvenção de 1922. — Apresente contas discriminadas.

Ao mesmo ministerio foram solicitados os pagamentos:

De 2:299$390, relativo a fornecimentos feitos em novembro e dezembro de 1921, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 951-C);

De 500$, ouro, a que tem direito Leopoldo Campos como alumno laureado da Escola Nacional de Bellas Artes, a titulo de ajuda de custo de volta da viagem que lhe coube como premio (aviso n. 952-C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos:

De 1:200$, que compete, na razão mensal de 100$, ao conego José Maria Bueno da Rosa, no exercicio de 1923 (aviso n. 953-C);

De 9:000$, ao thesoureiro da Casa de Santa Ignez, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, correspondente á quarta parte da subvenção que compete neste anno, á referida instituição (aviso n. 954-C);

De 3:750$, á Irmã Margarida de Coimbra, madre superiora do Orphanato de Santo Antonio, relativo á metade da subvenção, que compete, neste anno, á referida instituição (aviso n. 956-C)

Communicou-se que a Maternidade do Ceará é a mesma Maternidade Dr. João Moreira, designação por que é tambem conhecida (aviso n. 955-C);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz declarou-se haver permittido a transferencia para o actual exercicio, autorização para acquisição de uma camara quente e estufa destinadas ao laboratorio de mycologia (aviso n. 957-C).

Dia 24

Ao director geral do Departamento de Saude Publica recommendaram-se providencias no sentido do Instituto Alvaro Alvim ser inspeccionado por uma commissão medica desse departamento (aviso n. 958-C).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a restituição a Fontes Garcia & Comp. da caução de 1:110$, sendo 110$ em moeda corrente e 1:000$ em uma apolice ao portador, sob n. 1.686, do emprestimo de 1903 que depositaram para garantia do contracto de fornecimento de 1.922 (aviso n. 959-C); e a restituição, a Augusto Maria de Motta, da caução de 27:210$, que depositou para garantia do contracto celebrado com este ministerio, no anno findo (aviso n. 960-C).

Ao prefeito do Districto Federal solicitaram-se providencias, com a possivel brevidade, sobre a escolha do local que deverá ser erigida uma estatua ao general Pinheiro Machado (aviso n. 953—C);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição da quantia 1:888$093, para pagamento no periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho do corrente anno ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Laurindo Manoel da Fonseca (aviso numero 954—C);

Ao chefe de Policia telegraphou-se no sentido de ser incluido na proposta orçamentaria dessa repartição para 1924, o augmento definitivo de que trata o art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Nos mesmos termos expediram-se telegrammas aos directores da Casa de Correcção e Detenção, Bibliotheca Nacional, Instituto Nacional de Musica, Surdos-Mudos Benjamin Constant, Archivo Nacional, Assistencia a Alienados, Departamento Nacional de Saude Publica, presidente do Conselho Superior de Ensino, Escola Nacional de Bellas Artes, Premunitoria 15 de Novembro, governador do Territorio do Acre, directores do Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico, Gabinete de Identificação Estatistica e Instituto Medico Legal.

Ao delegado fiscal do Ceará communicou-se que foram tomadas providencias sobre a distribuição, a essa delegacia, do credito de 20:000$, para pagamento á Faculdade de Direito desse Estado (officio n. 320).

Ao delegado fiscal do Rio Grande do Norte communicou-se que foram solicitadas providencias sobre distribuição, a essa delegacia do credito de 5:000$, para pagamento da subvenção que compete á Escola de Commercio, Natal (officio n. 321).

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes restituiram-se, contas na importancia de 20:000$, afim de receberem as notas de que trata o final da intrucção 33ª da circular 2.964, de 4 de agosto de 1921 e solicitaram-se providencias no sentido de ser remettida a esta Secretaria de Estado cópia do documento originario do empenho das despezas (officio n. 322).

Ao secretario de policia do Districto Federal restituiu-se a folha de pagamento das diarias, relativas ao mez de janeiro ultimo, do pessoal das lanchas da policia maritima, na importancia de 248$, afim de ser cumprida a instrucção 17ª da circular 4.544 de 30 de dezembro de 1922 (officio n. 323).

Ao delegado fiscal de Pernambuco communicou-se que dos oito armarios de que trata o officio desta directoria, n. 1.725, sete se destinam ás comarcas de Agua Bellas, Barreiros, Bezerros, Cachoeirinhos, Taquaretinga, S. Lourenço da Matta, Rio Formoso, ficando o saldo de um que poderá ser fornecido a qualquer outra comarca (officio n. 324).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição das seguintes quantias:

De 39:548$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, correspondente as 1ª e 2ª quotas bimestraes que competem á Faculdade de Direito do Recife, para attender nos mezes de janeiro a abril deste anno, ás despezas de pessoal e material que correm pela respectiva thesouraria (aviso n. 965-C).

De 1:888$093, para pagamento no periodo de 1º de fevereiro a 30 de junho de 1923, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Luiz Duque Estrada (aviso n. 966-C).

Ao ministro da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias no sentido de ser cedido para a construcção do Juizo Federal na secção da Parahyba, o terreno de que trata a planta apresentada pelo juiz daquella secção, com a indicação de «não edificado», situado na capital daquelle Estado (aviso n. 967-C).

Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio recommendaram-se providencias para que seja organizado um projecto e competente orçamento da despeza a ser feita com a construcção da séde do Juizo Federal na secção da Parahyba (aviso n. 968-C).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se o pagamento de 39:493$420, a 24 credores, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1922, á Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 959-C).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 24 de março de 1923

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das importancias de réis 19:605$055 e 8:107$270 provenientes de fornecimentos feitos no mez de fevereiro do corrente anno, respectivamente, ao Hospital D. Pedro II e ao Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (Avisos ns. 450 e 451);

Solicitou-se ao ministerio da Fazenda o pagamento de 944$680 a Isnard & Comp. relativo a fornecimentos feitos em outubro do anno proximo findo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (Aviso n. 469);

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 22 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Souza & Sobrinho (4.193) e, em pagamento, a importancia da multa imposta pela referida inspectoria a Oliveira Irmãos Limitada (4.189). (Officio n. 890);

Communicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 21 deste mez, resolveu acceitar a proposta de Schuralz Irmão para execução dos concertos de que carece a lancha á gazoling

da Sub-Inspectoria do Saude do Porto de S. Francisco do Sul, devendo ser dispendida até á importancia de 6:200$, que correrá por conta da consignação «Expediente, asseio... custeio e conservação dos transportes maritimos, etc.» da rubrica inspectoria e sub-inspectoria dos portos dos Estados. (Officio numero 892).

Requerimento despachado

Euvaldo Rodrigues Serra, guarda da Saude dos Portos do Estado do Piauhy, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber desde a data da sua suspensão ao dia em que reassumiu o exercicio de seu cargo. — Indeferido.

A. Cardoso da Silva, pedindo reducção da taxa mensal referente ao arrendamento de uma estufa. — Indeferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 23 de março de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, no sentido de tornar sem effeito a communicação constante do officio n. 614, desta directoria (officio n. 847):

Ao Dr. delegado de saude do 2º districto sanitario, no sentido de reparar as condições de uma parte do passeio do predio numero 235, da rua Professor Gabizo, onde existem aguas estagnadas (officio n. 841).

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral deste Departamento, com os officios ns. 589 e 627, enviados áquella directoria geral por cópia, o officio n. 839, dirigido ao Sr. prefeito do Districto Federal (*officio n. 846*).

Ao Dr. secretario geral deste departamento, as contas enviadas pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, *provenientes de passagens requisitadas por* aquella secretaria geral durante o exercicio de 1922 (officio n. 845).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica os processos instaurados contra os infractores Celestino & Comp., Manoel Rodrigues e João Vieira Goulart, Joaquim Rodrigues Moreira, Antonio Rodrigues Barbosa e Celso Ribeiro (officio n. 843);

Ao Dr. director de Contabilidade deste departamento, a folha para pagamento aos auxiliares de escripta, da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, e referente aos mezes de julho e setembro de 1921 (officio n. 840);

Ao Dr. inspector de Engennaria Sanitaria, o requerimento n. 846, da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do C. U. F. de Hoteis e Classes annexas, afim de ser informado (officio n. 838);

Ao Dr. delegado de Saude do 2º Districto Sanitario, *os laudos de vistoria ns.* 545 e 546, referentes aos predios ns. 33 da rua da Constituição e 3 da rua Visconde do Rio Branco (officio n. 842).

—Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, que Alves & Gomes e Pereira & Almeida, multados por infracção do regulamento vigente, não apresentaram recursos no praso legal (officio n. 836);

Ao mesmo que, por despacho de 21 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a José Azevedo da Silva Junior, Ferreira & Goulart e Rosa Netto de Lemos (officios ns. 833/4/5);

Ainda ao mesmo que, por despacho de 22 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a José Modesto Bezerra Cavalcanti (officio n. 832);

Ainda ao mesmo que, esta directoria designou o Dr. Julio Maya para substituir, durante o periodo de férias, o Dr. delegado do 4º Districto (officio n. 844).

—Respondeu-se:

Ao Dr. prefeito do Districto Federal, os seus officios ns. 589 e 627, enviados ao Dr. director geral deste departamento (officio n. 839);

Requerimentos despachados:

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

José Lourenço de Oliveira (848). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Gonçalves de Moura (716). — Indeferido.

Samuel Corrêa dos Santos (4.187). — Deferido, á vista do officio n. 311, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Lomelino Martins & Comp. (821). — Será relevada a multa si cumprir a intimação n. 663, expedida pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

M. G. Duarte & Comp. (767).—Deferido.

Primeira Delegacia de Saude.

A. Ribeiro & Rodrigues (854-133). — Deferido.

Dr. Arisides Ferreira (855-130). — Sim por 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Marianna Airosa Botelho Barbosa (844-118) —Deferido, por ter esta Directoria verificado pela leitura do contracto respectivo, a procedencia das allegações feitas. Nada póde ser feito, entretanto, consoante a relevação da multa, por não terem sido cumpridas as determinações do art. 1.170 do regulamento em vigor.

3ª Delegacia de Saude:

Thereza C. de Campos (853-63). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Domingos de Oliveira (852-181). — Deferido.

Francisco Alves do Nascimento (851-171). —Sim, por 60 dias.

Jorge Schmidt (850-167). — Deverá provar o que allega dentro do prazo de 30 dias.

Tude de Carvalho Brasil (4.297).—Deferido, á vista do memorandum n. 29 da 4ª Delegacia de Saude.

Freire Lobo & Comp. (80). — Deferido, á vista do memorandum n. 30, da 4ª Delegacia.

5ª Delegacia de Saude:

José Maria Teixeira (650). — Deferido, quanto á relevação da multa imposta por infracção do art. 663 do regulamento vigente, indeferido quanto á outra.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1923

Posto de Madureira:

Joaquim Pinheiro (425). — Concedo 15 dias.

Posto de Santa Cruz:

Alfredo Carlos (439).—*Requeira ao Sr. ministro e submetta-se a inspecção de saude.*

Dia 22

Séde:

Eudoxio Alves dos Santos (385) — Certifique-se.

Penha:

Antonio Gonçalves Ramos (390). — De accôrdo com o parecer, dê-se baixa na intimação.

José Marianno (394) — De accordo com a informação acima, concedo 15 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente dos dias 17 a 23 de março

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 108 — Sobre um augmento de tarifas aduaneiras na Belgica, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o theor do seguinte telegramma recebido da nossa Embaixada em Bruxellas:

«Ainda não posso responder seu telegramma n. 2, lei foi votada e promulgada em trinta e seis horas e publicada no jornal official sete corrente mez. E' costume do paiz tratando-se de tarifa aduaneira votar quaesquer alterações em poucas horas, afim de evitar especulação desenfreada. Ministro de Estrangeiros ainda hoje pedio-me todas as disposições da lei. Elle e ministro da Fazenda procuram activamente conciliar necessidade urgente augmento de receita com o proposito de não melindrar nações amigas Belgica especialmente Brasil. Já resolvi de eventual incidencia, de futura disposição fiscal cafe nossa grande riqueza. — *Barros Moreira*.

N. 124 — *Tenho a honra de* remetter a V. Ex. um recorte do jornal *El Cronista Comercial*, de Buenos Aires, contendo um artigo sobre as modificações do regulamento de importação legado.

N. 124 — Tenho a honra de levar conhecimento de V. Ex., que, segundo communicação do nosso consul em Bruxellas, abrir-se-á naquella capital, no dia 9 de abril, a 1ª Feira Commercial, organizada pela Administração Communal da mesma cidade, sob os auspicios de S. M. o Rei Alberto e com o concurso do Governo.

Junto remetto a V. Ex. alguns folhetos contendo o regulamento das adhesões e pedido de participação na referida feira.

N. 125 — Tenho a honra de passar junto, ás mãos de V. Ex., o officio que lhe dirigiu o nosso consul em Berlim acompanhado de diversas cartas de pensionados desse ministerio, aos quaes o dito consul pedira informações sobre o aproveitamento do seu tempo na Allemanha.

N. 127 — Tenho a honra de encaminhar ás mãos de V. Ex., um retalho do *Journal Officiel* da Republica Franceza reproduzindo o parecer do Deputado Charles Lebourcq, sobre o projecto, approvando uma concessão para a fabricação do ammoniaco synthetico.

Esse retalho do *Journal Officiel* foi enviado pelo nosso addido commercial naquelle paiz.

N. 128 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. junto, o parecer do senador Louis Dausset, publicado no *Journal Officiel* da Republica Franceza, de data de 23 de janeiro ultimo que me foi remettido pelo nosso addido commercial junto á Legação naquelle paiz.

N. 129 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informação recebida do nosso Consulado em La Rochelle, deseja o senhor Figon, negociante em banhas em alta escala estabelecido em Luçon (Vendée) entrar em relação com os nossos exportadores desse artigo, aproveitando o momento desfavoravel para todas as importações de origem norte-americana devido á situação cambial, com relação á moeda franceza, para mandarem amostras dos seus productos aos importadores, na certeza de que a França é ainda grande importadora do artigo supracitado, embora a nossa banha não tenha correspondido, certo tempo para cá, sob varios aspectos, ás necessidades dos importadores.

O nosso consul suggere a idéa de serem feitas algumas modificação no acondicionamento para a exportação desse artigo, o que seria levado ao conhecimento dos importadores, não sendo assim difficil chegarmos a alcançar uma boa situação no abastecimento dos grandes importadores do artigo.

N. 130 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 14 de 15 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, á vista das informações não é possivel attender-se ao pedido do Sr. Numzio de Giorgio, de acquisição de 1.000 exemplares de um numero da *Illustrazione Italiana* que trata do Brasil e da Exposição Internacional, não só por ter o nosso Governo uma publicação especial sobre o alludido certamen, como por não existir no orçamento actual deste ministerio verba destinada a despeza de tal monta.

N. 31 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de transmittir-lhe o incluso officio enviado pelo consulado do Brasil em Colonia.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 35 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos excertos do *Journal Officiel* da Republica Franceza, em data de 14 de janeiro ultimo, contendo o parecer do deputado Antoine Sallard, sobre o projecto relativo aos contractos de seguros em França.

N. 37 — O ministro de Estado das Relações Exteriores tem a honra de cumprimentar o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e de remetter a S. Ex. o incluso retalho do jornal romano *Il Nuovo Paese* enviado pela embaixada brasileira na Italia, contendo um artigo sobre a reforma do Banco do Brasil, transformado em banco emissor.

N. 38 — Inclusos tenho a honra de remetter a V. Ex. recortes do jornal de Paris *Le Figaro*, contendo o relatorio annual do Banco de França e enviado a este ministerio pela nossa embaixada naquelle paiz.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Accusando o recebimento do aviso n. 969, de 21 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que por circular ao Corpo Consular Brasileiro foi determinado aos respectivos funccionarios que façam juntar uma cópia em portuguez das vistorias procedidas nos navios no estrangeiro.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 28 — Tenho a honra de remetter, junto, a V. Ex. um retalho do *Journal Officiel* da Republica Franceza, em data de 19 de janeiro ultimo, que reproduz uma lei apresentada ao Congresso francez pelo deputado Maurice de Rotschild, sobre os jogos de azar nos clubs e logares de reunião em França e que me foi remettido pelo nosso addido commercial naquelle paiz.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — Com referencia ao aviso de V. Ex. n. 34 de 7 de abril de 1922, tenho a honra de communicar-lhe que por aviso do nosso Consulado Geral em Paris, o Sr. João Alvares de Azevedo Macedo, residente naquella capital á avenida Mozart n. 72 já se achava em viagem para esta Capital afim de se apresentar ás autoridades militares, quando alli chegou o pedido de informações feito pel esse ministerio.

— Ao Governo do Paraná:

N. 6 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Dr. José Gonçalves Lobo para agente consular da Belgica em Paranaguá, e peço-lhe providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

N. 7 — Tendo sido concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Tommasi Ugo para consul da Italia em Curityba, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— Ao Governo do Estado de S. Paulo:

N. 19 — Peço a V. Ex. a bondade de providenciar para que seja reconhecido pelas autoridades competentes no caracter de vice-consul de Portugal em São Carlos do Pinhal o Sr. Antonio Luiz Olaio, a quem já foi concedido o respectivo *exequatur* pelo Governo Federal.

— Ao Governo do Estado do Maranhão:

N. 5 — Peço a V. Ex. a bondade de providenciar para que seja reconhecido como vice-consul de Portugal nessa capital o Sr. Annibal de Padua Pereira de Andrade, a quem já foi concedido o competente *exequatur*.

— A' Embaixada de Portugal:

N. 7 — De posse da nota n. 9, de 21 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* solicitado para o Sr. Anibal de Padua Pereira de Andrade nomeado vice consul de Portugal em S. Luiz do Maranhão, e communico-lhe ter providenciado sobre o respectivo *exequatur*.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

N. 8 — Satisfazendo o pedido constante da nota n. 13, de 7 de fevereiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Antonio Luiz Olaio para vice-consul de Portugal em S. Carlos do Pinhal e communico-lhe que já providenciei sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— A' Embaixada de Italia:

N. 6 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. em solução ao pedido constante da nota n. 95|5, de 20 de janeiro ultimo, o *exequatur* á nomeação do Sr. Tommasi Ugo para consul do seu paiz em Curityba e communico-lhe que já providenciei sobre o respectivo *exequatur*.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— A' embaixada da Belgica:

N. 7 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. em solução ao pedido constante da nota n. 170, de 20 de fevereiro ultimo, o exequatur á nomeação do Sr. Dr. José Gonçalves Lobo, para agente consular da Belgica em Paranaguá e communico-lhe ter providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. Ex. a carta patente, por copia, que acompanhou a supracitada nota.

— A' legação da Polonia:

N. 2 — Em solução ao pedido dessa legação, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Ministerio da Fazenda expediu circular aos chefes das repartições subordinadas áquelle Ministerio, declarando que a matricula ou inscripção do pessoal de equipagem das embarcações navegando sob o pavilhão da cidade livre de Dantzig, deverá ser feita nos portos onde não houver representante consular da Polonia pelas autoridades maritimas brasileiras, não sendo permittido o exercicio de tal attribuição aos representantes consulares de qualquer outro paiz, em vista do art. 104, do tratado de Versailles e art. 169 da Convenção firmada entre a Polonia e a referida cidade livre de Dantzig.

— A' legação dos Paizes Baixos:

N. 4 — Tenho a honra de accusar recebida a nota de V. Ex. n. 179|6, de 12 de fevereiro ultimo, e muito agradeço a V. Ex. não só a communicação do apparecimento de peste bovina, em maio do anno findo, no gado importado do Pará na Colonia de Surinam, como a prompta e efficaz intervenção de V. Ex. no sentido de abrandar as medidas de defesa adoptadas pelo Governo local, obtendo assim que, com um certificado veterinario legalisado pelo consul de seu paiz, o gado brasileiro poderá continuar a ser exportado via rio Surinam, embora sujeito a novo exame no ponto de destino.

Do conteúdo da nota de V. Ex., a que tenho a honra de responder, fel conhecimento ao Ministerio interessado.

— A' legação da Hespanha:

N. 7 — Com referencia a nota n. 39 de 22 de maio ultimo, referente á representação consular da Hespanha em Therezina, tenho a honra de communicar a V. Ex. que em virtude da divergencia de nome verificado nos papeis pertencentes ao nomeado, não tem tido andamento o expediente a elle relativo.

Em requerimento que o nomeado dirigiu ao Presidente da Republica, pedindo licença para acceitar o cargo com o qual foi distinguido pelo Governo de V. Ex., assigna-se Arthur Furtado Albuquerque Cavalcanti, nome esse que diverge do da carta patente, onde se lê Austin Tintado Albuquerque Cavalcanti.

Em vista disso, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre a remessa de nova carta patente afim de poder assim o Governo conceder-lhe o competente exequatur sem o qual não poderá o nomeado considerar-se autoridade consular da Hespanha, nem ser pelo Governo do Estado reconhecido como tal.

— A' legação da Allemanha:

N. 5 — Com referencia á nota de V. Ex. n. 12|10, de 5 de fevereiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar que assim que obtenha da directoria de Estatistica Commercial os elementos que pedi, dar-me-hei pressa em transmittir a V. Ex. a legislação em vigor no Brasil, relativa á compilação de dados para a organização da estatistica commercial.

N. 6 — Em additamento á nota n. 20, de 13 de dezembro ultimo, deste ministerio, tenho a honra de communicar á V. Ex. que a Prefeitura do Districto Federal participou a este ministerio ter enviado, directamente, ao Instituto de Afferição de Berlim-Charlottenburgo as leis orçamentarias para os exercicios de 1915, 1917, 1918, 1920 e 1921.

— A' embaixada em Paris:

N. 4 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 2, de 24 de janeiro ultimo com o qual V. Ex. remetteu-me uma cópia da nota, que lhe dirigiu a legação da Romania nesta cidade, sobre o Sr. Julio Borel.

O Sr. Julio Borel era, de facto, consul honorario do Brasil em Bukarest.

Tendo o Governo brasileiro recebido queixas contra o seu irregular procedimento e tendo sido creado um consulado de carreira naquella cidade, resolveu o Sr. ministro que para lá seguisse com urgencia o Sr. Oscar Correia, que é o nosso actual consul com ordem de apurar as irregularidades do ex-consul Sr. Borel, que fica exonerado com a extincção do Consulado honorario na referida cidade do qual era titular desde 1914.

— A' embaixada em Londres:

N. 6 — Tendo sido nomeado consul honorario em Sydney o antigo vice-consul Sr. James Edward Barron, junto, remetto a V. Ex. a respectiva carta patente pedindo-lhe a bondade de providenciar sobre o competente *exequatur*.

A carta patente deixa de pagar o sello por já ter o Sr. Barron sido consul.

— A' embaixada em Roma:

N. 6 — Com referencia ao officio dessa embaixada n. 59, de 20 de novembro do anno findo, cabe-me dizer a V. Ex. que o Ministerio da Justiça declarou serem necessarios esclarecimentos sobre o anno em que foi registrado o nascimento de Francisco Cirilli e qual a freguezia em que foi effectuado o dito registro, para o fim de ser fornecida a certidão do nascimento pelo antecessor de V. Ex.

— A' embaixada em Lisboa:

N. 1 — Tenho a honra de passar, junto, ás mãos de V. Ex. a cópia do officio n. 25 em data de 11 de dezembro ultimo no qual o nosso consul em Beyruth chama a attenção deste ministerio sobre o facto do Sr. vice-consul de Portugal em Damasco estar visando passaportes de viajantes, que se destinam ao Brasil, sem estar para isso autorizado pelo Governo brasileiro.

Peço, pois, a V. Ex. o obsequio de intervir, pelo modo que julgar mais conveniente, junto das autoridades competentes desse Governo, afim de que cessa essa irregularidade.

— A Legação na Haya:

N. 1 — Tenho a honra de passar, junto, ás mãos de V. Ex. a copia do officio n. 25, em data de 11 de dezembro ultimo, no qual o nosso Consul em Beyruth chama a attenção deste ministerio sobre o facto do representante consular dos Paizes Baixos em Tripoli estar visando passaportes de viajantes, que se destinam ao Brasil, sem estar para isso autorisado pelo governo brasileiro.

Peço, pois a V. Ex. o obsèquio de intervir pelo modo que julgar mais conveniente, junto ás autoridades competentes desse governo, afim de que cesse essa irregularidade.

— Ao Consulado Geral em Lisbôa:

N. 3 — Afim de satisfazer a uma solicitação do Governo do Estado de Minas Geraes, rogo a V. S. providenciar no sentido de serem enviadas a este ministerio informação sobre o paradeiro do cidadão portuguez Antonio Nunes de Almeida.

Segundo communicação do referido Governo esse cidadão é maior de 60 annos, de côr branca, e, segundo consta, embarcou desta capital para Londres a 20 ou 23 de maio de 1921, levando uma partida de mica e declarando demorar-se o menor prazo possivel.

N. 4 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de serem remettidas a este ministerio informações sobre Agenor Amador de Vasconcellos, brasileiro, casado com Ondina Portella Pereira de Vasconcellos que daqui partiu para Portugal em junho de 1911.

Consta que Amador de Vasconcellos foi empregado como maritimo na Companhia Vapores Vasconcellos & Cia., e que falleceu, em consequencia de um naufragio, mais ou menos por occasião da ultima e grande epidemia de grippe que irrompeu em Lisbôa.

— Ao consulado geral em Bordéos:

N. 2 — Tenho a honra de accusar o recebimento do seu officio n. 1, de 12 de janeiro ultimo, com o qual V. S. remetteu, para a devida approvação, o titulo de nomeação do Sr. Arthur Teixeira de Mesquita para agente consular nessa cidade.

Em resposta, cabe-me communicar a V. S. que essa nomeação não póde ser approvada porque, conforme dispõe a circular n. 20, de 14 de junho de 1913, a nomeação de referido senhor só póde ser para vice-consul interino e não para agente consular.

A nomeação de agente consular só póde ser feita por um vice-consul que não esteja servindo em um consulado geral ou em um consulado.

Assim deverá V. S. remetter novo titulo nomeando o Sr. Arthur T. de Mesquita vice-consul interino e com elle $ 13.60 para pagamento na delegacia do Thesouro em Londres do sello devido a essa nomeação, conforme recommenda a circular n. 25, de 20 de julho de 1922.

— Ao consul geral em Londres:

N. 7 — Afim de satisfazer a uma solicitação do Governo do Estado de Minas Geraes, rogo a V. S. providenciar no sentido de serem enviadas a este ministerio informação sobre o paradeiro do cidadão portuguez Antonio Nunes de Almeida.

Segundo communicação do referido governo, esse cidadão é maior de 60 annos, de côr branca, e, segundo consta, embarcou desta capital para Londres a 20 ou 23 de maio de 1921, levando uma partida de mica e declarando demorar-se o menor prazo possivel.

— Ao consulado geral em Hamburgo:

N. 6 — Em additamento á circular ha tempos enviada a esse consulado geral no sentido de serem rigorosamente observados os dispositivos sobre o regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal tenho a honra de remetter-lhe, incluso e a pedido do ministro da Agricultura, um exemplar do referido regulamento, reiterando o mesmo ministerio o pedido de ser elle fielmente cumprido.

— Ao consulado geral no Havre:

N. 4 — Em resposta ao officio dessa consulado geral, n. 56, de 4 de dezembro ultimo, que acompanhou um recórte do «Journal du Havre», onde se refutaram as allegações do Sr. Isaltino Costa, que, segundo suppõe V. S. foi, a essa cidade, delegado pela Associação Commercial de Santos, com o fito de estudar o funccionamento da Camara de Arbitragem, tenho a honra de communicar a V. S. que a referida associação informou a este ministerio que esse senhor não recebeu della nenhuma incumbencia sobre o assumpto em questão, nem sobre qualquer outra materia relativa ao commercio em geral.

— Ao consulado em Iquitos:

N. 1 — Relativamente ao officio numero 6, de 18 de janeiro ultimo, com o qual V. S. remetteu o indice dos officios dirigidos a este ministerio no anno proximo findo, communico-lhe que em vez de enviar essa folha como indice annual, deve esse consulado fazer acompanhar cada remessa de officios de uma guia em duplicata mencionando os officios remettidos. Dessas guias, uma ficará archivada nesta secretaria e outra será devolvida a esse consulado, com a assignatura do funccionario que a recebeu.

— Ao Consulado em Glasgow:

N. 3 — Accuso o recebimento de seu officio n. 1, de 2 de janeiro proximo passado, bem como dos annexos que ao mesmo acompanharam, tratando de uma conferencia feita nessa cidade pelo Sr. Robert Walis sobre assumptos brasileiros.

Approvo o seu procedimento protestando contra as falsas informações fornecidas pelo conferencista sobre o Brasil.

— Ao Consulado em Sydney:

N. 1 — Tendo o Governo Federal supprimido o consulado de carreira nessa cidade, resolveu o mesmo Governo, em reconhecimento aos serviços por V. S. ahi prestados, nomeal-o consul honorario e espera que V. S. assim continuará a prestar-lhe os bons serviços, correspondendo desse modo á confiança que a elle inspira.

A sua carta patente foi remettida á Embaixada do Brasil em Londres, para providenciar sobre a obtenção do respectivo *exequatur*, não tendo V. S. que pagar emolumento algum, visto já o ter pago quando consul.

— Ao Consulado em Berlim:

N. 3 — Conforme communicação do Ministerio da Agricultura, leva ao conhecimento de V. S. que a Secção do Serviço Geologico e Mineralogico daquelle ministerio foi autorizada a remetter a esse consulado as amostras de carvão mineral constantes da relação inclusa, por cópia, de accôrdo com o pedido exarado no officio n. 54 desse consulado, de 21 de outubro do anno proximo passado.

— Ao consulado em La Rochele:

N. 3 — Em solução ao officio de V. S. sob o n. 21, de 11 de outubro do anno proximo passado, communico que o Ministerio da Agricultura, por intermedio do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, informa que não é commum fazer a referida repartição a acquisição de sementes, directamente, das casas fornecedoras no estrangeiro. Entretanto, muito interessa áquelle ministerio receber catalogos, gravuras, descripções, preços e demais informes sobre sementes e plantas, afim de, sendo necessario, adquiril-as ou aconselhar a sua cultura.

— Ao consulado em Nuremberg:

N. 1 — Em resposta ao seu officio n. 2, de 18 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de informar a V. S. que já providenciei no sentido de serem remettidos com regularidade, a esse consulado os exemplares do *Diario Official*.

— Ao consulado em Chiavari:

N. 1 — Accusando o recebimento de seu officio n. 8, de 21 de outubro do anno proximo findo, tenho a honra de informar-lhe que já reiterei as providencias no sentido de serem enviados a esse consulado, com a possivel regularidade, os exemplares do *Diario Official*.

— Ao consulado em Singapura:

N. 1 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. S. de 8 de agosto do anno findo no qual dá conta do fallecimento do Sr. Mauricio de Araujo Pinho, secretario da Legação do Brasil em Peking, occorrido a bordo do vapor *Veneria*, dous dias antes da chegada deste a essa cidade.

Fico sciente de todas as providencias que tomou nessa triste occorrencia e bem assim quanto ao embarque do corpo daquelle funccionario diplomatico para o Brasil ao bordo do *Chicago Maru* e á remessa do respectivo espolio; este foi opportunamente recebido e encaminhado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para lhe ser dado o destino conveniente.

Muito agradeço a V. S. o interesse e carinho com que procedeu nessa emergencia.

— Ao consulado em Sofia:

N. 1 — Em resposta ao seu officio sem numero, de 6 de dezembro do anno proximo findo, transmittindo documentos do engenheiro Ochagavsky, offerecendo os seus serviços profissionaes ao Governo do Brasil, tenho a honra de informar-lhe não ser possivel, em face das leis brasileiras, attender ao pedido acima referido.

— Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 13 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos boletins que a este ministerio remetteu a Legação do Brasil em Varsovia referentes aos casos de molestias epidemicas na Polonia verificados em outubro e novembro ou anno proximo findo.

— Ao Povoamento do Sólo:

N. 1 — Alem de attender a um pedido do Consulado Geral do Brasil em Londres, rogo a V. S. providenciar no sentido de serem enviados a este ministerio alguns centos de folhetos iguaes ao que a este acompanha, em inglez, allemão e francez, para serem entregues parte á Mala Real Ingleza e o restante para o serviço do referido consulado geral.

N. 2 — Por cópia tenho a honra de transmittir a V. Ex. uma carta, de 7 de fevereiro ultimo, na qual a União de Emigrantes para a America do Sul, de Hallerstadt, na Allemanha, consulta si o Governo está disposto a fazer as despezas de transporte e localização de seus membros em nucleos coloniaes, mediante indemnização, pois o capital de que dispõem está muito desvalorizado pelo cambio actual do marco.

Affirma a carta serem todos homens sadios, trabalhadores, operarios experimentados ou agricultores, casados, com dous ou mais filhos.

Espero que V. Ex. haja de dar devida consideração o conteúdo da referida carta.

— A Imprensa Nacional:

N. 2 — Para attender a diversos pedidos dos nossos representantes consulares no estrangeiro, rogo a V. Ex. fazer remetter com a possivel urgencia a esta secretaria cincoenta exemplares do regulamento sobre facturas consulares.

— A Directoria Geral de Estatistica:

N. 91 — Junto remetto a V. Ex. uma relação dos brasileiros matriculados no Consulado do Brasil em São Thomé durante o anno proximo findo, a qual foi encaminhada a esta Secretaria de Estado pelo nosso consul na referida cidade.

— Aos Syndicatos dos Agricultores de Cacau — Bahia:

N. 95 — A 7 de dezembro do anno findo, havia este ministerio telegraphado ao Consulado do Brasil em Londres, dizendo que esse Syndicato informava que a safra de cacau ahi era avaliada em cêrca de 700 saccas.

O consul geral na capital ingleza communicou-me em officio, relativamente áquelle despacho telegraphico, ter deixado de publicar a informação alludida por me parecer que seria causa de uma baixa immediata na cotação do producto.

Para assim proceder, baseou-se aquelle funccionario consular no conhecimento que obtivera de que os corretores de cacau não esperavam mais de 500 000 saccas para todo o Brasil, portanto, uma safra muito menor do que a attribuida unicamente á Bahia.

A producção total do Brasil, em toneladas, figura nas seguintes proporções:

1920	55.460 — averiguadas
1921	42.200 — averiguadas
1922	30.000 — calculadas

Parece-me, pois, de todo interesse que, para evitar baixas prejudiciaes nas cotações do cacau nas praças da Europa, as avaliações de safras que lhes sejam communicadas, se approximem o mais possivel da realidade.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 106 — Em resposta ao pedido do Sr. Dr. Raul Leite, transmitto a V. S., para conhecimento do interessado, a cópia da carta dirigida ao consul geral em Hamburgo pela "Deutsch Lichtoir Gesellschaft m. b. H.", a mais importante no commercio de carnes congeladas.

N. 107 — Em resposta aos quesitos apresentados em carta dirigida a este ministerio pelo Sr. Dr. Raul Leite, commercio a V. S. que o Consulado em Berlim informa:

a) infelizmente não pode ser annulada a procedencia de carne frigorificada, posta á venda, pelo facto de ser a mesma já distribuida dos portos e ser remettida a granel, e sem marca aos retalhistas;

b) prejudicado pela resposta ao primeiro item;

c) idem;

d) parece-me que o fornecimento de carne frigorifica para a Allemanha poderá ser bastante desenvolvido, pois que, segundo as ultimas estatisticas, ha grande carencia de gado. E, para a respectiva importação, existem grandes firmas interessadas garantidas por casas bancarias.

N. 108 — No anexo recórte do *Diario Official*, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o interessante relatorio do Sr. Dr. Helio Lobo, nosso consul geral em Nova York e actual delegado brasileiro á Conferencia de Santiago, trabalho esse intitulado "1922, anno da restauração (Estados Unidos da America)".

Nos mesmos termos ás Associações Commerciaes em S. Paulo, Santos, Curityba, Porto Alegre, Pelotas, Florianopolis, Bahia, Recife, S. Luiz, Aracajú, Fortaleza, Therezina, Belém, Manáos, Rio Grande, Bello Horizonte, Camara do Commercio Internacional do Brasil e Liga do Commercio.

— Ilmo. Sr. Warrington Gilbert:

N. 92 — Passo as mãos de V. S., para pagamento de devido imposto de sello, a inclusa portaria pela qual lhe foi concedida licença para acceitar o cargo de consul geral da Finlandia no Brasil.

Só depois de ser apresentada a este ministerio a referida portaria com a averbação do sello, poderá V. S. obter o necessario reconhecimento provisorio para entrar no exercicio do seu cargo.

— Circular ao corpo consular brasileiro — Ministerio das Relações Exteriores — Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares — Rio de Janeiro, 19 de março de 1923:

N. 11 — Em additamento á circular n. 6, de 19 de fevereiro ultimo, publicada no *Diario Official*, de 21, peço aos senhores consules que attendam á solicitação do Ministerio dos Negocios da Marinha no sentido de juntarem uma cópia em portuguez das visitorias procedidas nos navios no estrangeiro. — *Felix Pacheco.*

Ministerio da Guerra

— Por portaria, de 23 do corrente foram nomeados os 1os tenentes da arma de artilharia, Mario Mendes de Moraes secretario da Fabrica de Polvora da Estrella e Sady Aydos instructor do 2º grupo do Collegio Militar de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Carlos Baptista Noronha da Motta, consultando si a limitação do posto de capitão de que trata a letra-B n. 2º do artigo 48 do decreto n. 14.397, não está em desaccôrdo com o dispositivo da lei n. 1 760 art. 41, e, neste caso, si os officiaes superiores do Exercito de 2ª linha devem ser nomeados membros das Juntas Permanentes de Alistamento Militar. — O assumpto da presente consulta está plenamente solucionado, pelo dispositivo do art. 54 do actual Regulamento do Serviço Militar.

Edgard Faco, tenente, pedindo averbação em sua fé de officio de um elogio. — Deferido.

Napoleão José da Cruz, soldado pedindo matricula no curso de Enfermeiros Veterinarios — Indeferido; vista das informações.

Benedo Pedra, capitão, pedindo trancamento de matricula — Como pede.

Raul Alves de Carvalho pedindo reconsideração de despacho — Não ha que deferir.

João Augusto Pereira, major, pedindo matricula gratuita no Collegio Militar para seu filho Horacio Ramos Pereira — Indeferido por excesso de idade.

Walter de Andrade, pedindo prestar exames vagos — Não ha mais que deferir.

Ministerio da Fazenda

Projecto de regulamento para fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, á prazo ou á vista, effectuadas dentro do paiz.

(Publicado para receber suggestões e emendas, que deverão ser enviadas, no prazo de dez dias, contados da data desta publicação, ao Sr. Dr. Lindolpho Camara, no Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.)

CAPITULO I

DAS CONTAS ASSIGNADAS

Art. 1.º Nas vendas mercantis a prazo, effectuadas entre vendedor e comprador estabelecidos dentro do paiz, é obrigatoria a emissão, no acto da entrega da mercadoria, de factura ou conta, em duplicata, ficando o comprador com a conta e o vendedor com a duplicata, depois de assignada.

Paragrapho unico. Si o comprador não souber ler nem escrever, poderá o documento ser assignado a rogo, com mais uma testemunha.

Art. 2.º A duplicata será entregue ou remettida ao comprador, já sellada com as estampilhas especiaes do imposto, para que depois de assignada por elle e inutilizados os sellos de accôrdo com o disposto no art. 26, §§ 1º e 3º, seja devolvida ao vendedor.

Art. 3.º A duplicata deverá conter os seguintes requisitos:

a) o numero de ordem;
b) o numero do copiador de facturas e respectivo folio;
c) a referencia por importancia, á venda e á compra que lhe deu origem, em algarismos e por extenso;
d) o nome e domicilio do vendedor e do comprador;
e) o prazo ajustado para o pagamento;
f) o reconhecimento da exactidão da factura e a obrigação de pagal-a pela duplicata;
g) a clausula á ordem;
h) o logar onde deve ser paga, entendendo-se, na ausencia desta declaração, que o pagamento será effectuado no domicilio do vendedor.

Art. 4.º A duplicata será emittida no valor total da venda, ainda que o comprador tenha credito antecipado com o vendedor mencionando-se, neste caso, o haver e o liquido, que o comprador deverá reconhecer.

CAPITULO II

DA REMESSA E DEVOLUÇÃO DA DUPLICATA

Art. 5.º As cartas, enviando ou devolvendo a duplicata, poderão ser entregues no Correio abertas, e o funccionario da secção dos registrados, depois de verificar o seu conteúdo, as fechará e lacrará na presença do interessado e as registrará em livro ou talão especial, intitulado «Das contas assignadas», entregando ao portador o competente recibo ou certificado datado e assignado, do qual deverão constar o nome do remettente, o objecto remettido e o nome do destinatario.

Paragrapho unico. Estas cartas seguirão o regimen das «expressas» e das com recibo do destinatario e terão preferencia no registro, expedição e entrega pelo Correio.

Art. 6.º A remessa ou devolução da duplicata poderá tambem ser feita, directamente pelo vendedor, seus representantes, ou por intermedio de bancos, para que consigam a assignatura do comprador na praça ou logar onde elle se achar estabelecido; neste caso poderão os bancos devolvel-a ao vendedor, ou conservarem-na em seu poder para ser cobrada no vencimento, conforme as instrucções ou ordens que recebarem dos committentes.

Art. 7.º O prazo para devolução da duplicata, devidamente assignada pelo comprador, será:

De 15 dias, si elle fôr domiciliado na mesma praça do vendedor;

De 30 dias, si o fôr em praça differente, no mesmo Estado;

De 60 dias, si o fôr em localidade de outro Estado.

Paragrapho unico. Estes prazos contar-se-hão da data da emissão da duplicata, devendo o vendedor remettel-a dentro de 24 horas ao comprador, para que sejam observados os prazos deste artigo.

Art. 8.º O comprador poderá devolver a duplicata sem a sua assignatura, por motivo:

a) de avaria ou má qualidade da mercadoria;
b) de divergencias, quanto a preço;
c) de enganos verificados.

Paragrapho unico. Nestes casos os prazos de que trata o art. 7 considerar-se-hão prorogados pelo tempo indispensavel para se liquidar a reclamação, comtanto que essa prorogação não exceda á metade dos prazos originarios.

Art. 9.º A duplicata, devidamente assignada, não precisa ser devolvida pelo credor, podendo este cobral-a na data do vencimento, ou protestal-a, no caso de falta de pagamento.

Paragrapho unico. O credor é obrigado a fazer ao vendedor as communicações relativas á assignatura, pagamento e protesto da duplicata para os registros de que trata o artigo 24 § 1º.

CAPITULO III

DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DUPLICATA

Art. 10. O comprador póde mandar liquidar a duplicata, antes de assignal-a, nos prazos deste regulamento, devolvendo-a, acompanhada do dinheiro, ao vendedor ou ao credor, que dará a competente quitação na propria duplicata sobre os sellos que lhe estiverem appostos.

Paragrapho unico. Si o dinheiro fôr remettido desacompanhado da duplicata, o vendedor ou o credor dará recibo provisorio com o sello proprio de taes documentos e o repetirá na duplicata, logo que esta lhe chegar ás mãos, de modo a inutilizar-lhe os sellos; devendo o comprador devolvel-a, para esse fim, dentro dos prazos marcados no art. 7º.

Art. 11. Na liquidação ou pagamento da duplicata serão deduzidos da sua importancia quaesquer creditos a favor do devedor, resultantes de devolução de mercadorias, differenças em preço, enganos verificados, pagamento por conta em dinheiro, ou por qualquer outro motivo, occorridos no decurso do prazo da mesma conta, comtanto que constem do titulo, por declaração expressa do vendedor ou do credor.

Art. 12. O vendedor, ou o credor, autorizado por aquelle, poderá conceder reforma do prazo da duplicata, fazendo expressa declaração nesta; ou substituil-a por outro titulo.

Art. 13. O pagamento da duplicata, independente da assignatura e do endosso, póde ser garantido por aval, sendo o avalista equiparado áquelle cujo nome indicar; na falta de indicação, áquelle abaixo de cuja firma lançar a sua; fóra destes casos, ao devedor directo.

CAPITULO IV

DO PROTESTO DA DUPLICATA

Art. 14. A duplicata póde ser protestada por falta:

a) de assignatura;
b) de devolução;
c) de pagamento.

§ 1.º Nos casos das lettras *a* e *b* deste artigo, o vendedor ou o credor é obrigado a protestar a duplicata, dentro do prazo de 15 dias, subsequentes aos marcados nos arts. 7º e 8º, garantidos ao credor, aos avalistas e aos endossadores os mesmos direitos e vantagens, assegurados pela lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

§ 2.º Si a demora na devolução da duplicata se der por ser o comprador domiciliado em praça ou localidade longinqua, onde seja deficiente o serviço postal, os 15 dias para o protesto considerar-se-hão prorogados de accôrdo com o paragrapho unico do art. 8º, mediante certidão do Correio da localidade em que tenha de ser realizado o protesto.

Art. 15. O protesto por falta de assignatura será feito na propria duplicata, quando devolvida, e, na falta de devolução, em uma triplicata, extrahida pelo vendedor e por elle sellada, datada e assignada; instruidas, em um e em outro caso com a prova do pedido das mercadorias, se houver, cópia da factura original, mencionado o folio do copiador em que foi registrada, a segunda via do conhecimento de carga, o recibo de remessa pelo Correio, ou o recibo assignado pelo comprador ou seu representante, ou outro meio de prova da entrega das mercadorias, podendo ter logar no domicilio do comprador ou

do vendedor, como fôr mais conveniente ao credor da factura.

Art. 16. O protesto por falta de pagamento será tirado na duplicata e no logar nella indicado, em qualquer tempo, após o vencimento, de accôrdo com o art. 11 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Art. 17. Cabe ao credor da duplicata, protestada nos termos dos arts. 15 e 16, a *faculdade de cobrar o debito* por acção decendiaria, sem prejuizo, caso prefira, do direito de fazer extrahir judicialmente a conta, de accôrdo com o n. 8 do paragrapho unico, do art. 1°, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Paragrapho unico. As acções provenientes da duplicata prescrevem no fim de cinco annos, a contar da data do protesto e, na falta deste, da data do seu vencimento.

CAPITULO V

DAS VENDAS A' VISTA

Art. 18. Consideram-se vendas á vista para os effeitos deste regulamento:

1°, a que é effectuada no balcão, mediante pagamento em dinheiro de contado;

2°, a que é feita para pagamento na praça do vendedor contra a entrega da conta ou do conhecimento de embarque, ou contra a entrega real ou symbolica da mercadoria;

3°, as vendas de café e outros productos da lavoura, facturadas a 30 dias, mas com a obrigação de pagamento á vista, no acto da retirada ou entrega da mercadoria;

4°, as vendas a que se refere o art. 21 deste regulamento;

5°, as operações a termo, quando se liquidarem pela entrega effectiva da mercadoria, ficando, neste caso, isentas do imposto de que trata o decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921.

Paragrapho unico. As vendas de que tratam os numeros 2° e 3° deste artigo, que não forem liquidadas nos termos ajustados, obrigam o vendedor a emittir nova factura em duplicata na fórma do art. 2°, considerando-se a venda *a prazo* para todos os effeitos legaes.

CAPITULO VI

DAS VENDAS A PRESTAÇÕES, DAS VENDAS PARCIAES E DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 19. Nas vendas em que o pagamento fôr estipulado em prestações, os vencimentos destas serão discriminados nas duplicatas, e, vencida e não paga uma das prestações, todas as outras considerar-se-hão vencidas, podendo a conta ou factura ser protestada em qualquer tempo e exigivel immediatamente pela totalidade do debito existente.

Art. 20. As vendas parciaes, até 500$, feitas a um mesmo comprador dentro de um mez, poderão ser acompanhadas de simples notas, ficando, porém, o vendedor obrigado a emittir no fim desse mez, a factura ou conta geral em duplicata, na fórma do art. 2°.

Art. 21. Nas vendas feitas a particulares, que não excederem de tresentos mil réis, durante o mez, entre o mesmo vendedor e comprador, não é obrigatoria a emissão da factura e duplicata, sendo consideradas vendas *á vista*, e escripturadas no registo a que se refere o art. 24, § 2°, por occasião do pagamento.

Art. 22. Nas consignações de mercadorias, feitas por commerciantes, e vendidas por conta do consignatario, este é *obrigado* na occasião em que *emittir a factura* da venda a communical-a ao consignador para que este expeça, por sua vez, a factura em duplicata, correspondente á sua venda, na conformidade do art. 2°, e com o prazo que fôr estipulado para a liquidação do saldo da conta.

Paragrapho unico. Si o liquido da venda ficar *in-continenti* á disposição do consignador, este considerará a venda *á vista* escripturando-a na fórma do art. 24, § 2°.

Art. 23. Nas vendas feitas por consignatarios ou commissarios, e facturadas em nome e por conta do comprador ou committente, ficam os consignatarios ou commissarios obrigados a proceder de accôrdo com este regulamento, pagando o sello devido, conforme fôr a venda *a prazo* ou *á vista*.

CAPITULO VII

DA ESCRIPTA ESPECIAL

Art. 24. As vendas a prazo, e as vendas á vista, serão escripturadas diariamente em livros especiaes — um para as primeiras, denominado «Registro das Contas Assignadas» — e outro para as segundas, intitulado «Registro das Vendas á Vista».

§ 1.° No registro das contas assignadas serão escripturadas chronologicamente todas as facturas emittidas, sujeitas ao imposto, com o numero de ordem, valor total, data da factura e da expedição, data do recebimento por devolução e da assignatura do comprador, data do protesto por falta desta, data da liquidação ou do protesto por falta de pagamento, designação do officio do protesto e a importancia de sellos inutilizados.

§ 2.° No registro das vendas á vista serão lançadas pelo total, as vendas de que trata o art. 18, quer tenha sido emittida ou não factura ou nota da venda, de conformidade com os lançamentos respectivos do «Diario».

§ 3.° Estes livros não poderão ser escripturados antes de apresentados á repartição fiscal competente para serem authenticados com a rubrica, em todas as suas folhas, do chefe ou de funccionario por elle designado.

CAPITULO VIII

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 25. O pagamento do imposto terá logar por meio de estampilhas adhesivas especiaes, cuja venda se fará nas mesmas condições das do imposto de sello adhesivo, e de modo a que não encontre o contribuinte a menor difficuldade em adquiril-as.

Art. 26. As taxas a pagar, calculadas sobre o valor da factura, serão:

a) para as vendas a praso, dous mil reis por 1:000$ ou fracção de conto de réis;

b) para as vendas *á vista* e as que lhes são equiparadas por este regulamento, $500 por 1:000$, ou fracção de conto de réis.

§ 1.° Nas vendas a praso, o sello será aposto no fecho da duplicata ou *triplicata* e *inutilizado com a data e a assignatura* — naquella do comprador e — nesta do vendedor.

§ 2.° Nas vendas á vista, o sello será collado diariamente no folio do registro de que trata o § 2° do artigo 24, e inutilizado com a data e assignatura do commerciante ou de quem fôr por elle autorizado.

§ 3.° Em ambos os casos dos §§ 1° e 2°, a data será repetida em algarismos sobre cada estampilha.

CAPITULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. A fiscalização deste imposto cabe aos fiscaes de impostos de consumo das respectivas circumscripções, os quaes poderão proceder inesperadamente a exame nos livros de registro de que trata o art. 22, confrontando as suas partidas com as facturas ou contas constantes do Copiador e com o Diario.

Art. 28. Os officiaes do protesto não o tirarão, desde que verifiquem falta ou insufficiencia de sello na duplicata ou triplicata ou que os sellos não sejam os especiaes, ou lhes pareça que as estampilhas foram aproveitadas de outro documento, ou que são falsas, e bem assim, quando não se acharem devidamente inutilizadas.

Art. 29. Contra as fraudes do imposto, serão admittidas denuncias, verbaes ou escriptas.

§ 1.° As denuncias verbaes serão tomadas por termo, que o denunciante é convidado a assignar, do qual deverá constar sua profissão e residencia, bem como o nome e residencia ou estabelecimento do denunciado.

§ 2.° O denunciante que se recusar a assignar o termo não terá direito á metade da multa effectivamente arrecadada, a qual reverterá para a Fazenda.

§ 3.° No andamento da denuncia, observar-se-ha, no que fôr applicavel, o disposto no art. 68 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

CAPITULO X

DA REVALIDAÇÃO

Art. 30. O sello das vendas mercantis será cobrado com revalidação, nos seguintes casos:

1°, de insufficiencia do sello pago;
2°, de não se acharem as estampilhas inutilizadas de accôrdo com o disposto no art. 26 e seus paragraphos;
3°, de serem utilizadas estampilhas já servidas, ou que não sejam as especiaes do imposto;
4°, de emprego de estampilhas falsas;
5°, de sonegação do imposto.

§ 1.° A revalidação será:

a) nos casos dos ns. 1° e 2° — 20 vezes o valor do sello que faltar para completar o imposto ou da estampilha ou estampilhas que não forem legalmente inutilizadas;
b) nos casos dos ns. 3°, 4° e 5° — 50 vezes o valor total do imposto.

§ 2.° A revalidação não isenta o infractor das multas fiscaes, nem das penas criminaes, em que tenha incorrido.

CAPITULO XI

DAS MULTAS

Art. 31. Serão punidos com a multa de 500$000 a 3:000$000:

1.° Os commerciantes que se recusarem a apresentar os livros de que trata o art. 21, ao exame dos agentes fiscaes do consumo ou de quaesquer outros funccionarios designados pelo chefe da repartição fiscal competente, ou embaraçarem por qualquer modo esse exame.

2.° O commerciante que não tiver esses livros, devidamente authenticados ou que os escripturar com emendas, rasuras ou borrões.

3.° Os officiaes do protesto que infringirem o disposto no art. 28.

4.° O consignatario que infringir os arts. 22 e 23.

Art. 32. Incorrerão na multa de 3:000$000 a 5:000$000:

1.° O vendedor que deixar de emittir a factura em duplicata, nos casos em que é tornada obrigatoria por este regulamento (arts. 1°, 4°, 18, paragrapho unico, 20 e 22).

2°, o comprador que se conluiar com o vendedor para dispensar ou fazer desapparecer a duplicata;

3°, o vendedor que deixar de protestar a duplicata nos casos do art. 15;

4°, o vendedor e comprador que commetterem as fraudes previstas nos ns. 3°, 4° e 5° do art. 30.

Art. 33. Estas multas serão impostas pelos chefes das repartições fiscaes competentes, mediante as denuncias de que trata o art. 29 em virtude de auto lavrado pelos fiscaes do imposto de consumo, por empregado de fazenda, ou por qualquer outro funccionario publico, cabendo-lhes, bem como ao denunciante a metade das que forem effectivamente arrecadadas.

Paragrapho unico. As denuncias e os autos de infracção serão processados de accôrdo com o disposto no § 5° do artigo 69, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, marcando-se ao contraventor o prazo de 10 dias para allegar o que entender a bem de seus direitos, podendo o mesmo prazo ser prorogado até mais cinco dias, mediante pedido devidamente justificado.

CAPITULO XII

DOS RECURSOS

Art. 34. Das decisões contrarias ás partes, qualquer que seja a importancia da multa ou revalidação, cabe recurso voluntario:

§ 1.° Para o ministro da Fazenda.

a) das decisões da Recebedoria do Districto Federal e das estações de arrecadações federaes, no Estado do Rio de Janeiro;
b) das decisões proferidas em 2ª instancia pelos Delegados Fiscaes.

§ 2.° Para as Delegacias Fiscaes — Das decisões proferidas pelas repartições arrecadadoras dos respectivos Estados.

§ 3.° O recurso voluntario será interposto dentro do prazo de 15 dias, contado da data da intimação do despacho mediante deposito prévio das quantias devidas.

§ 4.° Si dentro do prazo legal não fôr pelo interessado apresentada petição de recurso, mandará o chefe da repartição lavrar termo de perempção, que ficará annexo ao processo para todos os effeitos.

Art. 35. Das decisões favoraveis ás partes haverá recurso *ex-officio*:

§ 1.° Para as Delegacias Fiscaes — das decisões dos chefes das repartições arrecadadoras dos respectivos Estados.

§ 2.° Para o Ministro da Fazenda:

a) das decisões da Recebedoria do Districto Federal, Mesa de Rendas de Macahé e Collectorias do Estado do Rio de Janeiro;
b) das decisões das Delegacias Fiscaes — quando nesse sentido reformarem decisões de 1ª instancia ou assim as proferirem em 1ª instancia.

§ 3.° O recurso *ex-officio* será interposto no proprio acto de ser lavrada a decisão.

CAPITULO XIII

DAS ISENÇÕES

Art. 36. Não incidem nas disposições deste regulamento:

a) o fornecimento de electricidade, gaz, agua, esgotos, telephone e telegrapho, ainda que effectuados por emprezas que tenham concessão para taes serviços, considerados de utilidade publica;

b) as vendas de productos de industria agricola ou extractiva, beneficiadas ou não, effectuadas pelo productor, qualquer que seja a fórma juridica da pessoa deste;

c) as transacções entre uma casa commercial ou industrial e suas filiaes e vice-versa;

d) as vendas de passagens ou praças em vapores ou companhias de transporte;

e) as transacções bancarias;

f) os fornecimentos de alimentação ou hospedagem nos collegios, hospitaes ou estabelecimentos de assistencia e educação;

g) os serviços de artistas, empreiteiros, corretores, leiloeiros, agentes do negocios e despachantes alfandegarios;

h) os serviços de medicos, cirurgiões, dentistas, advogados, engenheiros e agrimensores;

i) as operações a termo, que se liquidarem por differenças, as quaes continuarão sujeitas ao imposto de que trata o decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921.

CAPITULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. São isentos do imposto do sello adhesivo:

a) os endossos, completos ou em branco, lançados na duplicata, antes do vencimento;
b) os recibos de pagamento por conta ou por saldo passados na duplicata, já devidamente sellada.

Art. 38. Em nenhum caso será restituido o sello do imposto sobre as vendas mercantis.

Art. 39. As custas dos officiaes do protesto não poderão exceder de 10$000.

Art. 40. A Carteira respectiva do Banco do Brasil fica autorizada a receber as duplicatas devidamente assignadas, para o effeito de redesconto ou recaução nas mesmas condições estatuidas para as letras de cambio.

Art. 41. Para o effeito do disposto no art. 15, as emprezas de transporte fornecerão aos embarcadores ou despachantes, sempre que lhes fôr solicitado, mais uma via do conhecimento de embarque.

Art. 42. Fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste regulamento, para o preparo dos livros de que trata o art. 22 e inicio da fiscalização e cobrança do imposto.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrario.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 13 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1923.

Na conformidade do resolvido sobre o processo encaminhado pelo officio numero 183, de 11 de abril de 1921, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que estão isentos do imposto do sello os termos de medição, demarcação e avaliação de terrenos de marinha e seus accrescidos, os quaes não podem ser comprehendidos no n. 26, § 4°, da tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e constituem actos de expediente necessario á organização dos processos de aforamento. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado Antonio Gonçalves Ferreira de Oliveira para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bernardo das Russas, Estado do Ceará.

— Por portaria de 22 do corrente, foi concedida a licença de tres mezes, em prorogação, para tratamento de saude, ao 3° escripturario do Thesouro Nacional Epaminondas de Souza Gouvêa.

— Por outra de 23, foi concedida a licença de tres mezes, em prorogação, para tratamento de saude, ao 3° escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

— Por outra de 24, foi concedida a licença de 60 dias, para tratamento de saude, ao fiscal do sello adhesivo na capital de Alagoas Carlos de Albuquerque Bello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

RECTIFICAÇÃO

Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados e não exonerados, como sahiu publicado no *Diario Official* de 24, tambem do corrente:

Celso Soares de Mello, para o logar de collector das rendas federaes em Piumhy, Estado de Minas Geraes;

Juviniano Mello da Costa, para identico logar em Gurupá, Estado do Pará;

José Vicente de Siqueira, para o logar de escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Taubaté, Estado de São Paulo

---

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de março de 1923

Sr. ministro da Guerra:

N. 39 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 6 C, de 14 de novembro proximo findo, pedindo providencias no sentido de serem preparados na Casa da Moeda não só os cunhos de aço necessarios á fabricação de medalhas a que fizeram jús os vencedores das provas militares do Centenario da Independencia do Brasil, mas tambem as proprias medalhas, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, a inclusa informação prestada sobre o assumpto por aquella repartição em officio numero 3.846 de 9 de dezembro proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1923

Adelino Delcola de Mello, pedindo a sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — A' vista do parecer, aguarde opportunidade.

Antonio Sebastião dos Santos, pedindo para ser aproveitado na Imprensa Nacional, como operario. — Dirija-se ao director da Imprensa Nacional, querendo.

Dia 23 de março de 1923

José Francisco de Mattos, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, pedindo prorogação de prazo, por mais 30 dias, para apresentar-se á sua repartição. — A' vista dos pareceres, concedo, mas improrogavelmente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 23 de março de 1923

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 17 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 363, de 13 do corrente mez, agradeço-vos a remessa que fizestes de tres exemplares da tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas cópias do decreto n. 15.081, de 13 do corrente e mais papeis, referentes á «Alliance Assurance Company, Limited», com séde em Londres, correndo por conta do interessado as despezas de publicação.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 17 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Maceió, remetto-vos o incluso requerimento do Sr. João Avila de Mesquita, commandante dos guardas daquella repartição, ultimamente suspenso do exercicio de suas funcções por tempo indeterminado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Remetto-vos, devidamente apostillado, o incluso decreto de 14 de novembro do anno proximo findo, que acompanhou o vosso officio n. 9, de 2 do corrente, nomeando o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Fortaleza, nesse Estado, Gumercindo Nogueira Façanha, para o logar de 4° escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao thesoureiro pagador dessa delegacia fiscal, Manoel de Faria Albernaz, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente, pela qual concede quatro mezes de licença, para tratamento de sua saude, ao 2° escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Julio Augusto Wildt, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 11 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que o 1° escripturario do Tribunal de Contas Laert Wanderley Navarro Lins pede certidão de seu tempo de serviço como 2° escripturario dessa alfandega, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho de 5 do corrente do Sr. ministro no officio n. 440, de 29 de fevereiro ultimo, do presidente do dito Tribunal, as necessarias providencias para ser passada certidão do que constar.

Dia 24 de março de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao expedidor de 2ª classe, do *Diario Official*, Alexandre Rodrigues da Matta, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 48 — Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, entre esta e a capital de S. Paulo, para o funccionario deste ministerio Paulo Rocha Teixeira.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 11 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 15 de fevereiro ultimo, incluso vos remetto o telegramma de Augusto Flavio de Almeida reclamando contra o facto de se achar sem andamento nessa delegacia fiscal o processo relativo a fornecimento feito em 1919 á alfandega desse Estado, afim de que presteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente no processo encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio numero 10, de 6 de fevereiro proximo findo, indeferiu o pedido de seis mezes de licença feito pelo 4° escripturario da Alfandega de Santos Joaquim Pereira Alves por estar o mesmo em transito nessa repartição, não podendo nessa situação obter licença.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Afim de prestardes informações a respeito, remetto-vos o requerimento em que o ex-quarto escripturario dessa delegacia fiscal Sr. Cesar Pereira Legey, ultimamente transferido para identico logar na Directoria de Estatistica Commercial, pede indemnização da importancia de 70$000 em virtude de seu transporte desse Estado para esta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 49 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Porto Alegre, restituo-vos o incluso requerimento de Antão Corrêa de Oliveira pedindo exoneração do cargo de despachante aduaneiro daquella repartição, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 32, de 9 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1923

Juvenilio Alves de Mello, pedindo inscripção no concurso a realizar-se no Estado de Matto Grosso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto

de consumo. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Edgard Pedreira de Cerqueira agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia, pedindo ajuda de custo. — De accôrdo com a parecer, indeferido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 23 de março de 1923

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 193 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13 746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 194 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral da contabilidade publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 195 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 196 — Para os fins convenientes, junto vos remetto tres exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 197 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 198 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 199 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N 200 — Para os fins convenientes, junto vos remetto cinco exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 201 — Para os fins convenientes, junto vos remetto vinte exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. administrador do Correio do Estado do Rio:

N. 202 — Para os fins convenientes, junto vos remetto tres exemplares das instrucções baixadas com o decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 203 — Para os fins convenientes, junto vos remetto 10 exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 204 — Para os fins convenientes, junto vos remetto 10 exemplares das instrucções baixadas com o decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919, para o serviço geral de contabilidade publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Additamento ao de 23 de março de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (*)

N. 222 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que, em petição de 26 de fevereiro ultimo, solicitou Celestino da Motta Mesquita, resolvi nesta data, em face do art. 2º § 32 combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, autorizar isenção de direitos para os objectos artisticos constantes da inclusa relação, destinados a figurar na Exposição Internacional Commemorativa do Centenario da Independencia, isenção que deverá ser effectiva, desde que ditos objectos sejam retirados da mesma exposição.

Dia 24

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 136 — Passo ás vossas mãos, sob os ns. 9.295 a 9.589 série E. M., 295 certidões de dividas da taxa de consumo de agua por penna, do exercicio de 1918, lettra S, na importancia de réis 11:0163407.

N. 137 — Passo ás vossas mãos, sob os ns. 9.223|39, 17 certidões de divida do imposto de consumo de agua por penna, série E. M., na importancia, inclusive multa de móra, de 724$500, do exercicio de 1918, lettra Q.

N. 138 — Passo ás vossas mãos, sob os ns. 9.210|94, 55 certidões de dividas do imposto de consumo de agua por penna, série E. M., na importancia de 3:168$825, inclusive multa de móra do exercicio de 1918, lettra R.

N. 139 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 8 989 a 9.222, série E. M., 234 certidões de dividas da taxa de consumo de agua por penna, do exercicio de 1918, lettra P, na importancia de 10 424$535.

N. 140 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 8:941|84, 44 certidões de dividas do imposto de consumo de agua por penna, série E. M., na importancia, inclusive multa de móra, de 1:680$725, do exercicio de 1919, lettra O.

N 141 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 8.883|940, 58 certidões do imposto de consumo de agua por penna, série E. M., na importancia, inclusive multa de móra, de 2:449$500, do exercicio de 1918, lettra N.

Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão:

N. 152 — De accôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a 20 de fevereiro ultimo, no processo referente ao vosso officio sem numero, de 25 de fevereiro de 1921, em que são feitas considerações sobre o decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921, declaro-vos que o algodão em caroço gosa do abatimento de 80 % da taxa de viação e quando transportado do logar de producção para o de beneficiamento tem isenção da mesma taxa (art 6º, lettra *d*).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 222 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao aviso n. N C 194, de 14 de dezembro de 1922, em que o Ministerio das Relações Exteriores transmitte o pedido da Embaixada Americana, para que os vapores da Companhia "United States and Brasil Steamship Line" sejam dispensados do pagamento da taxa de caridade, nos portos de Pernambuco, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis e Rio Grande do Sul resolveu, por despacho de 5 do corrente, á vista do que dispõe o art. 33 da vigente lei orçamentaria da receita, conceder a isenção da taxa sómente no porto desta Capital

N. 223 — Solicito vossas ordens, no sentido de serem enviadas ao Thesouro as amostras (carapuças) que deixaram de acompanhar o processo relativo á consulta formulada pelo industrial na capital de S. Paulo, Manoel de Oliveira Bueno, remettido com o vosso officio numero 2.771, de 23 de outubro do anno passado.

N. 224 — Em resposta ao vosso officio n. 1.199, de 22 de maio de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que a nota de importação n. 16.032, de setembro de 1921, não acompanhou o processo de N. Guimarães & Comp., encaminhado com o officio dessa alfandega, n. 1.088 de 8 do mesmo mez de maio.

N. 226 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, transmitto-vos o incluso processo protocollado sob n. 13.536, relativo ao officio n. 638, de 21 deste mez, em que a Prefeitura do Districto Federal pede isenção de direitos para 10 volumes contendo machinas de lavanderia, destinadas ao Hospital de Prompto Soccorro da Assistencia Publica

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto por Julio Barbosa & Comp., da decisão pela qual lhe foi imposta a multa de 150$, por infracção do regulamento do imposto de consumo (decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916), e encaminhado com o vosso officio n. 363, de 10 de março de anno passado, resolveu, por despacho de 1 de junho de 1922, reformar a sentença recorrida, para applicar a multa de 100$, maxima da sancção primitiva, prevista no regulamento vigente para a infracção autuada

E' o seguinte o parecer que emitti a respeito:

"A infracção está sobejamente provada e, em taes condições o recurso não deve merecer provimento

O regulamento vigente do imposto de consumo, para casos identicos, commina multa mais benigna 50$ a 100$000 A autoridade superior se dignará resolver sobre a applicabilidade desse dispositivo ao presente caso, na fórma já admittida no fôro administrativo."

N 69 — Com o officio n 452, de 9 de março do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo instaurado

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

contra Silva Lopenne & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e em que proferistes a 24 de março de 1922 o seguinte despacho:

"Os negociantes J. Lopes & Comp., estabelecidos á rua da Uruguyana n. 44, são accusados de ter vendido o producto denominado "Sabão Tina Perfumado", sem o pagamento do imposto devido, na importancia de 5:458$860, no tempo e nas qualidades indicadas no respectivo auto n. 123, de julho do anno passado.

Examinado o processo e diante da defesa dos autuados, informação do autuante e parecer da 3ª sub-directoria, e:

Considerando que não houve apprehensão do producto;

Que o auto é consequencia da diligencia feita anteriormente na fabrica Companhia Perfumarias Beija-Flor, e que essa companhia já foi multada e obrigada a pagar o imposto do producto sahido indevidamente (despacho desta directoria, publicado no *Diario Official* de 7 do cadente mez);

Que entre o producto objecto do presente processo acha-se sem duvida o de que trata o auto contra aquella companhia;

Que, assim sendo, não tem logar nova cobrança do imposto, que a companhia já está compellida a pagar, por despacho desta Recebedoria, pois, do contrario, seria sujeitar a mercadoria a uma dupla tributação;

Que, diante do exposto, não se podem sustentar ás infracções arguidas, e, assim, finalmente, tendo em attenção a falta de apprehensão do producto, e que o autuante não procedeu ao exame da escripta da firma autuada;

Julgo insubsistente a base do processo, para eximir a firma autuada de qualquer responsabilidade no facto, e deste meu acto recorro *ex-officio* para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, subam os autos á consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda."

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 4 de julho do anno passado, o seguinte despacho:

"A infracção autuada originou-se de outra, — a sonegação. Por esta foram punidos os fabricantes; e como não tenha havido a apprehensão material, que objectiva a infracção, esta foi tida por presumpção. O acto coercitivo, porém, da autoridade fiscal, obrigando a indemnização do imposto sonegado, deu feição legal ás sahidas da mercadoria já vendida e consumida. Assim sendo, por abstracção juridica, o acto contravindo ficou perfeito. Tem, por isso, todo fundamento legal o acto da Recebedoria, cuja decisão confirmo, negando provimento ao seu recurso *ex-officio*."

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 70 — Com o officio n. 1.839, de 29 de dezembro de 1922, encaminhastes o processo em que a Compagnie des Magasins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers recorre da vossa seguinte decisão:

«Contra a Compagnie des Magasins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers, concessionaria dos Armazens Geraes do Estado de Minas Geraes e com escriptorio á rua S. Bento n. 5, apresentou José Ovidio de Andrade a denuncia constante da petição de fls. 5 e 6, na qual é accusada a mesma companhia de emittir recibos de deposito de mercadorias e possuir os livros de entradas e sahidas de mercadorias em seus armazens sem o pagamento do respectivo sello. Lavrado o competente termo de denuncia, foi designada uma commissão de funccionarios para proceder aos exames necessarios nos livros da denunciada. Realizada a diligencia, foram apprehendidos 1.161 recibos de deposito de mercadorias que não se achavam sellados e verificado não possuir a companhia o livro de entrada e sahida de mercadorias exigido pelo artigo 7º do decreto legislativo n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, existindo apenas um livro sem estar sellado nem revestido das demais formalidades legaes, sendo constatadas ainda outras irregularidades que estão descriptas no auto de infracção de fls. 16/17. A companhia defendeu-se allegando ser obrigada a dar recibos das mercadorias que recebe, sómente, porém, quando esse recibo lhe é exigido ou pedido, jámais havendo emittido recibos sem sello e que o simples facto de se acharem em seu poder os recibos apprehendidos demonstra que não foram elles emittidos, nem pedidos, nem utilizados. Allega mais que a circumstancia de não possuir livros registrados para lançamento das entradas e sahidas das mercadorias, diz respeito sómente ao modo como executa um contracto que tem com o Estado de Minas Geraes, nada tendo de ver com isso o fisco federal, e que os livros obrigados á sellagem são o «Copiador» e o «Diario», devendo o sello ser cobrado antes de rubricados pela Junta Commercial e de se iniciar a escripturação. Dada vista ao denunciante, impugnou algumas das allegações da defesa, accrescentando que a mesma deixou de satisfazer o imposto sobre grandes dividendos distribuidos aos seus accionistas e que augmentára as suas tarifas sem autorização da Junta Commercial. Por solicitação dos autuantes foram prestadas pela Recebedoria do Estado de Minas Geraes informações sobre as relações entre a mesma Recebedoria e a companhia autuada, relativamente ao contracto celebrado com o referido Estado. Prestaram então os mesmos autuantes a informação de fls. 35 e 36 na qual são rebatidas as allegações da companhia. Ouvida a 1ª Sub-directoria relativamente ao não pagamento do imposto de dividendo, informou ás folhas 42 v. e 43 estar a companhia matriculada desde 14 de setembro de 1920. Foi ainda apresentada pelo denunciante, por intermedio de um seu procurador e advogado, a longa petição de fls. 48 a 59, na qual são estudados diversos dispositivos regulamentares applicaveis ao caso e accusada ainda a companhia de não emittir sempre os recibos de deposito, de não possuir o livro de entradas e sahidas de mercadorias, de não sellar as ordens de entrega das mercadorias depositadas, de não sellar o Banco Italo Belga os recibos, que deve passar á companhia, das importancias pela mesma depositadas no banco: e de não cumprir o art. 13 do decreto n. 1.102, remettendo trimestralmente á Junta Commercial balanço das mercadorias existentes e das entradas e sahidas. Procedido ao devido exame, foi verificado possuir, na occasião, a autuada o livro de entrada e sahida de mercadorias, revestido de formalidades legaes, não existindo as ordens de entrega de mercadoria, de que não cogita, aliás, o decreto citado, e encontrando-se em devida ordem a caderneta das operações entre a companhia e o banco mencionado. Quanto á falta de remessa de balanços e ao facto de não se encontrar o livro de entradas e sahidas escripturado em devida fórma — propõe a commissão que se officiasse á Junta Commercial. O direito e obrigações das emprezas de armazens geraes são regulados pelo decreto legislativo n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, que no art. 6º determina expresssamente que das mercadorias confiadas á sua guarda passarão os armazens recibo, declarando nelle a natureza, quantidade, numero e marcas, fazendo pesar, medir, ou contar, no acto do recebimento, as que forem susceptiveis de ser pesadas, medidas ou contadas. Esse recibo, prescreve o paragrapho unico do mesmo artigo, será restituido ao armazem contra a entrega dos titulos (conhecimentos de deposito e *warrant*) representativos da mercadoria, que o armazem é obrigado a emittir, desde que seja solicitado pelo depositante. Emittidos esses titulos, as mercadorias não poderão soffrer embargos, penhora, etc., onus esses, entretanto, que poderão recahir sobre o conhecimento do deposito ou *warrant*. Os titulos podem ser transferidos unidos ou separados por endosso, conferindo no 1º caso ao cessionario o direito de, livremente, dispôr da mercadoria, salvos os direitos do credor, que é portador do *warrant* (arts. 17 e 18 do decreto citado. Como se vê, existe completa differença entre o recibo do deposito, propriamente dito, o conhecimento do deposito e o *warrant*. O art. 30 do já citado decreto legislativo sujeitou a sello fixo de $300 o recibo das mercadorias nos armazens geraes e o conhecimento do deposito. Esse sello já havia sido estabelecido anteriormente ao decreto alludido, recahindo, porém, sobre os *conhecimentos* de mercadorias depositadas em armazens da Alfandega, Companhia de Docas, *armazens geraes*, armazens ou trapiches alfandegados e nos das estradas de ferro. (Art. 16 do decreto n. 2.502, de 24 de abril de 1897, art. 3º, IX, § 6º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, e tabella B, § 4º, n. 5 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.) Demonstrada está, portanto, a incidencia do sello fixo de $300 (hoje augmentado para $500, pela lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919), não só sobre os conhecimento de deposito como sobre os *recibos* das mercadorias depositadas nos armazens geraes. A companhia autuada, entretanto, sem contestar a obrigação que lhe assistia de sellar os ditos recibos, allega não haverem sido os mesmos entregues ás partes, razão pela qual não foram sellados. Essa allegação, porém, não póde prevalecer ou ser acceita, attento o motivo de não ser crivel que emittisse com todas as formalidades milhares de recibos, para não entregal-os á parte. Em face da determinação do paragrapho unico do artigo 6º do decreto n. 1.102, forçosamente só se póde admittir é que os citados recibos não sejam sinão os que são restituidos pelos depositantes á companhia, e contra a entrega das mercadorias ou dos titulos representativos desta. Accresce a circumstancia, bem significativa, de haver a companhia, após ter percebido os intuitos da commissão fiscal, sonegado ao exame da mesma, não só outros recibos de mercadorias, como os respectivos talões, sob a allegação de não mais existirem (fls. 16 v.). No segundo exame, porém, procedido quasi dous annos depois, promptamente foram apresentados os referidos documentos, que se achavam então devidamente sellados, não mais sendo encontrados recibos emittidos sem estarem sellados, por não haverem sido entregues aos depositantes. Da tabella *L* das tarifas da autuada (fls. 43) verifica-se que nos emolumentos cobrados pela emissão dos conheci-

mentos de deposito. *warrant e recibo simples do deposito*, já está incluido o sello respectivo. Verifica-se ainda do processo que os recibos apprehendidos constam de escripturação da companhia o que vem provar haverem sido depositadas nos seus armazens as mercadorias a que os mesmos recibos se referem, havendo a commissão constatado haver sido cobrado do depositante o sello do recibo de deposito apresentado pelo denunciante (fls. 2) apezar de no mesmo recibo não se encontrar sello algum (fls. 35 v.). O já mencionado decreto n. 1.102, no seu art. 7°, exige que as emprezas de armazens geraes; além dos livros do art. 11 do Cod. Commercial "Diario" e "Copiador" de cartas), possuam, revestido de formalidades do art. 13 do mesmo codigo, o livro de entrada e sahida de mercadorias, escripturado rigorosamente, dia a dia, etc. Essa obrigação portanto, não é resultante como diz a autuada, do seu contracto com o Estado de Minas Geraes mas da expressa determinação da lei reguladora das obrigações das emprezas de armazens geraes. Dito livro está sujeito a sello, *ex-vi* face do n. do § 2° e n. 34 do § 4° da tabella B do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, alterado quanto á taxa pela lei n. 2.949, de 31 de dezembro de 1914 (art. 1°, n. 29). Consequentemente, a verificação dessa falta compete á respectiva repartição arrecadadora. Em face, pois, do exposto e do que consta do processo, havendo occorrido a hypothese do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, por haver sido infringido o art. 30 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 imponho á Compagnie des Magasins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers a multa de 58:500$, nos termos do § 8° do art. 68, do decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920 visto se tratar de infracção continuada e ser esse dispositivo mais brando do que o do regulamento anterior, condemnando a mesma companhia a pagar a quantia de 1:000$, correspondente ao sello, com revalidação, do livro referido no auto de fls. 16, accrescido mais da importancia de 6$600, relativa ao sello do respectivo termo. Intime-se a autuada para o recolhimento das quantias alludidas dentro do prazo de 30 dias, e, caso não o faça, extraia-se certidão de divida para a cobrança executiva. Baixe-se portaria á 1ª Sub-directoria determinando que seja, com urgencia, informado especificadamente o que occorre com a autuada relativamente ao imposto sobre a renda e seja destacado o conhecimento de *deposito e o warrant* constantes do documento de fls. 19, afim de que seja procedido nos termos regulamentares relativamente á falta de sello nos endossos constantes dos mesmos titulos. Officie-se, outrosim, á Junta Commercial enviando cópia dos trechos dos documentos de fls. 9, 10, 55, 56, 58, 65 e 66 que se relacionam com infracções cuja verificação escapa á competencia desta recebedoria, afim de que a mesma junta se sirva de tomar as providencias que entender cabiveis e forem de sua alçada.»

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho em 26 de janeiro deste anno:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.»

Eis o parecer que emittiu em 16 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A Compagnie des Magasins Generaux et Etrepôts Libres d'Anvers emittiu 1.161 recibos de depositos de mercadorias sem os sellar, conforme o exige o art. 30 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, e possuia em livro de entrada e sahida de mercadorias (o exigido pelo art. 7° do citado decreto) sem o pagamento do sello de que trata o § 2° n. 4 da tabella B e § 4° n. 33 da mesma tabella, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, infracções que lhe acarretaram a pena constante do despacho da Recebedoria do Districto Federal (folhas 69 a 74). Recorrendo, repete a Compagnie a allegação antes produzida contra o denunciante, seu ex-empregado, que pouco ou nada adianta visto que ella, de qualquer fórma, responderia pelas faltas commettidas por seus prepostos. Depois apega-se á circumstancia de estarem os recibos, na sua maioria, sem assignatura e affirma que assim o estão por não terem sido exigidos e que, pois, não necessitava estampilhal-os, mas esquece a reciproca natural e só consegue nos convencer de que taes recibos, mesmo sem assignatura, foram entregues aos depositantes que os restituiram na fórma do paragrapho unico do art 6° do decreto n. 1.102, citado. Assim attentos os fundamentos da decisão recorrida, opino pelo não provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado ao Thesouro com o vosso officio numero 412, de 22 de novembro de 1919, relativo ao recurso interposto por Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião do 18° officio de notas desta Capital, do vosso acto impondo-lhe a multa de 200$ por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, resolveu, por despacho de 13 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso por não ter sido feito o deposito da multa imposta.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda no processo encaminhado com o vosso officio n. 228, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que Julio Matheus dos Santos pede reconsideração do despacho que, julgando processo de infracção do imposto de consumo reduziu a 1:200$, minimo do artigo 178 — *n* — n. XII do regulamento annexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, a multa de 2:500$ que lhe havia sido imposta pela Inspectoria da Alfandega desse Estado conforme consta da ordem da extincta directoria do gabinete, n. 153 de 19 de dezembro de 1921, exarou a 19 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«A' vista do dispositivo citado no parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.»

E' este o parecer que emittiu a 16 do citado mez:

«O pedido não deve ser attendido em vista do que prescreve o art. 99 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.»

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 95, de 6 do corrente, declarou haver expedido ordens no sentido de serem attendidas pelo commando do 15° regimento de cavallaria independente, as requisições que lhe forem feitas pela administração da Mesa de Rendas Federaes de Bella Vista, nesse Estado, e que se destinem a auxiliar o serviço de repressão do contrabando na zona fiscal affecta á mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Com o officio n. 21, de 30 de janeiro deste anno, restituistes ao Thesouro o processo relativo ao recurso *ex-officio*, da vossa decisão seguinte:

«De accôrdo com o parecer do Dr. consultor dou provimento ao recurso de Wenceslau Vergueiro para relevar-o da multa de 1:000$ que lhe foi imposta Resolvo, outrosim, que se cobre o imposto sobre o lucro de 14:794$096, levada em conta a importancia de 56$250, já depositada, voltando para esse fim o processo a collectoria de Villa Braz, e depois submetta-se a 1ª parte deste despacho á apreciação da autoridade superior, por intermedio da Directoria da Receita Publica.»

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo nelle proferiu o seguinte despacho, em 6 deste mez:

«De accôrdo com o parecer, approvo a decisão de fls. 20, proferida pela delegacia fiscal.»

E' este o parecer que emittiu em 26 de fevereiro findo:

«O laudo do exame procedido não satisfaz o meu despacho de fls. 22, pois é confuso, delle não se podendo inferir qual o lucro liquido e certo da firma em 1921.

Opino, assim, que seja mantida a decisão da delegacia, tanto mais quanto essa repartição cumpriu o disposto na circular desta directoria, n. 44, de 23 de maio de 1922, dispensando a multa.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 87 — Com o officio n. 296, de 20 de novembro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pelo agente fiscal do imposto de consumo, interino, do interior desse Estado, Luiz Corrêa de Souza, do acto dessa delegacia que por despacho de 14 do citado mez e anno indeferiu o requerimento em que pede pagamento integral dos vencimentos devidos ao effectivo a que substitue.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 6 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, nego provimento ao recurso».

O parecer que emittiu é com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

«No caso não se trata absolutamente de substituto de agente fiscal que fôra designado para exercer a commissão de inspector fiscal. Consequentemente não ha motivo para alludir-se ao art. 186, § 2° do vigente regulamento do imposto de consumo (informação de fls. 6).

Continuo a pensar que o recurso envolve materia da competencia da Directoria da Despeza. A' vista, porém, do despacho da mesma directoria de fls. 6 verso submetto-o á decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O agente fiscal, que é recorrente substituo, está no caso de licença concedida de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, segundo reza o processo. Os vencimentos, pois, a que o mesmo recorrente tem direito, como pessoa estranha ao fun-

cionalismo, estão indicados no § 2º do art. 26 do dito decreto n. 14.663, combinado com o art. 11 do mesmo decreto.

Assim, no meu entender, o recurso não poderá ter provimento».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o documento de fls. 30, a que allude o vosso officio n. 15, de 6 de novembro do anno proximo findo, referente ao processo da The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, que deixou de ser enviado com a ordem n. 137, desta directoria, de 5 de outubro de 1922.

— Sr. delegado fiscal na Paranyba:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra, no aviso n. 89, de 28 de fevereiro proximo passado, declarou haver expedido ordem no sentido de ser mantido o destacamento que se acha na Alfandega desse Estado, para sua guarda, attendendo á circumstancia de não dispôr a alludida repartição de marinheiros em numero sufficiente para esse fim.

Solicitou, outrosim, aquelle ministerio, providencias sobre a dispensa daquella força logo que se tornar possivel, tendo-se em vista os inconvenientes que resultam para a instrucção da tropa o afastamento de forças de um batalhão em destacamentos permanentes e a difficuldade consequente em que se vê o respectivo commandante na entrega das cadernetas, quando terminado o tempo de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Peço vossas providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o processo referente ao recurso interposto por Elysio Pereira & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 32, de 12 de julho de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 16 de 1 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Santa Casa de Misericordia de Recife, da decisão da Alfandega que lhe negou isenção de direitos para diversos objectos destinados á funcção de um laboratorio de bacteriologia no Hospital Pedro II mantido por essa instituição, proferiu, em 9 de março corrente, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento de recurso á vista do parecer.»

Em 7 do mesmo mez emitti o seguinte parecer com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso deveria ser interposto primeiramente para a delegacia fiscal, pois não se trata de classificação e valores de mercadorias.

Assim não se deve do mesmo recurso tomar conhecimento *De meritis*. Penso que o material bacteriologico deve gosar da isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa, desde que se destine a um hospital ou casa de caridade e consequentemente para uso e tratamento dos assistidos, no exame de sangue, de urinas, etc. etc. Assim o recurso deveria merecer provimento se fosse bem interposto para o Thesouro.»

O que vos communico, devolvendo os documentos de fls. 2 a 14, 16 e 17 do mesmo processo.

N. 105 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 10, 12, 13 e 17 a 20 do processo substituindo ao Thesouro com o vosso officio n. 3, de 11 de janeiro ultimo, referente á restituição pretendida pela viuva Luiza Pedroza, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 8.212, de 1920, na importancia de 1:837$000, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 7 deste mez, autorizou a restituição pedida, de accôrdo com o seguinte parecer que emitti em 5 de fevereiro findo:

«A ordem desta directoria n. 26, de 25 de janeiro ultimo (processo junto n. 3) não firmou doutrina alguma.

Apenas transmittio á Delegacia Fiscal em Pernambuco os termos do parecer do Tribunal de Contas; não se tendo cogitado, no dito processo junto, do que fôra anteriormente resolvido pela autoridade superior em relação a casos identicos conforme as ordens ns. 287 e 510, de 30 de junho e 4 de outubro de 1922 (processos juntos ns. 1 e 2).

Já em desaccôrdo com essas ordens foi expedida a de n. 43, de 1 de janeiro ultimo (processo junto, n. 4).

Nestas condições e em face do despacho superior de fls. 16 deste processo em estudo, submetto o caso á decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pela restituição do deposito (nota de fls. 1/1 verso correspondente á differença entre os direitos integraes pagos e a taxa de 1% *ad-valorem*.

N. 160 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 12, 14, 17, 18, 21 a 24 do processo devolvido ao Thesouro com o vosso officio n. 38, de 23 de janeiro do corrente anno em que o Thersio Grande Meat Company (Frigorifico Pelotas) pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 99, de novembro de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente de accordo com o art. 5º do decreto numero 4.548, de 19 de junho de 1922, resolveu conceder a isenção solicitada.

N. 161 — Restituindo-vos o incluso processo protocollado sob o n. 7.853, encaminhado com o vosso officio n. 51, de 10 de fevereiro proximo findo, em que a Companhia Swift do Brasil, pede confirmação de isenção de direitos para diversos materiaes, peço vossas providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer exarado á fls. 12 verso, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Com o officio n. 31, de 28 de fevereiro de 1921, devolvestes a esta directoria o processo em que o 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco Laert Wanderley Navarro Lins, recorre da seguinte decisão proferida pelo inspector daquella repartição:

«As multas de que trata o art. 27 do vigente regulamento de facturas consulares, quer incidam sobre os casos de divergencia de qualidade ou peso ou mesmo na sua nomenclatura, de que trata o art. 26, devem ser apuradas e verificadas no acto da conferencia dos volumes. Nestas condições deixa de ter fundamento a presente representação do Sr. escripturario encarregado dos manifestos, porque, nesta qualidade, cumpre-lhe tão sómente observar o que a respeito dispõe o art. 14 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899. Prosigam assim as diligencias do despacho.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso o seguinte despacho, em 17 de julho ultimo:

«A' vista do parecer, não ha providencia a tomar sobre a reclamação. E como o seu signatario já foi mandado advertir por uso de linguagem desrespeitosa, archive-se o processo.»

E' este o parecer que emitti ao qual se refere o Sr. ministro:

«A factura consular regulamento infringe o art. 26 do respectivo regulamento em vigor (decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920). E essa infracção é punida com a multa de 2 a 5 % do valor official da mercadoria conforme o art. 27, § 6º, do mesmo regulamento. No entanto, no acto da conferencia da mercadoria, após verificar-se nenhuma divergencia entre a factura consular e o conteudo do volume, é que se poderá representar contra a infracção do dito art. 26. Por isso, bem procedeu a Alfandega e penso que não ha motivo que justifique o recurso de que se trata. Delle não se deve tomar conhecimento.

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 134 — Em solução ao vosso officio n. 75, de 5 de fevereiro proximo passado, transmitto-vos, por cópia, a informação prestada pelo Sr. escripturario Fortiaz Coutinho, ex-chefe da commissão de revisão de despachos livres de direitos, na alfandega de Santos a respeito do assumpto de que trata a petição numero 43595, de 28 de dezembro de 1922, dirigida áquella repartição pela The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited.

N. 135 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 1 a 6, 8 e 9, 11 e 12 do processo que acompanhou o vosso officio n. 82, de 4 de fevereiro de 1921 em que o São Paulo Athletic Club pede restituição de 237$ proveniente dos direitos pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 35.874 de junho de 1919 communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, de accôrdo com o parecer do Tribunal de Contas em sessão de 18 de agosto de 1922, resolveu autorizar a restituição solicitada.

N. 136 — Com o officio n. 269, de 15 de julho de 1920, encaminhaste a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção e apprehensão lavrado contra a firma Almeida Prado, Irmão & Comp., no armazem de encommendas postaes, annexo a essa delegacia, com fundamento no artigo 1º do decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 24 de julho de 1922, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti em 15 de maio tambem de 1922, ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, concordou com a seguinte informação prestada pelo Sr. 2º escripturario Candido Costa:

«A delegacia fiscal em S. Paulo recorre para o Sr. ministro da Fazenda do seu acto julgando improcedente o auto lavrado na secção das encommendas postaes contra Almeida Prado, Irmão & Comp., que receberam dos Estados Unidos algumas grammas de confeitos de chocolate e 18 caixas vasias, proprias para aquella mercadoria. As provas apresentadas por áquella firma mos-

tram apenas que se tratava de amostras de doces que se pretendia collocar no mercado brasileiro. Acho que deve ser negado provimento a esse recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão da qual recorre; salvo melhor juizo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 134 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento de 20 de fevereiro proximo findo, em que a Companhia Sanit reclama contra o acto da Collectoria Federal de Cachoeira, nesse Estado, exigindo a resellagem de cigarros de sua fabricação, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito.

N. 138 — Com o officio n. 550, de 7 de dezembro de 1922, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Chargeurs Réunis recorre do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, impondo ao commandante do vapor *Bougainville*, entrado em 14 de fevereiro de 1921, a multa de direitos em dobro, na fórma do disposto no art. 363 da Consolidação das Leis das Alfandegas, pela falta de volumes, verificada na conferencia final do manifesto.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 12 de fevereiro proximo passado o seguinte despacho:

«Em face dos fundamentos do parecer e tendo em vista a certidão de fls. 82, passada pela Alfandega de Santos, dou, em parte, provimento ao recurso para mandar considerar justificada a falta de descarga dos volumes em numero de 674 a que alludo a companhia na petição de fls. 79».

E' este o parecer que emitti em 23 de dezembro de 1922, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O certificado de fls. ., datado de 23 de agosto de 1921, foi passado em data posterior á entrada do navio no porto do destino (11 de fevereiro do mesmo anno) e mui anterior á descoberta da falta, na conferencia do manifesto, em 8 de outubro de 1921 (documentos de fls. 1|2).

A' vista do criterio firmado pela circular n. 25, de 27 de abril de 1918, e embora não se trate de documento que a mesma circular manda substituir, o certificado, não parece justo se recuse o dito certificado de fls. 7, attenta a sua origem e as formalidades de que se acha investido.

Assim, opino pelo provimento do recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Para o fim indicado no parecer da 4ª Sub-Directoria, a fls. 9 verso, incluso vos, devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 16 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento de Maynart & Irmãos, negociantes na cidade de Maroim, nesse Estado, em que solicitam restituição da importancia de 299$376, da quota ouro, paga a maior pela nota de importação n. 218, de 24 de setembro de 1921.

— Sr. ex-inspector fiscal no Imposto de Consumo no Ceará:

N. 143 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 352, de 4 de novembro de 1921.

— Sr. inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento:

N. 4 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao officio n. 5.673, de 5 de março corrente, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, juntando por copia o telegramma de sua co-irmã dessa cidade, em que relata varias occurrencias, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 1 — Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 78, de 15 do corrente, solicitado para o material constante da relação inclusa, a ser importado pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, o favor de que trata o art. 6º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, transmitto-vos o pedido afim de que delibereis a respeito.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria Federal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, para o fim suggerido na informação da 2ª sub-directoria a fls. 4, o incluso processo, encaminhado com o officio n. 13, de 21 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo Banks Fernandes Malmo em que solicita o fornecimento de passagens pela Leopodina Railway, entre as estações de Friburgo e Cordeiro e intermediarias.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria Federal em Ilaocára, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria a fls. 13, o incluso processo encaminhado com o officio n. 29, de 26 de fevereiro proximo findo, relativo á petição do agente fiscal Luiz Lopes da Silva, em que solicita o pagamento da quota parte da multa imposta a Theodorico Teixeira Vianna, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria Federal de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria a fls. 10, o incluso processo, restituido ao Thesouro com o officio n. 112, de 19 de setembro do anno passado, referente ao requerimento de Carneiro & Comp. em que solicitam restituição da importancia de 412$200, proveniente do imposto sobre lucros commerciaes, relativo ao anno de 1920, por haver pago integralmente o dito imposto sobre a renda do anno de 1921.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1923

Sr. delegado do Thesouro, em Londres:

N. 97 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 712, de 10 de março de 1923, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 24ª, «Escola Nacional de Bellas Artes — Pensões e artistas premiados, etc., etc.», do orçamento de 1923 daquelle ministerio, o credito de 2:012$700, ouro, para attender ao pagamento das pensões que competem, relativamente aos 2º, 3º e 4º trimestres do corrente anno, a Luiz Fernandes de Almeida Junior, pintor premiado na Exposição Geral de Bellas Artes, no anno findo, com o premio de viagem.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Administração e custeio dos proprios nacionaes — Pessoal — Diarias e gratificações por serviços extraordinarios, etc.», do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:921$, para pagamento ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Gervasio Castello Branco e 3º dito da Directoria de Estatistica Commercial, Francisco Ramos da Rocha, de gratificação que lhes compete bem assim as diarias abonadas a um servente, na razão de 5$, pelos serviços extraordinarios da Commissão de Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, conforme consta do processo annexo ao officio da referida commissão, n. 50, de 3 de fevereiro ultimo.

Dia 24

Portaria

N. 93 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Nictheroy a continuar, no corrente exercicio, a effectuar o pagamento da pensão de montepio, na razão mensal de 16$000, que compete a D. Iracema Bezerra Portugal, filha do ex-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Adaucto de Oliveira Bezerra, conforme requereu em 8 de janeiro ultimo.

A despeza será escripturada á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepio — Antigas concessões», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 134 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 31ª, «Substituições», do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de 274$059, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 2º escripturario dessa alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter servido de ajudante de guarda-mór durante o mez de fevereiro ultimo, no periodo de 17 a 28, conforme o processo annexo ao vosso officio n. 755, de 13 de março de 1923.

N. 135 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 31ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 218$296, para pagamento do differença que compete ao 3º escripturario dessa alfandega, Alberto Luiz, por ter servido, em commissão, de ajudante de guarda-mór, no periodo de 17 a 28 de fevereiro do corrente anno, conforme o processo annexo ao vosso officio n. 756, de 13 de março de 1923.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 64 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 116, de 14 de março corrente, referente ao recurso de dona Bertha Maria Luperne, na qualidade de filha divorciada do finado contribuinte Lucio Napoleão Luperne, 1º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço-vos providencieis no sentido dessa repartição cancellar o titulo de pensão de D. Maria Leonor da Conceição Luperne e satisfazer a exigencia de fls. 26 v., da 2ª Sub-directoria.

N. 65 — Passando ás vossas mãos, devidamente autuado, o incluso processo, annexo ao vosso officio n. 519, de 27 de novembro de 1920, referente á habilitação ao montepio pretendida por D. Guilhermina Hammerli de Siqueira, na qualidade de viuva do director, aposentado, da Directoria Geral dos Correios Ernesto Lirio de Siqueira, peço-vos, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 5 de março

corrente, providencieis no sentido dessa repartição expedir novo titulo a favor daquella habilitanda, visto a pensão que lhe cabe ser correspondente á metade do ordenado que percebia o *de cujus* e não como sub-director; devendo o fundo de montepio ser indemnizado da differença de joia e contribuição entre os ordenados de sub-director e o de director, a contar da data do decreto da sua aposentadoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuido a essa repartição, por conta da verba 8ª, «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, a importancia de 9.304:530$, conforme solicitou esse ministerio em aviso n. 732, de 7 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 66 — Satisfazendo ao que solicitou esse ministerio em aviso n. 76, de 22 de fevereiro de 1923, fica concedido a essa repartição, por conta do decreto n. 15 883, de 15 de dezembro de 1922, o credito de 111:933$492, para attender ao pagamento do soldo vitalicio a officiaes inferiores e soldados voluntarios da Patria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 1.006:532$500.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 28 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 881:375$000.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito na importancia total de 25:800$, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, do pessoal do Instituto Filial nesse Estado, assim discriminado:

1 ajudante de assistente . . .	9:600$000
1 almoxarife - escripturario	6:000$000
1 chauffeur	3:000$000
4 serventes a 150$ mensaes.	7:200$000

N. 42 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta das diversas verbas do Ministerio da Fazenda, no exercicio de 1923, na importancia total de 1.113:679$488.

N. 43 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, «Correios», do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 495:270$000.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 26 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, «Correios» do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 214:115$000.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 47 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, «Correios», do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 715:120$000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 24 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, «Correios», do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 536:890$000.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 453:927$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 278:800$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 65 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis, 1.824:620$000.

— Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 24 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 442:120$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 121 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, os creditos de 29$958, ouro, e 23$958, papel, para pagamento das restituições devidas á firma Affonso Rios, provenientes de direitos pagos a mais pela nota de differença de revisão n. 48.496, de 1921, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 261, de 3 de agosto do anno proximo passado e que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 122 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito na importancia de 12:000$, para attender ao pagamento, no corrente anno, do bacharel José Bonifacio de Almeida Salles, em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Senna Madureira.

N. 123 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 6.450:195$000.

N. 124 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Restituições e reposições», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, os creditos de 287$587, ouro, e 235$135, papel, para pagamento de restituições devidas á firma Affonso Rios, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 23.223, de agosto de 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso oficio numero 229, de 27 de julho de 1922 e que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento [illegible] do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 831:230$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 566:205$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito, na importancia total de 25:800$, para attender ao pagamento, no corrente anno, do pessoal do Instituto Filial nesse Estado, assim discriminado:

2 auxiliares medicos	14:400$000
1 zelador-preparador . . .	6:000$000
3 serventes a 150$ mensaes	5:400$000

N. 63 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito, na importancia de 18:000$, para satisfazer, no corrente anno, aos seguintes pagamentos:

12:000$ ao procurador geral em disponibilidade do Tribunal de Appellação de Juruá bacharel Carlos Gomes Horta; 6:000$, a D. Urbana L. de Rezende Costa mãe do secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, bacharel José de Rezende Costa, consignação feita pelo mesmo á alludida senhora.

N. 64 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de réis 3.333:987$500.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 24 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 460:790$000.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1923

Carlos da Costa Martins, conferente aposentado da E. Ferro Central do Brasil (requerimento de 18 de janeiro de 1923), pedindo para não ser responsabilizado pelo pagamento da quantia de 5:000$000. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Geraldo Amorim (requerimento de 18 de janeiro de 1923), pedindo certidão. — Declare em que qualidade requer, e o fim para que pede a certidão.

João Felix Peixoto de Azevedo (requerimento de 25 de janeiro de 1923), pedindo certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

Julio Augusto da Silva Maya (requerimento de 17 de janeiro de 1923), pedindo certidão. — Requeira em separado.

D. Julieta Seraphim (requerimento de 27 de dezembro de 1922), pedindo certidão. — Apresente o titulo de pensão devidamente apostillado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1923

Sem numero — Figueiredo Marinho & Comp. — Ao Sr. ajudante para dizer em face do seu despacho de 17 de março.

Sem numero — Representação do agente fiscal Constante Loro. — Approvo as providencias em boa hora tomadas pelo agente fiscal Constante Lobo, cujo interesse pelo serviço mais uma vez ficou demonstrado.

N. 3.243 — José Antonio Marques Braga Sobrinho. — Officie-se á Directoria da Receita Publica, remettendo o presente requerimento e solicitando se digne de instruir esta directoria quanto ao modo de proceder.

Sem numero —Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano. — Em face do parecer, seja feito o recolhimento do imposto, independente de multa.

N. 20.439 — Coelho de Castro & Comp. — Reduzase, no corrente exercicio, a 6:000$, de accôrdo com o laudo e o parecer, o valor locativo do negocio em apreço, substituindo-se o conhecimento de divida extrahida, e juntando-se ao processo a certidão cancellada.

N. 21.254 — Almino Rocha & Comp. — Em face do parecer, mantenho a classificação e o valor locativo de 2:840$, arbitrada para o negocio em apreço.

Sem numero — Alfredo Bicudo de Castro — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 250$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 20.233 — Carlos Augusto Peixoto. — Reduza-se, no corrente exercicio, á 106:800$, o valor locativo do estabelecimento em apreço, substituindo-se a certidão de divida extrahida, juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 19.670 — Ferreira Neves & Comp. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 9:000$ o valor locativo arbitrado para o negocio da firma requerente. Substitua-se a certidão de divida, e junte-se ao processo a que se cancellar.

N. 20.524 — J. Pereira Paulo. — Reduza-se, de accôrdo com o laudo e o parecer, a 1:800$, neste exercicio, o valor locativo arbitrado para o negocio em apreço, substituindo a certidão de divida extrahida e juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 17.019 — José Justino Teixeira. — Annulle-se a divida a que se refere o parecer, officiando-se neste sentido á Directoria da Receita.

N. 20.380 — Maria Isabel de Miranda Campello. — Altere-se, no corrente exercicio, de accôrdo com o parecer, a classificação do negocio em apreço para — armarinho em pequena escala — substituindo a certidão de divida e annexando-se ao processo a que fôr cancellada.

Officio n. 231, da Procuradoria da Republica. — Faça-se a annullação da divida indicada no parecer, officiando-se a respeito á Directoria da Receita, com a restituição do processo.

Sem numero — Felizardo Barata Ribeiro. — Em face do parecer, entregue-se a quantia de 25$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Representação de José Joaquim da Silveira. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação de divida proposta pela 1ª Sub-directoria desta repartição, visto se tratar de duplicata de lançamento.

Sem numero — Communicação de João Reynaldo de Faria. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria.

Sem numero — Moreira & Freitas. — Matricule-se. Em face do parecer, estando verificada a infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Moreira & Freitas a multa de 500$, minimo, do art. 61 do citado decreto.

N. 16.851 — Representação do 2º official aduaneiro extincto contra Motta Mello & Comp. — Em face do parecer, mantenho o despacho exarado ás fls. deste processo, em 18 de janeiro proximo findo, e em virtude do qual foi imposta á firma Motta Mello & Comp. a multa de 500$, por infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e nos termos do art. 61 do referido decreto.

Sem numero — Requerimento de Valladares & Alves — A' 1ª Sub-directoria para informar, ouvindo a Secção de Contabilidade.

Officio n. 59, de 22 de julho de 1922, da Delegacia Fiscal no Pará. — Restitua-se informando.

N. 9.404 — Seraphim Gomes de Oliveira & Comp. — Pague com revalidação o sello do requerimento de fls. 33 e 34.

Amostras de productos pharmaceuticos para distribuição gratuita

Consulta telegraphica do Sr. inspector da Alfandega de Recife:

De accôrdo com o que opina o agente fiscal.

No caso de productos opotherapicos, sôros therapeuticos, vaccinas e especialidades pharmaceuticas propriamente ditas (em que se não incluem, portanto, os antisepticos e aguas mineraes) a isenção para as amostras gratuitas perderia a utilidade, a ter de ser concedida nos estrictos termos do art. 7º, § 7º, do regulamento do imposto de consumo, applicavel aos casos omissos do regulamento do sello sanitario, *ex-vi* do art. 48 deste ultimo regulamento.

Tratando-se de amostras enviadas a clinicos para experiencias, não se lhes poderão verificar os resultados, se a quantidade enviada fôr minima, insufficiente para a experiencia, preenchendo, portanto, a condição de terem diminuto ou nenhum valor commercial. Deve, pois, a isenção ser concedida sem restricções, desde que as amostras contenham em caracteres bem visiveis a declaração de "para distribuição gratuita", ficando sujeitas ás penas regulamentares as pessoas que porventura venderem productos contendo tal declaração.

Submetto este despacho á approvação superior.

Préviamente responda-se, nos termos propostos pela informação ao Sr. inspector da Alfandega do Recife.

Recebedoria do Districto Federal, 24 de março de 1923.

IMPOSTO DO SELLO

Auto n. 364, de 14 de agosto de 1922, contra Joaquim da Silva Cardoso e Francisco de Paula Pereira do Lago.

Por ter sido encontrada uma estampilha falsa de 10$, collada á escriptura de confissão de divida, na importancia de 3:800$, com garantia hypothecaria, lavrada em 9 de agosto de 1921, a fls. 80 v. a 83, do livro de notas n. 458, do cartorio do tabellião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, foi lavrado o auto de infracção de fls. 3, contra Joaquim da Silva Cardoso e sua mulher, e Francisco de Paula Pereira do Lago, partes contrahentes, que inutilizaram a alludida estampilha.

Feita a competente intimação por edital, nenhum dos autuados apresentou defesa. Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica, n. 112, publicada no *Diario Official* de 16 de março corrente, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda, depois de feitas as devidas annotações.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

Recebedoria do Districto Federal, em 23 de março de 1923.

Auto n. 380, de 14 de agosto de 1922, contra o capitão Antonio Julio Pacheco de Assis e D. Romana Conego

Por terem sido encontradas duas estampilhas falsas de 50$000 e quatro de 10$000 colladas á escriptura definitiva de renuncia de direito e acção no valor de 70:000$000, lavrada em 21 de setembro de 1921, á fls. 138v a 139v do livro de notas n. 458 do cartorio do tabellião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, foi lavrado o auto de infracção de fls. 3, contra o capitão Antonio Julio Pacheco de Assis e sua mulher, e D. Romana Conego, partes na transacção, que inutilizaram a alludida estampilha.

Feita a competente intimação por edital, nenhum dos autuados apresentou defesa. Considerando, porém, que não ha no processo prova e que alguns dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, — pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 221 de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica, n. 112, publicada no *Diario Official* de 16 de março corrente, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda depois de feitas as devidas annotações.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de março de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 1.368. — Erothides Pereira Campos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.826. — Ladislau Dias da Cunha. — A' vista das divergencias entre as informações e o teôr do officio retro. — Officie-se novamente á Repartição de Aguas e Obras Publicas, pormenorisando o facto e solicitando esclarecimentos.

N. 11.373. — José Maria Fernandes do Figueiredo. — Verificando-se agora pela juntada dos processos numeros 4.700 e 20.184 de 1920, terem sido, pelo vendedor, requeridas em tempo, as respectivas tranferencias, reconsidero na parte á este referente, o despacho de 6 de outubro do anno findo, para o fim de tornar de nullo effeito a multa ao mesmo imposta.

N. 6.133. — Alfredo da Silva Rosa. — O pedido do requerente só por equidade poderá ser attendido. A' esta Recebedoria falta competencia para tanto, assim indefiro o pedido retro.

N. 2.717. — Abilio Ferreira & Comp.. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 16.095. — Ozorio & Comp.. — Transfira-se. Imponho a multa, de 50$ minimo na fórma da lei. Quanto ao imposto de consumo não ha multa a impor, *ex-vi* do art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

N. 667. — João José de Souza. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.589. — Antonio Geremario Telles Dantas. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

N. 21.420. — Antonio Villela. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 10.087. — Boccarini Irmão & Comp.. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo na fórma da lei.

N. 14.516. — A. Arcoverde. — Officie á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

N. 17.239. — Ambrozina de Godoy Toledo e outros. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 13.200. — M. Falck & Comp.. — Averbe-se a mudança.

N. 13.225. — Domingos Ventura. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 15.221. — Guilhermina Rosa dos Santos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Não ha multa a impor, em relação ao imposto de consumo, *ex-vi* do art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

N. 9.536. — João Borges de Freitas. — Junte a patente de registro de 1922 proximo passado.

N. 20.572. — A. Fonseca Junior. — Não se tratando de imposto lançado nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 12.283. — Gamil Hoddad. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 13.533. — Antonio da Silva Marques. — Idem.

N. 2.469. — João Pallut. — De accôrdo com o parecer, restaure-se em em 1922 o lançamento respectivo, afim de ser cobrada a prestação do 1º semestres desse anno, o que feito, dê-se a baixa a partir do 2º semestre.

N. 19.591. — Dr. Leonel Magalhães. — Rectifico o despacho de 29 de janeiro ultimo, para o fim de mandar seja averbada a mudança.

N. 2.379 — Vicente Carelli & Irmão. — De accôrdo com o parecer e o mais que consta do presente processo, dê-se a baixa para 1922, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 2.571 — David Cardoso Mendes. — Verificando-se agora, com a juntada do processo n. 21.840, de 1921, que o vendedor requereu, em devido tempo a transferencia do immovel, reconsidero o despacho de 26 de janeiro ultimo, na parte relativa a multa por elle imposta para o fim de tornal-a de nullo effeito.

N. 2.296 — Augusto Ferreira Arantes.—Verificando-se agora, pela juntada do processo n. 22.853, de 1920, que o vendedor requereu a transferencia em devido tempo, reconsidero o despacho de 4 de março do anno proximo findo, na parte relativa a multa por elle imposta para o fim de tornal-a de nullo effeito.

N. 18.371 — Manoel Ribeiro Paiva. — Averbada a certidão junta, annulle-se a divida a que se refere o parecer, officiando-se nesse sentido á Directoria da Receita Publica.

N. 21.355 — Lamelino Martins & Comp. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 1.949 — Antonio Francisco Fernandes Ramôa. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa annotando-se a occorrencia.

N. 3.089 — José Soares Barbosa. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, a partir de março corrente.

N. 16.899 — José Lemos Veiga. — Averbe-se a mudança.

N. 19.686 — J. J. Marinho. — Designo no impedimento do Sr. Edgard, em substituição, o Sr. bacharel Francisco Santo.

N. 72 — José Urbano Guimarães. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 2.006 — Margarida Machado Rodrigues. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 248 — Victorio Manoel Companhone. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

Representação de João Antonio Teixeira. — Faça a inscripção proposta, procedendo-se de accôrdo. Volte o processo á 3ª Sub-directoria com as certidões que se cancellarem.

N. 7.387 — A. Conceição & Ribeiro. — Transfira-se.

N. 3.917 — Antonio Rodrigues. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.711 — Annibal de Medina Coeli Ribeiro. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 9.814 — Antonio José Alves de Oliveira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do regulamento em vigor.

N. A — Mitra da Diocese de Goyaz. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 20.180 — Albano Pinto Ferreira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. — Ernest Charles Dealtry. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 9 — Brandão & Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, na fórma da lei.

N. 9.106 — Belisario Rodrigues. — Archive-se.

N. 20.146 — Cesar Sampaio Araujo. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.084 — Elvira de Oliveira Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minima, por infracção do regulamento em vigor.

N. — Eduardo Moura. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 14.838 — Gonzalez & Perez. — A divida a que alludem os requerentes é procedente contra José da Silva Bastos e não contra os peticionarios, pelo que nada ha que deferir, visto não ser caso de annullação.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1923

N. 4.190 — Pedro Mattos. — Pague o debito.

N. 1.622 — Fernandes Almeida. — Idem.

N. 3.225 — Banco Italo Belga. — Apresente o conhecimento do imposto de 1923.

N. 17.203 — Alexandre da Silva Azevedo. — Prove o allegado.

N. 2.727 — Ignacia Camilla de Oliveira Campos. — Prove o pagamento do imposto de 1923.

N. 10.983 — Carlos José Moreira. — Prove o direito de propriedade.

N. 13.287 — José Ayres de Souza. — Reconheça a firma do documento de fls. 18 v., para o que autorizo a entrega ao mesmo, mediante recibo.

N. 11.933 — Arinos Pimentel. — Cumpra o despacho de fls. 9.

N. 20.864 — Zilda Rodrigues dos Santos Leonor. — Prove o direito de dispor.

N. 15.635 — Serafim A. Vasconcellos. — Pague o imposto do 2º semestre de 1921 e do semestre corrente.

N. 3.877 — Maria Bibiana Vaz Guimarães. — Cumpra o despacho de fls. 6 v.

N. 3.035 — Albino dos Santos Corrêa. — Prove o allegado.

S/n — F. Cunha & Almeida. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

S/n — A. Silva Freire & Comp. — Idem, idem.

S/n — Angelo Raphael Greco. — Idem, idem.

S/n — Oliveira & Lopes. — Idem, idem.

S/n — Potier & Valle. — Idem, idem.

S/n — Alhano Teixeira. — Faça a prova de inicio de negocio, como o exige o despacho de 10 de janeiro.

N. 3.572 — Rodrigues & Guimarães. — Satisfaçam a exigencia.

N. 362 — Gomes Carneiro. — Idem.

N. 14.308 — M. A. Haile. — Idem.

N. 16.625 — Cortez & Varella. — Idem.

N. 9.645 — Manoel José Segadas Vianna Junior. — Idem.

N. 5.129 — Antonio Coelho. — Idem.

N. 2.637 — J. A. de Oliveira. — Idem.

EXPEDIENTE DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de março de 1923

João dos Santos Vascos. — Pague a patente de registro relativo ao exercicio de 1922.

Henrique Alves Ribeiro. — Junte a patente de registro.

Manoel Santiago Passos. — Junte a patente de registro de 1922.

M. C. Peixoto. — Satisfaça o pagamento de seu debito afim de obter o registro.

Queiroz, Cunha & Comp. — A firma requerente deve cumprir o despacho de 7 de outubro de 1922, exarado ás fls. 11.

Gomes e Souza. — Satisfaça o pagamento de seu debito.

M. Botman & Nunes. — Satisfaçam o pagamento de seu debito afim de poder ter o registro de 1923.

Joaquim Ribeiro da Costa. — O requerente addicione á sua patente mais artefactos de tecidos, estando assim solucionado o caso.

Queiroz & Valente. — Satisfaça o pagamento de seu debito.

Fow Nom Tong. — Junte a patente de registro.

Bernardino Cardoso Mendes. — Junte a patente de registro de 1922.

Souza & Salgado. — Junte a patente de registro.

3ª SUB-DIRECTORIA DA RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

De accôrdo com o art. 69, § 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, faço publicar as seguintes tabellas de marcas e preços de productos que pagam o imposto de consumo em relação ao preço de venda da fabrica.

Rectificação

Na tabella de Antonio Postigo, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, deixou de ser publicado «Charutos Intimidade n 1 milheiro 220$000».

Nas tabellas publicadas a 18 do corrente deixou de ser publicada a de numero 208, de J. Goulart Machado: no mesmo *Diario*, na tabella Perfumarias de Lammann Kemp, deixou de ser publicado «Tonico Oriental, duzia, 25$000».

No mesmo *Diario Official* de 18 do corrente, na tabella de Pierre Remy & Comp., Agua de Alfazema ½ litro deve ser 43:200; foi publicado 24$800. Na mesma tabella: 100 grammas dentifricio «Imperator 2º», foi publicado «preço por duzia 18$600», deve ser 24$800.

3ª Sub-directoria, 23 de março de 1923. — *B. Santos*.

Tabellas de marcas, preços e peso de cigarros fabricados pela fabrica La Habanera de Cardoso & Veiga, á rua do Ouvidor n. 55.

Marcas — Peso por milheiro — Preço por vintena

Caporal medios, 800 grammas, 172 réis.

Caporal grossos, 1.200 grammas, 172 réis.

Caporal lavado especial (sem nicotina) grossos, 1.200 grammas, 252 réis.

Caporal lavado especial (sem nicotina) medios, 800 grammas, 252 réis.

Caporal lavado especial (Palha) grossos, 1.000 grammas, 252 réis.

Turco e Caporal médios, 800 grammas, 252 réis.

Turco e Caporal grossos, 1.200 grammas, 252 réis.

Turco e Caporal lavado medios, 800 grammas, 272 réis.

Turco e Caporal lavado grossos, 1.200 grammas, 272 réis.

Turco e Caporal lavado grossos (Palha), 1.000 grammas, 392 réis.

Turco e Goyano médios, 800 grammas, 252 réis.

Turco e Goyano grossos, 1.200 grammas, 392 réis.

Turco e Goyano finos (Palha), 800 grammas, 252 réis.

Turco e Goyano grossos (Palha), 1.200 grammas, 400 réis.

Mistura Extra, médios, 800 grammas, 332 réis.

Mistura Extra grossos 1.200 grammas, 332 réis.

3 misturas médios, 900 grammas, 392 réis.

3 misturas grossos, 1.200 grammas, 392 réis.

Virginia Finos, 600 grammas, 522 réis.

Virginia Grossos, 1.200 grammas, 602 réis.

Turco grossos, 1.000 grammas, 482 réis.

Goyano finos (Palha), 600 grammas 252 réis.

Goyano grossos (Palha) 1.000 grammas, 252 réis.

Goyano Bojudos (Palha), 1.400 grammas, 352 réis.

Rio Novo finos (Palha), 600 grammas, 252 réis.

Rio Novo grossos (Palha), 1.000 grammas, 252 réis.

Rio Novo bojudos (Palha), 1.400 grammas, 352 réis.

Altesse, (carteira), 1.000 grammas, 392 réis.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — *Cardoso & Veiga*.

N. 217

Lista de preços por duzia dos productos da fabrica de perfumarias e sabonetes «Lambert», de A. G. da Cruz, estabelecida á rua do Senado ns. 244 e 248 nesta Cidade, e com escriptorio á rua Conselheiro Saraiva n. 10, 1º andar, Rio de Janeiro.

Com esta lista ficam annulladas as anteriores.

Em vidros de crystal com rolhas de onix preto:

Agua de Colonia Rouskaya:
Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 195$000.
Em vidros de 1|2 litro, preço por duzia, 116$000.
Em vidros de 1|4 de litro, preço por duzia, 60$000.

Agua de toilette Rouskaya:
Em vidros quadrados com rolhas foscas:
Modelo grande, preço por duzia, 145$000.
Modelo pequeno, preço por duzia 100$000:

Agua de Colonia Lucy:
Em vidros artisticos:
Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 150$000.
Em vidros de 1|2 litro, preço por duzia, 120$000.
Em vidros de 1|4 de litro, preço por duzia, 60$000.

Agua de Colonia Quadrada:
Em vidros de crystal quadrados:
Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 100$000.
Em vidros de 1|2 litro, preço por duzia, 58$000.
Em vidros de 1|4 de livro, preço por duzia, 42$000.

Agua de Colonia russa «Lambert»:
Em vidros de 1 litro com rolha de capuchon, preço por duzia, 96$000.
Em vidros de 1|2 litro com rolha de capuchon, preço por duzia, 60$000.
Em vidros de 1|4 de litro com rolha de capuchon, preço por duzia, 42$000.

Agua da Colonia Rainha das Flores:
Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 76$000.
Em vidros de 1|2 litro, preço por duzia, 44$800.
Em vidros de 1|4 de livro, preço por duzia, 24$200.
Em vidros de 1|8 de litro, preço por duzia, 10$000.

Agua de Quina «Lambert»:
Em vidros de 1 litro com rolha de cortiça, preço por duzia, 76$000.
Em vidros de 1|2 litro com rolha de cortiça, preço por duzia, 42$800.
Em vidros de 1|4 de litro com rolha de metal, preço por duzia, 30$000.
Em vidros de 1|4 de litro com rolha de vidro, preço por duzia, 42$800.

Agua dentrificia «Lambert»:
Modelo grande, preço por duzia, 30$000.
Modelo médio, preço por duzia, 25$000.
Modelo pequeno preço por duzia, 15$000.

Brilhantinas concretas:
Rainha das Flores «Lambert», preço por duzia, 10$000.

Serie Lucilia.
Cravo, preço por duzia 30$000.
Violeta, preço por duzia 30$000.
Rosa, preço por duzia, 30$000.
Lilas, preço por duzia 30$000.
Heliotrope, preço por duzia 30$000.
Peau d'Espagne preço por duzia réis 20$000.

Serie Manacá
Manacá, preço por duzia 25$000.
Fulvia preço por duzia 25$000.
Ninon preço por duzia 25$000.
Carmencita preço por duzia 25$000.
Violeta de Parme preço por duzia 25$000.
Livia preço por duzia 25$000.

Serie Bogary:
Bogary, preço por duzia 25$000.
Rose Rouge, preço por duzia 25$000
Pompadour, preço por duzia 25$000.
Principe Negro, preço por duzia 25$000.

Aprés-Moi de «Lambert» preço por duzia 42$800.

Extractos para lenço:
Serie Lucilia:
Cravo, preço por duzia 19$400.
Violeta, *preço por duzia* 19$400.
Rosa, *preço* por duzia 19$400.
Lilas, preço por duzia 19$400.
Heliotrope, preço por duzia 19$400.
Peau d'Espagne, preço por duzia réis 19$400.

Serie Manacá:
Sortidos em vidros lisos quadrados, nos perfumes, preço por duzia 30$000.
Manacá, preço por duzia 30$000.
Livia, preço por duzia 30$000.
Carmencita, preço por duzia 30$000
Fulvia, preço por duzia 30$000.
Ninon, preço por duzia 30$000.
Violeta de Parme, preço dor duzia 30$000.

Serie Manacá:
Sortidos em vidros foscos, nos perfumes preço por duzia 30$000.
Manacá, preço por duzia 30$000.
Fulvia, preço por duzia 30$000.
Livia, preço por duzia 30$000.
Carmencita, preço por duzia 30$000.
Ninon, preço por duzia 30$000.
Violeta de Parme, preço por duzia 30$000.

Serie Manacá:
Sortidos em vidros, foscos, em ricos estojos nos perfumes, preço por duzia 30$000.
Manacá, preço por duzia 30$000.
Fulvia, preço por duzia 30$000.
Livia, preço por duzia 30$000.
Ninon, preço por duzia 30$000.
Carmencita, preço por duzia 30$000.
Violeta de Parme, preço por duzia 30$000.

Serie Bogary:
Sortidos em vidros foscos, nos perfumes, preço por duzia 30$000.
Extractos para lenços:
Bogary, preço por duzia, 37$800.
Rose Rouge, preço por duzia, 37$800.

Serie Bogary:
Sortidos em vidros foscos, em ricos estojos, nos perfumes:
Bogary, preço por duzia, 58$000.
Rose Rouge, preço por duzia, 58$000.
Aprés-Midi, em vidros de crystal, em ricos estojos, preço por duzia, 58$000.
Pompadour e Principe Negro:
Em vidros de crystal, em ricos estojos, nos perfumes:
Principe Negro preço por duzia, réis 60$000.
Pompadour, preço por duzia, 60$000.

Loções para cabello:
Serie Lucilia:
Sortidos nos perfumes:
Cravo, preço por duzia, 30$000.
Violeta preço por duzia, 30$000.

Rosa, preço por duzia, 30$000.
Lilas, preço por duzia, 30$000.
Heliotrope, preço por duzia, 30$000.
Peau d'Espagne, preço por duzia, réis 30$000.
Serie Manacá:
Sortidos nos perfumes:
Manacá, preço por duzia, 44$800.
Livia, preço por duzia, 44$800.
Fulvia, preço por duzia, 44$800.
Carmencita, preço por duzia, 44$800.
Ninon, preço por duzia, 44$800.
Violeta de Parme, preço por duzia, 44$800.
Serie Bogary:
Sortidos nos perfumes:
Bogary, preço por duzia, 44$800.
Rose Rouge, preço por duzia, 44$800.
Après-Moi, preço por duzia, 60$000.
Pompadour, em vidros finissimos, preço por duzia, 60$000.
Principe Negro, em vidros finissimos, preço por duzia, 60$000.
Oleo de babosa, preço por duzia, réis 10$000.
Oleo Lucilia, em estojo de um vidro, preço por duzia, 20$000.
Oleo fino, em estojo de um vidro, nos perfumes sortidos da serie Manacá:
Manacá, preço por duzia, 23$200.
Fulvia, preço por duzia, 23$200.
Livia, preço por duzia, 23$200.
Carmencita, preço por duzia, 23$200.
Ninon, preço por duzia, 23$200.
Violeta de Parme, preço por duzia, réis 23$200.
Petroleo Lambert, preço por duzia, 42$800.
Pó de arroz:
Pó Lucilia branco, preço por duzia, 10$000.
Pó Lucilia rosa, preço por duzia, réis 10$000.
Pós de arroz:
Serie Manacá:
Branco, sortidos nos perfumes:
Manacá, preço por duzia 21$000.
Fulvia, preço por duzia 21$000.
Livia, preço por duzia 21$000.
Carmencita, preço por duzia 21$000.
Ninon, preço por duzia 21$000.
Violeta de Parme, preço por duzia, 21$000.
Serie Manacá:
Rosa, sortidos nos perfumes:
Manacá, preço por duzia, 21$000.
Fulvia, preço por duzia, 21$000.
Livia, preço por duzia, 21$000.
Carmencita, preço por duzia, 21$000.
Ninon, preço por duzia, 21$000.
Violeta de Parme, preço por duzia 21$000.
Serie Bogary:
Branco, sortidos nos perfumes:
Bogary, preço por duzia 24$200.
Rose Rouge, preço por duzia, 24$200.
Serie Bogary:
Branco, sortidos nos perfumes:
Bogary, preço por duzia 24$200.
Rose Rouge, preço por duzia, 24$200.
Sabonetes "Lambert", preço por duzia 7$800.

Lucilia, sortidos em caixa de 1 duzia, 8$800.
Sabonete Lucilia rosa e colonia:
Sabonete para banho, preço por duzia 4$980.
Sabonete Banjoim, preço por duzia 8$800.
Sabonete Glycerina amarello e encarnado:
Sabonete Lucy, preço por duzia 4$780.
Sabonete Laura, preço por duzia, 4$980.
Sabonetes em barras e blocos:
Blocos Lambert, grandes sortidos, preço por duzia, 10$000.
Blocos Lambert Agua da Colonia, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Alface, preço por duzia, 10$000.
Blocos Lambert Rosa, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Rosa, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Amendoas, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Coco, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Alcatrão, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Creolina, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Benjoim, preço por duzia 10$000.
Blocos Lambert Glycerina, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes sortidas preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Colonia, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Alface, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Rosa, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Amendoas, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Coco, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Alcatrão, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Creolina preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Benjoim, preço por duzia 10$000.
Barras Lambert, grandes Glycerina, preço por duzia 10$000.
Sabonetes em barras e blocos:
Barras Brasil, pequenas sortidas, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Colonia, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Rosa, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Alface, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Amendoas, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Windsor, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Benjoim, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Coco, preço por duzia 5$000.

Barras Brasil, pequenas Alcatrão, preço por duzia 5$000.
Barras Brasil, pequenas Creolina, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas sortidas, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Colonia, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Rosa, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Alface, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Amendoas, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Windsor, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Benjoim, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Coco, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Alcatrão, preço por duzia 5$000.
Barras de 3 Extra pequenas Creolina, preço por duzia 5$000.
Sabão liquido, vidro de 1 litro, preço por duzia 30$000.
Sabão liquido, vidro de 1/2 litro, preço por duzia 20$000.
Sabão liquido, vidro de 1/4 litro, preço por duzia 15$000.

Loção Rouskaya, preço por duzia 59$800.
Tintura Negrita, preço por duzia 105$600.
Sabonete Tio Sam (fabricação especial para a casa Costa Pereira & Comp), preço por duzia 4$980.
Sabonete Elvira (fabricação especial para a casa Viriato Corrêa & Comp., Santos), preço por duzia 5$280.
Observação:
Todos os meus artigos pagam embalagem á parte, que vae debitada separadamente nas respectivas notas numeradas, de accôrdo com o regulamento em vigor e que variam conforme os logares para onde são exportados os nossos productos.
Nos preços acima mencionados não se acha incluido o valor do imposto de consumo, conforme determinação expressa do respectivo regulamento.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923. *A. G. da Cruz.*

N. 218

Tabella de marca e preços dos productos "Perfumarias", de The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço por duzia

Sabonete de Ross, 15$000.
Talco de Ross, 25$000.
Rio, 2 de fevereiro de 1923. — Por procuração de The Sydney Ross Company, *Douglas Calder.*

N. 219

Tabella de marca e preços dos productos "Pharmaceuticos" de The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço por duzia

Pilulas de Vida do Dr. Ross, 13$333.
Kitatós (pastilhas), 13$333.
Sosegon (pastilhas), 13$333.
Vigoron (pastilhas), 25$000.
Sabões Antisepticos de Ross (medicinaes), 6$000.
Rio, 2 de fevereiro de 1923. — Por procuração de The Sydney Ross Company, *Douglas Calder.*

N. 220

Tabella de preços de venda dos productos da fabrica de perfumes á rua Senador Pompeu n. 206 (Essex).

Preço por duzia

Agua de Colonia Russa em litros, 120$000.
Agua de Colonia Essex em litros, 72$000.
Agua de Colonia Essex em meios litros, 48$000.
Agua de Colonia Essex em quartos de litro, 28$000.
Espuma (sabão liquido), 28$000.
Vinagre para toilette, 32$000.
Pó de arroz Essex, em estojos de madeira, 38$400.
Pó de arroz Olga, em caixas de madeira, grandes, 20$800.
Pó de arroz Olga, em caixas de madeira, pequenas, 9$600.
Pó de arroz em pacotes, Essex, 16$000.
Pó de arroz em pacotes de meio kilo, 72$000.
Granula de Colonia em pacotes, réis, 44$000.
Talco em barriquinhas, 22$400.
Loção Narciso em vidros, 52$200.
Loção Nobreza em vidros, 52$200.
Loção Essex, em vidros, 52$200.
Loção Morigan, em vidros, 52$200.

Loção Rosa, em vidros, 52$200.
Loção Quina, em vidros, 36$000.
Loção Violeta, em vidros, 36$000.
Loção Nasciso e Nobreza em litros 120$000
Loção Essex, em litros, 120$000
Loção Morigan e Rosa em litros 120$000
Loção Quina e Violeta, em litros 120$000
Todos os productos teem a denominação Essex.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923. — *Galluzzi & Comp.*

N 221

Fabrica de Perfumarias de M. A. Ferreira Bastos rua dos Invalidos n 88, Rio:

Numeros — Qualidade — Quantidade — Preço — Sello — Total

Extractos:
N. 1 Gloria d'Amor, preço por duzia, 25$; sello 4$800; total, 29$800
N. 2 Gloria do Brasil preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 3 Emilia preço por duzia, 20$; total, 20$000.
N. 4 Cavalheiro preço por duzia, 20$; total, 20$000.
N. 5 Bouquet, preço por duzia, 20$ total, 20$000.
N. 6 Brandy, preço por duzia 40$; total, 40$000.
N. 7 Eclydêa, preço por duzia, 20$; sello, 3$600; total 23$600.
N. 8 Campainhas de Maio, preço por duzia, 20$; total, 20$000.
N. 9 Violeta, preço por duzia, 15$, total, 15$000.
N. 10 Bouquet Hilda, preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 11 Occidental, preço por duzia, 10$, total, 10$000.
N. 12 Chuva de Ouro, preço por duzia, 10$; total, 10$000.
N. 13 Opulencia, preço por duzia 10$; total, 10$000.
N. 14 As Violetas, preço por duzia, 10$; total, 10$000.
N. 15 Bastos, preço por duzia 8$, total, 8$000.
N. 16 De Flores, preço por duzia, 8$ total, 8$000.
N. 17 Popular, preço por grosa, 24$, total, 24$000.
N. 18 N. 18, preço por grosa, 24$ total, 24$000.
N. 20 Rosa Oriental, preço por duzia 20$; total, 20$000.
N. 21 Heleotrope, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 22 Rizo Amor, preço por duzia 13$; total, 15$000.
N. 23 Moskary, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 24 Gentil Flor, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 25 Niza, preço por duzia, 20$; sello 3$600; total, 23$600.
N. 26 Clementina, preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 27 Jasmin, preço por duzia, 20$; sello, 3$600; total, 23$600.
N. 28 Marilda, preço por duzia, 20$; total, 20$000.
N. 29 Neiva, preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 30 Lilás, preço por duzia, 25$, total, 25$000.

Loções:
N. 33 Gloria d'Amor, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total 29$800.
N. 34 Gloria do Brasil, preço por duzia, 25$; total, 25$000
N. 35 Emilia, preço por duzia, 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 36 Cavalheiro preço por duzia, 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 37 Bouquet Hilda preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 38 Brandy, preço por duzia, 25$; sello 4$800; total, 29$800
N. 39 Eclydêa, preço por duzia, 25$; total 25$000.
N. 40 Opulencia, preço por duzia, 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 41 Bouquet, preço por duzia 19$; total, 19$000
N. 42 Campainhas de Maio, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 43 Marilda preço por duzia, 19$; total, 19$000
N. 44 Chuva de ouro, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 45 Moskari preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 46 Popular preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 47 Violeta preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 48 Geniti Flor preço por duzia 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 49 Niza, preço por duzia, 25$; total, 25$000.
N. 50 Clementina, preço por duzia, 23$; total, 25$000.
N. 51 Rosa Oriental, preço por duzia, 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 52 Jasmin, preço por duzia, 25$; total 25$000.
N. 53 Neiva, preço por duzia, 25$, total 25$000.
N. 54 Lilás, preço por duzia, 30$; sello, 6$; total, 36$000.

Aguas:
N. 57 Agua de Quina preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 58 Agua da Colonia «Niza», preço por duzia, 19$400; sello, 3$600; total, 23$000.
N. 59 Agua de flores preço por duzia, 3$500; total, 3$500.
N. 60 Agua de Colonia Lilás, preço por duzia, 30$; sello, 6$; total, 36$000.

Brilhantinas:
N. 65 Gloria d'Amor, preço por duzia, 15$; sello, 2$400; total, 17$400
N. 66 Gloria do Brasil, preço por duzia, 10$; total, 19$000.
N. 67 Emilia, preço por duzia, 15$, total, 15$000.
N. 68 Cavalheiro, preço por duzia, 15$; sello, 2$400; total, 17$400.
N. 69 Bouquet Hilda, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 70 Brandy, preço por duzia, 20$; total 20$000.
N. 71 Eclydêa preço por duzia, 19$ total, 19$000.
N. 72 Lilás, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.
N. 73 Violeta, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 75 Heliotrope, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 76 Moskary preço por duzia 15$; total, 15$000.
N. 77 Gentil Flor, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 78 Niza, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 79 Clementina preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 80 Rosa Oriental, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 81 Jasmin preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 82 Marilda, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 83 Neiva, preço por duzia, 19$; total, 19$000.

Pós de arroz:
N. 85 Gloria do Brasil, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 86 Emilia, preço por duzia, 10$; total, 10$000.
N. 87 Cavalheiro, preço por duzia, 10$; total, 10$000.
N. 88 Bouquet Hilda, preço por duzia, 15$; total, 15$000.
N. 89 Eclydêa, preço por duzia, 10$; sello, 1$200; total, 11$200.
N. 90 Gentil Flor, preço por duzia 1$; total, 4$000.
N. 91 Rosa Oriental, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 92 Popular preço por duzia, 2$; total, 2$000.
N. 93 Neiva, preço por duzia, 19$; total, 19$000.
N. 94 Lilás, preço por duzia, 20$; sello, 3$600; total, 23$600.
N. 250 Gloria d'Amor, preço por duzia, 13$200; sello, 2$400; total, 15$600.

Oleos:
N. 98 Baboza, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 99 Baboza quinado, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 100 Côco puro, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 101 Côco quinado, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 102 Mamona quinado, preço por duzia, 5$; total, 5$000.
N. 107 Tonico Occidental, preço por duzia, 10$; total, 10$000.

Pasta para dentes:
N. 111 Esmaltina em potes, preço por duzia, 10$; total, 10$000.
N. 112 Esmaltina em tubos, preço por duzia, 9$; total, 9$000

Extractos:
N. 30 Lilás com estojo, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.
N. 29 Neiva com estojo, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.
N. 27 Jasmin com estojo, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.
N. 25 Niza com estojo, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.
N. 7 Eclydêa com estojo, preço por duzia, 25$; sello, 4$800; total, 29$800.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — Por procuração de M. A. Ferreira Bastos, *Manoel José d'Assumpção.*

N. 222

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — João Barbosa Rodrigues Junior, proprietario da especialidade pharmaceutica «Instantaneo Esthyptico», com pequeno laboratorio á rua Santa Alexandrina n. 124, tem a honra de communicar a V. Ex. que o dito preparado continúa a ser vendido á razão de 60$ a duzia, ou o vidro a 5$000.

A duzia, 60$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923. — *J. Barbosa Rodrigues Junior.*

N. 223

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 115, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, veem apresentar-vos a tabella de preços de seus productos:

Xarope de jucá composto, duzia réis 20$000.
Tintura de jucá, duzia 20$000
Vinho Restaurador, duzia 48$000
Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — *Alberto & Lima.*

N. 224

Lista de preços dos productos do «Laboratorio de Analyses Medicas», de Moreira, Barbosa & Penna, á rua da Quitanda n. 3, 3º andar.

Vaccinas.

Gonococcina, caixa com seis ampolas, 10$000.

Gonococcina mixta, caixa com seis empolas. 10$000.

Estaphylococcina, caixa com seis empolas, 8$000.

Estreptococcina, caixa com seis empolas. 8$000.

Estaphilo-estreptococcina, cx. com seis empolas 8$000.

Pneumococcina caixa com seis empolas, 8$000.

Sôros hemoliticos e agglutinantes: Hemolitico (coelho contra carneiro), caixa com uma empola, 2$000.

Agglutinante para o b. typhico, caixa com uma empola 2$000.

Agglutinante para o b. p. typhico A., caixa com uma emp., 2$000.

Agglutinante para o b. p. typhico B., caixa com uma emp., 2$000.

Agglutinante o. b. dysenterico «Schiga-Kruse), caixa com uma emp., 2$000.

Aggglutinante p. ob. dysenterico (Flexner), caixa com uma emp., 2$000.

Antigenos e anticorpos para a reacção de Bordet-Wassermann e congeneres (soro-diagnostico da syphilis).

Antigeno F. (fig. de féto syphilitico), caixa com uma emp., 5$000.

Antigeno H. (coração humano syphilitico), caixa com duas emp., 5$000.

Antigeno B. (coração de boi), caixa com duas emp., 5$000.

Antigeno de Noguchi, caixa com uma emp., 5$000.

Antigeno de Bordet, caixa com uma emp., 5$000.

Antigeno de Sachs-Georgi, caixa com uma emp., 5$000.

Antigeno de Meinicke, caixa com uma emp., 5$000.

Sôro normal humano, caixa com uma emp., 2$000.

Sôro humano syphilitico, caixa com uma emp., 2$000.

Reacção de Widal (sôro diagnostico das infecções typhicas e para-typhicas): Emulsão de b. typhicos, altamente agglutinantes, caixa com uma emp., 5$000.

Emulsão de b. p. typhicos A., altamente agglutinantes, caixa com uma emp., 5$000.

Emulsão de b. p. typhicos B., altamente agglutinantes, caixa com uma empola, 5$000.

Ozenan (1, 2 e 3 séries), caixa de seis empolas, cada caixa, 8$000.

N. 225, 2ª via — Illmo. Sr. Dr. director da Recebedoria do Districto Federal — O Dr. Eduardo França, estabelecido com fabrica de especialidades pharmaceuticas, á avenida Mem de Sá, 72 a 76, vem communicar que os preços de seus productos para o corrente exercicio são os seguintes:

Lugolina, duzia, 25$000.

Salsa, caroba e manacá, duzia, 25$000.

Xarope mutambeiro, duzia, 25$000.

Pilulas do Velamina, duzia, 12$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — Dr. *Eduardo França*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1923

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 71 — Afim de ser submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro, junto vos envio o processo em que a Alliance Assurance Company Ltd., pede ser autorizada a funccionar em seguros terrestres.

— Srs. Wilson, Sons & C°. Ltd., agentes geraes da The Alliance Assurance C°. Ltd.:

N. 72 — Para que possa ser tomado na devida consideração o vosso officio de 25 de junho do anno proximo passado, deveis comparecer a esta repartição, para sellar com mais um sello simples o alludido officio, cujas estampilhas appostas não se acham inutilizadas na fórma da lei.

— Sr. Alfred Hansen, representante da «Hansa» Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft.

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 16 de dezembro ultimo, manteve esta inspectoria a notificação que vos fez pelo officio n. 369, de 23 de outubro de 1922, em virtude dos termos claros e expressos da clausula 2ª, do decreto numero 8.861, de 2 de agosto de 1911, que autorizou essa companhia a funccionar no Brasil. Vou, em todo o caso, submetter a vossa representação de 7 de dezembro proximo passado ao conhecimento do Sr. ministro.

Outrosim, declaro-vos ter prorogado para seis mezes o prazo marcado na minha notificação de 23 de outubro, e si dentro do mesmo não houverdes cumprido a notificação, completando no Thesouro Nacional o deposito de 200:000$ em dinheiro ou apolices, imporei a essa companhia a pena de suspensão commiada no art. 93 do regulamento numero 14.593, de 1920.

— Srs. Wilson, Sons & C°. Ltd., agentes geraes da The Alliance Assurance C°. Ltd.:

N. 74 — Afim de que possam ser devidamente julgados por esta inspectoria os documentos e informações constantes do vosso officio de 29 de março de 1922 — acerca do exercicio do anno de 1921 — notifico-vos a remetterdes, no prazo de 15 dias, os seguintes esclarecimentos:

A relação dos *sinistros pendentes* a liquidar;

A demonstração do calculo de sua *reserva obrigatoria;*

A relação dos titulos brasileiros depositados em Londres, como manda observar a parte final do balanço, modelo A, do regulamento n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e bem assim das apolices depositadas no Thesouro Nacional;

A demonstração da conta de «lucros e perdas»;

E resumo dos juros das apolices — ouro — recebidos e a receber, e tambem o das apolices depositadas no Thesouro Nacional, cujas importancias não constam do seu balanço, nem da demonstração geral da receita e despeza;

A explicação da differença encontrada entre a importancia declarada dos sellos appostos nos contractos effectuados e o montante dos premios recebidos por esses contractos;

A explicação, que não consta das vossas informações, dos dividendos ou lucros distribuidos em 1921, com a indicação do aviso no *Diario Official*, relativo á importancia do imposto pago, *ex-vi* do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1920.

— Sr. representante da «Compagnie d'Assurances Generales»:

N. 75 — Afim de serem sanadas, com urgencia, as diversas irregularidades observadas por esta inspectoria, no funccionamento da companhia que representaes, á vista dos termos claros e taxativos da legislação vigente, deveis comparecer a esta repartição.

Dia 22

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 76 — Afim de ser submettido á superior decisão do Sr. ministro da Fazenda, incluso encontrareis o requerimento em que o contador desta inspectoria Sr. Emilio Chaudon, pede pagamento da differença de vencimentos entre o cargo que exerce nesta repartição e o de fiel, extincto, da Caixa de Conversão.

— Srs. representantes da The Guardian Assurance C°. Ltd.:

N. 77 — Não satisfazem ás exigencias claras, e expressas do regulamento numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, os dados que fornecestes a esta inspectoria, relativos ás operações da «Guardian» no Brasil no anno de 1921.

Notifico-vos, pois, a remetter-me, no prazo de 15 dias, novos mappas balancetes e balanço geral, nos termos taxativos do art. 10, ns. 2 e 3 do citado regulamento (*ex-vi* do art. 38 — 3°) e segundo os modelos appensos ao mesmo.

— Srs. directores da Companhia de Seguros «Integridade»:

N. 78 — Com referencia aos dados que fornecestes a esta inspectoria sobre as operações effectuadas no anno de 1921, declaro-vos ser necessaria a remessa das demonstrações do calculo das reservas obrigatorias, para a devida elucidação desta repartição.

E recommendo-vos que deveis fazer acompanhar sempre os balancetes semestraes dessas demonstrações, de accôrdo com as minhas circulares, de 24 de março e 9 de junho de 1922, sob os ns. 1 e 3.

— Srs. Edward Ashworth & C°., representantes geraes da London & Lancashire Fire Insurance Company, Limited:

N. 79 — Não satisfaz as exigencias do regulamento n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, em vigor, o «balancete» que enviastes com o vosso officio de 31 de maio do anno proximo passado.

Notifico-vos, por isso, a remetterdes a esta inspectoria, no prazo de 15 dias, o balanço geral das operações no Brasil — no exercicio de 1921 —, nos termos do modelo A do citado regulamento de 1920, bem como a respectiva conta de «lucros e perdas» e a demonstração geral da «receita e despeza».

Outrosim, deveis informar a respeito da fiel observancia do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1920, acerca dos dividendos ou lucros distribuidos, com a indicação da data do *Diario Official* em que foi publicado o aviso relativo á importancia do imposto pago, de accôrdo com a lei.

— Sr. delegado regional de seguros na 1ª circumscripção, Belém (Pará).

N. 80 — Afim de executardes o expediente determinado pelo meu despacho de 4 de outubro ultimo, junto vos remetto o processo n. 397 A, de 1921, referente á Companhia de Seguros «Amazonia», com séde nessa capital.

N. 81 — Junto cópia do officio numero 420, de 27 de novembro proximo passado, a que alludis em telegramma de 2 de fevereiro corrente, para que tenhaes conhecimento da resolução do Sr. ministro, de 26 de julho do anno proximo findo, sobre o recurso apresentado por diversas companhias com séde na circumscripção a vosso cargo.

— Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 82 — Com referencia ao objecto do vosso officio n. 460, de 27 de julho de 1922, determino-vos notifiqueis a sociedade «Auxilio das Familias» a remetter a esta inspectoria os quadros estatisticos de suas operações, relativos aos exercicios de 1921 e 1922, conforme modelo B, appenso ao regulamento n. 14.593,

N. 83 — Respondendo ao vosso officio n. 659, de 11 de novembro ultimo, esclareço-vos acerca da vossa consulta, chamando vossa attenção para as notificações feitas por esta inspectoria em 23 de outubro de 1922, publicadas no *Diario Official* de 8 e 9 de novembro seguinte e reproduzidas com mais desenvolvimento na «Gazetilha» do *Jornal do Commercio* de 11 do mesmo mez, sob a epigraphe «Companhia de seguros». Para a devida execução das referidas notificações foi marcado ás companhias nacionaes e estrangeiras o prazo de seis mezes, a vencer-se em 1 de maio proximo vindouro.

Dia 26

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 84 — Devidamente informado, e para os devidos fins, transmitto-vos o incluso processo, referente á comprovação das despezas feitas pelo porteiro desta repartição Carlos de Souza Victorino, com o adeantamento de 200$ que lhe foi feito, em virtude do meu officio n. 9, de 20 de junho do anno proximo passado.

— Sr. Sachlan Taylor, representante da The World Auxiliary Insurance Corporation, Limited:

N. 85 — Para os devidos fins, declaro-vos que a Sociedade Anonyma Martinelli apresentou a esta inspectoria, com petições datadas de 2 e 15 de dezembro ultimo, procurações da companhia que representaes, outorgando-lhe poderes para realizar seguros maritimos e contra perda ou damno por fogo no Brasil.

Entretanto, como sois o unico representante da companhia — nos termos expressos da procuração archivada nesta repartição, com o vosso requerimento de 2 de agosto de 1922, de conformidade com o disposto no art. 29, paragrapho unico do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e enquanto não fôr nos devidos termos revogada essa procuração, tão sómente por vosso intermedio poderá esta inspectoria receber communicações a respeito das operações da The World Auxiliary Insurance Corporation, Limited, no Brasil.

Dia 27

Sr. representante da Companhia Phenix Sul-Americana, Departamento do Brasil:

N. 86 — Não combinando as importancias dos premios, constantes das guias enviadas por esta inspectoria, para pagamento do imposto respectivo, com as importancias dos premios mencionados no quadro que enviastes com o officio de 29 de agosto de 1922, deveis explicar-me as razões dessas discordancias, para os devidos fins.

— Sr. delegado regional de Seguros na 4ª circumscripção:

N. 87 — Para attender a serviço urgente da secção administrativa desta repartição, deveis devolver, com toda brevidade, o processo n. 116, de 1921, que vos remetti com o officio n. 10, de 1922.

— Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscripção:

N. 88 — Respondo á vossa consulta constante do officio n. 244, de 30 de dezembro ultimo.

Só podem impôr multas os chefes de serviço. Aos delegados regionaes só poderão caber as percentagens sobre as infracções que verificarem, que pelos chefes de serviço forem julgadas passiveis de multa e desde que os respectivos regulamentos mandem adjudicar ao denunciante. Si os regulamentos forem omissos resolverá o respeito o Sr. ministro.

A respeito do assumpto, chamo a vossa attenção para o que preceitua o Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 515 a 518.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que compareceram a esta repartição durante o mez de fevereiro cadente os officiaes aduaneiros extinctos, Herothildes Cardoso e João Dolozel.

Quanto ao official aduaneiro, Ernesto de Souza Pinto, continuou durante o mesmo mez no goso da licença de seis mezes que lhe foi concedida por portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de setembro ultimo, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Sr. representante da Companhia de Seguros L'Union:

N. 90 — Tendo ficado exuberantemente provado que esta companhia infringiu disposição taxativa vigente do regulamento de fiscalização das companhias de seguros, decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, *ex-vi* do art. 40, tendo ainda como aggravante no seu caso particular a clausula V, especial e terminante, do decreto n. 2.784, de 4 de janeiro de 1898 — que lhe concedeu autorização para funccionar no Brasil, a qual commina para a infracção a pena expressa de cassação da autorização, visto terdes posto em execução, sem a indispensavel e prévia approvação e autorização do Governo Federal, uma modificação já antiga (1920) dos estatutos da Companhia: — como ficou perfeitamente demonstrado na denuncia que, em 8 de dezembro de 1922, foi apresentada pelo 1º escripturario Sr. João Vieira de Segadas Vianna, confirmada pela vossa propria confissão, na defesa que apresentastes, de accôrdo com o art. 95 do citado decreto n. 593; imponho-vos, de conformidade com o disposto no art. 89, n. 10, do referido decreto de 1920, a multa de 2:000$ (dous contos de réis), attendendo ao facto de ser a primeira vez que commetteis a infracção, embora aggravada pelo tempo que perdura. Assim deveis recolher a referida importancia á Recebedoria do Districto Federal, no prazo de 15 dias, mediante a necessaria guia desta repartição, nos termos do art. 102 do alludido decreto n. 14.593 — fazendo em seguida prova do referido recolhimento, perante esta repartição.

Outrosim, marco-vos o prazo de 90 dias para submetterdes á approvação do Governo as alterações feitas nos estatutos da companhia que representaes fazendo acompanhar as novas alterações de uma certidão de autoridade competente sobre todas as alterações havidas após as approvadas pelo decreto n. 10.748, de 11 de fevereiro de 1914.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 208

Designo-vos para fiscalizar os seguintes estabelecimentos bancarios:

Banco Nacional Ultramarino e sua filial, Banco Ecuanha Brasil, e Superviel le & C. (cambista).

Para este fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos das instrucções e ordens desta inspectoria, ficando bem entendido que, até ulterior determinação, as visas inicial e final dos contractos de compra e venda a termo são dadas na inspectoria, pelos fiscaes para esse fim designados. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos. —

— Ao Sr. Dr. Carneiro Leão, fiscal de bancos nesta Capital.

Portaria n. 207

Designo-vos para fiscalizar os seguintes estabelecimentos bancarios:

Banco Germanico da America do Sul e Woltzer & C., (cambista).

Para este fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos das instrucções e ordens desta inspectoria, ficando bem entendido que, até ulterior determinação, as visas inicial e final dos contractos de compra e venda a termo são dadas na Inspectoria, pelos fiscaes para esse fim designados. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

— Ao Sr. Dr. Alvarenga Thomaz, fiscal de bancos nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1923

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 1.022 — Accusando o recebimento do vossa circular datada de 12 do corrente, communicando haverdes tomado posse do cargo que occupaes e para o qual fostes nomeado por decreto de 7 de fevereiro ultimo, tenho satisfação em agradecer vossa communicação e desejar-vos felicidades.

— Sr. delegado regional dos Bancos em Minas Geraes:

N. 1.023 — Devolvo-os o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 61, de 17 de janeiro ultimo, e relativo á vossa representação no sentido de obter do Sr. ministro da Fazenda as medidas que indicaes, a bem do serviço da fiscalização bancaria nesse Estado, para que procedaes como se pratica nesta inspectoria geral, evitando assim collisão com outro departamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado regional dos Bancos no Paraná:

N. 1.025 — Remetto-vos, com o respectivo processo, a inclusa carta-patente da «Caixa Bancaria Francisco Miguel», com séde em Guarapuava, nesse Estado, para ser entregue ao interessado, mediante recibo, depois de pago o respectivo sello.

— Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

N. 1.026 — Devolvo-vos para o fim de ser cumprido o art. 21, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921; o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 16 de fevereiro ultimo e relativo ao requerimento em que a «Empreza Immobiliaria e

Transatlantica», nesta capital, solicita autorização para praticar operações de emprestimos de dinheiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.027 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo, relativo ao requerimento em que Mathias Ablas solicita o pagamento de gratificações pelos serviços prestados á Delegacia Regional dos Bancos em São Paulo, referentes a novembro e dezembro de 1922, visto ter sido negado credito pela delegacia fiscal naquelle Estado.

Submetto outrosim á superior autoridade de V. Ex. a conveniencia de se attender ao justo pedido do requerente, mandando abrir o necessario credito.

— Sr. delegado regional dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.028 — Devolvo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 299, de 8 do corrente, relativo ao requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pela Caixa Economica e de Emprestimos de Lageado, nesse Estado para ser junto aos papeis concernentes á materia e ao registro da requerente, e assim novamente submettido á apreciação desta inspectoria geral.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.029 — Tenho a honra de submetter ao julgamento de V. Ex., com o parecer desta inspectoria geral, o incluso requerimento em que o fiscal de bancos, com exercicio na cidade de Santos bacharel Mario Bolivar de Sá Freire pede prorogação por seis mezes da licença que obteve por tres mezes, para tratamento de saude, a terminar a 7 de abril vindouro.

N. 1.031 — Tenho a honra de submetter ao esclarecido despacho de V. Ex. o incluso processo, relativo ao requerimento em que o fiscal de bancos, em exercicio no Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Leonardo Smith de Lima, solicita 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.032 — Tenho a honra de submetter ao esclarecido julgamento de V. Ex., com o parecer desta inspectoria geral, o incluso processo, relativo ao requerimento em que o Banco Pelotense, com séde em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para abrir uma filial em Carangola, no Estado de Minas Geraes, e uma agencia em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

— Denuncia apresentada pelo fiscal de bancos Dr. Caetano P. de Miranda Montenegro contra o corretor Duque Estrada em 2 de maio de 1922, por não ter apresentado as listas de operações cambiaes da vespera. — O Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: — O corretor Duque Estrada, tendo sido denunciado em 2 de maio de 1922 por não ter apresentado em 30 de março do mesmo anno a lista das operações effectuadas na vespera, allegou, na defesa de fls. 3, ter mandado uma lista que, entretanto, objectaram os fiscaes denunciantes não ser a reclamada, mas a da vespera.

Novamente intimado em 3 de agosto, a dizer sobre a objecção, deixou correr á revelia o prazo determinado.

Nestes termos, considerando que a já mencionada defesa nada provou a favor do denunciado e tendo em vista que, ao contrario de se esforçar para justificar sua falta, elle manifestou indifferença pela comminação da pena expressamente alludida na segunda intimação, imponho a multa de 5:000$ e mando que a recolha aos cofres publicos no prazo de 15 dias sob pena de se extrahir a certidão e remetter á cobrança executiva; cabendo-lhe, entretanto, recurso deste despacho, em igual prazo, para o Sr. ministro da Fazenda.

Faça-se a devida publicação e intime-se o interessado.

Requerimentos despachados

Companhia de Administração Garantida, requerimento de 7 de março de 1923, apresentando a approvação a modificação de seus estatutos. — Junte a requerente um exemplar dos seus estatutos antes da reforma.

The National City Bank, requerimento de 1 de março de 1923, pedindo autorização para diversas contas correntes. — Deferido.

The National City Bank of New York, requerimento de 10 de março de 1923, pedindo permissão para abrir uma conta especial «depositos em moeda estrangeira». — Defiro o pedido, no sentido de uma conta transitoria no «razão», de effeitos pendentes em moeda estrangeira, á qual possam ser levadas as importancias provenientes de liquidações e cobranças nesses estados, ficando bem entendido que não decorrente até sua entrega ao committente, ficando bem entendido que não se trata de conta corrente de deposito em moeda estrangeira.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 542 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando sobre o pedido feito no officio n. 26, de 20 do corrente.

N. 543 — Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra, communicando o preço do trabalho a que alludiu o officio n. 630.

N. 544 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 545 — Ao Sr. capitão João dos Santos Sobrinho, informando sobre *Diario Official*.

N. 546 — Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria da Viação, idem, idem.

Requerimentos despachados

Nelson Pereira Guimarães, Zarão Sotero da Silva, Aurora Machado, Anna Delmira da Fonseca, Adalgisa Quintanilha dos Santos, Crescencio Luiz Ribeiro e José da Silva Amaral. — Como requerem.

Sarah Ramalho. — Requeira justificação de faltas, comprovando-as com attestado medico.

Carlos Alberto de Queiroz Maia. — Justifico as faltas, em termos.

Esther Gonçalves do Assumpção. — Encaminhe-se.

Agenor Luiz Barbosa, Edmundo Luiz Barbosa e Manoel José de Moura Junior. — Sim, em termos.

Edgard Menezes e Luiz Antonio Mendes. — Sim, de accôrdo com a informação.

Antonio José Siqueira. — Aguarde opportunidade.

José Vieira da Silva. — Justifico as faltas.

Antonio da Fonseca Monteiro. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.412 — Assumpto: Revisão de aposentadoria requerida por José Silveira de Macedo, segundo pharoleiro.

1 — Para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, transmitto os inclusos papeis relativos ao pedido de revisão de sua aposentadoria formulado pelo segundo pharoleiro José Silveira de Macedo.

N. 1.413 — Assumpto: — Pagamento de divida por exercicios findos.

1 — Rogo providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 900$, da qual é credor o ex-operario do Serviço Radiotelegraphico Manoel do Rosario Barreira, conforme consta do processo de exercicios findos sob n. 7.603, que a este acompanha.

N. 1.417 — Assumpto: — Concessão de credito supplementar para a Delegacia do Estado de Matto Grosso.

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com os creditos abaixo mencionados do orçamento de 1923, afim de attender ao pagamento de despezas deste ministerio, que são satisfeitas pela Alfandega de Corumbá: Exercicio de 1922 — Verba 2 — Officiaes e Sub-officiaes — Pessoal — Corpo da Armada.. 25:000$000

Verba 3 — Marinheiros, foguistas e taifa — Pessoal — Corpo de Marinheiros ..... 16:000$000

Verba 5 — Arsenaes e Directoria do Armamento — Pessoal Diversas quotas — Para pagamento de gratificações additicionaes a que teem direito os operarios pelo tempo de serviço..... 3:000$000

Verba 11 — Munições de bocca — Pessoal — Rações para marinheiros e foguistas. ..... 85:000$000

Rações para invalidos..... 2:265$000

Verba 12 — Classes inactivas — Pessoal — Invalidos — Corpo de Marinheiros Nacionaes..... 1:098$095

Verba 13 — Despezas extraordinarias — Pessoal — Para execução do disposto no orçamento do Ministerio da Fazenda sobre accrescimos de vencimentos dos officiaes, sub-officiaes etc., de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922. 15:400$000.

Para pagamento de vencimentos do pessoal diverso contractado, inclusive professores, instructores, etc. 3:340$000.

— Ministerio da Fazenda:

Para pagamento do augmento provisorio concedido aos funccionarios civis, de accôrdo com o art. 150, da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 120:000$000.

Verba 8 — Material — sub-consignação — Combustivel para navios, estabelecimentos, etc., 100$000.

2, o credito acima referido importa na quantia total de 281:323$095.

3, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica annullada a presitada importancia.

N. 1.418 — Assumpto: requerimento de um 4º official da Contabilidade da Marinha, ex-official aduaneiro, sobre abono de ajuda de custo:

1, transmitto o requerimento em que o 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Octaviano Coelho Coutinho, ex-official aduaneiro, pede reconsideração

do despacho desse Ministerio indeferindo sua anterior petição referente ao abono de ajuda de custo a que se julga com direito.

N. 1.419 — Assumpto: Creditos para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com os creditos nas importancias de 4:884$360 e 1:327 044, por conta da verba 11ª-Munições de bocca — Pessoal, quota para attender ao actual encarecimento dos generos alimenticios etc, do orçamento para o exercicio de 1922.

2. Os creditos acima referidos são destinados ao pagamento de rações ao pessoal da Patromoria e Enfermaria do Arsenal de Marinha do precipitado Estado, até 31 de dezembro do anno proximo findo, respectivamente.

N. 1.420—Assumpto: Concessão de credito para Delegacia do Estado de São Paulo.

1. Rogo vossas providencias afim de que, á conta da verba 13ª-Despezas extraordinarias—Pessoal, sub-consignação—Eventuaes —Para enterros de civis e militares, serviços extraordinarios, etc., do orçamento para o exercicio de 1922, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com o credito na importancia de 4 0$000.

2. O credito acima referido é destinado ao pagamento de diarias ao pessoal da Capitania do Porto daquelle Estado, incumbido do exame do hiate *Desterro*.

N. 1.421—Assumpto: Pedido de pagamentos á firma Vickers, Ltd, de Londres.

1. Junto encontrareis cópias do officio da Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo e do mappa relativo aos pagamentos que devem ser feitos em Londres, pela respectiva Delegacia do Thesouro Brasileiro á firma Vickers, em virtude do contracto firmado com a mesma, pela referida companhia em nome do Ministerio da Marinha, para a construcção de materiaes para as obras do dique e caes da Ilha das Cobras.

2. Assim, venho solicitar vossas providencias no sentido de ser opportunamente autorisada a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a attender aos compromissos inadiaveis assumidos pela mencionada companhia contractante com a firma Vickers, Ltd, e considerados de caracter urgente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.414 — Assumpto: Distribuição de creditos por conta de consignação de ordem geral.

1 — Communico, para os fins convenientes e em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.132, de 5 de março corrente, que nos termos do art. 232 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 da novembro ultimo, resolvi fazer, por conta de consignação de ordem geral, a distribuição de credito, constante da relação annexa.

—

Relação da distribuição de creditos a que se refere o aviso n. 1.414 desta data:

Verba — «8—Material»

Obras:

Ao Deposito Naval.....	200:000$000
Serviços accessorios:	
A' Imprensa Naval — Para fretes, encaixotamentos e seguros.....	30:000$000
Material de consumo:	
A' Imprensa Naval.....	80:000$000

Directoria do Expediente, 22 de março de 1923.

N. 1.422 — Assumpto: Pedido de reconsideração do despacho que negou registro á despeza com o pagamento da primeira prestação da construcção de uma carreira na Ilha do Boqueirão:

1 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 2.470, de 21 de novembro do anno proximo findo, relativo a recusa do registro á despeza com o pagamento da quantia de 31:975$, proveniente da primeira prestação da construcção, na Ilha do Boqueirão, de uma carreira para encalhe de embarcações, feita pela firma Prado Peixoto & Comp., cujo pagamento foi solicitado por aviso n. 3.892, de 14 de outubro do anno passado, sob o fundamento de não ter sido ainda feita a transferencia, para o exercicio de 1922, do saldo do credito aberto pelo decreto n. 15.031, de 20 de outubro de 1921.

2 — Em resposta declaro que tal providencia foi solicitada por aviso sob numero 6.076, de dezembro ultimo e por isso venho pedir vossa interferencia no sentido de ser reconsiderada a decisão desse tribunal para o fim de ser ordedado o registro da alludida importancia de que é credora a precitada firma.

3 — Junto segue a respectiva factura

N. 1.423 — Assumpto: Remessa de cópia de contracto para registro:

1—Para effeito de registro por esse instituto, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Edmundo de Oliveira, para servir como trabalhador no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2—O precitado contracto foi publicado no *Diario Official* de 16 do corrente.

N. 1.424 — Assumpto: Sobre a legalidade da abertura de um credito supplementar:

1—O decreto legislativo n. 4.655 A, de 18 de janeiro ultimo, autorizou o Poder Executivo a abrir o credito de 185:278$916, supplementar á verba «12—Classes inactivas», do orçamento do Ministerio da Marinha do exercicio de 1922, para attender ao pagamento devido aos officiaes reformados que tiveram suas reformas melhoradas em consequencia do disposto no decreto n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922.

2—Consulto sobre a legalidade da abertura do citado credito.

— Srs. chefes das repastições da Marinha:

N. 1 416 — Assumpto: Recebimento e utilidade do material encommendado no estrangeiro:

1—E' conveniente ter este gabinete sciencia do recebimento de material do estrangeiro, encommendado por intermedio dos addidos navaes, e si esse material está não só de accôrdo com as necessidades do serviço como si é de boa qualidade.

2—Assim, deve ser communicado immediatamente a este gabinete o recebimento dessas encommendas, bem como prestadas as informações sobre se o material recebido preenche os fins a que se destina.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.409 — Assumpto: Baixa a uma praça do Batalhão Naval:

1—Seja concedida baixa da Armada ao soldado do Batalhão Naval, cabo Manoel Vianna, visto ter sido julgado invalido para o mesmo serviço por soffrer de insufficiencia aortica, conforme consta do termo da inspecção de saude a que foi submettido.

2—Fica, assim, resolvido o assumpto do officio desse estado maior n. 150—Gabinete —de 26 de janeiro ultimo.

Dia 23

N. 1.428—Ao contra-almirante, reformado, Agenor Vidal:

Assumpto: Designação de um official para servir em commissão, na Secretaria do Conselho do Almirantado.

1. Declaro que resolvi designar-vos para servir, em commissão, como sub-director da Secretaria do Conselho do Almirantado.

N. 1 427—Ao 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção da Marinha).

Assumpto: Dispensa dos trabalhos do Conselho de Justiça.

1. Os serviços do capitão de mar e guerra Jorge Martiniano de Castro de Abreu, presentemente, são necessarios á administração.

2. Solicito por isso a dispensa desse official dos trabalhos do Conselho de Justiça para que foi sorteado.

N. 1 429 — Ao Dr. 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção da Armada).

Assumpto: Dispensa de um official dos conselhos de Justiça.

1. Sendo necessarios os serviços do capitão de corveta medico Dr. Alipio de Oliveira Alves, solicito vossas providencias afim de ser o mesmo official dispensado dos conselhos de Justiça.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 23

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's 13 horas do dia 2 de março de 1923, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado da Silva e Noronha Santos; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Margarido Raphael; contra-almirante graduado Arthur Thompson; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Calheiros.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirantes Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; contra-almirantes Felinto Perry, Machado Dutra e Souza e Silva.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 21, attinente á sessão do dia 13 de março corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 20, referente á sessão do dia 16 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Francisco de Mattos:

N. 141/1923— Requerimento do contra-almirante medico Dr. Flavio de Souza Mendes, pedindo conta em de tempo para effeito de sua futura reforma.

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 142/1923—Requerimento do capitão de mar e guerra medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, pedindo contagem de tempo para effeito de sua futura reforma.

N. 143/1923—Proposta de promoção para preenchimento de uma vaga de capitão-tenente medico do Corpo de Saude Naval.

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 147/1923— Proposta de promoções por antiguidade e merecimento, para preenchimento de seis vagas de mestres do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

N. 146/1923— Proposta de promoções por merecimento e antiguidade, para preenchimento de duas vagas de armeiros de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

N. 145/1923 — Proposta de promoção por merecimento para preenchimento de uma

vaga de serralheiro de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

N. 141/1923 — Proposta de promoção por merecimento para preenchimento de uma vaga de mergulhador de 1 classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos n. 142/1923, Proposta de promoções por antiguidade e merecimento dos quadros de officiaes do corpo da Armada.

Ao Sr. Arthur Thompson. n. 143/1923, Proposta de promoção por antiguidade no Corpo de Commissarios da Armada.

Ordem do dia

Passando-se á ordem do dia foram relatadas as seguintes consultas:

Consulta n. 147/1923. Proposta de promoção ao cargo de mestre do corpo de sub-officiaes da Armada. Relator o Sr Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando os seguintes contramestres á promoção: em 1º logar Euvgdio Lins Fialho; em 2º Antonio Vidal de Almeida; em 3º Mario Soares de Abreu; em 4º João Rodrigues de Albuquerque, em 5º Lourenço Alves Ribeiro; em 6º Antonio Cruz; em 7º Juventino Teixeira da Silva, em 8º Ulysses Octaviano de Oliveira; em 9º Severino Alves Affonso; em 10º Augusto Fagundes de Lima, em 1º Breno Asloy Vieira; e em 12º Manoel Segadas Tavares.

Consulta n. 144/1923, Proposta de promoção de mergulhador do corpo de sub-officiaes da Armada. Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para promoção a mergulhador de 1ª classe, por merecimento, o de 2º José Gomes da Silva.

Consulta n. 145/1923, Proposta de promoção de armeiros no corpo de sub-officiaes da Armada. Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando a promoção, por merecimento, a armeiros de 1ª classe, dos seguintes armeiros de 2ª: em 1º logar Affonso Demetrio da Silva; em 2 José A. Severino Drummond; em 3º Julio Antonio de Faria, em 4º Octavio Peixoto de Mello.

Consulta n. 148/1923, Proposta de promoções de officiaes do corpo da Armada. Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para promoção por antiguidade ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta Agerico Ferreira de Souza e á de capitão de corveta o capitão tenente Arthur Elysiario Barbosa.

Consulta n. 145/1923.—Proposta de promoção de serralheiros do corpo de sub-officiaes da Armada.—Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para promoção a serralheiros de 1ª classe os seguintes serralheiros de 2ª: em 1º logar Jacques Agostinho dos Santos; em 2º Francisco Queiroz da Costa e em 3º Francisco Agêo de Araujo.

Consulta n. 143/1923.—Proposta de promoção de um official do corpo de sande da Armada.—Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approvado o parecer indicando para promoção por antiguidade ao posto de capitão-tenente o 1º tenente medico Dr. Breno Galvão.

Consulta n. 9//1923.—Requer i nauto do 2º tenente ajudante machinista Severino Rodrigues de Freitas, pedindo contagem de tempo de serviço para effeito de sua futura reforma.—Relator, o Sr. Margarido Rangel. E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 472/1922.—Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro.—Relator, Sr. Margarido Rangel. E' aprovado o parecer favoravel ao requerido, por equidade.

Consulta n. 109/1923.—Requerimento do fiel de 2ª classe Francisco de Souza pedindo reforma.—Relator, o Sr. Arthur Thompson. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais uma quota de 2%.

Consulta n. 96/1923.—Requerimento do 2º tenente commissario Antonio Fernandes de Moura, pedindo promoção por antiguidade.—Relator, o Sr. Arthur Thompson. E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 149/1923.—Proposta de promoção de officiaes, por antiguidade, do corpo de commissarios da Armada.—Relator, o Sr. Arthur Thompson. E' approvado o parecer indicando para promoção ao posto de 1 tenente os seguintes 2º tenentes: Victor Mondaini e Mario Faustino dos Santos. Para promoção ao posto de capitães tenentes os seguintes primeiros tenentes: Candido Lobato de Azeredo Coutinho, Joaquim José do Amaral, Eduardo Soares de Oliveira, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, João de Noronha Gouvêa, Francisco Antonio da Silva Guimarães, Antenor Pinto Ribeiro, Carlos Sanderson de Queiroz e Luiz Barreto Alves Ferreira.

A sessão foi encerrada ás 15 horas e 40 minutos e marcada nova reunião para o dia 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Em solução ao aviso de V. Ex. n. 90, de 17 do corrente mez, tenho a honra de restituir os inclusos processos do Thesouro Nacional relativo ao pagamento, por exercicios findos, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, da quantia de 183:167$418, correspondente aos juros garantidos durante o primeiro semestre de 1919 sobre o capital de construcção de sua linha ferrea de Jaguará a Araguary, além de ser attendida a exigencia do Tribunal de Contas, no sentido de ser feita a juntada ao processo dos documentos anteriores.

Cabe-me ainda declarar a V. Ex. que no aviso deste ministerio n. 100, de 12 de julho de 1920, annexo a um dos processos ora devolvidos, está feita a classificação da despeza de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração (aviso n. 66)

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de consultar a esse tribunal si, com fundamento no art. 1º do decreto n. 4 679, de 24 de janeiro de 1923, póde ser aberto o credito especial de 271:316$, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, das subvenções devidas a partir de 1 de setembro de 1922 e relativas ao serviço de navegação na Amazonia, á vista da communicação constante do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 89, de 17 do corrente, que por cópia a este acompanha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 65).

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 22 do corrente foram promovidos, com os vencimentos que lhes competirem, na administração dos Correios de Santa Catharina:

A 1º official, pos antiguidade, o 2º João Maria Ferreira da Silva.

A 2º official, por merecimento, o 3º Heitor Adolpho da Silva Dutra.

Por portarias de 22 do corrente foram nomeados, com os vencimentos que lhes competirem, para a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Engenheiro residente, o ajudante de residente e engenheiro Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.

Ajudante de residente o engenheiro Sebastião Gualberto de Oliveira.

Auxiliares technicos.

O engenheiro Antonio Onofre de Moraes Lacerda; e, engenheiro Luiz Gonzaga Bernhaus de Lima.

O engenheiro Waldemar Magno de Carvalho; o engenheiro José Cesario Monteiro Lins e o praticante technico, engenheiro Augusto Barata.

Por portaria de 22 do corrente foi dispensado o engenheiro João Holmes do cargo de chefe dos serviços do trecho em construcção, de Moreno a Bandeirinhas, da Estrada de Ferro da Independencia a Bicuda, a cargo da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas.

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, á auxiliar de agencia de 2ª classe Maria José Valença.

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe, Henrique Valente do Couto.

Na Repartição Geral dos Telegraphos.

De seis mezes, ao inspector de 4ª classe Gorgonio da Rocha Cordeiro.

Expediente de 24 de março de 1923

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no officio n. 115/S de 3 do corrente, em que o 1º engenheiro da Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Christovão Pereira de Souza, pede prorogação de licença já sendo-lhe gosada, embora por forma irregular, a licença concedida em portaria de 25 de setembro de 1922, não póde esta ser declarada sem effeito nem, por outra portaria, ser renovada a concessão. E como a prorogação agora requerida não está justificada segundo as normas legaes, indefiro o pedido.

Requerimentos despachados

Ingue. Manzolilli — pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

Manoel Mariano da Silva, pedindo licença. — Indeferido, por não contar dous annos de exercicio effectivo no cargo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1923

Restituindo-vos a inclusa carta-lei, que acompanhou o vosso officio n. 607, de 22 de dezembro do anno proximo findo, remetto-vos um exemplar impresso do relatorio da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1913, bem como cópia do officio de 14 do corrente mez, no qual aquella inspectoria presta informação acerca do assumpto que é objecto da acção proposta pela Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil contra a União.

Alem da copia do decreto que declarou a caducidade do contracto celebrado com a mencionada Companhia e da exposição de motivos q e precedeu o mesmo decreto, junto encontrareis um exemplar impresso d contracto de 1916 e um folheto contendo a legislação referente á Estrada de Ferro do Tocantins e á navegação dos rios Tocantins, Araguaya e affluentes, desde 1890 até 1893 (aviso n. 37)

—Sr ministro das Relações Exteriores:

Respondendo ao aviso n. 9, de 8 de fevereiro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex que em face da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por aviso n. 11, de 22 do corrente mez, providenciei para que seja entregue, livre de pagamento de taxas de caes, a estatua de bronze chegada dos Estados Unidos e offerecida ao Brasil pela colonia americana aqui residente.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 41).

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. quatro exemplares da «Convenção Postal Pan-Americana», comprehendendo os actos firmados em 15 de setembro de 1921, no 1º Congresso Postal Pan-Americano, reunido em Buenos Aires o qual foi vertido para o portuguez por iniciativa da Directoria Geral dos Correios, que assim o fez imprimir nas suas officinas typographicas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 42)

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A demora com que algumas repartições deste ministerio respondem aos pedidos de informações que lhes são feitos por minha ordem pelos directores geraes desta Secretaria de Estado, tem dado logar a serios inconvenientes para a boa ordem do serviço.

Casos ha em que se faz preciso reiterar uma e mais vezes um pedido, para se conseguir o parecer dos directores e inspectores das repartições, sem que um motivo forte justifique tal procedimento.

Afim de evitar a reproducção desses factos, resolvi fixar o prazo de 15 dias para serem remettidas a este ministerio as informações sobre papeis *que não sejam de natureza urgente*, abrangendo esse prazo os papeis que tenham de ser informados pelas repartições cujas sédes estejam localizadas no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes e São Paulo

Quanto aos papeis de natureza urgente, recommendo-vos particular attenção para os officios das Procuradorias da Republica, bem como aos papeis que se prendam a contractos que fixem prazos para solução dos assumptos de que os mesmos papeis forem objecto (aviso circular n. 2).

Identico á Oeste de Minas, Therezopolis, Illuminação e Repartição de Aguas.

— Sr. director geral dos Correios:

A demora com que algumas repartições deste ministerio respondem aos pedidos de informação que lhes são feitos por minha ordem aos directores geraes desta Secretaria de Estado, tem dado logar a serios inconvenientes para a bôa ordem do serviço.

Casos ha, em que se faz preciso reiterar uma e mais vezes um pedido, para se conseguir o parecer dos directores e inspectores das repartições, sem que um motivo forte justifique tal procedimento.

Afim de evitar a reproducção desses factos, resolvi fixar o prazo de 15 dias, para serem remettidas a este ministerio as informações sobre papeis *que não sejam de natureza urgente*, abrangendo esse prazo os papeis que tenham de ser informados pelas repartições cujas sédes estejam localizadas no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes e S. Paulo.

Entretanto, em se tratando de papeis que exijam, para completa elucidação, de pareceres de districtos, fiscalizações ou departamentos situados em outros Estados que não os já mencionados, fica dilatado aquelle prazo para 45 dias.

Quanto aos papeis de natureza urgente, recommendo-vos particular attenção para os officios das Procuradorias da Republica, bem como para os papeis que se prendem a contractos que fixem prazos para solução dos assumptos de que os mesmos papeis forem objecto (aviso circular 2/A).

Identico aos Telegraphos, I. das Estradas, Portos, Noroeste, Seccas e Navegação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1923

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De referencia ao vosso officio n. 96, de 5 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no respectivo processo: — «Queira a Central informar si procede a allegação do requerente quanto aos precedentes e si a pena imposta tem fundamento no edital e no regulamento Caso não tenha sido incluida naquelle, conviria que seja nos editaes futuros, si lhe parecer isso util» (officio n. 28).

Em resposta ao vosso officio n. 148, de 27 de fevereiro ultimo, tenho a honra de lembrar-vos, preliminarmente, de ordem do Sr. ministro, que o pedido dos productores servidos pela Rêde Sul Mineira, relativo a demora no transporte de productos de pomicultura e horticultura, é para annexar-se um vagão ao trem S. P. 2 e não ao N. P. 4, como, por equivoco, foi citado no vosso alludido officio:

Ainda sobre o assumpto S. Ex., declara que a pequena tonnagem de productos a transportar, podendo ser devida, exactamente, á lentidão e irregularidades do transporte, convém, portanto, fazer cessar estas, para o que poderá essa estrada entrar em accôrdo com a Sul Mineira sobre a correspondencia necessaria dos dous serviços, e adoptar, ou o alvitre suggerido pela Sociedade Nacional de Agricultura, ao menos como experiencia, ou outro que melhor pareça, no sentido de afastar o embaraço que está impedindo o commercio de fructas nacionaes.

Conviria, ainda, a designação, por parte dessa directoria, de um funccionario de sua confiança que estudando nas duas estradas a situação actual dos transportes em causa propuzesse ou promovesse as providencias necessarias (officio n. 29).

Sr director geral, interino, dos Telegraphos:

Como até á presente data não tenha essa repartição prestado as informações solicitadas pela circular n. 12, de 21 de julho de 1922, junto por cópia, e reiterada pelo officio n. 189, de 29 de novembro ultimo, peço, de ordem do Sr. ministro, as vossas urgentes providencias a respeito, visto não ser possivel maior dilação do prazo (officio numero 70).

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao vosso officio n. 66, de 16 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Adolpho Sebastião Silva, pae dos menores Rodolpho, Annibal e Antenor, proprietarios do predio da rua Dr. Magessi n. 58 pedindo relevação da multa de 10$ imposta por essa repartição sob o fundamento de ter sido encontrada violada a graduação do registro da penna de agua do referido immovel, visto não estar provada a culpa do requerente e nem a este alludir a vossa informação (officio n. 41).

Dia 24 de março de 1923

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em additamento ao officio n. 10, de 14 de março corrente, relativo ao Dr. José Bezerra Cavalcante, funccionario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, servindo nessa inspectoria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do alludido mez declara que sendo o funccionario em questão reclamado por aquelle ministerio, a elle deve regressar, cabendo a essa inspectoria providenciar para os serviços a seu cargo serem desempenhados por empregado dessa repartição, ou propor medidas no caso cabiveis, no intuito de impedir sejam prejudicados os ditos serviços (officio n. 14).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o engenheiro residente dessa estrada, Honorio Fernando Zander, em petição datada de 3 do mez findo, e ás informações prestadas em vosso officio n. 131, de 23 tambem daquelle mez, autorizou a averbação, simplesmente para constar de sua fé de officio, do tempo em que serviu na Estrada de Ferro Oeste de Minas, constante da certidão que ora vos devolvo, a qual foi apresentada pelo requerente com a petição acima citada (officio n. 30).

Em resposta ao vosso officio n. 185, de 17 de março corrente, relativo ao engenheiro agronomo Raphael Nioac de Souza, funccionario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio servindo nessa estrada, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de março deste, declara que sendo o funccionario em questão reclamado por aquelle ministerio, a elle deve regressar, cabendo a essa directoria providenciar para os serviços a seu cargo serem desempenhados por empregado dessa repartição, ou propor medidas no caso cabiveis no intuito de impedir sejam prejudicados os ditos serviços (officio numero 31).

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, afim de que vos pronuncieis a respeito do assumpto, o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 30 de janeiro proximo passado, sob n. 15, e o requerimento que o acompanha, da «The Anglo-Brasilian Iron & Steel Syndicate, Limited» os quaes restituireis opportunamente a este ministerio (officio n. 32).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Para que possa ser resolvido o assumpto de que trata o vosso officio n 2.064, de 1º de fevereiro ultimo, o Sr. ministro ordena que essa inspectoria remetta, com urgencia, o projecto e respectivo orçamento, em duplicata, das obras a serem approvadas; caso já tenham sido submettidos a approvação esses documentos, como prevê o paragrapho unico da clausula 16ª do contracto a que se refere o decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, é necessario então que indiqueis qual o acto official que os approvou (officio n. 34).

Com referencia ao vosso officio n. 2.104, de 14 de março corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu a prorogação, por mais um anno do prazo que, por sua filial no Estado de

Pernambuco requereu o Banco Nacional Ultramarino, para nos lotes de terreno de sua propriedade ns. XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXVI a, á avenida Municipal, na cidade de Recife, ser feita a construcção a que está obrigada em virtude do respectivo contracto, devendo o prazo ora prorogado terminar a 6 de fevereiro de 1924 (officio n. 35).

Com referencia ao vosso officio n. 105, de 9 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Companhia de Administração Garantida pedindo autorizar a liquidação do accôrdo que a requerente fez com a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, relativo á cessão de terrenos, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Aguarde opportunidade (officio n. 36)

—Sr. inspector federal das Estradas:

No processo relativo ao requerimento datado de 10 de janeiro ultimo, transmittido e informado por vosso officio n. 125/S, de 10 de março vigente, e no qual a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá pede autorização para apresentação dos estudos dos 10 kilometros de linha que, partindo da estação de Lauro Müller, na Estrada de Ferro D. Thereza Christina, que lhe está arrendada, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha; e, outrosim, que seja lavrado o necessario termo especial para a respectiva construcção, autorizada pelo art. 12 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro citado, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho datado de 23 deste mez e publicado no *Diario Official* de 24, a fls. 8.845: «Indeferido, por não ser opportuna a nova construcção de que se trata», de pacho esse que levo ao vosso conhecimento, de sua ordem, para os devidos fins (officio n. 48).

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1923

All America Cables Incorporated, pedindo, em requerimento datado de 27 de janeiro do corrente anno, approvação da taxa de frs ouro 5,55 para os telegrammas destinados ás Antilhas, com excepção de Barbados e Jamaica. — Indeferido, por ser a taxa proposta mais elevada do que o permitte a clausula 7ª do contracto.

Banco Nacional Ultramarino, por sua filial de Pernambuco, pedindo prorogação do prazo para construir em terrenos de sua propriedade na avenida Municipal, na cidade de Recife.—Concedo a prorogação por um anno.

Companhia de Administração Garantida, pedindo autorização para liquidar um accôrdo que a requerente fez, com a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, relativo á cessão de terrenos. — Aguarde opportunidade.

José Coutinho de Lima e Moura, pedindo providencias no sentido de ser ultimada a venda de predios e terrenos de propriedade do requerente á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Indeferido, cabendo ao requerente rehaver os documentos de quem os recebeu.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1923

Adahyl Werneck Garcez, carteiro de 3ª classe, desta directoria, pedindo permissão para gosar ferias do anno proximo findo. — Deferido, sem prejuizo.

D. Julieta d'Avellar Drummond, viuva do carteiro de 1ª classe desta directoria Leopoldo Drummond, pedindo se lhe entregue a caderneta da Caixa Economica numero 374.408, de propriedade do extincto. — Deferido, á vista do informado.

Jorge Iberê, praticante desta directoria, pedindo para gosar ferias do anno passado. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Annibal Ayres da Gama Bastos, 3º official desta directoria, pedindo para gosar ferias do anno de 1921. — Tratando-se de ferias não gosadas em 1921, indeferido

Wenceslau Cordovil Pires, conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de tempo de serviço, quando empregado desta repartição. — Certifique-se.

Requerimento A 110 C/23.
Requerimento J 41 C/23.
Agencia P 882 C/23.
Requerimento A 444 C/22.
Requerimento W 21 C/22.

Theophilo Fernandes Pereira, pedindo pagamento da gratificação de dobras. —Indeferido

Octacilio Martins Paz, praticante desta directoria, pedindo suspensão da consignação que faz á Previsora Rio Grandense. —A' vista do informado, não ha que deferir

Fernando Montenegro, desejando adquirir sellos fóra da circulação.—Autorizo.

Dia 24

Maria da Andrade. — Aguarde opportunidade

Laviginio Possidonio do Sacramento. — Não ha vaga.

Lôla Aurora de Magalhães e Souza. — Tratando-se de agencia de 4ª classe, requeira ao administrador, querendo.

Oscar Celestino de Carvalho. — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Thor Dias de Araujo. — Indeferido, em vista das informações.

Aracymir Machado da Costa.—Indeferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1923

Fabio Mazzoli, Carlos da Costa Pimentel, Manoel Jardim de Mattos Antenor Paulo Magalhães Cruz, Antonio Ferreira Salles Junior, Celio Borges de Mello, Celso Leite de Oliveira, Emygdio de Souza Ribeiro, Fernando Coelho e Luiz Duarte de Mendonça, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Orcival Cnavasco, idem, idem.— idem, idem, idem. Dê-se, depois, encaminhamento do pedido dirigido ao Sr. ministro.

Waldemiro Alexandre do Amparo, José Antonio da Costa, José Trindade, José Machado, José de Barros, José Ramalho, Manoel de Oliveira Junior, Manoel Lourenço Manoel José do Nascimento, Antenor Ribeiro, Alvaro Vieira Branco, Alberto Gonçalves Grillo, Antenor de Almeida, Agripino Gonçalves Grillo, Arminio de Almeida, Anisides da Silveira, Antonio Baptista da Rocha, Antonio Pires, Bernardino de Paiva Brandão, Delmiro Umbelino de Oliveira, Francisco José da Paixão, Galdino Teixeira, Getulio Martins, João Pereira de Medeiros e João Baptista dos Santos, idem, idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Constantino de Souza Neves, idem idem. Idem, idem idem.— Dê-se, depois, encaminhamento do pedido dirigido ao Exmo. Sr. ministro

José da Rocha Franco, idem idem.— Idem, sem vencimentos.

Joaquim Rodrigues de Sá, idem idem.— Idem 20 dias, com dois terços da diaria.

Severino Pereira, idem idem. - Idem 15 dias com dois terços da diaria.

João Narciso idem idem.— Idem 15 dias, com dois terços da diaria.

José Dias Queiroz idem idem.— Idem 15 dias com dois terços da diaria.

Gabriel Martins idem idem.— Permitte a ausencia por 60 dias em vencimentos

Gaspar B..., pedindo abono — Abone-se os dias de conformidade com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de fevereiro de 1921).

Maria Victorina de Jesus, pedindo certidão - Certifique-se

Pereira Junior & Filho, Ltda., pedindo restituição de excesso de imposto.— Dirijam-se, querendo, á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Luiz Gonzaga da Silva Ramos, pedindo pagamento - Deferido á vista das informações

Leonard Comp., pedindo cópias de notas de frete. — Os requerentes não são remettentes nem destinatarios dos despachos em causa. Assim não ha que deferir.

Anthero de Souza Lemos pedindo permissão para collocar um balcão na plataforma da estação de S. Diogo, para a venda de caldo de canna. —Indeferido.

Francisco Nogueira da Silva pedindo readmissão —Não convem

S/A des Mines de Manganese d'Ouro Preto, pedindo restituição de apolices.—Satisfaça a exigencia da 3ª divisão e a formalidade estabelecida para o caso

Companhias de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora, Confiança, Integridade e Americana, pedindo dispensa da junção do certificado de despacho. — Como pedem, ficando na obrigação apenas de apresentar o recibo do segurado.

A. J. de Oliveira Gomes, fazendo considerações acerca do contracto firmado entre esta estrada e a firma Cecchi & Gravina, para transformação do Carvão Cardiff em briquettes.—Comparça á secretaria.

Comparçam á secretaria, para assignatura de termo os Drs. Rodolpho Mallard e Joaquim Simeão de Faria

Humberto Rebizzi pedindo 2ª via de certificado de despacho —Complete o sello.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Portaria n. 91

O inspector de Obras Contra as Seccas considerando que, em vista da remodelação do plano de serviço afim de tornal-o consentaneo com os recursos disponiveis, torna-se necessario substituir, na maior escala possivel, o actual pessoal diarista, que serve nos trabalhos no Nordeste, por pessoal do quadro effectivo, cujos vencimentos correrem pela verba orçamentaria, não irão onerar a dotação prévista para os alludidos trabalhos e a ser supprida por conta dos fundos da Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro,

Resolve, de accôrdo com o art. 79, n. 19 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.102, de 17 de março de 1920, distribuir o pessoal do quadro effectivo do modo seguinte:

Administração Central

Engenheiros de 1ª classe, Arnaldo Pimenta da Cunha, Francisco José da Costa Barros e Arthur Fragoso de Lima Campos; engenheiros de 2ª classe, Roberto Muller; conductor de 1ª classe, Alipio de Castro; conductores de 2ª

classe, Ernesto Perozzi Machado e Nersos Jobim Barroso de Almeida; desenhistas de 1ª classe Walfrido Dias e Paulo Camoulet; desenhista de 2ª classe, Edgard Dias de Moura; desenhista de 3ª classe, Levy da Silva de Alencastro Autran e Lucio Corrêa e Castro; 1º escripturario Claudemiro Julio de Andrade Figueira; segundos escripturarios, Pedro Herbster de Souza Pinto, Nilo Magalhães de Souza Martins, Paulo Domingues da Silva, Waldemar de Carvalho Motta, Octavio da Fonseca Machado, Egydio Salles Abreu e *Theodoro José de Souza*; *terceiros* escripturarios, Pedro Barreto Alves Ferreira e Domiedes de Figueiredo Moraes; quartos escripturaros, Francisco Diniz Drumond Junior, Frederico Meyer, Arervulo Werneck Franco Gehofre, Bruno Silva e Miguel Ferreira de Castro; porteiro José Epaminondas Wanderley; cotinuos, Fernando José de Oliveira, Antonio Joaquim Garcia, Abel José da Silva e Affonso da Silveira Duarte.

Primeiro districto — Ceará

Engenheiro de 2ª classe Joaquim Ignacio Ribeiro da Lima; conductores de 1ª classe, Virgilio Pinheiro, José de Sá Roriz e Francisco Thomé da Frota; conductores de 2ª classe, João Baptista Demetrio de Souza, Francisco de Assis Ferreira Lima, José Anastacio de Souza Aguiar, Evaldo Pinheiro, Sebastião de Abreu e Jonas Demetrio de Souza; desenistas de 2ª classe, Ozorio Palmella Bastos de Oliveira e Miguel Vieira Peixoto; desenhista de 3ª classe, João Evangelista Alves de Mello; primeiros escripturarios, José Luiz de Castro e Joaquim Catunda; terceiros escripturarios, José Marques de Amorim Garcia e Luiz Cezar de Carvalho; 4º escripturario, José Philomeno de Vasconcellos; almoxarife, Francisco Demetrio de Souza Filho; encarregados de deposito, Adolpho Abreu, Manoel da Silva Porto, Pedro Alves de Albuquerque e Pedro Mello.

Segundo districto—Rio Grande do Norte

Engenheiro de 1ª classe, Julio de Mello Rezende; engenheiro de 2ª classe, João Izidro de Magalhães Drumond; desenhista de 2ª classe, Jayme Barcellos de Castro; *desenhista de 3ª classe*, Vicial Barroca; 1º escripturario, José Calazans de Brito Guerra; 2º escripturario, Fernando Cruz de Carvalho; terceiros escripturarios, Aurelio Flavio Machado França e Joaquim Caminha de Sá Leitão; almoxarife, Antonio Arthur de Barros Cavalcante; encarregados de deposito, Basilio Camara e Thomas Cantuaria Barreto.

Terceiro districto — Bahia

Engenheiros de 1ª classe, Mario de Souza Dantas e Abelardo André dos Santos; conductor de 1ª classe, Cezar Moreira Sergio; conductor de 2ª classe, Pedro Calmon Freire Bittencourt; segundos escripturarios, Naylor Bastos Villas Bôas e Joaquim de Souza Ferreira; almoxarife, Castriciano Martins Curvello.

Quarto districto — Parahyba

Engenheiros de 2ª classe, Domingos Romulo da Silva Campos e José Avila Lins; conductor de 1ª classe, José Carlos de Souto Barcellos; 1º escripturario, Eurico Americano de Carvalho; 2º escripturario, João Coentro; 4º escripturario, Armando Nobrega de Vasconcellos.

Serviços no Estado de Pernambuco

Primeiros escripturarios, Alfredo Ferreira Lopes e Olivio Marcilio Dias Tavares.

Serviços do Estado de Sergipe

Engenheiro de 1ª classe, Flavio Torres *Ribeiro de Castro*; conductor de 1ª classe, Antonio Eustachio de Souza; conductor de 2ª classe, Adalgiso Bezerril; e 2º escripturario, Gumercindo Ribeiro.

Serviços no Estado do Piauhy

Engenheiro de 2ª classe, Floro Edmundo Freire; conductores de 1ª classe, Julio Cezar Alves de Barcellos e José Luiz da Costa Carletto; desenhista de 2ª classe, Philomeno Cruz; desenhista de 3ª classe, João Alberto Costa; 1º escripturario, Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães; segundos escripturarios, Francisco da Graça Caminha e José Pires Ferreira Netto; 3º escripturario, Colombo Vasques.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923. *Miguel A. R. Lisbôa*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Gabinete do Ministro. — Numero 5. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1923.

Sr. Chefe da 2ª Secção Criminal

Em resposta ao vosso officio de 6 de março corrente, tenho a honra de declarar-vos que, *por falta de fundamento legal*, não póde este ministerio marcar dia para que se proceda á busca e apprehensão dos documentos, a que se refere o mesmo officio.

O mandado de busca e apprehensão tem por fim assegurar á autoridade a posse de objectos necessarios á prova de algum crime; o que justifica essa medida, de caracter coercitivo, é, sem duvida, o receio de desapparecimento de taes objectos, muitas vezes indispensaveis ao perfeito esclarecimento do caso em questão. Mas isso não occorre nem pode occorrer em se tratando de uma repartição publica como é a Secretaria da Junta Commercial.

Na hypothese, seria injustificavel medida tão rigorosa, uma vez que o juiz póde não somente examinar taes documentos, como tambem mandar extrahir cópias, tirar photographias e proceder, emfim, a quaesquer diligencias, inclusive vistoria, para a completa elucidação do assumpto.

Deixando de attender o vosso pedido pela razão exposta, mas autorizando a Junta Commercial, como o faço nesta data, a facilitar as diligencias acima referidas, julgo nenhum embaraço haver creado á acção da justiça.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

O Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril, em nome do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, resolve, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, nomear Daniel Benicio de Toledo para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.—Dr. *Armando Alves da Rocha*, no impedimento do Sr. director geral.

O Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril, em nome do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, resolve, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, nomear João Alves de Albuquerque para exercer, interinamente e emquanto durar o afastamento do effectivo, o cargo de auxiliar de 2ª classe de Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.—Dr. *Armando Alves da Rocha*, no impedimento do Sr. director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 21 de março de 1923

Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua, pedindo interceder junto do director do Collegio Italo Brasileiro, afim de resolver sobre a continuação ou extincção de uma estação climatologica ali installada (officio n. 1.216).

— Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão de Conservação dos Proprios Nacionaes na Exposição Internacional, solicitando providencias afim de que sejam reparados os ladrilhos decorativos da parte externa da torre meteorologica (officio n. 1.217).

— Ao Sr. observador da Estação de Bangú, pedindo informações si já foi feita a limpeza e pintura da mencionada estação (officio n. 1.218).

— Ao Sr. observador da Estação de Jambeiro, respondendo ao officio n. 4, informa sobre o pagamento reclamado de gratificações (officio n. 1.219).

Ao Sr. observador da Estação de Cananéa, respondendo ao officio n. 8 e informando sobre a organização de folhas de pagamento (officio n. 1.220).

— Ao Sr. observador da Estação de S. Fidelis, respondendo ao officio numero 7 e informando sobre a importancia a que tem direito como gratificação no corrente exercicio (officio numero 1.221).

— Ao Sr. observador da Estação de Aracaty, respondendo ao officio n. 8 e informando haver solicitado providencias sobre o pagamento de gratificações referentes ao anno passado (officio numero 1.222).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando oito segundas vias de empenhos para acquisição de material, bem assim cópia do officio remettido ao Tribunal de Contas, justificando o processo empregado (officio n. 1.223).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas enviando empenhos de acquisição de material, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio numero 1.224).

— Ao Sr. observador da Estação de Maristella, respondendo ao officio de 1 do corrente, em relação á organização de folhas de pagamento (officio numero 1.225).

Informando sobre o uso do Protocollo do Correio (officio n. 1.226).

Recommendando para não tratar de mais de um assumpto em cada officio (officio n. 1.229).

— Ao Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, apresentando Oscar Taves & Comp. para depositarem a caução para garantia da proposta para fornecimento (officio numero 1.228).

— Ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando providencias para o pagamento de gratificações ao pessoal da Estação Climatologica em Jahú (officio n. 1.230).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, enviando o requerimento em que do-

dofredo José Pereira solicita o pagamesto de gratificações a que tem direito por haver exercido o cargo de ajudante da Estação em Macahé (officio n. 1.231).

— Ao Sr. observador da Estação de Cachoeira, respondendo ao officio n. 121 e pedindo o seu comparecimento na séde do instituto, afim de receber instrucções sobre os serviços a seu cargo (officio n. 1.232).

— Ao Sr. director da E. F. Noroeste, accusando o recebimento do officio n. 130 e informando sobre a breve remessa de uma regua hydrometrica para ser installada na ponte sobre o Rio Paraná (officio n. 1.233).

— Ao Sr. superintendente da The São Paulo Tramway, agradecendo a remessa de cartões pluviometricos que acompanharam o officio n. 9 391, de 16 do corrente (officio n. 1.234).

— Ao observador da Estação de Ondina, pedindo providenciar para que os jornaes publiquem o boletim de accôrdo com o modelo official (officio numero 1.235).

— Ao Sr. observador de Maceió, informando sobre a confecção de «Synopses», para serem publicadas nos jornaes (officio n. 1.236).

— Aos Srs. observadores das estações de: Garanhuns, Carolina, Jaguarlahyva, Cabo Frio e Parangaba, pedindo attenção na confecção de mappas mensaes, visto terem sido encontrados enganos em mappas ora conferidos (officios numeros 1.237 a 1.241).

— Ao Sr. observador da Estação de Salinas, autorizando a promover orçamentos para a remodelação das estações, de accôrdo com as instrucções (officio n. 1.242).

— Aos Srs. observadores das estações de: Sitio da Patalha e Alto do Itatiaya, dando instrucções sobre a pintura do abrigo thermometrico (officios ns. 1.243 e 1.244).

— Ao Sr. observador da Estação de Natal, reclamando a remessa de material scientifico, referente ao mez de fevereiro do corrente anno (officio numero 1.245).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 25 — Sessão ordinaria em 9 de março de 1923

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSE' DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 6.698, 503, 518, 570, de dezembro do anno passado, e janeiro e fevereiro ultimos, pagamentos de 32$490, 899$900, 7:812$490 e 504$680 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

N. 294, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 35:933$353 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 15.732, de 26 de outubro de 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 5.217, de outubro do anno passado, pedindo transferencia para o exercicio de 1922 dos saldos de 400:000$ e réis 300:000$ das verbas 3ª e 25ª do exercicio de 1921. — Ordenou-se o registro da transferencia dos saldos de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 1:787$200 a Eduardo Victor de Souza, de gratificação que deixou de receber em 1917 e 1920; 354$ a Manoel da Silva, de gratificação, em 1917; réis 2:494$204 a Seraphina de Miranda Marcos, de pensão de 1918 a 1921.

De distribuição de creditos:

De 960$ e 48$145 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 5ª, lettra *a*, e 20ª;

De 175$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Processo de pagamento de 16:966$300 a diversos, de fornecimentos á Casa da Moeda, no anno passado. — Recusou-se registro á despeza, por não constar que para o fornecimento tenha havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 1918.

Officio n. 301, de agosto do anno passado, distribuição do credito de 2:980$061 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 29ª. — Recusou-se registro á despeza, por falta de ordem de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviscs:

Ns. 244, 247, 306 e 531-C, de fevereiro ultimo, pagamento de 5:178$, 127$500, 1:820$ e 12:787$ a diversos, de fornecimentos e alugueis de casas. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 632-C, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 600$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 27ª. — O Tribunal determinou que se remetta ao Ministerio da Fazenda a presente ordem de pagamento para o cumprimento devido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.022, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 3:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 8ª. — Ordenou-se o registro da despeza, na importancia de 3:000$, como credito á citada delegacia fiscal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 54, 69, 235, 304, 402, 446, 474 e 476, de fevereiro ultimo, pagamento de 5:190$000, 947$300, 5:024$900, 2:670$, 240$300, 874$, 506$740, 300$501 e 12$835 a diversos, de gratificações no corrente anno e fornecimentos no anno passado.

N. 233, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 270$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 161, de janeiro ultimo, pagamento de 1:000$ ao *O Malho*, de publicações feitas em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos no anno passado. — Recusou-se registro á despeza, por não estar devidamente comprovada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 315, de janeiro ultimo, pagamento de 445$ a diversos, de serviços prestados no anno passado. — Registrou-se.

N. 6.541, de dezembro ultimo, pedindo annullação da importancia de 14:772$, distribuida ao Thesouro Nacional, para ser entregue ao director interino do Observatorio Nacional, Alix Corrêa Lemos, ficando «em ser» na verba 29ª. — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. America Baena. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despeza, officiando-se nos termos do parecer da directoria.

De pagamento:

De 490$760 a Pedro Soraggi Junior e outro, de gratificação em outubro do anno passado.

De dividas de exercicios findos:

De 122$ a João Baptista de Oliveira Sobrinho, de soldo que deixou de receber em 1915, 150$ a Candido José Machado, de premio de carvão em 1918; 400$ a Lamartine Colasso Veras, de ajuda de custo em 1915; 100$ a Targino Silva, de gratificação em 1917; 175$ a Decio Fernandes Guimarães, de exames periciaes em 1917; 100$ a José Eugydio Villela, de premio de carvão; 50$100 a Theophilo de Oliveira, de gratificações em 1920.

De distribuição do credito de 735:720$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 582, de 10 de fevereiro, do Tribunal, annullação da quantia de 950$ no Thesouro Nacional e respectiva distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco. — Annullou-se e registrou-se.

Representação da 2ª directoria, referente ao pagamento de 500$ a D. Esmeralda de Vasconcellos e Sá Alves e Souto, de pensão no anno passado. — O Tribunal, tendo em vista a representação feita pela 2ª directoria em 6 do corrente, resolveu recusar registro á despeza, por insufficiencia do saldo, ficando sem effeito o despacho de 31 de fevereiro findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 200, 327, 455, 544-C, 642-C e 644-C, de fevereiro ultimo, pagamento de 12:880$230, 501$177, 3:299$999, 10:000$, 1:424$ e 15:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção no anno passado e no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 602-C, de fevereiro ultimo, pagamento de 86$110 a Gerson de Mattos Campista, de gratificação por substituição no anno passado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar a folha a que se refere o parecer.

N. 604-C, do mez passado, distribuição do credito de 4.572:664$110 á Pagadoria da Policia Militar do Districto Federal, por conta da verba 16ª. — Recusou-se registro á despeza, por não ter sido ainda registrada a tabella de creditos a que ella pertence.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 255, 269, 452, 484 e 505, de janeiro e fevereiro do corrente anno pagamento de 6:205$400, 2:605$170 680$, 36$ e 16:576$670 a diversos, de fornecimentos no anno passado. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 50, de 27 de fevereiro, remettendo cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Villas Bôas & Comp., Companhia Dias Cardoso, Palermostro Irmãos & Comp., A. Placido & Comp. e Dias Garcia & Com., para fornecimentos de materiaes para escriptorio no corrente anno. — Recusou-se registro aos contractos, não só por não constar que a Companhia Dias Cardoso se acha legalmente constituida, como sociedade anonyma, como tambem por não ter sido feito o empenho da despeza delles oriunda.

— Relatados pelo Sr. ministro Leobel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 310, 305 e 729, de 31 de janeiro, 16 e 20 de fevereiro deste anno, pagamentos de 2:000$, 1:000$500 e 1:272$896 a diversos, de subvenções e fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil:

A Henriquetta Amelia Soares Pragana, viuva de Raul da Motta Pragana. — O Tribunal julgou legal a concessão e recusou registro á despeza, por insufficiencia de sello.

A Dulcina Vianna, irmã solteira do guarda marinha Cypriano Vianna e a Debora Nogueira Freire e outros, viuva e filhos de Theodoro Freire — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamentos:

De 3:393$717 a Ricardo José da Silva Graça e outro, e de 521$ a Pedro S. Junior e outro, de gratificações e vencimentos.

De dividas de exercicios findos:

De 200$ a Manoel Ferreira Monteiro, de premio de economia de carvão, em 1918; 100$ a José da Silva Carvalho, idem, idem, em 1917; 1:688$66 a Eugenio Ferreira de Abreu, de vencimentos em 1919; 68$800 a Confraria Nossa Senhora da Soledade Alta Vista, de fóros de terrenos de sua propriedade; 100$ a Lucinil Carvalho da Silva, de premio de economia de carvão em 1919; 381$935 ao menor Alcebiades, filho de Alcebiades de Sá Couto, de montepio, no periodo de 1920 a 1921.

De distribuição de creditos:

De 22$500, 93:431$624 e 19:200$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á Thesouraria da Caixa de Amortização e á Delegacia Fiscal em Pernambuco respectivamente por conta das verbas 3ª e 7ª

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 252, 331, 590, 611, 633 e 644, de 17 22, 21 e 23 de fevereiro findo e 1 do corrente, pagamentos de 306$525, 2:400$, 3:150$, 4:618$150, 30:194$020 e 450$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 664 C, de 28 do mez findo, distribuição do credito de 30:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª,

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 234, de 17 do mez findo, pagamento de 5:330$ a Selmslão Jordão e outros de salario. — Converteu-se em diligencia e julgamento para que seja ouvida a 2ª directoria, de accôrdo com a parte final da informação do Sr. escripturario.

N. 285, de 26 de fevereiro findo, pagamento de 80$ a Joaquim Tavares Guerra, de aluguel de casa. — Recusou-se o registro a despeza, por não constar do verso o nome do credor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.837, 472, 487 e 607, de 25 de outubro ultimo, 12, 15 e 22 de fevereiro ultimo, pagamentos de 1:160$, 137$914, 46$400 e 6:290$336 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 56, de 28 de fevereiro findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e The Ault e Wiborg Brazil Comp., para o fornecimento de mil metros de perradine ingleza e 15 mil de papel linha.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 537 e 921, de 10 e 23 do mez findo, pagamentos de 150$ e réis 3:165$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

De 80$ a José Egydio Villela, de premio de economia de carvão, em 1917; 125$600 a José V. Dias, de addirmas em 1918; 250$ a Olympio Mazzei, de premio de economia de carvão em 1917; 80$ a José F. dos Santos, idem, no mesmo anno; 195$500 a Faria Moreira & Macedo, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra em 1919; 1:204$140 a Cecilia na Bezerra Antunes e outras, de montepio em 1921;

De distribuição do credito de 8068666 do Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra e, para pagamento de montepio a Noemia Cezar da Silva e outras.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 15, de 28 do mez findo, com a cópia do decreto n. 15.950, de 21 de janeiro ultimo, que abre ao mesmo ministerio o credito de 90:000$ para auxilio e conservação da Estrada de Rodagem de Guaratuba á foz de Iguassú. — Registrou-se:

N. 24, de 27 de janeiro ultimo, distribuição do credito de 30.500 francos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta do decreto numero 15.710, de 3 de novembro ultimo. — Recusou-se registro á distribuição do credito pelos fundamentos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 273, 312, 585, 469 e 595, de 20, 27, 21, 15 e 23 de fevereiro findo, pagamentos de 1:825$, 380$, 620$768, réis 717$200 e 4:600$ a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos e gratificações;

N. 4.340 C, de 13 de dezembro ultimo, pagamento, por deposito da quantia de 5:000$ á Santa Casa de Angra dos Reis, de subvenção;

Ns. 45 e 547 C, de 19 de janeiro e 21 de fevereiro ultimo, distribuição dos creditos de 3485383 e 166$ ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 14ª e 16ª

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.124, de 5 do corrente pagamento de 9:171$100 a diversos de fornecimentos;

N. 1.115, de 5 do corrente, distribuição do credito de 4:500$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 6ª

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos ns. 52, 437, 456 e 600, de 28 12 e 22 do mez findo, pagamentos de 150$, 5:790$, 789$ e 5:384$790 a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 308 e 546 de fevereiro ultimo pagamento de 97$ e 5:054$237 a diversos, de fornecimento em 1922 ao Serviço Geologico e Junta Commercial do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda:

De dividas de exercicios findos:

De 1:534$ a Manoel Baldoino de Souza de vencimentos em 1918 e 1921, 153$ a José Gimenes Carneiro, de economia de carvão em 1917, de 100$ a José Villas Boas, de economia de carvão em 1918, 100$ a Marcellino Silva Guerra, idem de 1918, 270$ a Sylvestre Ferreira, de diarias em 1919, 106$ a Annibal Francisco de Paula, idem em 1916, 35:060$ a Leandro Martins, de fornecimento em 1922.

De distribuição de credito de réis...., 62:168$800 á delegacia fiscal em Alagoas, para pagamento de juros de apolices no 2º semestre de 1922, feita a necessaria annullação.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Aviso n. 43, de fevereiro ultimo, distribuição de creditos á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por conta da verba 6ª n. 11ª. — O Tribunal reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da distribuição de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 16, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do decreto n. 4.654, de 17 de janeiro findo, que abre o credito de 1:000$ para restituição ao Dr. Amaro Baptista, de importancia paga a mais pela matricula de seus filhos no Collegio Militar, em 1919. — Recusou-se registro ao credito por não terem sido observados os dispositivos do art. 93 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 286, 381 C, 473 C, 638 C, de fevereiro ultimo, pagamento de 450$, 516$666 16:017$645, e 200$ a diversos, de alugueis de predios occupados por diversas delegacias policiaes e posto de prophylaxia, em 1922.

Avisos ns. 29 e 9 C de agosto de 1922, pedindo seja annullada em escripturação a quantia de 1:000$ adiantada ao director da Casa da Correcção, Bemvindo Meira.

Aviso n. 316, de fevereiro ultimo, pagamento de 198$, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a este ministerio em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e a annullação citada.

Aviso n. 659 C, de fevereiro ultimo, adiantamento de 557$865 a Arthur Soares, pagador da policia militar para pagamento de soldo ao cabo Joaquim Mar-

cotino de Freitas. — O Tribunal recusou registro á despeza, por não ter sido ainda registrada a tabella de creditos da verba a que ella pertence.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.125, de março corrente, distribuição do credito de 168:700$ á Pagadoria da Marinha, para pagamento de differença de vencimentos a diversos lentes da Escola Naval.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

Ns. 493, 571, 273, e 455, de fevereiro ultimo pagamento de 267$, 38:055$555, 25d$089 e 755$500 a diversos, de fornecimentos a diversas dependencias desse ministerio. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 553 e 663, de fevereiro ultimo, pagamento de 90$ e 8:500$ a Placido Marques & Comp. e outros, de fornecimentos ao Fomento Agricola e Escola de Commercio de Bello Horizonte em 1922. — Ordenou-se o registro;

N. 1.070, de março de 1922, pagamento de 7:229$031 a Philippe Aristides Claire, professor ambulante da estação de Pomicultura de Deodoro, de differença de vencimentos em 1921. — Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento constante do parecer;

N. 611, de fevereiro de 1922, pagamento de 4:656$ a Antenor dos Santos e outros, de gratificações addicionaes em 1922. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a DD. Virginia Vieira Martins e Inayá Martins. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento:

De 1:666$666 ao Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade, adjunto do 1º representante, do ministerio publico, de substituição em fevereiro findo:

De 5:400$ a Antonio Ribeiro dos Santos, de gratificação como membro da delegação do Tribunal no Paraná, e réis 338$ a Raymundo Hermelino Ribeiro, de ajuda de custo em 1922.

De dividas de exercicios findos:

De 150$ a Guilherme Frederico Alencar, de economia de carvão em 1918; 100$ a Salathiel Carlos Baptista, idem, idem, em 1919; 80$, a Arlindo Pedro Silva, idem, idem, em 1917; 641$200, a Saturnino Mauricio de Lemos, de gratificação addicional em 1917, e 704$520, a José Custodio da Silva, de soldo de 1907 a 1912.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 17, de fevereiro ultimo, recorrendo para o Tribunal de Contas, do acto da delegação do mesmo tribunal, *que recusou registro á quantia de 500$*, mandada abonar ao Dr. Cypriano de Lage e Silva, como gratificação pelas funcções de official de gabinete. — O tribunal deu provimento ao recurso, attendendo á exposição feita pelo Sr. ministro da Guerra sobre o elemento historico do dispositivo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 649 C, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento de congrua ao serventuario do culto catholico monsenhor Luiz Francisco de Salles Pessôa, em 1923;

Ns. 4.457, 4.290 291 C, 283, 287 e 436, de dezembro de 1922 e fevereiro ultimo, pagamento de 29:533$, 4:110$, 750$, 15$, 327$500 e 7:380$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados em proveito de diversas dependencias desse ministerio, em 1922.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

N. 562 C, de fevereiro ultimo, pagamento de 2:139$650 a diversos funccionarios da Bibliotheca Nacional, de gratificações em 1922. — O tribunal recusou registro á despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ns. 227 e 978, de setembro de 1922, e fevereiro de 1923, pagamento de 7:743$896 a diversos, de fornecimentos a diversas repartições desse ministerio, em 1922. — O tribunal resolveu manter a decisão anterior. Para que a despeza corra pelo credito orçamentario é indispensavel que se faça nova classificação da mesma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos

Ns. 58, 460, 461 e 473, de fevereiro ultimo, pagamento de 4:284$120, 1:360$, 5:043$060 e 2:076$600 a diversos, de fornecimentos a repartições desse ministerio e gratificações ao pessoal da portaria da mesma Secretaria de Estado, em 1922. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura:

Processos de pagamento:

Aviso n. 701, de fevereiro ultimo, pagamento de 558$100 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos ao Serviço das Sementeiras em 1922.

Ministerio da Fazenda:

Distribuição do credito de 200:195$ á Delegacia Fiscal do Estado do Pará, para pagamento de juros de apolices do 2º semestre de 1922.

Processos de pagamento:

De 496$700 a Pedro Soraggi Junior e outro, praticantes do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, de differença de vencimentos em dezembro de 1922:

De 511$ a Pedro Soraggi Junior e outro, praticantes do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, de differença de vencimentos em setembro de 1922.

De dividas de exercicios findos:

Pagamentos de 50$ a Thiago Francisco dos Reis, como premio de economia de carvão em 1917; de 103$600 a Tito da Silva, de gratificação addicional em 1916; de 233$870 a Antonio Visintamer, de aluguel de predio em 1919; de 140$ a José Augusto da Costa Leite, de ajuda de custo em 1917; de 150$ a Caetano Joaquim Gonçalves, de premio de economia de carvão em 1918; de 150$ a Francisco Antonio Barros Bittencourt, de ajuda de custo em 1919; de 211$200 a Joaquim Jose Dias, de augmento de diaria em 1919; de 837$634 ao 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck, de substituição em janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça:

Avisos ns. 516-C, 650-C e 651-C, de fevereiro ultimo, distribuição dos creditos de 600$, 300$ e 600$, respectivamente, ás delegacias fiscaes nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, para pagamento de gratificação aos escrivães do serviço eleitoral, e economia aos serventuarios do culto catholico, Francisco Manoel da Silva e José Caetano de Faria, no corrente exercicio.

Processos de pagamento:

Avisos ns. 255, 275, 361-C, 379-C e 589-C, de fevereiro ultimo, pagamento de 4:726$340, 307$, 4:300$, 450$ e 1:259$245 a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados em diversas repartições desse ministerio e alugueis de predios occupados por varias delegacias de policia, tudo em 1922.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de creditos e contracto.

N. 304, de fevereiro ultimo, pagamento de 6:100$, a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos de carvão á Inspectoria de Prophylaxia Maritima em 1922. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Justiça informe qual dos artigos 245 e 246, citados em seu aviso, serviu de fundamento ao fornecimento realizado: no caso de ter lido assento no art. 245, si se procedeu á respectiva concurrencia administrativa; si no art. 246, a qual dos itens do mesmo artigo se refere o expediente relativo ao alludido fornecimento.

Ministerio da Viação — Avisos:

N. 61, de fevereiro ultimo, remettendo *os empenhos que deixaram de* acompanhar o contracto celebrado entre o ministerio e Leoncio Costa, para arrendamento do predio da estação telegraphica de Morenos, no Estado da Parahyba;

Ns. 458, 471, 490 e 540, de fevereiro ultimo, pagamento de 75$, 80$786, 3:650$920 e 728$800 a diversos, de fornecimento a diversas repartições desse ministerio em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—

Na supracitada sessão foram julgados 193 processos, assim discriminados:

De pagamento e distribuição de creditos:

Registrados	171
Recusados	11
Diligencias	4
Concessão de montepio:	
Legaes	5
Contractos:	
Recusado	1
Creditos:	
Recusado	1
Adeantamentos:	
Recusado	1
Total	193

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1923

Do bacharel Felippe Carlos dos Santos, 4º escripturario do Tribunal, *pedindo seis* mezes de licença, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.—Indeferido.

Dia 23 de março de 1923

Officios:

Sr ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.073—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 410-C, de 7 do mez passado, consultando si, nos termos do n. XXI, do artigo 3º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, póde ser aberto um credito de 15:000$ destinado ao pagamento dos vencimentos de diversos funccionarios da Secretaria do Senado Federal dos mezes de novembro e dezembro de 1920, resolveu, em sessão de 21 do corrente, responder affirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 1 078 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 377, de 12 deste mez, com o exemplar do *Diario Official* onde veem publicados os contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp e Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 11, «Material cirurgico», durante o anno vigente, ás dependencias do mencionado departamento, resolveu, em sessão de 19 corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.080 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 795-C, de 13 deste mez, relativo ao *pagamento da quantia de* 1:500$, em quanto importa a inclusa folha de gratificações que competem a oito serventes, um servente-correio e um zelador das officinas do Archivo Nacional, para a compra de fardamento, no anno vigente, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não haver sido remettida ao mesmo tribunal a segunda via do empenho da mesma, como determina o artigo n. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.069 — Para que este tribunal possa *deliberar sobre o pedido constante do aviso* do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3 292-C, de 19 de setembro ultimo, rogo se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser o mesmo tribunal informado si os funccionarios docentes e administrativos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foram ratos ou não do augmento provisorio de que trata o art. 150 da lei n. 4.535, de 10 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex os meus protestos de elevada estima e *distincta* consideração.

N. 1.070 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao termo de compromisso, publicado no *Diario Official* de 13 deste mez, no qual a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional se obriga a *não vender ao estrangeiro*, sem prévia licença do Governo, o «clipper» *Italia*, de sua propriedade, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido termo.

Reitero a V Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração

N. 1.071 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao termo de compromisso, publicado no *Diario Official*, de 13 deste mez pelo qual a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional se obriga a não vender ao estrangeiro, sem prévia autorização do Governo, o «clipper» «Brasil», de sua propriedade, resolveu em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido termo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.077 — Passando ás mãos de V Ex., o incluso decreto, de 6 de novembro do anno proximo passado, que nomeia o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Antonio Augusto de Araujo Jorge para o logar de segundo escripturario deste tribunal, rogo a V. Ex , de conformidade com o solicitado por aquelle funccionario, as necessarias providencias afim de que seja recti ficado o seu nome que é Antonino Augusto de Araujo Jorge.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1 079 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento, ao ex-servente da Imprensa Nacional Antonio Fernandes Bastos, da importancia de $17 981, proveniente de gratificação additional, não recebida, do periodo de 26 de março de 1914 a 17 de junho de 1916, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro á *alludida* despeza, por *impropriedade* de classificação da mesma no credito aberto pelo decreto n. 14.901, de 2 de junho de 1921.

Reitero a V. Ex os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 1.072 — Para que este *Tribunal* possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao operario de 2 classe da officina de carpinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alfredo Emilio Loureiro, da importancia de 851$200, proveniente de gratificações *additionaes, não recebidas*, do periodo de maio de 1903 a 21 de setembro de 1908, rogo-vos providenciels no sentido de serem enviadas ao mesmo Tribunal cópias dos avisos desse ministerio ns 4.230 e 3 087, de 21 de dezembro de 1920 e 23 de agosto de 1921, afim de se verificar a interrupção da prescripção

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1075—Tendo presente o aviso desse ministerio n. 651, de 27 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento de £20.670,60 (vinte mil seiscentos e setenta dollares e sessenta centavos) equivalente a 37:847$968, ouro, á taxa de 27 d., proveniente de fornecimento feito pela firma Stromberg-Carlson Telephone Manufacturing Company, á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de novembro do anno passado, cabe-me communicar a V. Ex , para os fins convenientes, que este tribunal em sessão de 21 do corrente recusou registro á despeza, pelos seguintes motivos :

a) Não constar que tenha sido observada a exigencia do art. 119, de 5 de Janeiro de 1915;

b) Ter sido a mesma despeza ordenada na importancia de 37:847$838 em vez de 37:977$98, que é a devida

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.083—Para que este tribunal possa deliberar sobre os processos encaminhados pelos avisos desse ministerio ns. 2 656, 2.655, 2 673 e 3.776, de 31 e 22 de agosto e 7 de novembro do anno passado, relativos aos pagamentos, por exercicios findos, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil e Repartição Geral dos Telegraphos, Leocadio Rosas, Antonio Francisco, José Corrêa de Sá e Theodorico Ramos de Oliveira, das importancias de 1.420$080, 1:254$100, 1:439$110 e 2:118$200 provenientes de gratificações additionaes não recebidas, rogo a V Ex se digne de informar ao mesmo Tribunal em que datas os referidos empregados requereram o reconhecimento de seu direito ás alludidas gratificações

Reitero a V Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 24

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.093—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 8, de 13 deste mez, do Sr. adjunto do 1 representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* onde vem publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Administração de Saude do Exercito, para o tratamento das doenças venereas, até 30 de junho deste anno, resolveu, em sessão de 21 do corrente ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração

N. 1.084—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 545 C de 21 de março passado pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 de dezembro do anno passado, ao aviso n. 4.174 C, de 27 de novembro anterior, que recusou registro á despeza de 1:464$740, *proveniente de trabalhos executados, nos* mezes de setembro e outubro, nas dependencias do edificio do *Forum*, pelos motivos constantes do meu officio n. 2.848, de 28 do citado mez de dezembro, resolveu em sessão de 21 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.089—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao adeantamento, ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio José de Souza e Almeida, da importancia de 1 200$, para attender a despezas miudas e de prompto pagamento *dos mezes de janeiro a março* deste anno, resolveu, em sessão de 21 do corrente recusar registro ao alludido adeantamento, porque, além de verificar-se falta de cumprimento aos dispositivos dos artigos 232 e 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade a primeira via do empenho da despeza indica data differente na deducção da mesma despeza, em confronto com a segunda via.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e *distincta* consideração.

N. 1.090 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo, relativo á concessão de aposentadoria do ajudante da agencia postal de Proprià, no Estado de Sergipe Fabricio de Oliveira Lima, *resolveu, em sessão de 21 do corrente*, julgar illegal a referida concessão, pelos seguintes fundamentos:

a) por constar do titulo expedido que o funccionario foi aposentado por decreto de 21 de março de 1917 e verificar-se que esse decreto foi annullado pelo de 11 de março de 1922;

b) por se declarar que o abono do vencimento de inactividade é a partir de 22 de abril de 1922, data em que teve execução o decreto de sua aposentadoria quando deve ser da data desse decreto.

c) finalmente, por não se declarar no titulo o dispositivo de lei que concede o accrescimo de mais 5 % da gratificação fixa do funccionario, pelo tempo excedente de 25 annos de serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.091—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento da quantia de 10$, em quanto importa a folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, relativo ao mez de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 21 do corrente, re-

cusar registro á alludida despeza, por não haverem sido observados os dispositivos dos arts. 242 e 255 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N 1.092—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento a D. Eurydice do Nascimento Ruiz, da importancia de 300$, proveniente de quantitativo destinado a funeral ou luto, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por insufficiencia de saldo na verba 30ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N 1.087—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os vossos avisos ns. 3.272, 3.238 e 6.112, de 23 de agosto, 17 de outubro e 29 de dezembro de 1922, consultando si, de accôrdo com a autorização contida no art. 30 do decreto legislativo n. 4.555, de 30 do citado mez de agosto do anno passado, póde ser aberto um credito de 115:681$433, para pagamento de differenças de quotas a officiaes reformados da Armada, reativos, em sessão de 17 de janeiro ultimo, responder affirmativamente á consulta.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.085 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 547, de 22 do mez passado, relativo ao pagamento, a Turiano, Passos & Comp. e outros, da importancia total de 49:288$825, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, á Commissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, rogo a V. Ex. se digne de informar ao mesmo Tribunal si o material de que se trata foi destinado á construcção do primeiro trecho de caes da Ilha do Governador.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 23 de março de 1923

Officios:

Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.074 — Cabe-me devolver-vos o processo de levantamento de caução de Antonio Ferreira Agostinho, mas importancias de 1:738$855, 438$350 e 3:000$, encaminhado para este Tribunal com o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 765, de 14 do corrente, afim de que a 2ª Sub-directoria se pronuncie sobre a caução de 3:000$, como solicita a 1ª Sub-directoria dessa directoria.

— Sr. director da Imprensa Nacional e «Diario Oficial»:

N. 1.083 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser communicado á Directoria da Despeza Publica que, a partir de 1 de abril vindouro, deverá pessar na folha do 4º escripturario deste Tribunal, Francisco Belleza Filho, de conformidade com o que o mesmo solicitou, o desconto relativo á assignatura do *Diario Official*, a qual foi tomada quando aquelle funccionario occupava o cargo de 4 escripturario de Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e para onde continua a ser feita a remessa.

—Sr. director da 1ª Directoria:

N. 1.075—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido que passe a servir no seu gabinete, até ulterior deliberação, o 3 escripturario Ivar da Costa Rodrigues, com exercicio nessa Directoria.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N 1.082 — Rogo-vos, de conformidade com a recommendação do Sr. ministro presidente, informeis, com a possivel brevidade, da razão pela qual ainda não se acha funccionando essa delegação bem assim das providencias que haveis tomado para a sua installação desde que foi feita a apresentação á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.081— Em resposta ao vosso telegramma de 14 do corrente ao Sr. ministro presidente, declaro-vos, de conformidade com o despacho de 21 do mesmo Sr. ministro, que podeis dar posse no logar de membro dessa delegação ao segundo escripturario constante da portaria de 22 de dezembro de 1922, enviada pelo nosso officio n. 512 de 5 de janeiro proximo findo, a qual deverá ser em nome de Antonio Augusto de Araujo Jorge e não de Antonio, como ahi mesma figura, bem assim que nesta data é solicitada ao Sr. ministro da Fazenda a rectificação do respectivo decreto de nomeação daquelle funccionario para o referido logar de segundo escripturario, ficando assim confirmado meu telegramma n. 1.048, de hontem.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Ceará:

N 1.084— Em resposta ao vosso telegramma n. 12, de 5 do corrente, communico-vos, de conformidade com o despacho de 21 do mesmo mez, do Sr. ministro presidente, que as mensalidades dos exactores federaes estão sujeitas ao imposto sobre vencimentos da vigente lei da Receita e que a cobrança dessa incidencia está regulada pelo art. 5º do decreto n. 15.044, de vinte e sete de janeiro, publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro ultimo, ficando assim confirmado meu telegramma n. 1.027, de hontem datado.

Sr. contador central da Republica:

N. 1.086—Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.134, de 7 de março corrente, solicitando a transferencia para o actual exercicio dos saldos dos creditos abertos pelos decretos numeros 14.467, de 13 de fevereiro e 14.515, de 2 de dezembro de 1920; 14.674, de 16 de fevereiro e 14.972 de 17 de agosto de 1921; e 15.336, de 15 de fevereiro de 1922, em sessão de 16 ultimo, ordenar o registro dos saldos dos quatro primeiros decretos, nas importancias respectivamente de 26:504$859, 341:325$234, 1.043:635$448 e 1.048:340 054 e em sessão de 21 do corrente ordenar o registro do saldo do ultimo decreto, na importancia de 2.184:977$587.

Dia 24

Officio:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.088—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no aviso n. 1.248, de 14 deste mez, do Ministerio dos Negocios da Marinha, relativo ao pagamento, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importancia de ..... 182:250$800, proveniente de serviços executados em 1921, em proveito do alludido ministerio, cabe-me devolver-vos, incluso, o referido aviso e documentos que o acompanham, por se tratar de despeza que deve ser processada por—Depositos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

DIA 21 DE MARÇO DE 1923

Ás 13 horas, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto e Hermenegildo de Barros, o Sr. ministro André Cavalcanti, vice-presidente, assumindo a presidencia, declara deixar de haver sessão por não se acharem presentes Srs. ministros em numero legal.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. ministros Hermanno do Espirito Santo, presidente; Guimarães Natal, Pedro Mibielli, Sebastião Lacerda, Viveiros de Castro, Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica; Edmundo Lins, Pedro dos Santos, Alfredo Pinto e Geminiano da Franca.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Justiça Federal da Segunda Vara

JUIZ EM EXERCICIO, DR. VICTOR MANOEL DE FREITAS—ESCRIVÃO, DR. PEDRO DE SÁ

Expediente de 1 a 15 do corrente mez

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réus, Amigio Rebello de Paula Araujo e outros.—Vistos, etc. Confirmo o despacho de fls. 272, pelos seus fundamentos. Districto Federal, 28 de fevereiro de 1923.—*Octavio Kelly.*

Manutenção de posse

Supplicantes, Esqueira Veiga & Comp.; supplicada, a União Federal.—Indefiro a petição inicial, de conformidade com o despacho que proferi a fls. 47 e 48.

Justificação

Justificante, D. Adelaide Mendes Couto.—Julgada por sentença.

Alvará

Supplicante, Alberto Francisco dos Santos Deveza; supplicada, Virginia da Motta Marques Deveza.—Julgada por sentença a justificação.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Grace & Comp.; supplicada, a União Federal.—Defiro a petição de fls. 23 em vista do documento que a instrue.

Supplicantes, Augusto Caetano da Cruz e outro; supplicada, a União Federal.—Justificação em audiencia, em dia e hora designados pelo escrivão.

Execução de sentença

Exequente, Gabriel Felismino de Rezende; executado, João Alves de Oliveira.—Cumpra-se o venerando accórdão.

Regulamentação de avaria grossa

Supplicante, Luiz Gonzaga de Lima Tuba, commandante do clipper *Brasil*.—Vistos, etc.

Homologo a repartição das avarias grossas do clipper *Brasil*, de propriedade da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com a condemnação dos contribuintes respectivos, na fórma do laudo do perito regulador e documentos que a instruem de fls. 16 e 211, para que produza todos os seus effeitos legaes. Custas de accôrdo com a lei. Cumpra-se.

Districto Federal, 3 de março de 1923.—*Victor Manoel de Freitas.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel de Oliveira Bastos—*Ex-vi* do que dispõe o art. 13 do decreto n. 3.084,

de 5 de dezembro de 1921, tendo este juizo concluido pelo conhecimento da preliminar apresentada pelo Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o recurso é de aggravo e não de appellação, como usou o embargante, razão esta que me leva a deixar de receber o mesmo recurso.

Districto Federal, 3 de março de 1923.— *Victor M. de Freitas.*»

Acção de deposito

Supplicante, James A. Ustropoules.— «Digam os interessados sobre a petição de fls. 4*6*, com a precisa brevidade. O escrivão me faça conclusos aos autos de acção de sobradas em que vêm as contas apresentadas pelo leiloeiro.»

Interdictos prohibitorios

Supplicantes, Augusto Caetano da Cruz e outros; supplicada, á União Federal.— «Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. e em consequencia disto concedo o mandado pedido na inicial, distribuindo esta na pessôa do 3º procurador da Republica.»

Supplicantes, *Julio Lima & Comp.*; supplicada, á União Federal.— Identico despacho.

Supplicantes, J. P. Santos & Comp.; supplicada, á União Federal.—«Justifiquem o allegado em dia e hora designados pelo escrivão.»

Deposito em pagamento

Supplicante, Companhia Nacional de Armazens Geraes; supplicada, a União Federal.—Defiro a côta de fls. 39 v.

Justificação

Justificante, D. Helena Chaves.—Julgada por sentença.

Habeas-corpus

Impetrante, bacharel Francisco de Paula A. Netto; paciente, Henrique Torres Garcia.—Vistos etc. Em vista da informação de fls., julgo prejudicado o pedido de «habeas-corpus» de Henrique Torres Garcia, constante da inicial. Districto Federal, 5 de março de 1923.—*Victor Manoel de Freitas.*

Paciente, Melchior Sanches. Vistos etc. Julgo improcedente o pedido de «habeas-corpus» de fls. 2, em vista da informação de fls. 4. Custas na forma da lei. Districto Federal, 5 de março de 1923.—*Victor Manoel de Freitas.*

—Impetrante, Constantino da Silva Lisboa. —Defiro a petição de fls. passando o peticionario, recibo do documento que pede.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Celestino & Comp.— Vistos, etc. Não tem procedencia as allegações dos embargantes, em seus embargos de fls. 15 a 17 v, O Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, com os documentos que instruiram a sua contestação, provou: que colheta da amostra do *vinho branco de canna*, para ser submettida a exame bromotologico e se verificar si a sua pureza ou impureza, se deu no dia 20 de outubro de 1921—doc. a fls. 39: que *no dia 25 do mesmo mez, depois da* analyse bromotologico, o laudo constatou que o vinho era falsificado—doc. fls. 41; que, a 27 foi feita a apprehensão, em consequencia do exame, e a 29 applicada a respectiva multa, como está determinado no art. 577 do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921—documento a fls. 43. Provou tambem o representante da Saude Publica, que não tem procedencia o facto de ser attribuido á firma Theodoro Martins da Rocha & Comp. a falsificação de tal vinho, porque nessa mesma data—20 de outubro—foram colhidas amostras na casa incriminada e essas amostras demonstraram não serem falsificados os productos da referida firma—documento a fls. 40, Attendendo, pois, as ponderações acima:

Julgo insubsistente os embargos e procedente a penhora, para que produza os seus effeitos legaes, pagas as custas pelos embargantes Cumpra-se e prosiga-se D. Federal, 6 de março de 1923.— *Victor Manoel de Freitas*»,

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, *Ramponi Gilberto.*— *Vista* ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Braga. — Cumpra-se o despacho de fls. 12 v. Quanto á petição de fls. defiro-a, ficando traslado do documento pedido.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardino F. Mesquita.—Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.

Justificação

Justificante, D. Lincolina de Iracema Gomes Ornellas. — Julgada por sentença.

Acção executiva

Autor, Annibal Rodrigues Vieira; réo, *Victor Parames Domingues.* — *Officie-se ao* Sr. marechal chefe de Policia, pedindo informações a respeito do que allega o peticionario de Es.

Interdictos prohibitorios

Supplicantes, os Drs. Mario P. Coelho da Fonseca e José da Cunha Machado; supplicada, a União Federal. — Justifiquem o que allegam em dia e hora que o escrivão designar.

Supplicantes, J. P. Santos & Comp.; supplicada, a União Federal. — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. e, pelas razões apresentadas pela petição inicial, concedo o mandado requerido, distribuindo este ao Dr. procurador da Republica. Districto Federal, 7 de março de 1923. —*Victor Manoel de Freitas.*

Supplicantes, Braulio Paiva e outros; supplicada, a União Federal. — Vistos, etc. Julgo por sentença o deduzido de fls. e, pelas allegações da petição inicial, concedo o mandado requerido, distribuido ao Dr. procurador da Republica. Districto Federal, 7 de março de 1923.—*Victor Manoel de Freitas.*

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, *Evaristo & Motta.* — Recebo a appellação em seus effeitos devolutivos, sómente. Preenchidas as devidas formalidades, subam os autos á instancia superior.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Verissimo J. Marques.—Identico despacho.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco M. Leonardo.—Identico despacho.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Mario Nazareth. — Vista ao Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Soares & Soares & Comp. — Vistos, etc. Os embargantes, em seus embargos, dizem nullo o auto de infracção, porque: «não se entende com elles; o medico agiu erroneamente; não merecem fé as testemunhas presenciaes». *Dizem improcedente* a multa porque: «dão foram intimados preliminarmente; os multados não são proprietarios de uma carpintaria e sim de uma fabrica de calçados; o empregado é vaccinado e revaccinado, conforme provarão». São em resumo as suas allegações. Dos autos, porém, se apura: que os embargantes infringiram a lei, consentindo que trabalhasse em sua fabrica um individuo não vaccinado (documento a fls. 6), sendo multados de accordo com o paragrapho 3º do art. 365 do decreto 15.003, de 15 de setembro de 1921.

O facto de ter sido escripto no auto—officina de carpintaria—não invalida o acto da infracção, porque, no local, existe uma fabrica e esta de propriedade dos infractores, que foram multados como refere o mesmo auto. O *documento de fls. 17 nenhum valor* juridico tem. Assim, julgo insubsistentes os embargos para que se prosiga nos ulteriores termos da penhora que julgo procedente. Custas pelos embargantes. Cumpra-se e intime-se

Districto Federal, 8 de março de 1923. — *Victor Manoel de Freitas.*

Habeas-corpus

Impetrante, bacharel Sylvio Leitão da Cunha; paciente Mario Kling —"Vistos etc. O impetrante do presente recurso de *habeas-corpus* se funda para fazer o pedido, no facto de residir o paciente Mario Kling em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e ter sido sorteado para o serviço activo do Exercito, *pelo Districto Federal*. A *informação* fornecida pelo Sr. ministro da Guerra affirma que o paciente era empregado no commercio e residente á rua Figueira de Mello, nesta Capital quando sorteado. Pelo exposto e: attendendo a que o Supremo Tribunal Federal, em accordão de 6 de junho de 1918 (*Diario Official* de 23 de novembro de 1918, pag. 13 957), decidiu que o cidadão deve ser alistado para o serviço militar no logar de sua residencia, e accordão de 3 de abril de 1919 (Revista do Supremo Tribunal, vol. 21 pag. 252), que «são nullos o alistamento e consequente sorteio para o serviço militar, procedidos em municipios diversos daquelle em que reside o cidadão alistado e sorteado"; mas, attendendo a que, pela *informação do Ministerio da Guerra*, o paciente tinha tambem residencia no Districto Federal, á rua Figueira de Mello, sendo aqui o logar onde empregava a sua actividade, como empregado no commercio; e ainda attendendo a que, em face do art. 32 do Codigo *Civil, «a pessoa natural que tiver diversas* residencias, onde alternadamente viva, ou varios centros de occupações habituaes, considerar-se-á domicilio seu qualquer destes ou daquelles»; depois, attendendo a que, pela lista fornecida á junta do 13º Districto, se constatava que o paciente era empregado no commercio, nesta Capital, e residente á rua Figueira de Mello n. 470; finalmente, attendendo a que, assim sendo, o seu alistamento e sorteio foram muito legalmente feitos; julgo improcedente o pedido e nego por isto a ordem impetrada. Custas na fórma da lei. Cumpra-se, intime-se, registre-se e publique-se. Districto Federal, 8 de março de 1923.— *Victor Manoel de Freitas*

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Joaquim de Pinha Vidal. — Confirmo o despacho de fls. 19, proferido pelo Sr. Dr. juiz substituto, em exercicio.

Autora, a Justiça Federal; inquerito sobre uma cedula de 500$ falsa. — Identico despacho.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, João Dale e Romain Lafourcade; *supplicada, a União Federal.*— Vistos etc. Julgo por sentença a justificação de fls. e concedo, por isto, o mandado requerido na petição inicial assim deferida. — Cumpra-se. Districto Federal, 8 de março de 1923.—*Victor Manoel de Freitas.*

Habeas-corpus

Impetrante, Cicero Henrique Coutinho; pacientes, Athayde Ferreira de Carvalho e Alberto D. Araujo e Silva.— Vistos, etc. O paciente Athayde Ferreira de Carvalho está amparado pelo art. 110 n. 5 do decreto numero 14.307, de 9 de outubro de 1920, porque instruiu o seu pedido de *habeas-corpus* com os documentos de fls. 3 a 13 que são:

exigidos pelo § 2º lettras *a, b, c, d, e, g* e *h*, do referido decreto, que o isenta do serviço militar em tempo de paz, razão pela qual defiro o seu pedido. Quanto ao paciente Alberto Demette Araujo e Silva. Não existindo nos autos a prova de que esse paciente tivesse sido sorteado quando ainda de menoridade, deixo de tomar conhecimento do seu pedido.

Officie-se ao Sr. ministro da Guerra a respeito do que decidi quanto ao primeiro paciente. Recorro do despacho que concedeu o *habeas-corpus* para o Supremo Tribunal Federal. — Cumpra-se. Districto Federal, 9 de março de 1923. *Victor Manoel de Freitas.*

Impetrante, Obed Cardoso, paciente, Delanchard André e Juan Filiors— Vistos, etc. Julgo prejudicado o presente recurso de *habeas-corpus* em vista da informação prestada pelo marechal chefe de Policia.

Districto Federal, 9 de março de 1823. — *Victor Manoel de Freitas.*

Justificações

Justificante, D. Maria Carolina Pereira Lago.—Julgada por sentença.

Justificante, D. Blanche Ribeiro Gomes.— Julgada por sentença.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Kohn, Schlodtman & Comp. e outros; supplicada, a União Federal.— Vistos, etc. Julgo por sentença o deduzido de fls., para o effeito, de, deferindo o pedido constante da petição inicial, conceder o respectivo mandado. D. ao Dr. 1º procurador.

Districto Federal, 10 de março de 1923.— *Victor Manoel de Freitas.*

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Boaventura José Maria ou José Maria Boaventura. —Vista ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réo, Julian Marchett. — Designo o dia 14 do corrente ás 13 horas, para a audiencia do julgamento, feitas as diligencias legaes e intimados os advogados do réo, conforme o que requereu o Dr. procurador criminal na audiencia de 26 de fevereiro (fls. 145), que defiro.

Districto Federal, 9 de março de 1923.— *Victor Manoel de Freitas.*

Notificação

Notificante, o Dr. Coriolano Innocencio Teixeira; notificada, S. S. White Dental Manufacturing of Brasil. — Dê-se vista ao advogado da supplicada, conforme pediu em audiencia.

Vistoria ad perpetuam rei memoriam

Supplicante, José Borges Pinheiro; supplicado, o Departamento Nacional de Saude Publica.—Em vista da côta de fls. 13, primeira parte, diga o perito em 24 horas sobre a petição de fls. 11.

Acção summaria (accidente de trabalho)

Victima José Antonio Marinho; supplicadas, a Companhia Mecanica I. de S. Paulo. —Sellados e preparados voltem.

Executivo fiscal

Exequente a Fazenda Nacional; executados, Pereira Soares Silva.—Vistos, etc.

Considerando que o decreto n. 14.354, tendo sido elaborado pelo Poder Executivo, em virtude de uma autorização conferida pelo Poder Legislativo (decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920) é um decreto legal e está dentro das normas constitucionaes, como já o reconheceu o Supremo Tribunal Federal em o accórdão proferido no conflicto de jurisdicção levantado por João Martins Machado, em 30 de novembro de 1921;

Considerando que a divida que se executa, nestes autos, é liquida, porque provém de uma multa por infracção de lei (art. 576 do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920);

Considerando que a cobrança dessa divida só poderia ser feita pelo processo executivo fiscal, porque constitue renda eventual, da Fazenda Nacional;

Considerando que a falta de *instrucções especiaes* não é motivo de nullidade e nem ao pouco póde servir de impedimento para a fiscalização dos generos alimenticios, porque, apparelhado como se achava o Departamento Nacional de Saude Publica, a competencia dos funccionarios, que verificaram a fraude do leite, estava devidamente prevista no decreto 14.354, como o confessam os embargantes, no item *d*, 1ª parte de seus embargos, *O chefe do serviço sendo o competente para impôr a multa*, recebendo nota de apprehensão (documento a fls. 25), mandou proceder á analyse (documento á fls. 26) e verificada a fraude, usou da sua autoridade de applicando a multa (documento a fls. 24). São os agentes ou auxiliares do chefe do serviço que fazem as apprehensões. E' logico. E como os embargantes tivessem reincidido na fraude, foram multados de accôrdo com o art. 577 do citado decreto, porém, no dobro;

Considerando mais o que dos autos consta:

Julgo insubsistentes os embargos e valida a penhora para todos os effeitos. Custas pelos embargantes.

Districto Federal, 10 de março de 1923.— *Victor Manoel de Freitas.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Maria Corrêa.— Identica sentença.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Helmo Pinheiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Helmo Pinheiro & Comp. que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Fred. Figner, contra a massa fallida de Helmo Pinheiro & Comp., no prazo da lei, para fallarem sobre a mesma e sob as penas da lei. Rio, 20 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.836)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, como por parte de The National City Bank of New York, lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Ernesto Holck & Comp., pela importancia de 16:055$700, representada por duas letras de cambio, já vencidas, na lista dos credores da referida massa fallida, na fórma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, tendo sido notificados os fallidos e liquidatarios para fallarem no prazo da lei. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr, que serão affixados e publicados pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* Confere. — *José Candido de Barros.* (1.759)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de A.A. Moreira & Comp. que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação, a requerimento da Companhia United Shoe Machinery do Brazil, para correr o prazo de cinco dias, para apresentarem as impugnações dentro do referido prazo, sob as penas e na fórma da lei. Rio, 23 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.895)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de E. Sotto Maior & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, para os fins legaes, durante o prazo de 10 dias, as contas do liquidatario Arthur de Castro. Rio, 15 de março de 1923. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.652)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Manoel Placido Corrêa

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Placido Corrêa, estabelecido á rua General Pedra n. 225, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Ferreira, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Placido Corrêa, estabelecido á rua General Pedra n. 225, por sentença deste juizo de 21 do corrente ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 30 de janeiro do corrente anno.

Foi nomeado syndico o credor Manoel Ferreira, residente á travessa do Senado n. 8, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico, a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 23 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1923. Eu, Antonio Rêllo da

Paula Araujo, escrevente juramentado o escrevi no impedimento do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Oswaldo Costa

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Oswaldo Costa, estabelecido com commercio de calçados á rua Conde de Bomfim n. 307, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr curador das massas fallidas, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Oswaldo Costa, estabelecido com commercio de calçado á rua Conde de Bomfim n. 307, por sentença deste juizo de 23 do corrente, fixando o seu termo para os effeitos legaes de..

Foi nomeado syndico o credor H. Costa, residente á rua Marquez de Pombal n. 90, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores *convocados para a primeira* assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia... de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1923. Eu, Antonio Bello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (1.918)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Antonio Joaquim de Miranda Corrêa

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Joaquim de Miranda Corrêa estabelecido com restaurante, á rua Buenos Aires n. 183, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel de Sá Pereira e confissão do devedor devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Joaquim de Miranda Corrêa, estabelecido com restaurante, á rua Buenos Aires, n. 183, por sentença deste Juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 28 de janeiro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor João Ramos, estabelecido no Largo do Rosario n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, *outrosim, ficam os referidos credores* convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realisada no dia 20 de abril de 1923 ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152 tudo nos termos do art. 17 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1923 Eu Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (1.851)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Mello, Cuerna & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Mello Cuerba & Comp estabelecidos á rua Sete de Setembro n 176 com o commercio de clube, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Pinto Ferreira e confissão dos devedores devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Mello, Cuerba & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 176, com o commercio de clubs, por sentença deste juizo, hoje datada ás 15 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 2 de fevereiro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor Alberto Borges, *residente á rua Lavradio* n. 23, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrosim, ficam *os referidos credores* convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17. 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (1.916)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

(Escrivão, coronel Dario)

AVISO

Aviso os interessados na fallencia de José Bergalho, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida pela Sociedade Anonyma Casa Pratt contra a massa fallida da referida fallencia, para haver desta uma machina de escrever Remington, typo 10 B Placa n. L. K — 20.546; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito

Rio, 23 de março de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (1.890)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de A. Patrone & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Patrone & Comp., que a requerimento do syndico foi adiada a assembléa de credores para o dia 28 do corrente, ás 15 horas na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 21 de março de 1923. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.* (1.914).

Fallencia de Vieira & Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Astolpho Erves de Castro communica aos credores da fallencia de Vieira & Silva, que a assembléa de credores (primeira) marcada para o dia cinco de março corrente, foi transferida para o dia tres (3) de abril proximo futuro ás doze horas, na casa da Camara Municipal desta cidade e sala das audiencias.

Magdalena, 6 de março de 1923. — O escrivão. *Astolpho Erves de Castro.*

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que é intimado o indiciado Francisco Pinheiro da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia montada, que foi excluido por deserção, afim de comparecer no dia 11 de abril ás 12 horas, perante o 1º Conselho Militar, na Auditoria do Exercito, edificio do Supremo Tribunal Militar, andar terreo á praça da Republica, afim de vêr-se processar e julgar na conformidade da denuncia dada pelo doutor Diogenes Gonçalves Penna, 2º promotor, que é o seguinte: «O 2º promotor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar com jurisdicção no Exercito, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922 e tendo em consideração o inquerito junto, vem denunciar o réo ausente, soldado da 5ª bateria do 2º grupo do 1º regimento de artilharia montada, Francisco Pinheiro da Silva, pelos factos criminosos que se seguem: o denunciado, que era empregado na arrecadação de armamento e fardamento da bateria supra alludida que estanciona na Villa Militar, subtraiu varias peças de fardamento e uma pistola Parabellum, tudo pertencente á carga da mesma bateria, no valor de novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e tres réis (974$083), conforme se verifica pelo documento a fls. 23, (balanço da arrecadação da bateria e avaliação dos objectos furtados). Segundo se deprehende da parte accusatoria a fls. 5 e v. o furto do fardamento foi realizado gradativamente a partir do fim de outubro, quando foi balanceado todo fardamento existente na bateria e o furto da pistola Parabellum teve logar na tarde do dia 21 de novembro do anno proximo passado. O accusado tendo vindo neste dia a esta capital, de volta, na estação da Villa Militar encontrou-se com a testemunha do inquerito soldado José dos Santos e a

este mostrou um pequeno embrulho contendo um chapéo de feltro que disse ter comprado por vinte e dous mil reis (22$) inquerito, fls. 8, linhas 20, 21, 22 e 23. Parece que o accusado julgando descoberto o seu crime, tinha a intenção de desertar. Assim é que tendo respondido á revista do recolher de 21, ausentou-se de seu quartel na madrugada de 22, tudo de novembro do anno proximo findo tendo sido excluido da unidade á que pertence em 30 do mesmo mez (certidão de assentamento a fls. 15). Na manhã de 22 a testemunha do inquerito soldado Antonio José Alves (fls. 9) encontrou, proximo á linha ferrea um gorro americano, já usado. Após á ausencia do denunciado, procedeu-se immediatamente a um balanço na arrecadação da qual o denunciado se encarregara verificando-se a falta dos artigos de que trata a parte accusatoria a fls., e do que nos dá noticia o balanço da arrecadação e avaliação dos objectos furtados (folhas 23). Assim procedendo, o denunciado commetteu o crime previsto no preambulo do art. 154 do Codigo Penal Militar, pelo que o Ministerio Publico Militar offerece a presente denuncia. Pa VV. SS. que acceita a denuncia, sejam expedidos editaes, citando o réo para vêr-se processar e que findo o prazo legal e revel o accusado, o processo prosiga nos seus termos até á pronuncia inclusive. Testemunhas: 1ª, anspeçada Alvoro do Amaral, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M.; 2ª, terceiro sargento furriel Francisco Elias de Freitas, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M.; 3ª, terceiro sargento José Pereira Gonçalves, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M.; 4ª, soldado José dos Santos, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M.; 5ª, soldado Antonio Soares de Azevedo, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M., 6ª, soldado Antonio José Alves, 5ª B., 2ª G., 1ª R. A. M. Rio, 7 de março de 1923. — *Diogenes Gonçalves Penna*, 2º promotor. Dado e passado nesta auditoria, aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *José Sabino da Silva*, escrivão, escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*, 1º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 14 — 1923

Livro n. 1, fls. 89

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10, «Drogas e productos chimicos» a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito (18), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10, «Drogas e productos chimicos», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 287, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentas e sessenta e oito (468) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo n. 10, «Drogas e productos chimicos», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Acido acetico puro, kilo	8$000
6.	Acido salycilico, kilo	15$000
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo	2$800
9.	Acido phenico puro, kilo	9$000
10.	Acido phenico louro do commercio, kilo	3$800
11.	Acido benzoico, kilo	35$000
12.	Acido lactico, kilo	23$000
13.	Acido picrico, kilo	49$000
14.	Acido citrico, kilo	11$900
15.	Acido tartarico, kilo	10$000
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo	9$900
17.	Acido acetico glacial, kilo	9$000
22.	Adalina, tubo	3$200
27.	Alumem, kilo	1$500
28.	Azul de methyleno, 25 grammas	4$300
33.	Aspirina, 250 grammas	19$500
34.	Aspirina, 25 grammas	1$100
35.	Aniz estrellado, kilo	10$000
36.	Aniz em pó, kilo	18$000
37.	Aloes succotrina, kilo	8$000
38.	Alcool absoluto, litro	3$600
39.	Alcool de 40º, litro	1$380
40.	Alcool methylico, litro	19$000
41.	Ammonea liquida, kilo	3$700
45.	Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	8$500
49.	Althéa pó, kilo	12$000
54.	Aniodol interno, vidro	4$700
56.	Agua de Flores de laranjeiras Isnard, litro	5$000
57.	Agua louro cereja, litro	5$000
58.	Agua de rosas, litro	5$000
66.	Amp. trivalerina, n. 1, caixa	4$500
67.	Amp. pitruitina P. Davis, caixa	17$000
68.	Amp. soro marcurial 1 e 2, caixa	3$200
70.	Amp. de soro gelatinoso, 50,0, uma	2$000
71.	Amp. de soro gelatinoso 150,0, uma	3$200
72.	Amp. de soro gelatinoso, 250,0, uma	7$200
73.	Amp. de arrhenal, caixa	2$750
74.	Amp. de cafeina, caixa	3$000
75.	Amp. de emetina, cl 6 2%, caixa	3$700
77.	Amp. de lanfol, caixa	7$500
78.	Amp. de nuclearsitol Robin, caixa	6$200
79.	Amp. de chlorydrato de quinino, caixa	3$900
81.	Amp. adrenalina, caixa	3$300
82.	Amp. cacodylato de sodio, caixa	2$700
83.	Amp. oleo camphorado 10% e 25 %, caixa	2$700
84.	Amp. collargol, caixa	2$800
86.	Amp. de strychnina, caixa	2$700
88.	Amp. de ergotina, caixa	3$500
89.	Amp. de bi-iodureto de mercurio, caixa	2$800
91.	Amp. de atropina, caixa	2$800
92.	Amp. de ipeca, caixa	6$000
97.	Amp. de chlorydrato de morphina, caixa	2$780
99.	Amp. de chlorhydrato heroina, caixa	2$780
100.	Amp. de neuro soro, caixa	2$780
101.	Amp. de lieto-sôro, caixa	3$300
102.	Amp. de cyte-soro, caixa	8$800
103.	Amp. de ether, caixa	2$750
104.	Amp. de sulphur hydrargirio, caixa	3$400
105.	Amp. de cacodylato ferro Fraise, caixa	3$900

106. Amp. de cyanamato de sodio, caixa 2$900
107. Amp. de nevrosthenico Fraisse, caixa 3$700
109. Amp. de collothiase de quinino, caixa 6$800
112. Amp. de azotil, caixa 8$700
113. Amp. de Iodyl, caixa 4$000

117. Amp. de soro hematogenico, caixa 3$200
115. Amp. de hectina, caixa 6$900
116. Amp. de novocaina, caixa 4$200
119. Benjoim, kilo 15$800
120. Bicarbonato de sodio Carla Erba, kilo 1$700
121. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas 6$200
127. Benzoato de mercurio, kilo 30$000

129. Benzoato de lithio, 25 grammas 1$900
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas 6$500
131. Balsamo de tolú, kilo 27$800
132. Balsamo franquito kilo 7$000
133. Balsamo peruviano, kilo 87$000
135. Balsamo floravante, kilo 5$600
139. Bromureto de potassio kilo 15$000
140. Bromureto de sodio kilo 16$800
141. Bromureto de amonea, kilo 17$000

142. Borato de sodio, kilo 3$000
143. Brunilha, fixa $700
144. Betol 25 grammas 4$000
146. Buvonia (planta), Kilo 7$000
147. Chloroformio, kilo 19$800
149. Cascas de laranjas amargas kilo 2$000
151. Chlorureto de calcio puro, kilo 15$000
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo 25$000

155. Cap. de Chapireau, F. 2. 6. caixa com 500 2$700
159. Cacodilato de sodio, 25 grammas 4$200
161. Canella em pó, kilo 9$200
162. Canella em cascas, kilo 4$300
168. Carbonato de calcio, 250 grammas 1$000
171. Chloral hydratado, kilo 31$000
173. Chlorydrato de morphina 4,0 5$700
174. Chlorydrato de heroina, 4,0 7$800

176. Chlorydrato de amonea, kilo 6$000
177. Cascara sagrada em pó kilo 15$800
181. Chlorydrophosphato de calcio, kilo 33$000
183. Cigarros de stramonio (francez), caixa 2$500
185. Cafeina, gramma 4$100
187. Chrysoidina, gramma $400
188. Christal violeta, gramma $400

189. Cochonilha, gramma $038
190. Camphorado de pyramido, 25,0 17$000
198. Calomelanos a vapor, Kilo 29$000
199. Camphora, kilo 32$000
200. Chlorato de potassio, kilo 3$500
201. Collargol, gramma 1$100
202. Cryogenina Lumiere 25,0 9$700

203. Citrato de sodio, kilo 43$000
206. Diorina, gramma 2$000
207. Dermatol, kilo 94$000
211. Ergotina Bonjean 25,0 14$000
213. Eucalyptol 25,0 1$700
217. Essencia de Wintergreen, kilo 86$000
223. Ether sulphurico litro 3$700
225. Euquinina, 25,0 13$000
226. Extracto fluido cha cateiro, litro 11$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro 11$000
228. Extracto fluido styrax milho litro 11$000
230. Extracto fluido Dessessartz, litro 11$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro 15$000

234. Extracto fluido hammamelis, litro 16$000
235. Extracto fluido meimendro, litro 17$700
236. Extracto fluido alcatrão, litro 10$800
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro 10$800
238. Extracto fluido alcaçuz litro 15$000
239. Extracto fluido ameixas, litro 15$000

240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro 19$000
241. Extracto fluido capillara, litro 15$000
242. Extracto fluido cipó cravo, litro 10$800
243. Extracto fluido marmello, litro 11$000
245. Extracto fluido guaraná, litro 28$000
246. Extracto fluido Grindelia, litro 15$000

247. Extracto fluido genciana, litro 10$800
248. Extracto fluido quina, litro 10$800
249. Extracto gommoso opio, 25,0 7$500
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 2$600

255. Flores peitoraes, kilo 13$000
258. Formina, kilo 6$000
260. Gayacol 25,0 2$000
261. Getose, 25,0 $050
262. Glycerina pura, kilo 5$000

264. Genciana rasurada, kilo 6$500
270. Glycero phosphato de ferro, kilo 66$000
272. Gottas bio-iodana Werneck, vidro 3$900
279. Iodo metallico, kilo 125$000
284. Intracto Valeriana, vidro 6$700
285. Intracto castanheiro da India, vidro 6$000
286. Ipeca em pó, kilo 43$000
287. Ipeca em raiz, kilo 8$000

291. Kolateno, vidro 4$100
292. Kolatose, vidro 4$200
294. Lato-phosphato de calcio, kilo 32$000
296. Licithina, gramma $400
298. Levedo de cerveja, vidro 2$800
300. Lycopodio, kilo 79$000
301. Liquido Dakin, meio litro 2$300
303. Licôr ammoniacal anizado, litro 12$000

308 Magnesia calcinada, kilo 15$000
309. Magnesia hydratada, kilo 18$000
314. Macella portugueza, kilo 8$000
317. Mercurio doce, kilo 29$000
318. Mono-sulfureto de sodio, kilo 13$000

322. Naphtol beta, kilo 32$000
324. Oleo de amendoas doces, kilo 10$000
325. Oleo de cayivara, kilo 10$000
327. Oleo de cedro Zeis, gramma $700
329. Opio em pó 25,0, 6$000

331. Oxydo de zinco, kilo 3$800
336. Proto oxalato de ferro, kilo 26$000
337. Papaina, 25,0 3$400
338. Papoulas (flores), kilo 17$000
339. Pepsina soluvel, 25,0 1$100
344. Peptona solida, 25,0 1$800
343. Phosphato tricalcico, kilo 11$500

346. Pastilhas chlorato potassio, kilo 4$000
347. Pastilhas tolú, kilo 4$000
349. Pastilhas de horsell pimenta kilo 4$000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo 2$000
351. Perolas de ether, vidro 2$000
352. Perolas ethermyl valeriana, vidro 3$200
353. Phenacetina, 25,0 1$500
354. Polygala raiz, kilo 63$000

356. Pyramidon, 25,0 4$000
358. Protargol, 25,0 5$400
361. Pageol, caixa 9$000
363. Pilulas de Reuter, vidro 2$700
365. Pilulas de caseina Cremy, caixa 10$800
366. Phosphato de calcio, kilo 11$500
367. Phosphato de sodio, kilo 10$000

368. Pancreatina, 25,0 1$800
369. Quina amarella em pó, kilo 8$800
370. Quina vermelha em pó, kilo 13$000
371. Quina amarella em casca, kilo 9$800
374. Rosas rubras, kilo 6$000
375. Rosas brancas, kilo 2$600

376. Sinapismo Rigollot, v. lata 1$400
377. Solução Adrenalina Clin, vidro 7$800
378. Sabão medicinal em pó, kilo 10$000
379. Sabonetes medicinaes, duzia 5$000
380. Scamonea (resina), kilo 62$000
382. Salipyrina, 25,0 1$000

385. Sulfato de amonea, kilo 14$000
389. Sacharina, 25,0 5$300
390. Sulfato de potassio, kilo 11$000
393. Salicylato de magnesia, kilo 6$000
398. Salopheno, 25,0 9$000

400. Senna em pó, kilo 17$000
402. Sulfato de sparteina, gramma $700
405. Sulfato de quinino, 25,0 $5000
406. Sulfato de sodio, kilo $500
407. Sulfato de magnesia 1ª, kilo $500

409. Sulfurina Langlebert, vidro 1$000
410. Soda caustica purissima, kilo 15$000
411. Sulfureto de potassio, kilo 7$000
414. Thionina, 25,0 22$000
415. Thiocol, 25,0 2$800

416.	Talco de Veneza, kilo	1$500
417.	Tilia (flores), kilo	6$000
418.	Tannalbina, 25,0	3$500
419.	Terpina, 25,0	1$600
422.	Tannno, kilo	28$000
425.	Cimicifuga, 25,0	2$500
426.	Protropina, kilo	65$000
428.	Veronal, 25,0	4$500
429.	Valerianato qq. 25,0	11$000
430.	Valerianato de amonea, 25,0	3$900
432.	Vazelina liquida, kilo	6$000
433.	Violeta genciana, 25,0	10$000
434.	Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	2$800
438.	Xarope Famel, vidro	5$000
441.	Xilol, kilo	17$000

Ficando salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar onde lhes convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do praso de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com pérda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, (12) doze apolices da divida publica, ao portador, de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, antes da respectiva assignatura representando a importancia de onze contos quinhentos e vinte e tres mil duzentos e quarenta e cinco réis (11:523$245), conforme provaram com o documento numero quatrocentos e sessenta e um (461) — 460 — (5.193), de vinte e tres (23) de março de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de duzentos e trinta contos quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis (230:464$900), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632), de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — «Conservação e acquisição de material, desinfectantes e eventuaes»	10:000$000
Serviço de Fiscalização do Leite — «Apparelhos, utensilios, substancias chimicas, etc.»	1:600$000
Hospital Paula Candido — «Provisões de pharmacia»	20:000$000
Hospital S. Sebastião — «Provisões de pharmacia»	48:000$000
Hospital D. Pedro II — «Pharmacia»	4:464$900
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: «Acquisição de medicamentos, drogas, etc.»	18:000$000
«Apparelhamento, installações e adaptações de dispensarios»	9:600$000
«Conservação e custeio dos dispensarios, etc.»	4:000$000
Lazareto da Ilha Grande — «Medicamentos e dietas»	1:000$000
Directoria de S. e Prophylaxia Rural — «Material de expediente e eventuaes para o serviço geral»	20:000$000
Serviço no Districto Federal — «Drogas, medicamentos, material, etc.»	15:000$000
Laboratorio Bacteriologico — «Livros, apparelhos e materiaes e eventuaes»	6:000$000
Laboratorio Bromatologico — «Material, substancias chimicas»	2:400$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — «Acquisição de material para o porto do Rio de Janeiro e Estados»	10:500$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — «Desinfectantes e material para desinfecções»	2:400$000
Serviço de Marinha Mercante — «Material para vaccinação a bordo»	50$000
Inspectoria de Saude do Rio de Janeiro — «Material para vaccinação»	50$000
Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina — «Adaptações, moveis, apparelhos e eventuaes»	1:700$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.: «Custeio da enfermaria de leprosos, etc.»	8:400$000
«Acquisição e fabrico de medicamentos»	12:000$000
Installação, material e custeio dos dispensarios, etc.»	23:000$000
Serviço de Hygiene Infantil — Custeio do serviço, installação e acquisição de material»	2:300$000
Total	**230:464$900**

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque,

pelos contractantes, por seu representante legalmente habilitado, Sr. Mario de Oliveira Ramos, e pelas testemunhas Alvaro Colegipe Milanez e João Pereira de Abreu, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiram ao acto. Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de quatrocentos e sessenta e dous mil réis (462$000). Rio de Janeiro, 24 de março de 1923. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. Por procuração de Freire Guimarães & Comp., Mario de Oliveira Ramos. — Testemunhas: — *Alvaro Colegipe Milanez.* — *João Pereira de Abreu.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Contracto celebrado para o fornecimento de forragens, durante o anno de 1923, entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Soares, Lavrador & Comp., approvado pelo aviso n. 104, de 8 de março de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, tendo presente o quadro organizado, afim de se conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas, em virtude do edital de concurrencia publica inserto, pela primeira vez, no *Diario Official*, de 30 de janeiro ultimo e seguintes, para o fornecimento de forragens, propostas essas cujas segundas vias figuram publicadas, na integra, no citado orgão official de 16 de fevereiro deste anno, n. 40, pagina 5.030, contracta com Soares, Lavrador & Comp., que preços mais vantajosos offereceram, o alludido fornecimento, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer: alfafa, kilo 8590; farello, sacco de trinta e cinco (35) kilos a 6$900; e milho vermelho superior nacional, sacco de 60 kilos, a 17$400.

Segunda — Os artigos ora contractados devem ser entregues pelos fornecedores dentro de 48 horas, contadas daquella em que receberem a guia de compra. A igual prazo ficará sujeito o artigo que haja de ser substituido por ter sido recusado.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta dos contractantes a despeza de transporte.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos artigos no prazo estipulado na clausula segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor das quantidades que deixaram de fornecer ou substituir, multa essa imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar os artigos independente de contracto em qualquer parte.

Quinta — A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição anterior, correrá por conta dos fornecedores, sendo essa differença, bem como as multas, deduzida de conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Sexta — Si os fornecedores incidirem, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula quarta, darão motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que aos mesmos assista direito a qualquer reclamação.

Setima — As contas deverão ser apresentadas pelos fornecedores e processadas na Repartição, de accôrdo com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1923.

Nona — Para fiel observancia do presente contracto e pagamento das multas a que o mesmo der logar depositaram os fornecedores na Thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de um conto de réis (1:000$000).

Decima — O sello proporcional não será pago pelos contractantes no acto da assignatura do presente contracto, por não haver nelle quantidades determinadas, e sim applicado em suas contas, quando as houverem de apresentar, sempre relativo, porém, á importancia das mesmas.

Decima primeira — As despezas a pagar aos fornecedores pelos artigos ora contractados serão levadas á conta da verba 8ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a saber IV — Conservação e custeio da rede de distribuição, reparos e reservatorios, ferramentas, utensilios, forragens, combustiveis, lubrificantes, remonta de animaes e de carroças; acquisição, conservação e custeio de vehiculos necessarios ao serviço; transporte de guardas geraes e estafetas; reconstrucção de calçamentos, alugueis de predios, expediente, moveis e imprevistos. — Material — 580:000$000 — V — Conservação das florestas a cargo da Repartição — Material — 13:000$; — VIII — Segunda divisão — *a*) Vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação da Serra do Commercio e adjacentes — Material — 20:000$000. E, para os devidos fins, foi lavrado este contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 21 de março de 1923, em que assignam o director geral, os contractantes, o chefe da Secção de Expediente, as testemunhas abaixo, commigo, Gregorio Waldemar Azevedo, amanuense, que o escrevi. Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — *Affonso Monteiro de Barros.* — *Soares, Lavrador & Comp.* — *Francisco Pereira Caldas.* — Como testemunhas: *Manoel Alves Botelho.* — *Carlos Supão.* — *Gregorio Waldemar Azevedo*, amanuense. Achavam-se collladas dez estampilhas do sello federal, no valor total de 10$400, devidamente inutilizadas.

Confere — *F. P. Caldas*, chefe da secção.

As despezas decorrentes do presente contracto serão empenhadas á medida que forem sendo conhecidas, nos termos da lettra *b* do art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para o que fica elle registrado nesta secção.

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de março de 1923. — *Agostinho Porto*, chefe de secção.

ACTA DA CONCURRENCIA, REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS, Á REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS, DURANTE O ANNO DE 1923

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 237, realizou-se, ás 13 horas, sob a presidencia do engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente, a concurrencia ao fornecimento de forragens á repartição, durante o corrente anno, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official*, de 30 de janeiro ultimo e seguintes, tendo comparecido os concurrentes Soares, Lavrador & Comp., Antonio Monteiro de Souza, representado pelo seu procurador José Vieira Goulart e Lemos & Ribeiro. Iniciado o processo da concurrencia pelo recebimento dos envolucros que encerravam os documentos de idoneidade, foram os mesmos abertos, um a um, pelo presidente, que depois de examinar taes documentos, proclamou idoneos os tres licitantes já acima referidos. Acompanhava os documentos o recibo da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, para garantia não só da assignatura do contracto, como, tambem, da sua execução. Passou, depois, o presidente a receber as propostas, as quaes eram lidas, a proporção que iam sendo abertas, rubricando cada licitante, folha a folha, as propostas dos demais, tendo sido todas ellas authenticadas pelo presidente, com sua rubrica. Findo os trabalhos, o presidente encaminhou o processo da concurrencia ao director geral, para que o mesmo ordenasse a remessa das segundas vias das propostas ao *Diario Official*, o que aguarda para emittir, então, o seu parecer. Nada mais havendo a tratar, resolveu o presidente suspender os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario. Confere. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS Á REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS, DURANTE O ANNO DE 1923

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, o engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente, que presidiu a *concurrencia publica, effectuada no dia 14 do corrente*, ás 13 horas, para o fornecimento de forragens á repartição, durante este anno, nos termos do edital publicado, pela primeira vez no *Diario Official*, de 30 de janeiro ultimo e seguintes, deu inicio, ás 13 horas, ao estudo das propostas apresentadas pelos licitantes: Soares, Lavrador & Comp., Antonio Monteiro de Souza, representado pelo seu procurador José Vieira Goulart e Lemos & Ribeiro, *cujas segundas vias figuram insertas*, na integra, no *Diario Official*, de 16 do andante, n. 40, pagina 5.030. Em presença do quadro comparativo organizado, verificou o presidente serem mais vantajosos os preços offerecidos pelos concurrentes Soares, Lavrados & Comp., para todos os artigos postos em licitação, com excepção para o fornecimento de capim, que nenhum apresentou preço. Terminados os trabalhos, o presidente encaminhou ao director geral, o quadro comparativo, para que deliberasse, em definitivo, sobre o processo da concurrencia. Não se verificou nenhum empate. Nada mais havendo a tratar, *resolveu o presidente suspender os seus trabalhos, mandando*, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario. Confere. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Contracto celebrado para o fornecimento de artigos para expediente, etc., necessarios ao consumo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1923, approvado pelo aviso n. 106, de 8 de março de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, tendo presente o quadro organizado, afim de se conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas, em virtude do edital de concurrencia publica inserto, pela primeira vez, no *Diario Official* de 24 de janeiro ultimo e seguintes, para o fornecimento de artigos para expediente, etc., propostas essas cujas segundas vias figuram publicadas, na integra, no referido orgão official de 10 de fevereiro deste anno, n. 36, paginas 4.612 a 4.618, contracta com os concurrentes abaixo indicados, que preços mais vantajosos offereceram, o alludido fornecimento:

Henrique Braga & Companhia.
Cardinalle & Companhia.
J. G. Pereira & Companhia.
Luiz Macedo & Companhia.
Villas Bôas & Companhia.

O contracto fica subordinado ás seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o anno de 1923, os artigos que, com os respectivos preços de unidade, constam da relação annexa ao presente, a qual é por elles assignada.

Segunda — Os artigos ora contractados devem ser entregues pelos fornecedores dentro de dous dias, contados daquelle em que receberem a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos os artigos que hajam de ser substituidos por terem sido recusados.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer despeza de transporte.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos artigos no prazo estipulado na clausula segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor das quantidades que deixaram de fornecer ou substituir, multa essa *imposta pelo director geral, sob* proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar os artigos independente de contracto em qualquer parte.

Quinta — A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição anterior, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Sexta — *Os fornecedores que incidirem*, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula quarta (4ª) darão motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação.

Setima — As contas deverão ser apresentadas pelos fornecedores e processadas na repartição de accôrdo com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1923.

Nona — Para fiel observancia do presente contracto depositaram os fornecedores, na Thesouraria do Thesouro Nacional, a importancia de um conto de réis (1:000$000).

Decima — O sello proporcional não será pago pelos contractantes no acto da assignatura do presente contracto, por não haver nelle quantidades determinadas, e *sim* applicado *em suas contas, quando* as houverem de apresentar, sempre relativo á importancia das mesmas.

Decima primeira — As despezas a pagar aos fornecedores *pelos artigos ora contractados*, serão levadas á conta da verba 8ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a saber: Material — Expediente, publicações, despezas miudas e de prompto pagamento, mobiliario, illuminação da séde da repartição, assignaturas de apparelhos telephonicos installados nas dependencias da repartição e nas residencias dos chefes de serviço, que teem trabalhos extraordinarios *permanentes fóra das horas de expediente* — 30:000$000; II — Directoria, Secção Technica, Secção de Expediente, Secção de Contabilidade, (inclusive Almoxarifado Geral, Deposito da Penha, Serviços Typographicos, Serviços de transporte, Officina de reparações, acquisição, conservação e custeio de automoveis e caminhões) — Material, 298:500$000; III—Primeira divisão, a) inspecção domiciliaria de canalizações e caixas *de agua*, escripturação e fiscalização do serviço de hydrometros, officina de afferição e concertos de hydrometros, expediente, acquisição de sobresalentes e de vehiculos necessarios ao serviço, conservação e custeio dos mesmos — Material — 196:000$000; IV — Conservação e custeio da rêde de distribuição, reprezas e reservatorios, ferramentas, utensilios, forragens, combustiveis, lubrificantes, remonta de animaes e de carroça, acquisição, conservação e custeio de vehiculos necessarios ao serviço; transporte de guardas geraes, estafetas, e construcção de calçamentos, alugueis de predios, expediente, mobiliarios e imprevistos — Material — 580:000$000. E, para os devidos fins, foi lavrado este contracto, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 20 de março de 1923, em que assignam: o director geral, as partes *contractantes ou seus representantes legaes*, o chefe da Secção de Expediente, as testemunhas abaixo, commigo, Gregorio Waldemar de Azevedo, amanuense, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — *Affonso Monteiro de Barros*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Adolberto Machado*. — *Cardinalle & Comp.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — *Luiz Macedo & Comp.* — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Amancio Ribeiro de Souza*. — *Francisco Pereira Caldas*. Como testemunhas: *Manoel Alves Botelho* — *João Armando Izetti*. — *Gregorio Waldemar Azevedo*, amanuense. Achavam-se colladas dez estampilhas do sello federal no valor total de 16$200, devidamente inutilizadas. Confere — *F. Caldas*, chefe da secção.

As despezas decorrentes do presente contracto, serão empenhadas á medida que forem sendo conhecidas, nos termos da lettra *b*, do artigo 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para o que fica elle registrado nesta secção.

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de março de 1923. — *João Procopio Corrêa*. — Visto, *Agostinho Pontes*, chefe da Contabilidade.

Relação dos artigos para expediente, a serem fornecido durante o anno de 1923, entregues no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Especie dos artigos — Unidade	Nomes dos fornecedores				
	Henrique Braga & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Villas Boas & Comp.
	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes
Almotolias n. 3 para machina de escrever, uma	1$200				
Barbante corda em novellos, kilo				7$800	
Barbante pardo grosso em novellos, kilo		7$650			
Barbante pardo fino em novello, kilo			7$870		
Barbante de côres fino em novello, kilo			8$000		
Bobinas de papel para machina de calcular Burroughs, uma					
Borrachas de Eberhard n. 210 para todos usos, uma			$750		
Borrachas Faber para desenho (Apollo), uma					$80
Borrachas para machina de escrever com escovas, uma			$730		
Block notas com 100 folhas estreitas papel de linho, um	$950				
Block notes com 100 folhas, formato almaço, um					1$700
Block notes com 100 folhas formato peso, um			1$300		
Bromuras com 100 folhas em 1/2 uma				1$000	
Buwards de madeira com rosca de metal de 0,13×0,07, um		1$700			
Buwards de madeira com rosca de metal de 0,17 - 0,10, um			2$190		
Cadernetas para bolso n. 7, um		2$000			
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para planimetria, uma		1$800			
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para nivelamento, uma				2$000	
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para residencia, uma				2$000	
Cadernetas em branco com 100 folhas 16×24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma	1$500				
Cadernetas em branco com 200 folhas 20×25, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro, com cantoneiras, uma				2$000	
Cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas 16×24, encadernação panno preto, uma					2$10
Cadernetas em branco para notas, capa de marroquim em 1/8, uma					2$50
Cantoneiras para prender papeis, médios (caixa de 100), uma					1$30
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça		8$800			
Cabeceado de seda, simples para encadernação, peça		6$800			
Canetas de A. W. Faber n. 7.010, duzia					4$500
Canetas de borracha preta, sortida, duzia	12$000				
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia		5$400			
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia		5$400			
Canetas Eagle Pencil n. 3, duzia				6$000	
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia	4$500				
Cartonagens com 100 folhas papel superior com 33 linhas, uma	2$700				
Colchetes para prender papeis O K qualquer numero, lata		1$400			
Colchetes para prender papeis Universal Binder, qualquer numero, caixa			1$600		
Colchetes para prender papeis Self., qualquer numero (caixa de 1/2 grosa), uma			$8..		
Colchetes para prender papeis Gem Clip, caixa			1$150		
Disco para evaporimetro de Piché, cento		12$000			
Enveloppes de papel branco encorpado de 0,105×0,07, cento	1$300				
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,100×0,13, cento					1$700
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,300×0,14, cento		4$500			
Elasticos de A. W. Faber — sortidos em tamanho, caixa			10$000		
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,17×0,10, cento					2$200
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,20×0,15, cento					
Enveloppes de papel amarello de 0,12×0,18, cento					1$900
Escovas para limpeza de machina de escrever, uma		1$100			
Esponjeiras de louça com esponjas, uma			2$500		
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,40×0,15, cento	7$500				
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,30×0,25, cento			11$000		
Fitas para machina de escrever, de cópia ou sem cópia de qualquer fabricante, uma	5$190				
Folhinhas perpetuas, uma			20$00		
Gomma arabica em pó (vidro de 500 grs.), um		6$700			
Gomma arabica liquida com pincel de G. Fo ay (vidro n. 25), um			4$00		
Gomma arabica liquida com pincel de A. Mauria (vidro n. 420), um			4$00		
Gomma arabica liquida com pincel de Sardinha n. 0, vidro		1$50			
Indices de 16×24, com 33 folhas (encadernação), um	1$100				
Indices em brochura em 1/2 de 100 folhas, um		2$200			
Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia			2$800		
Lapis preto redondo de A. W. Faber ou J. Faber, qualquer numero, duzia			2$600		
Lapis bicolores de A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, qualquer numero, duzia					6$60
Lapis bicolores n. 717, duzia			8$300		
Lapis graphite de Siberie de qualquer numero, duzia	8$300				
Lapis tinta A. W. Faber (Castello n. 9.100), duzia			11$20		

Especie dos artigos — Unidade	Nomes dos fornecedores				
	Henrique Braga & Comp.	Cardinale & Comp.	J. O. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Villas Bôas & Comp.
	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes
Lapis de borracha para dois usos, quadrados, duzia	—	—	12$000		
Lacre nacional em páos «Monteiro», kilo	—	—	4$000		
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n 0, um	—	1$900			
Limpa-pennas de louça, um	—	—	2$600		
Livros em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,453 × 0,295, encadernação de panno preto, um	—	14$400			
Livros em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,363×0,235, encadernação de panno preto, um	—	—	—	—	6$000
Livros copiadores de 500 folhas, de 0,237×0,210, papel Japonez, numerados, com indice, encadernação papel-couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	—	—	—	17$000	
Livros copiadores de 500 folhas de 0,358×0,240, papel Japonez, numerados, com indice, encadernação papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um	—	—	—	22$000	
Livros copiadores de 500 folhas de 0,38×0,25, papel Japonez, numerados, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um	—	—	—	24$500	
Livros em branco de 100 folhas numerados de 0,330×0,220 papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um	—	—	—	—	3$500
Machina de numerar Bogoeriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma	—	170$000			
Molhadores rotativos de crystal, para estampilhas, um	—	—	4$700		
Papel Hollanda — formato A com 30 kilos, kilo	—	—	—	—	2$960
Papel granito escuro, folha	—	—	$220		
Papel marmore, folha	$140				
Papel de linho Brasil, formato B (resma de 500 folhas), resma	—	—	—	—	75$000
Papel de linho Brasil em 1/2 folhas, almasso (resma de 800 folhas) resma	—	—	—	—	80$000
Papel de linho Brasil, em folhas inteiras formato almasso 400 folhas, resma	—	—	—	—	30$000
Papel pautado de 33 linhas com 5 kilos cada resma, resma	—	—	12$000		
Papel liso com 5 kilos cada resma, resma	—	—	11$500		
Papel superior pautado com 33 linhas com 7 kilos cada resma, resma	—	—	—	—	17$000
Papel superior liso com 7 kilos cada resma, resma	—	—	—	—	16$500
Papel superior para cartas com enveloppes em 1/8 de 50×50, caixa	—	—	—	—	3$900
Papel superior pautado para cartas com enveloppes de 25×25 numero 1 725, caixa	3$500				
Papel Diplomata para cartas com enveloppes de 50×50, caixa	—	—	—	—	5$800
Papel de linho Spaldina lineu Bond 0.21×0,10 folhas fechadas, folha	—	—	—	—	$ 38
Papel Carbono «Derby», uma face (caixa com 100 folhas), caixa	—	—	—	—	11$500
Papel Carbono azul Globo Brand (caixa com 100 folhas), caixa	—	—	16$500		
Papel Carbono azul duas faces (caixa com 100 folhas), caixa	—	—	11$500		
Papel commum para desenho, folha	—	—	—	—	$300
Papel quadriculado sem forro (peça de 10 metros), peça	—	—	—	—	14$000
Papel quadriculado forrado (peça de 10 metros), peça	37$000				
Papel quadriculado sem forro n.100 de 0,75 (peça de 10 metros), peça	—	—	—	—	20$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha	$400				
Papel embrulho, encorpado de 1,26×0,95 apergaminhado, folha	—	—	—	—	$200
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, folha					
Papel mata-borrão Duplex em tiras para buwards, igual a amostra cento	—	—	—	—	3$800
Papel sem-fim, sem forro francez, metro	—	—	—	—	2$700
Papel sem-fim, sem forro de 1,47 n. 762, metro	—	—	—	—	3$400
Papel tela transparente Imperial de 1,38, metro	16$000				
Papel tela transparente n. 6 de 1,36, metro					
Papel canson para desenho, folha	—	1$600			
Papel cartão branco 50 kilos formato A, folha	—	—	—	—	$370
Papel para capa, diversas côres, formato A, duas faces, folha	—	—	$330		
Papel «Pente», folha	—	—	$250		
Papel de impressão massa especial de qualquer peso, kilo	—	—	—	—	2$050
Papel amarello formato B. B. de 20 kilos, resma	—	44$800			
Papel apergaminhado B. B. de qualquer peso, kilo	—	—	—	—	2$000
Papel ferro prussiato «Norton & Gregory de 0,75 × 0,10, peça	—	—	34$000		
Papel vegetal n. 787 de 1,44, metro	—	—	—	—	5$800
Papel vegetal n. 490 de 1,44 Schleicher, metro	—	—	—	—	6$000
Pastas portateis, de couro, de 0,40 × 0,28 (abertas) com duas chaves, uma	—	—	28$000		
Pastas de madeira e móla para prender papeis, uma	—	—	—	6$000	
Panno de linho preto n. 375, metro	—	—	—	—	3$400
Papelão Hamburguez, de qualquer numero, kilo	—	—	—	—	1$450
Pennas Mallat de qualquer numero (caixa de 100), uma	—	—	6$200		

Especie dos artigos — Unidade	Nomes dos fornecedores				
	Henrique Braga & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Villas Bôas & Comp.
	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes
Pennas Perry de qualquer numero (caixa de 100), uma	—	—	6$200	—	—
Pennas D. Leonard & C.ª, qualquer numero (caixa de 100), uma	—	—	—	7$000	—
Pennas Gillot's qualquer numero (caixa de 100), uma	—	—	—	—	17$000
Pennas . Globo qualquer numero (caixa de 100), uma	—	—	3$100	—	—
Pennas Legal qualquer numero (caixa de 100), uma	7$180	—	—	—	—
Pennas Falcor qualquer numero (caixa de 100), uma	4$900	—	—	—	—
Pennas Telephone douradas qualquer numero (caixa de 100), uma	8$900	—	—	—	—
Percevejos «Grip» de meta, para prender desenho, sortidos em tamanho (caixa de 100), uma	—	—	—	—	—
Percevejos Struck Heftklammern, Best, caixa	—	—	—	12$000	—
Pesos de vidro, de 400 grs., para papeis, um	—	—	—	—	3$000
Pinceis de pello superior n. 2 para copiadores, um	—	—	—	—	—
Pinceis de pello superior n. 3, para copiadores, um	—	—	—	2.200	—
Raspadeiras canivetes de Rodgers com cabo de osso, uma	—	—	—	2.700	—
Raspadeiras canivetes de Rodgers com cabo de ebano, uma	—	—	—	—	—
Reguas de borracha, Faber de 0,30, uma	—	—	2$300	—	—
Reguas de borracha, Faber de 0,40, uma	—	—	2$500	—	—
Reguas de borracha, Faber de 0,50, uma	—	—	3$0 0	—	—
Reguas de madeira com filete de metal de 0,50, uma	—	—	3$400	—	1$400
Reguas de madeira com graduadas de 0m,50, uma	—	—	—	—	—
Reguas de madeira com graduadas de 1m,00, uma	—	—	—	—	—
Tinta preta Sardinha, litro	—	—	—	3$400	—
Tinta para escrever Bleu Blak Stephen, litro	—	—	—	—	—
Tinta para escrever preta Velox litro	—	—	—	—	6$800
Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin, vidro 64	—	2$950	—	—	—
Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin, vidro 77	—	3$600	—	—	—
Tinta para escrever escarlate St phens ou Carter's, vidro 1/8	—	—	—	—	2$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carter's, vidro 1/4	—	—	—	—	3$0 0
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carter's, vidro 1/2	—	—	—	—	—
Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro	5$500	—	—	—	—
Tinta para desenho Nankin em tijolos, tijolo	—	—	—	—	6$000
Tinta para desenho azul da Prussia em tijolos, tijolo	1$700	—	—	—	—
Tinta para desenho azul da Prussia liquida, vidro	2$200	—	—	—	—
Tinta para desenho branca em tijolos, tijolo	—	—	—	—	—
Tinta para desenho carmim Dragão em tijolos, tijolo	—	—	3$000	—	—
Tinta para carmim diversas côres A. Maurin, vidro	—	—	1$150	—	—
Tinteiros de vidro de amanho médio, um	—	—	—	—	2$000
Tinteiros de vidro duplos com tampas, armação de ferro, um	—	—	—	—	22 0.0
Tinta preta de impressão superior, kilo	—	—	7$000	—	—

O exemplar que ficou annexado ao contracto está devidamente sellado assignado pelas partes interessadas.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — *Luiz dos Santos Barata*, 2º escripturario
Visto, *F. P. Caldas*.

ACTA DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA EXPEDIENTE Á REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS, DURANTE O ANNO DE 1923.

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, realizou-se, ás 13 horas, sob a presidencia do engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de Expediente, a concurrencia publica para o fornecimento de artigos para expediente, durante o anno de 1923, convocada, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official*, de 24 de janeiro ultimo e seguintes, tendo comparecido as firmas commerciaes: Henrique Braga & Comp., Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Luiz Macedo & Comp. e Villas Bôas & Comp. Recebidos e abertos, um a um, os envolucros que continham os documentos de idoneidade, o presidente os examinou, findo o que declarou idoneas as firmas commerciaes supra alludidas. Acompanhava os documentos o recibo de caução de réis 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, para garantia *não só da assignatura do contracto, como*, tambem, da sua execução. Em seguida, o presidente começou a receber as propostas, as quaes eram lidas, á proporção que iam sendo abertas, rubricando, cada concurrente, folha a folha, as propostas dos demais, que foram, por sua vez, authenticadas pelo presidente, com a sua rubrica. Terminada essa formalidade, foi o processo da concurrencia encaminhado ao director geral, para que determinasse fossem as segundas vias das propostas enviadas ao *Diario Official*, para a indispensavel publicação, o que aguarda o presidente para emittir o seu parecer. Nada mais havendo a tratar, resolveu o presidente encerrar os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923.—*Francisco Pereira Caldas*, presidente.—*Luiz dos Santos Barata*, secretario. Confere. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Acta do julgamento das propostas apresentadas para o fornecimento de artigos para expediente, durante o anno de 1923

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, o engenheiro Francisco Pereira Caldas, *chefe da Secção de Expediente, que presidiu* á concurrencia effectuada no dia 7 do andante, para o fornecimento de artigos para expediente, nos termos do edital publicado pela primeira vez, no *Diario Official* de 24 de janeiro ultimo, e seguintes deu inicio ao estudo das propostas apresentadas por Henrique Braga & Comp., Cardinali & Comp., J. G. Pereira & Comp., Luiz Macedo & Comp. e Villas Boas & Comp, cujas segundas vias figuram, na integra, no *Diario Official* de 10 do corrente, n. 36, paginas 4.612 a 4.618, tendo sido, antes, resolvidos os casos de empates de accôrdo com o disposto no artigo n. 742 do regulamento do Codigo de Contabilidade e com a clausula XII do edital supra mencionado. Em face do quadro comparativo organizado, o presidente procedeu á escolha dos preços mais vantajosos offerecidos para cada especie de artigo, assignalando-os a tinta carmin, bem como aquelles para os quaes só houve um licitante, uma vez que o preço era inferior ao maximo estabelecido pela repartição, como base, no edital. Não foram tomados em consideração os artigos propostos em desaccôrdo com *os dizeres constantes da relação que figura publicada no final* do edital de concurrencia. Concluidos os trabalhos, o presidente encaminhou ao director geral o quadro comparativo, afim de que o mesmo deliberasse em definitivo sobre o processo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, resolveu o presidente encerrar os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata 2° escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario. — Confere, *Francisco Pereira Caldas* chefe da secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica despachou hontem com os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— No Palacio do Cattete, conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha e Dr. Cincinato Braga presidente do Banco do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Carneiro da Fontoura chefe de policia da Capital.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica por ter regressado da Republica Oriental do Uruguay, o Sr. coronel Erasmo de Lima, que ali esteve na qualidade de membro da Embaixada do Brasil que assistiu á posse do novo Presidente daquella Nação.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Emilio Jardim e João Cabral; deputado estadoal Rubens Campos; Dr. Badaró Junior, Dr. Dilermando Cruz, Dr. Edgard Lima, Dr. Carlos Costa, Dr. Buarque de Macedo, e Dr. João Pereira de Andrade.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, serão chamados á provo escripta dos exames vestibulares, na segunda-feira, 26 ás 16 horas, todos os candidatos inscriptos.

— Continuam abertas na secretaria da faculdade, das 15 ás 17 horas, até o dia 31 do corrente, ás inscripções para matriculas.

— Resultados dos exames realizados na 2ª época, nos dias abaixo designados:

5° anno:

Dia 12 — Eugenio Pirajá Esquerdo *Curty, José Pinheiro Machado, Mauricio* Pinheiro Guimarães e Ramiro Antunes Garcia, plenamente em todas as cadeiras; Aroldo Antonio de Oliveira, plenamente em todas as cadeiras menos na cadeira de Direito Internacional Privado de que já fez exame; Abelardo Ribeiro Freire e Luciano Amaral, simplesmente em Medicina Publica e plenamente nas demais cadeiras; Arabel Lellis Horta e João Rubim de Carvalho, simplesmente em Direito Internacional Privado e plenamente nas demais cadeiras;

Dia 13 — Manoel Castelhano, Manoel Onofre de Andrade, Ornillo Machado Cavalcanti, Quintino Bocayuva Netto, *Romão Costa de Lacerda, Ubaldo Fernando* Lobo, Zorohabel Barreira, plenamente em todas as cadeiras; Alvaro Castello, simplesmente em Direito Internacional Privado e plenamente nas demais cadeiras; Antonio Soares da Silveira, plenamente em todas, menos Direito Internacional Privado e Direito Administrativo de que já prestara exame; Bernardo Aroeira Filho, Edgard d'O Reilly de Souza e Enéas Farias Mello, plenamente em Theoria e Pratica do Processo Criminal e simplesmente nas demais cadeiras; Appolinario Fernandes Telles, plenamente em Theoria e Pratica do Processo Criminal e simplesmente nas demais, menos a cadeira de Pratica do Processo Civil e Commercial de que já tem exame.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados amanhã, 26 do corrente, á prova oral de exames de segunda época de 1922, os alumnos das *seguintes cadeiras:*

A's 10 horas:

Desenho de aguadas — João Martins do Rego, Sylvio José Monteiro, Attila José Monteiro, Carlos Leal Burlamaqui, Flavio Monteiro do Amaral, Henrique Mario Mangini Junior, Cesar Pires de Carneiro de Moura Abbud.

Chimica inorganica — Ernesto Frederico de Oliveira, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Marino Rangel Brigido Carmen Velasco Portinho, Humberto Nobre Mendes e Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos (2ª chamada).

Supplementar — *Oswaldo Campos*, Ernesto Camillo Morize e Carlos Saint-Martin (2ª chamada).

Astronomia — Milton Peixoto Maia, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Oscar Carvalho de Toledo, Joaquim da Silva Simões, Aguinaldo da Rocha Lima e José Euclides Caracas (ultima chamada).

Economia politica — Vicente de Paulo, José Benedicto Moraes de Lacerda, Sylvio do Couto Fernandes e Antonio Garcia de Miranda Netto.

Supplementar — Ary Fontoura de Azambuja, Manoel Correia Dias Garcia e Amancio de Souza Palmeiro.

Chimica industrial — Luiz Felippe de Camargo e Almeida e Antonio Ferreira Real.

Resistencia — Carlos Soares Pereira, Paulo de Queiroz Mattoso, Henrique Francisco Esberard Nelson Bellm Paes Leme, Clarimundo Camillo de Almeida e Roberto Ribeiro Meira.

Supplementar — Luciano Borges Barroso, Carlos Charmaux, Laffayette Stockler, Manoel dos Santos Dias, Claudio Nasconcellos Chaves e Sylvio do Pazo Ferreira.

Hydraulica — 1ª turma — Clodoaldo Vieira Passos, Roberto Mendes de Oliveira Castro Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho e Henrique de Paula Lopes.

A's 11 horas:

Mecanica racional — (Ultima chamada) — Samuel Cantarino Motta, Jorge Moreira da Rocha, Alberto Sá Freire Paes André dos Santos Dias Filho, Mario Pinheiro Motta e Benjamin Floriano da Graça Aranha.

A's 12 horas:

Astronomia — Julio da Costa Barros, Jayme de Sá Motta, Adalberto Alvares de Castro e Alcindo Guanabara Filho.

Economia politica — Jeronymo Serafim Barcellos, Waldemar Werneck Machado, Primitivo Bueno Moacyr e João Maria Broxado Filho.

Supplementar — Ary Fontoura de Azambuja, Manoel Correia Dias Garcia e Amancio de Souza Palmeiro.

Construcção — Fernando Freitas Melro e Armando Carneiro Monteiro.

Hydraulica — (Ultima chamada) — Adhemar Preludiano da Rocha, Guido Correia do Nascimento e Eduardo de Magalhães Gama.

Machinas — Alberto Coelho de Magalhães, Walter Ribeiro da Luz, Julio Cesar de Mello e Souza e Mario Belisario de Carvalho.

Supplementar — João Cordeiro da Graça Filho, Oswaldo Lopes da Silva, Mario Augusto Serafim da Silva e Luiz Serafim Deretzi.

Desenho cartographico — Raymundo Francisco Ribeiro Filho e Francisco Cicero de Mello Filho.

Physica industrial — Marcellino de Freitas Arruda.

A's horas será dado ponto para prova escripta da cadeira de resistencia ao Sr. Edmar Prado Lopes.

Exames vestibular — A's 9 1|2 horas serão chamados á prova pratica de mathematica do exame vestibular os Srs. Emmanuel Teixeira de Aragão e Florentino Rizzo de Oliveira.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se os seguintes exames:

Segunda-feira, dia 26:

Admissão ao 1° anno:

Prova oral A's 10 horas — 1ª turma — *Aristides França Junior, Arikeme* Amilcar Borobó, José Vieira Sobral, João José de Oliveira Calazans, Lauro Almeida Bandeira de Mello, Pedro Mendes Ribeiro, Leopoldo de Albuquerque Salgado, Mario da Rocha Vianna, Thomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, To-

bias de Bittencourt Coelho, Otavo Mendes Coitinho Marques, Osorio Bustamanti, Orlando de Macedo França, Paulo Frederico Mendonça Amaral e Oswaldo da Luz.

2ª turma — Oyama Moreira Rondon, Leodegardo da Luz, Paulo Hildebrando de Campos Góes, Petronilio José Silveira, Paulo Bayard Ayres de Miranda, Rosauro Mariano da Silva, Rubens Guimarães, Renato Romu de Abreu Lima, Roberto Julião Cavalcanti Lemos, Sylvio de Brito Pereira, Savio Antonio Fróes da Cruz e Sylvio Gaetner.

2º anno — Francez — Oral A's 10 horas — Candidatos: Olympio Lisbôa, João Amendola e alumnos ns. 48, 62, 66, 78, 82, 103, 368, 369, 399 e 484.

Admissão ao 3º anno:

Prova oral de Arithmetica — A's 10 horas — Arlindo Marques Vasques, Carlos Guimarães Norberto, Edgard Ribeiro de Souza, João José Corrêa Telles, Murillo Alves de Brito, Pedro Alves, Sylvio da Silva Porto.

3º anno — Portuguez — Escripto — A's 11 horas.

Terça-feira, dia 27:

Admissão ao 1º anno:

Prova oral — Gabriel Soares Marroig, Helio Corrêa Rodrigues, José Napoleão Barbosa Lima, João Mendes Teixeira, José Nazareno de Andrade, Verano Fraga Coelho, Walter de Carvalho Teixeira, Wenceslau Mazeu e Gumercindo Pereira Lima:

Admissão ao 3º anno:

Prova oral de Geographia — Arlindo Marques Vasques, Carlos Guimarães Norberto, Edgard Ribeiro de Souza, João José Corrêa Telles, Murillo Alves de Brito, Pedro Alves, Sylvio da Silva Porto, João Amendola e Olympio Lisbôa.

2º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 208, 212, 226, 295, 300, 304, 398, 472, 474, 478, 487 e 542.

2º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 23, 60, 121, 265, 299, 337, 344, 415, 519, 526, 559 e 591.

3º anno — Algebra — Oral — Alumnos ns.: 2, 4, 42, 50, 74, 76, 94, 98 101 e 113.

3º anno — Francez — Oral — Alumnos ns.: 27, 225, 227, 228, 230, 334, 435, 501, 557, 625, 731 e 750.

4º anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 63, 72, 254, 269, 285, 335, 386, 394, 433 e 446.

Inglez — Oral (parcellado) — Para os candidatos habilitados em prova escripta.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com os cofres do collegio, não poderão entrar em exame.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Crefeld* para Bahia, Lisboa, Vigo e Bremen recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Serviço Dourado*, para Santos, mais portos do sul e Montevidéo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Oroix*, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pellice, Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Plata*, para Dakar, Las Palmas, Marseille e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Rezes vendidas nas feiras de gado de Minas Geraes, durante o anno de 1922 (*)

Mezes	Tres Corações (1)		Bemfica (2)		Campo Bello		Sitio		Paraisopolis		Total	
	Rezes vendidas	Importancia	Rezes vendidas	Importancia	Rezes vendidas	Importancia	Rezes vendidas	Importancia	Rezes vendidas	Importancia	Rezes vendidas	Importancia
Janeiro	6 971	1.690:370$000	1.414	296:421$066	1.575	371:451$000	1.561	315:348$020	1.001	178:409$231	12 512	2.891:075$217
Fevereiro	4 332	884:849$000	2.203	358:745$307	1.602	347:543$000	1 514	291:09 ,$00	1.639	233:41 ,$11	11.341	2.117:834$517
Março	5 149	976:774$000	4 019	650:455$211		140:331$030	1.358	211:206$3 0	1.747	210:631$ 80	12.509	2.278:42 ,$31
Abril	5.735	1.000.70 ,$000	2 451	392 $5 1$106		52:772$000	1.057	171:216$000	1.273	182:044$092	10.911	1.802:34 $238
Maio	6 941	1.16 :8 ,$00	3.312	495:574$246	1.121	167 $0 $000	1.231	203: $5$000	2.230	317:4 $190	14.538	2 317:220$436
Junho	6 708	921:107$ 00	640	95:0 $000	1.450	213:6 0.000	608	97:280$000	663	87 1 0$ 14	10 173	1 414:237$644
Julho	6.015	1.03 :7 5$03	632	73:466$749	1.215	177 $4 $000	1.536	2 2:169$000	1.003	10 :0 $85	10.432	1 68,8 $ 74
Agosto	8.742	1.501:151$ 00	—	—	1.578	253:740 000	1.344	221:5 $0$0 0	2 0 3	211:80 $59	14 017	2 313:997$559
Setembro	5.0 4	1 04:537$500	305	46:402$000	2.130	313:0 $000	1.213	204:288$000	9 8	101:383 $5	10.614	1 7 1:811$5 6
Outubro	8.685	1.713:3 4$700	—	—	2.738	401:6 $0 0	2.611	460 5 $ 40 0	822	85:481$418	14.0 6	2.634:021$118
Novembro	9.894	2.184:82 $000	635	137:685$000	1.216	172:97 $0 0	1.0 8	191:68 $00 0	1.0 4	13 :35 $ 13	13 75.	2.601:752 416
Dezembro	7.077	1.5 8:303$400	197	44:416$500	912	149 5 $ 00	1.598	426:148$000	2.523	522.0 $948	12 0 0	2.310:81 $8 5
Total em 1922	81 867	15.777:55 $400	15.800	2.573:98 $281	16.891	2.774:37 $ 00	17.202	3.081:409$170	17.075	2 281:77 $00 0	138.0 1	25.492:07 $ 51
» 1921	80.912	20.013:620$300	33.334	6.439:5 $25	20.049	4 71:07 $ 00	12.851	2 97 7 $333	26 721	3 74:09 $000	167 777	38.0 :8 $ 3
» 1920	81.382	19.549:96 $350	19.038	3.518:03 $223	8.361 (3)	2 086:41 $00	14.513	3.212.314$ 5	(4) 5 850	1.0 5.32 $00 0	129.3 2	29.3 2:19 $123

(1) — Passaram em transito 34.333 rezes, sendo 991 em janeiro, 1.707 em fevereiro, 2.433 em março, 2.033 em abril, 4.22 em maio, 3.232 em junho, 3.912 em julho, 5.471 em agosto, 5.279 em setembro, 3.532 em outubro, 2.365 em novembro e 2.412 em dezembro.

(2) — Nas rezes vendidas estão incluidas 407 vaccas para córte, 10 vaccas de criar e 243 vitellos, sendo os demais bois para córte.

(3) — Foi installada em 15 de maio de 1920 e só começou a ter movimento em 2 de julho do mesmo anno.

(4) — Começou a funccionar em setembro de 1920.

Nota — Este quadro foi organizado com elementos fornecidos pelos administradores das feiras.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 17 de março de 1923. — O chefe, *Affonso Celso Parreiras Horta*. — Visto, *Daphe Pinheiro Machado*, superintendente.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de março de 1923

Zona norte — Tempo bom. Choveu esta manhã, em Parahyba e chuviscou hontem, em Quixadá e Maceió. Não recebemos o nosso serviço telegraphico de Piauhy, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Zona centro — Tempo em geral instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas, declinou em Goyaz e Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Bello Horizonte e Novo Friburgo e chuviscou em Ouro Preto, Juiz de Fóra, Entre Rios, Goyaz, Cuyabá, Corumbá e Campos. Chuveu e trovejou hontem, em quasi toda esta zona.

Zona sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Paranaguá e em quasi todos os pontos de Santa Catharina. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande. Choveu hontem, em quasi todas as localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de março de 1923
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estação	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L.do Maranhão	760.7	27.5	-0.5	NE	4	6	Pqs. vagas.	B. (i. manhã)	31.5	28.0		
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim	61.0	27.0	—	SE	2	7	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0		
Natal (X)												
Parahyba	64.6	25.2	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	31.3	21.0	1.2	
Recife (X)												
Pão de Assucar	59.4	29.0	0.0	SE	3	5	—	B. (n. manhã)	35.0	21.0		
Aracajú (X)												
Bahia	60.8	29.0	1.0	NNE	2	4	Chão.	B.	30.0	21.0		
Caetité (X)												
Jaguaria	57.3	27.0	0.0	E	4	4	—	B.	32.0	20.0		
Bello Horizonte	60.6	20.8	0.4	C	0	10	—	I. (c. manhã)	26.5	18.6	5.8	C. pm.
Theophilo Ottoni	59 5	25.5	1.0	NE	1	10	—	I. ns.	33.0	20.0		
Uberaba	58 5	24.0	3.0	NE	1	6	—	B. (c. manhã)	26.0	20.0	6.2	C. am.
Caxambú	61.1	20.0	1.0	NE	2	10	—	I. (t. manhã).	24.0	16.0	11.5	C. pm.
Poços de Caldas	61.2	20 6	1.6	NE	1	8	—	B.	22.6	15.4	3.4	C. pm.
Goyaz	—	22.0	-1.0	C	0	10	—	M. ch. (ch.m.)	32 0	17.0	3.2	C t. pm.
Santa Luzia	—	20.6	-4.5	C	0	9	—	I.	28.4	15.4	8.0	C. pm.
Cuyabá	54.5	24.0	-1.0	N	2	10	—	M. ch.(ch.m.)	33.0	23.0	11.1	Ch. r. pm.
Corumbá	54.5	22.0	—	E	1	10	—	M. ch.(ch.m.)	27.0	20 0	36.0	Ch. am. pm.
Victoria	60.8	26.0	0.0	NE	1	10	Tranquillo.	I.	28.0	23.5	6.8	C. t. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	60.0	24.7	-0.1	ENE—	2	10	Chão.	I. (ch. manhã)	30.2	22.2	0.1	Ch. pm.
Campos	60.6	—	—	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	—	—	0.6	C. t. pm.
Friburgo	60.6	20.0	0.0	C	0	10	—	M. ch. (c. m.)	25.0	18.0	9.3	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	58.5	22.0	0.0	C	0	10	—	I.	28.0	21.0	10.5	C. t. pm.
Cabo Frio	61.0	25.0	0.0	NE	3	9	Chão.	I.	27.0	22.0	—	Ch. am. pm.
Therezopolis	59.0	20.0	-0.5	NW	2	10	—	I.	24.0	17.5	28.0	C. t. pm.
S. Paulo	38.8	21.5	0.0	NE	2	5	—	B.	29.0	18.0	7.0	C. t. pm.
Santos	60.0	26.0	1.0	E	1	8	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	29.0	22.0	0.5	C. pm.
Paranaguá	59.5	24.0	-1.0	C	0	10	Chão.	M. ch. (c. m.)	—	22.0	35.5	C. am. pm.
Guaratuba	—	19.0	1.0	NE	2	10	—	I.	23.0	17.0	1.6	Ch. t. r. pm.
Curityba	59.9	20.0	0.1	E	2	8	—	I. (i. manhã)	24.0	18.0	4.3	C. am. pm.
Florianopolis	59.1	24.2	0.4	N	1	8	Chão.	B. (ns. manhã)	27.2	23.8	13.2	C. am.
Lages (X)												
Porto Alegre	57.5	27.0	2.0	E	1	0	—	B. (ch. man.)	33.0	20.0		
Uruguayana (X)												
Montevidéo	60 1	21.0	-5.0	N	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires	57.9	20.0	-7.0	NE	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro	61.8	21.5	—	C	0	2	—	B.	25.0	16.0	6,6	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
S. Januario	0.1	30.2	22.2	Rio Comprido	—	30.2	22.2
Bangú (X)				Gavea	0.3	27.3	21.1
Nitheroy	0.3	31.2	19.6	Deodoro	3.4	30.0	20.2
Engenho de Dentro	1.1	30.9	22.3	Corcovado: Temp. do ar: 23.3. Hum. relativa: 91 %. Vento: Sul. Força: 4 m.			
Penha	2.1	31.3	20.9				
Encantado	1.8	29.2	22.1				

Notas — (X) Não veio telegramma. Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de março de 1923

Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral instavel. A temperatura declinou em Minas e Esperito Santo, elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em algumas localidades e hontem, em quasi todas desta zona.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Enceptuando-se o Estado do Rio Grande, choveu esta manhã, em algumas localidades e hontem, em grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de março de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba	764.7	29.3	—	W	1	2	—	B. (b.c. man.)	28.0	22.3	1.1	C. r. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité	58.5	24.0	—	E	1	4	—	B. (i. manhã)	30.0	19.0	—	R pm.
Januaria	58.8	21.0	-6.0	N	4	10	—	I.	32.0	19.0	—	R pm.
Bello Horizonte	61.0	20.6	-0.0	C	0	10	—	I. (c. manhã.)	26.5	18.8	—	C. am.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	59.5	21.0	-3.0	N	2	10	—	I. (ns manhã)	28.0	20.0	36.6	C. t. v. pm.
Caxambú	63.6	19.0	-1.0	C	0	10	—	I.	25.0	16.0	2.8	C. pm.
Poço de Caldas	61.6	19.0	-1.6	SE	1	10	—	I.	24.2	16 6	24.2	C. t pm.
Goyaz	—	25.0	3.0	C	0	9	—	I.	30.0	17.0		
Santa Luzia	—	19.0	—	C	0	9	—	B.	27.4	17.0	11.0	C. pm.
Cuyabá	55.3	26.0	2.0	N	2	6	—	B.	32.0	22.0	33.6	C. t. pm.
Corumbá	55.0	23.0	1.0	E	1	9	—	I. (ch. manhã)	24.0	20.0	—	C. am. pm.
Victoria	60.3	25.0	1.0	NE	1	9	Tranquillo.	I.	28.0	22.5	10.6	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	59.0	24.2	-1.0	ESE	1	10	Peqs. vagas	B. (ch. manhã)	29.6	22.8	—	T. r. pm.
Campos	60.6	24.0	-0.5	NE	3	10	—	I. (ch. manhã)	30.0	22.0	15.5	C. pm.
Friburgo	59.6	20.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	25.0	18.0	50.0	
Petropolis (X)												
Rezende	58.5	23.0	1.0	C	0	10	—	I. (i. manhã.)	29.0	20.0	32.0	C. t pm.
Cabo Frio	60.1	24.0	-1.0	NE	2	10	Chão.	I.	27.0	23.0		
Therezopolis	58.5	20.0	0.0	C	0	10	—	I.	24.5	17.0	37.1	C. t. r. pm.
S. Paulo	58.9	21.5	0.0	SE	1	8	—	I.	29.5	18.0	1.2	C. t. pm.
Santos	60.5	27.0	1.0	E	1	8	Peqs. vagas.	I. (ch. manhã).	30.0	24.0	0.6	C. pm.
Paranaguá	69.5	27.0	3.0	C	0	6	Chão.	B. (c. manhã).	—	22.0	37.1	Ch. am. pm.
Guarapuava	—	19.0	0.0	SE	3	7	—	B.	25.0	17.0	—	Ch. pm.
Curityba	60.3	20.0	0.0	E	4	9	—	I. ch. (manhã).	25.0	18.0	7.0	C. pm.
Florianopolis	—	24.2	0.0	N	1	7	Tranquillo.	M. ch. (c. man.)	28.4	23.8	—	C. am. ch. pm.
Lages	—	16.0	—	NE	2	10	—	I.	—	12.3	—	T. pm.
Porto Alegre	59.0	26.0	-1.0	C	0	0	—	B. (bc. manhã)	34.0	21.0		
Uruguayana	57.5	27.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	35.0	23.0		
Montevidéo	61.1	21.0	0.0	N	5							
Buenos Aires	59.0	22.0	2.0	NE	2							
Passa Quatro	61.0	19.0	—	C	0	10	—	I.	25.0	15.0	2.6	C. pm.

Estado do céo em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i incerto; m, mau, Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — **Nota:** A chuva foi medida no dia 24 as 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
S. Januario	0.0	29.6	22.8	Rio Comprido	—	31.0	22.2
Bangú	0.7	30.7	22.4	Cavea	0.0	27.0	21.6
Nitheroy	0.0	31.8	19.4	Deodoro	0.1	29.2	22.6
Engenho de Dentro	0.0	32.5	22.5	Corcovado: Temperatura do ar: 22.4: Hum. relativa 91%. Vento: Sul. Força: 4 m.			
Penha							
Encantado	0.0	29.3	22.3				

Nota: (X) Não veio telegramma. Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Ainda instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada; mormaço; maxima entre 28°0 e 30°0.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo — Ainda instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada; mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 25 — Instavel.

Estados do Sul — Tempo — Em geral, instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Elevada.

Ventos — De norte a léste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 24) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel com chuvas fracas e chuviscos; hontem, á tarde, trovejou e relampejou, á noite. A temperatura, embora ainda elevada, soffreu ligeiro declinio. A média das temperaturas extremas registradas hoje nos postos do Districto Federal foi: maxima, 27°9 e minima 22°3. Os ventos sopraram de SE, havendo tambem periodos de calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 24) — Zona Norte — Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo, em geral, instavel. A temperatura declinou em Minas e Espirito Santo, elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em algumas regiões e hontem, em quasi todas as localidades desta zona. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande, choveu esta manhã, em algumas localidades e hontem, em grande parte desta zona.

Estações de aguas — Tempo instavel em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas, tendo chovido hontem, em todas estas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 25°0 e 16°0 em Caxambú; 26°0 e 15°0 em Passa Quatro; 24°2 e 10°6 em Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Choveu fortemente, hontem, em Pitanguy e Tinguá.

Maiores temperaturas — 35°0 em Santa Maria e Uruguayana e 34°0 em Porto Alegre.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 74 m/m0 em Pitanguy e 61 m/m2 em Tinguá.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: no Districto Federal e S. Paulo e em parte de Santa Catharina; espelhado: em parte do Estado do Rio; tranquillo e chão: nos depais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Pão de Assucar, Laranjeiras e Santa Victoria.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente em Pindamonhangaba e Guaratinguetá e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12h.30m) — Corrente SSE a 300m., com velocidade maxima de 2m., passando a ENE a 1.950m., com velocidade maxima de 2m., e NNE a 5.400m., com velocidade maxima de 8m.4, altura em que o balão desappareceu em A-Stratus, á distancia horizontal de 5.030 metros.

Em Mendes (ás 9h.30m.) — Devido a grande quantidade de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (ás 9h.30m.) — Devido ao máu tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Santos (ás 9h.30m.) — Corrente SE a 150m., com velocidade maxima de 1m., E a 1.350m., com velocidade maxima de 4m.3, onde o balão desappareceu em Nimbus, á distancia horizontal de 1.181 metros.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, havia, na manhã de 24 do corrente, nos trapiches desta Capital, os seguintes *stocks* dos principaes generos:

Arroz	14.192 saccos
Feijão	57.695 saccos
Farinha de mandioca	45.107 saccos
Assucar	196.343 saccos
Banha	9.048 caixas
Xarque	5.000 fardos
Algodão	15.113 fardos

Dos 196.343 saccos de assucar, 171.011 eram de assucar branco, 5.635 de mascavinho, 14.571 de mascavo e 4.225 de não especificado.

Esse assucar estava depositado nos seguintes trapiches: 67.958; na Cantareira, 25.973; nos A. G. Minas e Rio; 23.559 (sendo 1.300 em descarga); na Costeira, 19.013 no Rio de Janeiro; 14.860 no Martinelli, 10.600; nos A. Estado de Minas, 10.332 no Armazem 12 (Lloyd Nacional); 5.807 (sendo 2.725 em descarga) no Lloyd Brasileiro; 5.407 no armazem de Pereira Carneiro & Comp.; 5.122 no Armazem 14; 3.020 no T. Rio de Janeiro; 2.405 no Portugal; 230 no Guimarães e 71 no Caporanga.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 15, 67ª extracção do anno de 1923, realizada em 24 de março de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

7.870	500$000
16.737	1:000$000
22.148	200$000
23.971	200$000
17.087	200$000
10.743	200$000
14.368	500$000
27.830	500$000
27.188	200$000
23.984	2:000$000
8.727	200$000
19.791	200$000
13.184	5:000$000
7.505	200$000
641	200$000
3.491	200$000
26.167	200$000
9.047	200$000
16.500	200$000
13.375	1:000$000
4.440	200$000
16.994	500$000
29.308	200$000
14.039	500$000
8.624	500$000
9.843	200$000
24.830	200$000
18.004	200$000
7.390	200$000
25.365	200$000
3.333	20:000$000
16.433	200$000
10.513	200$000
18 131	1:000$000
11.058	200$000
27.914	200$000
20.318	500$000
27.034	1:000$000
20 472	200$000
5.209	200$000
3 446	200$000
10.457	500$000
13.519	200$000
24.543	200$000
16.621	200$000
21.368	500$000
24.751	200$000
22.949	200$000
25.189	200$000
13.071	1:000$000
5.387	1:000$000
9.874	200$000
17.245	2:000$000
21.274	500$000
1.640	2:000$000
28.575	500$000
15.451	200$000
1.652	200$000
12.790	200$000
2.551	200$000
26.488	200$000
5.423	200$000
14.503	500$000
17 193	500$000
14.107	1:000$000
10 225	500$000
28.252	500$000
8.742	200$000
25.838	1:000$000
9.562	200$000
5.461	1:000$000
21.544	200$000
18.582	200$000
23.050	500$000
11.622	200$000
26.637	200$000
3.613	2:000$000
15.599	200$000
17.654	200$000
11.485	200$000
14.648	200$000
4.673	200$000
8.039	200$000
9.694	100:000$000
6.532	200$000
25.540	200$000
5.414	200$000
5.971	10:000$000
27.955	200$000
19.792	200$000
27.705	200$000
18.598	200$000
1.147	200$000
19.792	200$000
18.226	200$000
3.186	200$000
10.649	200$000
5.963	1:000$000
23.399	200$000
3.902	200$000
2.094	500$000
19.168	200$000
8.315	200$000
20.042	2:000$000
27.445	200$000
15.223	200$000

Approximações

9.683 e 9.685	1:000$000
3.332 e 3.334	500$000
5.970 e 5.972	400$000
13.183 e 13.185	300$000

Dezenas

9.681 a 9.690	200$000
3.331 a 3.340	100$000
5.971 a 5.980	60$000
13.181 a 13.190	50$000

Todos os numeros terminados em 84 teem 40$, e os terminados em 4 teem 20$, exceptuando-se os terminados em 84.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 17 DE MARÇO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes :			
Caxambú	35$500	36$500	Por caixa.
Lambary	32$000	34$000	Idem.
Salutaris	34$000	35$000	Idem.
Cambuquira	33$000	35$000	Idem.
S. Lourenço	32$000	34$000	Idem.
Aguardente :			
De Paraty (sem sello)(*)	250$000	230$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra, idem(*)	230$000	240$000	Idem.
De Campos, idem(*)	210$000	220$000	Idem.
De Pernambuco, idem (*)	—	—	Idem.
Alcool :			
De 40 gráos (sem sello)(*)	460$000	480$000	Idem.
De 38 gráos (sem sello)(*)	440$000	450$000	Idem.
De 36 gráos (sem sello)(*)	420$000	430$000	Idem.
Alfafa :			
Nacional	—	—	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama :			
Primeira do sertão	67$000	68$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	66$000	67$000	Idem.
Mediano	63$000	64$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe — Deres	»	»	Idem.
Sergipe — Itabaiana	»	»	Idem.
Arroz :			
Brilhado de 1ª	52$000	54$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	47$000	48$000	Idem.
Especial	48$000	53$000	Idem.
Superior	42$000	44$000	Idem.
Bom	37$000	40$000	Idem.
Regular	33$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	—	34$000	Idem.
Rajado do Norte	27$000	29$000	Idem.
Meio arroz	24$000	26$000	Idem.
Sanga	20$000	22$000	Idem.
Assucar :			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por kilo.
Branco crystal	1$100	1$200	Idem.
Segundo jacto	—	—	Idem.
Terceira sorte	Não ha	Não ha	Idem.
C. amarello	$920	1$060	Idem.
Mascavinho	$360	1$040	Idem.
Mascavo	$780	$820	Idem.
Bacalhão :			
Diversas marcas, caixa	125$000	150$000	Por caixa.
Diversas marcas, meia caixa	70$000	75$000	Por 1/2 caixa.
Em tina, Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.
Em tina, Peixelin	120$000	135$000	Idem.
Banha :			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos	1$300	2$000	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos	1$850	2$000	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo	1$950	2$000	Idem.
Da Laguna — Latas com 20 kilos	1$870	1$900	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos	1$950	2$000	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos	2$000	2$100	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos	2$000	2$100	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos	1$700	1$800	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos	1$850	1$880	Idem.

(*) Caldas. Extra sello.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade
Batatas :			
Nacional — Mineira e Paulista	$360	$500	Por kilo.
Rio Grande	$340	$440	Idem.
Estrangeira (Ing. Nova Zelandia)	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu :			
Americano, claro	85$000	90$000	Por 250 libras.
Americano, escuro	—	—	Idem.
Café :			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	Idem.
Typo 2	»	»	Idem.
Typo 3	36$000	36$000	Idem.
Typo 4	35$500	35$900	Idem.
Typo 5	35$000	35$400	Idem.
Typo 6	34$500	34$900	Idem.
Typo 7	34$000	34$400	Idem.
Typo 8	33$500	33$900	Idem.
Typo 9	33$000	33$400	Idem.
Typo 10	Nominal	Nominal	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento :			
Marca Dova	28$000	32$000	Por barrica.
Marca Thewico	—	—	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	30$000	32$000	Idem.
Farello de trigo :			
Dos Moinhos Nacionaes	5$500	6$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca de Porto Alegre :			
Especial	20$000	20$500	Por 45 kilos.
Fina	19$000	19$500	Idem.
Entrefina	17$500	18$000	Idem.
Peneirada	16$000	16$500	Idem.
Grossa	15$000	15$500	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada	16$000	16$500	Idem.
Grossa	15$000	15$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	35$000	35$200	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	33$500	33$700	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
De 1ª qualidade	35$000	35$200	Idem.
De 2ª qualidade	33$500	33$700	Idem.
De 3ª qualidade	32$000	32$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior	30$000	31$000	Por 60 kilos.
Preto regular	24$000	26$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	38$000	44$000	Idem.
Manteiga	40$000	44$000	Idem.
Ensaque, 66 kilos	45$000	46$000	Idem.
Branco nacional	58$000	62$000	Idem.
Estrangeiro	70$000	74$000	Idem.
Amendoim	45$000	48$000	Idem.
Fradinho	32$000	48$000	Idem.
Mulatinho	14$000	23$000	Idem.
De outras procedencias	14$000	18$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Fumo em corda:			
Especial de Minas	3$000	3$400	Por 15 kilos.
Bom	1$900	2$100	Idem.
Baixo	1$200	1$400	Idem.
Fumo do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	40$000	42$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 1ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 2ª	36$000	38$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial 1ª	36$000	38$000	Idem.
Superior 2ª	30$000	32$000	Idem.
Baixo de 3ª	25$000	28$000	Idem.
Bahia — Especial	40$000	45$000	Idem.
Bahia—Superior	36$000	38$000	Idem.
Bahia — Bom	25$000	28$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	27$500	Por caixa.
Ladrilhos:			
Communs	7$000	15$000	Por milheiro.
De fabricação nacional	21$000	26$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e do Estado do Rio	4$800	5$200	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos	3$500	3$800	Idem.
Estrangeiras—diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	13$000	13$500	Por 62 kilos.
Branco	12$500	13$500	Idem.
Mesclado	—	10$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
Em barril	3$000	3$200	Por kilo bruto.
Em lata	—	2$750	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	1$500	1$700	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$550	$700	Por kilo.
De Porto Alegre	$460	$500	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Pinho:			
Americano	—	$850	Por pé.
De rezina	200$000	300$000	Por pé de coupoeiras.
Spruce	2$500	3$500	Por pé.
Sueco branco	—	—	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	190$000	Por pé.
2ª qualidade	—	180$000	Idem.
3ª qualidade	—	—	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	230$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	210$000	Idem.
Outras qualidades	—	120$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	72$000	73$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra	89$000	92$000	Idem.
Ypiranga de luxo	72$000	73$000	Idem.
Marca Olho	67$000	69$000	Idem.
Marca Brilhante	67$000	69$000	Idem.
Outras marcas	65$000	66$000	Idem.
Sal:			
Do Norte—grosso	—	8$390	Por sacco c/60 kilos.
Do Norte—moido	—	9$290	Idem.
De Cabo Frio—grosso	—	5$500	Idem.
De Cabo Frio—moido	—	—	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca, diversas procedencias	$600	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes	380$000	410$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$200	1$400	Por kilo.
De fumeiro	1$900	2$100	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	—	—	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:000$	Por pipa.
Verde	—	1:000$	Idem.
Collares	—	1:200$	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1$500	1$700	Por kilo.
Mantas	1$500	2$000	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas	1$400	1$700	Idem.
Mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso:			
Patos e mantas	1$200	1$340	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1$200	1$340	Idem.
Manganez:			
Procedencia de Minas theor metallico, e, em além de 46 por cento nesta Capital	—	—	Por 1.000 kilos

O syndico, *João Severino da Silva*.

Dia 24 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março	S/cot.	S/cot.	68$000	65$500	
Abril	69$000	66$000	S/vend.	66$200	
Maio	68$000	66$500	68$000	66$500	
Junho	64$300	62$500	65$000	63$300	
Julho	62$000	60$500	63$000	61$000	
Agosto	61$000	58$000	61$000	58$500	
	Saccas		Saccas		
Vendas	—	—	—	—	
Mercado	Calmo	Estavel			

Disponivel branco crystal bom, kilo 1$140 a 1$180.
Mercado : Paralysado.
Vendas de todas as qualidades 250 saccas.

O syndico, *João Severino da Silva*.

MOVIMENTO DO DIA 23

Assucar

Entradas de Sergipe	2.512 saccas
Entradas da Bahia	68 saccas
Total	2.580 saccas
Sahidas	3.338 saccas
Existencia	194.590 saccas

Mercado: calmo. — Preço do branco crystal [illegible]40 a 1$180.

Algodão

Entradas	Não houve
Sahidas	1.560 fardos
Existencia	15.879 fardos

Mercado — Estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	66$500 a 67$500
Primeiras sortes	65$500 a 66$500
Medianos	62$500 a 63$500
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*

MOVIMENTO DO DIA 22

Assucar

Entradas não houve.

Sahidas	2.756 saccas
Existencia	195.348 saccas

Mercado: calmo.

Preço do branco crystal hoje, 1$140 a 1$200.

Algodão

Entradas de Pernambuco	
Sahidas	1.274 fardos
Existencia	17.439 fardos

Mercado : estavel

Preços :

	Por 10 kilos
Sertões	66$500 a 67$500
Primeiras sortes	65$500 a 66$500
Medianos	62$500 a 63$500
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de março de 1923	8.823:000$710
Renda arrecadada em 24 de março de 1923	532:289$513
	9.355:290$223
Em igual periodo de 1922	7.844:474$166
Differença para mais	1.510:816$057

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1923

Renda arrecadada no dia 24:

Em ouro	154:422$238
Em papel	170:173$562
Total	324:595$800

Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente	7.176:234$495
Em igual periodo de 1922	4.873:524$538
Differença a maior em 1923	2.312:709$957

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.659

Canales, Mathias & Comp., estabelecidos em Malaga, Reino de Hespanha, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um octogono, dentro do qual se vê a cabeça de um indio, com as ornamentações caracteristicas de sua raça. Na parte inferior lê-se o nome caracteristico «Guarany» ladeado dos dizeres «Marca registrada». Esta marca é usada em azeites, azeitonas, vinhos, passas, figos, amendoas e aguardentes, de seu commercio. Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—Por procuração, *Joaquim Vivas Martin* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 4 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.659 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.659 a transferencia da marca «Guarany» de Canales, Mathias & Comp.; para seus successores Canales & Comp. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922 —*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.659 a transferencia da marca «Guarany» de Canales & Comp., para seu cessionario Jaime España Heredia. Rio de Janeiro, 19 de março de 1923 —*Isidoro Campos*, director. (1.909)

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' [illegible]
Sobre Londres	5 11/16	5 41'64
Sobre Paris	$587	$588
Sobre Hamburgo	—	000,46
Sobre Italia	—	$446
Sobre Portugal	—	$406
Sobre Nova York	—	9$072
Libra esterlina — em moeda	—	44$000
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$370
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$690
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$800
Sobre Hespanha (pesetas)		1$406
Sobre Suissa (francos)		1$587
Sobre Belgica (francos)		$515
Sobre Hollanda (florim)		3$602
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		5 21/32
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$050
Sobre Austria		000,15
Sobre Tcheco-Slovaquia		$280

Moedas

Liras (papel)	$450
Escudos (papel)	$445
Apolices uniformizadas de réis 1:000$, 5 %	802$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.	790$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	763$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1917)	733$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1923)	732$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921)	732$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1905, port.	180$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.	170$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	177$000
Apolices Municipaes de Valença de 100$, 8 %, port.	78$000
Apolices Municipaes da Carra do Pirahy, de 100$, 8 %, port.	82$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 %, port.	970$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	820$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	179$000
Banco do Brasil	332$000
Companhia Manufactora Fluminense	210$000
Companhia America Fabril	275$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	198$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1923.— *A Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março	31$500	Sem cotação	—	
Abril	[illegible]	1 [illegible]$400	—	5.000 saccas
Maio	18 28$000	1 27$700	—	19.000 saccas
Junho	32 27$200	27$100	—	32.000 saccas
Julho	31 25$900	5 25$890	—	36.000 saccas
Agosto	22 24$900	5 24$800	—	27.000 saccas
	saccas	saccas		
Vendas	107.000	12.000	—	119.000 saccas

Mercado — 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 33$000
Mercado, calmo.
Vendas até ás 10 1/2 horas: [illegible].239 saccas.
Vendas: total, 1.499 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*

Dia 24 de março

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Março	31$550	31$550	— saccas
Abril	1 31$000	2 32$000	3.000 saccas
Maio	7 29$750	2 29$900	9.000 saccas
Junho	18 28$350	9 28$400	27.000 saccas
Julho	18 27$100	10 27$150	28.000 saccas
Agosto	28 26$100	11 26$100	26.000 saccas
	saccas	saccas	
Vendas	61.000	34.000	95.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 33$300.
Mercado, firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.272 saccas.
Vendas: total — saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

Durante a semana de 19 a 24 de março corrente

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março	31$300 a 33$050	31$550 a 33$000	—	2.000 saccas
Abril	30$000 a 33$000	29$400 a 32$750	—	16.000 saccas
Maio	28$000 a 32$400	27$700 a 32$000	—	57.000 saccas
Junho	27$200 a 31$250	27$100 a 31$100	—	145.000 saccas
Julho	25$900 a 30$100	25$800 a 29$300	—	120.000 saccas
Agosto	24$900 a 29$000	24$800 a 28$900	—	133.000 saccas
	saccas	saccas		saccas
Vendas	386.000	87.000	—	473.000

Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou firme; 2ª cotação: abriu calmo e fechou firme.
Disponivel base typo 7, 33$000 a 34$100.
Mercado: abriu e fechou firme.
Vendas: 13.381 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 23 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março	Sem cotação		Sem cotação		
Abril	67$000	66$000	66$000	66$200	
Maio	69$000	66$500	68$000	65$500	
Junho	65$000	62$500	65$000	63$000	
Julho	62$000	60$200	62$000	60$500	
Agosto	61$000	59$000	60$800	58$500	
	saccas		saccas		saccas
Vendas	1.000		—		1.000
Mercado	estavel		estavel		

Disponivel branco crystal bom, kilo, 1$140 a 1$200.
Mercado calmo.
Vendas de todas as qualidades, 500 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

N. 18.990

Marinho & Gonçalves, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 136, adoptam, para distinguir pyjamas, camisas, ceroulas, cuecas, lenços, meias, collarinhos, punhos, gravatas, suspensorios, ligas, cintos, casemiras, alfaiataria (roupas feitas sob medida), capas de borracha, chapéos de sol e de cabeça, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «A Diplomata» entre aspas. A referida marca será tambem usada em notas facturas, cartões, annuncios, reclames e demais papeis de expediente da deppsitante. Rio de Janeiro, 3 de março de 1923. — *Marinho & Gonçalves* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 6 de março de 1923.

Registrada sob n. 18.990 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta Commercial.) (1.909)

N. 18.991.

Marinho & Gonçalves, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 136, adoptam, para distinguir pyjamas, ceroulas, cuecas, lenços, meias, collarinhos, punhos, gravatas, suspensorios, ligas, cintos, casemiras, alfaiataria (roupas feitas sob medida), capas de borracha, chapéos de sol e de cabeça, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no caracteristico «Carnaval de Veneza» entre aspas». *Rio de Janeiro, 3 de março de* 1923. — *Marinho & Gonçalves* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 6 de março de 1923.

Registrada sob o n. 18.991 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.909)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CURSO TECHNICO

De ordem do Sr. director geral, interino, declaro achar-se aberta na secretaria desta Repartição a inscripção até o dia 31 do corrente para a matricula no Curso Technico, de conformidade com o disposto no art. 36 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.670, de 6 de setembro de 1922.

As condições para a inscripção serão indicadas aos interessados, nesta secretaria, das 11 ás 4 horas da tarde.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 24 de março de 1923. — *Alfredo Marinho de Oliveira*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria desta escola, de 15 a 25 do corrente, as matriculas para os diversos cursos (alumnos matriculados).

Para matricular-se no curso geral (primeira série), o candidato deverá apresentar, em requerimento ao director:

a) certidão de idade, provando ter no minimo, 14 annos;
b) prova de idoneidade moral;
c) attestado de vaccina;
d) certidão de approvação no exame de admissão;

e) recibo das taxas de matricula e de admissão.

De accôrdo com o disposto no art. 65 (lettras *a*, *b* e *c*), do regulamento, serão dispensados do exame de admissão ao curso geral os candidatos que exhibirem certificado de approvação nas materias exigidas.

As matriculas nos demais cursos da escola, serão feitas de conformidade com as disposições regulamentares em vigor, e já conhecidas dos candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de março de 1923. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimada Idalina Maria da Rocha encontrada á rua Frei Bento numero 39 (Oswaldo Cruz), para pagar neste Departamento a multa de 1:000$ que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos arts. 155 e 157 do Regulamento Sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processada no fuizo competente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923. — O 2º official, *Abilio de Carvalho*. — Visto. O Inspector, *Dr. Theophilo Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e paragraphos do regulamento em vigor, ficam sujeitos a vistoria sanitaria no dia 28 do corrente mez, ás 13 e 13 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 23 da rua Bento Lisbôa e 117, sobrado, da rua do Cattete, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de março de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, convido todos os negociantes dos artigos, drogas e medicamentos abaixo discriminados, que queiram tomar parte na concorrencia administrativa, a realizar-se nesta corporação para o fornecimento dos mesmos, durante o corrente anno, a apresentarem na Intendencia Geral, até ás 12 horas do dia 29 do corrente, as petições e mais documentos referidos no art. 738 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica:

Os artigos, drogas e medicamentos, são os seguintes:

Estanho «Carneiro», kilo.
Chumbo em lençol, kilo.
Agua raz Prattz, kilo.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Brochas A P. n. 14 (franceza), uma.
Brocha para calação n. 000 (ingleza), uma.
Brocha para calação n. 0000 (ingleza), uma.

Lampadas 1/2 wats de 100 × 120 volts, uma.
Canetas de pau (regulares), duzia.
Colchetes de metal para papel, caixa de 12 duzias.

Papel impermeavel para copiador 38×26, folhas.

Papel mata borrão 60 libras, folha.
Acido citrico, kilo.
Agua oxygenada paulista, vidros de 100 grammas.

Arrhenal, grammas.
Asperina de Bayer, kilo.
Creogenina, grammas.
Diuretina, vidros de 25 grammas.
Extracto pillular de ratanhia, gramma.
Glycerophosphato de sodio, kilo.
Heimitol, kilo.
Lysol, vidro de 125 grammas.
Maná commum, kilo.

Oleo de amendoas doces de C. Erba, kilo.
Solução de adrenalina P. Davis, vidro.

Quartel á avenida Salvador de Sá, 23 de março de 1923. — *João Gomes Ribeiro Filho*, coronel.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

Manoel de Araujo Machado, Benjamin Hyppolito da Boa Morte, Alberto Teixeira de Moura, Hilario Cominato Martins, Lula Coelho Bessa Borges, *Laurentino Ferreira* de Carvalho, José da Cruz Sardinha, Rodolpho Avelia, Firmino Pires de Mello e Elie Baddon.

Turma supplementar

Modesto Victor dos Santos, Fausto Pereira dos Santos, Antonio Pires, João Modesto Gante, Francisco Leitão de Vasconcellos, *Amavel Celeste* e *Marcellino José* Ferreira.

Prova regulamentar

José Maria de Paula.

Prova regulamentar e pratica

Francisco Joaquim Ribeiro.

Prova pratica

Manoel Antonio da Costa Cruz Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de março de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distri[illegible]

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem p[illegible] infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo di[illegible] criminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Moço	41	Automovel	18	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp., Ltd	13[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
Mario da S. Jardim e outro	34[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Appariclo J. Portella	351	»	»	»	»	» « »	Motorista.
Benedicto Bahia e outro	44[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
M. Alves & Comp	577	»	»	»	»	» » »	
Manoel T. Leite	6[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens	710	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Diogo Gonçalves	716	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Baptista & Irmão	752	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Rosario Altiere	1.08[illegible]	»	»	»	»	»	Motorista.
Maximiano R. Murillo	1.2[illegible]6	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	»
José de O. Cruzeiro	1.26[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel G. Rodrigdes	1.724	»	»	»	»	» » »	»
José C. de Azevedo	1.892	»	»	»	»	Abandonado	»
João F. Borgez	1.902	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
João F. Sylvestre	2.254	»	»	»	»	» » »	»
Grissimo H. da Silva	2.410	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Joaquim R. Garcia	2.427	»	»	»	»	» »	»
Manoel A. da Cunha	2.436	»	»	»	»	» »	»
Francisco Grabowisky	2.676	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Edgard Pimenta	2.76[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alfredo Donato	2.776	»	»	»	»	» »	
José Madureira	2.781	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Mario Pechini	3.000	»	»	»	»	» » »	»
João F. Azeredo	3.088	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para ser fiscalisado....	Motorista.
Moacyr S. de Carvalho	3.114	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel M. Peneda	3.211	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Raul Alves	3.[illegible]10	»	»	»	»	Contra mão	»
Carlos Ramos	3.[illegible]4	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento.	»
Cesar A. de Mello Cunha	3.831	»	»	»	»	» » »	»
Mario Ayres Pinheiro	3.[illegible]96	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Noredino Alves de Sá	4.141	»	»	»	»	» »	»
José da Silva Eiras	4.249	»	»	»	»	Por entregar a direcção a uma senhora.....	»
Antonio Berolath	4.386	»	»	»	»	» » »	»
Galdino C. da Silva	4.390	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Leoncio E. Allain	4.[illegible]95	»	»	»	»	Algazia do passageiro...	Proprietario.
Nelson Vidal	4.7[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio de Castro	4.645	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Antonio de A. Pinto	4.959	»	»	»	»	» » »	»
Arlindo B. da Fonseca	5.032	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José Mario de Araujo	5.137	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Carlos C. dos Santos e outro	5.211	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento.	Proprietario.
Amaro José da Silva	5.289	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Studebaker do Brasil S. A	5.345	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Ramão Gonzalez	5.397	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio F. de Souza	5.401	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Harry Haldon	5.414	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Honorio José Pinto	5.521	»	»	»	»	Escapamento aberto....	»
Casemiro Assumpção	5.506	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento ...	»
Verissimo Guimarães	5.758	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel de Oliveira	5.790	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	»
João da Cruz Quaresma	5.804	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
João Vaz da Silva	5.843	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joaquim de Sá Bernardino	5.886	»	»	»	»	» » »	»
Manoel da Silva	5.907	»	»	»	»	» » »	»
Garage Royal Ltd	5.917	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Waldemiro G. da Rocha	6.035	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Eurico F. Braga	6.215	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Albano Pinto da Motta	6.234	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Joaquim da F. Pinheiro	6 290	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Arthur S. de Mattos	6.376	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.
Benjamin Berchalz	6.402	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido.....	»
José da S. Belmont	6.421	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, 22 de março de 1923.— O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Armando Chiari	163	Automovel	19	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Domingos Gramatico	421	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Francisco L. de Figueiredo	466	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Baptista & Irmão	748	»	»	»	»	Apostando corrida.....	Proprietario.
Idem	751	»	»	»	»	Descarga livre.....	»
Ulysses de Jesus Holtz	851	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para ser fiscalisado....	Motorista.
Antonio A. G. Esteves	1.230	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	»
Cesar A. Martins	1.256	»	»	»		Excesso de velocidade..	»
José O. Cruzeiro	1.266	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José M. Lopes	1.755	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	»
Pedro S dos Santos	1.533	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Marques Lisboa & Irmão	1.668	»	»	»	»	Meio fora do bond.....	Proprietario.
Pedro de A. Siqueira	1.851	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Washington F. Machado	1.947	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Companhia Cervejaria Brahma	1.987	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Antonio Vaz D. Junior	2.145	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.
Arthenor M. Sarmento	2.206	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	»
João Gomes Ferreira	2.307	»	»	»	»	Por dirigir de chapéo....	Proprietario.
D. Angelica C. de Souza	2.433	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Sabino N. Santos	2.644	»	»	»	»	Interrompendo o transito.	Motorista.
Manoel J. Marinho	2.622	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Mario Pechini	3.000	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José G. N. Duarte	3.134	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Miguel A. Gaspar	3.201	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	»
Carlos Conteville & Comp	3.240	»	»	»		Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco Alencar	3.305	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Humberto Fer[illegible]	3.422	»	»	»	»	» » »	»
Americo Cos[illegible]no	3.442	»	»	»	»	Angariando passageiros.	»
Joaquim de A[illegible]ida	3.611	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João da Silva Abreu	3.751	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Americo Alves da Silva	3.937	»	»	»	»	Augariando passageiros.	»
Dr. Custodio J. C. de Almeida	4.097	»	»	»	»	Apostando corrida.....	Proprietario.
Antonio C. Mesquita	4.112	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Studebaker do Brasil S. A.	4.116	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio F. dos Santos	4.218	»	»	»	»	» » »	»
José Pedro dos Santos	4.277	»	»	»	»	» » »	»
Amphilophio B. Vasconcellos	4.375	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.
Antonio [illegible]ieto	4.485	»	»	»	»	» » »	»
Francisco Antonio Pinto	4.572	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Azevedo	4.970	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Paulo dos Santos Victorino	5.143	»	»	»	»	Por trazer uma senhora ao seu lado ajudando a dirigir.....	Proprietario.
Manoel José Pereira	5.[illegible]34	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel A. Monteiro	5.439	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Aveilno J. da Silva Rego	5.435	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Jouval P. L. Arredice	5.499	»	»	»	»	» » »	»
Salvador Sibaate	5.521	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Eduardo L. Figueira	5.606	»	»	»	»	» » »	»
Paschoal Stumbo	5.911	»	»	»	»	Angariando passageiros.	Proprietario.
Angelo de [illegible]ence	5.916	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
João de S. C[illegible]a	5.920	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José P. Gar[illegible]a	6.001	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alberto A. da Silva	6.006	»	»	»	»	Excesso de velocidade .	»
Bernardino A. Mesquita	6.018	»	»	»	»	» » »	»
Manoel V. Mendonça	6.048	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	»
Alvaro de A. [illegible]dré	6.177	»	»	»	»	Desobediencia a intimação para ser fiscalisado	»
H[illegible]ctor Oltoni	6.204	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Jose F. Calheiro	6.311	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Fernandes	6.372	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim D. S. Junior	6.347	»	»	»	»	» » »	»

Inspectoria de Vehiculos, 23 de março de 1923. — O inspector, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade dor art. 3.5, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoe. G. C. Junior	252	Automovel	20	Março	1923	Abandonado...., ...	Motorista.
José da Motta	352	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João Moreira	398	»	»	»	»	Por recusar passageiros	»
André Perrin	596	»	»	»	»	Po. não diminuir a marcha no cruzamento....	»
Antonio A. Neves	601	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Augusto C. de O. Filho	715	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Baptista & Irmão	750	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Francisco Rodrigues	1.078	»	»	»	»	Escapamento aberto.....	Motorista.
José de O. Cruzeiro	1.266	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel José Escalena	1.343	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Transporte e Carruagens	1.554	»		»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Rodrigues	1.717	»	»		»	» » »	Motorista.
Manoel A. Garcia	1.768	»		»	»	» » »	»
João F. Borges	1.902	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	»
Arthur F. da Silva	2.079	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dr. Alexandre Hanes	2.110	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Felix Lopes	2.214	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio Lourenço	2.354	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José Paz Garcia	2.537	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Alberto A. Nogueira	2.724	»	»	»	»	Por trafegar pela parte asphaltada.....	»
Gentil José de Castro	2.792	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
Americo M. de Souza	3.039	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel Gonçalves	3.331	»	»	»	»	Interrompendo o transito	Motorista.
Antonio Ferreira	3.437	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	»
João da Silva Abreu	3.731	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Oscar de A. Gama	3.992	»	»	»	»	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Evaristo Avila da Cunha	4.040	»	»	»	»	Angariando passageiros..	Motorista.
» » » »	4.040	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Studebaker do Brasil S. A.	4.168	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio F. dos Santos	4.218	»	»	»	»	» » »	»
João L. da Cunha	4.582	»	»	»	»	Interrompendo o transito	Motorista.
Joaquim J. de P. Rosa Junior	4.668	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	»
Eurico A. de Almeida	4.854	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joaquim Ferreira	4.876	»	»	»	»	» » »	»
Edgard de Oliveira	5.100	»	»	»	»	» » »	»
Alberto da Costa Babo	5.361	»	»	»	»	» » »	»
Ramão Gonzalez	5.397	»	»	»	»	Descarga livre.....	»
Antonio M. da Cruz	5.420	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
José Francisco de Menezes	5.442	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Eduardo Rosas	5.445	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	»
Estevão F. Leubek	5.618	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Augusto A. Gouvêa	6.046	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	Motorista.
Augusto da Silva	6.089	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Maximiano Salgado	6.203	»	»	»	»	» » »	»
Olympio M. de Andrade	6.281	»		»	»	» » »	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de março de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Accacio Ribeiro	5	Automovel	17	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Garage Royal Ltd	181	»	»	»	»	Escapamento aberto	Proprietario.
Baptista & Irmão	227	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Arminio M. Portugal	292	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Arminio M. Portugal	292	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Adolpho S. Peres	403	»	»	»	»	» » »	»
Julio Ribeiro	439	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joaquim E. da Silva	447	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco B. de P. Netto	685	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.	Proprietario
Diogo Gonçalves	716	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Simões	720	»	»	»	»	Por estacionar em logar *não permittido*	*Proprietario*
Vicente A. Ferreira	726	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Motorista.
Harry Kosarin	810	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Jovino G. de Almeida	895	»	»	»	»	» » »	»
Antonio A. da S. Brilhante	1.003	»	»	»	»	» » »	»
Domingos G. Rodrigues	1.125	»	»	»	»	» »	»
Antonio G. da Silva	1.290	»	»	»	»	Descarga livre	»
Coronel Francisco A. Mello	1.316	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario
José Munhoz	1.410	»	»	»	»	» » »	Motorista
Miguel G. Pires	1.458	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Gomes	1.467	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Pedro Sabino dos Santos	1.533	»	»	»	»	» » »	»
Manoel de Almeida	1.675	»	»	»	»	» » »	»
Abilio R. Martins	1.901	»	»	»	»	» » »	»
José A. Fernandes Branco	2.056	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Nestor da Costa Velho	2.104	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Albino F. de Carvalho	2.275	»	»	»	»	Descarga livre	»
José Ribeiro Pinto	2.282	»	»	»	»	Angariando passageiros.	»
Diogenes G. do Nascimento	2.340	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Jose Ribeiro de Jesus	2.562	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Francisco F. M. Vianna	2.946	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Rondon Antoine	3.030	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José Pereira Lopes	3.048	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Moacyr S. de Carvalho	3.114	»	»	»	»	Desobediencia para ser inscallisado	Proprietario.
Benito Monte e Moare	3.135	»	»	»	»	Angariando passageiros.	Motorista.
João Martins Junior	3.354	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Adhemar A. da Costa	3.423	»	»	»	»	» » »	»
Gaspar P. Lopes Peneda	3.452	»	»	»	»	» » »	»
Willy D' Orey	3.587	»	»	»	»	» » »	»
Otto Valle	3.720	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Caetano F. de Oliveira	3.814	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Virgilio M. R. Silva	3.974	»	»	»	»	» » »	»
Evaristo A. da Cunha	4.040	»	»	»	»	Angariando passageiros.	»
Celso de Sá Britto	4.078	»	»	»	»	Por estacionar em logar permittido	»
Pacifico P. Palma	4.197	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João Bispo de Oliveira	4.344	»	»	»	»	» » »	»
Arthur P. Rosa e Silva	4.382		»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Heitor C. da Silva Filho	4.386	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Bernardino J. Salgado	4.424	»	»	»	»	» » »	»
Antonio J. Sobrinho	4.735	»	»	»	»	Escapamento livre	Proprietario
Euclydes D. Moreira	1.739		»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José da Silva Araujo	4.907	»	»	»	»	» » »	*Proprietario.*
Cypriano Monteiro	5.134	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Marcellino Pinto	5.405	»	»	»	»	» » »	»
Carlos Alberto Soares	5.417	»	»	»	»	» » »	»
Carlos P. de Oliveira	5.687	»	»	»	»	Descarga aberta	»
The Rio de Janeiro Light and Power	5.691	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Avelino Abrunhosa	5.706		»	»	»	» » »	Motorista.
Gentil José de Castro	5.707	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.	Proprietario.
Antonio G. Castro	5.752	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Jeronymo Guimarães	5.768	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Carlos de M. Laranjeiras	5.845	»	»	»	»	Por fazer uso dos pharóes	»
João de Sá Leme Filho	5.886	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Geraldo da Cunha	5.979	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José P. Garcia	6.001	Automovel	17	Março	1923	Excesso de velocidade...	Motorista.
Luiz S. de Almeida	6.049	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Luiz Pedro Gomes	6.073	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	»
Alcindor F. Ludovice	6.112	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Benedicto do Carmo	6.310	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Astolpho de Rezende	6.384	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel da Silva	6.400	»	»	»	»	Por fazer marcha ré na curva	»
Humberto N. Guerra	6.421	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio J. F. Rodrigues	6.465	»	»	»	»	Por fazer uso dos pharóes	»
José F. dos Santos	6.439	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1923.— O inspector, *D. Bernardes*.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade Preço

1.	Acido acetico puro, kilo	12	8$000
2.	Acido cacodylico, 25 grammas	2	2$[illegible]
3.	Acido azotico puro, kilo	5	7$[illegible]
4.	Acido borico em pó, kilo	15	6$[illegible]
5.	Acido salicylico kilo	3	2$[illegible]
6.	Acido sulphurico puro, kilo	60	8$000
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo	60	7$000
8.	Acido chlorhydrico do commercio kilo	30	3$400
9.	Acido phenico puro, kilo	10	9$800
10.	Acido phenico puro commercio, kilo	5	4$000
11.	Acido benzoico, kilo	1	5$[illegible]
12.	Acido lactico, kilo	5	2[illegible]$000
13.	Acido picrico, kilo	1	7[illegible]$000
14.	Acido citrico, kilo	80	14$000
15.	Acido tartarico kilo	2	1[illegible]$000
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo	½	1[illegible]$000
17.	Acido acetico glacial, kilo	1	11$000
18.	Acetato de sodio, kilo	½	1[illegible]$000
19.	Acetona pura, 25 grammas	4	8$400
20.	Agar-agar, gramma	1	$02[illegible]
21.	Azur II eosina gramma	1	$[illegible]00
22	Adalina, tubo	1	3$000
23.	Aristochina, 25 grammas	4	19$800
24.	Amido puro em pó, kilo	[illegible]	1[illegible]$000
25.	Assucar de leite, kilo	1	7$000
26.	Alfazema-flôres kilo	1	4$000
27.	Alumen, kilo	10	1$800
28.	Azul de methyleno, 25 grammas	2	4$900
29.	Aristol, 125 grammas	16	20[illegible]$000
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas	4	1$100
31.	Anozol, kilo	$.000	3$000
32.	Anti-kamja, 25 grammas	2	12$000
33.	Antipyrina, 250 grammas	16	2[illegible]$000
34.	Aspirina, 25 grammas	160	1$200
35.	Aniz estrellado, kilo	2	11$000
36.	Aniz em pó, kilo	1	19$500
37.	Aloes succotrina, kilo	1	9$000
38.	Alcool absoluto, litro	800	3$800
39.	Alcool de 40°, litro	1.400	1$300
40.	Alcool methylico, litro	7	23$000
41.	Ammonea liquida, kilo	60	4$000
42.	Alcaçuz em pó, kilo	2	9$000
43.	Aconito raiz, kilo	1	11$000
44.	Aconito em pó, kilo	½	9$500
45.	Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	1	9$200
46.	Azotato de prata crystallizado, 25 grammas	4	4$900
47.	Azotato de prata fundido 25 grammas	10	4$900
48.	Althéa raiz, kilo	1	7$000
49.	Althéa pó, kilo	3	14$000
50.	[illegible]	1	5$900
51.	[illegible]	1	5$000
52.	Agua [illegible] litro	1	1$900
53.	Antocol [illegible]no, vidro	12	5$000
54.	Antocol [illegible]no, vidro	69	5$300
55.	Arrhenal, 25 grammas	26	3$900
56.	Agua de flôres de laranjeira Irnard, litro	40	5$500
57.	Agua louro cereja, litro	40	5$500
58.	Agua de rosas, litro	10	5$500
59.	Agua oxygenada, vidro 250,0	2.000	3$700
60.	Agua Lithinraque, garrafa	12	3$000
61.	Agua Rubinat, garrafa	180	2$200
62.	Agua de Vichy, garrafa	48	2$000
63.	Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro	6	1$500
64.	Agua ingleza Silva Araujo e Werneck, garrafa	60	2$500
65.	Agua distillada, litro	100	$800
66.	Ampôlas trivalerina n. 1, caixa	42	4$700
67.	Ampôlas pituitrina P. *Davis*, caixa	21	20$000
68.	Ampôlas de sôro mercurial 1 e 2, caixa	1	3$400
69.	Ampolas de agua bi-distillada ampôlas 20 cc., uma	24	1$000
70.	Ampolas de sôro gelatinoso, 50,0, uma	1	2$300
71.	Ampôlas de sôro gelatinoso, 150,0, uma	1	3$900
72.	Ampôlas de sôro gelatinoso, 250,0, caixa	1	7$800
73.	Ampôlas de arrhenal, caixa	53	2$900
74.	Ampolas de cafeina, caixa	60	3$400
75.	Ampôlas de emetina c/6 a 2 %, caixa	700	4$000
76.	Ampôlas de pantopan c/6, caixa	58	3$900
77.	Ampôlas de lanfol, caixa	12	9$000
78.	Ampôlas de nuclearsitol Robin, caixa	1	6$500
79.	Ampôlas de chlorhydrato de quinino 0,25, caixa	1	4$300
80.	Ampôlas iodurau, caixa	1	4$500
81.	Ampôlas adrenalina, caixa	454	4$300
82.	Ampôlas cacodylato de sodio, caixa	12	3$000
83.	Ampôlas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	36	3$000
84.	Ampôlas de collargol, caixa	1	3$500
85.	Ampôlas de electrargol, caixa	360	9$000
86.	Ampôlas de strychnina, caixa	1	3$000
87.	Ampôlas de azul methyleno, 0,5 ou 5 cc., uma	1	1$000
88.	Ampôlas de ergotina, caixa	4	3$700
89.	Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa	22	3$200
90.	Ampôlas de tonikeina, c/6, caixa	3	5$600
91.	Ampôlas de atropina, caixa	3	3$900
92.	Ampôlas de ipeca, caixa	1	8$000
93.	Ampôlas de enxofre collobiase, caixa	1	8$600
94.	Ampôlas de soro physiologico 50,0, uma	1	$700
95.	Ampôlas de soro physiologico, 150,0, uma	1	$900

96.	Ampôlas de soro physiologico, de 250,0, uma	1	1$000
97.	Ampôlas de chlorhydrato de morphina, caixa	24	3$000
98.	Ampôlas de sparteina, caixa	12	3$900
99.	Ampôlas de chlorhydrato heroina, caixa	1	3$000
100	Ampôlas de neurosoro, caixa	48	3$200
101.	Ampôlas de ieto-soro caixa	1	1$000
102.	Ampôlas de cyte-sôro, caixa	1	1$000
103.	Ampôlas de silver, caixa	60	3$000
104.	Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa	20	12$000
105.	Ampôlas de cacodylato ferro Fraise, caixa	9	4$500
106.	Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa	1	3$600
107.	Ampôlas de nevrosthenico Fraise, caixa	1	3$900
108.	Ampôlas de collobiase de ouro, caixa	1	9$000
109.	Ampôlas de collobiase de quinino, caixa	1	8$000
110	Ampôlas de sedol caixa	108	5$400
111.	Ampôlas de eluetina 1 e 2, caixa	326	9$700
112.	Ampôlas de azotil caixa	1	8$900
113.	Ampoulas de liody; caixa	1	5$000
114.	Ampôlas de soro hematogenico, caixa	1	3$400
115	Ampôlas de hectina, caixa	1	7$000
116.	Ampôlas de novocaina, caixa	1	4$500
117	Benzonaphtol, kilo	3	69$000
118.	Bromo puro, kilo	1	129$000
119.	Benjoim, kilo	½	16$000
120.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	46	1$800
121.	*Bromformio*, 25 grammas	20	2$400
122.	Bromhydrato de quinino 25 grammas	40	7$500
123.	Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	80	6$500
124.	Bi-phosphato de calcio, kilo	¼	9$600
125.	Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2	2$500
126.	Benzoato de mercurio, 25 grammas	2	3$900
127.	Benzoato de ammonea, kilo	3	40$000
128	Benzoato de sodio kilo	16	30$000
129.	Benzoato de lithio, 25 grammas	4	2$500
130	Benzoato de gayacol, 25 grammas	4	9$000
131.	Balsamo de tolú, kilo	¾	28$000
132.	Balsamo tranquillo, kilo	5	8$000
133.	Balsamo peruviano, kilo	1	90$000
134.	Balsamo de Benguê, tubo	14	3$500
135.	Balsamo Fioravante, kilo	30	5$000
136	Balsamo do Canadá, kilo	½	8$000
137	Balsamo catholico, kilo	1	8$000
138.	*Bi-crol*, vidro	23	4$000
139.	Bromureto de potassio, kilo	30	17$000
140.	Bromureto de sodio, kilo	1	19$000
141.	Bromureto de ammonea, kilo	½	18$000
142.	Borato de sodio kilo	5	3$800
143.	Baunilha *Java*	10	$800
144	Beçol 25 grammas	4	4$900
145	Benzina litro	2	3$400
146.	Bryonia (planta), kilo	1	7$500
147.	Chloroformio, kilo	24	20$000
148.	Citro-ferro, kilo	1	3$000
149	Cascas de laranjas amargas kilo	1	3$000
150.	Chlorureto de sal kilo	20	2$500
151.	Chlorureto de calcio puro kilo	½	19$000
152.	Collodio elastico 25,00	200	4$200
153.	Carmim de tartaro soluvel, kilo	1	20$000
154.	Cianureto de mercurio, 25,0	2	2$700
155.	Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	269	3$400
156	Comprimidos biolatyl tubo	2	7$000
157	Cafeina kilo	1 200	1$800
158	Cafeina Pearson, kilo	12	2$800
159	Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas	1	3$400
160.	Cacodylato de sodio, 25 grammas	2	5$200
161.	Cascara em pó kilo	5	9$300
162.	Cascara em casca kilo	5	4$500
163.	Carbonato de gayacol, 25 grammas	2	5$500
164.	Carbonato de lithio kilo	20	6$800
165.	Carbonato de sodio cr	1	5$500
166.	Carbonato de potassio kilo	5	13$000
167.	Carbonato de lithio 25 grammas	10	1$900
168.	Carbonato de calcio 250 grammas	5	1$200
169.	Carvão de Belloc, vidro	3	3$200
170	Carbonato de bismuto kilo	2	8$000
171	Citrato hydratado, kilo	1	32$000
172	Chlorhydrato de quinino 25,0	20	7$200
173	Chromato de potassio 4,0	30	5$000
174	Chlorhydrato de heroina 4,0	5	9$000
175	Chlorhydrato de cocaina gramma	300	2$300
176.	Chlorhydrato de amonea, kilo	1	9$000
177.	Cal cara sacrada em pó, kilo	1	19$000
178	Chlorureto de sodio puro, kilo	25	5$800
179	Centeio espigado pulverisado, 25,0	2	2$000
180	Chlorhydrato de pilocarpina, gramma	25	6$000
181.	Chlorhydrophosphato de calcio, kilo	6	57$000
182.	Chloretyla de Benguê, tubo	108	3$700
183	Cigarros de stramonio, francezes caixa	1	2$800
184	Citrato de cafeina 25,0	10	5$700
185	Cafeina 25,0	20	5$800
186.	Creosoto vegetal Faia kilo	1	36$000
187	Chrysoidina, gramma	1	$500
188	Crystal violeta, gramma	10	$450
189	Cochonilha gramma	10	$045
190	Camphorado de pyramido, 25,0	4	19$000
191	Capsulas de chaulmoogrol, vidro	1	3$300
192	Capsulas eurithmine de Delhan, lata	1	3$900
193	Capsulas de ovarioadrastina lata	19	8$700
194	Capsulas de luteina, lata	20	8$800
195	Comprimidos de atopham tubo	1	6$000
196	Codeina, gramma	200	1$500
197	Cyanureto de potassio, kilo	1	13$000
198	Caloriferos a vapor kilo	1	30$000
199	Camphora kilo	68	36$000
200	Chlorato de potassio kilo	6	3$600
201	Collargol gramma	200	1$400
202	Cryogenina Lumiere, 25,0	20	10$000
203.	Citrato de sodio kilo	½	53$000
204	Del-di-ol, vidro	25	2$800
205	Diadermina kilo	5	30$000
206	Dionina, gramma	300	2$400
207.	Dermatol kilo	3	108$000
208	Digitalis pulverisada gramma	900	$028
209.	Diastase 25,0	40	2$800
210	Digitalina Mialne (solução), vidro	6	5$500
211	Ergotina Bonjean, 25,0	4	17$000
212	Ergotina Ivon, 25,0	80	9$000
213	Eucalyptol, 25,0	10	1$900
214.	Enxofre lavado e sublimado kilo	5	5$000
215	Elixir de Garrus litro	3	7$500
216	Essencia de aniz, kilo	1	37$000
217.	Essencia de Wintergren, kilo	½	38$000
218	Essencia de hortelã, kilo	½	90$000
219	Essencia de limão, kilo	¼	58$000
220.	Essencia de terebenthina, litro	¼	5$500
221	Evonymina 25,0	40	11$000
222	Enxofre dourado de antimonio, kilo	¼	22$000
223	Ether sulphurico, litro	108	3$900
224.	Ether de petroleo, litro	1	9$500
225.	Euquinina 25,0	2	19$000
226	Extracto fluido abacateiro, litro	6	13$000
227.	Extracto fluido 5 raizes, litro	½	13$000
228	Extracto fluido stygma milho, litro	1	17$000
229.	Extracto fluido de coca, litro	8	24$000
230	Extracto fluido Dessesartz, litro	5	17$000
231.	Extracto fluido kola, litro	5	12$000
232.	Extracto fluido lacticaria litro	½	16$000
233	Extracto fluido polygala, litro	2	55$000
234.	Extracto fluido hamamelis litro	½	18$000
235.	Extracto fluido meimendro, litro	½	10$000
236	Extracto fluido aleatrão, litro	10	12$000
237	Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro	5	12$000
238.	Extracto fluido alenquz litro	5	17$000
239.	Extracto fluido, ameixas, litro	2	17$000
240.	Extracto fluido balsamo de tolú litro	7	22$000
241.	Extracto fluido capillara, litro	½	17$000
242.	Extracto fluido cipó cravo, litro	1	12$000
243	Extracto fluido pinheiro, litro	1	12$000
244.	Extracto fluido drosera, litro	1	35$000
245	Extracto fluido guaraná, litro	1	30$000
246	Extracto fluido grindelia, litro	½	17$000
247	Extracto fluido genciana, litro	1	12$000
248	Extracto fluido quina, litro	2	12$000
249.	Extracto gommoso opio, 25,0	2	9$000
250.	Extracto oleo-resinoso cannabis indica, 25,0	2	22$000
251.	Extracto molle de rhubarbo, 25,0	4	3$600
252	Extracto molle de polygala, 25,0	4	7$700
253	Extracto molle de belladona, 25,0	80	18$000
254	Emulsão de scott vidro	16	3$800
255	Flores peitoraes kilo	1	15$000
256.	Formol liquido, kilo	120	11$000
257.	*Formiato de quinino*, 25,0	4	11$000
258	Formina kilo	1	90$000
259.	Fuchsina, 25,0	2	3$700
260.	Guyacol 25,0	40	48$000
261	Gelose 25,0	2	$700
262.	Glycerina pura, kilo	20	5$900
263.	Guaraná em pó, kilo	½	4$900
264.	Genciana resurada, kilo	½	6$700
265.	Gengibre gymbar gramma	10	$700
266.	Glycose gramma	350	$060
267.	Gomma arabica em pó, kilo	10	10$000
268.	Glycero phosphato de sodio, kilo	6	35$000
269.	Glycero phosphato de calcio, kilo	4	17$000

270. Glycero phosphato de ferro, kilo	½	73$000
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro	24	4$000
272. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro	9	4$000
273. Grippokanol, vidro	150	4$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo	1	29$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo	1	29$000
276. Hyposulphito de sodio, kilo	12	2$600
277. Ichthyol, kilo	5	32$000
278. Iodoformio, kilo	2	130$000
279. Iodo metallico, kilo	3	130$000
280. Iodureto de potassio, kilo	1	95$000
281. Iodureto de sodio, kilo	21	90$000
282. Iodureto de calcio, kilo	1	72$000
283. Iodureto de lithio, 25,0	2	2$000
284. Intracto Valeriana, vidro	1	10$000
285. Intracto castanheiro da India, vidro	1	7$000
286. Ipeca em pó, kilo	¼	44$000
287. Ipeca em raiz, kilo	¼	10$000
288. Jalapa em pó, kilo		24$000
289. Jalapa em raiz, kilo	1	9$000
290. Kermes mineral, kilo	2	27$000
291. Kolafenó, vidro	9	4$200
292. Kolatoze, vidro	1	4$500
293. Kola Siearn, vidro	1	6$500
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo	5	37$000
295. Lanolina, kilo	18	12$000
296. Lecithina, gramma	10	$500
297. Licetol Giffoni, vidro	1	4$000
298. Levedo de cerveja, vidro	15	3$000
299. Linhaça em pó, kilo	20	1$300
300. Lycopodio, kilo	3	90$000
301. Liquido Dakin, ½ litro	70	2$500
302. Lactosacillina, caixa	47	7$000
303. Licor ammoniacal anizado, litro	1	13$000
304. Licor de Fowler, litro	1	20$000
305. Matigou, vidro	15	3$200
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro	580	$800
307. Magnesia bisurada, vidro	2	4$200
308. Magnesia calcinada, kilo	6	16$000
309. Magnesia hydratada, kilo	1	19$000
310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro	8	2$700
311. Malvas, kilo	12	3$000
312. Maná commum, kilo	40	9$000
313. Manteiga de cacáu, kilo	1	5$000
314. Macella portugueza, kilo	4	11$000
315. Mel de abelhas, kilo	23	3$000
316. Menthol, kilo	1	185$000
317. Mercurio doce, kilo	6	32$000
318. Mono-sulfureto de sodio, kilo	¾	19$000
319. Mostarda em pó, kilo	2	9$500
321. Noz de kola, kilo	1	5$500
322. Naphtol beta, kilo	½	35$000
323. Nitrato de uranio, 25,0	10	4$000
324. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80	12$000
325. Oleo de capivara, kilo	1	11$000
326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo	24	28000
327. Oleo de cedro Zeis, gramma	200	1$000
328. Oleo de figado de bacalhão, kilo	12	8$800
329. Opio em pó, 25,0	4	6$800
330. Orthoformio, 25,0	2	18$000
331. Oxydo de zinco, kilo	20	6$500
332. Oxydo branco de antimonio	1	33$000
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0	10	2$000
334. Oyolus de ichyol e belladona, lata	1	4$000
335. Oskol (depurativo), vidro	15	3$000
336. Proto-oxalato de ferro, kilo	1	80$000
337. Papaina, 25,0	20	3$900
338. Papoulas (flores), kilo	1	15$900
339. Pepsina soluvel, 25,0	20	1$400
340. Piperasina, 25,0	2	13$000
341. Peptona solida, 25,0	30	1$900
342. Pyridina, 25,0	4	3$000
343. Phosphato tricalcico, kilo	3	13$000
344. Permanganato de potassio, kilo	3	17$000
345. Peroxydo de magnesio, kilo	1	68$000
346. Pastilhas chlorato potassio, kilo	6	5$000
347. Pastilhas de tolú, kilo	1	5$000
348. Pastilhas de Valda, lata	1	2$200
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	6	5$000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10	3$500
351. Perolas de ether, vidro	12	2$500
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro	1	3$900
353. Phenacetina, 25,0	120	1$800
354. Polygala raiz, kilo	½	65$000
355. Pyramidon, 25,0	120	5$500
356. Pomada mercurial dupla, kilo	12	33$000
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo	1	35$000
358. Protargol, 25,0	5	5$600
359. Phosphato acido de Horsford, vidro	6	6$500
360. Palatol, vidro	14	10$000
361. Pageol, caixa	3	10$000
362. Pilulas Abbade Moss, caixa	6	2$800
363. Pilulas de Tenler, vidro	48	2$500
364. Pilulas de Foster, caixa	48	2$900
365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa	1	11$000
366. Phosphato de calcio, kilo	4	13$000
367. Phosphato de sodio, kilo	3	13$000
368. Pancreatina, 25,0	2	2$000
369. Quina amarella em pó, kilo	½	14$000
370. Quina vermelha em pó, kilo	½	26$000
371. Quina amarella em casca, kilo	½	10$000
372. Ouataplasma Langlebert, pacote	270	2$800
373. Resorcina, 25,0	80	2$200
374. Rosas rubras, kilo	1	7$000
375. Rosas brancas, kilo	1	3$000
376. Sinapismo Rigollot, lata	90	1$500
377. Solução Adrenalina Clin., vidro	90	3$800
378. Sabão medicinal em pó, kilo	1	23$000
379. Sabonetes medicinaes, duzia	20	6$000
380. Scammonéa (resina), kilo	¼	88$000
381. Sabugueiros (flores), kilo	1	6$000
382. Salipyrina, 25,0	10	6$500
383. Serpentaria, kilo	½	18$00
384. Sub-azotato de bismutho, kilo	½	65$00
385. Sulfato de amonea, kilo	½	26$000
386. Sulfato de cobre puro, kilo	5	6$500
387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo	20	9$500
388. Saponina, 25,0	2	5$500
389. Sacharina, 25,0	10	6$80
390. Sulfato de potassio, kilo	1	13$000
391. Salicylato de bismutho, kilo	17	80$00
392. Salicylato de sodio, kilo	36	19$00
393. Salicylato de magnesio, kilo	½	70$000
394. Salicylato de quinino, 25,0	4	7$000
395. Salicylato de naphtol, 25,0	2	7$00
396. Salicylato de methyla, 25,0	120	1$80
397. Salol, kilo	1	29$00
398. Salopheno, 25,0	120	10$0
399. Senne (foliolo), kilo	18	5$000
400. Senne em pó, kilo	1	19$00
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	76$00
402. Sulfato de sparteina, gramma	1.800	1$20
403. Sulfato de strychnina, gramma	25	1$00
404. Sulfato de morphina, gramma	50	1$300
405. Sulfato de quinino, 25,0	20	6$50
406. Sulfato de sodio, kilo	80	$60
407. Sulfato de magnesia 1ª, kilo	90	$60
408. Sulfato de zinco, kilo	1	6$00
409. Sulfurina Langlebert, vidro	1	5$20
410. Soda caustica purissima, kilo	10	19$00
411. Sulfato de potassio, kilo	100	8$00
412. Terpina, 25,0	40	$70
413. Take diastase, 25,0	10	17$00
414. Thiomina, 25,0	2	2$500
415. Thiocol, 25,0	240	4$00
416. Talco de Veneza, kilo	56	1$700
417. Tilia (flôres), kilo	1	7$00
418. Tannalhina, 25,0	20	3$60
419. Terpinol, 25,0	5	1$90
420. Theobrohina, 25,0	120	4$50
421. Tamigeno, 25,0	120	6$00
422. Tanino, kilo	4	32$000
423. Thygenol, 25,0	2	9$000
424. Tartaro de ferro e potassio, kilo	½	45$000
425. Ulmareno, 2.50	2	2$80
426. Urotropina, kilo	3	90$000
427. Urodonal, vidro	40	8$000
428. Veronal, 25,0	240	6$800
429. Valerianato qq., 25,0	40	11$000
430. Valerianato de amonea, 25,0	2	4$800
431. Vazelina branca, kilo	180	4$000
432. Vazelina liquida, kilo	2	9$000
433. Violeta genciana, 25,0	2	11$000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	1	3$000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1	2$400
436. Xarope Easton, vidro	1	2$000
437. Xarope Jalahy, vidro	1	1$700
438. Xarope Famel, vidro	6	6$800
439. Xarope Bromil, vidro	1	1$700
440. Xarope Jamacurú, vidro	1	2$900
441. Xilol, kilo	60	18$000

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina, em papel de 0.33 × 0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3 Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de abril em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 2 de abril, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 4 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerar-se-ha ás 16 horas do dia 3 de abril. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenaes e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16 Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correcional de Dous Rios e Colonia de Alienados da Ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de março de 1923. — *Flores Junior.*

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 16 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 19

CARVÃO DE PEDRA

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão de pedra nacional, tonelada		312	71$500
2.	Carvão de Cardiff, tonelada		102	108$900
3.	Carvão de forja, tonelada		23	140$000
4.	Carvão americano, tonelada		300	108$900

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0.33 × 0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de abril, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá sómente até ás 14 horas do dia 16 de abril, a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda de ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 16

de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na *integra*.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de abril. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal o não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satsifazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — *O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia* si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes submetter-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de março de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75 (provisorio á rua Chile n. 25) á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento, durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Concurrencia para materiaes diversos para automoveis «Perles» e «Packard»

Pneumaticos Royal Cord, 35×5, um, quatrocentos e vinte e sete mil réis	427$000
Camaras de ar de Tub Cord, 34×4 1/2, uma, cincoenta e tres mil réis	53$000
Oleo Mobiliol B. B., caixa, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
Lampadas de 6×6 de um polo, uma, seis mil réis.	6$000
Pannos de flanella amarella de 0,75×0,60 um, dezoito mil réis	18$000
Correias conicas para ventiladores, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Escovas de raiz para limpar tapetes, uma, doze mil réis	12$000
Pellegos falpudos, qualquer côr, de 0,65×0,60. pellego, cento e trinta mil réis	130$000
Pelles de caapurça de 1.00×0,65, pelle vinte e cinco mil réis	25$000
Tubos para radiador Pachard, metro, sessenta e cinco mil réis	65$000
Braçadeiras para tubos de radiador Pachard, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Vellas para motor Tifan, uma dezoito mil réis	18$000
Jogos de capas de casemira para double-phaeton Pachard, jogo, um conto quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis	1:487$500
Espanadores «Imperator», um, dezesete mil réis	17$000
Escovas para roupa, superiores, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Radiador Pachard para double-phaeton, um, dous contos oitocentos e oitenta e nove mil réis	2:889$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Isnard & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettida ao Thesouro Nacional, se os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 10 dias:

Numero da conta — Responsaveis	Importancia devida
803. Antonio Lauro	76$306
808. Cecilia de Mendonça Bastos.	33$324
809. Guilhermina Dias da Silva..	55$525
811. Antonio Lauro	62$178
816. João Affonso Junior	60$005
817. Matheus Augusto Tavares Ferreira	53$707
825. Santa Casa de Misericordia.	35$746
832. Irmandade da Cruz dos Militares	42$827
841. Seraphim Gonçalves Nogueira	34$670
842. Olympio Machado da Silva.	36$147
843. João Manoel Martins e outros	53$136
844. Francisco Lino da Cunha Sotto Maior	115$244
845. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca	38$042
852. Antão Velloso	64$488
853. Atanasio José de Moura	15$081
855. Colombo Menzanilli	54$532
858. Margarida Alves Meira e outras	77$512
872. Companhia Cervejaria Brahma	5$790
875. Manoel Antonio Isidro da Silva	35$079
882. Convento da Ajuda	29$793
886. José Luiz Fernandes Braga..	28$403
897. José Antonio Pereira	33$947
907. Olympio Valladão (Dr.)	42$665
909. Francisco Salles Rosa	35$809
911. Orminda Regadas V. de Carvalho	63$508
912. Francisco Antonio de Freitas	42$488
914. Guilhermina Luiz Torres...	39$915
915. Antonio Mormano	115$052
918. Antonio Valentim do Nascimento	94$065
922. João Rodrigues Pereira Junior	27$453
924. Isidro Motta Muniz Barreto.	36$228
925. José da Rosa e Silva	43$792
926. José Teixeira Nobrega Sobrinho	89$342
929. José Antonio da Rocha Junior	30$126
931. Mario Pinheiro Marques Canario	25$756
932. Manoel José da Nova	26$532
935. Sergio Bittencourt	43$781
937. Carolina Cesar Duque Estrada Guerra	32$077
944. Albino Duarte	32$748

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS ACCESSORIOS E CRUZAMENTOS

No escriptorio desta Rêde no Rio de Janeiro, á rua da Constituição n. 71, 1º andar, realizar-se-ha no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, uma concurrencia para fornecimento de 30 kilometros de trilhos, accessorios e cruzamentos, de accôrdo com o edital publicado neste jornal no dia 20 do corrente

Cruzeiro, 20 de março de 1923. — *Murilo de Campos*, secretario. (1.742)

Inspectoria Federal de Navegação

(Secção de Expediente e Contabilidade)

EDITAL DE CONCURRENCIA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A LANCHA DESTA INSPECTORIA

De ordem do Sr. Inspector federal, faço publico que no dia 10 de abril do corrente anno, ás 14 horas, á praça Quinze de Novembro n. 5, serão recebidas pela commissão por mim presidida propostas para o fornecimento de material de consumo para a lancha desta reparticão, de que trata a subconsignação do material desta Inspectoria e constantes da relação junta, no exercicio de 1923.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras, nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta Inspectoria, no Thesouro Nacional, a quantia de 200$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official*.

III

O proponente escolhido depositará, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectoria, no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 800$000, para garantia da execução deste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas As propostas cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos não serão abertas.

Logo após o julgamnto da idoneidade as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes.

Cada um rubricará a dos outros.

A proposta cujo concurrente não estiver presente á hora marcada será aberta á sua revelia

Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa da submissão a todas as clausulas desde edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá

Proposta de (o nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade o recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipaes a que se acha sujeito seu genero de negocio, relativos ao ultimo semestre, ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope conjunctamente com o primeiro e igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas, procedendo-se neste mesmo dia ao que diz a clausula II.

As propostas não abertas por motivo de idoneidade de que trata a clausula III serão devolvidas nesta occasião, fechadas ao proponente.

VI

O proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de 5 dias, os artigos, sob pena de 20$ de multa por dia que exceder desse prazo.

VII

A importancia dessa multa será descontada da caução a que se refere a clausula III ficando o proponente obrigado a integralisal-a immediatamente, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e ficar privado de fornecer á Inspectoria.

VIII

Fica reservado a esta inspectoria o direito de acceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra conforme fôr julgado mais conveniente á vista da differença de preços, assim como de não acceita ne huma das propostas apresentadas, annullando a presente concurrencia, fazendo assim o que entender

Fica entendido que a Inspectoria poderá ou não comprar o total das quantidades mencionadas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, em 22 de março de 1923. — *A. Medeiros* chefe de secção.

Relação dos materiaes

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço maximo
150	caixas de gazolina, caixa		39$000
120	kilos de estopa branca, 1ª qualidade, kilo		2$000
36	litros de rupy litro		6$000
20	barras de sabão commum, barra		$700
15	kilos de carbonato de sodio, kilo		$900
6	latas de aluminium (1/2 kilo), lata		2$000
20	kilos de tinta branca liquida, kilo		4$500
2	galões de verniz copal, galão		35$000
40	kilos de cabo de manilha, kilo		4$500
4	latas de kerozene, lata		16$000
36	kilos de graxa patente, kilo		1$500
4	balões de defensa, balão		20$000
24	pilhas electricas seccas, pilha		5$500
16	latas de oleo Atlantico ou similar, lata		30$000
10	kilos de algodão, kilo		5$000
8	rolas para motor, vela		6$000
10	metros de fio com isolamento de borracha		1$200

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *A. Medeiros*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

De ordem da directoria, faço publico que no dia sete de abril de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sob a presidencia do Sr. Dr. chefe da Locomoção, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes abaixo, obedecidas as condições que acompanham este edital.

12 lanternas para signaes fixos.
2 tornos para ferraria.
5.000 metros de arame, para manobras signaes fixos á distancia, de 4 m/m.
5 induzidos para dynamo de locomotivas, typo E. 32 volts.
50 escovas de carvão para collectores de dynamo, eguaes á amostra.
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/8".
50 idem, idem, idem, idem, de 1/2".
12 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/4" n. 8.
12 idem, idem, de 1 1/2" n. 8.
12 idem, idem, de latão, cabeça redonda, de 1 1/4" n. 8.
12 idem, idem, idem, idem, de 1 n. 6.
12 idem idem, idem, idem, de 7/8 n. 1.
1.000 kilos de cobre em linguados.
5.000 kilos de arame de aço de 1/32.
3.000 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 18 litros.
200 litros de acido muriatico, em garrafas de litro.
60 vidros de oleo para pendura, vidro de 250 grammas.
500 kilos de polvora para mina.
600 caixas de kerozene.
500 kilos de salitre.
100 kilos de fio magneto n. 8, com duas camadas de algodão, em rolos de 10 kilos.
50 kilos de fio magneto n. 14 com duas camadas de algodão, em rolos de 10 kilos.
50 botões nickelados para campainha.
6 telephones Kellogg, para parede.
6 ditos idem, para mesa.
50 lampadas de 600×120.
50 ditas de 200×120.
200 metros quadrados de tela de arame de aço, de fio de 1/32" e malhas de 1/16. conforme amostra.
50 bolsas para remessa de expediente, conforme amostra n. 1.
40 ditas, idem idem, idem, idem n. 2.
2.000 kilos de parafusos de ferro com porcas, 4"×3/8".
24 macacos com mesa e catraca, para 20 toneladas.
24 macacos com mesa e catraca, para 30 toneladas
12 macacos com mesa e catraca, para 25 toneladas.
1.000 kilos de aço em barra para molas, 3"×5/16.
100 isoladores com haste recta, para 110 volts.
48 serras para metaes de 24"×1".
24 tubos de vidro sobradores de 14"×7/8".
100 alargadores de 1/16 a 1 1/2" com [illegible] augmento.
100 brocas espiraes conicas de 1/2" a 1 1/2".

50 brocas espiraes conicas de 3/16 a 7/16".
6 mangueiras de borracha de 1", com 10 metros de comprimento revestidas de arame, para apparelho de ar comprimido.
100 machos de rosca, de 3/16" a 1 1/4".
6 tarrachas para encanamento de 1/4" a 2".
2 machina de furar a mão, pequena.
6 caixas de tarrachas de rosca de 3/16"×1/2".
6 caixas de tarrachas de rosca de 5/8" a 1".
4 bombas Japy n. 5.
50 catracas de 20".
200 molas para carros, de accôrdo com o desenho.
50 kilos de amiantho em corda de 5/8" a 7/8".
500 boccaes para lanterna de signal, com base, de accôrdo com a amostra.
30 caixas de botões rapidos nickelados.
10 grozas de contrapinos de ferro de 3 1/2"×1/4".
100 metros de lona branca de 1,90 de largura.
5.000 folhs de lixa esmeril de 0 a 2.
120 limatões Greaves bastardos, redondos, de ⅜".
120 idem, idem, idem, de ¾".
120 idem, idem, idem, de ⅝".
120 idem, idem, idem de ½".
60 idem, idem, idem, quadrados, de ⅞".
120 idem, idem, idem, de ¾".
60 idem, idem, idem, de ⅝".
150 limas Greaves, murças, meia cana, de 16".
150 idem, idem, idem, parallelas, de 16".
60 idem, idem, idem, facas, de 12".
60 idem, idem, idem, idem, de 9".
60 idem, idem, idem, idem, de 6".
60 idem, idem, bastardas, facas, de 12".
60 idem, idem, idem, idem, de 9".
60 idem, idem, idem, idem, de 6".
12 martellos de unha, n. 4.
200 marretas de aço de 3 kilos.
50 grozas de parafusos de ferro, cabeça chata, de ¾" n. 8.
10 grozas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2" n. 12.
10 idem, idem, idem, idem, de 2 n. 10.
25 idem, idem, idem, idem, de 1 ½" n. 12.
25 idem, idem, idem, idem de 1 ½" n. 10.
25 idem, idem, idem, idem, de 1 ¼" n. 10
50 kilos de rebites de cobre de ½" e ⅝", em partes iguaes.
30 *rebolos de esmeril*, de 12" x ½".
25 grozas de serras para ourives.
60 serrotes Greaves de 0.50.
5 sinetas de bronze para estações, de 30 kilos cada uma.
10 grozas de contrapinos de ferro de 3" x ⅜".
10 idem, idem, idem, de 2 ½" x ⅜".
100 metros de correia balata de 1".
100 idem, idem idem, de 1 ½".
100 metros de correia balata de 2".
150 idem, idem, idem, de 2 1|2".
150 idem, idem, idem, de 3".
100 idem, idem, idem, de 3
100 idem, idem, idem, de 4".
100 idem, idem, idem, de 4 1|2".
50 idem, idem, idem, de 5".
50 idem, idem, idem, de 6".
50 idem, idem, idem, de 7".
10 cadinhos Morgan, n. 60.
10 idem, idem, idem, n. 90.

1.500 copos de vidro para pilhas.
20 cobertores de lã para solteiro.
10 kilos de esponja.
50 caixas de grampos "Jacaré", n. 15.
50 idem, idem, idem, n. 25.
50 idem, idem, idem, n. 35.
50 idem, idem, idem, n. 45.
50 junccões de ferro com porca, de 1 1|4".
50 junccões de ferro com porca, de 1".
50 junccões de ferro com porca, de 3|4".
50 junccões de ferro com porca, de 1|2".
100 joelhos de ferro galvanizado, de 7|8".
18 lampeões Belga, n. 1, para mesa, com "abat-jour" de porcellana.
250 lanternas de signal, conforme amostra.
30 ditas de metal, para chefes de trem.
12 saboneteiras de vidro para sabão liquido.
1.000 torcidas Belga, n. 1.
600 metros de torcida, tulypa de 25 m|m.
5.000 metros de torcida, tulypa de 10 m|m.
60 torneiras de latão de 1|2", com pressão.
20 caixas de velas locomotoras.
100 vidros concavos verdes, conforme amostras.
100 vidros concavos encarnados, conforme amostra.
60 vidros brancos, olho de boi, conforme amostra.
2.000 barricas de cimento, de 150 kilos, devendo a proposta ser acompanhada do certificado de exame da Estrada de Ferro Central do Brasil.
200 vidros radio dos brancos, de 1/8"×24×18".
25 vidros radiados brancos, de 1/8"×30×14.
300 kilos de rebites de ferro de 4 1/2"×5/8".
400 idem, idem, idem, de 3"×5/8".
400 idem, idem, idem, de 2"×5/8".
500 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1/2".
50 chapas de ferro de 1/16 de 2.00×1.00.
50 idem, idem, idem, de 1/32 de 2.00×1.00.
100 chapas de ferro galvanizado de 1/8" de 2.00×1.00.
10 idem, idem, idem, idem, de 1/8" de 4.08×1.00.
150 cantoneiras de ferro de 3/8"×2 1/2".
150 idem, idem, idem, de 3/8"×1 1/2".
500 kilos de rebites de ferro de 1"×3/8".

5.000 kilos de chumbo em barra.
2.500 kilos de aço oitavado, para brocas, de 1 1/2".
2.500 idem, idem, idem, de 1 1/4".
2.000 idem, idem, idem, de 1 1/8".
500 kilos de tubos de chumbo de 1/2".
500 idem, idem, idem, de 3/4".
500 idem, idem, idem, de 1".
2.000 kilos de estanho em verga, marca Carneiro.
450 rolos de arame zincado de 4 milimetros, para telegrapho, em rolos de 50 a 60 kilos.
800 kilos de tubos de cobre laminado de 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 7/8", 5/8", 3/4" e 1/2" em partes iguaes.
150 idem, idem, idem, de 1/8", 1/4" e 3/8", em partes iguaes.
100 kilos de rebites de ferro de 2"×1 1/2".
100 idem, idem, idem, idem, de 1 1/2"×1/2".
100 idem, idem, idem, idem, de 1"×1/2".
250 idem, idem, idem, idem, de 1"×3/4".
200 idem, idem, idem, idem, de 6"×3/4".
50 kilos de rebites de ferro de 1 ½×¼".
50 kilos de rebites de ferro de ½"×⅛".

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. *Os que* apparecerem *não* respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Os preços devem se referir á unidade estabelecida, como: kilo, litro, um, uma, caixa, etc., não podendo ser offerecido para fornecimento da quantidade total pedida.

A entrega será feita na estação Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

O fornecimento da totalidade dos materiaes será feito dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a *preferencia de direito ao autor da proposta* mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, em envelope lacrado, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Em envolucro separado, deverão os proponentes apresentar todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendo-se entre elles os talões de impostos da ultima collecta, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes.

No acto da entrega da proposta os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000$, que farão na thesouraria da Estrada em Bello Horizonte, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Si o proponente não comparecer, dentro do praso de dez dias a contar do convite que lhe fizer a secretaria para esse fim, á assignatura do contracto, perderá a caução acima, em beneficio dos cofres publicos.

As amostras e desenhos acham-se á *disposição dos interessados* na agencia de Compras, á rua da Quitanda n. 21, 1º andar, Rio de Janeiro.

Antes da assignatura do contracto, o proponente escolhido, depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento a fazer em virtude do resultado da concurrencia. Essa caução não vencerá juros e só poderá ser levantada depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

O contracto só será declarado *effectivo* depois da appprovação pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. Serão rejeitadas as propostas

dos autores não tiverem sido julgados idoneos.

As propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official* e só depois dessa publicação serão decididas.

Serão rubricadas folha a folha, pelos presentes, todas as propostas apresentadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma ou parte de outra proposta, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, de restringir as quantidades pedidas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que fizer maior abatimento no preço proposto.

Serão rejeitadas as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de março de 1923. — *Ovidio de Andrade*, secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:

3.000 metros cubicos para Belem, metro cubico	8$000
10.000 metros cubicos para Barra, metro cubico	8$000
3.000 metros cubicos para Entre Rios, metro cubico	8$000

Lenha de 0m,80 de comprimeito:

5.000 metros cubicos para o ramal de Bananal, metro cubico	6$500
10.000 metros cubicos para o ramal de Piranga, metro cubico	6$950
10.000 metros cubicos para Lafayette, metro cubico	6$950
1.000 metros cubicos para Itabira, metro cubico ...	6$500
4.000 metros cubicos para Nova Granja, metro cubico	6$500
34.000 metros cubicos para Sete Lagoas, metro cubico	6$500
3.000 metros cubicos para Cordisburgo, metro cubico	6$500
2.000 metros cubicos para Buenopolis, metro cubico	5$500
3.000 metros cubicos para Norte, metro cubico	8$000
1.200 metros cubicos para Portella, metro cubico....	8$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico...	6$500
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia, metro cubico	8$000

Os preços marcados são os maximos.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita.

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m 00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, banoarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabuba, embimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou pao de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paincíras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, assisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias datadas e assignadas com indicação da residencias dos proponentes não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A [illegible] dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata; e, finalmente que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao de abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.* — 1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS E AREIA, PARA O FECHAMENTO DO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE, PARA A 5ª DIVISÃO EM 1923.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 tijolos especiaes, de accordo com a amostra existente no escriptorio da Secção de Construcção em Bello Horizonte, ou na Intendencia, um tijolo.

400 metros cubicos de areia para argamassa metro cubico.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Os tijolos serão entregues dentro dos vagões, em qualquer estação da estrada; a areia tambem dentro dos vagões, mas sómente entre as estações Monteiro de Barros e Bello-Valle, na parte onde se encontra Bello Horizonte.

Essa entrega, tanto dos tijolos como da areia, será dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em involucros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento cauccionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, em seguida abertas e lidas as propostas as quaes antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas será preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOURÕES PARA CERCAS PARA O VIVEIRO DE LIMA DUARTE — REGIÃO DE CONSTRUCÇÃO, 5ª DIVISÃO EM 1923.

Concurrencia n. 44

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 6 de abril de 1923, na intendencia desta estrada na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedido n. 10

24.700 mourões de aroeira do sertão, jacaré do sertão ou tinguy, para cercas, devendo ser sensivelmente rectos em páos roliços com casca de diametro entre 0m,12 a 0m,18, sendo o comprimento minimo dous metros. Terão no minimo 0m,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até

o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade opposta em ponta.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será á margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 5 dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o moirão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr Dr. Director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Cordido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1923

Primeira correcção do edital de 14 de março de 1923

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1923, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte:

Para a 2ª divisão:

Lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts:

2.300 de 16 velas, uma.
6.000 de 25 velas, uma.
10.000 de 32 velas, uma.
1.000 de 50 velas, uma.

Lampadas incandescentes, de 1/2 watt, 120 volts:

600 de 50 watts, uma.
650 de 100 watts, uma.
200 de 300 watts, rosca Universal, uma.

500 de 300 watts, rosca Goliath, uma.
500 de 400 watts, rosca Goliath, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts:

200 de 50 velas, uma.
150 de 32 velas, uma.
30 de 16 velas, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts:

300 de 16 velas, uma.
550 de 25 velas, uma.
550 de 32 velas, uma.
400 de 50 velas, uma.
150 de 100 velas, uma.
50 de 200 velas, uma.

Todas as lampadas acima só poderão ser das marcas Edison, Westinghouse Philipps, Osram ou Tungsram.

500 lampadas de filamento de carvão, de 65 volts X 16 velas, uma.

500 lampadas de filamento de carvão, de 220 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas de filamento de carvão, de 120 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas mignon, de 12 volts X 3 velas, uma.

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Osram, Philipps Westinghouse ou Edison:

2.350 de 100 X 120, uma.
1.375 de 200 X 120, uma.
450 de 200 X 220, uma.
300 de 300 X 220, uma.
200 de 400 X 220, uma.

Lampadas para pharol Pylo:

6.000 de 32 X 50 para cabine das marcas Philips ou Edison, uma.
4.000 de 250 X 32, para pharol, das marcas Westinghouse ou Edison, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os preços que apparecerem não respeitando a essa condição, não serão tomados em consideração.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor e dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal préviamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da *divida publica federal*.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto denegar registro ao contrato.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem *sido considerados idoneos, não serão* abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma declaração de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso ao desempate

A estrada reserva-se o direito de restringir a *quantidade pedida*.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de março de 1923. — *O ... o, Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Quarta correcção do edital que sahiu publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

825 kilos de antimonio em barra, kilo.
100 kilos de aluminio em barra, kilo.
27.700 kilos de bronze phosphoroso, typo IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade de phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.
21.900 kilos de cobre em barra, kilo.
11.245 kilos de chumbo em barra, kilo.
8.150 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
15.000 kilos de metal anti-fricção, typo I no Caderno de Encargos, kilo.
4.000 kilos de metal anti-fricção, typo II no Caderno de Encargos, kilo.
1.000 kilos de carborundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
100.000 kilos de ferro «Guza» para fundição de aço, kilo.
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.
2.000 kilos de «Carbonfree Ferro Titanium» da Goldsmith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

185 kilos de 3/16"
10 kilos de 3/32"
75 kilos de 1/8"
180 kilos de 1/4"
160 kilos de 5/16"
75 kilos de 1/16"
10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

90 kilos de 1/32"
270 kilos de 1/16"
300 kilos de 1/8"
295 kilos de 3/16"
215 kilos de 1/4"
100 kilos de 5/16"
75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

12.920 kilos de vergalhões de aço redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

115 vergalhões de 1/4"
5 vergalhões de 5/16"
148 vergalhões de 3/8"
61 vergalhões de 1/2"
51 vergalhões de 5/8"
63 vergalhões de 3/4"
187 vergalhões de 7/8"
77 vergalhões de 1"
15 vergalhões de 1 1/8"
22 vergalhões de 1 1/4"
15 vergalhões de 1 1/2"
20 vergalhões de 1 3/4"
16 vergalhões de 2"
4 vergalhões de 2 1/4"
6 vergalhões de 2 1/2"
5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

25 vergalhões de 3/16"
54 vergalhões de 1/4"
125 vergalhões de 5/16"
48 vergalhões de 3/8"
80 vergalhões de 1/2"
84 vergalhões de 5/8"
42 vergalhões de 3/4"
82 vergalhões de 7/8"
160 vergalhões de 1"
92 vergalhões de 1 1/8"
53 vergalhões de 1 1/4"
44 vergalhões de 1 3/8"
26 vergalhões de 1 1/2"
40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

3 vergalhões de 3"
3 vergalhões de 3 1/2"
3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.665 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 vergalhões de 1/4"
2 vergalhões de 1 1/8"
5 vergalhões de 1"
5 vergalhões de 7/8"
20 vergalhões de 3/4"
25 vergalhões de 5/8"
50 vergalhões de 1/2"
150 vergalhões de 3/8"
25 vergalhões de 5/16"
54 vergalhões de 1/4"
20 vergalhões de 2"
25 vergalhões de 2 1/4"
2 vergalhões de 2 1/2"
2 vergalhões de 2 3/4"
2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para estaes de locomotivas, com 7 a 12 pés de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra no deposito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

100 vergalhões de 1 1/4"
100 vergalhões de 1 1/8"
100 vergalhões de 1"
100 vergalhões de 15/16"
100 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5m,00 de comprimento, nas seguintes dimensões:

20 vergalhões de 5 3/4"
5 vergalhões de 5 1/4"
1 vergalhão de 3"
2 vergalhões de 3 1/2"
2 vergalhões de 4"
2 vergalhões de 4 1/2"
2 vergalhões de 5"
11 vergalhões de 5 1/2"
1 vergalhão de 6"
1 vergalhão de 6 1/2"
1 vergalhão de 7"
6 vergalhões de 7 1/2"
1 vergalhão de 8"
1 vergalhão de 8 1/2"
1 vergalhão de 9"
1 vergalhões de 9 1/2"
5 vergalhões de 10"
3 vergalhões de 8 3/4"
3 vergalhões de 8 1/4"
5 vergalhões de 6 3/4"
5 vergalhões de 6 1/4"
10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

50 vergalhões de 1/2"
30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

36 vergalhões de 1/2"
10 vergalhões de 5/8"
24 vergalhões de 3/4"
5 vergalhões de 7/8"
20 vergalhões de 1"
9 vergalhões de 1 1/4"
3 vergalhões de 1 3/4"
8 vergalhões de 1 1/2"
7 vergalhões de 2"
3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será medio para o kilo.

45.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 1"X5/8"
16 barras de 1 1/4"X1/4"
2 barras de 1 1/4"X5/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
11 barras de 1 1/2"X3/16"
10 barras de 1 1/2"X1/4"
38 barras de 2"X1/16"
30 barras de 2"X1/8"
60 barras de 2"X1/4"
3 barras de 2"X1"
46 barras de 2"X3/8"
10 barras de 2 1/2"X1/4"
2 barras de 2 1/2"X5/16"
42 barras de 2 1/2"X3/8"
21 barras de 2 1/2"X1/2"
12 barras de 2 3/4"X3/8"
33 barras de 3"X1/16"
124 barras de 3"X3/8"
97 barras de 3"X1/2"
12 barras de 3 1/4"X3/8"
223 barras de 3 1/2"X3/8"
211 barras de 3 1/2"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"
245 barras de 4"X3/8"
233 barras de 4"X1/2"
20 barras de 5"X3/8"
24 barras de 5"X1/2"
5 barras de 3"X5/16"
4 barras de 1"X3/32"
17 barras de 5"X3/8"
10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

32.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

82 barras de 3"X3/8"
160 barras de 3"X1/2"
100 barras de 3"X5/8"
40 barras de 3 1/4"X3/8"
115 barras de 3 1/2"X3/8"
119 barras ee 3 1/2"X1/2"
100 barras de 4"X3/8"
100 barras de 4"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

5 barras de 12"X1"
3 barras de 12"X7/8"
3 barras de 12"X3/4"
3 barras de 10"X1"
3 barras de 10"X7/8"
3 barras de 10"X3/4"
3 barras de 8"X1"
10 barras de 8"X7/8"
10 barras de 8"X3/4"
10 barras de 8"X5/8"
10 barras de 8"X1/2"
5 barras de 7"X1"
5 barras de 7"X7/8"
5 barras de 7"X3/4"
5 barras de 7"X5/8"
2 barras de 7"X1/2"
10 barras de 7"X3/8"
10 barras de 6"X1"
5 barras de 6"X7/8"
5 barras de 6"X3/4"
5 barras de 6"X5/8"
5 barras de 6"X1/2"
5 barras de 6"X3/8"
5 barras de 5 1/2"X5/8"
5 barras de 5 1/2"X1/2"
5 barras de 5"X5/8"
5 barras de 5"X1/2"
10 barras de 4"X1 1/2"
10 barras de 4"X1 1/4"
5 barras de 4"X1"
10 barras de 3"X3/8"
10 barras de 3"X1/2"
20 barras de 3"X1/4"
10 barras de 2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 2 1/2"X3/8"
5 barras de 2"X3/8"
20 barras de 1 3/4"X3/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X3/8"
10 barras de 1"X3/8"
5 barras de 2 1/2"X1/4"
5 barras de 2"X1/4"
5 barras de 1 1/2"X1/4"
5 barras de 1"X1/4"
5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

302 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 2"X5/8"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X7/16"
5 barras de 1"X3/8"

O preço será medio para o kilo.

29.335 kilos de aço doce em chapa nas seguintes dimensões:

10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"

10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
3 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1 2"
6 chapas de 12 pés X 6 pés X 3/8"
20 chapas de 16 pés X 4 pés X 3/16"
12 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/4"

O preço será médio para o kilo.

13.413 kilos de aço doce em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 cantoneira de 4" X 2 1/4" X 5/16"
2 cantoneiras de 6" X 2 1/2" X 1/2"
10 cantoneiras de 8" X 3" X 2"
15 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"
5 cantoneiras de 9" X 3" X 5/8"
3 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 5/8"
2 cantoneiras de 12" X 3 1/2" X 5/8"

3.295 kilos de aço doce em cantoneira duplo «T», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

10 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira «Z», com 20 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

50 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8
50 cantoneiras de 2 1/2" X 2" X 2" X 2 1/2" X 3/8"
100 cantoneiras de 1 3/4" X 1 1/4" X 3 1/4" X 4"

6.741 kilos de aço doce em cantoneira «L», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 6" X 6" X 5/8"
2 cantoneiras de 5" X 5" X 1/2"
5 cantoneiras de 4" X 4" X 1/2"
2 cantoneiras de 4" X 3" X 3/8"
10 cantoneiras de 3" X 3" X 3/8"
5 cantoneiras de 3" X 3" X 1/2"
15 cantoneiras de 2 1/4" X 2 3/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 4"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16"
10 cantoneiras de 2" X 2" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 1" X 1" X 3/16"
5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/4"
5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras «T», com 17 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 1" X 1" X 1" X 3/16"
2 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
2 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4 X 2 3/4" X 5/16"
2 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
2 cantoneiras de 2" X 2" X 2" X 1/4"
2 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
5 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16"
5 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira de qualquer dos feitios acima pedidos.

109.249 kilos de ferro em barra B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

10 barras de 3/4"X3 8"
15 barras de 7/8" X1 4"
50 barras de 7/8"X 8"
20 barras de 1"X1/8"
10 barras de 1"X3 16"
156 barras de 1"X1 4"
110 barras de 1"X3 8"
16 barras de 1"X1 2"
44 barras de 3/4"X1/4"
10 barras de 1 1/8"X1 8"
50 barras de 1 1/4"X1 16"
93 barras de 1 1/4"X 4"
40 barras de 1 1/4"X5 16"
43 barras de 1 1/4"X5 8"
6 barras de 1 1/4"X3 4"
99 barras de 1 1/2"X3 16"
111 barras de 1 1/2"X1/4"
30 barras de 1 1/2"X3 8"
21 barras de 1 1/2"X1 8"
82 barras de 1 1/2"X1/2"
26 barras de 1 1/2"X3/4"
11 barras de 1 1/2"X1"
16 barras de 1 3/8"X3/8"
60 barras de 1 3/4"X3/16"
104 barras de 1 3/4"X1/4"
9 barras de 1 3/4"X5/16"
95 barras de 1 3/4"X3/8"
57 barras de 1 3/4"X1/2
11 barras de 1 3/4"X5 8"
9 barras de 1 3/4"X3 4"
20 barras de 2"X3/16"
12 barras de 2"X5/16"
48 barras de 2"X1/4"
92 barras de 2"X3/8"
155 barras de 2"X1/2"
80 barras de 2"X5/8"
37 barras de 2"X1"
30 barras de 2 1/2"X3/8"
165 barras de 2 1/2"X1 2"
86 barras de 2 1/2"X5 8"
62 barras de 2 1/2"X3/4"
30 barras de 2 1/2"X1
8 barras de 2 1/2"X1 1/2"
9 barras de 2 3/4"X1/2"
2 barras de 3"X5/16"
53 barras de 3"X1/4"
18 barras de 3"X3 8"
43 barras de 3"X5 8"
43 barras de 3"X3/4"
41 barras de 3"X1"
7 barras de 3"X1 1/2"
2 barras de 3"X2"
35 barras de 3 1/2"X3/8"
21 barras de 3 1/2"X1 2"
13 barras de 3 1/2"X5/8"
17 barras de 3 1/2"X3/4"
20 barras de 3 1/2"X1"
19 barras de 3 1/2"X1 1/8"
8 barras de 3 1/2"X1 1/4"
8 barras de 3 1/2"X1 1/2"
20 barras de 4"X1/4"
6 barras de 4"X5/16"
10 barras de 4"X1/8"
36 barras de 4"X1 2"
9 barras de 4"X5/8"
12 barras de 4"X3/4"
14 barras de 4"X1"
10 barras de 4" X 1 1/4"
11 barras de 4" X 1 1/2"
7 barras de 4" X 1 3/4"
7 barras de 4" X 2"
5 barras de 4 1/2" X 1 1/2"
5 barras de 4 1/2" X 2 1/2"
6 barras de 5" X 5/8"
2 barras de 5" X 7/8"
33 barras de 5" X 1"
12 barras de 5" X 1 1/2"
4 barras de 5" X 2"
15 barras de 6" X 3/4"
22 barras de 6" X 1"
1 barra de 6" X 1 1/4"
9 barras de 6" X 1 1/2"
6 barras de 6" X 2"
1 barra de 6" X 3"
4barras de 7" X 5/8"
2barras de 7" X 3/4"
15 barras de 7" X 1"
4 barras de 8" X 1/2"
3 barras de 8" X 5/8"
6 barras de 8" X 3/4"
46 barras de 8" X 1"
1 barra de 8" X 3"
10 barras de 10" X 1 1/2"

152 950 kilos de vergalhões de ferro redondo B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

251 vergalhões de 1/4"
150 vergalhões de 5/16"
1.424 vergalhões de 3/8"
1.478 vergalhões de 1/2"
1.048 vergalhões de 5/8"
763 vergalhões de 3/4"
445 vergalhões de 7/8"
713 vergalhões de 1"
506 vergalhões de 1 1/8"
405 vergalhões de 1 1/4"
249 vergalhões de 1 3/8"
329 vergalhões de 1 1/2"
137 vergalhões de 1 5/8"
213 vergalhões de 1 3/4"
83 vergalhões de 1 7/8"

206 vergalhões de 2"
30 vergalhões de 2 1/4"
26 vergalhões de 2 1/2"
10 vergalhões de 2 3/4"
150 vergalhões de 1/8"
100 vergalhões de 3/16"
22 vergalhões de 3"
8 vergalhões de 3 1/2"
3 vergalhões de 3 3/4"
4 vergalhões de 4"
4 vergalhões de 4 1/2"
3 vergalhões de 5"

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 vergalhão de 2 5/8"
1 vergalhão de 3 1/2"
15 vergalhões de 3/8"
15 vergalhões de 1/2"
10 vergalhões de 5/8"
10 vergalhões de 3/4"
17 vergalhões de 1"
17 vergalhões de 1 1/8"
12 vergalhões de 1 1/4"
4 vergalhões de 1 1/2"
30 vergalhões de 5/16"
30 vergalhões de 1/4"
10 vergalhões de 7/8
13 vergalhões de 2
8 vergalhões de 2 1/2"
1 vergalhão de 2 3/4"
4 vergalhões de 3"
3 vergalhões de 4"
2 vergalhões de 5"
1 vergalhão de 4 1/2"

O preço será medio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.104 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas de 8 pés × 3 pés × 3/8"
10 chapas de 8 pés × 3 pés × 1/2"
5 chapas de 8 pés × 3 pés × 5/16"
5 chapas de 10 pés × 4 pés × 5/8"
30 chapas de 10 pés × 4 pés × 3/16"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/2"
10 chapas de 10 pés × 4 pes × 1/4"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 5/16"
10 chapas de 12 pés × 4 pés × 3/16"
30 chapas de 14 pés × 4 pés × 3/16"
120 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/16"
93 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/8"
93 chapas de 8 pés × 4 pés × 3/16"
82 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/4"
23 chapas de 8 pés × 4 pés × 3/8"
15 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/2"
10 chapas de 8 pés × 4 pés × 5/16"
3 chapas de 8 pés × 6 pés × 1/8"
8 chapas de 8 pés × 6 pés × 3/16"
3 chapas de 8 pés × 6 pés × 1/4"
9 chapas de 10 pés × 3 pés × 3/16"
4 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/16"
5 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/8"
19 chapas de 10 pés × 5 pés × 3/16"
14 chapas de 10 pes × 5 pés × 1/4"
7 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/2"
2 chapas de 10 pés × 5 pés × 5/16"
7 chapas de 10 pés × 5 pés × 3/8"
4 chapas de 20 pés × 3 pés × 1/4"
3 chapas de 20 pés × 4 pés × 1/4"
3 chapas de 24 pés × 5 pés × 3/16"
10 chapas de 12 pés × 5 pés × 3/16"
20 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/8"
50 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/16"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 3/8"
O preço será medio, para o kilo.

3.754 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

61 vergalhões de 1/4"
50 vergalhões de 5/16"
117 vergalhões de 3/8"
62 vergalhões de 1/2"
31 vergalhões de 5/8"
50 vergalhões de 3/4"
6 vergalhões de 7/8"
12 vergalhões de 1"
15 vergalhões de 1 1/8"
23 vergalhões de 1 1/4"
9 vergalhões de 1 3/8"
3 vergalhões de 1 1/2"
2 vergalhões de 1 3/4"
3 vergalhões de 1 5/8"

13.195 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

7 vergalhões de 3 1/2"
5 vergalhões de 4"
4 vergalhões de 4 1/2"
2 vergalhões de 5"
2 vergalhões de 5 1/2"
2 vergalhões de 6"
2 vergalhões de 7"
65 vergalhões de 1/4"
22 vergalhões de 3/8"
12 vergalhões de 1/2"
O preço será médio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

8.325 kilos de vergalhões de ferro redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

120 vergalhões de 3/8"
125 vergalhões de 1/2"
77 vergalhões de 5/8"
56 vergalhões de 3/4"
41 vergalhões de 7/8"
18 vergalhões de 1"
33 vergalhões de 1 1/8"
34 vergalhões de 1 1/4"
15 vergalhões de 1 3/8"
17 vergalhões de 1 1/2"
20 vergalhões de 1 3/4"
3 vergalhões de 2 1/2"
10 vergalhões de 2"
O preço será médio, para o kilo

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaes de caldeira, com 7 a 12 pés de comprimento, conforme a amostra que se encontra do Deposito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

166 vergalhões de 1 1/8"
131 vergalhões de 1 1/4"
O preço será médio, para o kilo.

3.955 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

24 chapas de 2m,00X1m,00X1/16"
64 chapas de 2m,00X1m,00X1/32"
51 chapas de 1m,00X0m,50X1/32"
150 chapas de 5 pésX2 1/2 pés X 1/16"
150 chapas de 7 pésX3 pés X 1/16"
O preço será médio pês para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

33 chapas de 8 pésX4 pésX1/4"
10 chapas de 8 pésX4 pésX3/16"
6 chapas de 8 pésX4 pesX1/8"
10 chapas de 8 pésX4 pésX5/16"
10 chapas de 10 pésX4 pésX3/16"
O preço será médio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanisado em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas n. 18 de 1m,50X1m,00.
12 chapas n. 20 de 1m,50X1m,00.
20 chapas n. 22 de 1m,50X1m,00.
1 chapa n. 21 de 1m,50X1m,00.
11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
25 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
15 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
O preço será medio para o kilo.

990 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 18 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 cantoneiras de 3"X3"X3/8".
20 cantoneiras de 1"X1"X3/16".
8 cantoneiras de 2"X2"X1/4".

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8".
3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2".
1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8".

25 cantoneiras de 8"X3"X1/2".
2 cantoneiras de 8"X3"X3/8".
1 cantoneira de 10"X3"X5/8".
6 cantoneiras de 10"X3 1/2"X1/2".
3 cantoneiras de 6"X2 1/4"X1/2".
3 cantoneiras de 8"X3 1/2"X1/2".
4 cantoneiras de 9"X3 1/2"X1/2".
1 cantoneira de 12"X3"X1/2".
O preço será medio, para o kilo de qualquer as cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas:

38.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

30 chapas de 8 pés X4 pés X1/64".
40 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
17 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
8 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
5 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
6 chapas de 8 pés X4 pés X1/4".
5 chapas de 8 pés X4 pés X3/8".
2 chapas de 8 pés X4 pés X1/2".
1 chapa de 8 pés X4 pés X3/4".
10 chapas de 8 pés X4 pés X7/8".
13 chapas de 10 pés X5 pés X1 2".
10 chapas de 12 pés X6 pés X1/2".
2 chapas de 10 pés X5 pes X5/8".
O preço será medio, para o kilo.

5,380 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

23 vergalhões de 3/8".
55 vergalhões de 1/2".
22 vergalhões de 5/8".
5 vergalhões de 3/4".
6 vergalhões de 7/8".
108 vergalhões de 1".
24 vergalhões de 1 1/8".
46 vergalhões de 1 1/4".
O preço será medio, para o kilo.

Arame de cobre:

80 kilos de 1/32".
165 kilos de 1/16".
205 kilos de 1/8".
110 kilos de 3/16".
505 kilos de 1/4".
160 kilos de 5/16".
O preço será medio, para o kilo.

18.281 kilos de vergalhões de latão redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 vergalhões de 7/16".
140 vergalhões de 3/8".
160 vergalhões de 1/2".
51 vergalhões de 5/8".
91 vergalhões de 3/4".
94 vergalhões de 7/8".
105 vergalhões de 1".
20 vergalhões de 1 1/8".
51 vergalhões de 1 1/4".
45 vergalhões de 1 1/2".
28 vergalhões de 1 3/4".
26 vergalhões de 2".
15 vergalhões de 2 1/2".
6 vergalhões de 3".
O preço será medio, para o kilo.

3.700 kilos de latão em chapas, nas seguintes dimensões:

4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
3 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/16".
5 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/32".
8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".
O preço será medio, para o kilo.

Arame de latão:

15 kilos de 3/32".
230 kilos de 1/4".
35 kilos de 1/32".
65 kilos de 1/16".
85 kilos de 1/8".
90 kilos de 3/16".
35 kilos de 5/16".
10 kilos de 3/8".
O preço será médio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4m,80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

303 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede
321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
122 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede,
44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
2 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
O preço será médio, para o kilo.

660 kilos de tubos de latão com 4m,80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede
3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes para machinas

Aros de aço com rebordo:
6 de 55" interno.
6 de 59 1/4" interno.
12 de 61 1/4" interno.
12 de 43 3/8" interno.
6 de 36 1/2" interno.
10 de 14 1/2" interno.
4 de 31 1/4" interno.
8 de 19 3/4" interno.
8 de 20" interno.
10 de 21 1/2" interno.
16 de 22 1/4" interno.
8 de 30 1/2" interno.
10 de 24 1/2" interno.
4 de 24" interno.
6 de 31 3/4" interno.
8 de 55 1/2" interno.
4 de 39 1/2" interno.
8 de 18 3/4" interno.
8 de 21 3/4" interno.
24 de 61 1/2" interno.
200 de 23 1/4" interno.
70 de 43 1/2" interno.
16 de 35 1/2" interno.
4 de 18 1/2" interno.
4 de 19 1/2" interno.
200 de 26 1/2" interno.
24 de 29 1/2" interno.
16 de 41 1/2" interno.
16 de 31 1/2" interno.
12 de 22 1/2" interno.
16 de 33 3/4" interno.
12 de 47 3/4" interno.
20 de 43 3/4" interno.
8 de 37 3/4" interno.
20 de 46 3/4" interno.
12 de 55 3/8" interno.
12 de 60 3/4" interno.
12 de 61 3/4" interno.
36 de 55 3/4" interno.
80 de 23 1/2" interno.
12 de 22" interno.
140 de 23" interno.
14 de 60 1/2" interno.

48 de 46 1/2" interno.
8 de 47 1/2" interno.
44 de 39 3/4" interno.
200 de 19 1/8" interno.
120 de 21 3/4" interno.
24 de 26 3/4" interno.
8 de 37 1/2" interno.
4 de 48 1/2" interno.
24 de 32" interno.

Aros de aço sem reborde

16 de 46 3/4" interno.
20 de 61 1/2" interno.
8 de 41 1/2", interno.
8 de 43 1/2", interno.
50 de 31 1/2", interno.
48 de 45 1/2", interno.
10 de 47 1/2", interno.
4 de 37 1/2", interno.
12 de 30 1/2", interno.
12 de 55 3/8", interno.
16 de 33 3/4", interno.
22 de 31 3/4", interno.
22 de 35 1/2", interno.
4 de 41 3/4", interno.
16 de 43 3/4", interno.
5 de 61 1/4", interno.
10 de 18 1/2", interno.
10 de 19 1/2", interno.
16 de 26 1/2", interno.
16 de 29 1/2", interno.
8 de 37 3/4", interno.
6 de 47 3/4", interno.
6 de 55 3/4", interno.
6 de 61 3/4", interno.
12 de 43 3/8", interno.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes de machinas:

6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carretão, um.
10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20' 3" X 2", tubo.
125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13' X 2", tubo.
1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13' 6" X 2", tubo.
220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16' X 2 1/4", tubo.
300 tubos de 20' 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel typo 305, de 13' 2" X 2", tubo.
600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, typo 272, 4, 46 X 2", tubo.
1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, typo 671, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 2 1/2", tubo.
800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 2", tubo.
4.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 2" X 2", kilo.
500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 4,20 X 2", tubo.
500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6,00 X 2", tubo.
50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
50 tubos para superaquecedor typo Pacific, diametro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6m, 15, tubo.
50 metros de tubos de cobre flexivel de 3/4", metro.
200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13' 6" X 2 1/4", tubo.

Todos os tubos para caldeiras de locomotivas deverão ter ⅛" de espessura de parede.

As quantidades relativas ao numero de vergalhões, barras, chapas, cantoneiras, etc., deverão ser diminuidas desde que *apresentem excesso em peso, relativamente ao numero* total de kilos a que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo *caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com* esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder *de 10 % aos preços correntes no mercado*, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados *em consideração*.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás [illegible] especificadas, nem ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$, em dinheiro ou em *titulos da divida publica federal, préviamente feita* na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada *si o proponente preferido* recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a *administração da estrada*, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, *caucionará na thesouraria* desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o *Governo por indemnização alguma si esse instituto* denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada *e examinada préviamente, antes de abertas as propostas*.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem *fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas* apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada *reserva-se o direito* de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente *de accôrdo com este edital* não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1923. — O secretario, *Decio Leite Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Segunda correcção do edital de 6 de março de 1923

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, faço, publico que ás 12 horas do dia 2 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Porcas de ferro sextavadas:

931 kilos de 3/8".
1.121 kilos de 1/2".
1.718 kilos de 5/8".
1.859 kilos de 3/4".
1.959 kilos de 7/8".
1.278 kilos de 1".
1.246 kilos de 1 1/8".
1.408 kilos de 1 1/4".
971 kilos de 1 3/8".
955 kilos de 1 1/2".
705 kilos de 1 5/8".
713 kilos de 1 3/4".
5 kilos de 1 7/8".
66 kilos de 2".
8 kilos de 2 1/2".
8 kilos de 2 3/4".

O preço será médio, para o k

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

250 kilos de 1"×3/8".
155 kilos de 1"×1/4".
375 kilos de 1"×3/8".
200 kilos de 1"×1/2".
25 kilos de 1"×3/4".
125 kilos de 1"×5/8".
100 kilos de 1 1/4"×3/8".
10 kilos de 1 1/4"×1/2".
225 kilos de 1 1/2×3/8".
180 kilos de 1 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/2"×1/2".
25 kilos de 1 1/2"×3/4".
90 kilos de 1 1/2"×5/8".
50 kilos de 1 3/4"×1/2".
150 kilos de 1 3/4"×3/8".
25 kilos de 1 3/4"×5/8".
827 kilos de 2"×1/2".
565 kilos de 2"×3/8".
1.190 kilos de 2"×5/8".
105 kilos de 2"×3/4".
25 kilos de 2"×1/4".
50 kilos de 2 1/2"×3/4".
470 kilos de 2 1/2"×1/2".
330 kilos de 2 1/2"×3/8".
120 kilos de 2 1/2"×5/8".
30 kilos de 2 1/2"×3/4".
265 kilos de 3"×1/2".
320 kilos de 3"×3/8".
655 kilos de 3"×5/8".
265 kilos de 3"×3/4".
245 kilos de 3 1/2"×1/2".
580 kilos de 3 1/2"×5/8".
190 kilos de 3 1/2"×3/8".
350 kilos de 4"×3/8".
315 kilos de 4"×3/4".
570 kilos de 4"×5/8".
212 kilos de 4"×7/8".
125 kilos de 4"×1".
695 kilos de 4"×1/2".
70 kilos de 4 1/2"×1/2".
95 kilos de 4 1/2"×5/8".
70 kilos de 4 1/2"×3/4".
270 kilos de 5"×1/2".
287 kilos de 5"×3/8".
1.120 kilos de 5"×5/8".
345 kilos de 5"×3/4".
25 kilos de 5"×7/8".
125 kilos de 5"×1".
15 kilos de 5 1/4"×1/2".
105 kilos de 5 1/2"×1/2".
50 kilos de 5 1/2"×3/8".
155 kilos de 5 1/2"×5/8".
25 kilos de 5 1/2"×3/4".
230 kilos de 6"×1/2".
400 kilos de 6"×3/8".
415 kilos de 6"×3/4".
560 kilos de 6"×5/8".
350 kilos de 6"×7/8".
150 kilos de 6"×1".
205 kilos de 6 1/2"×1/2".
150 kilos de 6 1/2"×5/8".
100 kilos de 7"×1/2".
50 kilos de 7"×3/8".
340 kilos de 7"×5/8".
140 kilos de 7"×3/4".
50 kilos de 7"×1".
30 kilos de 7 1/2"×5/8".
100 kilos de 7 1/2"×7/8".
60 kilos de 8"×1/2".
245 kilos de 8"×5/8".
540 kilos de 8"×3/4".
125 kilos de 8"×1 1/4".
30 kilos de 9"×1/2".
65 kilos de 9"×5/8".
130 kilos de 9"×3/4".
150 kilos de 10"×1/2".
100 kilos de 10"×3/8".
465 kilos de 10"×5/8".
440 kilos de 10"×3/4".
50 kilos de 10 1/2"×5/8".
125 kilos de 11"×1/2".
75 kilos de 11"×1 1/4".
240 kilos de 11 1/2"×1/2".
450 kilos de 11 1/2"×5/8".
185 kilos de 12"×1/2".
590 kilos de 12"×5/8".
365 kilos de 12"×3/4".
125 kilos de 12"×7/8".
175 kilos de 13"×1/2".
300 kilos de 13"×5/8".
50 kilos de 12"×1 1/4".
200 kilos de 14"×1".
300 kilos de 14"×3/4".
475 kilos de 14"×5/8".
275 kilos de 14"×7/8".
50 kilos de 14"×1/2".
50 kilos de 12 1/2"×3/4".
100 kilos de 15"×1/2".
240 kilos de 15"×5/8".
810 kilos de 15"×3/4".
255 kilos de 15"×7/8".
100 kilos de 15"×1".
100 kilos de 16"×3/4".
50 kilos de 16"×5/8".
300 kilos de 16"×7/8".
75 kilos de 11"×1 1/8".
50 kilos de 12"×1 1/8".
150 kilos de 17"×1".
25 kilos de 17 1/2"×3/4".
175 kilos de 18"×3/4".
75 kilos de 18"×5/8".
75 kilos de 18"×7/8".
75 kilos de 19"×3/4".
150 kilos de 13"×3/4".
200 kilos de 11"×3/4".
150 kilos de 11"×5/8".
75 kilos de 13"×1".
100 kilos de 22"×1 3/8".
100 kilos de 19"×1 1/4".
75 kilos de 20"×3/4".
150 kilos de 20"×1 1/8".
200 kilos de 21"×1 1/8".
100 kilos de 24"×1 3/4".
50 kilos de 14"×1 1/2".
35 kilos de 18"×1 1/8".
25 kilos de 19"×1".
175 kilos de 17"×3/4".
100 kilos de 21"×1".
100 kilos de 22"×1 1/4".
150 kilos de 10"×1".
100 kilos de 8"×7/8".
150 kilos de 8"×1".
50 kilos de 8 1/2"×1/2
100 kilos de 8 1/2"×3/4".
100 kilos de 20"×1 3/4".
10 kilos de 1 1/4×5/16"
25 kilos de 17"×1 1/4".
25 kilos de 16"×1 1/4".
25 kilos de 20"×1 1/4".
25 kilos de 5 1/2"×1 1/8".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas:

200 kilos de 4"×3/8".
20 kilos de 3/4"×3/8".
20 kilos de 1 1/2"×1/4".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças redondas:

80 kilos de 2 1/2"×3/8".
80 kilos de 3"×3/8".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro de rosca soberba:

7 kilos de 2"×3/4".
197 kilos de 2"×3/8".
32 kilos de 2"×1/2".
17 kilos de 2"×5/8".
165 kilos de 2 1/2"×3/8".
207 kilos de 2 1/2"×1/2".
7 kilos de 2 1/2"×5/8".
75 kilos de 3"×3/8".
335 kilos de 3"×1/2".
110 kilos de 3"×5/8".
10 kilos de 3"×3/4".
10 kilos de 4"×1/2".
160 kilos de 4"×5/8".
10 kilos de 4"×3/4".
25 kilos de 4"×3/8".
15 kilos de 3 1/2×3/8".
325 kilos de 3 1/2"×1/2".
150 kilos de 3 1/2"×5/8".
25 kilos de 4 1/2×1/2".
150 kilos de 1"×1/2".
50 kilos de 1 3/4"×1/2".
150 kilos de 1 1/2×1/2".
50 kilos de 4 1/2×1/2".
7 kilos de 2 1/2×3/4".
155 kilos de 1"×3/8".

O preço será médio, para o kilo;

Rebites de ferro Lowmoor:

5 kilos de 1"×1/8".
30 kilos de 1 1/2"×1/2".
15 kilos de 1/2"×3/16".
35 kilos de 1"×1/4".
70 kilos de 1"×3/8".
175 kilos de 1 1/4"×3/8".
60 kilos de 1 1/2"×1/4".
50 kilos de 1 1/2"×5/8".
20 kilos de 5/8×1/4".
50 kilos de 2"×1/2".
75 kilos de 2 1/2"×3/4".
50 kilos de 2 1/2"×5/8".
75 kilos de 3 1/2"×3/4".
75 kilos de 4"×1/2".
100 kilos de 5"×3/4".
150 kilos de 5"×7/8".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor galvanizado:

10 kilos de 5/8"×3/16".
15 kilos de 5/8"×1/4".
15 kilos de 1"×1/4".

O preço será médio, para o kilo

Rebites de ferro commum:

5 kilos de 1/2"×1/4".
30 kilos de 3/4"×1/4".
10 kilos de 7/8"×3/8".
25 kilos de 1"×3/16".
60 kilos de 1"×1/4".
10 kilos de 1"×5/16".
315 kilos de 1"×3/8".
75 kilos de 1"×1/2".
185 kilos de 1 1/2×3/8".
165 kilos de 1 1/2"×1/2".
125 kilos de 1 1/2"×5/8".
160 kilos de 1 1/4"×1/2".
225 kilos de 1 1/4"×3/8".
55 kilos de 1 1/2"×3/4".
25 kilos de 1 3/8"×1/4".
25 kilos de 1 3/8"×3/8".
26 kilos de 1 3/8×1/2".
165 kilos de 2"×1/2".
125 kilos de 2"×5/8".
165 kilos de 2"×3/4".
455 kilos de 2"×3/8".
54 kilos de 2"×7/8".
75 kilos de 2 1/2"×1/4".
75 kilos de 2 1/2"×3/8".
75 kilos de 2 1/2"×1/2".
185 kilos de 2 1/2"×5/8".
225 kilos de 2 1/2"×3/4".
40 kilos de 2 1/4"×1/4".
50 kilos de 3"×3/8".
100 kilos de 3"×1/2".
175 kilos de 3"×5/8".
279 kilos de 3"×3/4".
154 kilos de 3"×7/8".
75 kilos de 3 1/2"×3/4".
50 kilos de 3 1/2"×7/8".
204 kilos de 4"× 5/8".
254 kilos de 4"×3/4".
279 kilos de 4"×7/8".
50 kilos de 4 1/2"×5/8".
150 kilos de 4 1/2"×3/4".
50 kilos de 4 1/2"×7/8".
204 kilos de 5"×5/8".
204 kilos de 5"×3/4".
229 kilos de 5"×7/8".
50 kilos de 6"×5/8".
80 kilos de 6"×7/8".
54 kilos de 6"×3/4".
100 kilos de 7"×3/4".
150 kilos de 7"×7/8".
50 kilos de 4 1/2"×1".

O preço será médio, para o kilo.

Rebite de aço doc

350 kilos de 2 1/2"×7/8"
250 kilos de 2 1/2"×5/8"
250 kilos de 3"×5/8".
250 kilos de 4"×5/8".
250 kilos de 5"×5/8".
75 kilos de 5"×3/4".
250 kilos de 3"×7/8".
25 kilos de 6"×3/4".
2 kilos de 1/2"×5/32"
10 kilos de 1/2×3/16".
15 kilos de 3/8"×3/16"
5 kilos de 1/4"×3/16".
35 kilos de 1/2"×1/4".
40 kilos de 3/4"×1/4".
5 kilos de 1/2"×1/8".
2 kilos de 3/8"×1/8".
2 kilos de 1/4"×1/8".
125 kilos de 6 1/2"×3/4"
50 kilos de 7"×3/4".
250 kilos de 4"×3/4".
250 kilos de 3 1/2"×3/4"
250 kilos de 3"×3/4".
250 kilos de 2 1/2"×3/4".
250 kilos de 2"×3/4".
250 kilos de 1 1/2"×3/4".
250 kilos de 2"×5/8".
250 kilos de 1 1/2×5/8".
50 kilos de 4"×1/2".
125 kilos de 3 1/2"×1/2".
125 kilos de 3"×1/2".
125 kilos de 2 1/2"×1/2".
250 kilos de 2"×1/2".
250 kilos de 1 1/2"×1/2".
250 kilos de 1 1/4"×1/2".
250 kilos de 1"×1/2".
125 kilos de 3"×3/8".
125 kilos de 2 1/2"×3/8".
125 kilos de 2"×3/8".
125 kilos de 1 1/2"×3/8".
500 kilos de 1 1/4"×3/8".
500 kilos de 1"×3/8".
375 kilos de 3/4"×3/8".
50 kilos de 1"×5/16".
25 kilos de 3/4"×5/16".
25 kilos de 1"×1/4".
350 kilos de 6 1/2"×7/8".
350 kilos de 6"×7/8".
350 kilos de 5"×7/8".
350 kilos de 4"×7/8".

O preço será médio, para o kilo.

100 kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", kilo.
4.000 kilos de bronze velho, kilo.
1.500 kilos de chumbo velho, kilo.

Pinceis chatos, de cabello, francezes, legitimos, A. P.:

14 n. 12, um.
46 n. 14, um.
2 n. 16, um.
104 n. 18, um.
60 n. 20, um.
36 n. 22, um.
224 n. 24, um.
44 n. 30, um.

Pinceis redondos, de cabello, francezes, legitimos, A. P.:

12 n. 10, um.
24 n. 12, um.
20 n. 14, um.
36 n. 16, um.
140 n. 18, um.
126 n. 20, um.
20 n. 22, um
289 n 24, um.
36 n. 15, um.
30 n. 30, um.

Pinceis para lettras, francezes:

25 n. 6, um.
25 n. 8, um.
55 n. 10, um.
43 n. 12, um.
49 n. 14, um.
25 n. 16, um.
24 pinceis para recorte, n. 26, um.
24 pinceis de pello de martha com rama comprida, sortidos, um.

Pinceis de pello de martha com duas pontas:

3 n. 7, um.
3 n. 16, um.
96 n. 12, um.
48 pinceis de pello de martha com cabo preto, n. 12, um.

Pinceis para bater chapas:

80 n. 2, um.
30 n. 4, um.
18 n. 6, um.
18 n. 8, um.
139 pinceis para traços, um.
128 pinceis para filletes, um.
69 pinceis de corda de 1", um.
24 pinceis para recorte, n. 24, um.
42 pinceis bilboquets, n. 5, um.
12 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos, um.
12 pinceis de pello de martha ns. 1 e 2, um.

Trinchas de pello de martha:

2 n. 1, um.
2 n. 2, uma.
14 n. 3, uma.
2 trinchas fechadas, de 3", uma.

Trinchas para fingimentos:

8 de 1", uma.
8 de 1 1|2", uma.
8 de 2", uma.
8 de 2 1|2", uma.
8 de 3", uma.
8 de 3 1|2", uma.

Trinchas de cabello:

20 de 4", uma.
30 de 6", uma.
32 de 8", uma.

Trinchetes:

25 n. 2, um.
27 n. 3, um.
25 n. 4, um.
6 blaireaux n. 8, um.
6 crespidores, um.

Brochas de cabello redondas, encastoadas, francezas A. P.:

30 n. 4, uma.
164 n. 6, uma.
252 n. 8, uma.
249 n. 10, uma.
261 n. 12, uma.
215 n. 14, uma.
32 n. 16, uma.

Brochas de cabello chatas, encastoadas, francezas A. P.

100 n. 2 1|2, uma.
100 n. 3, uma.
53 n. 4, uma.
71 n. 6, uma.
98 n. 8, uma.
92 n. 10, uma.
95 n. 12, uma.
74 n. 14, uma.
26 n. 16, uma.

Brochas de pita, nacionaes, para caiação:

53 n. 00, uma.
53 n. 000, uma.
18 brochas de cabello, chatas, encastoadas, para verniz, uma.

Tintas diversas e outros artigos:

80 kilos de cinzenta Adamas preparada, kilo.
1.000 kilos de cinzenta clara, Stambayer Adamas ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo.
100 kilos de amarella, Adamas ou Lagolina P. n. 39, kilo.
500 kilos de vermelha, Adamas ou Lagolina P., n. 39, em latas de cinco kilos, kilo.
700 kilos de preta, Adamas ou Lagolina, kilo.
1.150 kilos de vermelha preparada ou Adamas, kilo.
50 kilos de tapa poros, kilo.
65 kilos de preta, Valentina, kilo.
180 kilos de azul ultramar R. U. legitimo, kilo.
15 kilos de azul da Prussia, kilo.
100 kilos de amarello flor, kilo.
50 kilos de preto marfim, kilo.
3.540 kilos de pó de sapato, inglez, kilo.
180 kilos de roxo-boi, kilo.
925 kilos de seccante branco, Castello, kilo.
11 kilos de sandalo, kilo.
23 kilos de sombra da Colonia, H. Millory, kilo.
3 kilos de sombra de Oliveira, H. Millory, kilo.
10 kilos de Sinopla, kilo.
415 kilos de terra de Sienne crua, H. Millory, kilo.
165 kilos de terra de Sienne queimada, H. Millory, kilo.
2.800 kilos de gesso cré, commum, kilo.
130 kilos de gesso preto, kilo.
285 kilos de Jaune Chrome, kilo.
1.200 kilos de ocre em pó, lavado, kilo.
50 livros de pão de ouro, Hourlot, livro.
100 kilos de preto vegetal em pó, kilo.
36 kilos de branco vegetal em pó, kilo.
405 papeis de purpurina de ouro, papel.
35 papeis de purpurina de prata, papel.
12.550 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, kilo.
6 kilos de terra, de Cassel, kilo.
110 kilos de verde composto claro, kilo.
10 kilos de verde Paris, kilo.
100 kilos de tinta, Protector ou Adamas, roxo rei, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, vermelha vulcão, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, verde ou Lagolina Painta n. 58, kilo.
50 kilos de Felling Upp, kilo.
390 kilos de pedra pomes, em grão, kilo.
5 kilos de vermelhão em pó, para lustre, kilo.
50 kilos de aluminio liquido, S. W. P., kilo.
200 papeis de aluminio em pó, papel.
190 betumadeiras communs, A. P., uma.
103 betumadeiras espathias A. P., uma.
276 metros de baeta encarnada encorpada, metro.
85 pelles de camurça, pelle.
11 coadores de tela de arame n. 24, um.
7.950 kilos de potassa, kilo.
2.020 kilos de pedra pomc em pó, kilo.
5.030 litros de refactor, litro.
24 kilos de tector, kilo.
30 garrafas de tinta amarella para tingir sola, marca ingleza, garrafa.
10 kilos de vieux chene liquido, kilo.
35 kilos de esponjas grossas, kilo.
24 pinceis para letras, de numeros diversos, um.
2 machinas para moer tinta, n. 2, uma.
1 machina para moer tinta, n. 3.
20 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro.
10 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro
6 kilos de anilina amarella escura, kilo.
6 vidros de 250 grammas de anilina marron vidro.
6 arcos de serra de 12", um.
10 kilos de belmazes de ferro de 0,015, kilo.
50 kilos de belmazes de latão de 3|4", kilo.
166 kilos de cêra virgem, kilo.
145 kilos de colla de Hamburgo, kilo.
450 kilos de colla da Bahia, kilo.
20 kilos de colla do Rio Grande, kilo.

Dobradiças de ferro de junta:

30 pares de 2", par.
54 pares de 3 ½", par.
84 pares de 3", par.
150 pares de 2 ½"x7|8", par.

Dobradiças de ferro:

48 pares de 3"x1", par.
12 pares de 2 ½"x1", par.

12 pares de 2"x1", par.
36 pares de 2", par.
48 pares de 2 ½", par
50 pares de 3", par.
36 pares de 3 ½", par.
8 alicates chatos para vidraceiro, um.

Pontas de Paris com cabeça:

8.000 kilos de 2", ou 17x24.
20 kilos de 3" ou 26x36.
20 kilos de 3 ¾" ou 21x48.
1.200 kilos de 3" ou 20x36.
700 kilos de 3 ½" ou 22x39.
500 kilos de 4" ou 22x48.
300 kilos de 4 ½" ou 23x42.
20 kilos de 3 ½" ou 22x42.
50 kilos de 3 ¼" ou 21x39.
1.090 kilos de 2 ½" ou 20x30.
960 kilos de 1 ¼" ou 15x15.
940 kilos de 1" ou 12x12.
20 kilos de ¾" ou 10x10.
350 kilos de 2 ¼" ou 19x27.
380 kilos de 3 ¼" ou 22x39.
80 kilos de 1 ¾" ou 17x21.

30 kilos de 7|8".
3.345 kilos de 2" ou 16x24.
2.040 kilos de 2 ½" ou 16x36.
2.120 kilos de 3" ou 18x36.
1.600 kilos de 3 ½".
780 kilos de 4" ou 23x43.
520 kilos de 4 ½".
120 kilos de 5" ou 20x60.
2.310 kilos de 1 ½" ou 16x16.
380 kilos de 2" ou 18x24.
360 kilos de 3" ou 19x36.
Preço médio, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

67 kilos de ⅛".
102 kilos de ⅝".
140 kilos de ¾".
92 kilos de 7|8".
650 kilos de 1" ou 12x12.
550 kilos de 1 ¼".
280 kilos de 1 ½".
450 kilos de 2".
200 kilos de 1 ¾".
Preço médio, kilo

Dobradiças de latão, reforçadas:

24 pares de 1", par.
36 pares de 1 ½", par.
24 pares de 2", par.
24 pares de 2 ½", par.
12 vidros «Nubians», vidro.
15 diamante Sharrat, um
110 kilos de estopa de aço, kilo.
30 fechaduras de ferro para armario, de 3 ½", uma.
34 fechaduras de caixão, de 3 ½", uma.
84 fechaduras de latão para gavetas, uma.
12 fechaduras de ferro com trinco para porta, uma.
114 fechaduras de latão para armario, uma.

12 fechaduras de ferro com pertences de bomba, uma.
12 fechaduras de ferro com pertences de broca, uma.
165 kilos de gomma lacca vermelha, kilo.
70 kilos de gomma lacca amarella, kilo.
85 kilos de gomma lacca branca, kilo.
5 kilos de gomma Sammarreca, kilo.

Lixa em papel «Navarro».

20 folhas n. 2 ½.
120 folhas n. ½.
1.941 folhas n. 0
211 folhas n. 00.
1.621 folhas n. 1.
761 folhas n. 1 ½
1.431 folhas n. 2.
2.531 folhas n. 3.
4.331 folhas n. 4.
3.711 folhas n. 5.
3.711 folhas n. 6.
Preço médio folha.

Palhinha em chicote:

10 kilos n. 1, kilo.
10 kilos n. 2, kilo.
10 kilos n. 3, kilo.
5 kilos n. 4, kilo.
2 panellas para cola, uma.
100 kilos de tachas de ferro de 5|8', kilo.
100 kilos de tachas de ferro de 3|4", kilo.
295 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.
455 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10, L. R., kilo.
449 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12, L. R., kilo.
100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 4, kilo.
100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 6, kilo.
10 kilos de tachas de cobre de 1|2". kilo.
65 kilos de tachas de cobre de 3|4", kilo.

2.000 tachas de latão de cabeça nickelada para fechos dos carros de luxo, kilo.

Vidros lisos, brancos, de 0m,003:

120 de 0,62 × 0,62.
100 de 0,66 × 0,55.
200 de 0,76 × 0,66.
100 de 0,90 × 0,46.
80 de 0,72 × 0,52.
80 de 0,77 × 0,43.
80 de 0,56 × 0,26.
80 de 0,66 × 0,60.
80 de 0,62 × 0,56.
80 de 0,71 × 0,74.
80 de 0,66 × 0,66.
250 de 0,65 × 0,60
200 de 0,75 × 0,75.
50 de 0,50 × 0,30.
30 de 0,33 × 0,29.
148 de 0,61 × 0,61.
50 de 0,62 × 0,32.
50 de 0,67 × 0,61.
100 de 0,70 × 0,63.
100 de 0,70 × 0,70.
50 de 0,70 × 0,75.
50 de 0,90 × 0,43.
130 de 1,20 × 0,70.
200 de 0,72 × 0,62.
200 de 0,65 × 0,65.
24 de 0,96 × 0,56.
12 de 0,63 × 0,46.
20 de 0,63 × 0,60.
30 de 0,61 × 0,52.
10 de 0,44 × 0,43.
10 de 0,86 × 0,46.
10 de 0,74 × 0,46.
20 de 0,23 × 0,23.
20 de 0,38 × 0,14.
20 de 0,38 × 0,40.
20 de 0,59 × 0,17.
10 de 0,59 × 0,39.
10 de 0,59 × 0,46.
10 de 0,85 × 0,49
300 de 0,67 × 0,64.
150 de 0,70 × 0,30.
300 de 0,70 × 0,61.
200 de 0,76 × 0,66.
120 de 0,96 × 0,47.
30 de 0,74 × 0,6[illegible].
180 de 0,77 × 0,67.
24 de 0,78 × 0,55.
48 de 0,66 × 0,61.
48 de 0,63 × 0,61.
60 de 0,92 × 0,88.
60 de 0,92 × 0,64.
60 de 0,97 × 0,48.
60 de 0,69 × 0,62.
150 de 0,75 × 0,60.
48 de 0,75 × 0,63.
300 de 0,60 × 0,32.
O preço será médio para o decimetro quadrado.

3 vidros lisos encarnados, de 0,60 × 0,60 [illegible] decimetro quadrado.
3 vidros lisos verdes, de 0,60 × 0,60 [illegible] decimetro quadrado.
1 gripho de apertar e cortar para [illegible] um.
1 gripho de apertar e cortar para 2" um.

Amianto em papelão comprimido:

10 kilos de 1|32".
25 kilos de 1|16".
40 kilos de 1|8".
20 kilos de 3|16"
30 kilos de 1|4".
O preço será médio, para o kilo.

Amianto em papelão:

98 kilos de 1|16".
38 kilos de 1|8".
30 kilos de 1|4".
5 kilos de 1|32".
50 kilos de 3|16".

O preço será médio para o kilo.

2 abecedarios de aço de 0,003 um.
2 typos numeraes de 1 a 0, de 0,008, um.
1 typo alphabetico com todas as lettras, de 0,004, por
1 typo alphabetico com todas as lettras, de 0,008, por
2 typos numericos de 1 a 0 de 0,004, um.
8 typos alphabeticos de 0,005, um.
1 abecedario de 0,010, por.

Algarismos de aço:

5 collecções de 0,005 collecção.
1 collecção de 0,010 por.
1 collecção de 0,007, por.
2 collecções de 0,003 collecção.
540 metros de algodão trançado enfestado, metro.
25 kilos de algodão em pasta kilo.
7.900 kilos de areia de moldar, kilo.
2.000 metros de aniagem, metro.
12 agulhas sem ponta n. 3, uma
12 agulhas sem ponta n. 4, uma.
8 papeis de agulhas para machina «singer» n. 2 papel.
8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 3, papel.
8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 4, papel.
12 papeis de agulhas com ponta n. 6, papel.
2 kilos de acido picrico em pó, kilo.
60 kilos de borracha em lençol com téja de latão de 1/16", kilo.
65 kilos de borracha em lençol com téla de latão de 3/32", kilo.
65 kilos de borracha em lençol com téla de latão de 1/8", kilo.
24 duzias de botões de osso branco communs grandes, de quatro furos, duzia.
122 kilos de barbante em chicote kilo.
12 kilos de bichromato de potassa, kilo.
340 kilos de breu, kilo.
29 baldes de zinco de 14×9 um.
54 baldes de zinco de 25×30 um.

Borracha em lençol com panno:

30 kilos de 3/16".
20 kilos de 1/16".
50 kilos de 1/8".
60 kilos de 3/32".
30 kilos de 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

Borracha em lençol sem panno:

205 kilos de 1/16".
100 kilos de 1/8".
50 kilos de 3/16".
110 kilos de 1/4".
50 kilos de 3/8".
50 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
210 kilos de 3/4"

O preço será médio para o kilo.

Borracha em lençol vulcanizada:

100 kilos de 3/4".
10 kilos de 1/32".
100 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
100 kilos 5/8".

O preço será médio, para o kilo.

Canos de chumbo:

40 kilos de 1 1/4".
50 kilos de 1 1/2".
30 kilos de 1/2".
60 kilos de 3/4".
30 kilos de 3/8".
40 kilos de 1".

O preço será médio, para o kilo.

Chumbo em lençol:

3.040 kilos de 1/16".
1.000 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16".
200 kilos de 1/4".

O preço será médio, para o kilo.

158 barricas de 150 kilos bruto de cimento, barrica.
269 colchões de capim membeque, um.

Contrapinos de ferro.

2 grosas de 1"×1/8" grosa.
2 grosas de 3"×1/2, grosa.
10 grosas de 3 1/2"×1/2" grosa.
18 grosas de 1 1/2×1/8" grosa.
65 grosas de 2"×3/16", grosa.
31 grosas de 2 1/2"×1/8" grosa.
74 grosas de 2 1/2"×1/4", grosa.
40 grosas de 3"×1/4". grosa.
8 grosas de 3 1/2"×1/4", grosa.
6 grosas de 3 1/2"×3/8". grosa.
39 grosas de 4"×3/8", grosa.
24 grosas de 3"×3/16", grosa.
58 grosas de 2 1/2"×3/16" grosa.
8 grosas de 3 1/2"×5/16". grosa.
8 grosas de 4"×5/8" grosa.
41 grosas de 2"×1/8" grosa.
24 grosas de 3"×1/8" grosa
7 grosas de 2 1/2"×3/8", grosa.
20 grosas de 1 3/4"×3/16" grosa.
64 grosas de 2"×1|4", grosa.
27 grosas de 1 1/2"×3/16", grosa.
20 grosas de 1 3/4"×1/8", grosa.
34 grosas de 3"×3/8", grosa.
6 grosas de 4"×1/4" grosa.
12 grosas de 2"×3/8", grosa.
24 grosas de 3"×5/16", grosa.
16 grosas de 4"×5/16" grosa.
14 grosas de 4"×1/2" grosa.
2 grosas de 2 1/4"×1/4", grosa.
19 grosas de 2 1/2"×5/16", grosa.
6 grosas de 1 1/2"×1/4", grosa.
6 grosas de 1"×3/16", grosa.
6 grosas de 2"×5/16", grosa.

Correntes de ferro com elos direitos:

2.050 kilos de 3/8".
1.300 kilos de 1/2".
900 kilos de 3/4".
700 kilos de 1".
285 kilos de 1/4".
600 kilos de 7|8".
600 kilos de 5|8".
900 kilos de 1 1|8".
900 kilos de 1 1|4".
100 kilos de 1 3|8".
100 kilos de 1 1|2".

O preço será médio, para o kilo.

500 kilos de corrente de ferro patente de 3|16, para pinos de porta kilo.

Corda de linho franceza:

190 kilos de 3|8".
70 kilos de 1|2".
20 kilos de 1|8".
70 kilos de 5|16".
80 kilos de 1|4".
40 kilos de 5|8".
15 kilos de 3|4".
20 kilos de 1".

O preço será médio, para o kilo.

2 kilos de corda de linho de 3|16". kilo.
100 metros de cabo de linho alcatroado, de 5/8", kilo.

Cadarço de linho:

24 metros de 1", metro.
24 metros de 3|4", metro.
24 metros de 1|2" metro.

Cadarço de algodão:

100 peças de 50 metros, de 1|2", peça.
100 peças de 50 metros, de 3|4" peça.
100 peças de 50 metros, de 1", peça.
200 metros de cadarço de percinta de algodão de 0.05 de largura. metro.
12 peças de cadarço de seda n. 1, peça.
12 peças de cadarço de seda n. 2, peça.
12 peças de cadarço de seda n. 3, peça.
200 metros de cadarço de côr cinzenta n. 1, metro.
200 metros de cadarço de côr de vinho n. 1, metro.
250 kilos de crina vegetal franceza, kilo.
50 cadeados de ferro de 3", um.
559 cadeados de abriz por baixo, confórme amostra que se encontra na locomoção, um.
36 cestas para carvão, uma.

20 kilos de colla forte, kilo.
24 kilos de colla franceza marca «medalha», igual á amostra que se encontra na Locomoção, kilo.
40 kilos de colla de Vienna kilo.

Chaves para porcas, com duas boccas de The Whit Man Barnes & C°.:

42 de 1|2" e 3|8", uma.
24 de 5|8" e 3|4", uma.
12 de 3|4" e 7|8", uma.
12 de 7|8" e 1", uma.
6 de 1" e 5|8", uma.
6 de 1" e 1 1|8", uma.
12 de 1" e 3|4", uma.
12 de 1 1|8" e 1 1|4" uma.
12 de 1" e 1|2". uma.
400 pelles de couro marroco côr de vinho, de 55 pés n. 11, pelle.
400 pelles de couro marroco côr verde de 55 pés n. 12, pelle.
20 pelles de couro marroco côr beje, de 55 pés n. 13, pelle.
300 couros (atanados), de Rio Grande, de 1,60 de comprimento. um.
5 catracas Pratt, pequenas, n. 1, uma.
5 catracas Pratt, pequenas, n. 2, uma.
12 catracas de accôrdo com a pag. 244, catalogo n. 10, Pratt. uma.
100 chaves em bruto, massiças, grandes, uma.
100 chaves em bruto, brocadas, pequenas, uma.
2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.
2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.
2 escovas de cabello para tingir couro, uma.
24 escovas de polir, de diversos tamanhos, uma.
55 kilos de enxofre em pó, kilo.
60 kilos de esponja de aço, kilo.
162 enxadas calçadas de 4 1|2 libras, uma.
4 enxadas para fundição, uma.
132 escovas de aço para fundição, uma.
22 escovas de aço para limas, uma.
36 caixas de colchetes para corda de tripa de [illegible] caixa.

Esmeril em pó:

121 kilos n 0.
121 kilos n. 1.
91 kilos n. 1 1|2.
76 kilos n. 2.
50 kilos n. 00.
10 kilos n. 1|2.
10 kilos n. 3.

O preço será medio, para o kilo.

66 espanadores de cabello de 0,40 um.
185 metros de fillele branco.
226 metros de fillele verde.
245 metros de fillele encarnado

O preço para todo o fillele acima será médio, para o metro

6 facas curvas «Blanchard». uma.
12 facas direitas «Blanchard» uma.
12 facas de voltas «Blanchard». uma.
24 novellos de fio branco, patente torcido n. 5, novello.
100 novellos de fio branco patente destorcido n. 5, novello.
24 kilos de fio de vela, kilo.
55 kilos de fio de algodão de 6 pernas kilo.
60 kilos de fio de algodão de 10 pernas kilo.

Linha crua em carreteis de 500 jardas:

16 carreteis encarnada, n. 12, carretel.
15 carreteis encarnada, n. 50, carretel.
15 carreteis encarnada, n. 60, carretel.
15 carreteis marron, n. 50, carretel.
15 carreteis marron, n. 60, carretel.
15 carreteis amarella n 60, carretel

Linha «Clarck", em carreteis de 500 jardas:

Branca:

16 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 50, carretel.

Preta:

15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 50, carretel.

Cinzenta:

15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.

Verde garrafa:

15 carreteis n. 30 carretel.
15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40 carretel.

Côr de vinho:

15 carreteis n. 40, carretel
50 metros de lona marron, de 0m, 92 de largura, metro.
2 grosas de grampos para emendar correias (Fixator n. 1), grosa.
10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 12, kilo.
6 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 14, kilo.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 18, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 20 um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n 24, um.
41 folles de mão, um.
1 folle de 56", por.

Gacheta em corda:

30 kilos de 1".
30 kilos de 1/2".
30 kilos de 3/4".

O preço será medio, para o kilo

485 kilos de giz em pedra, kilo.
22 kilos de gomma arabica em grão, kilo.
200 kilos de gomma arabica liquida, para rotulagem kilo.

Linha crua, em carreteis de 500 jardas:

Verde:

15 carreteis n. 16, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 60, carretel.

Branca:

15 carreteis n. 12, carretel.
6 carreteis n 16, carretel.
15 carreteis n. 40 carretel.
15 carreteis n. 50 carretel.
15 carreteis n. 60, carretel.

Preta:

15 carreteis n. 12 carretel
15 carreteis n 40, carretel
15 carreteis n 50, carretel.
15 carreteis n. 60 carretel
20 kilos de rebites de latão [illegible] 1|8" kilo

Rebolos de pedra para [illegible]

27 de 1,20 X 0,20, um.
9 de 1,30 X 0,20 um.
4 de 1,20 X 0,40 um
2 de 0,60 X 0,10 um
4 de 18" X 4", um.
1 de 22" X 3" um
1 de 32" X 5", um.
2 de 24" X 4" um.
2 traçadores de 1,50 X 0,002, um
12 rebolos de esmeril, de 0,30 X 0,25 um.
1 rebolos de esmeril de 24" X 3" um
992 latas de litro de Rupi, lata.
24 registro de latão de pressão, de 5|8" um.
24 registro de latão de pressão de 3/4" um.
24 registro de latão de pressão de 3/8" um.
24 registro de latão de pressão, de 1/2", um.
24 torneiras de latão com flanges, de 5/8", uma.
60 torneiras de latão com flanges de 1/2". uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de uma.
12 torneiras de latão de manivella com flanges, de uma.
90 sargentos de ferro, de 1m,5 X 2m,5 um
20 kilos de sulfureto de cobre, kilo.
30 kilos de sal ammoniaco. kilo.
2.212 tijolos de arear, de 1ª qualidade, um.
889 meios de sola para buchas, (grossas), meio.
200 meios de sola para enchimento, meio.
110 meios de sola fina especial, meio.
260 meios de sola garoteada, meio.
200 meios de sola especial, de Pelotas, meio.

500 grammas de solda de prata, gramma.
1.310 kilos de sabão commum, kilo.
20 kilos de sabão de Marselha, kilo.
1.000 kilos de sabão Niedarth, kilo.
150 paus de sapolio, um.
20 kilos de solda forte, kilo.
3 talhas «Patente», de 1/2 toneladas, com corrente, uma.
1 talha «Patente», de 10 toneladas, por.
260 travesseiros de capim membeque, um.
2 torquezes para vidraceiro, uma.
365 kilos de trincal em pedra, kilo.
2 tezouras para cortar parafusos de 3|8" a 7|8" uma.
3 tezouras parallelas de 12", uma.
1 tezoura curva, de 12", por.
12 trincos de unha para embutir, de 7" X 1/2", um.
12 trincos de unha para embutir, de 4" X 1/2", um.
3 tarrachas Cambles Bross, uma.
1 caixa de tarrachas Pratt Whithney & Comp., de 1/8" a 3/8", por.
10 kilos de télas de cobre para escovas metallicas, kilo.
1 litro de tintura de pau campeche, por.
1.888 vassouras de piassava, grandes, uma.
48 vassouras de piassava com cabo, n. 16, uma.
1.223 vassouras de piassava pequenas, uma.
15 vassouras de cabello 22 B, uma.
1 collecção de vasadores, por.
42 martellos de aço de 750 grammas, um.
80 martellos de aço de 1.000 grammas, um.
3 gallões de oleo de banana, gallão.
2 cortadores de 3 rodas, para tubos, um.

Placas de grampo para torno:

1 de 12", por.
1 de 14", por.
1 de 16", por.
1 de 20", por.
1 de 40", por.
1 placa espiral para torno de 10", por.
2 placas espiraes para torno de 16", uma.
1 caixa de tarrachas de 1" a 1/16" de Withworth, por
1 machina para furar typo N. S. O. n. 4 (Contevilie) uma.
6 kilos de fieira de linho de 1/16", kilo.
6 kilos de fieiras de linho de 1/32", kilo.

Fechos pedrezes com castanhas:

24 de 4", um.
24 de 6", um.
24 de 9", um.
24 de 14", um.
24 de 26", um.
1 balança com concha e pesos de metaes para 20 kilos, pesando desde 1 gramma, por.
6 balanças Howe para 500 kilos, uma
1 arco de pua completo com catraca, com ferros de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", por.
310 kilos de lã em meada, kilo.
6 lamparinas de cobre n. 5, uma.
15 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma.
1 lamparina para soldar a gazolina, de 2 litros, uma.
3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 litros, uma.

Lixa de esmeril em panno Davies

2.616 folhas n. 0.
1.262 folhas n. 00.
5.466 folhas n. 1.
3.406 folhas n. 1 1/2.
3.976 folhas n. 2.
750 folhas n. 3:
O preço será médio, para folha.
200 metros de mangueira de lona de duas dobras e 2", metro.
80 kilos de meathar, kilo.
15 peças de 20 metros, de morim, peça.
1 peça de 20 metros, de morim enfestado, sem gomma, por.
2 machinas de furar a mão, para brocas de 3/8", uma.
1 machina de furar até 1/2", para bancada, por.
1 machina para funileiro, de E. Kirchers n. 12.531, por.

Machos de atarrachar a mão:

10 caixas de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.
2 caixas de 5/8" com 11 fios por pollegada, caixa.
5 caixas de 7/8" com 9 fios por pollegadas, caixa.

Machos:

2 jogos de 9/16", jogo.
5 jogos de 5/8", jogo.
2 jogos de 3/4", jogo.
2 jogos de 7/8", jogo.
2 jogos de 1", jogo.
2 jogos de 1 1/8", jogo.
2 jogos de 1 1/4" jogo.
2 jogos de 1 3/8" jogo.
2 jogos de 1 1/2" jogo.
2 jogos de 1/2" jogo
12 grosas para metaes e madeira, uma.
10 kilos de pasta para soldar, kilo
100 kilos de graxa especial para machinas pneumaticas, kilo.

24 metros de papelão de amianthe graphitado, metro.
2 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para duas toneladas, «Matchless» ou ajustable maleable frametrolley «Geared type» uma.
3 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para 1 1/2 toneladas, «Matchless» ajustable maleable frametrolley «Geared type» uma.

Machos legitimos Withworth, rosca ingleza, para porcas de:

6 ternos de 1/4", terno.
3 ternos de 5/16", terno.
6 ternos de 3/8", terno.
6 ternos de 1/2", terno.
6 ternos de 5/8", terno.
3 ternos de 3/4", terno.
5 ternos de 7/8", terno.
3 ternos de 1", terno.
3 ternos de 1 1/8", terno.
2 ambulancias da cruz vermelha, uma.
1 caixa de tarrachas rosca fina, para canos de 1/4" a 2", por.

Cassinetes para atarrachar Armstrong Whithmosth:

1 terno de 1/2", por
1 terno de 5/8", por.
1 terno de 3/4", por.
1 terno de 1", por.

Chaves com duas boccas para porcas:

6 de 5/16", uma.
6 de 3/8", uma.
12 de 1/2", uma.
12 de 5/8" uma.
15 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes á amostra, kilo.
6 alavancas para mover carros, uma.
5 carrinhos americanos para armazem, um.
2 carrinhos typo alfandega, um.
2 catracas pneumaticas n. 2 classe K, uma.
2 catracas pneumaticas n. 4, classe K.
1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.
5 bigorna de 500 kilos, kilo.
6 forjas de campanha n. 2, uma.
36 machadinhas Collins, uma.
118 martellos de aço para machinista, um.
10 marretas de aço de 5 kilos, uma.
12 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,60, um.
85 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,50, um.
24 picaretas, uma.
2 tesouras Gambia, de 12", uma.
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.
2 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", com caixa, uma.
1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a 3/8", por.
3 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 2", uma.
3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.
3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.
22 grosas de pregos de remate com cabeça nickelada, grosa.

Rebites de cobre com arruellas:

10 kilos de 1/2" × 3/16"
7 kilos de 1/4" × 3/16".
18 kilos de 5/8" × 3/16".
1 kilo de 1" × 3/16".
2 kilos de 2" × 1/4".
2 kilos de 2" × 3/16".
19 kilos de 3/4" × 3/16"
5 kilos de 1/8" × 1/2".
12 kilos de 1/2" × 1/4".
O preço será médio, para o kilo.

24 placas para assento de cadeiras austriacas, uma.
24 placas para assento de cadeiras austriacas, de accôrdo com o desenho que se encontra na Leonação, uma.
20 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
40 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
50 metros de oleado verde, n. 9, metro
320 kilos de plombagina, kilo.
255 kilos de prussiato de potassa, kilo.
270 pás para machinas, uma.
178 pás para carvão, uma.
26 pás de bico, uma.
40 pás com cabo comprido, para fogo, uma.
24 pás para fundição, uma.
6 pedras de esmeril de 14" × 6" × 6" de furo, uma.
6 pedras de esmeril de 0,30 × 0,01, uma.
24 pedras de esmeril de 0,30 × 0,025, uma.
60 pedras de esmeril de 0.30 × 0,007, uma.
6 pedras de esmeril de 0.20 × 0,012, uma.
6 pedras de esmeril de 0,10 × 0.012, uma.
1 pedra de esmeril de 20" × 2 ¼", por.
1 pedra para rebolo de 24" × 3 ½", por.

Peneiras de arame de latão:
10 n. 3, uma.
8 n. 4, uma.
4 n. 20, uma.
4 n. 30, uma.
2 n. 60, uma.
15 de 0,001, uma.
14 de 0,003, uma.
14 de 0,005, uma.
15 de 0,002, uma.
6 de 0,010, uma.
6 de 0,004, uma.
200 metros de panno de côr verde, metro.
400 metros de panno imitação côr de Havana, metro.
150 metros de panno imitação côr de vinho, metro.
10.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O carbureto de calcio poderá ser entregue em qualquer estação da estrada.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administracção da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste dital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em cosideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SAXBY & FARMER OU SEMELHANTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Segunda correcção do edital de 5 de março de 1923

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Saxby & Farmer, ou semelhante, de accôrdo com o regulamento da A. R. S. A., ou B. of Trade, para a Superintendencia dos apparelhos Saxby:

1 apparelho de 50 alavancas, completo, com caixa de travação, com quinze canaes e linguetes, catalogo n. 1, typo 1, alavanca	£ 13- 5-4
Material sobresalente:	
6 grosas sortidas de anneis, catalogo n. 72/3, typo 1, grosa	£ 5-18-5
6 grosas sortidas de fuzis, catalogo n. 74/5, typo 1, grosa	£ 0-18-5
50 angulos, completos, verticaes de 9" × 10" de comprimento, catalogo n. 401, um.	£ 2- 5-9
30 angulos, completos, horizontaes de 9" × 9" de comprimento, catalogo n. 405, um	£ 1-19-8
30 angulos, completos, ajustadores, de 10" × × 15" ou 10" × 14 ¼" de comprimento, A. R. S. A., catalogo n. 408, um	£ 2-11-5
2 peças angulares, completas, de trese angulos, de 9" × 9", de 0m,25 de eixo de pino, peça	£ 30-16-0
2 peças angulares, completas, de onze angulos, de 9" × 9", peça	£ 26- 5-9

2	peças angulares, completas, de dez angulos de 9" × 9", peça	£ 23-12-6
4	peças angulares, completas, de oito angulos, de 9" × 9", peça	£ 18-18-0
6	peças angulares, completas, de seis angulos, de 9" × 9", catalogo n. 415, peça	£ 13- 4-9
50	angulos verticaes, completos, de 9" × 16" ou *Deflecting Bars*, catalogo n. 431, um	£ 2- 8-9
30	angulos, ajustadores, completos, de 10" × × 16 ½", catalogo n. 456 A. um.	£ 1- 0-3
4	compensadores horizontaes, completos, A. R. S. A., de 10" × 5", catalogo numero 465, um	£ 3- 7-3
3	compensadores verticaes, completos, *Lazy-Jack*, de 9" × 6 3/4", catalogo numero 463, um	£ 6-7-11
200	forquilhas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 482, uma	£ 0- 6-9
100	forquilhas, *escariadas, completas, com* pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 484, uma.	£ 0- 6-9
50	graduações completas, para ferrolho de 12" de comprimento, catalogo n. 505, uma.	£ 0-13-5
60	graduações, completas, para chaves, catalogo n. 511, uma	£ 0-18-5
1.000	*tubos de ferro galvanisado, completos com* 5 metros de comprimento × 1 ¼" externa, tubo.	£ 1- 1-8
750	tubos de ferro galvanisado, completos, com 4 metros de comprimento × 1 ¼" externa, tubo.	£ 0-18-5
4.000	jogos de roldanas singelas, completas, para encanamento de 9 ½" de altura × 8" de comprimento (encanamento de 1 ¼"), catalogo n. 573 A, jogo.	£ 2- 7-6
6	*switch and lock movement, completos*, n. 8, um.	£ 13-5-11
10	semaphoras «Dwarf» singelas, completas, catalogo n. 690, uma.	£ 12-4- 0
15	cantoneiras (lock-bar), completas, de 15 metros × 1 ½" × 2" × ¼" com cinco *clips out side* ou *in side* do trilho, catalogo n. 691, uma.	£ 8 -7-0
1	grosa de vidros amarellos (laranja) «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,10 × 0m,40 × 0m,003, de 6", por.	£ 37-8-10
1 ½	grosas de vidros rubi, "Standard" A. R. A., ou roundel, de 0m,1 × 0m, 40 × 0m, 003, de 6", grosa	£ 37-8-10
2	grosas de vidros verdes «Standard» A. R. A ou roundel de 0m,10 × 0m,40 × 0m,003, de 6", grosa.	£ 37-8-10
2	grosas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, «Standard», A. R. A., ou roundel de 0m,154, de 6", duzia.	£ 2-3- 0
1	grosa de lentes verdes, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de roundel de 0m,100, duzia.	£ 1-9-2
1	grosa de lentes brancas concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia.	£ 1-0-0
2	grosa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia.	£ 1-14-6.
1	mastro, completo, catalogo n. 963 A, por	£ 124-3-3
1	mastro, completo, catalogo n. 964 A, por.	£ 124-3-3
1	mastro, completo, catalogo n. 968 D, por.	£ 77-0-0
1	*mastro, completo, catalogo n. 968 F, por.*	£ 77-0-0
1	«Foot-Bridge» singelo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	£ 39-12-0
1	«Foot-Bridge» duplo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	£ 48-4-0
4	balanças controle, completas, catalogo n 974 A, uma.	£ 0-3-0
1	«Self Acting Wire» completo, (compensadores de signal de distancia), n. 999[1, catalogo n. 999, por.	£ 13-5-6
2	«Mechanical Treadle & Signal desegager» completos, catalogo n. 1042, um.	£ 29-5-6
3	«Mechanical Bar Signal Replacer», completos, catalogo n. 1.043, um.	£ 29-5-6
5	«Train protection Bar», completos, catalogo n. 1.046 A, um.	£ 14-9-9
2	"Escarement Gear" (Switck, lock-movement), n 10, catalogo n. 1.053, um.	£ 13-15-0
20	indicadores electricos para chaves, completos, catalogo n. 1.130, um.	£ 7-16-0
1	«Mid-way bolt», com juntas de 1 ¼", completos catalogo n 393, um.	£ 4-18-2
10	«selectores», completos, para dous signaes, com uma alavanca, catalogo n. 396, um.	£ 8-9-7
5	«Slot [illegible], completos para signaes, catalogo n. 1.117, um.	£ 5-14-10
20	«Rotary commutador», completos, para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.119, um	£ 6-18-8
10	«electric repeater» completos, para signaes, catalogo n. 1.125, um.	£ 9-3-0
8	caixas de travação com 24 canaes para 8 alavancas, caixa.	£ 7-0-0
2	mastros tubulares de 25 pés de altura, com uma bandeira, tres posições quadrante superior lado direito, (home signal), illuminação electrica, movimento de arame, um.	£ 26-3-2

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro do um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não proferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, *independente de acção ou interpellação judicial*, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, *si não fôr cumprida a intimação*.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços *superiores aos maximos estabelecidos*.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, *os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos* a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a *idoneidade para futuros fornecimentos*.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e *examinada préviamente antes de abertas as propostas*.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem for-

necidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrencia n. 57

Primeira correcção do edital de 15 de março de 1923

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 12 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

Taboas de pinho do Paraná:

48 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.025, uma.
48 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.030, uma.
48 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.012, uma.
20 taboas de Guarabú, de 0m.025 × 0m.30 × 6m.00, uma.
12 taboas de canella limpa, largas, de 0m.025, uma.

Taboas de vinhatico:

60 de 4m.00 × 0m.40 × 0m.03 uma.
24 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.030, uma.
24 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.025, uma.
24 de 5m.00 × 0m.35 × 0m.012, uma.
20 taboas de peroba Tigre, de 0m.01 × 0m.40 × 5m.00, uma.

Taboas de peroba:

60 de 0m.025 × 0m.30 × 6m.00, uma.
60 de 0m.030 × 0m.40 × 6m.00, uma.
60 de 0m.035 × 0m.40 × 6m.00, uma.
30 de 0m.025 × 0m.80 × 4m.00, uma.
24 de 0m.030 × 0m.35 × 5m.00, uma.

Taboas de cedro:

60 de 0m.015 × 0m.40 × 6m.00, uma.
60 de 0m.025 × 0m.60 × 4m.00, uma.
24 de 0m.025 × 0m.35 × 5m.00, uma.
24 de 0m.015 × 0m.35 × 5m.00, uma.
200 pernas de peroba, de 0m.06 × 0m.07 × 6m.00, uma.
12 pernas de serra de pinho de Riga, de 5m.00 × 0m.075, uma.
24 pernas de serra de pinho branco, de 5m.00 × 0m.075, uma.
20 peças de Gonçalo Alves, de 0m.08 × 0m.08 × 6m.00, uma.
60 peças de peroba linheira, de 0m.10 × 0m.10 × 6m.00, uma.
12 peças de garapa, de 2m.00 × 0m.75 × 0m.75, uma.
60 pranchões de peroba linheira, de 0m.05 × 0m.30 × × 6m.00, um.
10 pranchões de peroba linheira, de 0m.10 × 0m.40 × × 6m.00, um.
30 pranchões de peroba, de 0m.08 × 0m.22 × 5m.00, um.
6 pranchões de peroba, de 0m.12 × 0m.30 × 5m.00, um.
24 páos redondos de Ipê, de 1m.00 × 0m.045, um.

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

9 de 2m.00 × 1m.50, uma.
13 de 2m.00 × 2m.00, uma.

Pedido n. 107

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

2 de 2m.00 × 1m.50, uma.
1 de 3m.00 × 2m.00, por.

Para 4ª Divisão

8.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m.90 de comprimento e largura minima de 0m.30, podendo ser a metade desta quantidade de 4m.00 e 4m.90 de comprimento, e todo elle com a grossura unica de 0m.025, metro quadrado.

Madeiras em toros:

(Officinas)

100 metros cubicos de toros de Angelim com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x x 0m.40, metro cubico.
10 metros cubicos de toros de Catucanhã com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
300 metros cubicos de toros de Cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico
150 metros cubicos de toros de Cedrinha com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
100 metros cubicos de toros de Garapa com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, o metro cubico.
30 metros cubicos de toros de Jequitibá Rosa com o comprimento minimo de 4m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
30 metros cubicos de toros de Oleo Pardo com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
400 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, e maxima de 1m.30 x x 1m.30, metro cubico.
300 metros cubicos de toros de Vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50 pdendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico.

Para 5ª divisão

Madeira de lei em toros:

300 metros cubicos de cedro amarello ou rosa de 4m.20 e 10m.00 de comprimento, diametro de 0m.45, metro cubico.
200 metros cubicos de peroba de Campos parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m.10 e diametro de 0m.45, metro cubico.
200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m.20, diametro de 0m.45, metro cubico.
300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de de 4m.20 e diametro de 0m.45 metro cubico.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega das madeiras pedidas para 2ª divisão será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega das taboas de pinho do Paraná para 4ª divisão deverá ser na intendencia, mas os tocos poderão ser entregues na intendencia, ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas Cachoeira e Norte.

Para 5ª divisão será a entrega á margem da linha.

Essa entrega tanto das taboas de pinho do Paraná para 4ª Divisão como dos tóros para essa Divisão e para a 5ª, será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes.

A entrega de todas as madeiras pedidas, não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, ou o direito de multar o contractante, no valor já acima estabelecido, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

... satisfeita a intimação, serão devolvidas as importancias da caução de contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em réis indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas que devem estar devidamente seladas as primeiras vias datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras emendas e entrelinhas serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do praso de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % *do valor do fornecimento a realizar em dinheiro* ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados doneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes antes de *qualquer decisão, serão publicadas.*

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1923. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correcção do edital de 17 de março de 1923

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 18 de abril de 1923, na intendencia desta estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer, Rova., em gallão da ... ioras:

558 gallões Black Japan, gallão.
1.224 gallões Flatting gallão.
1.010 gallões Wearing Body, gallão.
470 gallões Copal gallão.
55[illegible] gallões Gold Size gallão.
72[illegible] gallões Hard Carriage, gallão
1[illegible] gallões Crystal Superior, gallão
540 gallões Hard Body, gallão
530 gallões Elastic Carriage, gallão.
138 gallões Knotting, gallão.
10 gallões Japan Dryer, gallão.
30 gallões de Preto Lackferoil, gallão.

Tintas diversas:

5 gallões Ant Gloss ...rincht Pottons Glass, verde, gallão
220 kilos de Repolin branca kilo.
170 kilos de Repolin verde, kilo.
125 kilos de Repolin encarnada, kilo.
30 kilos de Repolin amarella, kilo.
80 kilos de Car Paint S W P kilo.
180 kilos de Car Primer S W P., kilo.
200 kilos de Car Sulfacer S. W. P. kilo.
80 gallões de Car Body Color, gallão.
390 gallões de Rattan, para palhinha gallão.
100 gallões de Front End Finish T S W ou Patton, gallão.
100 gallões Ri-floor Paint Light Brows S. W. P. ou Patton, gallão.
400 kilos de Unicot Tomas Parson & Sons., kilo.
345 kilos de branco de zinco em massa Oliet V. Montagne, kilo
6.150 kilos de alvaiade de zinco, kilo.
300 kilos de alvaiade de chumbo inglez legitimo, kilo.
130 kilos de preto leve francez em pacotes, kilo.
155 kilos de verde Londres n. 1 H. Millory, kilo.
80 kilos de vermelhão francez, kilo.
3.250 kilos de zarcão, kilo.
410 gallões de Taxite gallão.
300 gallões de Varjap Paint Remoder de Parson & Sons, gallão
32 kilos de vermelhão da China, kilo.

Lona americana n. 6:

600 metros lineares de 0m,90 de largura, metro linear.
1.750 metros lineares de 0m,80 de largura metro linear.
5.500 metros lineares de 1m,00 de largura metro linear.
350 metros lineares de 1m,20 de largura metro linear.
1.000 metros lineares de 1m,80 de largura metro linear.
250 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.
400 metros lineares de 2m,60 de largura, metro linear.
100 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0,004, metro linear.
100 metros lineares de linoleum de 2m,70 de largura por 0,004, metro linear.
x.500 metros lineares de palhinha trançada de 1m,20, com forro para assento de carro metro linear.
200 metros lineares de palhinha trançada de 0m,75, com forro para assento de carro metro linear.

...rados «Greaves»:

58 de 3/8" um.
98 de 1/2" um.
98 de 5/8" um
92 de 3/4", um
92 de 7/8" um.
56 de 1", um.
28 de 1 1/8" um.
22 de 1 1/4" um.
10 de 1 3/8" um.
10 de 1 3/4", um.

Amianto em corda:

125 kilos de 3/8".
105 kilos de 1/4".
160 kilos de 3/4".
130 kilos de 1/2".
115 kilos de 7/8".
330 kilos de 1".
230 kilos de 1 1/4".
140 kilos de 6/8".

O preço será médio, para o kilo.

1.240 kilos de amianto em cochão, kilo.

Correia de sola ingleza:

40 metros de 1/2", metro.
40 metros de 5" metro.
40 metros de 6 1/2" metro.
40 metros de 6" metro.
40 metros de 1 1/2" metro.
40 metros de 2" metro
40 metros de 2 1/2" metro.
40 metros de 5 metro
40 metros de 3 1/3" metro.
40 metros de 4 metro.
30 metros de 14 metro

Cadinho Morgan:
5 de 10 numeros
14 de 50 numeros:
5 de 70 numeros.
16 de 80 numeros.
36 de 100 numeros.
15 de 150 numeros.
5 de 500 numeros.
19 de 120 numeros.
6 de 60 numeros.
O preço será médio para o numero.
Correia balata:
De tres dobras:
1.310 metros de 3", metro.
530 metros de 4" metro.
990 metros de 2 1/2". metro.
1.270 metros de 2", metro.
320 metros de 1 1/2" metro.
280 metros de 1", metro.
930 metros de 3 1/2" metro.
100 metros de 1 1/4". metro.
130 metros de 1 3/4" metro.
De quatro dobras:
100 metros de 2 1/2". metro.
300 metros de 3 1/2" metro.
530 metros de 4", metro.
430 metros de 4 1/2". metro.
340 metros de 5 1/2". metro.
160 metros de 6" metro.
940 metros de 5" metro.
90 metros de 7". metro.
De cinco dobras:
100 metros de 4 1/2", metro.
390 metros de 5" metro.
230 metros de 5 1/2". metro.
370 metros de 6" metro.
100 metros de 6 1/2", metro.
280 metros de 7". metro.
De seis dobras:
230 metros de 8" metro.
120 metros de 9" metro.
110 metros de 10" metro.
100 metros de 12" metro.
50 metros de 13" metro.
130 metros de 14" metro.
2 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de +, de 20 × 28, cunhete.
99 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de +++, de 20×28, cunhete.
7 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 × 28, cunhete.
92 cunhetes de 112 folhas de Flandres, de +++, de 14 × 20 cunhete.
Serras de fita:
105 metros de 0,015 metro.
128 metros de 0,025 metro.
63 metros de 0,020 metro.
23 metros de 0,030 metro.
65 metros de 0,035 metro.
55 metros de 0.045 metro.
32 metros de 0,050 metro.
12 de 6m,00×0,050×0,001, uma.
12 de 6m,00×0,040×0,001, uma.
6 de 6m.00×0,150×0,001, uma.
Serras circulares marca «Balança» ou semelhante:
2 de 0,40×0,004 uma.
6 de 0,40×0,002, uma.
31 de 0,50×0,003, uma.
4 de 0,40×0,003 uma.
4 de 0,12×0,005, uma.
14 de 10", uma.
3 de 15", uma.
13 de 24" uma.
15 de 12", uma.
6 de 18"×20", uma.
14 de 13"×1|16", uma.
14 de 16"×1 1|16", uma.
20 de 14"×1|16", uma.
61 lenções de téla de arame para caixa de fumaça, de 1,80×1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draffac), para lenha, metro quadrado.
172 lenções de téla de arame para caixa de fumaça, de 1,80×1,20, marca The W. S. Tyler & Comp. n. 393, (Draffac), para carvão, metro quadrado.
Zinco liso:
80 kilos n. 10.
4.000 kilos n. 11.
4.610 kilos n. 12.
330 kilos n. 14.
O preço será médio, para o kilo.
120 metros de cabo de aço de 1", metro
30 metros de cabo de aço de 0,004. metro
50 estojos de ferro de 2"×3|4", um estojo.
50 estojos de ferro de 2"×7|8", um estojo.
50 estojos de ferro de 2"×1" um estojo.
Serras de engenho:
24 de 1,00×0,11×0,002, uma.
24 de 1,20×0,11×0,002, uma.
24 de 2.55×0,18×0,003. uma.
Serras de fita para tico-tico:
10 metros de 3|16 metro.
10 metros de 4|16, metro.
10 metros de 5|16, metro.
20 metros de serra de fita para recórtes, de 1|4, metro.
72 trados especiaes numerados para machinas de 9 brocas Egan (partes iguaes), de 1|2", 9|16", 11|16", 3|4" 13|16", 7|8", 15|16", 1" 1 1|16", 1 1|8" 1 3|16" e 1 1|4" um.
200 metros lineares de tecido de crina e linho côr verde, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
200 metros lineares de tecido de crina e linho côr de vinho igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
100 metros lineares de tecido de crina e linho côr cinzenta, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
Folhas de ferro zincado, rugadas:
700 folhas de 2m,90×0m,80 para vagões serie V, desenho n. 680.
500 folhas de 2m,95×0m,94, para vagões serie Q, desenho n. 682.
500 folhas de 3m,00×0m,94, para vagões serie V M, desenho n. 681.
300 folhas de 2m,90×0m,878, para vagões serie V B, desenho n 831.
O preço será médio, para o kilo.
Paineis de papelão com lincrusta lavrada:
100 de 2m,00×0m.65×0m,01 um.
200 de 1m,65×0m.65×0m,01. um.
100 de 1m,88×0m.65×0m.01 um.
100 de 1m,88×1m,40×0m,01 um.
200 de 1m,45×1m,45×0m,01, um.
100 de 1m,60×1m,45×0m,01, um.
100 de 2m,05×1m.45×0m,01. um.
100 de 1m,45×1m,40×0m,01, um.
100 de 1m.45×0m,70×0m,01, um.
30 de 1m,66×0m,90×0m.01, um.
30 de 2m.50×0m,90×0m,01, um
30 de 1m,90×1m,66×0m.01 um.
20 de 2m,52×1m,66×0m,01 um.
20 de 1m.90×0m,90×0m.01 um.
20 de 1m,66×1m.16×0m,01. um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, in-

dicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta a proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de março de 1923. — *O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA COBERTURA DE PLATAFÓRMAS DOS SUBURBIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Segunda *correcção* do edital de 8 de março de 1923

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.495 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,003.
648 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,004.
1.296 kilos de cantoneiras de 3m,40 X 0m,035 X 0m,035 X 0m,006.
7.335 kilos de cantoneiras de 4m,20 X 0m,040 X 0m,040 X 0m,006.
2.927 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,007.
22.968 kilos de cantoneiras de 4m,65 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,003.
14.606 kilos de cantoneiras de 4m,60 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,008.
1.030 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,005.
182 kilos de cantoneiras de 3m,00 X 0m,05[illegible] X 0m,05[illegible] X 0m,005.
451 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,040 X 0m,040 X 0m,005.
571 kilos de cantoneiras de 4m,20 X 0m,[illegible] X 0m,[illegible] X 0m,[illegible].
604 kilos de cantoneiras de 6m,50 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,007.
2.544 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,008.
3.332 kilos de cantoneiras de 4m,50 X 0m,05 X 0m,05 X 0m,006.
465 kilos de cantoneiras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,004.
232 kilos de cantoneiras de 5m,50 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,004.
731 kilos de cantoneiras de 7m,20 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,006.
379 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,050 X 0m,050 X 0m,005.
568 kilos de cantoneiras de 5m,20 X 0m,060 X 0m,060 X 0m,006.
344 kilos de cantoneiras de 7m,00 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,006.
947 kilos de cantoneiras de 7m,00 X 0m,065 X 0m,065 X 0m,007.
262 kilos de cantoneiras de 4m,30 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,005.
105 kilos de cantoneiras de 3m,50 X 0m,035 X 0m,035 X 0m,006.
1.764 kilos de cantoneiras de 4m,50 X 0m,055 X 0m,55 X 0m,006.
282 kilos de cantoneiras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,004.
137 kilos de cantoneiras de 6m,50 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,004.
4.345 kilos de barras de 6m,00 X 0m,025 X 0m,003.
1.484 kilos de barras de 4m,20 X 0m,030 X 0m,006.
857 kilos de barras de 8m,00 X 0m,030 X 0m,006.
5.371 kilos de barras de 6m,00 X 0m,038 X 0m,006.
223 kilos de barras de 4m,00 X 0m,030 X 0m,006.
270 kilos de barras de 8m,00 X 0m,030 X 0m,006.
598 kilos de barras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,004.
141 kilos de barras de 5m,00 X 0m,030 X 0m,006.
312 kilos de barras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,004.
143 kilos de barras de 8m,50 X 0m,030 X 0m,006.

41.328 kilos de duplos T de $5^m,00 \times \frac{100}{4}$ m/m $\times \frac{50}{5}$ m/m.

8.880 kilos de duplos T de $5^m,09 \times \frac{120}{5,1}$ m/m $\times \frac{58}{7,7}$ m/m.

5.040 kilos de duplos T de $5^m,00 \times \frac{130}{5,4}$ m/m $\times \frac{62}{8,1}$ m/m.

3.646 kilos de chapas de 2m,00 X 1m,00 X 0m,006.

O preço para todos os artigos acima será médio, para o kilo.

12.161 kilos de rebites de 10 m/m X 20 m/m.
4.083 kilos de rebites de 14 m/m X 25 m/m.
173 kilos de rebites de 16 m/m X 25 m/m.

O preço será médio, para o kilo.

25 kilos de parafusos com porcas de 10 m/m X 30 m/m kilo.

Todas as ferragens acima deverão ser fornecidas de accôrdo com o novo caderno de encargos, sujeitando-se as cantoneiras, barras, duplos T e chapas ao titulo «Material laminado para pontes e construcções metallicas».

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % *aos preços correntes no mercado, relativamente ao* dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigo de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, *conforme entendimento da administração*, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si *não fôr cumprida a intimação*.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma se esse Instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme fôr ficou estabelecido

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

No caso de absoluta igualdade entre propostas será preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de março de 1923. — O secretario *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM CENTRO TELEPHONICO E ACCESSORIOS PARA A 2ª DIVISÃO EM 1923

Concurrencia n. 58

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um centro telephonico da Western Electric — Stromberg Carlson ou semelhante e respectivo equipamento, como segue:

O centro será para serviço telephonico de:

Linhas directas de bateria central:
Linhas directas de magneto

Compõe-se de

1 mesa telephonica com 100 linhas de bateria centra e 34 drops para tronco de magneto, com 1 (um) magneto, lampadas de chamada e terminação de conversa, bobinas de repetição, vibrador de chamadas, etc. completo, inclusive cabo de ligação.
1 estante distribuidora com os respectivos fusiveis protectores, para-raios, etc.
1 cadeira para o operador.
1 interruptor para chamada.
21 distribuidores de linhas, para 20 linhas duplas.

Capacidade e equipamento do centro:

	Preparado para	Equipado para
Linhas de bateria central	200	100
Linhas de magneto com drops	40	30
Circuitos de pegas de bateria central	10	10
Circuitos de pegas universal	5	5
Gerador manual de emergencia com chave	1	1
Campainha de alarme nocturno com chave	1	1
Lampada piloto para linhas de chamada	1	1
Lampada piloto para linhas de signaes de fiscalização	1	1
Cabo telephonico de 200 pares	—	15 met.
Apparelho telephonico de telephonista	2	2
Voltagem normal da bateria	—	24 volts

Deve acompanhar o centro o seguinte material sobresalente:

1 jogo completo de ferramentas.
1 collecção de diagrammas dos circuitos, com dizeres em portuguez.
2 apparelhos de telephonistas.
5 pegas para o centro.
10 cordões para o centro.
10 capas para pegas e respectivos parafusos.
10 lampadas para o centro.
1 chave para circuitos de pegas da bateria central.
1 chave para circuitos de pegas universal
3 vidros de verniz Sterling inglez ou americano.
300 metros de fio flexivel duplo n. 22 B. S. para ligação das linhas aos protectores.

Estante distribuidora:

A estante distribuidora será do typo seccional construida de maneira que possa facilitar a addicção em caso de necessidade futura, sendo tambem construida em angulos e barras de aço regidamente rebitadas, de fórma a poder se manter de pé sem auxilio de parede afim de dar facil accesso por todos os lados, e terá a seguinte capacidade:

	Capacidade	Equipamento
Secção de distribuidor	2	2
Protectores contra correntes normaes de alta potencia	480	260
Terminaes para os cabos	200	200

Equipamento para provas:

2 apparelhos para provas de circuito para serem usados no centro.

Baterias:

2 baterias completas com 12 elementos cada uma, em vasos de vidro

1 jogo completo de accessorios essenciaes, como connectores, terminaes, pratos de vidro, etc., e bem assim instrucções completas e detalhadas sobre o uso da mesma, em portuguez

Preço maximo global para o centro e accessorios, como acima descripto:

O seguinte apparelhamento será incluido com preços em separado:

1 motor gerador ligado directamente, de 50 cyclos, 220 volts, triphasico, gerador de 200 watts para carregar uma bateria de 12 elementos, pelo preço de:

1 painel completamente equipado com chaves, fusiveis, ampérmetros voltmetros, rheostato, pelo preço de:

100 apparelhos telephonicos, typo Western Electric Stromberg Carlson ou semelhante de parede, com caixa de madeira, pelo preço de, um:

50 metros de cabo de 35 pares, envolto em chumbo isolamento interno de algodão, para muffa preço do metro:

150 kilos de arame de cobre duplo, n. 16, com isolamento de borracha e algodão typo japonez, preço do kilo:

15 000 kilos de arame de cobre duro, de 0m,002, preço do kilo

Especificações:

CENTRO TELEPHONICO

O centro será de bateria central com lampadas de signal para as linhas e lampadas de signal duplas para a fiscalisação dos circuitos e pegas.

O centro será para trabalhar com uma bateria de 12 elementos. Toda a corrente quer para chamar fiscalizar ou falar nas linhas de bateria central será fornecida pela bateria central.

Os circuitos serão todos metallicos e perfeitamente equilibrados sob quaesquer condições: serão todos arranjados de maneira a não produzirem ligações atravessadas ou quaesquer outros defeitos.

O centro será construido de fórma a permittir a addicção de uma ou mais secções com equipamento identico em caso de necessidade.

A armação de aço será de barras de aço rebatidas e aparafusadas.

A obra de madeira será cuidadosamente acertada e acabada, para evitar a deterioração e envergamento devido á humidade.

As chaves dos circuitos de pegas serão montadas em armação de aço em redor da qual será acertada a obra de madeira.

A face das chaves será acertada com a superficie da mesa do centro, evitando dessa fórma aberturas por onde o pó possa entrar e accumular.

As lampadas de linha serão equipadas com capas de lampadas removiveis, brancas e serão numeradas no painel.

As lampadas de fiscalização serão equipadas com capas de lampadas removiveis vermelhas.

O centro será provido de um painel com fuziveis para varios circuitos, que deverão ser distinctamente marcados.

Todos os relays serão fechados dentro de caixas para evitar a poeira.

O centro deverá vir da fabrica completamente ligado e prompto a funccionar, sendo apenas necessario ligar-se aos fios externos.

Todo o material empregado na manufactura desse equipamento será de qualidade adaptavel ás condições sob as quaes os apparelhos teem de funccionar.

A materia prima, assim como os relays, bobinas de repetição e todas as partes componentes do equipamento supra, serão tratados com composições chimicas para a protecção contra as inclemencias do clima tropical e da humidade.

Baterias:

As baterias terão elementos com capacidade de 40 ampéres hora, e quando completamente carregadas deverão fazer funccionar o centro pelo espaço de 36 horas com o seu actual equipamento.

Contactos:

A materia prima usada na fabricação dos contactos electricos do centro será de qualidade superior.

Fio de cobre:

O cabo para ligar o centro ao distribuidor, assim como o fio usado nos varios circuitos, será de cobre temperado, de fórma cylindrica, livre de escamas, oxydos, irregularidades, defeitos, corrosão ou deslocamento.

O diametro do fio será de 0,7 m|m, calibre 22 B S.

A conductividade será de 98.11 % á temperatura de 20° centigrados.

Isolamento:

O material isolante para os fios será da melhor especie de esmalte, seda, algodão ou borracha.

A applicação desses materiaes aos conductores será uniforme e deverá cobrir os fios completamente.

Aço.

O aço empregado na construcção do centro, estante distribuidora, jacks e chaves será de primeira qualidade, preparado de modo a não soffrer oxydação e deterioração.

As estantes serão pintadas com tinta a prova de ferrugem.

Madeira:

As partes de madeira do centro serão de carvalho ou outra madeira de lei. O polimento usado para o acabamento será da melhor qualidade possivel e de tom escuro, sendo garantido contra as inclemencias do clima tropical.

Cabos:

Todos os cabos empregados na construcção dos circuitos serão transpostos para evitar a inducção.

Os circuitos empregados para as chamadas farão parte de um cabo separado dos cabos dos circuitos que conduzem a corrente telephonica, evitando desse modo interferencia e inducção.

Todos os cabos e circuitos serão impregnados com composições chimicas para protecção contra a humidade.

Fuziveis:

Todos os circuitos de bateria serão protegidos com fuziveis collocados de *fórma a serem facilmente accessiveis.*

Telephones:

Os telephones serão do typo bateria central, sendo a corrente para fallar e para signaes fornecida pela bateria do centro.

Os transmissores serão de longa distancia, typo reforçado e da mais alta efficiencia.

Os receptores serão do typo bipolar.

As bobinas de inducção, bobinas de chamar e todo o resto do material empregado na fabricação dos telephones serão exactamente de accôrdo com as especificações para o centro.

Os *boccaes, capas de phone, capas de* ouvido, serão de Bakelite afim de evitar descoloração e quebra.

As caixas dos telephones serão de madeira (nogueira).

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado Nobal.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a *rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação,* independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia que será presidida pelo Sr. Dr. intendente versará apenas sobre ao preço em qualquer moeda, *indicado em algarismos e confirmado por extenso,* para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel *das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em* tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para gadantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O *contracto só se tornará effectivo depois* de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em segunda, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa acquiescencia a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem ás propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1923

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 19 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

SEGUNA DIVISÃO

Material electrico

40 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.

Arame de cobre duro:

1.100 kilos de 0m,001.
2.000 kilos de 0m,002.
200 kilos de 0m,004.

O preço será médio, para o kilo.

Arame de ferro com duplo galvanismo:

3.200 kilos de 0m 002.
500 kilos de 0m,0025.
3.000 kilos de 0m,004.

O preço será médio, para o kilo.

Arame de latão:

40 kilos de 1/8".
50 kilos de 1/4".
30 kilos de 3/16".

O preço será médio para o kilo.

1 ampermetre Thompson de 200 amperes, por.
200 aranhas de metal para supporte de lampadas incandescentes, uma.
3.000 arruelas de borracha para pilhas Leclanoné, uma.
90 arandelas de latão para lampadas incandescentes completas uma.
200 abat-jours de porcellana, chatos, de 10" para lampadas incandescentes, um.
100 abat-jours de folha esmaltada, para lampadas incandescentes, de 10" um.
50 armações completas para lampadas de 800 velas, uma.
150 box complings, rectos para conduite de 1", um.
300 box complings, rectos, para conduite de 1/2", um.
50 box complings, curvos, para conduite de 1/2" um.
50 braçadeiras rectas, Siemens, uma.
50 braçadeiras curvas, Siemens, um.
50 botões de madeira para campainhas electricas, um.
100 bussolas de aço para apparelho telegraphico, uma.
100 campanulas para transmissor de apparelho telephonico Ericsson, uma.
200 metros de cordões duplos para pegas de mesa telephonica, metro
200 metros de cordão conductor, duplo, para telephone Western, metro.
100 cordões conductores de quatro pernas, para apparelhos telephonicos de mesa, um.
50 cordões para commutador de duas direcções, um.
50 cordões conductores, duplos, para phone Ericsson, um.
150 metros de cordão conductor, de 15, de quatro pernas, para apparelho telephonico Ericsson, metro.
150 metros de cordão conductor, de 15, de seis pernas, para apparelho Ericsson, metro.
2 chapas de cobre para para-raios, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma
120 chapas de cobre, para terra, de 0m,40×0m,50×0m,002, uma.

Conduite flexivel, americano:

600 metros de 1", metro.
400 metros de 2", metro.
130 metros de 3/4", metro.
400 metros de 1/2", metro.

Cabo duplo envolto em chumbo:

600 metros n. 12, metro.
1.000 metros n 14, metro.
100 metros n. 16, metro.

Cabo de cobre com isolamento de borracha:

100 metros n. 6 metro
50 metros n 8 metro
20 campainhas electricas, com tympano de 0m,20 de diametro uma.
40 campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro, uma.
50 chavetas para apparelhos telegraphicos, uma.
2.500 pares de cleats de porcellana para dous fios, par.
500 pares de cleats de porcellana, para fio flexivel, par.
20 chaves triphasicas, faca, para 12.000 volts, para tempo, uma.
20 chaves triphasicas, para 60 ampères com fusiveis cartucho, uma
110 chaves monophasicas, para 30 ampères, com fusiveis rolha, uma.
20 chaves triphasicas para 60 ampères, com fusiveis rolha, uma
10 chaves triphasicas, para 100 ampères, com fusiveis, uma.
12 copos de vidro para bussola de apparelho telegraphico, um.
40 Double Schakles, para linhas telegraphicas, um.
10 descanços para telephone de alta tensão um.
120 diaphragmas de carvão para transmissor de apparelho telephonico Ericsson, de 0m,060, um
200 escovas de carvão, para dynamo, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma
500 escovas de carvão de 1 e de 2 K. W. — M. 50 e M. 50 A. partes iguaes uma.
500 espiraes de cobre para pilhas Euzman, uma.
36 escovas de carvão de 1 1/4"×3/4", 1 ¼×2 1|4" 3|4"×2 1/4" partes iguaes uma.
40 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0m,002 e de 0m,004, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.

Fio magnetico D. C. A.:

10 kilos n. 30.
10 kilos n. 28.
10 kilos n 24.
20 kilos n. 23.
40 kilos n. 22.
50 kilos n. 20.
50 kilos n. 18.

O preço será médio para o kilo.

Fio de cobre esmaltado:

5 kilos n. 40
5 kilos n 36.
5 kilos n. 30.
5 kilos n. 24.
5 kilos n. 23.
5 kilos n. 22.

O preço será médio para o kilo.

2.500 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.
100 metros de fio duplo de seda, para campainha, metro.
1.000 metros de fio de cobre n. 14 com triplice isolamento, igual á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, metro
20 kilos de fio fuzivel de 10 e de 20 ampères, partes iguaes, kilo.

Fio com isolamento de algodão W. P.:

300 kilos n. 8.
250 kilos n. 10.
50 kilos n. 12.
150 kilos n 14.
50 kilos n. 16.

O preço será médio para o kilo.

Fio com isolamento de borracha e algodão:

100 kilos n. 8.
40 kilos n. 10.
70 kilos n. 12.
200 kilos n. 14.

O preço será médio para o kilo.

100 metros de fio japonez n 16 metro.
100 metros de fio japonez n 18 metro.
10 kilos de fita isolante de borracha, kilo.
60 kilos de fita isolante, branca e preta, partes iguaes, kilo.

4.000 fuziveis de folha, de 15, 20, 25 e 30 amperes partes iguaes, um.

Fuziveis cartucho:

500 de 30 ampères, um.
240 de 60 ampères, um.

Fuziveis faca:

50 de 100 ampères, um.
45 de 200 ampères, um.
45 de 300 ampères, um.
30 de 600 ampères, um.
12 fuziveis de louça, para transformador de 250 ampères × 220 volts, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um

20 globos de louça, para lampadas Osram de 600 velas, um.
3.100 isoladores Cipanema, n. 2, com pinos de ferro, de resistencia, igual á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.

2.100 isoladores Capanema, n. 3, com pinos de ferro, com rosca, de resistencia, igual á da amostra que se encontra no deposito geral da 2ª Divisão, um.
370 isoladores cachimbo, com haste curva, um.
3.600 isoladores de vidro, para baixa tensão, Petat Coat, um.
10 indicadores de conversa, para mesa, Ericsson, um.
90 interruptores rotativos de uma direcção, um.
30 interruptores rotativos de duas direcções, um.
4 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.
4 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.
3 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts, um
3 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts um.
20 molas espiraes, para Block-System, uma.
16 manivellas para telephone Ericsson de alta tensão, uma.
50 lousas brancas para telephone Ericsson, uma.
10 phones Ericsson, de alta tensão, um.
40 porta escovas de 1 e de 2 K. W., partes iguaes, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão.

2.000 pinos de ferro para isoladores, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.
25 pegas para mesa telephonica Ericsson, uma.
300 gramma de platina em fio de 0m,002, gramma.
500 roldanas de louça, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, uma.

200 roldanas de louça, n. 4, uma.
200 rosaceas para forro, uma.
250 rosaceas para cleats, uma.
200 receptaculos de louça, n. 28.795, G. E. C., um.
200 receptaculos de louça, n. 11.221, G. E. C., um.
200 receptaculos de louça, n. 50.997, G. E. C., um.
200 receptaculos de louça para lampadas mignon, um.

1.000 kilos de sulphato de cobre em pedra, para pilhas, kilo.
350 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, buchas, com interruptor, um.
250 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, bucha, sem interruptor, um.
200 supportes de louça para tempo.
500 sockets de louça para cleats, um.
100 tulipas de crystal, de phantasia para lampadas incandescentes, uma.

10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, um.
50 tubos de borracha para telephone Ericsson de alta tensão, um.

Tubos de louça para fios de 0m,007:

700 de 1", um.
200 de 3", um.
20 de 6", um.

40 volantes para fita de apparelho telegraphico, um.
1 voltimetro Thompson monophasico, de 150 volts, portatil, por.
1 voltimetro Thompson monophasico, de 50 amperes × 220 volts, portatil, por.
1 Wattemetro padrão, portatil, monophasico e triphasico, de Thompson, de corrente alternativa, para 220 volts, por.

Pedidos ns. 76, 77, 78 e 85:

1 campainha electrica, com tympano de 0m,20 de diametro, para plataforma, por.
1 kilo de arame francez, kilo.

200 kilos de arame de ferro de 0m,004 com duplo galvanismo, kilo.

100 kilos de arame de ferro de 0m,002, com duplo galvanismo, kilo.
1 transformador da General Electric, triphasico, de 6.600×220 volts, de 25 K. V. A., com fusiveis e elec. por.

Pedidos ns. 113 e 114:

6 densimetros Baumé, um.
1 amperemetro padrão de corrente continua até 30 ampères, por.
1 voltimetro padrão para corrente continua até 30 volts, por.

200 kilos de *acido sulphurico para accumuladores*, kilo.
1.000 isoladores, roldanas para fio duplo com parafusos um.
12.000 isoladores Capanema, n. 3, com pino de ferro, de resistencia igual á da amostra, que se encontra no deposito geral da 2ª divisão, um.

QUARTA DIVISÃO

Material electrico

Armações completas para lampadas de nitrogenio:

20 de 600 velas, uma.
5 de 3.000 velas, uma.
40 de 200 velas, uma.
10 armações com redes protectoras para lampadas portateis, uma.
1 amperemetro thermico portatil de precisão, até 2.000 amperes, por.
1 amperemetro de corrente alternativa, com escala de 0 a 100 ampere, por.
1 amperemetro de corrente continua com escala de 10 a 100 amperes, por.
1 alicate isolado de 12", por.
6 alicates de 8", com cabo isolado, um.
6 botões de campainha, com base de madeira de 1 1/4", um.

Blocos fusiveis, triphasicos:

6 para 30 amperes, um.
6 para 60 amperes, um.
6 para 100 amperes, um.
6 para 250 amperes, um.

Blocos fusiveis, monophasicos:

6 para 30 amperes, um.
6 para 60 amperes, um.
6 para 100 amperes, um.
6 para 250 amperes um.

100 metros de cabo armado para lampada portatil com revestimento metallico n. 14, metro.

Cabo flexivel com ligação interna de dynamos e motores:

10 metros n. 1, metro.
25 metros n. 4, metro.
25 metros n. 2, metro.
25 metros n. 1, metro.
10 metros n. 0, metro.
10 metros n. 00, metro.
10 metros n. 000, metro.
5 metros n. 0000, metro.

Cabo com isolamento de borracha:

250 metros n. 1, metro.
250 metros n. 4, metro.
250 metros n. 6, metro.
200 metros n. 8, metro.
150 metros n. 10, metro.
150 metros n. 12, metro.

Cabo D. R. C.—B. S.:

125 metros n. 4, metro.
125 metros n. 4, metro.
375 metros n. 6, metro.
125 metros n. 8, metro.
125 metros n. 10, metro.
125 metros n. 12, metro.
125 metros n. 14, metro.
125 metros n. 16, metro.
125 metros n. 1, metro.
125 metros n. 00, metro.
125 metros n. 000, metro.

Cabo W. P. S.

500 metros n. 0000, metro.
250 metros n. 10, metro.
150 metros n. 8, metro.
400 metros n. 6, metro.
150 metros n. 4, metro.

Conduit flexivel:

100 metros de ½" metro.
50 metros de ¾" metro.
150 metros de 1" metro.
100 metros de 1½" metro.
50 metros de 2" metro.

450 pares de cleats de porcellana com parafusos, para 2 fios, par.
250 pares de cleats de porcellana com parafusos, para 3 fios, par.
6 chaves monophasicas com fusiveis de rolha, para 30 ampères, uma.
12 chaves monophasicas de 25 ampères uma.
7 chaves triphasicas de 50 amperes, uma.
1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampères, por.
1 chave triphasica de 220 volts e 100 ampères, por.
5 chaves de um polo para 27 ampères, uma.
200 metros de cabo concreto n. 14, para lampadas portatil, metro.
50 kilos de cabo com isolamento de chumbo de 0,007, kilo.
21 commutadores de 5 ampères um.
1 contador de revolução, por.
200 carvões homogeneos de 12"×¾ para lampadas de arco, um
50 metros de cabo extra-flexivel para ligações internas (dynamos brush-holder cable G. E. 6), metro.
300 metros de cabo armado protegido com revestimento metallico para lampadas portatil, metro.

Ebonite em chapa

5 kilos de ½".
5 kilos de ⅝".
5 kilos de ¾".
5 kilos de 1".
O preço será médio para o kilo.

Espheras de aço:

24 de 1/8 uma
24 de 1/4" uma
24 de 3/8"
24 de 7/16
24 de 3/16

Escovas de carvão graphite:

100 de 2"×1¼ ×⅝ uma.
400 de 2"×1½ ×⅝" uma.
12 escovas metallicas para motor Marelli, de 2"×2"×1", uma.
2 esticadores para cabo, um.
1 escala de arame J. R. Brow Sharp, por.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão B. S:

25 kilos n. 6.
15 kilos n. 16.
15 kilos n. 18.
15 kilos n. 19.
1 kilo n. 32.
1 kilo n. 33.
1 kilo n. 34.
1 kilo n. 35.
1 kilo n. 38.
500 grammas n.
15 kilos n. 17.
13 kilos n. 23.
10 kilos n. 24.
10 kilos n. 25.
O preço será médio para o kilo.

Fio de prata allemã B. S.:

5 kilos n. 16.
5 kilos n. 18.
5 kilos n. 20.
5 kilos n. 21.
5 kilos n. 22.
2 kilos e 500 grammas n. 24.
1 kilo n. 25.
50 grammas n. 26.
50 grammas n. 27.
50 grammas n. 28.
50 grammas n. 29.
50 grammas n. 30.
50 grammas n. 31.
50 grammas n. 32.
250 grammas n. 33.
250 grammas n. 34.
250 grammas n. 35.
250 grammas n. 36.
250 grammas n. 38.
O preço será médio, para o kilo.

Fio de prata allemã B. S. isolado:

250 grammas n. 40.
250 grammas n. 36.
250 grammas n. 34.
250 grammas n. 32.
250 grammas n. 28.
O preço será médio, para o kilo.

Fio Melchior:

10 kilos n. 12, k.
10 kilos n. 14 k.
10 kilos n. 16, k.
10 kilos n. 31., k.

Fuziveis cartuchos:

12 de 40 amperes um.
62 de 60 amperes um.
12 de 110 amperes, um.
12 de 120 amperes um.
12 de 130 amperes um.
24 de 150 amperes, um.
24 de 250 amperes, um.
24 de 350 amperes, um.
87 de 30 amperes, um.
12 de 50 amperes, um.
12 de 200 amperes, um.

Fio R. C.—B. S.

250 metros n. 6, metro.
250 metros n. 8, metro.
250 metros n. 10, metro.
250 metros n. 12, metro.
250 metros n. 14 metro.
250 metros n. 16, metro.
250 metros n. 18, metro.
250 metros n. 20, metro.

Fio flexivel duplo B. S.:

300 metros n. 12, metro.
100 metros n. 14, metro.
550 metros n. 16, metro.
2.550 metros n. 18, metro.
100 metros n. 20, metro.

Fuziveis de rolha:

72 de 10 amperes, um.
62 de 15 amperes, um.
72 de 20 amperes um.
122 de 30 amperes, um.
10 de 50 amperes e 220 volts, um.
50 de 12 amperes e 220 volts, um.
12 de 6 amperes, um.
12 de 40 amperes, um.

Fio fuzivel:

5 carreteis de 10 amperes, carretel.
5 carreteis de 20 amperes, carretel.
5 carreteis de 100 amperes, carretel.

Fio D. R. C.:

150 metros n 8, metro.
700 metros n. 10, metro.
550 metros n. 12, metro.
1.050 metros n. 14, metro.

Fibra em chapa:

10 kilos de 1|2".
10 kilos de 3|8".
10 kilos de 1|4".
O preço será medio, para o kilo.

Fibra em bastão:

3 kilos de 5|8".
3 kilos de 1".
O preço será medio, para o kilo.
3 bastões de fibra de 1|2" (vermelho), bastão.
3 bastões de fibra de 1 1|2" (vermelho), bastão.

Fibra em folha:

10 kilos de 1/4".
15 kilos de 1/8".
10 kilos de 3/8".
15 kilos de 3/16".
O preço será medio, para o kilo.

Fibra vermelha:

6 folhas de 1/64".
43 folhas de 1/32".
O preço será medio, para a folha.

Fita isolante:

50 rolos de 1/2" (Tape) rolo.
60 rolos de 3/4" (Tape) rolo.
35 rolos de 3/4" (Cambric) rolo.
35 rolos de 1" (Cambric), rolo.
30 kilos branca, de primeira qualidade, kilo.
25 kilos Cambric de 1|2", kilo.
187 rolos Paragon preta, de 3|4", rolo.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão B. S.:

90 kilos n. 7, kilo.
70 kilos n. 8, kilo.
15 kilos n. 9, kilo.
75 kilos n. 10, kilo.
25 kilos n. 12, kilo.
125 kilos n. 13, kilo.
45 kilos n. 14, kilo.
135 kilos n. 15, kilo.
80 kilos n. 19, kilo.
15 kilos n. 20, kilo.
53 kilos n. 21, kilo.
38 kilos n. 22, kilo.

Fio para resistencia «Advance» de Driver Harris C°, de accôrdo com a amostra B. S. que se encontra na Locomoção:

250 grammas n. 33, kilo.
250 grammas n. 34, kilo.
250 grammas n. 33, kilo.
250 grammas n. 31, kilo.
250 grammas n. 29, kilo.
250 grammas n. 27, kilo.
250 grammas n. 25, kilo.
500 grammas n. 21, kilo.
500 grammas n. 19, kilo.
1 kilo n. 17, por.
1 kilo n. 15, por.
2 kilos e 500 grammas n. 13, kilo.
6 kilos e 500 grammas n. 10, kilo.
4 kilos e 500 grammas n. 12, kilo.

Fio para resistencia «Nichrone II» de Driver Harris Co. de accôrdo com a amostra B. S., que se encontra na Locomoção:

250 grammas n. 25, kilo.
250 grammas n. 27, kilo.
250 grammas n. 29, kilo.
250 grammas n. 30, kilo.

Fio magnetico B. S. com isolamento de esmalte:

10 kilos n. 21, kilo.
2 kilos e 500 grammas n. 28, kilo.
1 kilo e 500 grammas n. 29, kilo

Fio para calor B. S.:

150 metros n. 10, metro.
100 metros n. 14, metro.
50 metros n. 16, metro.
553 metros de fio D. R. C. B. S., para lustre, n. 18, metro.
1 kilo de fio magnetico com isolamento duplo de seda B. S., n. 36, por.

Fio á prova de tempo:

100 metros n. 10, metro.
1.600 metros n. 12, metro.
600 metros n. 14, metro.
300 metros n. 16, metro.

Fio de cobre B. S., especial contra o calor das locomotivas:

200 metros n. 8, metro.
400 metros n. 12, metro.
1.600 metros n. 10, metro.
3.400 metros n. 14, metro.
200 metros de fio isolado W. P. — B. S., n. 14, metro.
30 kilos de fio com isolamento de borracha B. S., n. 14, kilo.
1 ferro de soldar 110 a 120, por.
50 fuziveis de 30 ampères de 200 volts, um.
300 metros de fio flexivel, n. 10, duplo, metro.

Graphite macio, superior, em chapa:

5 kilos de 1/4".
10 kilos de 3/8".
10 kilos de 1/2".
10 kilos de 5/8".
10 kilos de 3/4".
10 kilos de 7/8".
10 kilos de 1".
O preço será médio, para o kilo.

Globos para armação de lampadas:

6 de 600 velas, um.
6 de 3.000 velas, um.

Isoladores de porcellana:

25 de pino curvo, um.
50 de pino recto, um.
61 interruptores de 10 ampères, um.
3 folhas de Micanite para seguimento de collector Westinghouse, de 24×36×0,02, folha.
3 folhas de Micanite para seguimento de collector, n. 240, Amber, mica, de 24×36×0,03, folha.
3 folhas de Micanite para collector Plate Amber, mica de 24×36×0,04, folha.
3 folhas de Micanite moldavel em calor (Westinghouse), n. 237, de 24×36×0,003, folha.
3 folhas de Micanite moldavel em calor flexioneble, mica, de 24×36×0,005, folha.
9 folhas de Micanite de 1/32", folha.
1 michrometro decimal para fio, por.

Mica em folha:

5 kilos de 6"×12", kilo.
31 kilos de 6"×4", kilo.
5 kilos de 12"×12", kilo.
10 kilos de mica em chapa, de 0m,10×0m,12, kilo.

Placas de carvão graphite:

10 de 1/2", uma.
10 de 3/4", uma.
10 de 1", uma.
5 de 12"×6"×1", uma.
5 de 12"×6"×7/8", uma.
5 de 12"×6"×3/4", uma.
5 de 12"×6"×7/16", uma.
5 de 12"×6"×3/8", uma.
5 de 12"×6"×5/16, uma.
5 de 12"×6"×1/4", uma.
5 de 12"×6"×3/16", uma.
5 de 12"×6"×1/2", uma.

Papel isolante (cartão):

5 kilos de 1/128", kilo.
5 kilos de 1/64, kilo.
5 kilos de 1/32", kilo.
2 kilos de papel isolante de 1/8", kilo.
24 latas de pasta de soldar, lata.
70 receptaculos com chave, um.
200 receptaculos de louça a oleats, um.
120 rosetas para forro, uma.
150 rosetas para oleats, uma.
15 reflectores para lampada incandescente, esmaltados a fogo, um.
250 roldanas de louça para fio flexivel, uma.
92 roulements de 0,027, um.
200 supportes sem chave de 5/8", um.
99 supportes com chave, um.
100 supportes com bucha e chave de 1/8", um.
100 supportes com bucha de 1/8", um.
100 supportes com bucha de 3/8", um.
20 supportes commutadores de corrente pencil completos, um.
324 supportes para lampadas pendentes com chave, bucha e aranha, um.
400 supportes com chave para tubos de 1/2", com bucha e aranha, um.
180 supportes sem chave de rosca para lampadas incandescentes, um.
42 tomadas de corrente com rosca, uma.
65 metros de téla de oleado Cambric, metro.
50 tubos de louça de 12"×12", um.
1 tezoura de cabo isolado n. 4 B. S., para cortar cabos, por.
1 tezoura para cortar cabo n. 0000 B. S., por.
10 kilos de tubo de algodão para revestimento de fio, kilo.
1 voltimetro thermico portatil de precisão até 300 volts, para corrente continua e alternativa, por.
2 gallões de verniz isolante, gallão.
1 voltimetro de corrente alternativa com escala de 0 a 25, por.
20 tomadas de corrente de metal, uma.
50 socketes com chave, bucha e aranha, um.

Conduit rigido:

500 metros de 1/2", interno, metro.
400 metros de 3/4", interno, metro.
400 metros de 1", interno, metro.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no praso de oito dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte da uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varies artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS E PARAFUSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n 60

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 28 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Limatões quadrados murços :

24 de 3|8" um.
24 de 1|4", um.
24 de 1|8", um.
36 de 4" um.
42 de 6", um.
78 de 8", um.
66 de 10", um
42 de 12", um.
66 de 14", um.
36 de 15", um.
24 de 1", um.
24 de 7|8" um.
24 de 3|4", um.
36 de 5|8", um.
24 de 1|2, um.

Limatões redondos bastardos :

108 de 6" um.
192 de 8", um.
210 de 10", um.
198 de 12", um.
222 de 14", um.
216 de 16", um.
144 de 18", um.
36 de 3|16", um.
36 de 5|16", um.
81 de 1", um
72 de 7|8" um.
93 de 3|4" um.
105 de 5|8" um.
120 de 1|2", um.
138 de 3|8" um.
90 de 1|4", um.
54 de 1|8", um.

Limatões redondos murços :

24 de 1", um.
24 de 7|8", um.
24 de 3|4" um.
24 de 1|2", um.
24 de 4" um.
56 de 6" um.
66 de 8", um.
48 de 10", um.
42 de 12", um.
48 de 14", um.
36 de 16", um.
36 de 3|8" um.
36 de 1|4", um.
36 de 1|8", um.

Limatões quadrados bastardos :

48 de 4", um.
120 de 6" um.
172 de 8", um.
156 de 10", um.
186 de 14", um.
222 de 16" um
132 de 18", um.
16 de 20", um.
16 de 3|16" um.
16 de 5|16", um.
72 de 1", um.
72 de 7|8", um.
72 de 3|4" um.
84 de 5|8", um.
84 de 1|2" um.
84 de 3|8", um.
60 de 1|4", um.
204 de 12", um.
36 de 1|8",um.

Limas triangulares murças :

6 de 14" uma
36 de 5" uma.
72 de 4", uma.
144 de 6", uma.
180 de 8", uma
120 de 9", uma.
168 de 10" uma.
24 de 12", uma.

Limas faca, bastardas :

36 de 4", uma.
78 de 6", uma.
126 de 8", uma.
132 de 10", uma.
60 de 12", uma.

Limas facas murças :

36 de 4", uma.
84 de 6" uma.
126 de 8", uma.
114 de 10", uma.
18 de 12", uma.
6 de 14" uma.

Limas chatas bastardas :

90 de 4" uma.
168 de 6" uma.
186 de 8" uma.
168 de 10" uma.
294 de 12", uma.
324 de 14" uma.
240 de 16", uma.
36 de 18", uma.

Limas chatas murças :

54 de 4" uma.
90 de 6", uma.
126 de 8", uma.
144 de 10", uma.
156 de 12" uma.
180 de 14", uma.
108 de 16" uma.
12 de 18" uma.

Limas meia canna bastardas :

102 de 4", uma.
174 de 6" uma.
240 de 8", uma.
270 de 10", uma
310 de 12", uma.
454 de 14" uma.
292 de 16" uma.
204 de 18" uma.

Limas meia canna, murças :

108 de 4" uma.
132 de 6" uma.
174 de 8" uma.
156 de 10" uma.
220 de 12" uma.
346 de 14" uma.
340 de 16", uma.
36 de 18" uma.

Limas parallelas bastardas :

90 de 4" uma.
174 de 6", uma.
174 de 8", uma.
198 de 10" uma.
350 de 12", uma.
514 de 14", uma.
514 de 16", uma.

Limas parallelas murças :

60 de 4", uma.
192 de 6", uma.
204 de 8", uma
156 de 10", uma.
232 de 12" uma.
294 de 14", uma.
268 de 16" uma.

Limas triangulares, bastardas :

30 de 4" uma.
30 de 6", uma
128 de 8", uma.
102 de 10" uma
72 de 12", uma.
92 de 14", uma.
134 de 16" uma.
12 de 18", uma.
36 limas triangulares para serrotes, de 4", uma.
36 limas triangulares para serrotes, de 6", uma.

Limas parallelas bastardas para engenho, canto redondo:

72 de 6", uma.
192 de 8", uma.
120 de 10", uma.

Parafusos de latão com cabeça redonda.

15 grosas de 3/8", n. 8, grosa.
15 grosas de 3/8", n. 5, grosa.
15 grosas de 3/8", n. 6, grosa.
15 grosas de 3/8", n. 7, grosa.
15 grosas de 3/8", n. 9, grosa.
7 grosas de 7/8", n. 5, grosa.
7 grosas de 7/8", n. 6, grosa.
7 grosas de 7/8", n. 7, grosa.
17 grosas de 7/8", n. 8, grosa.
12 grosas de 7/8", n. 9, grosa.
12 grosas de 7/8", n. 10, grosa.
5 grosas de 7/8", n. 11, grosa.
14 grosas de 1", n. 7, grosa.
30 grosas de 1", n. 8, grosa.
30 grosas de 1", n. 10, grosa.
13 grosas de 1", n. 11, grosa.
13 grosas de 1", n. 12, grosa.
21 grosas de 1", n. 9, grosa.
7 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.
7 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa.
12 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.
7 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa.
12 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
10 grosas de 2", n. 8, grosa.
10 grosas de 2", n. 9, grosa.
10 grosas de 2", n. 10, grosa.
10 grosas de 2", n. 11, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 8, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 14, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 10, grosa
5 grosas de 2 1/4", n. 15, grosa.
12 grosas de 3/8", n. 5, grosa.
7 grosas de 3/8", n. 4, grosa.
7 grosas de 3/8", n. 6, grosa.
6 grosas de 3/4", n. 5, grosa.
33 grosas de 3/4", n. 6, grosa.
16 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
16 grosas de 3/4", n. 8, grosa.
16 grosas de 3/4", n. 9, grosa.
30 grosas de 3/4", n. 10, grosa.
10 grosas de 3/4", n. 11, grosa.
3 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa.
8 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa.
9 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa.
9 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa.
10 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.
18 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa.
18 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa.
30 grosas de 1 1/2", n. 12, grosa.
7 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa.
7 grosas de 1 1/2", n. 14, grosa.
7 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa.
10 grosas de 1/2", n. 3, grosa.
16 grosas de 1/2", n. 4, grosa.
21 grosas de 1/2", n. 5, grosa.
16 grosas de 1/2", n. 6, grosa.
10 grosas de 1/2", n. 7, grosa.
7 grosas de 1/2", n. 8, grosa.
3 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa.
3 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa.
3 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa.
3 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.
12 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa.
7 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa.
7 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa.
19 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa.
7 grosas de 1 1/4", n. 13, grosa
27 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa.
7 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa.
9 grosas de 1", n. 5, grosa.
9 grosas de 1", n, 6, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 6, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 7, grosa.
9 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.
9 grosas de 1 3/4", n. 9, grosa.
9 grosas de 2" n. 7, grosa.
4 grosas de 2 1/" n. 12 grosa
4 grosas de 2 1/2" n. 9, grosa.
4 grosas de 2 1|2" n. 10, grosa.
4 grosas de 2 1/2" n. 11, grosa
4 grosas de 2 1/2" n. 11, grosa.
4 grosas de 2 1|2" n. 13, grosa.
3 grosas de 3" n. 9, grosa.
3 grosas de 3" n. 10, grosa.
3 grosas de 3" n. 11, grosa.
3 grosas de 3" n. 12, grosa.
3 grosas de 3" n. 13, grosa.
3 grosas de 3" n. 14, grosa.
3 grosas de 3" n. 15, grosa.
3 grosas de 3 1/2" n. 9, grosa.
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grosa.
3 grosas de 3 1|2" n. 11, grosa.
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grosa.
3 grosas de 3 1/2" n. 13, grosa.
3 grosas de 3 1|2" n. 14, grosa.
3 grosas de 3 1/2" n. 15, grosa.
3 grosas de 4" n. 13, grosa.
3 grosas de 4" n. 14, grosa.
3 grosas de 4" n. 15, grosa.
3 grosas de 4" n. 16, grosa.
3 grosas de 4" n. 17, grosa.
3 grosas de 4" n. 18, grosa.
3 grosas de 4" n. 19, grosa.
3 grosas de 4" n. 20, grosa

Parafusos de latão com cabeça boleada:

15 grosas de 1/2" n. 5, grosa.
15 grosas de 1/2" n. 6, grosa
15 grosas de 1|2" n. 7, grosa.
15 grosas de 5/8" n. 5, grosa.
15 grosas de 5/8" n. 6, grosa.
5 grosas de 3/4" n. 8, grosa
8 grosas de 3|4" n. 5, grosa.
8 grosas de 3/4" n. 6, grosa
8 grosas de 3/4" n. 7, grosa.
5 grosas de 3|4" n. 9, grosa.
5 grosas de 3/4" n. 10, grosa
5 grosas de 7/8" n. 5, grosa.
5 grosas de 7|8" n. 6, grosa.
5 grosas de 7/8" n. 7, grosa.
5 grosas de 7/8" n. 8, grosa.
9 grosas de 7|8" n. 9, grosa.
9 grosas de 7/8" n. 10, grosa.
9 grosas de 7/8" n. 11, grosa
9 grosas de 7|8" n. 12, grosa.
5 grosas de 7/8" n. 13, grosa
4 grosas de 1" n. 10, grosa.
3 grosas de 1" n. 5, grosa.
3 grosas de 1" n. 6, grosa.
3 grosas de 1" n. 7, grosa.
3 grosas de 1" n. 8, grosa.
7 grosas de 1" n. 9, grosa.
4 grosas de 1" n. 11, grosa.
4 grosas de 1" n. 12, grosa.
6 grosas de 1 1/4" n. 5, grosa
4 grosas de 1 1/8" n. 5, grosa.
4 grosas de 1 1|8" n. 6, grosa.
4 grosas de 1 1/8" n. 7, grosa
4 grosas de 1 1/8" n. 8, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa.
3 grosas de 1 1|2" n. 9, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa
3 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa.
6 grosas de 1 1|2" n. 12, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa.
3 grosas de 1 1|2" n. 16, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 7, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 9, grosa.
6 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.
9 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa.
9 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
3 grosas de 1 3/4", n. 16, grosa.
6 grosas de 1 7/8", n. 10, grosa
6 grosas de 2 1/8", n. 10, grosa.
6 grosas de 2 5/8", n. 8, grosa.
6 grosas de 2 3/4", n. 13, grosa.
6 grosas de 3 1/2", n. 13, grosa.

Parafusos de latão com cabeça chata:

9 grosas de 1", n. 5, grosa.
17 grosas de 1", n. 6, grosa.
15 grosas de 1", n. 7, grosa
49 grosas de 1", n. 8, grosa.
25 grosas de 1", n. 9, grosa.
50 grosas de 1", n. 10, grosa.
19 grosas de 1", n. 11, grosa.
12 grosas de 1", n. 14, grosa.
12 grosas de 1", n. 16, grosa.
6 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa.
6 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa.
14 grosas de 1 1/4, n. 7, grosa.
14 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.
21 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa.

38 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa.
25 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa.
8 grosas de 1 1/4", n. 13, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa.
8 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 16, grosa.
15 grosas de 7/8", n. 5, grosa.
15 grosas de 7/8", n. 6, grosa.
30 grosas de 7/8", n. 7, grosa.
30 grosas de 7/8", n. 8, grosa.
25 grosas de 7/8", n. 9, grosa.
20 grosas de 7/8", n. 10, grosa.
20 grosas de 7/8", n. 11, grosa.
20 grosas de 7/8", n. 12, grosa.
5 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa.
11 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.
41 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa.
21 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa.
43 grosas de 1 1/2", n. 12, grosa.
8 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa.
23 grosas de 1 1/2", n. 14, grosa.
8 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa.
18 grosas de 1 1/2", n. 16, grosa.
3 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa
10 grosas de 1", n. 12, grosa.
3 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.
6 grosas de 2", n. 7, grosa.
6 grosas de 2", n. 8, grosa.
9 grosas de 2", n. 9 grosa.
10 grosas de 2", n. 10 grosa.
15 grosas de 2", n. 11, grosa.
20 grosas de 2", n. 12, grosa.
7 grosas de 2", n. 13, grosa.
5 grosas de 2", n. 14, grosa.
5 grosas de 2", n. 16, grosa.
7 grosas de 1 3/4", n. 9, grosa.
42 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.
13 grosas de 1 3/4" n. 11, grosa.
51 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.
7 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa.
23 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
12 grosas de 1 3/4", n. 15, grosa.
6 grosas de 1 3/4", n. 16, grosa.
25 grosas de ½" n. 3, grosa.
55 grosas de ½" n. 4, grosa.
98 grosas de ½" n. 5, grosa.
45 grosas de ½" n. 6, grosa.
15 grosas de ½" n. 7, grosa.
15 grosas de ½" n. 8, grosa.
10 grosas de ¾" n. 6, grosa.
.6 grosas de 3" n. 9, grosa.
6 grosas de 3" n. 10, grosa.
6 grosas de 3" n. 11, grosa.
12 grosas de 3" n. 12, grosa.
7 grosas de 3" n. 13, grosa.
12 grosas de 3" n. 14, grosa.
7 grosas de 3" n. 15, grosa.
6 grosas de 3" n. 16, grosa.
24 grosas de ¾" n. 5, grosa.
10 grosas de ¾" n. 4, grosa.
50 grosas de ¾" n. 6, grosa.
21 grosas de ¾" n. 7, grosa.
41 grosas de ¾" n. 8, grosa.
38 grosas de ¾" n. 9, grosa.
58 grosas de ¾" n. 10, grosa.
20 grosas de 5/8" n. 4, grosa.
46 grosas de 5/8" n. 5, grosa.
65 grosas de 5/8" n. 6, grosa.
21 grosas de 5/8" n. 7, grosa.
21 grosas de 5/8" n. 8, grosa.
21 grosas de 5/8" n. 9, grosa.
6 grosas de 2 ½" n. 8, grosa.
6 grosas de 2 ½" n. 9, grosa.
6 grosas de 2 ½" n. 10, grosa.
6 grosas de 2 ½" n. 11, grosa
17 grosas de 2 ½" n. 12, grosa
7 grosas de 2 ½" n. 13, grosa
17 grosas de 2 ½" n. 14, grosa.
7 grosas de 2 ½" n. 15 grosa.
5 grosas de 2 ½" n. 16, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 9, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 10, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 11, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 12, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 13, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 14, grosa.
3 grosas de 3 ½" n. 15, grosa.
3 grosas de 4" n. 13, grosa.
3 grosas de 4" n. 14, grasa.
8 grosas de 4" n. 15, grosa.
3 grosas de 4" n. 16 grosa.
3 grosas de 4" n. 17. grosa.
3 grosas de 4" n. 18, grosa.
3 grosas de 4" n. 19, grosa.
3 grosas de 4" n. 20, grosa.

Parafusos de ferro com cabeça chata:

8 grosas de ¾" n. 5, grosa.
33 grosas de ¾" n. 6, grosa.
18 grosas de ¾" n. 7, grosa.
48 grosas de ¾" n .8, grosa,
18 grosas de ¾" n. 9, grosa.
15 grosas de ¾" n. 10, grosa.
3 grosas de ¾" n. 12, grosa.
6 grosas de ¼" n. 2, grosa.
12 grosas de ½" n. 3, grosa.
22 grosas de ½" n. 4, grosa.
67 grosas de ½" n. 5, grosa.
22 grosas de ½" n. 6, grosa.
42 grosas de ½ n. 7, grosa.
12 grosas de ½" n. 8, grosa.
17 grosas de 5/8" n. 5, grosa
40 grosas de 5/8" n. 6, grosa.
20 grosas de 5/8" n. 7, grosa.
20 grosas de 5/8" n. 8, grosa.
10 grosas de 5/8" n. 9, grosa.
10 grosas de 3/8" n. 3, grosa.
8 grosas de 3/8" n. 4, grosa.
18 grosas de 3/8" n. 5, grosa.
8 grosas de 3/8" n. 6, grosa.
12 grosas de 7/8" n. 5, grosa.
7 grosas de 7/8" n. 6, grosa.
23 grosas de 7/8" n. 7, grosa.
48 grosas de 7/8" n. 8, grosa.
7 grosas de 7/8" n. 9, grosa.
15 grosas de 7/8" n. 10, grosa.
8 grosas de 7/8" n. 12, grosa.
23 grosas de 1" n. 6, grosa.
35 grosas de 1" n. 7, grosa.
50 grosas de 1" n. 8, grosa.
45 grosas de 1" n. 9. grosa.
52 grosas de 1" n. 10, grosa.
12 grosas de 1" n. 11, grosa.
12 grosas de 1" n. 12, grosa.
5 grosas de 1" n. 14, grosa.
5 grosas de 1" n. 16, grosa.
20 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa.
7 grosas de 1 1/4" n. 9, grosa.
7 grosas de 1 1/4" n. 10, grosa.
12 grosas de 1 1/4" n. 11, grosa.
47 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa.
7 grosas de 1 1/4" n. 13, grosa.
12 grosas de 1 1/4" n. 14, grosa.
7 grosas de 1 1/4" n. 1 5, grosa.
12 grosas de 1 1/4" n. 16, grosa.
8 grosas de 1 1/2" n. 6, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 7, grosa.
18 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa.
7 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa.
44 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa.
12 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa.
37 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa.
7 grosas de 1 1/2" n. 13 grosa.
37 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa.
7 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa.
12 grosas de 1 1/2" n. 16, grosa.
18 grosas de 1 1/2" n. 18, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 9, grosa.
11 grosas de 1 3/4" n. 10, grosa.
9 grosas de 2" n. 11, grosa.
31 grosas de 1 3/4" n. 12, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 13, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 14, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 15, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 16, grosa.
6 grosas de 1 3/4" n. 17, grosa.
3 grosas de 2" n. 7, grosa.
3 grosas de 2" n. 8, grosa.
3 grosas de 2" n. 9, grosa.
3 grosas de 2" n. 10, grosa
25 grosas de 2" n. 12, grosa.
12 grosas de 2" n. 13, grosa.
40 grosas de 2" n. 14, grosa.
7 grosas de 2" n. 15, grosa.
29 grosas de 2" n. 16, grosa.
3 grosas de 2" n. 11, grosa.
3 grosas de 2 1/4" n. 15, grosa.

3 grosas de 2 1/2" n. 5, grosa.
3 grosas de 2 1/2" n. 9, grosa.
3 grosas de 2 1/2 n. 10, grosa.
3 grosas de 2 1/2" n. 11, grosa.
9 grosas de 2 1/2" n. 12, grosa.
4 grosas de 2 1/2" n. 13, grosa.
9 grosas de 2 1/2" n. 14, grosa.
4 grosas de 2 1/2" n. 15, grosa.
21 grosas de 2 1/2" n. 16, grosa.
4 grosas de 2 1/2" n. 17, grosa.
11 grosas de 2 1/2" n. 18, grosa.
5 grosas de 3" n. 12, grosa.
15 grosas de 3" n. 14, grosa.
13 grosas de 3" n. 16, grosa.
5 grosas de 3 n. 18, grosa.
5 grosas de 3 1/2" n. 16, grosa.
18 grosas de 3 1/2" n 18, grosa.
5 grosas de 3 1/2" n. 12, grosa.
5 grosas de 3 1/2" n. 14, grosa.
13 grosas de 4" n. 20, grosa.
5 grosas de 5" n. 10, grosa.

Parafusos de ferro com cabeça redonda:

30 grosas de 1/2" n. 5, grosa.
13 grosas de 5/8" n. 5 grosa.
3 grosas de 5/8" n. 6, grosa.
13 grosas de 5/8" n 7, grosa.
13 grosas de 5/8" n. 8, grosa.
13 grosas de 3/4" n. 5, grosa.
9 grosas de 3/4" n. 6, grosa.
18 grosas de 3/4" n. 7, grosa.
35 grosas de 3/4" n. 8, grosa.
5 grosas de 3/4" n. 9, grosa.
5 grosas de 3/4" n. 10, grosa.
5 grosas de 3/4" n. 11, grosa.
4 grosas de 7/8" n. 7, grosa.
4 grosas de 7/8" n 8, grosa.
4 grosas de 7/8" n. 9, grosa.
9 grosas de 7/8" n. 10, grosa.
4 grosas de 7|8" n. 11, grosa.
4 grosas de 7/8 n. 12 grosas.
29 grosas de 1" n 6, grosa.
37 grosas de 1" n. 7 grosa.
37 grosas de 1" n. 8, grosa.
27 grosas de 1" n. 9, grosa.
26 grosas de 1" n. 10,grosa.
9 grosas de 1" n. 11, grosa.
4 grosas de 1" n. 12, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 7, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 9, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 10 grosa.
3 grosas de 1 1|4" n. 11, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 13, grosa.
3 grosas de 1 1/4" n. 14, grosa.
3 grosas de 1 1|4" n. 15, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 6, grosa.
3 grosas de 1 1/2" n. 7, grosa.
3 grosas de 1 1|2" n. 8, grosa.
8 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa.
15 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa.
5 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa.
15 grosas de 1 1|2" n. 12, grosa.
5 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa.
15 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa
5 grosas de 1 1|2" n. 15, grosa.
3 grosas de 2" n. 6, grosa.
3 grosas de 2" n. 7, grosa.
3 grosas de 2" n. 8, grosa.
5 grosas de 2" n. 10, grosa.
15 grosas de 2" n. 12, grosa.
10 grosas de 2" n. 13, grosa.
10 grosas de 2" n. 14, grosa.
6 grosas de 2¼" n. 10, grosa.
3 grosas de 2½" n. 6, grosa.
3 grosas de 2½" n. 7, grosa.
3 grosas de 2½" n. 8, grosa.
6 grosas de 2½" n. 10, grosa.

Todas as limas acima pedidas deverão ser fornecidas de accôrdo com o novo Caderno de Encargos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sem dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, perdendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 2 de abril do anno de 1923 para o fornecimento do seguinte matêrial:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 a 305 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 800 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 30 millimetros de espessura, com o peso maximo de 620 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 800 millimetros de diametro interno, 3m,85 de comprimento e 24 millimetros de espessura com o peso maximo de 500 kilogrammas por metro corrente.

Peças especiaes:

I. Registros de parada, flanges cegos:
200 para tubos de 0,10;
30 para tubos de 0,15;
30 para tubos de 0,20;
5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0,10;

200 de bolsa e flange para registros de 0,10;

15 de ponta e flange para registros de 0,15;

5 de bolsa e flange para registros de 0,20;

5 de ponta e flange para registros de 0,30;

5 de bolsa e flange para registros de 0,30;

III. Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cégo:

200 de *0,10×0,10;*
100 de 0,15×0,10;
100 de 0,20×0,10;
50 de 0,30×0,10;
50 de 0,40×0,10;
25 de 0,50×0,10;
5 de 0,60×0,10;
5 de 0,80×0,10;
5 de 0,90×0,10;
30 de 0.15×0,15;
30 de 0,20×0,15;
10 de 0,30×0,15;
5 de 0,40×0,15;
5 de 0,50×0,15;
5 de 0,60×0,15;
5 de 0,80×0,15;
5 de 0,90×0,15;
10 de 0,20×0,20;
5 de 0,30×0,20;
5 de 0,40×0,20;
5 de 0,50×0,20;
5 de 0,60×0,20;
5 de 0,80×0,20;
5 de 0,90×0,20;
5 de 0,30×0,30;
5 de 0,40×0,30;
5 de 0.50×0,30;
6 de 0.60×0,30;
3 de 0,80×0,30;
3 de 0,90×0,30.

IV. Curvas em ponta e bolsa:

a) de 45°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
20 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro;

b) de 90°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
25 de 0.20 de diametro;
25 de 0,30 die diametro.

As clausulas a que obedecerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

Primeira — A' secção de expediente desta repartição entregarão os concurrentes, dentro de envolucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellado, na fórma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 2:000$ (dous contos de réis), em moeda ou letras emittidas, nos termos do art. 3° da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito pelo concurrente respectivo, entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a *proposta, mas em outro envolucro* igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emittidas nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelle contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira — Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da secção de expediente ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada *pelo chefe da referida secção. Em seguida*, abertos os envolucros em que se acham as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a *concurrencia; neste caso cada uma das* propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da secção de expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porem, intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes cuja idoneidade for negada.

Quarta — A concurrencia versará sobre o preço total mais barato de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação o cambio á vista que vigorar na *vespera do dia marcado para effectuar-se a concurrencia*. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor. Não serão acceitas as propostas que offerecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato offerecido pelos concurrentes signatarios das *demais propostas*.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogeneo, apresentando na fractura côr acizentada, caracteristica, e corpo de grão fino sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a baldame. Todo o material, além de apresentar regularidade de fórma e dimensões, nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Augus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será acceito o material depois de examinado em tudo quanto se *refira ás exigencias feitas no presente* edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 18 atmospheras, effectuada nas

prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construcção, irregularidades de fórma, de dimensão, bem como o que não resistir a prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concurrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr sendo acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude do presente concurrencia só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de expediente, 15 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE CORDOVIL

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, recebem-se propostas até ás 13 ½ horas do dia 2 de abril de 1923, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

I

A' Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concurrentes, dentro de envolucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de *Expediente, o deposito de 2:000$* (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º, *da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915*, e o conhecimento do deposito feito será pelo concurrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolucro igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concurrente preferido terá, outrosim, no acto da assignatura do contracto, de fazer uma caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emittidas nos termos da lei já citada.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 1|2 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros em que se acham as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envelucros que contiverem as propostas dos concurrentes cuja idoneidade fôr negada.

IV

A concurrencia versará sobre o preço *total mais barato* de cada *artigo*, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos o peso médio por metro corrente e as dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para effectuar-se a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor. Não serão acceitas as propostas que offerecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato offerecido pelos concurrentes signatarios das demais propostas.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da *presente concurrencia, será* todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogeneo, apresentando na fractura côr acinzentada, caracteristica e corpo de grão fino, sem faltas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, á catraca e a badame. Todo material, além de apresentar regularidade de fórma e dimensões nos termos da technica correnté, deverá ser coalterizado, inferna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII

Só será acceito o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmospheras effectuadas nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construcção, irregularidades de fórma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concurrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre o preço da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concurrente que se propuzer á fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, visitoriado, experimentado, fôr sendo acceito, mediante contas, em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nellas não previstas.

XIII

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhuma dos concurrentes

XIV

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos communs:

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente;

414 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de 0m,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

1.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente

Peças especiaes:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego:

Um em T de 0m,40 × 0m,30;
Um em T de 0m,30 × 0m,20;
Um em T de 0m,20 × 0m,15;
Um em T de 0m,20 × 0m,08;
Um em T de 0m,10 × 0m,08;
Um em T de 0m,08 × 0m,08;
Um duplo T de 0m,30 × 0m,08;
Um duplo T de 0m,20 × 0m,10;
Um duplo T de 0m,08 × 0m,08.

II) — Reducções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m,40 × 0m,30;
Um de 0m,40 × 0m,20;
Um de 0m,30 × 0m,20;
Um de 0m,10 × 0m,08;

III) — Valvulas de parada completas, com flanges cegos, uma:

Um para tubos de 0m,40 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,20 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,15 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,10 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,08 de diametro interno;

IV) — Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa:

Um para o diametro de 0m,20;
Um para o diametro de 0m,10;
Um para o diametro de 0m,08.

Secção de Expediente, 15 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção

---

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas multas regulamentares:

Rua Diamantina n. 46, propriedade de José Miguel Abdon, concertar a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua Bandeira Gouveia n. 12, propriedade de João Vasques Alvares, concertar a torneira de boia e a caixa automatica.

Rua Flack n. 6, propriedade de Carlos Sockow Jopperl, concertar a caixa automatica.

Rua Magalhães Castro n. 55, propriedade de Pedro Assis, concertar as torneiras do tanque e da cozinha,

Rua Monsenhor Amorim n. 23, propriedade de Rita Barros Terra, concertar a torneira do tanque.

Rua Minas n. 155, propriedade de Abilio C. Esteves, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 157, propriedade de Nilson, Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 159, propriedade de Nilson Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lino Teixeira n. 252, propriedade de João Manoel Rodrigues Reis, concertar o chuveiro.

Rua Arauto Leitão n. 74, propriedade de Antonio Carneiro, concertar a torneira do tanque o chuveiro e a caixa automatica

Avenida Suburbana n. 1.196, propriedade de Albino Martins, substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua General Belfort n. 128, propriedade de João Antonio Gomes de Oliveira, substituir o deposito por outro de 1.200 litros; este predio acha-se em obras.

Rua Souza Barros n. 27, propriedade de Dulce F. Ordyz Monteiro, concertar as torneiras do tanque e da cozinha.

Rua Proposito n. 19, propriedade de José Joaquim Baptista Leite, concertos internos.

Rua Coronel Pedro Alves n. 210, propriedade da Companhia Fornecedora de Materiaes, concertos internos.

Rua Bomfim n. 39, propriedade de José Cordovil da Silveira, concertos internos.

Rua Capitão Felix n. 82 (casas I e VI), propriedade de Luiza Carolina Pereira, concertos internos.

Rua Conde Leopoldina n. 77 (casa I), propriedade de Maria José da Silva Cunha, concertos internos.

Travessa Onze de Maio n. 23, propriedade de Camillo S. Aragão Conceição, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 13, propriedade de Manoel Dias Guimarães, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 24, propriedade de Roza Ribeiro, concertos internos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de março de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souto de Carvalho n. 17, propriedade de Luiza Alves Guimarães, concertar as torneiras da sala de jantar e a de boia.

Rua São João n. 12, propriedade de Candido José Caetano da Silva concertar o deposito d'agua e a torneira da boia.

Rua R. y Barbosa n. 72, propriedade de Joaquim Lourenço da Silva Ramos, concertar a torneira do banheiro.

Rua Muniz Barreto n. 23 (casa VII), propriedade de Antonio Azevedo, concertar a torneira da boia da caixa de descarga.

Rua Muniz Barreto n. 21, propriedade de Antonio Azevedo, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª Os concurrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.ª Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concurrentes de fóra desta cidade e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade : dentro de prazos justos marcados por esta directoria.

3.ª No dia e horas marcados neste edital os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.ª São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.ª As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.ª Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado e lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diario Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.ª As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra do *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9.ª A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia ainda dér novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.ª Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.ª O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.ª O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accôrdo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas em excesso além da multa supracitada.

13.ª Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos durante o 1º semestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.ª A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Objectos de expediente

Numero	Quantidade	Objecto
1.	12	vidros de oleo para machina de escrever.
2.	18	litros de tinta «Sardinha».
3.	15	litros le tinta «blue black».
4.	6	litros de gomma arabica.
5.	50	caixas de alfinetes
6.	12	caixas de lacre vermelho.
7.	24	novellos de barbante (fino e grosso).
8.	12	vidros para gomma arabica.
9.	36	borrachas «Ruby»
10.	1	grosa de lapis Faber n. 2.
11.	12	raspadeiras «Rodger»
12.	20	folhas de papelão (sortido).
13.	6	pinceis para limpeza de machinas de escrever.
14.	500	folhas de papel pardo para embrulho.
15.	1.000	enveloppes «Mercurio".
16.	40	cadernos para aulas, n. 433.
17.	12	livros em branco de 100 folhas.
18.	1	almanack Leammert para o anno de 1922.
19.	10	vidros de tinta para carimbo
20.	100	folhas de papel mata-borrão superior.

Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES

Gabinete de Mineralogia e Geologia

Numeros	Quantidade	Objecto
21.	24	kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22.	24	pacotes de vellas brasileiras.
23	1	caixa de reactivos.
24.	100	tubos de ensaio.
25.	10	funis.
26.	6	capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27.	12	vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28.	1	litro de verniz japonez branco.
29.	1	litro de kaol.
30.	40	litros de alcool.
31.	6	garrafas de 300 grammas cada uma, de agua oxygenada «Merck».
32.	20	films 4 A (20 dito 3 A, «Kodack).
33.	2	vidros de balsamo do Canadá.
34.	250	saccos para amostras de mineraes de algodão lona.
35.	20	pacotes de papel photographico de auto-viragem 13×18.
36.	2	espatulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37.	12	limas redondas para ourives.
38.	1	kilo de esmeril n. 0.
39.	1	kilo de esmeril n. 00.
40.	1	kilo de esmeril finissimo.
41.	10	pacotes de Eastman Kodak developing powder.
42.		2/2-3/12-A-4.
43	10	idem idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44.	2	facões para matto de 1ª qualidade de aço
45.	6	graes de agatha de 10 centimetros de diametro.
46.	500	laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47.	500	idem idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48.	10	kilos de hyposulfito de sodio para photographias
49.	20	blocos de papel para annotações em excursões.
50.	1	carimbo de borracha com a inscripção «Gabinete de Mineralogia e Geologia» Escola de Minas de Ouro Preto.
51.	100	laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 18×18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 16×16.
54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 18×18.
55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 16×16).
56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centimetros de alto×20×13.
57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×16×16×11.
58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×13×13×10.
59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×11×8.
60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×8×5/2.
61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×5 1/2×4.
62. 20 pacotes de cartões postaes (para photographias).
63. 20 maços de papier Auto-Vireur á la Cellöidine (Cevaert-Ronix).
64. 20 espanadores de pennas de 0m,60.
65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
66. 5 caixas de pennas para desenho.
67. 150 metros de moldura para quadros, 4 %.
68. 80 litros de alcool.
69. 2 grosas de argolas para quadros.
70. 10 maços de palha para cadeira.
71. 2 caixas de kerozene.
72. 2 caixas de gazolina.
73. 5 duzias de lapis 2 H.
74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro×1 centimetro.
76. 6 latas de radium.
77. 1 chave ingleza 10".
78. 12 limas, 3 quinas, comprimento 20 centimetros.
79. 12 limas chatas 7".
80. 10 kilos de graxa amarella (em bexigas).
81. 1 alicate de aço 4", Universal.
82. 20 peças de papel para desenho superior.
83. 1 resma de papel pardo para embrulho.
84. 40 caixas de percevejos.
85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
87. 5 duzias de borrachas pequenas para desenho.
88. 50 metros cubicos de lenha candeia.
89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.

Materiaes para construcção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de preços ponta de Paris, 12×12.
92. 10 ditos, 15×15.
93. 10 ditos, 17×21.
94. 10 ditos, 18×31.
95. 5 ditos, 22×36.
96. 5 ditos, 22×39.
97. 10 ditos, 23×45.
98. 10 ditos, 25×60.
99. 10 ditos, 24×48.
100. 4 grosas de parafusos de ferro, fenda. 2"×12.
101. 6 ditas, 3/4"×8
102. 4 ditas, 1"×6.
103. 4 ditas, 1"×10.
104. 4 ditas, 3/4"×6.
105. 4 ditas, 5/8×5.
106. 4 ditas, 1"3/4×12.
107. 7 ditas cabeça redonda, 1"3/4×7.
108. 20 duzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 ½".
109. 15 ditas, 3".
110. 15 ditas, 3 ½".
111. 1 duzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com maçanetas para portas.
112. 2 ditas "Gorges", para gavetas.
113. 3 caixas com vidros 60×50 c/m, para vidraças.
114. 150 vidros de 61×43 c/m para vidraças.
115. 5 kilos de gomma lacca.
116. 1 kilo de sandalo.
117. 3 duzias de targettas com molla.
118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/½, 50/1, 50/1 ½, e 50/2.
120. 6 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
121. 200 saccos de cal branca.
122. 200 ditos preta.
123. 30 barricas de cimento "Excelsior".
124. 50 manilhas de 7 centimetros de diametro.
125. 10 curvas de 7 centimetros de diametro.
126. 164 metros quadrados de ladrilho commum.
127. 6 duzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50×40 c/m, para sotão.
128. 15 ditas de forro.
129. 50 caibros de madeira de lei 5×8 c/m.
130. 150 kilos de oleo de linhaça.
131. 1 caixa de agua raz "Prales" com 34 kilos.
132. 50 pacotes de seccante "Castello"
133. 100 kilos de alvaiade puro.
134. 10 kilos de azul allemão.
135. 5 kilos de terra de siena estrangeira.
136. 5 ditos dito queimada.
137. 10 kilos de pó de sapateiro "Poleve".
138. 30 kilos de gesso.
139. 5 kilos de vermelhão nacinoal.
140. 3 kilos de aluminio.
141. 2 gallões de verniz branco "Copal".
142. 1 rôlo de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
143. 1 dito dito ½".
144. 10 torneiras de metal ½", para agua.
145. 5 ditas ditas nickeladas, 3/8.
146. 1 caixa de vidros, 1,20×60 c/b, para vidraças.
147. 100 metros cubicos de areia lavada.

Gabinete de Botanica e Zoologia

148. 60 litros de alcool.
149. 1 kilo de acido phenico.
150. 2 kilos de camphora.
151. 3 kilos de naphtalina
152. 5 kilos de glycerina.
153. 500 grammas de chloroformio.
154. 2 litros de ether.
155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
156. Latas para colheita de plantas.
157. 1 facão para matto de 1ª qualidade, de aço.
158. 2 kilos de benzina.
159. 100 grammas de iodo metallico.
160. 1 afiador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimasia

Numeros — Quantidade — (Numero do catalogo Adnet, 26, rue Vauquelin, Paris)

161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 153.
162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 154.
163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 155.
164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 158.
165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 161.
166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas. n. 165.
167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas. n. 167.
168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 169.
169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 153.
170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 154.
171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, ésmaltadas n. 155.
172. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 158.
173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas. n. 217.
174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 218.
175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas. n. 219.
176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 220.
177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
184. 3 colheres de porcelana. n. 242.
185. 3 colheres de porcelana, n. 243.

186. 6 espatulas de porcelana, n. 247.
187. 6 espatulas de porcelana, n. 248.
188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 262.
189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 263.
190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 264.
191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 265.
192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
195. 36 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 306.
196. 36 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 307.
197. 12 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 308.
198. 12 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 309.
199. 24 tels a gaz e para ustulações, n. 322 b.
200. 24 tels a gaz e para ustulações, n. 327.
201. 12 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão, n. 334.
202. 12 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão, n .335.
203. 24 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão, n. 338.
204. 36 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão, n. 344.
205. 3 placas de porcellana com 25 cavidades, n. 383.
206. 6 cubas para mercurio, n. 396.
207. 6 cubas para mercurio, n. 397.
208. 6 cones de porcellana perfurados, n. 437.
219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numaltadas, n. 467.
210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
211. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
243. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 47[illegible]
244. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
246. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483.
247. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
248. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
249. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 538.
220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
223. 3 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
224. 6 funis com falhas (de porcellana), n. 716.
225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
230. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877.
231. 25 tes a gaz, n. 925.
232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.172.
239. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
240. 10 pilhas de vaso de bohemia (fig. 192) do Catalogo Adnet.
241. 50 Vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
242. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
243. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
244. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
245. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
246. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
247. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
248. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
249. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
250. 25 funis para analyses, n. 1.456
251. 25 funis para analyses, 1.457.
252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra duro. Abertos — diametro 2 millimetros. [illegible] 480.
255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
256. 50matraz de ensaiador n. 1.565.
257. 200 tubos de ensaio, ordinarios n. 3.441.
258. 200 tubos de ensaio, ordinarios; n. 3.442.
259. 200tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443.
260. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.717.
261. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.718.
262. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.719.
263. 50 Becherglass com bico, n. 1.7[illegible]
264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725
265. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.746.
266. 6 cadinhos de quartzo fundido transpaente com tampa n. 1.747.
267. 6 cadinhos de quatzo fundido transparente com tampa n. 1.748.
268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nicke. n. 1.812.
269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
273. 25 obturadores de vidro, n. 2.574.
274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
276. 25 obturadores de vidro, n. 2.591.
177. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
278. 12 balões de collo curto, n. 2.828.
279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
285. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.875.
286. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.877.
288. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.878.
288. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.879.
289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
290. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
291. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.965.
292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
295. 24 copos para experincias, n. 2.976.
296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
298. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.173.
299. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.175.
300. 2 kilos de tubos (sómente), n. 3.181
301. 12 apparelhos de Schrotter, n. 3.367.
302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.392.
303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.

306. 24 tubos de segurança, n. 3.482.
307. 12 tubos abductores, n. 3.828.
308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
309. 36 tubos de Welter, n. 3.431.
310. 36 Idem idem sem o 1º angulo; para retortas.
311. 12 Idem em «U», n. 3.482.
312. 24 Idem em «U», n. 3.484.
313. 12 Idem em U», n. 3.486.
314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
318. 12 pierometros (para solidos), n. 3.769.
319. 12 pierometros (para solidos), n. 3.480.
320. 6 pierometros (para solidos), n. 3.783.
321. 2 tubos de Wurtz, para distillação fraccionada, n. 3.830.
322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.934.
330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril n 3.937.
331. 50 buretas de Mohr, dobradas n angulo recto com funil e com torneira, de 50 c.c. divisões de centimetros cubicos, por 1|10 do mesmo.
332. 6 fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços), n. 4.143.
334. 2 buretas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
335. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
336. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
339. 1 pipeta de Stass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.395.
340. 3 tubos de Cranval e Lajour, para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
341. 6 tubos de Eggertz, para ensaio dos aços, por calorimetria (fechados a esmeril), n 4.401.
342. 6 tubos de Nessler para a dosagem calorimetrica do ammoniaco (dous traços), n. 4.405.
343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.993.
349. 3 areometros para liquidos mais leves (de Baumé), ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10.
350. 1 apparelho de Noehel, n. 5.276.
351. 3 apparelhos de Wilborg, para dosar o carbono nos aços.
352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 35 frascos, cada um de 250, sendo os *reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo* catalogo Adnetlo.
353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Scheeicher e Schull, n. 8.676.
354. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.677.
355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
357. 300 idem, idem, idem, idem, idem n. 8.680.
358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.681.
359. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.682.
360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco, para preparações de chimica organica, em folhas, n. 8.653.
361. 200 grammas de téla de amiantho para filtrações no cadinho, de Gooch Newbauer, n. 8.673.
362. 1 funil para filtrações quentes, de cobre, dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor, montado em supporte de fonte, sem vaso e sem lampada, n. 8.905.
363. 2 idem, idem, idem, idem, idem, idem n. 8.906.
364. 50 pesos de cobre ou de aluminio separados, sem caixa, n. 9.122.
365. 50 bicos de gaz sem torneira, n. 9.412.
366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.422.
367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
368. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.464.
369. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.465.
370. 6 corôas para bicos de gaz, n. 9.467.
(devendo se adaptarem exactamente aos bicos do n. CVIII do catalogo.)
371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
372. 50 supportes para os bicos de gaz, n. 9.512.
373. 24 supportes para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
374. 6 panellas a gaz, n. 9.575.
375. 6 panellas a gaz, n. 9.576.
376. 2 fornos de Fourguignin e Leclerc, n. 9.588.
377. 6 maçaricos articulados, n. 9.799.
378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
382. 2 estufas de Schloesing, n. 10.654.
383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.410.
386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.4[illegible]
387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
388. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
389. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 3 m/m.
390. 6 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 4 m/m.
391. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 5 m/m.
392. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 6 m/m.
393. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho, 7 m/m.
394. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 8 m/m.
395. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 9 m/m.
396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.690.
398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
403. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.711.
404. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.712.
405. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.723.
406. 3 furadores de rolhas de Leliévre, com 6 mechas, numero 11.749.
407. 12 limas chatas, n. 11.773.
408 12 limas chatas, n. 11.774.
409. 12 limas chatas, n. 11.775.
410. 12 limas chatas, n. 11.776.
411 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
412. 36 limas redondas, n 11.780.
413. 50 pinças de madeira para balões, etc., n. 11.892.
414. 3 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro n. 11.911.
415. 6 pinças para copellas, n. 11.915.
416. 12 pinças pvara carvão (tenazes), n. 11.929.

417. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.930.
418. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.931.
419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.946.
420. 12 pinças para cadinhos, nickelados, n. 11.947.
421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
422. 12 colheres de osso, n. 11.978
423. 6 espatulas de ferro n. 11.025
424. 6 espatulas de orro, n. 11 026.
425. 6 espatulas de osso, n. 12.060.
426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080
429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
432. 4 metros quadrados de fola metallica, de ferro n 12.102.
433. 6 triangulos de ferro, n. 12.110.
434. 6 triangulos de ferro, n. 12.111.
434. 12 torneiras de cobre, para gaz etc., n. 12.147.
435. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 40, 12.179.
438. 6 peneiras de latão, com guarnição de madeira n. 60,
439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 80,
440. 12 supportes de madeira para funis, duplos n. 12.223, 12.180.
441. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
442. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
443. 36 supportes de madeira Gay-Lussac, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
444. 36 supportes de madeira para balões, Gay-Lussac, numero 12.233.
445. 24 supportes de madeira para frascos, n. 12.242.
446. 36 supportes para tubos de ensaio n. 12.251.
447. 6 supportes para buretas de Mohr, n. 12.273.
448. 6 supportes com cancho, para tubos «U» n. 12.288.
449. Aneis para supportar triangulos de platina, n. 12.347. (3 F 3 G, e 3 H).
450. 3 bicos Bunsen (Bartel) a vapor de alcool, com reservatorio independente e tubo metallico flexivel, numero 12.347.
451. 12 retrogadores de Kdeidahl.
452. 6 buretas de Gawalowsky, de 50 c. c., cada c. c. dividido em 1/10, n. 1.783 do catalogo de Gustav Deckert Frauenwald, in Th. Ur. (Germany)
453. 2 provetas cubas, n. 3.059.
454. 2 provetas cubas, n. 3.060.
455. 2 provetas cubas, n. 3.061.
456. 3 pisetes a esmeril, n. 3.074.
457. 3 pisetes a esmeril, n. 3 075.

Os ultimos numeros são do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. Como secretario, *Jayme de Arcoão Gesteira*, 1º escripturario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, ferragens e material electrico, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 30$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado da directoria, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Commissão de Concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formal completa submissão ás condições deste edital, não sendo mandas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no

caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1923. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço de unidade — Modelos adoptados pela directoria

1. Modelo	1.	Fichas brancas de 0,30×0,24 — %.
2. Modelo	2.	Fichas amarellas de 0,30×0,24 — %.
3. Modelo	3.	Fichas azues de 0,30×0,24 — %.
4. Modelo	8.	Fichas amarello-escuras de assentamentos das estações de 0,30×0,24 — %.
5. Modelo	12.	Fichas brancas de assentamentos do pessoal de 0,30×0,24 — %.
6. Modelo	15.	Memorandum do director (blocks de 50 folhas) — 1.
7. Modelo	16.	Memorandum dos funccionarios (blocks 50 fls.) — 1.
8. Modelo	17.	Roteiros — %.
9. Modelo	18.	Cartão de assiduidade de 0,20×0,12— %.
10. Modelo	19.	Pedidos de licença — %.
11. Modelo	20.	Canhóto de pedido de licença — %.
12. Modelo	21.	Fichas de fiscalização de montagem de estações — %.
13. Modelo	27.	Recados do director — %.
14. Modelo	32.	Protocollo de entrada de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43×0,22)—1.
15. Modelo	33.	Protocollo de sahida de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43×0,22) — 1.
16. Modelo	139.	Cartões (Directoria) — %.
17. Modelo	173.	Serviços executados (relatorio mensal) — %.
18. Modelo	267.	Rotulos para as estações — %.
19. Modelo	268.	Rotulos para diversos — %.
20. Modelo	269.	Rotulos para publicações — %.
21. Modelo	302.	Pedido de devolução de livros — %.
22. Modelo	303.	Fichas de registro — %.
23. Modelo	306.	Cartão postal para o serviço de permuta — %.
24. Modelo	307.	Impressos para accusar recepção — %.
25. Modelo	351.	Recibo de material passado pelo estacionario (talões de 50 fls.) — 1.
26. Modelo	352.	Ficha para fornecimento de material de consumo — %.
27. Modelo	353.	Cartões guias remessa de material á portaria — %.
28. Modelo	362.	Recibo passado pelo almoxarife — blocks de 50 fls. — 1.
29. Modelo	374.	Talão de movimento de material com 50 fls. — 1.
30. Modelo	378.	Termo de inutilização de material, talão de 50 fls. — 1.
31. Modelo	379.	Talão de relação de material inutilizado inferior a 10$, com 50 fls. — 1.
32. Modelo	426.	Livro de registro das acquisições de material — 1.
33. Modelo	451.	Fichas de emprestimo (nome) — %.
34. Modelo	452.	Fichas de emprestimo (especial) — %.
35. Modelo	453.	Impressos recibo de material emprestado (grande) — %.
36. Modelo	454.	Impressos recibo de material emprestado (pequeno) — %.
37. Modelo	455.	Recibo de archivista — talões de 100 folhas — 1.
38. Modelo	456.	Ficha de recebimento de quadros mensaes — %.
39. Modelo	457.	Ficha de recebimento de quadros annuaes — %.
40. Modelo	489.	Recibo de material emprestado (Climatologia) — %.
41. Modelo	551.	Ficha de concerto, material empregado — %.
42. Modelo	552.	Recibo do mecanico — talões de 50 fls. — 1.
43. Modelo	553.	Recibo do requerente a officina — talões de 50 fls. — 1.
44. Modelo	601.	Cadernetas observações climatologicas — 1.
45. Modelo	604.	Cadernetas observações thermo-pluviometricas — 1.
46. Modelo	606.	Cadernetas comparações de apparelhos novos — 1.
47. Modelo	607.	Cadernetas do Instituto Central — 1.
48. Modelo	608.	Cadernetas correlações de vento — 1.
49. Modelo	613.	Registro estação 2ª classe — 1.
50. Modelo	615.	Registro estação thermo-pluviometrica — 1.
51. Modelo	621.	Registro estação pluviometrica (antº 14) — 1.
52. Modelo	624.	Registro diario — 1.
53. Modelo	660.	Mappa mensal para as estações climatologicas — %.
54. Modelo	662.	Mappa mensal para as estações pluviometricas — %.
55. Modelo	663.	(Antigo modelo 1) — %.
56. Modelo	664.	Valores horarios (folhas mensaes) — 1.
57. Modelo	665.	Valores horarios para diversos elementos (folha annual) — %.
58. Modelo	666.	Direcção e velocidade do vento (folhas) — %.
59. Modelo	667.	Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas) — %.
60. Modelo	668.	Distribuição horaria annual das chuvas (folhas) — %.
61. Modelo	669.	Distribuição horaria insolação (mensal) — %.
62. Modelo	670.	Distribuição horaria insolação (annual) — %.
63. Modelo	673.	Resumo annual estações climatologicas — %.
64. Modelo	674.	Resumo annual estações thermo-pluviometricas — %.
65. Modelo	679.	Variação interhoraria de varios elementos (mensal) — %.
66. Modelo	680.	Variação interhoraria de varios elementos (annual) — %.
67. Modelo	682.	Correlações dos ventos (mensal) — %.
68. Modelo	683.	Correlações dos ventos (annual) — %.
69. Modelo	684.	Boletim das trovoadas — %.
70. Modelo	686.	Conforme dos totaes de chuva, evaporação e insolação — %.
71. Modelo	689.	Boletim p. Saude Publica (semanal) — %.
72. Modelo	690.	Boletim p/a Saude Publica (mensal) —%.
73. Modelo	700.	Diagrammas de pluviographo Feuss —%.
74. Modelo	705.	Diagrammas de higrographo Richard —%. chard — %.
75. Modelo	706.	Diagrammas de hygrographo (columna) — %.
76. Modelo	711.	Diagrammas de thermographo — %.
77. Modelo	713.	Diagrammas barographo e thermographo — %.
78. Modelo	729.	Diagrammas de barographo Richard —%.
79. Modelo	732.	Diagrammas anemoscopio Feuss — %.
80. Modelo	733.	Diagrammas anemoscopio Richard — %.
81. Modelo	735.	Diagrammas anemometro Dines — %.
82. Modelo	742.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
83. Modelo	743.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
84. Modelo	744.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
85. Modelo	746.	Fichas mensaes estações climatologicas — %.
86. Modelo	747.	Fichas annuaes estações climatologicas — %.
87. Modelo	750.	Mappa valores normaes estações climatologicas — %.
88. Modelo	751.	Valores normaes (folha solta; pequena) — %.
89. Modelo	760.	Certificado de comparação de hygrometro — %.
90. Modelo	761.	Certificado de comparação barometro — %.

91. Modelo 762. Certificado de comparação thermometros — %.
92. Modelo 770. Tiras curvas curtas (Negretti) — %.
93. Modelo 771. Tiras curvas compridas — %.
94. Modelo 772. Tiras rectas — %.
95. Modelo 773. Tiras curvas curtas de Heliographo Feuss — %.
96. Modelo 774. Tiras curvas compridas Heliographo Feuss — %.
97. Modelo 775. Tiras rectas — %.
98. Modelo 776. Tiras de Héliographo Casella — %.
99. Modelo 804. Boletim quinzenal de estações climatologicas — %.
100. Modelo 817. Boletim diario de estações climatologicas — %.
101. Modelo 840. Livro de movimento geral material technico das estações — 1.
102. Modelo 850. Formulas de off. 1.ª reclamação (resma) — 1.
103. Modelo 851. Formulas de off. 2.ª reclamação (resma) — 1.
104. Modelo 901. Pedidos de folga — %.
105. Modelo 902. Boletim p. jornaes da tarde — %.
106. Modelo 909. Registro de telephonemas — blocks de 50 fols. — 1.
107. Modelo 910. Dados a reclamar — %.
108. Modelo 911. Biletins de observações de 0h (grandes) — %.
109. Modelo 912. Boletins de observações de 0h (pequenos) — %.
110. Modelo 914. Avisos de perturbações atmosphericas — 1.
111. Modelo 915. Boletim radio B. M. — %.
112. Modelo 920. Cadernetas de observações 0h Greewich — 1.
113. Modelo 928. Cartas isobaricas — %.
114. Modelo 929. Cartas da America do Sul — %.
115. Modelo 944. Boletim de affixação de previsões — %.
116. Modelo 948. Boletim do tempo para Santos — %.
117. Modelo 949. Boletim do tempo para as estações — %.
118. Modelo 951. Boletim especial p. Petropolis — %.
119. Modelo 952. Boletim especial p. Therezopolis — %.
120. Modelo 958. Registro (folhas) do aviso de temporaes — %.
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de previsões — 1.
122. Modelo 971. Livro de estatistica de B. Ms. — 1.
123. Modelo 976. Cartão explicativo do sérviço dos signaes semaphoricos — %.
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de fls.) — 1.
125. Modelo 994. Forma de telegrammas (folhas soltas) — 1.
126. Modelo 1001. Fichas p. chuvas (normaes) — %.
127. Modelo 1002. Fichas p. chuvas (10 annos) — %.
128. Modelo 1003. Fichas p. chuvas (diarias) — %.
129. Modelo 1.004. Observações diarias, hydrometricas — %.
130. Modelo 1.030. Folhas de normaes — %.
131. Modelo 1.101. Cartões de informações decadaes — %.
132. Modelo 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes—%.
133. Modelo 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes—%.
134. Modelo 1.104. Folhas confecção do boletim agricola — %.
135. Modelo 1.200. Fichas de normaes decadaes — %.
136. Modelo 1.301. Folhas de observação de sondagem de balão-piloto (1 ou 2 theodolitos).
137. Modelo 1.311. Diagramma p/o graphico de velocidade e direcção (sondagens) — 4 %.
138. Modelo 1.341. Dados de balões-piloto p/de t. altitudes (diario) — %.
129. Modelo 1.361. Resumo semanal das observações balão-piloto — %.
140. Modelo 1.391. Altitude de nuvens por observação do balão-piloto (resumo mensal)—%.
141. Modelo 1.401. Vento a varias altitudes (resumo mensal) — %.
142. Modelo 1.411. Vento a varias altitudes p/quaesquer periodos — %.
143. Modelo 1.420. Diagramma de meteorographo — %.
144. Modelo 1.421. Folha de calibragem de pressão do meteorographo — %.
145. Modelo 1.422. Registro de observação de papagaio (folhas) — %.
146. Modelo 1.423. Valores da linha de base — %.
147. Modelo 1.424. Dados telegraphicos de sondagens por papagaios — %.
148. Modelo 1.425. Reducção de diagramma do meteorographo — %.
149. Modelo 1.426. Resumo semanal das sondagens c/papagaios — %.
150. Modelo 1.427. Altitudes nos instantes de leituras d/potencial — %.
151. Modelo 1.428. Resumo geral de sondagens d/papagaio — %.
152. Modelo 1.429. Resumo das sondagens c/papagaios servindo p/varios elementos — %.
153. Modelo 1.430. Resumo dos ventos — sondagem c/papagaios — %.
154. Modelo 1.501. Met. Obs. Over the South Atlanti (mod. estrangeiro) — %.
155. Modelo 1.520. Registro geral do Serviço Maritimo c/200 fls. — 0,34×0,25 — 1.

Todos estes modelos se acham relacionados e á disposição dos interessados, podendo ser examinados das 14 ás 16 horas no almoxarifado desta directoria, á rua do Passeio, 82.

156. Papel quadriculado de 0.37×0,40 — Folha.
157. Papel «Stencil» n. 860 — Caixa.
158. Grampos «Niagara» — Caixa.
159. Liquido «Dermax» — Caixa.
160. Lapis «Apollon» HB — Duzia.
161. Cadernetas de papel pautado de 0,18×0,13 — 1.
162. Pastas «Classificador Rapido» — 1.
163. Pastas de madeira c/mola — 1.
164. Duplo-decimetro de madeira — 1.
165. Livros de papel quadriculado c/100 folhas de 0,25×0,18 — 1.

Grupo 2 — Ferragens

1. Metro duplo articulado, de madeira — Um.
2. Oleo para relojoaria em vidro — Vidro.
3. Potassa — Kilo.
4. Grampos para correias — Kilo.
5. Cêra virgem — Kilo.
6. Prégos 12 X 15 — 13 X 15 — 14 X 18 — 19 — 36 — 10 X 12 — 16 X 24 — 16 X 21 — Kilo.
7. Prégos de cobre para "rubberoide" — Kilo.
8. Estanho "Carneiro" — Kilo.
9. Escarradeiras esmaltadas — Uma.
10. Kaol — Lata.
11. Sapolio "Bom Ami" — Um.
12. Martello portuguez n. 5, c|unha — Um.
13. Espanadores n. 50 — Um.
14. Pinceis redondos n. 12 — Um.
15. Vassouras de cabello — Uma.
16. Idem de borracha — Uma.
17. Idem de palha com cinco fios — Uma.
18. Idem de piassava, chata — Uma.
19. Idem de vasculhar — Uma.
20. Idem de piassava (pequenas) — Uma.
21. Colla da Bahia — Kilo.
22. Pó azul — Lata.
23. Lanterna "Olho de boi", tamanho médio — Uma
24. Crispidores n. 10 — Um.
25. Alcool a 36° — Litro.
26. Corda para derriça — Peça.
27. Tapete de ferro de 1 m. X 0,50 — Um.
28. Idem de ferro de 1 X 0,50 — Um.
29. Serrote, para madeira — Um.
30. Lixa para madeira de 000 a 3 — Folha.
31. Talas de lixa n. 1 — Uma.
32. Baldes esmaltados — Um.
33. Sola caustica — Kilo.
34. Rubberoide (peça de 25 metros) — Peça.
35. Copos de vidro — Duzia.
36. Pratos de vidro pleopo — Duzia
37. Brochas n. 8 — Uma.
38. Sabão especial em barra — Barra.
39. Tinta esmalte branca, em lata de kilo — Kilo.
40. Esticador de ferro galvanisado 5|8 — Um.
41. Kerozene — Lata.
42. Gazolina — Lata.
43. Oleo de linhaça fervido — Kilo.
44. Estopa branca — Kilo.
45. Creolina "Pearson" — Lata.
46. Pinceis chatos — Um.
47. Sabonete espherico — Um.
48. Algarismos de ferro esmaltado — Um.
49. Balanças de um kilo c|pesos — Uma.
50. Téla de arame de 1,50 de altura X 0,3 — Metro
51. Alicate nickelado de ponta de 6" — Um.
52. Alicate nickelado chato de 6" — Um.

53. Alicate nickelado pinça de 4" — Um.
54. Alicate com protecção de borracha para 250 volts — Um.
55. Alicate nickelado de córte em frente de 5" — Um.
56. Alicate de bombeiro, hydraulico de 6" — Um.
57. Alphabeto punção de 0,004 — Um.
58. Algarismo punção de 0,003 — Um.
59. Almotolia de cobre de 2 pr. — Uma.
60. Alcool a 40° — Litro.
61. Alvaiade de zinco — Kilo.
62. Alvaiade de chumbo — Kilo.
63. Acido sulphurico (densidade 1.838) — Litro.
64. Acido azotico — Litro.
65. Acido chloridrico — litro.
66. Ammoniaco — litro.
67. Agua distillada — Litro.
68. Alphabeto em chapas de 30 m|m — Um.
69. Arrebites de ferro de 1|8" — Kilo.
70. Aço em vergalhão redondo ou quadrado de 3|8", 5|8", 1|2" e 1|4" — Kilo.
71. Arame de ferro galvanizado de 0m,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
72. Arame de aço de 0m,0002 — 0,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
73. Brocas americanas c|linha de afiar de 1|32, 1|16, 1|8, 3|16, 1|4, 5|16, 3|8, 7|16, 1|2, 9|16, 5|8, 11|16, 3|4, 13|16, 7|8, 15|16 e 1" — Collecção.
74. Brocas de romã de 1|4" — Uma.
75. Barbequim estriado — Um.
76. Breu — Kilo.
77. Benzina rectificada «Poulenc Frères» — Litro.
78. Broxas francezas n. 4 — Uma.
79. Borracha em lençol — Kilo.
80. Bico de papagaio para arrancar pregos — Um.
81. Betumadeiras de 0,06 — Uma.
82. Bico de Bunsen — Um.
83. Carvão de Coke — Kilo.
84. Carvão de pedra — Kilo.
85. Chaves de fenda «Yankee» — N. 10 — Uma.
86. Chaves de fenda «Goodell Pfaffs» de 6" — Uma.
87. Chaves de fenda «Goodell Pfaffs» de 4" — Uma.
88. Chaves de fenda telephonicas — Uma.
89. Chaves inglezas parallelas de 4" em aço nickelado — Uma.
90. Chaves inglezas parallelasde 4" c|cabo de madeira — Uma.
91. Compassos de pontas de 2" c|sector — Um.
92. Compassos transportadores de 4", pontas internas, externas, de pernas e de centro — Um.
93. Cabos de aço de 3|8 e 1|4 — Kilo
94. Contador de rotações — Um.
95. Corda de linho de 3|8" — Kilo.
96. Corda chumbada de 1|2" — Kilo.
97. Chaves nickeladas para relojoaria — Jogo.
98. Diamante inglez para vidraceiro — Um.
99. Escovas de aço para limpeza de limas — Uma.
100. Esquadro de 6" com cepo de madeira — Um.
101. Esquadro de 6" com cepo de ferro — Um.
102. Escala micrometrica com nonio de 1|10 — Um
103. Escala de 1|2 esquadria de 5" — Uma.
104. Ferro para soldar a estanho — Kilo.
105. Formões de 1|8", 1|4", 1|2" com cabo — Um.
106. Ferro em chapa de 1|16" — Kilo.
107. Ferro em chapa de 1|8" — Kilo.
108. Folhas de lixa para ferro de 00 a 3 — Folha.
109. Funis de vidro de 10 centimetro de diametro — Um.
110 — Graxa em bexiga — Kilo.
111. Gesso em pó — Kilo.
112. Glycerina branca — Kilo.
113. — Limas grossas de 8" — Uma.
114. Limas grossas de 12" — Uma.
115. Limas parallelas, mursas, de 6", 8" e 10" — Uma.
116. Limas bastardas de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
117. Limas bastardas de 1|2 canna de 4", 6", 8" e 10"—Uma.
118. Limas mursas de 1|2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
119. Lima faca 1|2 bastardas de 4" 6" e 8" — Uma.
120. Limas triangulares de 4", 6" e 8" — Uma.
121. Limas de calados triangulares, parallelas, facas, dupla faca, 1|2 canna e arredondadas — Uma de cada.
122. Limatões redondos e quadrados, bastardos e mursos de 4", 6", 8" e 10 — Um.
123. Limatões de calado redondos e quadrados — Um.
124. Laminas de serra Griffins de 12" — Uma.
125. Laminas de serra Griffins de 8" — Uma.
126. Laminas de serra de cabello — Uma.
127. Lampadas n. 2 para soldar a alcool — Uma.
128. Latão em chapas de 1|16" — Kilo.
129. Latão em chapas de 1|8" — Kilo.
130. Latão mursa em vergalhão de ½" — Kilo.
131. Latão mursa em vergalhão de ¼" — Kilo.
132. Martellos de bola ns. 00, 0 1 e 2 — Um.
133. Martellos de unha n. 2, "Stanley" — Um.
134. Machina de furar n. 5 — Um.
135. Marreta de 5 kilos com cabo — Uma.
136. Machos em ternos de 1|38" — Um terno.
137. Machos em ternos de 1|16" a 1" em fracções de 1|16" — Terno.
138. Maçarico n. 6.612|5 para soldar a gazolina — Um.
139. Mó de esmeril carborundum n. 2, accionado a mão — Uma.
140. Niveis nickelados, pequenos — Um.
141. Niveis nickelados em esquadro — Um.
142. Niveis revestidos de madeira com escala — 1 pé — Um.
143. Oleo fino para motor 1ª qualidade — Kilo.
144. Oleo grosso mineral 1ª qualidade — Kilo.
145. Pasta Winchester em cinzaga — Uma
146. Pinceis de pello de Marthas ns. 4, 8 e 10 — Um de cada.
147. Pinceis chatos francezes ns. 6 e 8 — Um.
148. Pinceis redondos ns. 6 e 8 — Um
149. Proveta para 250 grammas — Uma.
150. Pregos de 1|2"x16" cabeça de tremoço — Kilo.
151 Pelles de camurça — Uma.
152. Punecção automatico Stonett 18-A — Um.
153. Pinças serrilhadas de ponta e bico de pato — Uma.
154. Plaina Stanley n. 22 — Uma.
155. Primos pequenos, nickelados — Um.
156. Portes de serra Thompson & Sons, de 14" — Um.
157. Parafuzos de ferro de 3|8"x2" — Kilo,
158. Pó de sapato (pacote) — Um
159. Roldanas de ferro de 1|2" — Uma.
160. Recartilhas para torno, com supportes — Uma.
161. Secante (pacote) — Um.
162. Sabão virgem — Kilo.
163. Tenazes n. 13, todos os formatos — Uma.
164. Tesouras "Gamboa" de 6" — Uma.
165. Tesouras "Gamboa", de 10" — Uma.
166. Talhadeira — Uma.
167. Trinchas de seda ns. 1 e 2 — Uma.
168. Tornos de mão com cabo de madeira — Um.
169. Verniz preto, japonez (vidro grande), um.
170. Verniz branco, Soenhel (vidro) — Um
171. Verniz ouro (vidro) — Um.
172. Verrumas americanas, desmontaveis com cabos de madeira e respectivos ferros — Uma collecção.
173. Verrumas nickeladas, desmontaveis — Uma.
174. Zarcão — Kilo.

—Grupo 5 — Materia electrico

1. Pipeta com densimetro fluctuador — Uma.
2. Supportes com chaves para lampadas — Um,
3. Pilhas motor completas — Uma.
4. Tubos de louça, de 10 c. — Um.
5. Roseias de cleats — Uma.
6. Roseias de ferro — Uma.
7. Bastonetes de pasta para soldar metaes — Um.
8. Solução de Timol (lata pequena) — Uma.
9. Zincos para pilha motor — Um.
10. Carvão para pilha motor — Um.
11. Vasos para pilha motor — Um.
12. Pilhas Leclanché (elemento completo) — Um.
13. Carvões lateraes Leclanché — Um.
14. Carvões centraes Leclanché — Um.
15. Borrachas para elemento Leclanché — Duzia.
16. Botões de madeira para campainha — Um.
17. Peras de madeira para campainha — Uma.
18. Blocos de madeira de 0m,10 — Um.
19. Blocos de madeira para ventiladores — Um.
20. Indicador de polos — Um.
21. Amperometro voltimetro conjugados em caixa protectora para 15 volts, 25 — A my — corrente continua — Um.
22. Cleats com parafuso (par), um.
23. Fio preto n. 14, com isolamento de borracha — Kilo.
24. Fusiveis de cartucho, 30, 40 e 200 amperes X 250 volts — Um.
25. Grampos a cavaleiro ns. 15 e 40 — Kilo.
26. Isoladores de louça, fio duplo flexivel — Kilo.
27. Fio duplo flexivel ns. 14 e 16 — Kilo.
28. Procuradores de mica para 250 volts — Kilo.
29. Lampadas de prova para 250 volts — Uma.
30. Tomadas de rosca em ebonite.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES, A ESTA DIRECTORIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de abrigos meteorologicos de 2ª e 3ª classes, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na Secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 300$ em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os abrigos a fornecer deverão ser entregues de accôrdo com as necessidades do serviço, na séde desta directoria ou em local da mesma préviamente indicado.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em envolucro á parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou ressalvas, contendo o preço por abrigo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VI

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se completa submissão ás condições deste edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir á esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de abrigo a ser fornecido e, no caso de igualdade de preços proceder-se-ha á uma nova concurrencia de abatimento que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados acima de 700$000 para os abrigos de 2ª classe e de 350$000 para os de 3ª classe, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

XI

Fica livre a directoria de fazer acquisição dos abrigos a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concurrencia poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

A directoria reserva-se o direito de não acceitar os abrigos que tenham defeito de construcção, emprego de madeira que não seja as das especificadas ou outros que não estejam de accôrdo com o modelo apresentado, e com as especificações abaixo, obrigando-se o contractante a substituil-os por outros em perfeito estado.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento dos abrigos nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento dos abrigos pedidos, podendo a directoria adquiril-os a outrem, independente de contracto, correndo as despezas, além da multa referida, por conta do contractante.

Especificações

Os abrigos serão todos de cedro, cobertos de pinho forrados de rubberoide na parte exterior, e assentes em cavalletes de peroba amarella, em tudo iguaes aos modelos que se encontram nesta directoria, á disposição dos senhores concurrentes.

O encaixotamento dos abrigos de 2ª classe deverá ser feito em dous volumes e os de 3ª classe em um.

A pintura dos mesmos será branca a duas de mão, sendo que a ultima será de tinta esmalte.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro 15 de março de 1923. — O secretario *Alcides F. Carneiro.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA LAVAGEM CONCERTO DE ROUPA DE CAMA E DE USO DOS INTERNADOS DO CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA, EM ITAPARANÃ, ESTADO DO RIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para lavagem e concerto de roupas de cama e de uso dos internados do curso complementar Santa Monica durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de 100$ (cem mil réis) em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para a garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director do curso complementar, e o contracto só tornará effectivo, depois de approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

II

A roupa a lavar e concertar será entregue em casa do proponente ás segundas-feiras e será recebida no mesmo local aos sabbados até ás 12 horas.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em segundas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo de caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os attestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas contendo um preço unico da unidade para qualquer peça de roupa, por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que contiver um preço para cada peça.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, julgado inidoneo, não queira recorrer dessa de-

cisão, deverá [illegible] essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as *propostas recebidas ser encerradas em* um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereção reducção do preço, sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada unidade sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que excederem a $140 (cento e quarenta réis) a unidade, considerando-se, a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de *cinco dias uteis, contados do edital* de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a condição I, ficará depositada no Thesouro Nacional, para garantir a bôa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço a executar.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização.

Qualquer outra informação pode ser obtida naquelle Curso Complementar, diariamente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 16 de março de 1923. — *Mario Pereira Pinto Machado*, 1º official secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE GELO AOS LABORATORIOS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO E DEPENDENCIAS ANNEXAS NO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro, faço público que no dia vinte e nove de março corrente, ás 11 horas, na Secção de Expediente desta Directoria Geral, serão recebidas propostas para fornecimento de gelo, em pedras de 25 kilogrammas de peso, aos laboratorios das Secções Technicas e do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, no primeiro semestre do corrente anno, nas seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar, na *Directoria Geral do Serviço*, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 200$ em moeda corrente do paiz ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II

O gelo fornecido, deve ser entregue, diariamente, de accôrdo com as necessidades do serviço, na séde dos laboratorios da repartição ou em local da mesma préviamente indicado pelo respectivo porteiro, mediante um vale tambem diario, passado pelo referido funccionario.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em envolucro aparte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada *pelos proponentes a fornecimentos* que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por kilo do gelo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das *propostas*.

As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VI

As *propostas deverão subordinar-se* a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos *que se apresentarem* para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço do gelo a ser fornecido e, no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de *abatimento* que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

X

Fica livre a directoria do serviço de fazer a acquisição do gelo a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XI

A concurrencia poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assinar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento diario do gelo, nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento mensal, estimado pelo consumo diario e o gelo passará a ser *adquirido directamente pela repartição* correndo todas as despezas, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, de março de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O CORTE DOS CABELLOS DOS INTERNADOS DESTE CURSO COMPLEMENTAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propos-

tas para o corte dos cabellos dos internados deste Curso Complementar, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta repartição guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 50$000 (cincoenta mil réis), em moeda corrente, para a garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director deste estabelecimento e o contracto só tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro.

II

O corte do cabello será uma vez por mez, nesta repartição, ás 7 horas da manhã.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo da caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os attestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que por ventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, contendo um preço unico da unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, se houver algum que, julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço da unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço executado.

XIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização.

Qualquer informação póde ser obtida nesta repartição diariamente.

Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 16 de março de 1923. — *Vicente Raul da Silva*, ajudante veterinario, no impedimento do director.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS FORNECIMENTOS DE DIVERSOS MATERIAES, TINTAS, FERRAGENS E LUBRIFICANTES Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E ACCESSORIOS PARA AUTO-CAMINHÃO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, nesta directoria, serão recebidas propostas para os fornecimentos de que trata este edital mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer aos fornecimentos deverão préviamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia, fornecida por esta directoria, etc., até o dia 3 de abril a quantia de 300$000 em moeda corrente para garantia da apresentação de sua proposta na concurrencia que será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação que se segue, todos de primeira qualidade, e serão entregues dentro das embarcações desta directoria, 24 horas depois do recebimento do pedido, ou immediatamente, si este trouxer a nota de urgencia.

III

Os proponentes deverão apresentar as amostras que se tornarem necessarias e julgadas imprescindiveis, para perfeito confronto das propostas.

IV

Os proponentes apresentarão á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, as propostas em duas vias, em envolucro fechado e lacrado sendo a primeira via sellada e rubricadas pelos proponentes todas as folhas das propostas. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricadas por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, serão por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer por escripto, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VIII

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposições, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte.

XI

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

Os proponentes preferidos que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de

chamada, feita no *Diario Official*, não se apresentarem para assignar o respectivo contracto, perderão a caução feita para garantia da proposta.

Dentro do referido prazo e antes da assignatura dos contractos, os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000$), para a execução dos contractos, ou reforçarão a caução a que se refere a condição primeira.

XIII

Os contractantes ficam sujeitos á multa de cem mil réis (100$) por hora de excesso até duas horas do prazo marcado na condição segunda.

Si esse novo prazo for excedido, serão os artigos adquiridos directamente pela repartição correndo por conta dos contractantes todas as despezas de excesso além da multa acima.

XIV

Fica livre á directoria a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se os contractantes a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de março de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado.*

Relação dos materiaes, tintas, ferragens e lubrificantes a que se refere o edital desta data:

Arame de aço de 1|8", kilo.
Alvaiade de zinco, vilfemontagne, kilo.
Agulhas de coser l'ona, uma.
Almotolias de cobre n. 1, uma.
Agua raz Prattz, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Algodão em rama alvejado, kilo.
Alcool a 36°, lata.
Arestas francezas sem cabeça, pacote.
Agulhas para lamparinas primas numero 6, jogo.
Anceinhos dentes de aço cravados de 1", um.
Alicate bico chato Peugeot, corte duplo, um.
Alfanges completos com serrilha dupla, um.
Acido phenico Dettan, litro.
Arame de ferro galvanizado maleavel 14 x 19, kilo.
Arame de ferro galvanizado maleavel 18 x 24, kilo.
Arame de ferro galvanizado maleavel 6x 10, kilo.
Arame farpado 3 farpas, rôlo de 45 kilos, rôlo.
Arame de cobre cosido n. 18, kilo.
Arame de cobre cosido n. 20, kilo.
Areia doce, kilo.
Arco de púa com catraca dupla, uma.
Brochas de cabello n. 12, uma.
Barro refratario, kilo.
Borracha em lençol de 1|16", kilo.
Borracha em lençol de 3|8", kilo.
Balões grandes (defensas de embarcações), um.
Bussola para lancha, uma.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma.
Baldes de zinco com 6" de bocca e 15" alto, um.
Baldes de zinco com 12" de bocca e 15" alto, um.
Batedeiras de bifes, uma.
Brochas para caiação inglezas 4|0, uma.
Brochas de cabello francezas n. 14, uma.
Baldes de ferro galvanizados para 5 litros, um.
Batumadeiras de aço cabo env. Peugeot de 1 a 5", uma.
Batedores de tinta com engrenagem do Japy, um.
Botões de metal para sanefas, caixa.
Bules de folha Japy dobrada para 12 *litros, com tampa*, um.
Baldes de ferro galvanizado inglezes de 14", um.
Barrilhete com parafusos e sobresenlentes, um.
Breu gordo, kilo.
Cabo manilha de 3", inglez, kilo.
Cabo manilha de 2", inglez, kilo.
Cabo manilha de 1|2", inglez, kilo.
Cabo Béla, kilo.
Cassarolas de ferro n. 8, uma.
Chaleiras de ferro n. 3, uma.
Conchas de zinco, uma.
Canecas de agate para café, uma.
Creolina Cruzwaldina' lata.
Cera virgem, kilo.
Corrente de ferro galvanizado de 3|4", metro.
Corrente de ferro para amarras de embarcações, metro.
Crosques de metal com cabos, um.
Chaleiras de cobre para oleo de 2 litros, uma.
Chave inglesa de 1|2", uma.
Chave inglesa de 1 1|2", uma.
Chapas de metal de 16 onças, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Cabo de linho de 1/4" de diametro, kilo.
Cabo inglez Gropp de 4 1/2", kilo.
Cabo inglez Gropp de 2 1/2", kilo.
Cabo inglez Gropp de 3", kilo.
Colheres de ferro Japy estanho de 10", uma.
Colheres com cabo de faia para jardineiro, uma.
Canecas de ferro Japy estanhadas de 8", uma.
Colheres de ferro Japy, 10", uma.
Canos de chumbo de 5/8, metro.
Canos de chumbo de 3/8, metro.
Canos de chumbo de 1/2", metro.
Cabo manilha encerado de 1", kilo.
Compasso direito c/ eixo de metal de 16", um.
Cepo de cantil c/ 1/2" fios completos, um.
Colla da Bahia em pasta, kilo.
Cimento Bandeira, barrica.
Cimento Nilo, barrica.
Diamante para cortar vidro c/ cabo envernizado, um.
Escovas de arame para limpar tubos com 2" de diametro, uma.
Escovas de cabello para limpar tubos 2", uma.
Escovas de arame para limpar tubos de 1 1/2", uma.
Escovas de piassava para lavagem de convés, uma.
Escovas de limpeza de embarcações, uma.
Espumadeiras de zinco, uma.
Estopa de algodão alvejada, kilo.
Escova para bater tinta n. 14, pello longo, uma.
Enxadas Jacaré 4 libras, uma.
Enxofre em pó, kilo.
Esteiras costura dupla, de 1m,80X 1m, uma.
Estanho carneira para soldar, kilo.
Facas grandes de cozinha — Rodger, uma.
Fio de algodão, kilo.
Flammulas fundo vermelho e lettras brancas "Immigração", uma.
Frigideiras de ferro n. 7, uma.
Fio de vela inglez, kilo.
Fio asbesto, kilo.
Ferro de rebote do Guaves simples, um.
Ferro de plaina, dobrada com capa, um.
Fechaduras Groges com trinco 6" com 3 chaves, uma.
Fechaduras para gaveta chatas, cortas de metal, uma.
Fechos de ferro com dobradiças e pivots polidos, um.
Forquetas de ferro para embarcações, par.
Graxa patente, kilo.
Gesso cré Inglez Elmes, kilo.
Grampos de metal para sanefas, kilo.
Cacheta de asbesto, em fita, de 1 1/2" de diametro, kilo.
Cacheta de asbesto, em fita de 1" de diametro, kilo.
Cacheta de asbesto, redonda de 1/2" de diametro, kilo.
Cacheta de asbesto, redonda de 5/8" de diametro, kilo.
Cacheta de algodão em fita de 5/8 de diametro, kilo.
Cacheta de algodão em fita de 3/4 de diametro, kilo.
Cacheta de algodão redonda de 5/8 de diametro, kilo.
Cacheta de algodão redonda de 3/4 de diametro, kilo.
Gomma laeca em bastão, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
Garlopa com ferros de Greaves, uma.
Ganchos de metal para pregar, kilo.
Kerozene, litro.
Knol, lata.
Lampeões para foguistas, de cobre, um.
Limas sortidas de 12", uma.
Lapis para carpinteiro, dúglo, J. Faber, xxx, um.
Lixa esmeril 3 xxx 2/1/2", uma.
Lettras em aço, 0,06, jogo.
Lettras em aço, 0,02, jogo.
Lampadas electricas 1/2" ss de 16, Eddison Phillipps, uma.
Lampadas electricas 1/2" ss de 25 Eddison Phillipps, uma.
Lampadas electricas 1/2" ss de 50 Eddison Phillipps, uma.
Limas de aço de kearney sort, uma.
Limas de aço de 1/2 canna 12", uma.
Laminas de aço para voltear, uma.
Oleo de ricino, litro.
Oleo de cylindro, litro.
Oleo de finhaça genuino B., Spence, kilo.
Oleo especial para auto caminhão, kilo.
Metro com articulação dupla em bucho, um.
Metro com articulação dupla de metal, um.
Manilhas vidradas nacionaes de 7", uma.
Manilhas vidradas nacionaes de 6", uma.
Manilhas vidradas nacionaes de 4", uma.
Martellos com cabo para carpinteiros, n. 8, um.
Machadinhas americanas Kning de 6", uma.
Machados americanos Collens de 6", um.
Mangueira dupla de 3", metro.
Meios de sola inglezas bichromadas, kilo.
Nivel de madeira com escala dupla, de 20, um.
Nivel para carpinteiro, um.
Numeros de aço 0,02, jogo.
Oleo Ursa, para motor, kilo.
Occa Nação, kilo.
Pás quadradas, uma.
Pixe, kilo.
Plombagina em pó, kilo.
Papelão hydraulico, de 1|16", kilo.

Pó de sapato, kilo.
Potassa, kilo.
Purpurina sortida allemã Kreamer, kilo.

Pinceis de cabello martha, chatos, 28, um.

Pinceis de cabello martha, chatos, 25, um.

Pinceis de cabello para traços de ponta, um.

Pentes para fingir, jogo.
Pedra pommes em pó ingleza de B. S., kilo.

Ponta de Paris de 19/36, pacote.
Ponta de Paris de 18/30, pacote.
Ponta de Paris de 15/15, pacote.
Ponta de Paris de 16/18, pacote.
Ponta de Paris de 12/12, pacote.
Ponta de Paris de 10/10, pacote.

Pás de bico e córte de aço, cabo de faia, uma.

Pás de bater, americanas, com cabo direito, uma.

Pratos de folha Japy, estanhado de 10", um.

Prégos de cobre de 3", kilo.
Prégos de cobre de 1 1|2", kilo.
Plaina Guilherme, com cepo corrido e ferros, uma.

Plaina de volta com bote de ferro duplo, uma.

Pedra de lardear fios, uma.
Pixe americano kilo.
Rupi (latas de um litro), lata.
Remos de faia cóm oito pés de comprimento, par.

Regadores fortes de folha pintada, de 20 litros, um.

Regadores fortes de folha pintada, de 10 litros, um.

Remos de faia pá recta de 10 e 12 pés, par.

Sabão virgem, kilo.
Soda caustica, kilo.
Seccante Nação, caixa.
Serras de aço para ferro Griffen de 16", uma.

Serrote de H. V. Greaves de 30", um.
Serrote de costas de 20", um.
Serrote de costas de 14", um.
Spockings de aço completo, um.
Tijolos de limpar metaes, um.
Torno de bancada n. 2 1/2, um.
Tinta branca oxydo de chumbo, kilo.
Tinta ripolin, kilo.
Tinta zarcão em massa, kilo.
Tinta verde Londres Nação, kilo.
Tijolos refractarios, um.
Tinta roxo rei Nação, kilo.
Tinta azul R. U., kilo.
Tinta azul ultramar, kilo.
Tinta verde nativo Nação, kilo.
Tinta Jaldo chromo R. U., kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Tinta a agua n. 59,00, lata.
Terra sienna crua, Blundell, kilo.
Trinchcas de cabello de 9"/3 carreiras, uma.

Trincheas de pello para fingir, uma.
Tachos de ferro Japy estanhado de 20 × 9" c/ tampo, um.

Tachas de cobre de 1/2", kilo.
Torquezes de Peugeot 16", uma.
Tijolos de arear, um.
Tela de arame de tres fios para cobrir de cama, 69 lar., metro.

Verniz copal branco inglez, gallão.
Verniz copal preto inglez, gallão.
Vassouras de piassava grandes, uma.
Vassourinhas de piassava pequenas, uma.

Verniz Flating Lefranc, gallão.

Verniz Knoting Lefranc, gallão.

Verniz Blacklaque, gallão.

Vidros para vidraça duplo de 1,00 × × 1,00, kilo.

Vermelhão francez, kilo.

Vassourinhas de piassava para fingir, uma.

Varas para embarcações de cinco metros, uma.

Vergalhões de cobre Muntz 5/8", kilo.

Vergalhões de cobre Muntz 1/2", kilo.

Vergalhões de cobre Muntz 3/8", kilo.

Vassouras de palha de cinco fios, uma.

Vassouras de cipó com cabo, uma.

Vassouras de matto Gary completa, uma.
Zarcão, kilo.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de março de 1923. — Pelo chefe de secção, *Carlos V. Zamith*, 1º official.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE FORRAGENS, MACHINAS AGRICOLAS, FERRAGENS, ADUBOS, INSECTICIDAS, COMBUSTIVEIS FORMICIDAS E LUBRIFICANTES NECESSARIOS Á' SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE SEMENTEIRAS DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Faço publico que no dia 9 de abril proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas, nesta Superintendencia, propostas para os fornecimentos de forragens, machinas agricolas, ferragens, adubos, insecticidas, combustiveis, formicidas e lubrificantes constantes dos grupos abaixo, á Superintendencia do Serviço de Sementeiras, durante o 1º semestre do corrente anno.

I

Os negociantes do ramo de negocio dos artigos indicados nos grupos juntos, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta Superintendencia guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 500$, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas todos de 1ª qualidade e serão entregues nesta Superintendencia ou nos pontos de embarque por ella designados, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos pedidos.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, razuras ou ressalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas do grupo ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecam reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todas as pessoas que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os forne-

...nos prazos estipulados na con... terceira, ficando os mesmos su... á multa de cem mil réis (100$000), ... ta, de excesso, até cinco dias. Si ... prazo for excedido, será o artigo ... directamente pela repartição, ... da do contractante todas ... e excesso, além da multa ...

XIII

A caução a que se refere a clausula I deste edital, poderá ser elevada até a importancia de 2 [illegible], de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concorrentes, para garantir a boa execução dos contractos.

XIV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras, 22 de março de 1923. — *F. de Assis Aguiar*, superintendente.

GRUPO N. 1

Forragens

Farelo, kilo.
Remsido, kilo.
Sal grosso, kilo.

GRUPO N. 2

Machinas agricolas

Alavanca de direcção para arado Avery de 24", uma.
Alavanca de profundidade para arado Avery de 24", uma.
Armações rectangulares para arado Avery de 24", uma.
Arado E. B. n. 32, Bean and Corn Planter, um.
Arado Pony. Disc. Plow, um.
Arado E. B. n. 32, Tow row Corn Planter, With fertilizer distributer, um.
Apparelho para colher amostras de sementes, de Nobbe, consistindo de um recipiente metallico e de um tubo terminado por uma espata cortante n. B. 272, um.
Apparelho para experiencia de sementes de Brawer n. 802, um.
Apparelho de germinação de sementes de Dr. Deyer, n. 805, um.
Apparelho de farinação com dispositivo automatico para contagem immediata até 100 grãos, n. B-841 um.
Apparelho de pesar e ensacar cereaes, com registro automatico, dos fabricantes R. Boby & Comp., um.
Balança do professor V. Sulhorst, para medir a transpiração de sementes, pesar cereaes, plantas, raizes, etc., n. B-280, uma.
Desintegrador para milho, um.
Diaphanoscopio do Dr. Vogel n. B-815, um.
Elevador para milho, um.
Estufa para germinação de sementes aquecidas a electricidade, completa, modelo 4, dos fabricantes Chas. Herson & Comp.
Gra... Westfield para 100 sementes, ...
Microscopio para dissecção botanica, com ampliadores aplanaticos, reflectores Opala, lentes 9, n. B-65, um.
Novellos Osborne Twine para ceifadeira atadeira, um.
Pontas para arado, n. 31, uma.
Pontas para arado Oriole, n. 10, uma.
Peças E. 123 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 124 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 152 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 153 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 157 para arado Avery, de 24", (com parafuso, chapa e arruela), uma.
Peças E. 167 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 184 para arado Avery, de 24", uma.
Peças E. 185 para arado Avery, de 24", uma.
Peças N. 2 para arado Avery, de 24", uma.
Peças L. J. 42 para arado Avery, de 24", uma.
Peças T. O. 42 para arado Avery, de 24", uma.
Rolo para jardim, para cultivador Planet Jr., á animal, um.
Separador Planet Jr., n. 1, á mão, um.
Sonda type Frankel para tirar amostras de terra até uma profundidade de cous metros, n. B-2715, uma.
Sonda de braço, typo americano, com um metro de comprido e sapatas cortantes de 150 m/m, n. B-2721, uma.
Separador de Nobbe, com as modificações introduzidas pelo Dr. V. Weinzierl, com pulverizador n. 284, um.

GRUPO N. 3 — FERRAGENS

Agulha para coser sacco, uma.
Arrebites de cobre, tamanho sortidos, kilo.
Alvaiade, kilo.
Agua-raz, kilo.
Barbante para coser sacco, chicote.
Breu em pó, kilo.
Brocha para cal, uma.
Brocha de pello n. 4, uma.
Brocha de pello n. 5, uma.
Brocha de pello n. 6, uma.
Cera virgem, kilo.
Canno de ferro galvanizado de 1|2", metro.
Canno de ferro galvanizado de 2", metro.
Carvão para forja, kilo.
Correia — Balata — de 5", metro.
Correia — Balata — de 3", metro.
Correia — Balata — de 2", metro.
Correia — Balata — de 1", metro.
Cimento Cristiania, barrica.
Cimento Portland, barrica.
Chibancas de 5 libras, uma.
Enxada «Jacaré» de 3 libras, com cabo, uma.
Fio sisal para ceifadeira Mac Cormik, novello.
Foice n. 3, paulista, uma.
Folha de lixa para madeira, sortida, folha.
Folha de lixa para ferro, sortida, folha.
Grampos «Jacaré», para correia «Balata», caixa.
Kaol, litro.
Machina para furar ferro, com jogo completo de brocas, marca Sanderbohrmaschine n. 20, uma.
Machado de 4 libras, «Collins», um.
Nivel de Gurley de 0m,25, com uma mira para 4m,00, com uma trena de 50 metros, um.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça (inglez), kilo.
Pregos de 20 x 30, kilo.
Pregos de 15 x 15, kilo.
Pregos de 17 x 21, kilo.
Pregos de 19 x 27, kilo.
Pregos de 18 x 21, kilo.
Pregos de 16 x 18, kilo.
Pregos de 18 x 36, kilo.
Pregos de 22 x 45, kilo.
Porcas de ferro de 1", kilo.
Porcas de ferro de 1|2", kilo.
Porcas de ferro de 3|4", kilo.
Porcas de ferro de 7|8", kilo.
Parafuso de ferro de 1", kilo.
Parafuso de ferro de 1|2", kilo.
Parafuso de ferro de 3|4", kilo.
Parafuso de ferro de 7|8", kilo.
Parafuso de ferro de 3|4 com 4m,10 de comprimento, um.
Pó de sapato, kilo.
Sacco de aniagem para 60 kilos, um.
Sacco de algodão para um kilo, um.
Sacco de algodão para dous kilos, um.
Sacco de algodão para cinco kilos, um.
Sacco de algodão para dez kilos, um.
Sacco de algodão para vinte kilos, um.
Saccante, kilo.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 1", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 2", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 3", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 4", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 5", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 6", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 7", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 8", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 9", metro.
Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 10", metro.
Tecido de lona para ceifadeira Mac Cormik, metro.
Tirante de ferro de 8" pollegadas conforme o modelo (existente nesta Superintendencia), uma.
Telhas de ferro galvanizado Corrugadas de 10", uma.

GRUPO N. 4

Adubos

Cal virgem, kilo.
Escorias de Thomas, kilo.
Farinha de sangue, kilo.
Farinha de osso, kilo.
Guano do Perú, kilo.
Salitre do Chile, kilo.
Superphosphato de cal, kilo.

GRUPO N. 5

(*Insecticida, combustivel, formicida e lubrificante*)

Arsenico branco, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Creosotina, lata.
Estopa para machina, kilo.
Formicida Jupiter, lata grande.
Formicida Merino, lata grande.
Formicida Capanema, lata de quatro kilos.
Formicida Schomaker, lata grande.
Gazolina Energina caixa.
Gazolina Montano, caixa.
Graxa para carroça, kilo.
Kerozene Brindila, caixa.
Oleo grosso typo Alepho, kilo.
Oleo grosso conforme amostra existente nesta Superintendencia, kilo.
Oleo fino conforme amostra existente nesta Superintendencia, kilo.

Oleo Mobiloil A. lata.
Oleo Mobiloil B lata.
Oleo de ricino kilo.
Piatho lata.

Suipnureto de carbono, caixa.
Sulphato de cobre kilo.
Verde-Paris, kilo.

Superintendencia do Serviço de Remonta em 22 de março de 1923. — *E. de Assis Aguiar*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Estando vaga a 5ª cadeira «Botanica morphologia e physiologia vegetaes», da 6ª secção desta escola faço publico pelo presente para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 15 de abril proximo as 15 horas, deverão os candidatos entregar, na secretaria da dita escola, trabalhos sobre assumptos das cadeiras pertencentes á dita secção, a qual se compõe da cadeira acima referida e mais da de «Botanica systhematica e phytopathologia», os quaes, opportunamente, serão dos termos do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.329, de 29 de março de 1920, julgados pela congregação, que, pelo voto de dous terços dos seus membros, tomado em escrutinio secreto e approvado pelo Sr. ministro, poderá dispensar do concurso de provas os autor de trabalhos verdadeiramente notaveis.

Caso não haja candidatos ou os trabalhos apresentados não forem julgados verdadeiramente notaveis pela congregação, será aberto concurso para preenchimento da referida secção, cujo prazo para inscripção será de 120 dias incluidos os 30 dias do presente edital e mais 90 a partir do novo edital, que será publicado depois da decisão do Exmo. Sr ministro sobre a resolução da congregação.

Os interessados poderão obter maiores informações na secretaria da escola, á alameda São Boaventura, Fonseca, Niterhoy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

21 de março de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director.

Directoria Geral de Estatistica

Concurrencia publica para fornecimento á Directoria Geral de Estatistica de objectos de expediente desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio de machinas durante o primeiro semestre do corrente anno.

Chamo a attenção dos interessados para a prorogação do recebimento das propostas, assim como para as alterações havidas no edital de concurrencia publica e na respectiva relação dos objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio de machinas que devam ser fornecidos durante o primeiro semestre do corrente anno á Directoria Geral de Estatistica. Para o conhecimento dos interessados é nesta data, publicado de novo edital com as necessarias rectificações.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923. — *Bulhões Carvalho*.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A DIRECTORIA GERAL DE STATISTICA DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DESENHO E MACHINAS DE ESCREVER, UTENSILIOS DE ENGENHARIA E OFFICINA DROGAS E ASSEIO DAS MACHINAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Faço publico que no dia 26 do corrente, as 12 horas, se receberão nesta Directoria Geral de Estatistica, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, desenho e machinas de escrever utensilios de engenharia e officina drogas ferragens e asseio das machinas durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Directoria Geral guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director do serviço sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na sédo da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução exacta pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, contendo o nome dos artigos, constantes da relação, a unidade do preço, escripto este por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas mesmas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escripto. No caso de negociante querer recorrer para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Nesse caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de accôrdo com as condições deste edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducções de preço em relação á proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas na integra antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer No caso de absoluta igualdade de preço, proceder-se-ha a uma nova concurrencia para abatimento dos preços a qual poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os interessados. No caso de novo empate a preferencia será obtida por sorte.

X

Não serão acceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % dos preços correntes do mercado considerando-se nullas as propostas assim formuladas

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importancia da mesma recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 1:000$ para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto o contractante fica obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos existentes no mercado e, no caso de artigos dependentes de preparo, nos prazos estabelecidos A falta de fornecimento nos prazos marcados acarreta para o contractante a multa diaria, durante 15 dias, de 2% sobre o valor total do pedido. Si fôr excedido o prazo de 15 dias, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas supervenientes, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

A Directoria Geral de Estatistica poderá adquirir a qualquer dos artigos que lhe forem necessarios, obrigando-se o contractante a manter os mesmos preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Bulhões Carvalho*.

GRUPO I

1. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
2. Archivo americano formato almasso, um.
3. Borracha Venus, n. 12 duzia.
4. Borracha Aka duzia.
5. Borracha Ruby n 112 duzia
6. Caneta para penna Gillot duzia.
7. Crayon Conte a Paris Dessin extra fin. duzia
8. Carimbo de borracha com 0,07 e cinco linhas um
9. Cartão marfim formato A, 500 folhas, 55 kilos folha.
10. Cartão marfim, formato A, 500 folhas, 60 kilos, folha
11. Cartão marfim formato A 500 folhas, 70 kilos, folha.
12. Esponjeira de louça com esponja de borracha, uma
13. Esponja commum, grande uma
14. Lapis de borracha Faber duzia
15. Lapis tinta J S Straeuler numero 2.850, duzia.
16. Lapis Van Dick numeros diversos, duzia.
17. Lapis Siberian graphite, numeros diversos duzia.
18. Lapis Mongol numeros diversos, duzia.
19. Lapis Nurmberg n. 2 363-717, duzia.
20. Machina franceza de numerar marca G de cinco rodas, uma.
21. Papel de desenho Canson, forrado de panno, rolo de 1m,80×10m.00, rolo.
22. Papel Schleicher, rolo de 1m,50×10m,00 rolo
23. Papel tela translucida para copia de desenho de 1m,00 × 10m,00, peça.
24. Papel vegetal brilhante, rolo de 0m,75×10m,00, rolo.
25. Papel vegetal brilhante, matte, rolo, de 0m.75×10m.00, rolo.
26. Papel vegetal (S. C. e G. Harding), rolo de 0m,75×10m,00, rolo.
27. Papel ferro prussiato, de 0m,75×1.×10m,00, rolo.
28. Papel ferro prussiato, de 1m,00×1×10m.00, rolo.
29. Papel "couché", resma de 500 folhas com 112×76, com 50 kilos, resma.
30. Papel "couché", resma de 500 folhas com 96×65 com 40 kilos, resma.
31. Papel pergaminhado, resma de 500 folhas, de 112 × 76 com 40 kilos, resma.
32. Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 12 kilos, resma.
33. Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 14 kilos resma.
34. Papel hollanda, resma de 500 folhas, 105 x 72, com 60 kilos, resma.
35. Papel de duas faces para capa, de qualidade superior com 74 x 53 folha.
36. Papel couro para capa, de qualidade superior, com 74 x 53, folha.
37. Papel para guarda, qualidade superior, com 62 x 52, folha.
38. Papelão hamburguez, kilo
39. Papel gelatino bromureto de 13x18, 18 x 24, 24 x 30 e 30 x 40, duzia.
40. Papel Hyptona Ronix ou semelhante 13 x 18 18 x 24 e 24 x 30 duzia.
41. Papel de desenho em folha Watman de 0m.75 x 1m,00, duzia.
42. Pasta de vaqueta para papeis cor marron, uma.
43. Penna John Heath's n. 808 dourada, caixa de 100 pennas caixa.
44. Penna Gillo. 290 e 850, caixa de 100 pennas.
45. Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um
46. Pincel para aquarella ns. 0 a 13 duzia.
47. Pincel commum de ns. 1 a 15, duzia.
48. Tabletes de tinta para desenho de qualquer cor (Higgins ou Gunther), uma.
49. Grampeador a sobo, um.

GRUPO II

50. Cliche em photogravura de 1m²,0001, um
51. Cliché em photozinco de 1m² 000 um.
52. Correia balata de 0m,035 de largura para machina metro
53. Cubas de vidro para revelação de 13 x 18, 18 x 24 e 24 x 30 uma.
54. Esquadro de celluloide de 15° de 0m,15 um.
55. Esquadro de madeira de 45°, de 0m,21 um.
56. Esquadro de celluloide de 30° de 0m,20, um.
57. Esquadro de madeira de 30° de 0m,15. um.
58. Flanella superior com 1m,80 de largura metro.
59. Hachurador de Kern, um.
60. Massa para rôlo de machina de impressão fraca, forte e tri-extra-forte, kilo.
61. Morim de 1m,00 de largura, metro.
62. Regua millimetrada de 0m25 uma
63. Regua millimetrada de 0m,50 uma.
64. Regua millimetrada de 1m.00 uma.
65. Regua millimetrada de 2m,00, uma.
66. Regua T de madeira de 0m.50, uma.
67. Regua T de madeira de 1m.00, uma
68. Regua T de madeira de 1m.50, uma.
69. Regua de parallela Kern, uma
70. Tinta branca de primeira qualidade para impressão, kilo
71. Tinta amarella de primeira qualidade para impressão, kilo
72. Tinta encarnada de primeira qualidade para impressão kilo
73. Tinta azul de primeira qualidade para impressão, kilo
74. Tinta carmim de primeira qualidade para impressão, kilo.
75. Tinta verde esmeralda de primeira qualidade para impressão kilo.
76. Tinta para marmorear de primeira qualidade, kilo.
77. Tiralinhas de Kern para curvas um.
78. Tiralinhas de Kern para rectas, um.
79. Transferidor de celluloide de 0m.15 de diametro, um.
80. Tubo de borracha para gaz, metro
81. Vidro plano de 6, 8, 10 e 12 millimetros de espessura para prensa photographica, 0m.m,01.

GRUPO III

82. *Acido muriatico*, 1.000 grammas.
83. Acido sulphurico, 250 grammas
84. Acido azotico, 250 grammas.
85. *Acido citrico*, 250 grammas
86. Acido picrico 100 grammas
87. Acido pirogalico (frasco de trinta grammas) um.
88. Agua oxygenada, 1.000 grammas.
89. Amoomea liquida 1.000 grammas.
90. Alumem de potassa, kilo.
91. Acetona, 1.000 grammas
92. Alcool 36° 1.000 grammas.
93. Alcool 40° 1.000 grammas
94. Algodão absorvente, kilo
95. Bisulfito de soda, 250 grammas
96. Bromureto de potassa, kilo.
97. Breu em pó, kilo
98. Breu em grão, kilo.
99. Carbonato de sodio kilo.
100. Carbonato de potassio, kilo.
101. Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.
102. Camphora, kilo.
103. Diadomiphenol (viare de 25 grammas) um
104. Ether sulphurico 1.000 grammas.
105. *Ferro cyanureto de potassio* amarello, kilo
106. Ferro cyanureto de potassio vermelho, *kilo*.
107. Formol 1 000 grammas.
108. Hyposulfito de sodio secco kilo.
109. Hydroquinone, 30 grammas,
110. Naphtalina em bolas, kilo.
111. Naphtalina em pó kilo.
112. Sulphito de soda 250 grammas.
113. Talco em pó, kilo
114. Terebentina rectificada, kilo.

GRUPO IV

115 Dobradiça de vae e vem metal de 5" par.
116 Fechadura para mesa e armario, uma
117. Lamoada electrica de 50 velas uma
118. Lampada electrica de 100 velas 1|2 watt, uma.
119. Lampada electrica de 50 velas 1|2 watt, uma
120. Tomada de corrente, uma.

GRUPO V

121. Gazolina, lata, lata.
122. Kaol, lata.
123. Kerezone, lata.
124. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.
125 Lixa para ferro ns. 00 0, 1, 2 e 3, folha.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

De ordem do Sr. ministro da Agricultura faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta repartição, até o dia 10 de abril proximo, se acha aberta a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento dos cargos de engenheiros ajudantes, chimico e ajudantes de chimico de accôrdo com o art 14 do regulamento que acompanha o decreto n. 15.209, de 28 de dezembro de 1921

Na fórma do art. 14, § 1°. do mesmo regulamento, o concurso para os cargos de chimico e ajudante de chimico constará de provas e para os cargos de engenheiros ajudantes constará de titulos e documentos devendo os candidatos apresentar these sobre o assumpto referente a serviço da Estação Experimental no prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da inscripção.

A este respeito os interessados poderão obter esclarecimentos na séde da Estação Experimental todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

As provas para o concurso de chimico serão

1°, prova pratica de analyse mineral,
2°, prova pratica de chimica organica;
3°, prova oral de chimica geral organica e inorganica, justificando os processos empregados nas provas praticas.

As provas para o concurso de chimico ajudante serão:

1°, prova pratica de analyse mineral
2°, prova oral de chimica mineral, justificando os processos empregados na prova pratica.

As provas praticas serão eliminatorias

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, em 14 de março de 1923 — *Fonseca Costa*, director.

Directoria do Jardim Botanico

ACTA RELATIVA Á CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923, Á DIRECTORIA DO JARDIM BOTANICO

No dia 19 de março de 1923, ás 13 horas, na Directoria do Jardim Botanico, perante a commissão designada pelo respectivo director e constituida pelos Srs. Dr. Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, chefe interino da secção Horto Florestal desta repartição, como presidente, de accôrdo com a condição I do edital (*Diario Official* de 2, 3, 4, 13, 14 e 15 de março de 1923), de concurrencia publica para o fornecimento de artigos diversos á mesma, durante o primeiro semestre deste anno (1923), Octavio Galvão, ajudante de secção, addido, servindo de secretario, e Manoel do Amaral Lopes d'Oliveira, preparador de laboratorio, addido, como auxiliar, compareceram os Srs. Alberto d'Almeida & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., Oscar Taves & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Isnard & Comp., O. Waehneldt & Comp., Sociedade Anonyma Mestre & Blatgé, Fernandes Moreira & Comp., Dias Garcia & Comp., Vicente Rodrigues Campos, José da Silva & Comp. e Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados, legalmente representados por seus procuradores nesta concurrencia. Foram, pela dita commissão, recebidos, de cada um delles, documentos de idoneidade e propostas, na fórma estipulada pela condição III do referido edital. Em seguida, de conformidade com a condição IV do alludido edital, foram examinados, primeiramente, os documentos de idoneidade apresentados pelos supra-mencionados commerciantes, tendo sido todos estes considerados idoneos pela referida commissão e, immediatamente, abertas as respectivas propostas que, feitas de accôrdo com as condições V e VII do titulo do citado edital, foram lidas em voz alta, pelo secretario desta commissão na presença de todos os que compareceram á esta formalidade (condição VIII).

Os Srs. Isnard & Comp., tendo como representante o Sr. Garibaldi Pinheiro, appellaram para a commissão, no sentido de que fosse verificado si da licença constante dos documentos apresentados pelos Srs. Alberto d'Almeida & Comp., consta que os mesmos estão autorizados a commerciar em artigos para automoveis. Ao mesmo tempo, os Srs. O. Waehneldt & Comp. por seu representante Sr. Annibal Carneiro, solicitaram da mesma commissão que, com relação aos mencionados Srs. Alberto de Almeida & Comp. se verificasse si os ditos estão habilitados a commerciar com machinas e machinismos.

Por seu representante, Sr. Edgard Carlos Meira, os Srs. Alberto d'Almeida pedem que se verifique tambem si da licença de Isnard & Comp. consta que os mesmos pagam impostos para commerciar cimento. A commissão resolveu submetter, opportunamente, a estudo as citadas reclamações, das quaes formulará seu parecer no relatorio a ser apresentado á autoridade competente, fazendo transcrever fielmente nesta acta o que constar da publica fórma relativa á firma Alberto d'Almeida & Comp., na parte em que se faz menção da licença de que a mesma é portadora.

Transcripção — «Certifico que o senhor Alberto d'Almeida e Companhia deve a quantia de tres contos oitocentos e setenta e nove mil e setecentos réis, correspondente ao imposto de ferragens, pedra de amolar, carrinhos de mão, cutelaria, geladeiras, filtros, artigos de electricidade e de electroplate, em grande escala.» Nada havendo a mencionar nesta acta que, por mim foi lavrada, assigno-a, juntamente com o presidente e auxiliar desta commissão e os representantes das firmas nella referidas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923, ás 17 horas e 15 minutos. Directoria do Jardim Botanico. — *Octavio Galvão*, secretario. — *Benjamin Franklin da Fonseca Vaz.* — *Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.* — Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp., *Edgard Carlos Meira.* — Por procuração da Companhia F. de Materiaes, *J. M. Fernandes Vieira.* — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Lda., *Americo Rodrigues Vieira.* — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Adolpho Botelho.* — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Ernesto Pires de Lima.* — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi Pinheiro.* — Por procuração de O. Waehneldt & Comp., *Annibal Carneiro.* — Por procuração de Mestre & Blatgé S. A., *Guilherme Eickhorn.* — Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.* — *Vicente Rodrigues Campos.* — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *Homes de Castro.* — *José da Silva & Comp.*

Proposta que os Estabelecimentos Mestre & Blatgé, sociedade anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48 a 54, fazem para fornecimento ao Jardim Botanico do Rio de Janeiro, durante o primeiro semestre do corrente anno, dos artigos, conforme edital de 1 de março de 1923, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo.

GRUPO V

Artigos para automoveis

2.	Aço nickel redondo, de 1, 1 ½ e 1 ¾, barra, cento e quarenta mil réis	140$000
3.	Aço nickel de 1 ½ e de 2" de diametro, barra, duzentos e trinta mil réis	230$000
4.	Aço nickel redondo de 2 e de 2 ½", barra, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255$000
7.	Alargadores Remer O. T. de 7 a 30 m/m, jogo, oitocentos e oitenta mil réis	880$000
8.	Alphabeto de aço de A a Z, jogo, trinta e seis mil réis	36$000
9.	Arame de aço de 2, 2 ½ e 3 m/m, rolo, dez mil e quinhentos réis	10$500
10.	Aro de ferro para roda de automovel de 920 × 120, um, trinta e quatro mil réis	34$000
11.	Arrebites de cobre de 18 × 5, 18 × 7 e 20 × 6, pacote, onze mil e duzentos réis	11$200
12.	Arrebites de cobre de 2, 6 m/m de comprimento e 5 m/m de grossura, pacote, onze mil e duzentos réis	11$200
16.	Arruelas de pressão de 1/4, 5/16, 3/8, 1/16 1/2", 9/16, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", pacote, quatro mil e trezentos réis	4$300
17.	Bobina para magneto, typo Z. U. 4 e D. U. 4, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
18.	Bomba franceza, conforme modelo, uma, trinta e seis mil réis	36$000
19.	Borracha massiça marca "Dunlop", n. 900 × × 115, uma, trezentos e cincoenta mil réis	350$000
19.	Borracha massiça marca "Dunlop", n. 722× × 100, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
19.	Borracha massiça marca "Dunlop", n. 650× × 120, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
20.	Brocas americanas de 1 a 10 ½ m/m, uma, mil e quinhentos réis	1$500
21.	Brocas americanas de 2 a 30 m/m de ½ em ½ m/m, jogo, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465$000
22.	Camara de ar "Dunlop", n. 900 × 120, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
23.	Cano de cobre de 9 m/m de grossura, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
24.	Carburador Zenith, 36 linhas, um, cento e noventa mil réis	190$000
25.	Chaves de tubo de 6 a 30 m/m, caixa, cento e dez mil réis	110$000
26.	Chaves de bocca, americanas de 6 a 30 m/m, de aço, jogo, sessenta e dous mil réis	62$000
27.	Contrapinos de 1 ½ m/m a 3 ½ m/m, pacote, dous mil e quinhentos réis	2$500
29.	Couro francez, para embreagem de 1m,20 X X 0m,08, um, vinte e oito mil réis	28$000
30.	Dispositivos para ignição, typos Z. U. 4 e Z. U. 6, um, sessenta e tres mil réis	63$000
31.	Engrenagem de distribuição, conforme amostra, uma, cento e trinta mil réis	130$000
32.	Enveloppes para camaras de ar, conforme a amostra, um, trinta mil réis	30$000
33.	Escalas de arco de 24", uma, trinta mil réis	30$000
34.	Esmeril em massa Compound, lata, quatro mil e trezentos réis	4$300
35.	Espatulas, conforme amostra, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
36.	Estampas, sortidas, conforme amostra, para forja, collecção, duzentos e trinta mil réis	230$000
37.	Fio para magneto de 50 metros, rolo, quarenta e oito mil réis	48$000
38.	Fita isolante, conforme amostra, rolo, tres mil e quinhentos réis	3$500
41.	Lamparina Caldas Primus, n. 665, uma, cento e vinte mil réis	120$000
42.	Lona metallica para freio de 60 m/m de largo × 8 m/m de grosso, metro, trinta e novo mil réis	39$000
43.	Lona metallica para freio de 65 m/m de largura × 8 m/m de grossura, metro, quarenta e tres mil réis	43$000

44. Lona metallica para freio de 60 m/m de largura, com 6 m/m de grossura, metro, trezentos e vinte e um mil réis ..... 321$000
45. Lona metallica para freio de 60 m/m de largura × 7 m/m de grossura, metro, trezentos e trinta e um mil réis ..... 331$000
46. Lona cinzenta para capota, conforme amostra, metro, dezoito mil e quinhentos réis .... 18$500
48. Mandril G. Pratt n. 1.501, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
49. Macaco pequeno, conforme amostra, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
50. Magneto Bosch 6 cylindros direitos, com avanço blindado, um, quinhentos e cincoenta mil réis . ..... 550$000
51. Micrometro de abertura até 30 m/m, um, setenta mil réis . ..... 70$000
52. Oleo fino, Mobil-Oil, lata, cincoenta e nove mil réis . ..... 59$000
53. Parafuso com folha de aço de 6 m/m × 40 m/m, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
54. Parafuso com folha de aço de 6 m/m × 50 m/m, duzia, seis mil réis ..... 6$000
55. Parafuso com folha de aço de 6 m/m × 60 m/m, duzia, oito mil réis ..... 8$000
56. Parafuso com folha de aço de 7 m/m × 40 m/m, duzia, seis mil réis ..... 6$000
57. Parafuso com folha de aço de 7 m/m × 50 m/m, duzia, sete mil réis ..... 7$000
58. Parafuso com folha de aço de 8 m/m × 40 m/m, duzia, sete mil réis ..... 7$000
59. Parafuso com folha de aço de 8 m/m × 50 m/m, duzia, nove mil réis ..... 9$000
60. Parafuso com folha de aço de 9 m/m × 30 m/m, duzia, nove mil réis ..... 9$000
61. Parafuso com folha de aço de 9 m/m × 40 m/m, duzia, dez mil réis ..... 10$000
62. Parafuso com folha de aço de 9 m/m × 50 m/m, duzia, onze mil réis ..... 11$000
63. Parafuso com folha de aço de 10 m/m × × 30 m/m, duzia, dez mil réis..... 10$000
64. Parfuso com folha de aço de 10 m/m × × 40 m/m, duzia, onze mil réis..... 11$000
65. Parafuso com folha de aço de 10 m/m × × 50 m/m, duzia, onze mil réis..... 11$000
66. Parafuso com folha de aço de 10 m/m × × 60 m/m, duzia, doze mil réis..... 12$000
67. Parafuso com folha de aço de 11 m/m × × 40 m/m, 11 m/m × 50 m/m e 11 m/m × 60 m/m, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
68. Parafuso com folha de aço de 12 m/m × × 40 m/m, 12 m/m × 60 m/m, 12 m/m × 60 m/m e 12 m/m × 70 m/m, duzia dezesete mil réis ..... 17$000
69. Parafuso com folha de aço de 13 m/m × × 40 m/m, 13 m/m × 50 m/m, 13 m/m × 60 m/m e 13 m/m × 70 m/m, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
70. Parafuso com folha de aço de 14 m/m × × 40 m/m, 14 m/m × 50 m/m, 14 m/m × 60 m/m, 14 m/m × 70 m/m e 14 m/m × 80 m/m, duzia, vinte e seis mil réis.. 26$000
71. Parafuso com folha de aço de 15 m/m × × 50 m/m, 15 m/m × 60 m/m, 15 m/m × 70 m/m e 15 m/m × 80 m/m, duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
72. Parafuso com folha de aço de 15 m/m × × 90 m/m, duzia, trinta e tres mil réis. 33$000
73. Parafuso com folha de aço de 16 m/m × × 50 m/m, 16 m/m × 60 m/m, 16 m/m × 70 m/m e 16 m/m × 80 m/m, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
74. Parafuso com folha de aço de 8 m/m × ×60m/m, duzia, nove mil réis ..... 9$000
75. Parafuso com folha de aço de 9 m/m × × 60 m/m, duzia, onze mil réis..... 11$000
76. Parafuso com folha de aço de 9 m/m × × 70 m/m, duzia, doze mil réis ..... 12$000
77. Parafuso com folha de aço de 10 m/m × × 70 m/m, duzia, treze mil réis..... 13$000
78. Parafuso com folha de aço de 11 m/m × × 70 m/m, duzia quatorze mil réis.... 14$000
79. Parafuso de aço de 75 m/m × 14 m/m, duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
80. Parafuso de aço de 15 m/m × 30 m/m, duzia vinte mil réis. ..... 20$000
31. Peças de ferro fundido, conforme a amostra, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
82. Pistão fundido, conforme a amostra, um, noventa mil réis ..... 90$000
83. Pneumatico marca Dunlop n. 920 × 120, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis 255$000
84. Papel para junta, folha, mil e trezentos réis. 1$300
85. Rebolo de esmeril, Carborundum de 18", um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
87. Roulement de encosto, conforme a amostra, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
88. Roulement F. S. 419 A, um, quatrocentos e trinta mil réis ..... 430$000
88. Roulement F. S. 411, um, oitenta e cinco mil réis. . . .. 85$000
89. Tarracha Omnium rosca franceza de 3 a 10m/m, de 11 a 20m/m e de 20 a 28m/m, caixa, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
90. Tarracha Lichtung 13 machos de ¼ a ½", uma. . . .. 90$000
91. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3" de diametro e furo de 1 1|4, um, trinta e *um mil e quinhentos réis*..... 31$500
92. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3 1|4 e furo de 1 1|4, um, quarenta mil réis . . .. 40$000
93. Tarugo de bronze phosphoroso americano, de 1 1|4, um, dezeseis mil réis..... 16$000
94. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 2", um, vinte e oito mil réis..... 28$000
95. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1 1|2", um, dezenove mil réis..... 19$000
96. Tarugo de bronze phosphoroso, americano de 1", um, oito mil réis ..... 8$000
97. Tarugo de murça de 1 1|4", um, quatorze mil réis . . .. 14$000
98. Tarugo de metal Patent nickel, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
99. Tarugo de bronze phosphoroso de 3", grossura, um, *cincoenta e cinco mil réis.* 55$000
100. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 3|4 de grossura, um, quarenta mil réis..... 40$000
101. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2" de grossura, um, dezenove mil réis..... 19$000
102. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2 1|4 de grossura, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
103. Tarugo de bronzo phosphoroso, de 1 1|4" de grossura, um, dez mil réis ..... 10$000
104. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1" de grossura, um, seis mil réis ..... 6$000
105. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1 1|2 de grossura, um, treze mil e quinhentos réis. 13$500
106. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1 3|4" de grossura, um, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
107. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2 1|2" de grossura, *um, trinta e um mil réis*..... 31$000
108. Tenazes sortidas para forja, jogo, cincoenta e cinco mil réis . ..... 55$000
110. Terminal para vella, um, quatrocentos réis.. $400
111. Torniquete macho e femea, de metal, setecentos réis $700
112. Valvulas, forjadas com 20 c|m de comprimento, duzia; e de 21 c|m, cabeça de 60 m|m duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000
113. Vasadores de ferro, de 3 m|m a 30 m|m (14 vasadores), cento e dez mil réis..... 110$000
114. Vellas *Bosch uma, seis mil réis* ..... 6$000
115. Verniz Flatin, lata, trinta e cinco mil réis... 35$000
116. Graxa patente, Texas, n. 3, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
122. Preparado para pintar couro, marca «Tep Diesnigr», lata, dez mil e quinhentos réis. 10$500

GRUPO VIII

Machinas e machinismos

1. Machina para o serviço pelo processo Oxi-Acetyleno comprehendendo:

Um gerador para acetyleno de 20 a 25 kilos;
Uma bolija oxigenio, para 150 atmospheras;
Um maçarico com jogo de bicos;
Cinco metros de tubo de borracha para gaz;
Cinco metros de tubo de borracha para oxygenio;
Um jogo de maçarico, typo Fixer, de 1 a 10;

Uma lata de pó de ferro fundido;
Cinco kilos de solda de ferro fundido;
Cinco kilos de solda de ferro maleavel;
E os seguintes accessorios:
Dous pares de oculos para soldador, um avental de asbestos para soldador, um par de luvas de asbestos para soldador, uma valvula hydraulica de segurança, uma dita de reducção para cortar, um livro «Soldadura autogenea» (dous contos novecentos e sessenta mil réis..... 2:960$000

3. M. N. B. Serra de fita, Kirchuor, completa, uma, tres contos e setecentos mil réis.. 3:700$000

GRUPO XII

Artigos diversos

3. Aniagem para embalagem de plantas, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
5. Alicates «Universal», até 8", um, seis mil réis ..... 6$000
6. Idem, com cabo isolado, até 7 1/2", um, dez mil réis ..... 10$000
7. Idem redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um, seis mil e quinhentos réis 6$500
8. Idem conjugado, de córte lateral, de 6 a 8", um, seis mil réis ..... 6$000
9. Acido chlorhydrico, puro e ordinario, kilo, cinco mil e quinhentos réis. ..... 6$500
21. Camurça, pelle pequena, uma, doze mil réis 12$000
23. Contrapinos de 1 a 6 m|m, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
24. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
25. Cajados para capota, de accôrdo com o modelo, um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
26. Couro para embrayagem, metro, vinte mil réis ..... 20$000
29. Chave ingleza combinada, de 10", de 12" e de 13", uma, trese mil réis ..... 13$000
30. Idem, «Ring-dick», uma, dezesels mil réis.... 16$000
31. Idem de bocca, para porcas, sextavadas, de 3|8, 1|4, 5|8 e 1|2 m|m, uma seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
32. Chave ingleza, «Griffa», granda uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
35. Idem, idem, pequena, uma, dezoito mil réis . 18$000
37. Idem de fenda de 12", com cabo de madeira, uma, tres mil e quinhentos réis. ... 3$500
38. Idem, idem, de tamanho médio uma, tres mil réis ..... 3$000
39. Idem, idem, tamanho pequeno, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
42. Espatulas para collocar pneus, uma, seis mil réis ..... 7$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — Por procuração, *Mestre e Blaige*, S. A.

Propostas que fazem Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, á Directoria do Jardim Botanico, de accôrdo com o edital de 1 do corrente, o material abaixo especificado:

GRUPO IV

Ferragens e utensilios

1. Agua raz Pratt's, a seis mil e duzentos e noventa réis o kilo. ..... 6$290
2. Aldraba, de ferro e de metal, de 0m,10 a 0m,30, a seis mil e quinhentos réis cada uma. ..... 6$500
3. Alphabeto, com lettras de aço e numeros de aço, para marcar ferramentas, a trinta e dous mil réis cada um. ..... 32$000
4. Aluminio, «Cavallete», em pó, a trinta e cinco mil réis o kilo. ..... 35$000
5. Amarello chromo, francez, de 1ª qualidade, n. 3, a tres mil e quinhentos réis o kilo. 3$500
6. Arame:
De aço, sem galvanismo, de qualquer numero, a sete mil e novecentos réis o kilo.... 7$900
De chumbo, de qualquer diametro, a quatro mil e novecentos réis o kilo..... 4$900
De cobre, a sete mil e oitocentos réis o kilo. 7$800
Cosido, de qualquer diametro, a doze mil réis o kilo ..... 12$000
Farpado para cerca, com dous fios e quatro farpas, em rolo, a novecentos e noventa réis o kilo. $990
De ferro galvanizado, a mil e quinhentos réis o kilo. ..... 1$500
De ferro, sem galvanismo, a mil e seiscentos réis o kilo. ..... 1$600
De latão, de qualquer diametro, a sete mil e oitocentos réis o kilo. ..... 7$800
De metal branco, Mailchort, a vinte e seis mil réis o kilo. ..... 26$000
7. Areatas de ferro, a seis mil réis o kilo..... 6$000
8. Argolas:
De ferro estanhado, quadrada, de 0m,025 a seiscentos réis cada uma. $600
Idem, de 0m,038, a oitocentos réis cada uma. $800
Idem, de 0m,050, a mil e duzentos réis cada uma. ..... 1$200
De latão, de 40 millimetros de diametro interno, a dous mil réis cada uma..... 2$000
Nickeladas, para armario ou gaveta, a tres mil e quinhentos réis cada uma..... 3$500
9. Alvaiade, a mil e novecentos réis o kilo..... 1$900
10. Alvaiade, «Ville Montaigne», a dous mil duzentos réis o kilo. ..... 2$200
11. Alvaiade, de zinco, a mil e novecentos réis o kilo. ..... 1$900
12. Alvaiade, de chumbo, a dous mil e quatrocentos réis o kilo. ..... 2$400
13. Arrebites, de zinco, de 4 m/m de grossura por 13 m/m de comp., a dozenove mil réis a gross. ..... 19$000
14. Azul ultramar, R. U., legitimo da Prussia, a oito mil e quinhentos réis o kilo..... 8$500
15. Azul, ultramar, nacional, a tres mil quinhentos réis o kilo. ..... 3$500
16. Barra, de ferro galvanizado, de 5m×1" ¾×3⅛, a cento e setenta mil réis cada um..... 170$000
17. Batedores para chapas, ns. 6, 8 e 10, a quatro mil réis cad um. ..... 4$000
18. Brochas:
Par caiação, sortidas em numero, a trinta e seis mil réis a duzia. ..... 36$000
De pita, sortidas em numero, a onze mil réis a duzia. ..... 11$000
De cabello, marca pá, n. 5, a quatro mil réis cada uma. ..... 4$000
Idem, n. 7, a cinco mil e quinhentos réis cada uma. ..... 5$500
Idem, n. 8, a seis mil e quinhentos réis cada uma. ..... 6$500
Idem, n. 14, a dezesels mil réis cada uma..... 16$000
Francezas, A. P., n. 10, a nove mil réis cada uma. ..... 9$000
Francezas, A. P., n. 12, a onze mil réis cada uma. ..... 11$000
Francezas, A. P., n. 14, a dezesels mil réis cada uma. ..... 16$000
19. Bomba para tirar agua de encanamento de gaz, a duzentos e trinta mil réis cada uma. 230$000
20. Breu, em pedra, a mil réis o kilo..... 1$000
quinhentos réis cada um. ..... 2$500
21. Cabo de madeira, para lima, a dous mil e quinhentos réis cada uma. ..... 2$500
22. Cano de chumbo de ½", ¾" e 1", a mil e oitocentos réis o kilo. ..... 1$800
23. Cano de ferro galvanizado de ¾", ¾" e 1", a mil seiscentos e trinta réis o kilo... 1$630
24. Calibres, para grossura, a dezoito mil réis cada um. ..... 18$000
25. Chapas de cobre, de 18", para calha, a seis mil e quinhentos réis o kilo. ..... 6$500
26. Chapa de ferro galvanizado, ns. 18 e 20, a vinte e oito mil réis cada uma..... 28$000
27. Chaves em bruto, para fechaduras de diversos tamanhos, a mil e quinhentos réis cada uma. ..... 1$500
28. Cêra virgem, amarella, para madeira, a tres mil e novecentos réis o kilo..... 3$900
29. Coador, para tinta, n. 22, a nove mil réis cada um. ..... 9$000
30. Colla da Bahia, a dous mil e novecentos réis o kilo. ..... 2$900
31. Colla ordinaria, para caiação, a mil seiscentos réis o kilo. ..... 1$600

32. Colla de peixe, para madeira, a dezoito mil réis o kilo. . . . . 18$000
33. Compassos, de aço, direito, de 0m,25 e de 0m.40, a nove mil e quinhentos réis cada um. . . . . 9$500
34. Compassos, de grossura, que pegue de ¼" a 2", a oito mil e quinhentos réis cada um. 8$500
35. Cossinete de 3 jogos, de ½" a ¾", de ¼" a 1" de ½ a 2" a vinte e quatro mil réis cada uma. . . . . 24$000
36. Desandadores, de ½" a 2", para manobs, a dezoito mil réis cada uma. . . . . 18$000
37. Diamantes, marca A. Shaw & Son, London, a vinte e nove mil réis cada um. . . . . 29$000
38. Diamantes para cortar vidro, a vinte e dous mil réis cada um. . . . . 22$000
39. Dobradiças de metal, de 1" a 3" de junta, a dous mil e oitocentos réis o par. . . . . 2$800
40. Idem de ferro, americanas, de 1" a 3" de junta, a quinhentos e trinta réis o par. $530
41. Idem de ferro, de machina, de 2" a 4", a dous mil e quinhentos réis o par. . . . . 2$500
42. Idem de latão de 2 1/2", a dous mil e quinhentos réis o par. . . . . 2$500
43. Idem de «vae e vem», de 5", a dezenove mil réis o par. . . . . 19$000
44. Escala de madeira, articulada, de 2 ms., a cinco mil e quinhentos réis cada uma. . . . 5$500
45. Esquadro de madeira, de 11", para carpinteiro, a nove mil réis cada uma. . . . . 9$000
46. Estanho «Carneiro», a onze mil e novecentos réis o kilo . . . . . 11$900
47. Fechaduras:
Francezas, de caixão, para porta, a dous mil e quatrocentos réis cada uma. . . . . 2$400
Francezas, de gorges e trinco, para porta, a quatorze mil réis cada uma. . . . . 14$000
Francezas, de gorges, sem trinco, para porta, a doze mil réis cada uma. . . . . 12$000
De ferro, completa, de trinco e barganeta, de louça, a seis mil e novecentos réis cada uma . . . . . 6$900
De ferro, para armario ou gaveta, a tres mil réis cada uma . . . . . 3$000
De ferro, completa, de trinco e maçaneta de metal e pertences, para porta, a sete mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 7$500
De gorges, de latão, completa, para armario ou gaveta, de 0m.063, a seis mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 6$500
De latão, completa, para armario, de 0m,063, a seis mil e quinhentos réis cada uma. . 6$500
48. Fechos:
Cremone, para porta ou janella, e correspondentes castanhas, a sete mil réis cada um. . 7$000
Idem de 3 X 4, a nove mil e quinhentos réis cada um . . . . . 9$500
De ferro, de dobradiça, com placa reforçada, a mil e quatrocentos réis o decimetro. . 1$400
De ferro, de botão de virar, até um metro a cinco mil e quinhentos réis o decimetro 5$500
De ferro, de dobradiça, com placa, a setecentos réis o decimetro. $700
De ferro, largete, de 0m,025 a 0m,040, a tres mil e quinhentos réis cada um. . . . . 3$500
De ferro, largete, de 0m,045 a 0m,60, a quatro mil e oitocentos réis cada um. . . . . 4$800
De latão, de botão, de virar, até um metro, a dezoito mil réis o decimetro. . . . . 18$000
De latão, de dobradiça, com placa, a quatro mil réis o decimetro. . . . . 4$000
De latão largete, de 0m,25 a 0m,40, a seis mil réis cada um. . . . . 6$000
De latão largete, de 0m,45 a 0m,60, a oito mil réis cada um . . . . . 8$000
De metal, para quarto reservado, a dezesseis mil réis cada um . . . . . 16$000
Pedrez, com castanha, a setecentos réis o decimetro $700
Pedrez, com castanha, reforçada, a mil e quatrocentos reis o decimetro . . . . . 1$400
49. Ferrolhos de botão, de 8" a 40", a tres mil quinhentos réis cada um . . . . . 3$500
50. Ferro para solder, de 500 grammas a um kilo, a onze mil réis cada um . . . . . 11$000
51. Ferro, para plaina, com 0m,045 de largura, a cinco mil réis cada um . . . . . 5$000
52. Ferro, para «Guilherme», com 0m,30 de largura, a cinco mil réis cada um . . . . . 5$000
53. Folha de Flandres, duas cruzes, a cento e dez mil réis a caixa . . . . . 110$000
54. Folha de Flandres, de uma cruz, a cem mil réis a caixa . . . . . 100$000
55. Folha de Flandres (Cock), a setenta e cinco mil réis a caixa . . . . . 75$000
56. Grampos, para tubos de ferro de 1|2" a 2", a nove mil réis o kilo . . . . . 9$000
57. Grampos, para arame farpado, a mil e cem reis o kilo . . . . . 1$100
58. Grosa, redonda, de 10" X 1", para carpinteiro, a sete mil réis cada uma . . . . . 7$000
59. Gesso cré, a seiscentos réis o kilo. $600
60. Gomma lacca, franceza, extra, a vinte e seis mil réis o kilo . . . . . 26$000
61. Gomma gutta, para verniz, a dezoito mil réis o kilo . . . . . 18$000
62. Lamparina, para soldar, a alcool, n. 10, a dezesseis mil réis cada uma . . . . . 16$000
63. Lapis, para carpinteiro, A. W. Faber, a oito mil e quinhentos réis a duzia. . . . . 8$500
64. Limas:
Bastardas, chata, de 0m,203, a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Idem, de 0m,254, a dous mil réis cada uma. . . 2$000
Idem, de 0m.305, a tres mil réis cada uma . . . 3$000
Idem, de 0m,356, a quatro mil réis cada uma . 4$000
Idem, meia canna, de 0m,203, a dous mil réis cada uma . . . . . 2$000
Idem, de 0m,254, a dous mil e seiscentos réis cada uma . . . . . 2$600
Idem, de 0m.305, a tres mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 3$500
Idem, de 0m,356, a cinco mil réis cada uma. . . . 5$000
Idem, triangular, de 0m,305, a dous mil réis cada uma . . . . . 2$000
Idem, de 0m,254, a dous mil e seiscentos réis cada uma . . . . . 2$600
Idem, de 0.305, a tres mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 3$500
Idem, de 0m,356, a cinco mil réis cada uma. . . 5$000
Murça, chata, de 0m,102, a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Idem, de 0m,154, a mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 1$800
Idem, de 0m,203, a dous mil e duezntos réis cada uma . . . . . 2$200
Idem, de 0m,254, a tres mil réis cada uma. . . . 3$000
Murça, faca, de 0m,102, a dous mil réis cada uma. 2$000
Idem de 0m,152, a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Idem, de 0m,203, a tres mil réis cada uma. . . . 3$000
Idem de 0m,254, a quatro mil réis cada uma. . . . 4$000
Murça de meia canna, de 0m.102 a mil réis cada uma . . . . . 1$000
Idem, de 0m,152, a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Idem, de 0m,203, a dous mil e tresentos réis cada uma . . . . . 2$300
Idem, de 0m,254, a tres mil e duzentos réis cada uma . . . . . 3$200
Murça, triangular, de 0m,102, a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Idem, de 0m,52, a dous mil e tresentos réis cada uma . . . . . 2$300
Idem, de 0m,203, a tres mil e duzentos réis cada uma . . . . . 3$200
Idem, de 0m,254, a tres mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 3$800
Parallela, espiral, de 0m,2, a tres mil réis cada uma . . . . . 3$000
Murça, triangular, de 4X1|4", a dous mil réis cada uma . . . . . 2$000
Idem, de 4 1|2"X1|4", a tres mil réis cada uma. . . 3$000
Idem, de 10" de comprimento, a quatro mil réis cada uma . . . . . 4$000
Idem, de 5", a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Murça, faca, de 6" de comprimento, a tres mil réis cada uma . . . . . 3$000

Murça, meia canna, de 12" de comprimento, Nicholson, a quatro mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 4$500
Idem, de 7" de comprimento, Nicholson, a dous mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 2$500
Parallelas, bastardas, de 12" de comprimento, Nicholson, a quatro mil réis cada uma. . . . . 4$000
Idem, de 15" de comprimento, Nicholson, a sete mil réis cada uma. . . . . 7$000
Bastarda, meia canna, de 12" de comprimento, Nicholson, a tres mil e seiscentos réis cada uma. 3$600
Triangular, bastarda, de 12" de comprimento, Nicholson, a quatro mil réis cada uma. . . . . 4$000
Quadrada, bastarda, de 12" de comprimento, Nicholson, a tres mil réis cada uma. . . . . 3$000
Parallelas, bastardas, de 7" de comprimento, Nicholson, a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Parallelas, murças, de 7" de comprimento, Nicholson, a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Murça, meia canna, de 12" de comprimento, Nicholson, a quatro mil réis cada uma. . . . . 4$000
Triangular, bastarda, com 5 ½" de comprimento, a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Triangular, murça, 5 ½", a dous mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 2$500
Chata bastarda, com 7", a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Bastarda, meia canna, com 7", a dous mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 2$500
Murça, meia canna, com 0m,01 × 5 ½", a dous mil e quinhentos réis cada uma. . 2$500
Murça, chata, com 0m,01 × 5 ½", a dous mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 2$500
Murça, triangular, com 0m,01 × 5 ½", a dous mil e quinhentos réis cada uma. 2$500

65. Limatões:

Redondo, bastardo, de 12", Nicholson, a tres mil réis cada um. . . . . 3$000
Idem, de ¼" × 8", a dous mil réis cada um 2$000
Idem, de 5/16" × 4", a mil e quinhentos réis cada um . . . . . 1$500
Idem, redondo, murço, de ½ × 12", a tres mil e tresentos réis cada um . . . . . 3$300
Quadrado, bastardo, de ¼" × 8",. a dous mil réis cada um . . . . . 2$000
Idem, de 5/16" × 4", a mil e quinhentos réis cada um . . . . . 1$500
Bastardo, de 0m,102, a mil e quinhentos réis cada um . . . . . 1$500
Idem, de 0m,152, a mil e oitocentos réis cada um. . . . . 1$800
Idem, de 0m,203, a dous mil réis cada um 2$000
Idem, de 0m,252, aliás, 0m,251, a dous mil duzentos réis cada um . . . . . 2$200
Meio murço, de 0m,102, a mil e quinhentos reis cada um . . . . . 1$500
Idem, de 0m,152, a mil e oitocentos réis cada um . . . . . 1$800
Idem, de 0m,203, a dous mil e duzentos réis cada um . . . . . 2$200
Idem, de 0m,251, a tres mil réis cada um. 3$000
Murço, de 0m,102, a mil e quinhentos réis cada um . . . . . 1$500
Murço, de 0m,152, a mil e oitocentos réis cada um . . . . . 1$800
Murço, de 0m,203, a dous mil e duzentos réis cada um . . . . . 2$200
Idem, de 0m,254, a tres mil réis cada um. 3$000

66. Machos de ½" a ¾", aliás, de ½", a nove mil réis cada um jogo . . . . . 9$000
Machos de ¾", a doze mil réis cada um. . . . 12$000
Machos de 1", a dezeseis mil réis cada um 16$000
Machos de 1 ¼", a vinte e quatro mil réis cada um . . . . . 24$000
Machos de 1 ½", a trinta e seis mil réis cada um . . . . . 36$000
Machos de 2", a setenta e oito mil réis o jogo . . . . . 78$000

67. Macaco (para auto), de uma tonelada, a quarenta e oito mil réis cada um. . . . . 48$000

68. Martello para vidraceiro, a nove mil réis cada um . . . . . 9$000

69. Metro duplo, sem molla, a seis mil réis cada um . . . . . 6$000

70. Metro simples, a quatro mil réis cada um. . 4$000

71. Machadinhas, Collins, n. 3, a doze mil réis cada uma . . . . . 12$000

72. Machadinhas, Collins, n. 2, a onze mil réis cada uma . . . . . 11$000

73. Machados, Collins, de 1.814, 2.267 e 2.204 grammas, a quatorze mil réis cada um. 14$000

74. Cabos para machados e machadinhas, a dezenove mil réis a duzia . . . . . 19$000

75. Massa americana para soldar, a seis mil réis a lata . . . . . 6$000

76. Martellos:

De aço, com cabo, a sete mil réis cada um. . 7$000
De aço, para machinista, de 453 grammas, a quatro mil e quinhentos réis cada um ... 4$500
De aço, para machinista, de 907 grammas, a nove mil e quinhentos réis cada um .... 9$500
De aço, para machinista, de 1.360 grammas, a doze mil réis cada um . . . . . 12$000
Americano, com cabo, de 680 grammas, a nove mil e quinhentos réis cada um ... 9$500

77. Mola de bomba para porta, a quatorze mil réis cada uma . . . . . 14$000

78. Mola em espiral, de aço, para porta Mailchort, a dezeseis mil réis cada uma .... 16$000

81. Nivel, com escala, de 12", 0m,305, a nove mil réis cada um . . . . . 9$000

82. Nivel, para pedreiro, de 20" a 24", a dezenove mil réis cada um . . . . . 19$000

83. Oleo de linhaça, crú Brundells, a dous mil novecentos e noventa réis o kilo . . . . . 2$990

84. Oleo americano para cylindro, a mil e duzentos réis o litro . . . . . 1$200

85. Oleo graxo, a mil e duzentos réis o kilo ... 1$200
Oleo de cebo, a mil e novecentos réis o kilo. 1$900

86. Oleo de machina (sub-O), a mil e cem réis o litro . . . . . 1$100

87. Oleo de parafina (Dinamone), a mil seiscentos réis o litro . . . . . 1$600

88. Oleo de ricino, latas de 18 litros, a trinta e seis mil réis a lata . . . . . 36$000

91. Ocre lavado, nacional, a seiscentos réis o kilo $600

92. Ocre amarello, francez, a seiscentos réis o kilo $600

93. Ocre vermelho, francez, a seiscentos réis o kilo $600

94. Oleo de mocotó, fino, a dous mil réis o kilo. . 2$000

95. Pá para lixo, reforçada, a seis mil réis cada uma . . . . . 6$000

96. Panella de ferro para derreter estanho, typo médio, a vinte e dous mil réis o kilo ... 22$000

98. Pó de sapato em pacotes, a setecentos réis o kilo $700

99. Pinceis redondos, ns. 6, 8 e 10, marca Wilson & Newton, Ltd., a dous mil réis cada um . . . . . 2$000

100. Pinceis chatos encastoados, ns. 26, 28 e 30, a quatro mil réis cada um . . . . . 4$000

101. Pinceis chatos francezes, ns. 28, 26 e 30, a tres mil réis cada um . . . . . 3$000

102. Pinceis de trincha, de cabello de 1", 2" e 3", a seis mil réis cada um . . . . . 6$000

103. Pinceis de cabello para caiação, ns. 26, 28 e 30, a quatro mil réis cada um. . . . . 4$000

104. Pixe nacional, a seiscentos réis o kilo. $600

105. Pontas de Paris, com cabeça e sem cabeça, a dous mil e seiscentos réis o kilo. . . . . 2$600

106. Porcas de ferro sem rosca, a quatro mil réis o kilo . . . . . 4$000

107. Prego com cabeça de chumbo, a tres mil e oitocentos réis o kilo . . . . . 3$800

108. Prego de cobre, a nove mil réis o kilo. . . . . 9$000

109. Prego de zinco, seis mil réis o kilo. . . . . 6$000

110. Púa americana com catraca, a vinte e quatro mil réis cada uma. . . . . 24$000

111. Idem, sem catraca, a dezoito mil réis cada uma. 18$000

112. Arco de púa, a dezeseis mil réis o jogo. . . . . 16$000

113. Parafuso de ferro para madeira, com cabeça chata, qualquer numero, a tres mil réis a groza . . . . . 3$000

114. Parafusos de ferro para madeira, com cabeça redonda, qualquer numero, a tres mil e quinhentos réis a groza. . . . . 3$500

115. Parafuso de ferro qualquer dimensão, cabeça quadrada ou sextavada, com porca, a quatro mil e duzentos réis o kilo..... 4$200
116. Idem, idem, idem, sem porca, a quatro mil e duzentos réis o kilo ..... 4$200
117. Idem, idem, cabeça redonda, com porca, a cinco mil e quinhentos réis o kilo..... 5$500
118. Idem, idem, idem, sem porca, a cinco mil e quinhentos réis o kilo..... 5$500
119. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada, até a grossura: de 3/8", 0m,0095; de 5/8", 0m,0158 e de 7/8", 0m,0222, a seis mil e quinhentos réis o kilo ..... 6$500
120. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, qualquer numero, a dez mil e quinhentos a groza ..... 10$500
121. Parafuso de latão para madeira, cabeça redonda, qualquer numero, a quatorze mil réis a groza ..... 14$000
122. Parafuso de ferro com fenda, de 1 1|2" a 1|4", a doze mil réis o kilo..... 12$000
123. Parafuso de ferro com fenda, qualquer dimensão, a tres mil e quinhentos réis a groza ..... 3$500
124. Pedra de esmeril, parda, de 25 centimetros de diametro por um centimetro de grossura, a quarenta e oito mil réis, uma..... 48$000
125. Pincel n. 16, a mil e duzentos réis cada um.. 1$200
126. Pincel n. 14, a mil réis cada um..... 1$000
127. Pincel n. 12, a oitocentos réis cada um..... $800
128. Pincel n. 26, a tres mil réis cada um..... 3$000
129. Pincel n. 30, a tres mil e quinhentos réis cada um ..... 3$500
130. Pincel holorá, pello de martha, a doze mil réis cada um ..... 12$000
131. Pincel fino n. 9, a cinco mil réis cada um.... 5$000
132. Pincel esbatedor, a seis mil réis cada um..... 6$000
133. Pincel cabo de penna, a tres mil réis cada um. 3$000
134. Pincel fino n. 8, a quatro mil réis cada um... 4$000
135. Pincel duplo, ns. 3, 4 e 5, a quatro mil réis cada um ..... 4$000
136. Parafina de 1ª qualidade, a quatro mil réis o kilo ..... 4$000
137. Pedra de afiar, Turquia, a dezoito mil réis o kilo ..... 18$000
138. Idem para amolar, até 0m,305 de diametro, a doze mil réis cada uma..... 12$000
139. Idme para amolar gadanho, a quatro mil réis cada uma ..... 4$000
140. Pedra pome commum, a mil e oitocentos réis o kilo ..... 1$800
141. Pedra pome em pó, a mil e quinhentos réis o kilo ..... 1$500
142. Pedra para rebolo, de 0m,305, a dez mil réis cada uma ..... 10$000
143. Picaretas de aço, a oito mil e quinhentos réis cada uma ..... 8$500
144. Picareta calçada de aço, de cavar, com cabo, a nove mil réis cada uma..... 9$000
Idem, idem, idem, sem cabo, a sete mil e quinhentos réis cada uma..... 7$500
145. Idem de cavar e socar, com cabo, a nove mil réis cada uma ..... 9$000
Idem, idem, idem, sem cabo, a sete mil e quinhentos réis cada uma..... 7$500
146. Plaina de ferro, a vinte e quatro mil réis cada uma. ..... 24$000
Idem de madeira, a doze mil réis cada uma 12$000
147. Prumo de metal, completo, n. 3, a seis mil réis cada um ..... 6$000
148. Regua de aço com escala, de 1m,00, a trinta mil réis cada uma..... 30$000
149. Registro de pressão, de metal amarello, de 3/4", a dez mil réis cada um..... 10$000
Idem, idem, idem, de 1/2", a sete mil réis cada um ..... 7$000
150. Recravadores para conductor, a sete mil réis cada um ..... 7$000
151. Rebolo de pedra de esmeril, com 50 centimetros de diametro por 9 centimetros de grossura, a duzentos e trinta mil réis cada um ..... 230$000
152. Ripolin, preto, n. 5, a quatorze mil réis o kilo 14$000
153. Rupi, em latas de 1 litro, a dous mil novecentos réis a lata..... 2$900
154. Regador de folha de Flandres XX, pintado, formato grande, a dezoito mil réis cada um 18$000
155. Regador de zinco, grande, a vinte e quatro mil réis cada um ..... 24$000
156. Sapolio Polo e americano, a seiscentos réis o pau $600
157. Sabão virgem nacional, a mil e duzentos réis o kilo ..... 1$200
158. Serra de 12" de comprimento, para ferro «Victor», a quinhentos réis cada uma..... $500
159. Idem de 16" de comprimento, a oitocentos réis cada uma $800
160. Sapolin, côres diversas, a tres mil e quinhentos réis a lata..... 3$500
161. Armações para as serras acima indicadas, a doze mil réis cada uma..... 12$000
162. Seccante branco, francez, Castello, a mil trezentos e oitenta réis o kilo..... 1$380
163. Serrote Greaves, de 26", a dezoito mil réis cada um ..... 18$000
164. Serrote Greaves com cabo de jacarandá, de 0m.305 até 0m,610, a vinte mil réis cada um ..... 20$000
165. Talha que pegue 500 kilos, com 30 metros de cabo de linho, a duzentos e quarenta mil réis cada uma ..... 240$000
166. Turracha de palmatoria «Duplex», completa, a cento e vinte mil réis cada uma..... 120$000
167. Tachas de cobre, a mil e duzentos réis cada 100 grammas ..... 1$200
168. Tachas de ferro, a seiscentos réis cada 100 grammas $600
170. Téla de arame de zinco de 61 millimetros em diante, a vinte e quatro mil réis o metro quadrado ..... 24$000
171. Téla de zinco, até 60 centimetros de largura, a vinte e dous mil réis o metro quadrado 22$000
172. Tenaz para cabo de aço, a dezesete mil réis cada uma ..... 16$000
173. Tenaz para cortar arame grosso, a dezoito mil réis cada uma ..... 18$000
174. Tesoura para cortar folha de Flandres, a vinte mil réis cada uma..... 20$000
175. Tesoura para cortar gramma, a vinte e cinco mil réis cada uma..... 25$000
176. Tesoura para cortar zinco, a vinte mil réis cada uma ..... 20$000
177. Tesoura para podar, a doze mil réis cada uma ..... 12$000
180. Torquez de aço, de 10", a nove mil réis cada uma ..... 9$000
181. Travadeira para serrote, a quatro mil e quinhentos réis cada uma..... 4$500
182. Torno de bancada de rosca e parafuso, a cinco mil e quinhentos réis o kilo..... 5$500
183. Terra de Sienne, queimada, franceza, a mil e quinhentos réis o kilo..... 1$500
184. Terra de Sienne, Cassel, a cinco mil réis o kilo ..... 5$000
185. Terra de Ombre, Olivier, a mil e quinhentos réis o kilo ..... 1$500
186. Trados Greaves, de 1 1|2", com annel e rosca, a quinze mil réis cada um..... 15$000
187. Traçador Greaves, de 1 metro e 50 centimetros, a quarenta e cinco mil réis cada um 45$000
188. Trena de aço de 25 metros, a cento e oitenta mil réis cada uma..... 180$000
189. Trinco com maçaneta de metal, a seis mil e *quinhentos réis cada um*..... *6$500*
190. Trinco com maçaneta de vidro ou louça, a seis mil e quinhentos réis cada um..... 6$500
191. Trinco de metal nickelado, com chave e maçaneta de louça, a nove mil réis cada um 9$000
192. Trinco de ferrolho, de 0m,1, a seis mil réis cada um ..... 6$000
193. *Vieu-chêne liquido, para tingir madeira*, a quatro mil réis o litro..... 4$000
194. Verniz Knotting, a trinta e nove mil réis o galão ..... 39$000
195. Verniz Copal, a trinta e sete mil réis o galão 37$000
196. Verde Londres ns. 2, 3, a dous mil e seiscentos réis o kilo..... 2$600
197. *Verde nativo, R. U., a nove mil réis o kilo..* 9$000
198. Verde esmeralda, n. 24, a onze mil réis o kilo 11$000
199. Vermelhão de sapateiro, a seiscentos réis o kilo $600
200. Vermelhão lavado, a seiscentos réis o kilo... $600
201. Vela Brasileira, a tres mil réis o pacote..... 3$000

202. Zarcão inglez, a dous mil e seiscentos réis o kilo ..... 2$600
203. Zinco em chapas lisas, a dous mil e novecentos réis o kilo ..... 2$900
204. Zinco em chapas corrugadas, a dous mil e quatrocentos réis o kilo ..... 2$400

GRUPO XI

Adubos e insecticidas

6. Salitre do Chile, a mil e duzentos réis o kilo 1$200
10. Enxofre em pó (flor de enxofre), a mil e duzentos réis o kilo ..... 1$200
12. Naphtalina bruta e em bolas, a seis mil réis o kilo ..... 6$000
13. Sulphato de cobre, a mil e oitocentos réis o kilo ..... 1$800
14. Sulphato de ferro, a quinhentos réis o kilo... $500

GRUPO XII

Artigos diversos

6. Alicates «Universal» de 8", a oito mil réis cada um ..... 8$000
10. Baldes de ferro zincados, pequenos, a tres mil e quinhentos réis cada um..... 3$500
11. Idem, idem, reforçados, n. 10, a cinco mil réis cada um ..... 5$000
12. Idem, idem, idem, n. 12, a seis mil réis cada um ..... 6$000
13. Idem, idem, idem, n. 14, a sete mil réis cada um ..... 7$000
14. Creolina, «Cruzvaldina», a mil e seiscentos réis o kilo ..... 1$600
18. Cadeados de ferro zincados, reforçados, para tempo, a nove mil réis cada um..... 9$000
21. Camurça, pelle pequena, a nove mil réis cada uma ..... 9$000
22. Cravos para ferraduras, a dezenove mil réis o kilo ..... 19$000
23. Contrapinos de 1 a 6 millimetros, a tresentos réis cada um $300
24. Copos para graxa, ns. 4 e 6, a cinco mil réis cada um ..... 5$000
29. Chave ingleza combinada, de 10", de 12" e de 13", a vinte e dous mil réis cada uma.. 22$000
31. Idem de bocca, para porcas sextavadas, de 3/8", 1/4", 5/8" e 1/2" a nove mil réis cada uma ..... 9$000
32. Idem, idem, de 8, 2 e 28 millimetros, a noventa e cinco mil réis o jogo ..... 95$000
33. Chave ingleza de bocca, de 12 a 28 millimetros, a noventa e cinco mil réis o jogo..... 95$000
34. Idem Griffa, grande, a quarenta e cinco mil réis cada uma ..... 45$000
35. Idem, idem, pequena, a trinta e seis mil réis cada uma ..... 36$000
37. Idem de fenda, de 12", com cabo de madeira, a cinco mil réis cada uma ..... 5$000
38. Idem, idem, tamanho médio, a quatro mil réis cada uma ..... 4$000
39. Idem, idem, tamanho pequeno, a tres mil réis cada uma ..... 3$000
40. Cordas de diversas qualidades e grossuras, a cinco mil e quinhentos réis o kilo ..... 5$500
41. Dynamite «Nobel», a dezeseis mil réis o kilo. 16$000
43. Estopim, 1ª qualidade, a tresentos réis o metro $300
44. Escapula de aço, de diversos tamanhos, a sete mil réis o kilo ..... 7$000
45. Escova de piassava com cabo, dobrada, n. 16, a mil e duzentos réis cada uma ..... 1$200
46. Escova de piassava para animmes, a mil e oitocentos réis cada uma ..... 1$800
47. Escova de raiz para animaes, n. 116, a dous mil e quinhentos réis cada uma ..... 2$500
48. Idem, idem, sem cabo, dobrada, n. 16, a dous mil réis cada uma ..... 2$000
49. Idem, de crame de aço para limpar limas, a dous mil e quinhentos réis cada uma..... 2$500
50. Estopa branca, nacional, a mil e oitocentos réis o kilo ..... 1$800
51. Idem, estrangeira, a dous mil e seiscentos réis o kilo ..... 2$600
53. Idem, alcatroada desfiada, estrangeira, a quatro mil e quinhentos réis o kilo ..... 4$500
61 A. Kerozene brilhante, a dezoito mil réis a lata 18$000
62. Lixa para madeira, diversos numeros, a oitenta réis a folha $080
63. Lixa para ferro, diversos numeros, a tresentos réis a folha $300
64. Lixa fina em panno, Davies, a tresentos réis a folha $300
66. Massotes de aço diversos tamanhos, a tres mil réis o kilo ..... 3$000
67 Prussiato amarello de potassio, a onze mil réis o kilo ..... 11$000
69. Soda caustica, a mil e novecentos réis o kilo 1$900
71. Vassouras:
De palha, com 5 fios, a dous mil e quinhentos réis cada uma ..... 2$500
De cabello, a seis mil reis cada uma ..... 6$000
De piassava, grandes, redondas, a dous mil e quinhentos réis cada uma ..... 2$500
Idem, Cattete, a dous mil réis cada uma.... 2$000
Para lavagem de casa, a mil e duzentas réis cada uma $200
Enxugadora com borracha, a seis mil réis cada uma ..... 6$000
De piassava para cocheira, 19 furos, a tres mil réis cada uma ..... 3$000
De palha americana, com 6 fios, a seis mil réis cada uma ..... 6$000
72. Vassourinhas de piassava, a quatrocentos réis cada uma $400
73. Cabos para vassouras, a tres mil réis a duzia 3$000
74. Vaselina americana, ingleza, nacional, a sete mil reis a lata, kilo ..... 7$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Fonseca, Almeida & Comp.

Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., á Directoria do Jardim Botanico para o fornecimento de artigos diversos, durante o primeiro semestre de 1923.

GRUPO II

Vasilhames e utensilios para laboratorio. — (Botanica e Phisiologia vegetal)

Capsulas de vidro para microscopios 0m,20 X 0m,44, uma, cento e setenta e cinco mil réis .. 175$000
Capsulas de vidro para microscopios, 0m,22 X 0m,48, uma, cento e setenta e nove mil réis .. 179$000
Capsulas de vidro para microscopios 0m,26 X 0m,45, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Caixas de madeira, conforme o modelo, para mostruarios de sementes e fructos dessecados, uma, dous mil e novecentos réis ... 2$900
Frascos grandes para conserva de plantas de 0m,40 X 0m,20, com tampa de vidro, um, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
Prensas metallicas, conforme modelo para plantas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Tubos de ensaio de 12 a 0m,18, duzia, setenta e nove mil réis . . .. 79$000
Tubos para conservação de plantas a alcool, fundo chato, de 0m,22 X 0m,40, um, cento e sessenta e oito mil réis . ..... 168$000

GRUPO III

Cabinete photographico

Alumen de Chromo, vidro de um kilo, dezoito mil réis. . . .. 18$000
Balsamo do Canadá (balsamo puro), vidro de 25 grammas, um *dez mil réis* ..... 10$000
Hydroquinone, vidro de 25 grammas, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Oleo de cedro, vidro de 25 grammas, um, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Potassio (bromureto), vidro de 100 grammas, um, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
Sodio (hiposulfito), kilo, dous mil e tresentos réis 2$300

Sodio (sulfito anhydro), vidros de 250 grammas, vidro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Colla crystalios, vidros de 100 grammas, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Idem, de 200 grammas, vidro, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Idem, de 350 grammas, vidro, vinte mil e setecentos reis ..... 20$700
Chapas para photographia de 13 X 18, caixa, treze mil réis ..... 13$000
Papeis para photographia, enveloppes de 13 X 18, m. cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Papel Kodack de 5 X 0,60, para ampliação, rôlo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

GRUPO IV

Ferragens e utensilios. — Preço de unidade

Preço de unidade

5. Amarello chromo, francez, de primeira qualidade, n. 3, kilo, tres mil e trezentos réis. 3$300
6. Arame:
De aço, sem galvanismo, de qualquer numero, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Farpado, para cerca, com dous fios e quatro farpas, em rôlo, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
De ferro galvanizado, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
7. Arestas de ferro, kilo, quatro mil, setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
8. Argolas:
De ferro estanhado, quadrada de 0m,025, uma, trezentos e cincoenta réis $350
Idem, de 0m,038, uma, quinhentos e vinte réis $520
Idem, de 0m,050, uma, oitocentos e noventa réis $890
De latão de 40 millimetros de diametro interno, uma, oitocentos e quarenta réis $840
Nickelada para armario ou gaveta, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
9. Alvaiade, kilo, dous mil, seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
10. Alvaiade, «Ville Montagne», kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis) ..... 2$650
11. Alvaiade de zinco, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
12. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
15. Barra de ferro galvanizado de 5 metros por ¼ × 8 ½, uma ..... —
18. Brochas:
Para caixão sortidas em n., duzia, quarenta e nove mil reis ..... 49$000
De pitta sortidas em n., duzia, dezenove mil e quinhentos réis) ..... 19$500
Francezas A. P nos 10, 12 e 14, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
20. Breu em pedra, kilo, novecentos e oitenta réis $980
23. Cano de ferro galvanizado, ¾", de ⅜" e do 1", kilo, mil seiscentos e oitenta réis... 1$680
24. Calibres para grossura, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
25. Chapas de cobre de 18", para calha, kilo, sete mil e cem réis ..... 7$100
27. Chaves em bruto, para fechaduras de diversos tamanhos, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
29. Coador para tinta n. 22, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
30. Colla da Bahia, kilo, tres mil e cem réis.... 3$100
31. Colla ordinaria para caiação, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
33. Compasso de aço direito de 0m,25, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
38. Diamante para cortar vidro, um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
44. Escala de madeira articulada de 2 metros, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
46. Esquadro de madeira de 11" para carpinteiro, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
46. Estanho Carneiro, kilo, quatorze mil réis... 14$000
47. Fechaduras:
Francezas de caixão para porta, uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
Francezas de gorges e trincos para porta, uma, dezenove mil réis. ..... 19$000
Francezas de gorges sem trinco para porta, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
De ferro completa de trinco e massaneta de louça, uma, nove mil e duzentos réis... 9$200
De ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
De ferro completa de trinco e massaneta de metal e perteuces para porta, uma, trinta e sete mil réis. ..... 37$000
De gorges de latão completa para armario ou gaveta de 0m,063, uma, onze mil e novecentos réis. ..... 11$900
De latão completa para armario de 0m,063, uma, onze mil e novecentos réis..... 11$900
48. Fechos:
Cremone para porta ou janella e competentes castanhas, um, onze mil e quinhentos réis. 11$500
De ferro de botão de-virar até 1 metro, decimetro, mil e novecentos réis..... 1$900
De ferro targete, de 0m,025 a 0m,040, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De ferro targete, de 0m,045 a 0m,60, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
De latão, de dobradiça, com placa, decimetro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
De latão targete, de 0m,45 a 0m,60, um, cinco mil e novecentos réis. ..... 5$900
Pedrez com castanha, decimetro, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
Pedrez com castanha reforçada, decimetro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
49. Ferrolho:
De botão de 8 a 40 pollegadas, uma, cinco mil e noceventos réis. ..... 5$900
51. Ferro para plaina, com 0m,045 de largura, um, seis mil e trezentos réis. ..... 6$300
55. Folha de flandres (Cock), caixa, setenta e sete mil réis. ..... 77$000
57. Grampos para arame farpado, extra, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
59. Gesso cré, kilo, seiscentos e oitenta réis.... $680
60. Gomma lacca, franceza, extra, kilo, vinte e sete mil e quinhentos reis..... 27$500
62. Lamparina para soldar a alcool, n. 10, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
64. Limas:
Bastardas, chatas, de 0m,203, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, de 0m,254, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Idem, de 0m,305, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, de 0m,356, uma, cinco mil e cem réis 5$100
Idem, meia canna, de 0m,203, uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem, de 0m,254, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, de 0m,305, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, de 0m,356, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Idem, triangular, de 0m,205, uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem, de 0m,254, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, de 0m,305, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, de 0m,356, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Murça, chata, de 0m,102, uma mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, de 0m,154, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem, de 0m,203, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Idem, de 0m, 254, uma tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Murça, faca, de 0m,102, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Idem, de 0m.152, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem, de 0m,203, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Idem, de 0m,254, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Murça de meia canna, de 0m,102, uma dous mil réis . . . . . 2$000
Idem, de 0m,152, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem, de 0m,203, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem, de 0m,254, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Murça, triangular, de 0m,102, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem, de 0m,62, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem de 0m,203, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Idem, de 0m,254, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

67. Macacos (para auto), de uma tonelada, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
68. Martello para vidraceiro, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
69. Metro duplo, sem mola, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
70. Metro simples, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
73. Machados Collins, de 1.814 grammas, de 2.267 grammas e 2.264 grammas, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
74. Cabo para machados e machadinhas, duzia, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
76. Martellos:
de aço, com cabo, um oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
de aço, para machinista, de 453 grammas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
de aço, para machinista, de 907 grammas, um, onze mil e novecentos reis . . . . . 11$900
de aço, para machinista, de 1.360 grammas, um, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
americano, com cabo, de 680 grammas, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
77. Mola de bomba para porta, uma, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
78. Mola em espiral, para porta Mailchort, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
81. Nivel com escala de 12", 0m,305, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
83. Oleo de linhaça, crú, Blundell's, kilo, tres mil e quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
84. Oleo americano para cylindro, litro, mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
86. Oleo de machina (sub-0), litro, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
87. Oleo parafina (dynamono), litro, seiscentos e noventa réis $690
88. Oleo de ricino, lata de 18 litros, lata, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
89. Oleo (Veloxine), para cylindro, kilo, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
90. Oleo (Veloxine), para machina, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
91. Ocre lavado, nacional, kilo, mil e oitenta réis. 1$080
94. Oleo de mocotó, fino, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
95. Pá para lixo reforçada, uma, tres mil setecentos e cincbenta réis . . . . . 3$750
96. Pó de sapato em pacotes, kilo, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
100. Pinceis chatos encastoados n. 26 por 28 por 30, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
101. Pinceis chatos francezes ns. 28, 26, 30, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
104. Pixe nacional litro, setecentos e cincoenta réis. $750
105. Ponta de pariz com cabeça e sem cabeça, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
108. Prego de cobre, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
110. Pá americana com catraca, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
112. Parafuso de ferro para madeira cabeça chata qualquer numero, groza, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
115. Parafuso de ferro, qualquer dimensão cabeça quadrada ou sextavada com porca, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
124. Pedra de esmeril, parda de 25 cms. de diametro por 1 cm. de grossura, uma, quarenta mil e novecentos réis . . . . . 40$900
125. Pincel n. 16, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
126. Pincel n. 14, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
127. Pincel n. 12, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
128. Pincel n. 26, um, tres mil e setecentos reis . . . . . 3$700
129. Pincel n. 30, um, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
136. Paraphina de primeira qualidade, kilo quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
138. Pedra para amolar até 0m,305 de diametro, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
140. Pedra pome commum, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$600
141. Pedra pome em pó, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
143. Picareta de aço, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
145. Idem de cavar e soccar com cabo, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Idem sem cabo, uma, sete mil e oitocentos réis. 7$800
146. Plaina de ferro, uma, quarenta e nove mil réis. 49$000
Idem de madeira, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
158. Serras de 12" de comprimento para ferro Victor, uma, setecentos e noventa réis $790
161. Armação para serras acima indicadas, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
162. Seccante branco francez Castello, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
173. Tenax para cortar arame grosso, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
174. Thesoura para cortar folha de flandres, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
175. Thesoura para cortar gramma, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
177. Thesoura para podar, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
180. Torquez de aço de 10", uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
181. Travadeira para serrote, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
182. Torno de bancada de rosca e parafuso, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
194. Verniz Knotting, gallão, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
196. Verde Londres ns. 2 e 3, kilo, dous mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
199. Vermelhão de sapateiro, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
200. Vermelhão lavado, kilo, mil trescntos e cincoenta réis . . . . . 1$350
203. Zinco em chapas lisas, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750

GRUPO V

Artigos para automoveis

5. Aço sextavado, para brocas de 1", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
9. Arame de aço de 2, 2 1/2 e 3 mms., kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
16. Arruellas de pressão de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", pacote, dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Bobina para magneto typo Z U 4 e D U 4, uma, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
19. Borracha massiça, marca Dunlop n. 900××115, aro, quatrocentos setenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 476$500
Idem de 722×100, aro, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000
Idem de 650×120, aro, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 275$000
22. Camara de ar Dunlop n. 900×120, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
24. Carburadores Zenith 36 linhas, um, duzentos e trinta e nove mil réis . . . . . 239$000
27. Contras pinos de 1-1/2 mm. a 3-1/2 mms. pacote, quinze mil réis . . . . . 15$000
30. Dispositivos para magneto, typos Z U 4 e Z U 6, um, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
31. Engrenagem de distribuição, conforme amostra, uma, novecentos e cinco mil réis . . . . . 905$000

36. Estampas sortidas, conforme amostra, para forja, collecção, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
37. Fio para magneto de 50 metros, rolo, quarenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 49$500
38. Fita isolante, conforme abostra, rolo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
42. Lona metallica para freio de 60 mms. de largura por 8 mms. de grosso, metro, trinta e dous mil e duzentos réis. . . . . 32$200
43. Lona metallica para freio de 65 mms. de largura por 8 mms. de grossura, metro, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
44. Lona metallica para freio de 60 mms. de largura por 6 mms. de grossura, metro, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
45. Lona metallica para freio de 60 mms. de largura por 7 mms. de grossura, metro, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
46. Lona cinzenta para capota, conforme amostra, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
49. Macaco pequeno, conforme amostra, um, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
50. Magneto Boche, 6 cylindros direitos com avanço blintrado, um, seiscentos e sessenta mil réis . . . . . 660$000
51. Micrometro de abertura até 30 ms., um, cento e oitenta e cinco mil réis. . . . . 185$000
53. Parafuso com folha de aço de 6 mms. por 40 mms., duzia, seis mil e quatrocentos réis 6$400
54. Parafuso com folha de aço de 6 mms×50 mms., duzia, sete mil e cem réis. . . . . 7$100
55. Parafuso com folha de aço de 6 mms.×60 mms., duzia, sete mil e novecentos réis 7$900
56. Parafuso com folha de aço de 7 mms.×40 mms., duzia, seis mil e novecentos réis 6$900
57. Parafuso com folha de aço de 7 mms.×50 mms., duzia, oito mil e setecentos réis 7$750
58. Parafusos com folha de aço de 8 mms.×40 mms., duzia, sete mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 9$850
59. Parafuso com folha de aço de 8 mms.×50 mms., duzia, nove mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 9$100
60. Parafuso com folha de aço de 9 mms.×30 mms., duzia, nove mil e cem réis. . . . . 10$150
61. Parafuso com folha de aço de 9 mms.×40 mms., duzia, dez mil cento e cincoenta réis . . . . . 12$300
62. Parafuso com folha de aço de 9 mms.×50 mms., duzia, doze mil e tresentos réis. . . . 10$150
63. Parafuso com folha de aço de 10 mms.×30 mms., duzia, dez mil cento e cincoenta réis . . . . . 11$600
64. Parafuso com folha de aço de 10 mms.×40 mms., duzia, onze mil e seiscentos réis 12$900
65. Parafuso com folha de aço de 10 mms.×50 mms., duzia, doze mil e novceentos réis 13$500
66. Parafuso com folha de aço de 10 mms.× 60 mms., duzia, trese mil e quinhentos réis 12$900
67. Parafuso com folha de aço de 11 mms.×40 mms., duzia, doze mil e novecentos réis
Idem, 11 mms. × 50 mms., duzia, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
Idem, de 11 mms. × 60 mms., duzia quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
68. Parafusos com folha de aço, de 12 mms.por 40 mms., duzia, quinze mil e cem réis. 15$100
Idem, de 12 mms. × 50 mms., duzia, dezeseis mil e oitocento réis. . . . . 16$800
Idem, de 12 mms. × 60 mms., duzia, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
Idem, de 12 mms. × 70 mms., duzia, dezoito mil e duzentos réis. . . . . 18$200
69. Parafusos com folha de aço, de 13 mms por 40 mms., duzia, dezesete mil e setecentos réis. . . . . 17$700
Idem, de 13 mms. × 50 mms., duzia, vinte mil e novecentos réis. . . . . 20$900
Idem, de 13 mms. × 60 mms., duzia, vinte e um mil e novecentos réis. . . . . 21$900
Idem, de 13 mms. × 70 mms., duzia, vinte e tres mil e setecentos réis. . . . . 23$700
70. Parafusos com folha de aço de 14 mms. por 40 mms., duzia, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
Idem, de 14 mms. × 50 mms., duzia, vinte e e dous mil e seiscentos réis. . . . . 22$600
Idem, de 14 mms. × 60 mms, duzia, vinte e quatro mil e trezentos réis. . . . . 23$300
Idem, de 14 mms. × 70 mms., duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis. . . . . 26$500
Idem, de 14 mms. × 80 mms., duzia vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . . 28$500
71. Parafusos com folha de aço, de 15 mms. por 50 mms., duzia, vinte e seis mil e cem réis. . . . . 26$100
Idem, de 15 mms. × 60 mms., duzia, vinte e sete mil e oitocentos réis. . . . . 27$800
Idem, de 15 mms. × 70 mms. duzia, vinte e oito mil e novecentos réis. . . . . 28$900
Idem, de 15 mms. × 80 mms., duzia, trinta e um mil e novecentos réis. . . . . 31$900
72. Parafusos com folha de aço de 15 mms. por 90 mms., duzia, trinta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 34$800
73. Parafusos com folha de aço, de 16 mms por 50 mms., duzia, trinta e um mil e seiscentos réis. . . . . 31$600
Idem. de 16 mms. × 60 mms., duzia, trinta e quatro mil e duzentos réis. . . . . 34$200
Idem. de 16 mms. × 70 mms., duzia, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Idem, de 16 mms. × 80 mms., duzia, trinta e cinco mil e setecentos réis. . . . . 35$700
74. Parafusos com folha de aço, de 8 mms. por 60 mms., duzia, dez mil e seiscentos réis. 10$600
75. Parafusos com folha de aço, de 9 mms por 60 mms., duzia, doze mil e quinhentos réis 12$500
76. Parafusos com folha de aço, de 9 mms. por 70 mms., duzia, treze mil e oitocentos réis 13$800
77. Parafuso com folha de aço, de 10 mms por 70 mms, duzia, dezeseis mil e duzentos réis. . . . . 16$200
78. Parafusos com folha de aço, de 11 mms. por 70 mms., duzia dezesete mil e cem réis. 17$100
79. Parafuso de aço de 75 mms. × 14 mms, duzia, vinte e novo mil e duzentos réis. . . . 29$200
80. Parafuso de aço, de 15 mms. × 50 mms., duzia, vinte e seis mil e trezentos réis. . . . . 26$300
82. Pistão fundido, conforme a amostra, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
83. Pneumatico marca Dunlop, n. 920×120, um, trezentos e cinco mil réis. . . . . 305$000
85. Rebolo de esmeril Carburundum, de 18" um, cento e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 155$000
88. Roulement F. S. 419-A e F. S. 411, um, oitenta e tres mil réis. . . . . 83$000
91. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3" de diametro e furo de 1 ¼, um, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
92. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3 ¼ e furo de 1 ¼, um. cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 124$500
93. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1 ¼", um vinte mil e novecentos réis 20$900
94. Tarugo de bronze phosphoroso, americano. de 2", um, cincoenta e tres mil e novecentos réis. . . . . 53$000
95. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1 ½", um vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$000
96. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1", um, treze mil e duzentos réis. . . . . 13$200
97. Tarugo de muça de 1 ¼", um, treze mil e duzentos réis. . . . . 13$200
98. Tarugo de metal Patent nickel, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
99. Tarugo de bronze phosphoroso, de 3" de grossura, um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 124$500
100. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 ¾" de grossura, um, cento e sete mil e oitocentos réis . . . . . 107$800
101. Tarugo de bronze phosphoroso de 2" de grossura, um, cincoenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 53$900
102. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 ¼" de grossura, um, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
103. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 ¼" de grossura, um, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900

104. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" de grossura, um, tresé mil e duzentos réis .. .. 13$200
105. Tarugo de bronse phosphoroso de 1 ½" de grossura, um, vinte e nove mil novecentos réis . . .. 29$000
106. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 ¾" de grossura, um, quarenta e quatro mil quinhentos réis .. .. 44$500
107. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 ½" de grossura, um, setenta e nove mil réis 79$000
108. Tenazes sortidas para forja, jogo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
109. Terminal para magneto, um, tres mil e duzentos réis .. .. 3$200
110. Torminal para vela, um, duzentos e oitenta réis $280
111. Torniquete macho e femea de metal, um, quatrocentos e noventa réis $490
114. Velas Boche, uma, sete mil réis ..... 7$000
115. Verniz Platin, lata, cincoenta e um mil réis 51$000
116. Graxa patente Texas, n. 3, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
117. Graxa quartolla, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis .. .. 1$650
120. Oleo Texas marca "Motor Tractor Oil D", litro, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590

GRUPO VI

Instrumentos e utensilios agricolas — Preço de unidade

1. Ancinhos de ferro com 8, 10, 12, 14 e 16 dentes, reforçados, um, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
2. Alfange com cabo para aparar grama, de 20, 28", um, vinte e um mil réis ..... 21$000
3. Cabos de madeira para ancinhos, duzia, vinte e um mil réis .. .. 21$000
4. Idem, idem, para alfange, um, oito mil e oitocentos réis .. .. 8$800
5. Idem, idem para pás, um, dous mil e setecentos réis .. .. 2$700
6. Idem, idem, para martello, um, mil e oitocentos réis . .. . 1$800
7. Idem, idem, para sachos, um, mil e oitocentos réis .. .. 1$800
8. Idem, idem para marretas, um, mil e quinhentos réis .. .. 1$500
9. Idem, idem, para enxadas, um, novecentos réis $900
10. Idem, idem, para alviões, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
11. Goivas (colheres) para jardineiro, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
12. Enxadas de aço de 3 libras "Jacaré", legitimas, uma, dez mil e duzentos réis.... 10$200
13. Idem de 3 ½ libras, uma, onze mil e tresentos réis .. .. 11$300
15. Enxadão marca "Jacaré", legitimo, grande, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
22. Pá quadrada inglezas, uma, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
28. Vela para filtro (pasteur), uma, quatro mil e novecentos réis .. .. 4$900

GRUPO VII

Materiaes para construcção — Preço de unidade

17. Zinco para calha, folha de qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Cobre para calha, folha de qualquer dimensão, kilo, seis mil e setecentos réis.... 6$700

GRUPO VIII

Machinas e machinismos

1. Machina para o serviço pelo processo oxy-acetileno, comprehendendo:
2 gerador para acetileno de 20 a 25 kilos, um, um conto cento e setenta mil réis 1:170$000
2 botija oxygenio para 150 atmospheras, uma, tresentos e noventa mil réis.... 390$000
1 maçarico com jogo de bicos, um, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
5 metros de tubo de borracha para gaz, metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
5 metros de tubo de borracha para oxigenio, metro, onze mil e setecentos réis .... 11$700
1 jogo de maçaricos, typo Fixer de 1 a 10, jogo, um conto novecentos e sessenta mil réis .. .. 1:960$...
5 kilos de solda de ferro fundido, kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.. 4$...
5 kilos de solda de ferro maleavel, kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
e os seguintes accessorios:
2 pares de oculos para soldador, um avental de asbestos para o soldador, um par de luvas de asbestos para o soldador, uma valvula hydraulica de segurança, uma dita de reducção de caldear, idem de reducção para cortar, um livro "Soldadura autogenia", tudo por oitocentos e vinte e nove mil réis ..... 629$000
2. G. K. A. fresador, combinado com machina de furar, Kirchner completo, um cinco contos quatrocentos e cincoenta mil réis 5:450$000
3. H. N. B. serra de fita Kirchner completa, uma, dous contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 2:950$000
4. Machina para folha de Flandres Rumaschine Modell C. E. 600", uma, novecentos e cincoenta mil réis ..... 950$000

GRUPO X

Carvão

1. Carvão para forja nacional e Cardiff, kilo, cento e noventa e oito réis $198

GRUPO XI

Adubos e insecticidas

10. Enxofre em pó (flôr de enxofre), kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$...
11. Formicida Capanema, lata, tres mil e cem réis .. .. 3...
13. Sulfato de cobre, kilo, dous mil e tresentos réis .. .. 2$...
14. Sulfato de ferro, kilo, novecentos e oitenta réis ..... $9...

GRUPO XII

Artigos diversos

5. Alicate universal até 8", um, oito mil e oitocentos réis .. .. 8...
Idem com cabo isolado até 7 ½", um, onze mil e novecentos réis ..... 11$...
10. Baldes de ferro zincado pequenos, um, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400
11. Idem reforçados, n. 10, um, quatro mil e novecentos réis . .. . 4$900
12. Idem, idem, idem, n. 12, um, cinco mil e quinhentos réis .. .. 5$500
13. Idem, idem, idem, n. 14, um, sete mil e oitocentos réis .. .. 7$800
14. Creolina Cruzwaldina e outras, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
19. Colheres de pedreiro de qualquer numero, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
20. Colheres goivas para jardineiro, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
29. Chave ingleza combinada de 10", uma, vinte e tres mil réis . ..... 23$000
Idem, de 12", uma, vinte e nove mil réis... 29$...
Idem de 13", uma, quarenta e quatro mil réis .. .. 44$000
37. Idem, de fenda, de 12", de cabo de madeira, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
38. Idem, idem, tamanho médio, uma, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
39. Idem, idem, tamanho pequeno, uma, quatro mil e quatrocentos réis .. .. 4$400
59. Facas reforçadas para cortar capim, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

62. Lixa para madeira de diversos numeros, folha, cento e vinte réis $120
63. Lixa para ferro de diversos numeros, folha, trezentos e oitenta réis $380
64. Lixa fina em panno Davies, folha, trezentos e oitenta réis $380
65. Lixa Hubert, folha, cento e oitenta réis ... $180
69. Soda caustica, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Os concurrentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital.

Rio, 19 de março de 1923. — *Oscar Graves & Comp.*

Proposta que fazem Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, nesta capital, á *directoria do Jardim Botanico*, para o fornecimento, durante o primeiro trimestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, dos artigos abaixo especificados:

GRUPO 17

Ferragens e utensilios

1. Agua raz Praus, kilo, seis mil quinhentos e setenta réis ..... 6$500
4. Alluminium «Cavaletto», em pó, kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
5. Amarello chromo, francez, 1ª qualidade, n. 3, kilo, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
6. Arame farpado para cerca, com 3 fios e 4 farpas, em rolo *kilo, mil réis* ..... 1$000
Arame de ferro galvanizado, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
7. Areias de ferro, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
9. Alvaiade kilo, mil seiscentos e setenta réis.. 1$670
10. Alvaiade, Vieille Montagne, kilo, dous mil e quatrocentos e trinta réis ..... 2$430
11. Alvaiade de zinco, kilo, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
12. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
14. Azul ultramar RU, legitimo Prussia, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
15. Azul ultramar nacional, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
19. Brocas para caiação, sortidas, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Brocas de pata, sortidas, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Brocas francezas AP, 10, 12 e 14, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
20. Bico de pedra, kilo, mil e duzentos réis.... 1$200
21. Cabo de madeira, para lima, um, quinhentos reis $500
22. Cano de chumbo 1|2", 3|8" e 3|4", kilo, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
23. Cano de ferro galvanizado, 3|4", 3|8", 1", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
25. Chapas de cobre 18", para calhas, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
26. Chapas ferro galvanizado ns. 18 e 20, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
28. Céra virgem amarella, para madeira, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
29. Condor para tinta, n. 22, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
30. Colla da Bahia, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
31. Colla ordinaria, para caiação, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
37. Diamante Sharrat, inglez, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
38. Diamante para cortar vidro, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
39. Dobradiças metal 1" a 3", par, quatro mil réis ..... 4$000
41. Dobradiças ferro machina 2" a 4", par, mil e novecentos réis ..... 1$900
42. Dobradiças metal 2, 1|2", par, dous mil réis.. 2$000
43. Dobradiças vae-vem 5", par, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
44. Escala de madeira articulada, 2 m., uma, quatro mil réis ..... 4$000
46. Estanho «Carneiro», kilo, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
47. Fechaduras francezas, caixão, para porta, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Fechaduras francezas, gorges, trinco para porta, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
Fechaduras francezas, gorges, sem trinco, para porta, uma, doze mil réis ..... 12$000
Fechaduras ferro, completa, trinco, maçaneta de louça, uma, oito mil réis ..... 8$000
Fechaduras ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Fechaduras ferro completa, trinco, maçaneta, metal, pertences, para porta, uma, dez mil réis ..... 10$000
48. Fechos, cremones, para porta ou janella e competentes castanhas, um, nove mil réis 9$000
Fecho ferro botão virar até 1m,00, decimetro, mil e novecentos réis ..... 1$900
Fecho de ferro dobradiça, com placa reforçada, decimetro, novecentos réis $900
Fecho pedrez com castanha, decimetro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
49. Ferrolho de botão 8" a 40", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
50. Ferro de soldar, 500 grs. a 1 kilo, um, quatorze mil réis ..... 14$000
53. Folha de Flandres 2 cruzes, caixa, noventa e nove mil réis ..... 99$000
54. Folha de Flandres, 1 cruz, caixa, noventa mil réis ..... 90$000
55. Folha Cok, caixa, setenta mil réis ..... 70$000
57. Grampos para arame farpado, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
59. Gesso cré, kilo, quinhentos e setenta réis... $570
60. Gomma laca, franceza, extra, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
61. Limas bastardas, chatas, 0m,203, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, idem, 0m,254, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem, idem, idem, 0m,305, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Idem, idem, idem, 0m,356, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem meia canna, 0m,203, uma, dous mil réis 2$000
Idem meia canna, 0m,254, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Idem meia canna, 0m,305, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem meia canna, 0m,356, uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$400
Idem triangular, 0m,305, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$480
Idem triangular, 0m,254, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem murça chata, 0m,102, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
Idem murça chata, 0m,154, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem murça chata, 0m,203, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem murça chata, 0m,254, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem murça meia canna, 0m,102, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem murça meia canna, 0m,152, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Idem murça meia canna, 0m,203, uma, dous e oitocentos réis ..... 2$800
Idem murça meia canna, 0m,254, uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem murça triangular, 0m,102, uma, oitocentos réis $800
Idem murça triangular, 0m,203, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Idem murça triangular, 0m,254, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Murça meia canna 12", uma, quatro mil réis 4$000
Murça meia canna, 8", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Parallela, bastarda, 12", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Bastarda, meia canna, 12", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Quadrada, bastarda, 12", uma, tres mil réis ..... 3$000

Triangular, bastarda, 5 ½", uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Chata, bastarda, 7", uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
Bastarda, meia canna, 7", uma, dous mil réis. . . . . 2$000
65. Limatões redondos, bastardos, 12", um, tres mil réis. . . . . 3$000
69. Metro duplo, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
70. Metro simples, um,
71. Machadinhas «Collins», n. 3, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
72. Machadinhas «Collins», n. 2, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
73. Machados «Collins», sortidos, um, onze mil réis. . . . . 11$000
74. Cabos para machados e machadinhas, um, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
76. Martellos de aço com cabo, um, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
Martellos de aço para machinista, 453 grs., um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Martellos de aço para machinista, 907 grs., um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Martellos de aço para machinista, 1.360 grs., um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Martellos americanos, com cabo, 680 grs., um, onze mil réis. . . . . 11$0000
81. Nivel com escala, 12", 0m,305, um, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
83. Oleo linhaça crú «Blundell», kilo, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
84. Oleo americano para cylindro, litro, mil e quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
86. Oleo de machina, litro, mil e oitocentos e setenta réis. . . . . 1$870
88. Oleo de ricino, lata de 18 litros, lata, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
89. Oleo para cylindro «Veloxine», kilo, mil e oitocentos e setenta réis . . . . . 1$870
90. Oleo para machina «Veloxine», kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
91. Ocre lavado nacional, kilo, oitocentos réis. $800
92. Ocre amarello, francez, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
93. Ocre vermelho, francez, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
94. Oleo de mocoió fino, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
95. Pá para lixo, reforçada, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
96. Panella de ferro para derreter estanho, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
98. Pó de sapato em pacotes, mil e duzentos réis. 1$200
104. Pixe nacional, litro, mil e tresentos réis. . . . 1$300
105. Pontas de Paris com e sem cabeça, kilo, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
106. Porcas de ferro sem rosca, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
107. Pregos com cabeça de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
108. Pregos de cobre, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
109. Pregos de zinco, kilo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
110. Púa americana com catraca, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
111. Púa americana sem catraca, uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
113. Parafusos de ferro para madeira, qualquer numero, grosa, quatorze mil réis. . . . . 14$000
115. Parafusos de ferro de qualquer dimensão, cabeça quadrada ou sextavada, com porca, kilo, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
120. Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, qualquer numero, grosa, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
123. Vide n. 113, mesmo artigo.
125. Pincel n. 16, um, mil e quatrocentos réis. . . 1$400
126. Pincel n. 14, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
127. Pincel n. 12, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
128. Pincel n. 26, um, tres mil e duzentos réis. . 3$200
129. Pincel n. 30, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
138. Pedra para amolar, até 0m,335, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
139. Pedra para amolar gadanhos, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
140. Pedra pomes communm, kilo, mil e novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
141. Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
142. Pedra para rebolo, 0m,305, uma, nove mil réis 9$000
143. Picareta de aço, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
144. Picareta calçada de aço, de cavar, c/ ou s/ cabo, uma, seis mil e novecentos réis 6$900
145. Idem de cavar e socar, com e s/ cabo, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
149. Registro pressão metal amarello, 3/4 e 1/2", um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
152. Ripolin preto, n. 5, kilo, dezoito mil réis . . . . 18$000
153. Rupi em latas de um litro, lata, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
156. Sapolio Polo, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
156. Sapolio americano, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
157. Sabão virgem nacional, kilo, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
158. Serra de aço para ferro, Victor, de 12" de comprimento, uma, setecentos réis . . . . 6$700
159. Serra de aço para ferro, de 16" de comprimento, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
160. Sapolin, côres diversas, lata, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
161. Armação para as serras acima indicadas, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
162. Seccante branco francez, Castello, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
163. Serrote Greaves de 26", um, vinte mil réis.. 20$000
164. Serrote Greaves c/cabo de jacarandá de 0m,305 até 0m,610, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
165. Talha que pegue 500 kilos c/30 metros de cabo de linho, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
167. Tachas de cobre, 100 grammas, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
168. Tachas de ferro, 100 grammas, mil réis . . . . 1$000
174. Tesoura para cortar folha de Flandres, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
175. Tesoura para cortar grama, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
176. Tesoura para cortar zinco, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
177. Tesoura para podar, uma, treze mil réis . . . . 13$000
180. Torquez de aço de 10", uma, dezeseis mil réis 16$000
186. Trados Greaves de 1. 1/2" com anel e rosca, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
188. Trena de aço de 25 metros, uma, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
189. Trinco com maçaneta de metal, um, seis mil réis . . . . . 6$000
190. Trinco com maçaneta de vidro ou louça, um, sete mil réis . . . . . 7$000
193. Vieux-chene liquido, litro, cinco mil réis. . . . 5$000
194. Verniz Knotting, gallão, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
195. Verniz Copal, gallão, quarenta e cinco mil réis 45$000
196. Verde Londres ns. 2 e 3, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
197. Verde nativo R. U., kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
199. Vermelhão de sapateiro, kilo, oitocentos réis $80(
200. Vermelhão lavado, kilo, novecentos réis . . . . $90(
202. Zarcão inglez, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$60(
203. Zinco em chapas lisas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$80(

GRUPO 5 — ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS

23. Cano de cobre de 9 m/m de grossura, metro, dezesois mil réis . . . . . 16$00(
39. Ferro galvanizado n. 18 em chapa, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$00(
40. Ferro galvanizado n. 22 em chapa, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
72. Oleo fino Mobil-oil, lata, cincoenta e nove mil réis . . . . . 50$000
89. Tarracha «Omnium», rosca franceza de 3 a 10 m/m, caixa, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
90. Tarracha «Lighihtung», 13 machos de 1/4" a 1. 1/2", uma, seiscentos e oitenta mil réis 680$000
112. Verniz Flating, lata, quarenta e sete mil réis 47$000

116. Graxa patenta Texas n. 3, kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
117. Graxa quartola, kilo, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
118. Gazolina Texas e Standard, caixa, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
119. Oleo valvoline, litro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
120. Oleo Texas, marca motor-tractor oil, litro dous mil e cem réis ..... 2$100
121. Oleo Winer, litro, dous mil e duzentos réis. 2$200

GRUPO 6 — INSTRUMENTOS E UTENSILIOS

1. Ancinhos de ferro c/ 8, 10, 14 e 16 dentes reforçados, um, cinco mil réis ..... 5$000
2. alfanges com cabo para aparar grama, 20 e 28", um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
3. Cabos de madeira para ancinhos, duzia, dez mil réis ..... 10$000
4. Cabos de madeira para alfange, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
5. Cabos de madeira para pás, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
6. Cabos de madeira para martellos, um, seiscentos réis $600
7. Cabos de madeira para sachos, um, seiscentos réis $600
8. Cabos de madeira para marretas, um, mil e cem réis ..... 1$100
9. Cabos de madeira para enxadas, um, seiscentos réis $600
10. Cabos de madeira para alviões, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
12. Enxadas de aço 3 libras, jacaré legitima, uma nove mil e duzentos réis ..... 9$200
13. Enxadas de aço 3,½ libras «Jacaré» legitima, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
14. Enxadas de aço 4 libras «Jacaré» legitima, uma, quinze mil réis ..... 15$000
15. Enxadão marca «Jacaré» legitimo, grande, um, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
16. Foices Greaves, uma, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
17. Foices Collins grandes, uma, nove mil e quinhentos réis. ..... 9$500
18. Foices tamanho correspondente a meia roça, uma, quatro mil e novecentis réis ..... 4$900
20. Facões Collins de 14", com cabo e bainha de couro, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
21. Pás de bico reforçadas, n. 4, qualidade S43, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
22. Pá quadrada ingleza, uma, sete mil e trezentos réis. ..... 7$300
25. Vidros brancos qualquer dimensão m/m2, sessenta réis $060
26. Vidros foscos qualquer dimensão m/m2, setenta réis. $070
27. Vidros qualquer côr m/m2, cem réis $100

GRUPO 7 — MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

2. Cimento Deva com 150 kilos, barrica, trinta e sete mil e setecentos réis ..... 37$700
3. Cimento estrangeiro, diversas marcas, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
4. Canos de ferro de ½—¾ e ¾", metro, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
5. Canos de chumbo diversas dimensões, kilo, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
9. Manilha de barro vidrado de 306, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
16. Torneira de pressão de metal amarello de ¾ e ½", uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
17. Zinco e cobre para calha, folha de qualquer dimensão, kilo, seis mil e novecentos réis. 6$900

GRUPO 11 — ADUBOS E INSECTICIDAS

9. Salitre do Chile, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
10. Enxofre em pó (flor de enxofre), kilo, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
11. Formicidas diversas, lata ou vidro, onze mil e novecentos réis. ..... 11$900
12. Naphtalina bruta e em bolas, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
13. Sulfato de cobre, kilo, mil oitocentos e setenta réis. ..... 1$870
14. Sulfato de ferro, kilo, oitocentos e noventa réis. $890
16. Verde Paris (aceto-arsenito de cobre), kilo, nove mil e trezentos réis ..... 9$300

GRUPO 12 — ARTIGOS DIVERSOS

1. Alcool de 36°, lata, vinte e seis mil e oitocentos réis. ..... 26$800
3. Aniagem para emballagem de plantas, metro, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
5. Alicate Universal até 8", um, sete mil e trezentos réis. ..... 7$300
6. Alicate com cabo isolado até 7 ½", um, quinze mil réis ..... 15$000
7. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um, treze mil réis ..... 13$000
10. Baldes de ferro zincado pequenos, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
11. Baldes de ferro zincado reforçados, n. 10, um, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
12. Baldes de ferro zincado reforçados n. 12, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
13. Baldes de ferro zincado reforçados n. 14, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
14. Creolina (Cruzwaldina), kilo, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
15. Canivetes «Rodgers» pequenos, com duas folhas, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
16. Canivetes «Rodgers» com uma folha, um, quatorze mil réis ..... 14$000
18. Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, sete mil e novecentos réis.... 7$900
19. Colheres de pedreiro, qualquer numero, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
21. Carroça pelle pequena, uma, nove mil e setecentos réis. ..... 9$700
22. Cravos para ferraduras, kilo, seis mil e novecentos réis. ..... 6$900
29. Chave ingleza combinada de 10, 12 e 13", uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
30. Chave Ringdick, uma, dezenove mil réis..... 19$000
31. Chave de bocca para porcas sextavadas de ⅝, ¼, ⅝ e ½", uma, quatorze mil réis..... 14$000
33. Chaves inglezas de bocca de 12 a 28 m/m, jogo, um, dezoito mil réis ..... 18$800
38. Chaves de fenda, tamanho médio, uma, seis mil réis. ..... 6$000
39. Chaves de fenda, pequenas, uma, quatro mil réis. ..... 4$000
40. Cordas de diversas qualidades e grossuras, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
41. Dynamite Nobel, kilo, dezeseis mil e setecentos réis. ..... 16$700
43. Estopim de primeira qualidade, metro, quatrocentos e noventa réis $490
45. Escovas de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
46. Escova de piassava para animaes, uma, tres mil réis. ..... 3$000
47. Escova de raiz para animaes, uma, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
48. Escova de raiz sem cabo, dobrada, n. 16, uma, dous mil réis ..... 2$000
50. Estopa branca nacional, kilo, mil seiscentos e setenta réis. ..... 1$670
52. Estopa branca alvejada, kilo, dous mil e trezentos réis. ..... 2$300
53. Estopa alcatroada desfiada, estrangeira, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
54. Espanadores de pennas ns. 20, 40 e 60, um, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
59. Facas reforçadas para cortar capim, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
61. Kerozene brilhante, lata, dezenove mil réis... 19$000
62. Lixa madeira, diversos numeros, folha, oitenta réis. $080
63. Lixa para ferro, diversos numeros, folha, quatrocentos réis. $400
64. Lixa fina em panno Davis, folha, quatrocentos réis. $400
66. Macetes de aço, diversos tamanhos, kilo, onze mil réis. ..... 11$000
67. Prussiato amarello de potassio, kilo, quatorze mil réis. ..... 14$000

69. Sabonetes em barras de 250 grammas, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
69. Sóda caustica, kilo, dous mil trezentos e oitenta réis ..... 2$380
74. Vassouras de palha com 5 fios, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Vassouras de cabello, uma, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Vassouras cattete, uma, mil e seiscentos réis. 1$600
Vassouras para lavagem de casa, uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
Vassouras enxugadoras com borracha, uma, mil e novecentos réis. ..... 1$900
Vassouras de piassava para cocheira, com 19 furos, uma, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
Vassouras de palha americana, com 6 fios, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
72. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis $400
73. Cabos para vassouras, duzia, quatro mil réis. 4$000
74. Vaselina americana, ingleza e nacional, lata de kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
77. Palha franceza para empalhar cadeiras, ns. 1 2 e 3, molho, nove mil réis ..... 9$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Proposta que faz a Companhia Fornecedora de Materiaes, representada pelo Sr. José Maria Fernandes Veieira, estabelecida á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, á Directoria do Jardim Botanico, para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, dos artigos abaixo especificados:

GRUPO VII

Materiaes para construcção

1. Cal virgem de 1ª qualidade, kilogramma, cento e trinta e sete réis..... $137
2. Cal de Cabo Frio, kilogramma, cento e oitenta réis $180
3. Cal de pedra, kilogramma, cento e vinte e sete réis $127
4. Cimento «Dova», com 150 kilogrammos, barrica, trinta e tres mil réis..... 33$000
5. Cimento nacional e estrangeiro, diversas marcas, trinta e dous mil réis..... 32$000
9. Manilhas de barro vidrado, de 3", metro, tres mil réis ..... 9$000
13. Tijolos Santa Cruz, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
15. Telhas, typo marselheza, cento, quarenta e quatro mil e seiscentos réis..... 44$600

Esta companhia se submette incondicionalmente a todas as condições do supra citado edital.

Rio, 19 de março de 1923. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur N. Bastos*, director-presidente.

Proposta que faz Vicente Rodrigues Campos, negociante matriculado, estabelecido á rua S. Clemente n. 24, á Directoria do Jardim Botanico, para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, dos artigos abaixo especificados:

Milho, kilo, trezentos e setenta e cinco réis..... $375
Alfafa, kilo, setecentos e noventa e cinco réis..... $795
Sal grosso, kilo, duzentos e dezoito réis..... $218

Em tempo declaro que me sujeito a todas as condições do referido edital. — *Vicente Rodrigues Campos.*

Proposta que fazem Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Mercado n. 34, á Directoria do Jardim Botanico, para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, dos artigos abaixo especificados:

Milho vermelho, kilo, trezentos e setenta réis..... $370
Alfafa nacional, kilo setecentos e oitenta réis..... $780
Sal grosso, kilo, duzentos réis..... $200

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos.*

Proposta que fazem O. Wachnoldt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 113, á Directoria do Jardim Botanico, para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, dos artigos abaixo especificados:

GRUPO IV

Ferragens e utensilios

6. Alphabeto com lettras e numeros de aço para marcar ferramentas, um, sessenta e sete mil e quinhentos réis ..... 67$500
19. Bomba para tirar agua de encanamento de gaz, uma, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000
21. Cabo de madeira para limas, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
23. Cano de ferro galvanizado de 3/4", 3/8" e 1", kilo, dous mil e noventa réis..... 2$090
25. Chapas de cobre de 18", para caldeira kilo sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
26. Chapas de ferro galvanisadas, ns. 16 e 20, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
30. Colla da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
31. Compasso de grossura que pegue 1/4" a 2", um, cinco mil réis ..... 5$000
38. Diamante para cortar vidro um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
50. Ferro para soldar, de 500 grs. a um kilo, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$50
60. Gomma laca franceza extra, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$00
66. Machos de 1/2" a 3/4", jogo, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$5
Machos de 1" a 1 1/4", jogo, noventa e dous mil réis ..... 92$0
67. Macaco (para auto) de uma tonelada, um, sessenta mil réis ..... 60$000
76. Martello de aço para machinista, de 453 grs., um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
84. Oleo americano para cylindro, litro, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
85. Oleo de machina, litro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
93. Pá de lixo reforçada uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
110. Púa americana com catraca, uma, vinte e quatro mil reis ..... 24$000
112. Arco de púa, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
124. Pedra de esmeril parda de 25 centimetros de diametro por um centimetro de grossura, uma, dezesete mil réis..... 17$000
143. Picareta de aço, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$50
144. Picareta calçada de aço, de cavar com cabo, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$40
145. Idem de cavar e socar com cabo, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
146. Regua de agua com escala de um metro, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
156. Sapollo «Polo», um, trezentos e vinte réis... $320
158. Serras de 12" de comprimento para ferro Victor, uma, quinhentos e noventa réis... $590
161. Armação para as serras de 12" acima indicadas uma. ..... 7$500
165. Talha que pegue 500 kilos com 5 metros de corrente (perafusos sem fim, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
166. Tarracha de palmatorio Duplat, completa, uma, trezentos e cincoenta mil réis.... 350$000

GRUPO V

Artigos para automoveis

1. Aço rapido, Marca Stark, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
5. Aço sextavado para brocas de 1", kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
18. Bombo Frances, conforme modelo de pé, uma, Idem, idem, a motor electrico, um um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000
30. Brocas americanas de 1 m|m, seiscentos réis. $600
Brocas americanas de 1 1|2 m|m, uma seiscentos réis $60
Brocas americanas de 2 m|m, uma, seiscentos réis $60

Brocas americanas de 2 1|2 m|m uma, seiscentos réis $650
Brocas americanas de 3 m|m, uma, seiscentos réis $700
Brocas americanas de 3 1|2 m|m, uma, oitocentos réis $800
Brocas americanas de 4 m|m, uma, oitocentos réis $800
Brocas americanas de 4 1|2 m|m, uma, novecentos reis $900
Brocas americanas de 5 m|m uma, mil e cem reis . . . . . 1$100
Brocas americanas de 5 1|2 m|m, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Brocas americanas de 6 m|m, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Brocas americanas de 6 1|2 m|m, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Brocas americanas de 7 m|m uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Brocas americanas de 7 1|2 m|m, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Brocas americanas de 8 m|m, uma, dous e cem réis . . . . . 2$100
Brocas americanas de 8 1|2 m|m, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Brocas americanas de 9 m|m, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Brocas americanas de 9 1|2 m|m, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Brocas americanas de 10 m|m, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Brocas americanas de 10 1|2 m|m, uma tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
21. Brocas americanas de 2 á 30 m|m de 1|2 m|m em 1|2 m|m, jogo, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000
61. Micrometro de abertura até 30 m|m, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
108. Tenazes sortidas para forja, jogo, sessenta e cinco mil reis . . . . . 65$000
99. Tarugo de bronze phosphoroso de 3" grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
100. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 3|4" grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
101. Tarugo de bronze phosphoroso de 2" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
102. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 1|4" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
103. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1|4 de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
104. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
105. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1|2" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
106. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1|4" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
107. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 1|2" de grossura, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
116. Graxa, patente, Texas n. 3, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
117. Graxa, quartola, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 245$900
120. Oleo Texas, marca «Motor Tractor Oil D», litro, mil quinhentos e cincoenta réis . 1$550

GRUPO VI

Instrumentos e utensilios agricolas

3. Cabos de madeira para pás, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
6. Cabos de madeira para martellos, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
8. Idem para marretas, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
9. Idem para enxadas, um, novecentos e cincoenta réis $950
12. Enxadas de aço de 3 libras, Jacaré legitimas, uma, onze mil e quinhentos réis . 11$500
13. Idem de 3 1|2 libras idem, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
14. Idem de 4 libras idem, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
22. Pá quadrada, ingleza, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

GRUPO VIII

Machinas e machinismos

1. Machina para serviço pelo processo oxy-acetyleno, comprehendendo:
1 gerador para acetyleno de 20 a 25 kilos, um, um conto cento e cincoenta mil réis . . . . . 1:150$000
1 botija de oxygenio para 150 atmospheras, uma, trezentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 385$000
1 maçarico com jogo de bicos, um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis . . . 145$000
5 metros de tubo de borracha para gaz, metro, sete mil e quinhentos reis . . . . 7$500
5 metros de tubo de borracha para oxygenio, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
1 jogo de massarico, typo Fixer de 1 a 10, jogo, um conto seiscentos e trinta mil réis . . . . . 1:630$000
1 lata de pó de ferro fundido, lata, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
5 kilos de solda de ferro fundido, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
5 kilos de solda de ferro malleavel, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 6$200
E os seguintes accessorios:
2 pares de oculos para soldades, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
1 avental de asbestos para soldador, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
1 par de luvas de asbestos para soldador, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
1 valvula hydraulica de segurança, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
1 dita de reducção para caldear, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
1 dita idem de reducção para cortar, uma, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
1 livro «Soldadura Autogenecas», um, doze mil réis . . . . . 12$000
2. G.K.A. Fresador, combinado com machina de furar Kirchner, completo, um, cinco contos quatrocentos e cincoenta mil réis. 5.450$000
3. H.N.B. Serra de fita Kirchner, completa, uma, tres contos novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 3:950$000
4. Machina para folha de Flandres «Runmaschine Modell C.F. 600, uma, oitocentos e cincoenta mil réis . . . . . 850$000

GRUPO XII

4. Alicates com dous cortes, de 10", um, oito mil réis . . . . . 8$000
5. Idem Universal de 8", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
6. Idem com cabo isolado até 7 1/2", um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
7. Idem redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um, seis mil e quinhentos réis... 6$500
10. Baldes de ferro zincado, pequenos, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
11. Idem idem reforçados, n. 10, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
12. Idem idem idem, n. 12, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
13. Idem idem, idem, n. 14, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
25. Cajados para capotas, de accôrdo com o modelo, um, nove mil réis . . . . . 9$000
34. Chave Griffa, grande, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
35. Idem, pequena, uma, vinte e cinco mil réis. 25$000
50. Estopa branca, nacional (conforme amostra), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.. 1$450

51. Estopa estrangeira, conforme amostra, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
52. Estopa alvejada, conforme amostra, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
54. Espanadores de pennas, n. 20, um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
Idem idem, n. 40, um, cinco mil e novecentos réis . . . . 5$900
Idem idem, n. 60, um, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
62. Lixa para madeira, diversos numeros, uma, noventa réis $090
71. Vassouras de palha com cinco fios, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Vassouras de cabello, uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
Vassouras de piassava, grande, redondas, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Vassouras Cattete, uma, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200
Vassouras para lavagem de casa, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Vassouras de palha americana, para cocheira de piassava, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
72. Vassourinhas de piassava, uma, tresentos e vinte réis $320
78. Tubos de borracha, para bomba de ar, metro, seis mil réis . ..... 6$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *O. Wachneidt.*

Proposta que fazem José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 35, á Directoria do Jardim Botanico, durante o 1º semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, dos artigos abaixo especificados:

1. Cal virgem de 1ª qualidade, kilo, cento e cincoenta e oito réis..... $158
2. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e noventa e quatro réis $194
3. Cal de pedra, kilo, cento e trinta réis..... $130
4. Cimento Dova, com 150 kilos.
5. Cimento estrangeiro «Frilarch», 150 kilos, barrica, vinte e nove mil novecentos e noventa réis . . .. 29$990
6. Couçoeiras:
   De peroba, de 7m,25×0m,22×0m,06, metro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
   De peroba, com dous fios ao baixo, metro, sete mil seiscentos e sessenta e cinco réis 7$665
   De peroba, com fio ao baixo, metro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
   De cedro de 3"×9", metro, dez mil setecentos e noventa réis ..... 10$790
   De canella de 3"×9", metro, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
   De peroba de 3"×9", metro, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
9. Manilhas de barro vidrado de 3", metro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
10. Pranchas:
   De Guarabú, comprimento 5m,00×0m,40 de largo×0m,07 de grosso, uma, sessenta e nove mil e quatrocentos réis..... 69$400
   De peroba:
   Comprimento 5m,00×0m,40×0m,06, uma, sessenta e nove mil e quatrocentos réis..... 69$400
   Comprimento 5m,00×0m,40×0m,07, uma, sessenta e seis mil e oitocentos réis..... 66$800
   Comprimento 5m,00×0m,40×0m,06, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis..... 57$500
   Comprimento 5m,00×0m,40×0m,05, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
   Comprimento 5m,00×0m,40×0m,04, uma, trinta mil e duzentos réis..... 30$200
12. Taboas:
   De pinho do Paraná, 0m,228×0,025, sem apparelho, até 4,90, metro, mil tresentos e oitenta e tres réis..... 1$383
   De canella de Santa Catharina, de refugo, estreitas, escolhida, duzia, mil tresentos e oitenta e tres réis..... 1$383
   De pinho do Paraná de 5m,00×0m,30×0m,030, [illegible]
   De pinho do Paraná de 5m,00×0m,30×0m,010, [illegible]
   De pinho do Paraná de 4m,60×0m,0254×0m,30, uma, nove mil e seiscentos réis [illegible]
13. Tijolos Santa Cruz, milheiro, cento e trinta e tres mil réis ..... 133$000
14. Telhas typo nacional, cento, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
15. Telhas typo marselhez, cento, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis..... 44$400

Em tempo declaramos que acceitamos as condições do edital.

Rio de Janeiro 10 de março de 1923.—*José da Silva & Comp.*

Proposta que fazem Domingos Joaquim da Silva & Co., negociantes matriculados, estabelecidos á praia S. Christovão n. 12, escriptorio á rua S. Pedro n. 54, á Directoria do Jardim Botanico, para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, dos artigos abaixo especificados:

1. Cal virgem de 1ª qualidade, cento e quarenta réis o kilo $140
2. Cal de Cabo Frio, cento e trinta réis o kilo... $130
3. Cal de pedra, cem réis o kilo..... $100
4. Cimento Dova, 150 kilos bruto, trinta e um mil réis a barrica ..... 31$000
6. Couçoeiras de peroba 7m,25×0m,22×0m,06, sete mil réis o metro ..... 7$000
   Couçoeiras de peroba com dous fios ao baixo, sete mil e tresentos réis o metro..... 7$300
   Couçoeiras de peroba com um fio ao baixo, sete mil e duzentos réis o metro..... 7$200
   Couçoeiras de cedro, canella, peroba diversas dimensões, sete mil e quinhentos réis o metro . . .. 7$500
9. Manilhas de barro vidrado de 3", mil e novecentos réis o metro..... 1$000
10. Pranchas de guarabú 5m,00×0m,40×0m,07, setenta mil réis cada uma ..... 70$000
   Pranchas de peroba 5m,00×0m,40×0m,08, oitenta mil réis cada uma ..... 80$000
   Pranchas de peroba 5m,00×0m,40×0m,07, setenta mil réis cada uma..... 70$000
   Pranchas de peroba 5m,00×0m,40×0m,06, sessenta mil réis cada uma..... 60$000
   Pranchas de peroba 5m,00×0m,40×0m,05, cincoenta mil réis cada uma..... 50$000
   Pranchas de peroba 5m,00×0m,40×0m,04, quarenta mil réis cada uma..... 40$000
12. Taboas de pinho do Paraná de 0m,228×0m,025 sem apparelho, até 4m,90, mil tresentos e noventa réis cada metro ..... 1$300
   Taboas de canella de Santa Catharina de refugo escolhida, sessenta mil réis a duzia.. 60$000
   Taboas de pinho do Paraná 5m,00×0m,30×0m,03, tres mil e seiscentos réis cada uma . . .. 13$600
   Taboas de pinho do Paraná 5m,00×0m,30×0m,015, seis mil e novecentos réis cada uma . . .. 6$000
   Taboas de pinho do Paraná 4m,90×0m,0254×0m,30, nove mil e duzentos réis cada uma . . .. 9$200
13. Tijolos Santa Cruz, cento e dez mil réis o milheiro . . .. 110$000
14. Telhas typo nacional, quarenta mil réis o cento . . .. 40$000
15. Telhas typo Marselha, quarenta e cinco mil réis o cento . ..... 45$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & C.ª L.da, *Americo Rody Vieira.*

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923 — Directoria do Jardim Botanico — Nesta — Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, de accôrdo com o edital de concurrencia

de 1 de março de 1923, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez e anno, tem a satisfação de apresentar a seguinte proposta:

GRUPO IV — FERRAGENS E UTENSILIOS

Preços para unidade

1. Agua raz Pratts, kilo, seis mil e seiscentos réis 6$600
2. Aldraba de ferro e de metal de 0m,10 a 0m,30, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
3. Alphabetos com lettras e numeros de aço para marcar ferramentas, um, quarenta mil réis 40$000
4. Aluminio Cavallete em pó, kilo, vinte e nove mil réis 29$000
5. Amarello chromo francez de 1ª qualidade, numero 3, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
6. Arame:
   - De aço, sem galvanismo, de qualquer numero, kilo, nove mil e quatrocentos réis 9$400
   - De chumbo, qualquer diametro, kilo, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
   - De cobre, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
   - Cosido, de qualquer diametro, kilo, doze mil réis 12$000
   - Farpado para cerca, com dous fios e quatro farpas, em rolo, kilo, mil e cincoenta réis 1$050
   - De ferro galvanizado, kilo, dous mil e trezentos réis 2$300
   - De ferro, sem galvanismo, kilo mil e novecentos réis 1$900
   - De latão, de qualquer diametro, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
   - De metal branco Mailchort, kilo, oitenta e cinco mil réis 85$000
7. Arestas de ferro, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
8. Argolas:
   - De ferro estanhado, 0m,25, uma, duzentos réis $200
   - Idem de 0m,038, uma, duzentos e sessenta réis $260
   - Idem de 0m,050, uma, trezentos e sessenta réis $360
   - De latão de 40 millimetros de diametro interno, uma, quinhentos réis $500
   - Nickeladas para armario ou gaveta, uma, mil e duzentos réis 1$200
9. Alvaiade, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
10. Alvaiade V. M., kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
11. Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
12. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
13. Azul ultramar R. U. legitimo da Prussia, kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
15. Azul ultramar nacional, kilo, tres mil réis 3$000
17. Batedores para chapas ns. 6, 8 e 10, um, quatro mil réis 4$000
18. Brocas:
   - Para calcação sortidas em numeros, duzia, vinte e seis mil réis 26$000
   - De pita sortidas em numero, duzia, quatorze mil réis 14$000
   - Francezas A. F. ns. 10, 12 e 14, uma, dezoito mil réis 18$000
19. Bomba para tirar agua de encanamento de gaz, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
20. Breu em pedra, kilo mil e cem réis 1$100
21. Cabo de madeira para lima, um, setecentos réis $700
22. Cano de chumbo de 1/2", de 3/8" e de 3/4", kilo, mil e novecentos réis 1$900
23. Cano de ferro galvanizado de 3 1/4", 3/8" e 1" kilo, mil e setecentos réis 1$700
24. Calibres para grossura, um, vinte e cinco mil réis 25$000
25. Chapas de cobre de 28", para calha, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
26. Chapas de ferro galvanizado ns. 18 e 20, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
27. Chaves em bruto p/fechaduras de diversos tamanhos, uma, setecentos réis $700
28. Cêra virgem amarella para madeira, kilo, quatro mil réis 4$000
29. Coador para lima n. 22, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
30. Colla da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
31. Colla ordinaria p/calcação, kilo, mil e trezentos réis 1$300
33. Compasso de aço direito de 0m,25 de 0m,40, um, cinco mil réis 5$000
34. Compasso de grossura que pegue 1/4" a 2", um, seis mil réis 6$000
37. Diamante marca A. Shaw & Son-London, um, trinta e cinco mil réis 35$000
38. Diamante para cortar vidro, um, vinte e cinco mil réis 25$000
39. Dobradiças de metal de 1" a 3" de junta, par, quatro mil réis 4$000
40. Idem de ferro americanas de 1 a 8" de junta, par, quatro mil réis 4$000
41. Idem de ferro de machina de 2" a 4", par, dous mil réis 2$000
42. Idem de latão de 2 1/2", par, dous mil e oitocentos réis 2$800
43. Idem de vae e vem de 5", par, trinta e dous mil réis 32$000
44. Escalas de madeira articuladas de 2 ms., uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
45. Esquadro de madeira de 11", p/carpinteiro, um, seis mil réis 6$000
46. Estanho Carneiro, kilo, trese mil e quinhentos réis 13$500
47. Fechaduras:
   - Francezas de caixão para porta, uma, mil e setecentos réis 1$700
   - Francezas de gorges do trinco p/porta, uma, quinze mil réis 15$000
   - Francezas de gorges sem trinco p/porta, uma, doze mil réis 12$000
   - De ferro completa de trinco e maçaneta de louça, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
   - De ferro p/armario ou gaveta, uma, mil e oitocentos réis 1$800
   - De ferro completa de trinco e maçaneta de metal e pertences para porta, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
   - De gorges de latão completa para armario ou gaveta de 0m,063, uma, cinco mil réis 5$000
48. Fechos:
   - Cremone para porta ou janella e competentes castanhas, um, oito mil réis 8$000
   - De ferro de botão de virar até um metro, decimetro, seiscentos réis $600
   - De ferro de dobradiças com placa, decimetro, trezentos e cincoenta réis $350
   - De ferro de dobradiça com placa reforçada, decimetro, setecentos réis $700
   - De ferro targete de 0m,025 a 0m,040, um, mil réis 1$000
   - De ferro targete, de 0, 045 a 0m,60, um, mil e oitocentos réis 1$800
   - De latão de botão de virar até um metro, decimetro, mil e quinhentos réis 1$500
   - De latão de dobradiça com placa, decimetro, mil e oitocentos réis 1$800
   - De latão targete de 0m,25 a 0m,40, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
   - De latão targete de 0m,45 a 0m,60, um, quatro mil e seiscentos réis 4$600
   - De metal para quarto reservado, um, deze seis mil réis 16$000
49. Ferrolho:
   - De botão de 8" a 10", um, dous mil e quinhentos réis 2$500
50. Ferro para soldar de 500 grammas a um kilo, um, doze mil réis 12$000
51. Ferro para plaina com 0m,045 de largura, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
52. Ferro para Guilherme com 0m,30 de largura, um, tres mil réis 3$000
53. Folhas de Frandres, duas cruzes, caixa, cento e vinte e cinco mil réis 125$000
54. Folhas de Flandres de uma cruz, caixa, cento e doze mil réis 112$000
55. Folhas de Flandres cock, caixa, oitenta e seis mil e quatrocentos réis 86$400
57. Grampos para arame farpado, kilo, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
58. Grosa redondas de 10"×1", para carpinteiro, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
59. Gesso cre, kilo $540
60. Gomma lacca franceza, extra, kilo, vinte e cinco mil novecentos e noventa réis 25$990
63. Lapis para carpinteiro, A. W. Faber, duzia, tres mil réis 3$000

64. Limas:

Bastardas, ½ canna, de 0m,203, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Bastardas, chatas, de 0m,305, uma, tres mil réis ..... 3$000
Bastardas, chatas, de 0m,356, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Bastardas, chatas, de 0m,203, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Bastardas, ½ canna, de 0m,356, uma, cinco e mil quinhentos réis ..... 2$500
Bastardas, ½ canna, de 0m,305, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Bastardas, ½ canna, de 0m,356, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Bastardas, triangular, de 0m,305, uma, tres mil réis ..... 3$000
Bastarda, triangular, de 0m,254, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Bastarda, trangular, de 0m,305, uma, tres mil réis ..... 3$000
Bastarda, triangular, de 0m,356, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Murça chata, de 0m,102, uma, novecentos réis $900
Murça chata, de 0m,154, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Murça chata, de 0m,203, uma, dous mil réis 2$000
Murça chata de 0m,254, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Murça faca de 0m,102, uma, mil e setecentos réis ..... 1$600
Murça faca, de 0m,152, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Murça faca, de 0m,203, uma, tres mil réis 3$000
Murça faca de 0m,254, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Murça de ½ canna, de 0m,102, uma, mil réis 1$000
Murça de 0m,152, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Murça de ½ canna, de 0m,203, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Murça de ½ canna, de 0m,254, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Murça triangular de 0m,102, uma, novecentos réis $900
Idem de 0m,52, uma, mil e tresentos réis. 1$300
Idem de 0m,203, uma, mil e oitocentos réis. 1$800
Idem de 0m,254, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem triangular de 4 x ¼", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Idem de 4 ½" a ¼", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Idem de 10", de comprimento, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem de 5", uma, novecentos réis..... $900
Murça faca de 6" de comprimento, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Murça ½ canna 12" de comprimento Nicholson, 1, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
Idem de 7" Nicholson, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Paralleias bastardas de 12", de compr. Nicholson, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Idem de 15" de compr. Nicholson, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Bastarda meia canna de 12" de compr. Nicholson, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Triangular bastarda de 12" de compr. Nicholson, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
Quadrada bastarda de 12" de compr. Nicholson, 1, tres mil e quinhentos réis... 3$500
Parallela bastarda de 7" de compr. Nicholson, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Parallela murça de 7" compr. Nicholson, uma, dous mil réis ..... 2$000
Murça meia canna de 12" compr. Nicholson, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Triang. bastarda de 5 ½ de compr., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Triangular murça de 5 ½", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Chata bastarda de 7", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Bastarda ½ canna de 7", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Murça ½ canna de 0m,01 x 5 ½", uma, mil e quinhentos réis cada uma ..... 1$500
Murça chata de 0m,01 x 5 ½", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Murça triangular de 0m,01 x 5 ½", uma, mil e tresentos réis ..... 1$800

65. Limatões:

Redondo bastardo de 12" Nicholson, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem de ¼" x 8", um, mil e quinhentos réis 1$500
Idem de 5|16" x 4", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem red. murço de ½" x 12", um, tres mil réis ..... 3$000
Quadrado bastardo de ¼" x 7", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem de 5/16" x 4", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Bastardos de 0m,102, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Idem de 0m,152, um, mil e setecentos réis. 1$700
Idem de 0m,203, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Idem de 0m,254, um, tres mil réis ..... 3$000
Meio murço 0m,102, um, mil e tresentos réis 1$300
Idem 0m,152, um, mil e setecentos réis... 1$700
Idem de 0m,203, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Idem de 0m,254, um, tres mil e duzentos réis 3$200

66. Machos de ½" de ¾", de 1" a ¼", de ½" a 2", jogo completo de todos os tamanhos, por quinhentos e quatro mil réis ..... 504$000
67. Macaco para auto, de 1T., um, sessenta mil réis ..... 60$000
68. Martello para vidraceiro, um, seis mil réis. 6$000
70. Metro simples, um, mil e oitocentos réis... 1$800
71. Machadinhas Collins n. 3, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
72. Machadinhas Collins numero 2, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
73. Machados Collins de 1814 gram. de 2.267, e de 2.264, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
74. Cabos para machados e machadinhas, uma duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
75. Massa americana para soldar, lata, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

76. Martellos:

De aço c|cabo, um, oitó mil réis ..... 8$000
De aço para machinistas, de 453 grammas, um, oito mil réis ..... 8$000
De aço, para machinista, de 907 grammas, um, onze mil réis ..... 11$000
De aço para machinista de 1.360 grammas, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Americano c|cabo de 670 grammas, um, treze mil réis ..... 13$000

77. Mola de bomba para porta, uma, nove mil réis 9$000
78. Mola de espiral de aço para porta, Maillichort, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
81. Nivel com escala de 12", 0m,305, um, treze mil réis ..... 13$000
82. Nivel p|pedreiro de 20 a 24', um, vinte e cinco mil réis ..... 5$000
83. Oleo de linhaça Brundel, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
84. Oleo americano p|cylindro, litro, mil e duzentos réis ..... 1$200
85. Oleo graxo ou de sebo, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
86. Oleo de ricino (Sub-O), litro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
88. Oleo de ricino, latas de 18 litros, lata, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
89. Oleo (Veloxine) para cylindro, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
90. Oleo (Veloxine) para machina, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
91. Ocre lavado nacional, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
92. Ocre amarello francez, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
93. Ocre vermelho francez, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
94. Oleo de mocotó fino, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

95. Pá para lixo reforçada, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
96. Panellas de ferro para derreter, typo médio, mil duzentos e cincoenta réis o kilo. . . . 1$250
98. Pós de sapato em pacotes, novecentos réis o kilo. $900
100. Pinceis chatos, encastoados, ns. 26, 28 e 30. quatro mil réis cada uma. . . . . 4$000
101. Pinceis chatos, francezes, ns. 26, 28 e 30. um. quatro mil e quinhentos réis cada um. . . . 4$500
102. Pinceis de trincha de cabello. de 1", 2" e 3", um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
103. Pinceis de cabello para caiação, ns. 26, 28 e 30, um. dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
104. Pixe nacional, litro, trezentos e sessenta réis. $360
105. Pontas de Paris, com cabeça, e sem cabeça, tres mil e oitocentos réis o kilo. . . . . 3$800
106. Porcas de ferro sem rosca, seis mil réis o kilo. 6$000
107. Pregos com cabeça de chumbo, sete mil réis o kilo. . . . . 7$000
108. Pregos de cobre, nove mil e oitocentos réis o kilo. . . . . 9$800
109. Pregos de zinco, seis mil réis o kilo. . . . . 6$000
110. Pá americana, com catraca (americana), uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
111. Idem, sem catraca, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
112. Arco de pua, jogo, trinta e dous mil réis. . . . 32$000
124. Pedra de esmeril, parda, de 25 cent. de diametro por 1 centimetro de grossura, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
125. Pincel n. 16, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
126. Pincel n. 14, um, um mil réis. . . . . 1$000
127. Pincel n. 12, um, oitocentos réis. $800
128. Pincel n. 26, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
129. Pincel n. 30, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
130. Pincel Bololo, pello de marta, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
131. Pincel fino, n. 9, um, mil e oitocentos réis. . . 1$800
132. Pincel esbaledor, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
133. Pincel cabo de penna, um, oitocentos réis. . . $800
134. Pincel fino, n. 8, um, mil e oitocentos réis. . 1$800
135. Pincel duplo, ns. 3, 4 e 5, tres mil réis cada um . . . . . 3$000
136. Pincel—Parafina de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
137. Pedra de afiar (turquia), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
138. Idem para amolar até 0m.305, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
139. Idem para amolar gadanho, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
140. Pedra Pomes commum, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
141. Pedra Pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
142. Pedra para rebolo de 0m.305, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
144. Picaretas calçadas de aço, para cavar, com cabo, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
145. Idem de cavar e socar com cabo, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
140. Pedra Pomes commum, kilo, mil seiscentos e
152. Ripolin preto, n. 5, kilo, trese mil réis. . . . . 13$000
153. Rupi em latas de 1 litro, lata, tres mil réis. . 3$000
158. Serras de 12" compr. para ferro, Victor, uma, seiscentos e cincoenta réis. $650
159. Idem de 16" de compr., uma, mil réis. . . . . 1$000
160. Sapolin cores diversas, lata, tres mil réis cada lata . . . . . 3$000
161. Armação para as serras acima indicadas, uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
162. Seccante branco francez castello, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
163. Serrotes Greaves de 25", um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
164. Serrotes Greaves com cabo de jacarandá de 0m.305 até 0m.610, um, vinte mil réis. . 20$000
165. Talha que pegue 500 kilos com 30 metros de cabo de linha, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
167. Tachas de cobre, 100 grammas, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
172. Tenaz para cabo de aço, uma, doze mil réis. . 12$000
173. Tenaz para cortar arame grosso, uma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
174. Tesoura para cortar folha de Flandres, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
175. Tesoura para cortar grama, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
177. Tesoura para podar, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
180. Torquez de aço de 10", uma, seis mil réis. . . 6$000
182. Torno de bancada, de rosca e parafuso, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
186. Trados Greaves de 1 1|2", com anpel e rosca, um, dezesete mil réis. . . . . 17$000
187. Traçador Greaves de 1m,50, um, sessenta e sete mil e novecentos réis. . . . . 67$900
188. Trena de aço de 25 metros, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
194. Verniz Knotting, galão, vinte e nove mil réis 29$000
195. Verniz Copal, galão, vinte e nove mil réis. . . $000

GRUPO V

Artigos de automoveis

8. Alphabeto de aço A. a Z., jogo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
9. Arame de aço 2, 2 1|2 e 3 mm., kilo, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
17. Bobina para magneto typo ZU 4 e DU 4, uma, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
11. Borrachas massiças Dunlop 900 X 115, 722 X X 100, 650 X 120, aro, tresentos e oitenta e cinco mil réis. . . . . 385$000
20. Brocas americanas 1 a 10 1|2 mm., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
21. Brocas americanas de 2 a 30 mm., de 1|2 em 1|2 mm., jogo, tresentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000
24. Carburador Zenith de 36 linhas, um, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
25. Chaves de tubo de 6 a 30 mm., caixa, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
26. Corôa com amostra, uma, um conto cento e dez mil réis . . . . . 1:110$000
29. Couro francez para embreagem, um metro e vinte por oito centimetros, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
30. Dispositivos para magneto, typo ZU5 e ZU6, um, setenta e tres mil réis. . . . . 73$000
31. Engrenagens para distribuição com amostra, um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
37. Fio para magneto de 50 metros, rôlo, quarenta e tres mil e duzentos réis. . . . . 43$200
39. Ferro galvanizado em chapas, n. 18, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
41. Lamparinas Caldas, n. 865, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
81. Peças de ferro fundido, com amostra, uma, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
82. Pistão fundido, conforme a amostra, um tresentos e oitenta mil réis. . . . . 380$000
87. Roulements de encosto, conforme a amostra, sessenta mil réis . . . . . 60$000
88. Roulements FS. 319 A. e FS. 411, um, setenta e um mil réis. . . . . 71$000

Declaramos que nos submettemos a todas as condições do presente edital

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

GRUPO VIII

Machinas e machinismos

1. Machina para serviço pelo processo de oxi-acetileno, comprehendendo:
1 gerador para acetileno de 20 a 25 kilos, um, um conto e setenta e seis mil réis. . . . . 1:076$000
1 bolija de oxygenio para 150 atmospheras, uma, tresentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 386$500
1 maçarico com jogo de bicos, por quatrocentos e dezesseis mil réis. . . . . 416$000
5 metros de tubo de borracha para gaz, metro, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
5 metros de tubo de borracha para oxygenio, metro, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
1 jogo de maçaricos, typo Cirius, de 1 a 10, jogo, um conto duzentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 1:274$000

1 lata de pó de arroz fundido, lata, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
5 kilos de solda de ferro fundido, kilo, quatro mil cento e dez réis..... 4$110
5 kilos de solda de ferro maleavel, kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
e os seguintes accessorios:
2 pares de oculos para soldador, um avental de asbestos para soldador, 1 par de luvas de asbestos para soldador, 1 valvula hydraulica de segurança, 1 dita de reducção para caldear, idem de reducção para cortar, um livro soldadura autogenea por seiscentos e sessenta e seis mil réis..... 666$000

Declaramos que nos submettemos a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

Proposta que fazem Alberto d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 99-101, nesta capital, á Directoria do Jardim Botanico, para o fornecimento durante o primeiro trimestre de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* dos artigos abaixo especificados:

GRUPO II

Vasilhame e utensilios para Laboratorio

Tubos de ensaio, de 12 a 0m,18 de comprimento a quatro mil e oitocentos réis cada duzia..... 4$800

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Companhia.*

GRUPO III

Cabinete photographico

Fabricantes: Lumiére & Jougla, Geroest & Comp., Wellington & Ward The Imperial Dry Plate CY, Eastman Kodak & Comp., Agfa., E. Merck, John Wyman, Loudon, Johnson & Sons

Alumen de chromo vidro kilogrammo, doze mil e quinhentos réis cada um..... 12$500
Alcool absoluto, a cinco mil e novecentos réis o litro. 5$900
Algodão hydrophilo, pacote de 250 grammas, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Algodão hydrophilo, pacote de 500 grammas, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
Benzina pura, a sete mil réis cada litro..... 7$000
Balsamo do Canadá, vidro de 250 grammas, puro e sem xylol, a onze mil e quinhentos réis, vidro..... 11$500
Chloroformio, a vinte e oito mil réis cada kilo... 28$000
Ether sulphurico, a quatro mil e quinhentos réis o kilo..... 4$500
Hydroquinone, vidro de 250 grammas, a oito mil e novecentos réis cada um..... 8$900
Laminas, porta-objectos, para preparações microscopicas, E. Merck, em latas com vaselina, a vinte e cinco mil réis o cento..... 25$000
Laminas, quadradas e redondas em vidros, novecentos réis cada uma..... $900
Menthol, vidro de 25 grammas, a sete mil e quinhentos réis cada um..... 7$500
Naphthalina, em escama, a cinco mil e oitocentos réis o kilo..... 5$800
Oleo de cedro, vidro de 15 grammas, a seis mil réis o vidro..... 6$000
Potassio (bromureto), vidros de 250 grammas, a dezenove mil réis cada um..... 19$000
Sodio (Hyposulfito), a dezenove mil e quinhentos réis cada kilo..... 19$500
Chapas para photographia de 13X18, a vinte e oito mil réis cada caixa..... 28$000
Papeis para photographia, envelopes de 13X18, a tres mil réis um..... 3$000
Papel Kodak de 5X0,60 para ampliação, a trinta mil réis cada rolo..... 30$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Companhia.*

Propõem fornecer:

GRUPO IV

Ferragens e utensilios

1. Agua raz Pratts a seis mil oitocentos réis cada kilo..... 6$800
2. Aldraba de ferro e de metal de 0m.10 a 0m,30, a mil e quinhentos réis cada uma..... 1$500
3. Alphabeto com letras e numeros de aço para marcar ferramentas, a trinta e cinco mil réis cada um..... 35$000
4. Allumino Cavallete, em pó, a quarenta e cinco mil réis o kilo..... 45$000
5. Amarello de chromo, francez, de 1ª qualidade, n. 3, a dous mil réis cada kilo..... 2$000
6. Arame:
   De aço, sem galvanismo, de qualquer diametro, a seis mil e quinhentos réis cada kilo 6$500
   De chumbo, de qualquer diametro, a dezoito mil réis cada kilo..... 18$000
   De cobre, a sete mil e oitocentos cada kilo.... 7$800
   Cosido, de qualquer diametro, a oito mil réis cada kilo..... 8$000
   Farpado para cerca, com dous fios e quatro farpas, em rolo, a mil e quinhentos réis cada kilo..... 1$500
   De ferro galvanisado, a mil e oitocentos réis cada kilo..... 1$800
   De ferro sem galvanismo, a dous mil e quinhentos réis cada kilo..... 2$500
   De latão, de qualquer diametro, a sete mil réis o kilo..... 7$000
   De metal branco Malichort, a dezoito mil réis o kilo..... 18$000
7. Arestas de ferro, a dous mil e quinhentos réis o kilo..... 2$500
8. Argolas:
   De ferro estanhado, quadradas, de 0m.025, a cento e oitenta réis cada uma.... $180
   De ferro estanhada, quadradas, de 0m,038, a duzentos e noventa réis cada uma..... $290
   De ferro estanhado, quadradas, de 0m.050, a quatrocentos réis cada uma..... $400
   De latão, de 40 millimetros de diametro interno, a dous mil e quinhentos réis cada uma..... 2$500
   Nickeladas para armario ou gaveta, a novecentos réis cada uma..... $900
9. Alvaiade, a mil e seiscentos réis cada kilo.... 1$600
10. Alvaiade W. Montagne, a dous mil tresentos e cincoenta réis cada kilo..... 2$350
11. Alvaiade de zinco, a mil setecentos réis cada kilo..... 1$700
12. Alvaiade de chumbo a dous mil oitocentos réis cada kilo..... 2$800
13. Arrebites de zinco de 4 m/m de grossura por 13 m/m de comprimento, a vinte e cinco mil réis a grosa..... 25$000
14. Azul ultramar R. U. legitimo da Prussia, a oito mil e quinhentos réis cada kilo..... 8$500
15. Azul ultramar nacional, a quatro mil e quinhentos réis cada kilo..... 4$500
17. Batedores para chapas ns. 6, 8 e 10, a mil e oitocentos réis cada um..... 1$800
18. Brochas:
   Para caiação, sortidas em numeros, a quarenta e oito mil réis cada duzia..... 48$000
   De pita, a dezeseis mil e quinhentos réis cada duzia..... 16$500
   De cabello marca A. P., n. 5, a quatro mil réis cada uma..... 4$000
   De cabello, marca A. P. n. 7, a cinco mil e quinhentos réis cada uma..... 5$500
   De cabello, marca A. P., n. 8, a sete mil réis cada uma..... 7$000
   De cabello, marca A. P. n. 14, a quinze mil réis cada uma..... 15$000
20. Breu em pedra, a mil e cem réis cada kilo.... 1$100
21. Cabos de madeira para limas, a quatrocentos e oitenta réis cada um..... $480
22. Cano de chumbo de 1/2-3/8 e de 3/4", a mil e setecentos réis cada kilo..... 1$700
23. Cano de ferro cavalmisado, de 3/4-3/8 e 1", a mil e oitocentos réis cada kilo..... 1$800
24. Calibres para grosouras, a quinze mil réis cada um..... 15$000

25. Chapas de cobre de 18" para calhas, a sete mil réis cada kilo ..... 7$000
26. Chapas de ferro galvanisado ns. 18 a 20, a mil novecentos réis cada kilo..... 1$900
27. Chaves em bruto para fechaduras de diversos tamanhos, a seiscentos réis cada uma.. .. $600
28. Cera virgem amarella para madeira, a cinco mil e trezentos réis cada kilo..... 5$300
29. Coador para tintas n. 32, a seis mil e quinhentos réis cada um..... 6$500
30. Colla da Bahia, a dous mil e oitocentos réis cada kilo ..... 2$800
31. Colla ordinaria para caiação, a mil e quatrocentos réis cada kilo..... 1$400
32. Colla de peixe para madeira, a quinze mil réis cada kilo ..... 15$000
33. Compasso de aço direito, de 0m,25 de 0m,40, a seis mil e quinhentos réis, um..... $6500
34. Compasso de grossura que pegue de 1|4" a 2", a treze mil réis um..... 13$000
35. Cossinete de 3 jogos de 1|2", a oito mil réis cada um ..... 8$000
Cossinete de 3 jogos de 3|4", a doze mil réis cada um ..... 12$000
Cossinete de 3 jogos, de 1|4", a seis mil e oitocentos réis cada um..... 6$800
Cossinete de 3 jogos de 1", a treze mil réis cada um ..... 13$000
37. Diamante marca A. Shaw & Son London, a vinte e oito mil réis cada um..... 28$000
38. Diamante para cortar vidro, a dezenove mil réis cada um ..... 19$000
39. Dobradiças de metal, de 1" a 3", de junta, a mil e novecentos réis cada par..... 1$900
40. Dobradiças de ferro americanas, de 1" a 8", de junta, a quinhentos e cincoenta réis cada par $550
41. Dobradiças de ferro de machina, de 2" a 4", a setecentos réis cada par..... $700
42. Dobradiças de latão, de 2 1|2", a dous mil e quinhentos réis cada par..... 2$500
43. Dobradiças de vae-vem, de 5", a vinte e oito mil réis cada par ..... 28$000
44. Escala de madeira articulada, de 2 metros, a tres mil e quinhentos réis cada uma..... 3$500
45. Esquadro de madeira de 11", para carpinteiro, a sete mil e quinhentos réis cada um. 7$500
46. Estanho Carneiro, a doze mil réis cada kilo.... 12$000
47. Fechaduras.
Francezas de caixão, para porta, a mil e oitocentos réis cada uma..... 1$800
Francezas, gorges, sem trinco, para porta, a seis mil réis cada uma,..... 6$000
Francezas, gorges e trinco, para porta, a doze mil réis cada uma..... 12$000
De ferro completa, de trinco e maçaneta, de louça, a seis mil réis cada uma..... 6$000
De ferro para armario ou gaveta, a dous mil, e duzentos réis cada uma..... 2$200
De ferro, completa, de trinco e maçaneta de metal e perfilada para porta, a setenta e tres mil réis cada uma..... 73$000
Fechadura gorges de latão completa para armario ou gaveta, de 0m,063, a quatro mil e quinhentos réis cada uma..... 4$500
Fechadura de latão completa para armario, de 0m,063, a tres mil e novecentos réis cada uma ..... 3$900
48. Fechos.
Cremone para porta ou janella e competentes castanhas, a cinco mil réis cada um.. 5$000
Fecho de botão de virar até um metro, a quatro mil e trezentos réis cada um..... 4$300
Fechos de ferro de dobradiça com placa, a tres mil e quatrocentos réis cada um.... 3$400
Fecho de ferro tarjete, de 0m,025 a 0m,040, a mil e noventas réis cada um..... 1$900
Fecho de ferro tarjete, de 0m,045 a 0m,60, a dous mil e quinhentos réis cada um.... 2$500
Fecho de latão com dobradiça, a sete mil réis cada um ..... 7$000
Fecho de latão, tarjete de 0m,25 a 0m,40, a dous mil e oitocentos réis cada um.... 2$800
Fecho de latão, tarjete de 0m,45 a 0m,60, a [illegible] réis cada um..... [illegible]
Fecho de metal para quarto reservado, a doze mil réis cada um..... 12$000
Fecho pedrez, com castanha, a quinhentos réis cada palmo $500
49. Ferrolho de botão de 8", a mil e oitocentos réis cada um ..... 1$800
50. Ferro para soldar, de 500 grammas a 1 kilo, a sete mil réis cada um..... 7$000
51. Ferro de plaina, com 0m,045 de largura, a quatro mil e quinhentos réis cada um.... 4$500
52. Ferro para Guilherme, com 0m,30 de largura, a tres mil e oitocentos réis cada um.... 3$800
53. Folha de Flandres (Cook), a setenta e oito mil réis cada caixa..... 78$000
57. Grampos para arame farpado, a mil réis cada kilo ..... 1$000
58. Groza redonda de 10"X1", para carpinteiro, a dous mil e novecentos réis cada uma.... 2$900
59. Gesso cré, a quinhentos e cincoenta réis cada kilo $550
60. Gomma lacra franceza, extra, a vinte e cinco mil réis cada kilo ..... 25$000
61. Gomma gutta para verniz, a noventa e oito mil réis cada kilo ..... 98$000
62. Lamparinas para soldar a alcool, a dezeseis mil réis cada uma ..... 16$000
63. Lapis para carpinteiro, A. W. Faber, a dous mil e quinhentos réis cada duzia..... 2$500
64. Limas:
Bastardas, de 0m,203, a mil novecentos réis cada uma ..... 1$900
Bastardas, de 0m,254, a dous mil e quinhentos réis cada uma..... 2$500
Bastardas, de 0m,305, a tres mil e quinhentos réis cada uma ..... 3$500
Bastardas, de 0m,356, a quatro mil e tresentos réis cada uma..... 4$300
Meia canna, de 0m,203, a mil e oitocentos réis cada uma ..... 1$800
Meia canna, de 0m,254, a dous mil e quinhentos réis cada uma ..... 2$500
Meia canna, de 0m,305, a tres mil e setecentos réis cada uma ..... 3$700
Meia canna, de 0m,356, a cinco mil e quinhentos réis cada uma ..... 5$500
Triangulares, de 0m,305, a mil e setecentos réis cada uma ..... 1$700
Triangulares, de 0m,254, a dous mil e quatrocentos réis cada uma ..... 2$400
Triangulares, de 0m,305, a tres mil e tresentos réis cada uma ..... 3$300
Murça chata, de 0m,102, a mil e tresentos réis cada uma ..... 1$300
Murça chata, de 0m,154, a mil e quinhentos réis cada uma ..... 1$500
Murça chata, de 0m,203, a dous mil e cem réis cada uma ..... 2$100
Murça chata, de 0m,254, a dous mil e oitocentos réis cada uma ..... 2$800
Murça, faca, de 0m,102, a mil e novecentos réis cada uma ..... 1$900
Murça, faca, de 0m,152, a dous mil e duzentos réis cada uma ..... 2$200
Murça, faca, de 0m,203, a tres mil réis cada uma ..... 3$000
Murça, faca, de 0m,254, a tres mil e quinhentos réis cada uma ..... 3$500
Meia canna, de 0m,102, a mil e tresentos réis cada uma ..... 1$300
Meia canna, de 0m,152, a mil e setecentos réis cada uma ..... 1$700
Meia canna, de 0m,203, a dous mil e tresentos réis cada uma ..... 2$300
Meia canna, de 0m,254, a tres mil réis cada uma ..... 3$000
Murça, triangular, de 0m,102, a setecentos réis cada uma $700
Murça triangular, de 0m,152, a mil e cem réis cada uma ..... 1$100
Murça triangular, de 0m,203, a mil e setecentos réis cada uma ..... 1$700
Murça triangular, de 0m,254, a dous mil réis cada uma ..... 2$000
Parallela espiral, de 0m,2, a dous mil réis cada uma ..... 2$000

Murça triangular, de 4X14 a oitocentos réis cada uma $800
Murça triangular de 4 1|2 X 1|4", a oitocentos e cincoenta réis cada uma. . . $850
Murça triangular de 10" de comprimento, a dois mil e quatrocentos réis cada uma. 2$400
Murça triangular, de 5", de comprimento, a novecentos réis cada uma. $900
Murça, meia canna, de 6" de comprimento, a dous mil e duzentos réis cada uma. . . . 2$200
Murça de meia canna, de 12" de comprimento, Nicholson, a tres mil e seiscentos réis cada uma . . . . . 3$600
Murça de meia canna, de 7" de comprimento, Nicholson, a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Parallelas bastardas, de 12" de comprimento, Nicholson, a quatro mil réis cada uma . . . . . 4$000
Parallelas bastardas, de 15" de comprimento, Nicholson, a seis mil réis cada uma . . . . . 6$000
Bastardas, de meia canna, de 12" de comprimento, a tres mil e seiscentos réis cada uma . . . . . 3$600
Triangular, bastarda, de 12" de comprimento, a tres mil e quatrocentos réis cada uma . . . . . 3$400
Quadrada, bastarda, de 12", a dous mil e novecentos réis cada uma. . . . . 2$900
Parallelas, bastardas, de 7" de comprimento, a mil e setecentos réis cada uma. 1$700
Parallela, murça, de 7" de comprimento a mil e oitocentos réis cada uma. . . . . 1$800
Murça, de meia canna, de 12" de comprimento, Nicholson, a tres mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 3$800
Triangular, bastarda, com 5 1|2" a mil réis cada uma . . . . . 1$000
Triangular, murça, de 5 1|2", a mil e cem réis uma . . . . . 1$100
Chatas, bastardas, com 7", a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Bastardas, de meia canna, com 7", a mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 1$500
Murça, de meia canna, com 0m,01 X 5 1|2", a mil e quatrocentos réis cada uma. . . 1$400
Murça chata, com 0m,01 X 5 1|2" a mil e quatrocentos réis cada uma . . . . . 1$400
Murça triangular, com 0m,01 X 5 1|2", a novecentos réis cada uma $900

85. Limatões:

Redondo bastardo, de 12", Nicholson, a dous mil e oitocentos réis cada um . . . . 2$800
Redondo bastardo, de 1|4 X 8", Nicholson, a mil e quatrocentos réis cada um . . . . 1$400
Redondo bastardo, de 5|16 X 4", a setecentos réis cada um $700
Redondo murça, de 1|2" X 12", a dous mil e setecentos réis cada um . . . . . 2$700
Quadrado bastardo, de 1|4" X 9" a mil e tresentos réis cada um . . . . . 1$300
Quadrado bastardo de 5|16 X 4", a setecentos réis cada um $700
Bastardo de 0m,102, a setecentos réis cada um $700
Bastardo de 0m,152, a novecentos réis cada um $900
Bastardo de 0m,203, a mil e quatrocentos réis cada um . . . . . 1$400
Bastardo de 0m,254, a dous mil réis cada um . . . . . 2$000
Meio murço de 0m,102, a novecentos e cincoenta réis cada um $950
Meio murço de 0m,152, a mil e tresentos réis cada um . . . . . 1$300
Meio murço de 0m,203, a mil e quatrocentos réis cada um . . . . . 1$400
Meio murço de 0m,254, a dous mil réis cada um . . . . . 2$000
Murço de 0m,102, a novecentos réis cada um $900
Murço de 0m,152, a mil e tresentos réis cada um . . . . . 1$300
Murço de 0m,203, a mil e quatrocentos réis cada um . . . . . 1$400
Murço de 0m,254, a dous mil réis cada um. 2$000

86. Machos de 1|2", a treze mil réis cada jogo . . 13$000
Machos de 3|4", a vinte mil réis cada jogo. 20$000
Machos de 1", a vinte e cinco mil réis cada jogo . . . . . 25$000
Machos de 1 1|4", a vinte e sete mil réis cada jogo . . . . . 27$000
87. Macaco (para auto) de uma tonelada, a trinta e dous mil réis cada um . . . . . 32$000
88. Marteilo para vidraceiro, a dous mil e quinhentos réis cada um . . . . . 2$500
89. Metro duplo sem molla, a tres mil e tresentos réis cada um . . . . . 3$300
90. Metro simples, a dous mil réis cada um . . . . 2$000
91. Machadinhas Collins n. 3, a oito mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 8$800
92. Machadinhas Collins n. 2, a sete mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 7$800
93. Machados Collins de 1.814, 2.267 e 2.264 grammas a quatorze mil réis cada uma. . 14$000
94. Cabos para machados e machadinhas, a dezeseis mil réis a duzia . . . . . 16$000
95. Massa americana para soldar, a quatro mil réis cada lata . . . . . 4$000
96. Martellos:
De aço com cabo, a oito mil réis cada um. 8$000
De aço para machinista com 435 grammas, a nove mil e quinhentos réis cada um . . . 9$500
De aço para machinista com 907 grammas, a dez mil e quinhentos réis cada um . . . 10$500
De aço para machinista com 1.360 grammas, a doze mil réis cada um . . . . . 12$000
97. Molla de bomba para porta, a sessenta e oitó mil réis cada uma . . . . . 68$000
98. Moringue de barro, com tampa e prato de diversos tamanhos e typos, a mil e seiscentos réis cada uma . . . . . 1$600
99. Moringue de barro de dous bicos de diversos tamanhos, a mil e novecentos réis cada uma . . . . . 1$900
100. Nivel com escala de 12", 0m,305, a onze mil réis cada um . . . . . 11$000
101. Nivel para pedreiro, de 20" a 24", a treze mil réis cada uma . . . . . 13$000
102. Oleo de linhaça crú, Blundell's, a tres mil réis cada kilo . . . . . 3$000
103. Oleo americano para cylindro, a mil e cincoenta réis cada kilo . . . . . 1$050
104. Oleo de ricino, lata de 18 litros, a dous mil e seiscentos réis cada litro . . . . . 2$600
105. Oleo (Veloxine), a mil e oitocentos réis cada kilo . . . . . 1$800
106. Ocre amarello francez, a dous mil réis cada kilo . . . . . 2$000
107. Ocre vermelho, francez, a sete mil e quinhentos réis cada kilo . . . . . 7$500
108. Oleo de moscotó, fino, a dous mil e quatrocentos réis cada kilo . . . . . 2$400
109. Pá para lixo estanhada, a tres mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 3$500
110. Panella para derreter estanho, typo médio, a mil e quatrocentos réis cada kilo . . . 1$400
111. Pomada para soldar «Soldering» past. Brantley, em lata, a quatro mil réis cada lata. 4$000
112. Pó de sapato em pacotes, a tresentos e cincoenta réis cada um $350
113. Pinceis chatos encastoados, ns. 26 X 28 X 30, a dous mil e novecentos réis cada um. . . 2$900
114. Pinceis chatos francezes, 26, 28 e 30, a dous mil e novecentos réis cada um . . . . . 2$900
115. Pinceis de trincha cabello de 1", 2" e 3", a tres mil e setecentos réis cada um . . . . . 3$700
116. Pinceis de cabello para caiação ns. 26 28 e 30, a dous mil réis cada um . . . . . 2$000
117. Pixe nacional, a quinhentos e cincoenta réis cada kilo $550
118. Ponta de Paris, com cabeça e sem cabeça, a dous mil e quinhentos réis cada kilo. . . 2$500
119. Pregos com cabeça de chumbo, a dous mil e quinhentos réis cada kilo . . . . . 2$500
120. Pregos de cobre, a oito mil e seiscentos réis cada kilo . . . . . 8$600
121. Pregos de zinco, a sete mil réis cada kilo. . . 7$000

110. Púa americana com catraca, a vinte mil réis cada uma . . . . . 20$000
111. Púa americana, sem catraca, a dezoseis mil réis cada uma . . . . . 16$000
112. Ferros para púa, a trinta mil réis cada jogo 30$000
113. Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, qualquer numero, a dous mil e trezentos réis cada grosa . . . . . 2$300
114. Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda, qualquer numero, a dous mil e setecentos réis cada grosa . . . . . 2$700
115. Parafusos de ferro qualquer dimensão, cabeça quadrada ou sextavada com porcas, a cinco mil e quinhentos réis cada kilo.... 5$500
116. Parafusos de ferro qualquer dimensão, cabeça quadrada ou sextavada sem porcas, a quatro mil e novecentos réis cada grosa 4$900
119. Parafusos de rosca soberba cabeça quadrada até a grossura de 3/8", 0m,0095, de 5/8", 0m,0158 e de 7/8" 0m,0222, a quatro mil e trezentos réis cada kilo . . . . . 4$300
120. Parafusos de latão para madeira cabeça chata, qualquer numero, a sete mil réis cada grosa . . . . . 7$000
121. Parafuso de latão para madeira cabeça redonda, qualquer numero, a sete mil e setecentos réis cada grosa . . . . . 7$700
122. Parafusos de ferro com fenda de 1 1/2 a 1/4", a tres mil e oitocentos réis cada grosa . . . . . 3$800
124. Pedra esmeril parda, de 25 centimetros de diametro por um centimetro de grossura, a vinte e oito mil réis cada uma . . . . . 28$000
125. Pincel n. 16, a mil réis cada um . . . . . 1$000
126. Pincel n. 14, a novecentos réis cada um . . . $900
127. Pincel n. 12, a setecentos réis cada um . . . $700
128. Pincel n. 26, a dous mil e oitocentos réis cada um . . . . . 2$800
129. Pincel n. 30, a tres mil e quinhentos réis cada um . . . . . 3$500
130. Pincel boloro de pello, a dezoito mil réis cada um . . . . . 18$000
131. Pincel fino n. 9, a seiscentos réis cada um. $600
132. Pincel para esbatedor, a tres mil e setecentos réis cada um . . . . . 3$700
133. Pincel com cabo de penna, a mil e quinhentos réis cada um . . . . . 1$500
134. Pincel fino n. 8, a dous mil e quinhentos réis cada um . . . . . 2$500
135. Pincel duplo ns. 3, 4 e 5, a tres mil e seiscentos reis cada um . . . . . 3$600
136. Parafina de 1ª qualidade, a tres mil e seiscentos réis cada kilo . . . . . 3$600
137. Pedra para afiar, Turquia, a nove mil réis cada kilo . . . . . 9$000
138. Pedra para amolar até 0m,305 de diametro, a nove mil e quinhentos réis cada uma.... 9$500
139. Pedra para amolar gadanho, a mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 1$800
140. Pedra pomes commum, a mil e oitocentos réis cada kilo . . . . . 1$800
141. Pedra pomes em pó, a mil e seiscentos réis cada kilo . . . . . 1$600
142. Pedra para rebolo de 0m,305, a nove mil réis cada uma . . . . . 9$000
143. Picareta de aço, a sete mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 7$500
144. Picareta calçada de aço, de cavar, com cabo ou sem cabo, a sete mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 7$500
145. Picareta de cavar e soccar, com cabo e sem cabo, a dez mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 10$500
146. Plaina de ferro ou de madeira, a vinte e dous mil réis cada uma . . . . . 22$000
147. Prumo de metal completo n. 3, a cinco mil réis cada um . . . . . 5$000
148. Regua de aço com escala de 1 metro, a trinta e nove mil réis cada uma . . . . . 39$000
149. Registro de pressão de metal amarello de 3/4" e de 1/2", a seis mil e quinhentos réis cada um . . . . . 6$500
151. Rebolo de pedra de esmeril com 50 centimetros de diametro e nove centimetros de grossura, a duzentos e quinze mil réis cada um . . . . . 215$000
152. Ripolin preto n. 5, a onze mil réis cada kilo. 11$000
153. Rupi em latas de 1 litro, lata a tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
154. Regador de folha de Flandres XX, pintado, formato grande, um, dezoito mil réis..... 18$000
155. Regador de zinco, grande, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
156. Sapolio Polo, americano, páo, tresentos réis.. $300
157. Sabão virgem nacional, kilo, mil tresentos réis . . . . . 1$300
158. Serra de 12" de comprimento para serra Victor, uma, sete mil réis..... 7$000
159. Serra de 16" de comprimento para serra Victor, uma, nove mil réis..... 9$000
160. Sapolin de côres diversas, lata, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
161. Armação para serra acima indicada, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
162. Seccante branco, francez, Castello, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
163. Serrote Greaves de 26", um, vinte mil réis.. 20$000
164. Serrote Greaves com cabo de jacarandá de 0m,305, um, trese mil réis..... 13$000
Serrotes Greaves com cabo de jacarandá, de 0m,610 um, vinte mil réis..... 20$000
165 Talha que pegue 500 kilos, com 30 metros de cabo de linho, uma cento e oitenta mil réis 180$000
166. Tarracha de palmatoria, Duplex, completa, uma, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
167. Tachas de cobre de 100 grammas, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
168. Tachas de ferro de 100 grammas, a cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
169. Talha de barro com torneira e filtro, de diversos typos e tamanhos, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
170 Tela de arame de zinco de 61 m/m, em diante, metro quadrado, quinze mil réis..... 15$000
171. Tela de zinco até 60 centimetros de largura, metro quadrado . . . . . 25$000
172. Tenaz para cabo de aço, uma, dez mil réis 10$000
173. Tenaz para cortar arame grosso, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
174. Tesoura para cortar folha de Flandres, uma, doze mil réis..... 12$000
175. Tesoura para cortar gramma, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
176. Tesoura para cortar zinco, uma, trese mil réis . . . . . 13$000
177. Tesoura para podar, uma, dez mil réis.... 10$000
178. Toalha de algodão de 1 metro, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
179. Toalha de feltro de 1 metro, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
180. Torquez de aço de 10", uma, nove mil réis.. 9$000
181. Travadeira para serrote, uma, dous mil réis 2$000
182. Torno de bancada de rosca e parafuso, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
183. Terre de Sienne, queimada, franceza, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
184. Terre de Sienne cassel, kilo, tres mil réis.... 3$000
185. Terre d'Ombre Olivier, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
186. Trado Greaves de 1 1/2 com anel e rosca, um, dez mil réis . . . . . 10$000
187. Traçador Greaves de 1 metro e 50 centimetros, um, noventa mil réis..... 90$000
188. Trena de aço de 25 metros, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
189. Trinco com maçaneta de metal, um, sete mil réis . . . . . 7$000
190. Trinco com maçaneta de vidro ou louça, um, cinco mil réis..... 5$000
191. Trinco de metal nicketado com chave e maçaneta de louça, um, quinze mil réis..... 15$000
192. Trinco de ferrolho de 0m,1, um, sete mil réis 7$000
193. Vieux-chêne liquido para tingir madeira, litro, mil e quinhentos réis..... 1$500
194. Verniz Knotting, galão, trinta e quatro mil réis 34$000
195. Verniz Cópal, galão, trinta e quatro mil réis 34$000
196. Verde Londres ns. 2 e 3, kilo, dous mil réis.. 2$000
197. Verde nativo R. U., kilo, nove mil réis..... 9$000
198. Verde esmeraldo n. 24, kilo a cinco mil réis.. 5$000
199. Vermelhão de sapateiro, kilo, quinhentos réis. $500
200. Vermelhão lavado, kilo, quinhentos mil réis. $500
201. Velas brasileiras, pacote, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
202. Zarcão inglez, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

203. Zinco em chapas lisas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
204. Zinco em chapas corrugadas, pé, novecentos e cincoenta réis $950
90. Oleo (veloxine) para machina, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
91. Ocre lavado, nacional, kilo, quinhentos réis.. $500

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

GRUPO V

Artigos para automoveis

1. Acido rapido marca Bonu, a dezenove mil réis cada kilo ..... 19$000
2. Aço nickel redondo de 1", 1 1/2" e 1 3/4", a trinta mil e oitocentos réis cada kilo.... 30$800
6. Aço sextavado para brocas de 1", a dous mil e tresentos réis cada kilo..... 2$300
7. Alargadores Hemer OT a 50 m/m, a dous contos e tresentos mil réis cada jogo..... 2:300$000
8. Alphabeto de aço, de A a Z a trinta e cinco mil réis cada jogo..... 35$000
9. Arame de aço de 2-2 1/2 e 3 m/m, a sete mil e quinhentos réis cada kilo..... 7$500
10. Aro de ferro para roda de automovel, de 920 x 120, a quarenta e cinco mil réis cada um ..... 45$000
11. Arrebites de cobre de 18" x 5" 18" x 7" e 20" x 6", a oito mil réis cada pacote.... 8$000
12. Arrebites de cobre de 2.6 m/m de comprimento e 5 m/m de grossura, a oito mil réis cada pacote ..... 8$000
13. Arrebites de ferro, cabeça redonda de 1/4" e 3/16", a cinco mil e duzentos réis cada kilo ..... 5$200
14. Arrebites de ferro de cabeça redonda de 1/2", a quatro mil réis cada kilo ..... 4$000
15. Arrebites de ferro, cabeça chata, de 1 1", 3/16", 5/16" e 8 1/2", a quatro mil e quinhentos réis cada kilo..... 4$500
16. Arruelas de pressão de 1/4", 5/16", 3/8" 7/16", 1/2" 9/16, 5/8", 3/4", 7/8" e 1", a cinco mil e duzentos réis cada cento..... 5$200
17. Bobinas para magneto, typo Z. U. 4 e D. U 4, a cento e doze mil réis cada uma..... 112$000
20. Brocas americanas de 1 a 10 1/2 m/m, a mil e quatrocentos réis cada uma..... 1$400
21. Brocas americanas de 2 a 30 m/m, de 1/2 em 1/2 m/m, a duzentos e quinze mil réis cada jogo ..... 215$000
23. Cano de cobre de 9 m/m de grossura, a vinte e dous mil réis cada kilo..... 22$000
24. Carburador Zenith, 36 linnas, a duzentos e vinte mil réis cada um ..... 220$000
25. Chaves de tubo de 6 a 30 m/m, a cento e cincoenta e cinco mil réis cada jogo de 18 chaves ..... 155$000
26. Chaves de bocca, americanas, de 6 a 30 m/m, de aço, a sessenta e dous mil réis cada jogo ..... 62$000
27. Contrapinos de 1 1/2 m/m a 3 1/2 m/m, a tres mil e duzentos réis cada pacote..... 3$200
33. Escalas de aço de 24", a vinte e dous mil réis cada uma ..... 22$000
34. Esmeril em massa Compound, 5 £, a cincoenta e cinco mil réis cada lata..... 55$000
35. Espatulas, conforme a amostra, a quinze mil réis cada uma ..... 15$000
36. Estampas sortidas, conforme a amostra, para forja, a duzentos e cincoenta mil réis cada collecção ..... 250$000
37. Fio para magneto de 50 metros a mil e duzentos réis cada rôlo..... 1$200
39. Ferro galvanizado 18 em chapa, a mil e oitocentos réis cada kilo..... 1$800
40. Ferro galvanizado de 22, em chapa, a mil e oitocentos réis cada kilo ..... 1$800
41. Lamparinas Caldas, Primus, n. 865, a duzentos e cincoenta mil réis cada uma..... 250$000
42. Lona metallica para freio de 60 m/m de largura x 8 m/m de grossura, a trinta e dous mil réis cada metro..... 32$000
43. Lona metallica para freio, de 63 m/m de largura x 8 m/m de grossura, a trinta e sete mil réis cada metro..... 37$000
44. Lona metallica para freio, de 60 m/m de largura x 5 m/m de grossura, a trinta e dous mil réis cada metro..... 32$000
45. Lona metallica para freio, de 60 m/m de largura x 7 m/m de grossura, a trinta e dous mil réis cada metro..... 32$000
48. Mandril G. Pratt, n. 1.501, a cento e sessenta mil réis cada um..... 160$000
49. Macaco pequeno, conforme a amostra, a oitenta e cinco mil réis cada um..... 85$000
50. Magneto Bosch, seis cylindros direitos com avanço blindado, a oitocentos e quinze mil réis cada um..... 815$000
51. Micrometro com abertura até 30 m/m, a vinte e cinco mil réis cada um..... 25$000
52. Oleo fino Mobil-Oil, lata, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
53. Parafusos com folha de aço de 6 m/m x 40 m/m, duzia, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
54. Parafusos com folha de aço de 6 m/m x 50 m/m, duzia, oito mil réis ..... 8$000
55. Parafusos com folha de aço de 6 m/m x 60 m/m, duzia, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
56. Parafusos com folha de aço de 7 m/m x 40 m/m, duzia, sete mil réis ..... 7$000
57. Parafusos com folha de aço de 7 m/m x 50 m/m, duzia, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
58. Parafusos com folha de aço de 8 m/m x 40 m/m, duzia, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
59. Parafusos com folha de aço de 8 m/m x 50 m/m, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
60. Parafusos com folha de aço de 9 m/m x 30 m/m, duzia, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
61. Parafusos com folha de aço de 9 m/m x 40 m/m, duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
62. Parafusos com folha de aço de 9 m/m x 50 m/m, duzia, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
63. Parafusos com folha de aço de 10 m/m x x30 m/m, duzia, onze mil e quinhentos réis 11$500
64. Parafusos com folha de aço de 10 m/m x x40 m/m, duzia, trese mil e duzentos réis. 13$200
65. Parafusos com folha de aço de 10 m/m x x50 m/m, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
66. Parafusos com folha de aço de 10 m/m x x60 m/m, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
67. Parafusos com folha de aço de 11 m/m x x40 m/m, duzia, qualorze mil réis ..... 14$000
Parafusos com folha de aço de 11 m/m x x50 m/m, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Parafusos com folha de aço de 11 m/m x x60 m/m, duzia, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
68. Parafusos com folha de aço de 12 m/m x x40 m/m, duzia, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Parafusos com folha de aço de 12 m/m x x50 m/m, duzia, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
Parafusos com folha de aço de 12 m/m x x60 m/m, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
Parafusos com folha de aço de 12 m/m x x70 m/m, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
69. Parafusos com folha de aço de 13 m/m x. x40 m/m, duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
Parafusos com folha de aço de 13 m/m x x50 m/m, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Parafusos com folha de aço de 13 m/m x x60 m/m, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
Parafusos com folha de aço de 13 m/m x x70 m/m, duzia, vinte e seis mil réis..... 26$000
70. Parafusos com folha de aço de 14 m/m x x40 m/m, duzia, vinte e tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
Parafusos com folha de aço de 14 m/m x x50 m/m, duzia, vinte e cinco mil e novecentos réis ..... 25$900
Parafusos com folha de aço de 14 m/m x x60 m/m, duzia, vinte e oito mil e duzentos réis ..... 28$200
Parafusos com folha de aço de 14 m/m x x70 m/m, duzia, trinta e um mil réis..... 31$000

Parafusos com folha de aço de 14 m|m×80 m|m, duzia, trinta e tres mil réis . . . .
71. Parafusos com folha de aço de 15 m|m×50 m|m, duzia, trinta mil e duzentos réis
Parafusos com folha de aço de 15 m|m×60 m|m, duzia, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . .
Parafusos com folha de aço de 15 m|m×70 m|m, duzia, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . .
Parafusos com folha de aço de 15 m|m×80 m|m, duzia, trinta e cinco mil e trezentos réis . . . . . .
72. Parafusos com folha de aço de 15 m|m×90 m|m, duzia, quarenta mil réis . . . . .
73. Parafusos com folha de aço de 16 m|m×50 m|m, duzia, trinta e sete mil e seiscentos réis . . . . . .
73. Parafusos com folha de aço, de 16 m|mX60m|m, duzia, trinta e nove mil e seiscentos réis
Parafusos com folha de aço, de 16 m|mX70m|m, duzia, trinta e nove mil e seiscentos réis
Parafusos com folha de aço, de 16 m|mX80m|m, duzia, quarenta e um mil e quinhentos réis
74. Parafusos com folha de aço, de 8 m|mX60m|m, duzia, onze mil e setecentos réis . . . .
75. Parafusos com folha de aço, de 9 m|mX60m|m, duzia, quatorze mil e duzentos réis . . .
76. Parafusos com folha de aço, de 9m|mX70m|m, duzia, quinze mil e quatrocentos réis . .
77. Parafusos com folha de aço, de 10 m|mX70m|m, duzia, dezoito mil e quatrocentos réis . .
78. Parafusos com folha de aço, de 11 m|mX70m|m, duzia, dezenove mil e quinhentos réis . .
79. Parafusos de aço, de 75 m|mX14 m|m, duzia, trinta e tres mil e seiscentos réis . . . .
80. Parafusos de aço de 15 m|mX50 m|m, duzia, trinta mil e duzentos réis . . . . . .
83. Pneumatico marca Dunlop n. 920X120, um, tresentos e oitenta e cinco mil réis . . . .
84. Papel para junta, folha, tres mil réis . . . .
85. Rebolo *esmeril Carborundum* de 18", um, duzentos e quinze mil réis . . . . . .
86. Rebolo de pedra natural de 18", um, vinte e oito mil réis . . . . . .
88. Roulement F. S. 419 A. e F. A. 411, um, noventa e dous mil réis . . . . . .
89. Tarracha *Camium* rosca franceza de 3 a 10 m|m, de 11 m|m a 20 m|m e de 20 a 28 m|m, caixa, cento e oitenta mil réis . . .
90. Tarrachas Lightung, 13 machos de 1|4" a 1 1|2", uma, oitocentos mil réis . . . . . .
91. Tarugo de bronze phosphoroso americano, de 3" de diametro e furo de 1 1|4", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . .
92. Tarugo de bronze phosphoroso americano de 3 1|4" e furo de 1 1|4", kilo, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . .
93. Tarugo de bronze phosphoroso americano de 1 1|4", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . .
94. Tarugo de bronze phosphoroso americano de 2", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
95. Tarugo de bronze phosphoroso americano de 1 1|2", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
96. Tarugo de bronze phosphoroso americano de 1", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
97. Tarugo de marca de 1 1|4", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
98. Tarugo de metal patente nickel, kilo, quatorze mil réis . . . . . .
99. Tarugo de bronze phosphoroso de 3" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
100. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 3|4 de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
101. Tarugo de bronze phosphoroso de 2" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .
102. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 1|4" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . .

33$000	
30$200	
32$400	
33$500	
35$300	
40$000	
37$600	
39$600	
39$600	
41$500	
11$700	
14$200	
15$400	
18$400	
19$500	
33$600	
30$200	
385$000	
3$000	
215$000	
28$000	
92$000	
180$000	
800$000	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	
14$000	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	
4$450	

103. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1|4" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
104. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
105. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1|2" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
106. Tarugo de bronze phosphoroso de 1 3|4" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
107. Tarugo de bronze phosphoroso de 2 1|2" de grossura, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
108. Tenazes sortidas para forja, jogo, trinta mil réis . . . . . 30$000
109. Terminal para magneto, um, cinco mil réis . 5$000
110. Terminal para vela, um, quatrocentos réis . $400
111. Torniquete macho e femea, de metal, um, mil réis . . . . . 1$000
113. Vasadores de ferro de 3 m|m a 30 m|m, collecção, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
114. Velas Bosch, uma, sete mil e quinhentos réis . 7$500
115. Verniz Flatting, lata, trinta e quatro mil réis 34$000
116. Graxa patente n. 3, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
120. Oleo Texas, marca «Motor Tractor Oil D», litro, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio, 19 de março de 1923. — *Alberto de Almeida & Comp.*

GRUPO VI

Instrumentos e utensilios agricolas

1. Ancinhos de ferro com 8, 10, 12, 14 e 16 dentes, reforçados, a tres mil réis cada um . . . . 3$000
2. Alfanges com cabo para aparar grama de 20" a 28", a quatorze mil e quinhentos réis cada um . . . . . 14$500
3. *Cabos de madeira* para ancinhos, a quatro mil réis cada duzia . . . . . 4$000
4. Cabos de madeira para alfange, a cincoenta e oito mil réis cada duzia. . . . . 58$000
5. Cabos de madeira para pás, a vinte e dous mil réis cada duzia . . . . . 22$000
6. Cabos de madeira para martellos, a oito mil réis cada duzia . . . . . 8$000
7. Cabos de madeira para sachos, a quatro mil réis cada duzia . . . . . 4$000
8. Cabos de madeira para marretas, a dezeseis mil réis cada duzia . . . . . 16$000
9. Cabos de madeira para enxadas, a cinco mil réis cada duzia . . . . . 5$000
10. Cabos de madeira para alviões, a dezoito mil réis cada duzia . . . . . 18$000
11. Golvas (colheres) para jardineiro, a dous mil e oitocentos réis cada duzia. . . . . 2$800
12. Enxadas de aço de tres libras, Jacaré, legitimas, a nove mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 9$500
13. Enxadas de aço de 3 1/2 libras, Jacaré, legitimas, a dez mil e quinhentos réis cada uma 10$500
14. Enxadas de aço de quatro libras, Jacaré, legitimas, a onze mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 11$500
15. *Enxadão Jacaré, legitimo, grande, a sete mil* réis cada um . . . . . 7$000
16. Foices Greaves, a seis mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 6$500
17. Foices Collins grandes, a sete mil réis cada uma . . . . . 7$000
18. Foices Collins, grandes, tamanho correspondente a 1/2 roçada a quatro mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 4$500
19. Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1/2 roça, a quatro mil réis cada uma. . . . 4$000
20. Facões Collins, de 14", para matto, com cabo e bainha de sóla, a dezoito mil réis cada um . . . . . 18$000
21. Pás de bico reforçadas, n. 4, qualidade 343, a seis mil réis cada uma. . . . . 6$000
22. Pas quadradas inglezas, a sete mil réis cada uma . . . . . 7$000
23. Verrumas sortidas de 3 a 10 m/m, collecção de 12, a nove mil e quinhentos réis cada uma 9$500

24. Verrumas sortidas com rosca de trado a dez mil réis cada duzia ..... 10$000
25. Vidros brancos de qualquer dimensão, a cento e oitenta réis cada millimetro..... $180
26. Vidros foscos de qualque. dimensão, a cento e oitenta réis cada millimetro. $180
27. Vidros de qualquer dimensão, a cento e oitenta réis cada millimetro $180
28. Vela para filtro Pasteur, a cinco mil réis cada uma . . .. 5$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio, 19 de março de 1923 — *Alberto d'Almeida & Comp.*

GRUPO VII

Materiaes para construcção

4. Cimento Dova com 150 kilos, a quarenta e cinco mil réis cada barrica..... 45$000
5. Cimento nacional e estrangeiro diversas marcas, a quarenta mil réis cada barrica..... 40$000
7. Canos de ferro de 1/2", 3/8" e 3/4" a mil e oitocentos réis cada kilo ..... 1$800
8. Canos de chumbo de diversas dimensões, a mil e setecentos réis cada kilo..... 1$700
16. Torneira de pressão, de metal amarello de 3/4" e 1 2", a oito mil réis cada uma..... 8$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio, 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

GRUPO VIII

Machinas e machinismos

1. Machina para o serviço pelo processo oxy-acetyleno, comprehendendo:
   1 gerador para acetyleno de 20 a 25 kilos, a noventa e oito mil réis cada um..... 98$000
   1 bolija de oxygenio para 150 atmospheras, a tresentos e quarenta mil réis cada uma. 340$000
   1 massarico com jogo de bicos, a tresentos e quarenta mil réis cada um..... 340$000
   5 metros de tubo de borracha para gaz, a seis mil e quinhentos réis cada metro..... 6$500
   5 metros de tubo de borracha para oxygenio, a dez mil réis cada metro..... 10$000
   1 jogo de massarico, typo Fixer, de 1 a 10, a cento e setenta mil réis cada jogo..... 170$000
   1 lata de pó de ferro fundido, a vinte e quatro mil réis cada lata ..... 24$000
   5 kilos de solda de ferro fundido, a dous mil e quinhentos réis cada kilo ..... 2$500
   5 kilos de solda de ferro malleavel, a dez mil réis cada kilo ..... 10$000

   E os seguintes accessorios:
   2 pares de oculos para soldador, a trinta e oito mil réis cada par..... 38$000
   1 avental de asbesto para soldador, a noventa e seis mil réis cada um..... 96$000
   1 par de luvas de asbesto para soldador, a setenta e cinco mil réis cada par..... 75$000
   1 valvula hydraulica de segurança, a cincoenta e seis mil réis cada uma..... 56$000
   1 valvula de reducção para calcear, a vinte e dous mil réis cada uma..... 22$000
   1 valvula de reducção para cortar um livro Solda Autogenea, a duzentos e quarenta e cinco mil réis cada uma..... 245$000
   2 G. K. A. Fresador combinado com machina de furar Kirchner completo, por um conto e duzentos mil réis cada um... . 1:200$000
   3 H. N. B. serra de fita Kirchner, completa, a oito contos de réis cada uma..... 8:000$000
   4 Machina de folha de Flandres, Ruamaschine, Model C. E. 600, a novecentos e cincoenta mil réis cada uma..... 950$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do referido edital de concurrencia.

Rio 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

GRUPO XI

Adubos e insecticidas

4. Nitrato de potassio, a cinco mil e quatrocentos réis cada kilo ..... 5$400
6. Salitre do Chile, a dous mil e quinhentos réis cada kilo . ..... 2$500
10. Enxofre em pó (flor de enxofre) a mil réis cada kilo . ..... 1$000
11. Formicidas diversas, *latas ou vidros*, a tres mil e quinhentos réis cada lata..... 3$500
12. Naphtalina bruta e em bolas, a tres mil e duzentos réis cada kilo ..... 3$200
13. Sulfato de cobre, a mil novecentos e cincoenta réis cada kilo ..... 1$950
14. Sulfato de ferro, a mil novecentos e cincoenta réis cada kilo ..... 1$950
16. Verde de Paris (aceto-arsenito de cobre) a seis mil e quinhentos reis cada kilo..... 6$500

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do referido edital de concurrencia

Rio. 19 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

GRUPO XIII

Artigos diversos

1. Alcool de 36°, a vinte e seis mil réis cada lata 26$000
2. Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro a quatro mil e quinhentos réis cada kilo. . . .. 4$500
3. Aniagem para emballagem de plantas a mil e cem réis cada metro. . . .. 1$100
4. Alicates com dous cortes de 10", a sete mil cem réis cada metro. . ..... 7$000
5. Alicate Universal até 8" a seis mil e quinhentos réis cada um. . . .. 6$500
6. Alicate com cabo isolado até 7 ½" a sete mil réis cada um. . . .. 7$000
7. Alicates redondos e chatos diversos tamanhos, até 10' a tres mil e oitocentos réis cada um. . . .. 3$800
8. Alicate conjugado de corte lateral de 6 a 8" a dezoito mil réis cada um..... 18$000
9. Acido chlorydrico puro ordinario a quatro mil e oitocentos réis cada kilo ..... 4$800
10. Baldes de ferro zincado, pequenos, a dous mil e quinhentos réis cada um. ..... 2$500
11. Baldes de ferro zincado, reforçados n. 10 a quatro mil e quinhentos réis cada um... 4$500
12. Baldes de ferro zincado, reforçados n. 12 a cinco mil e quinhentos réis cada um.... 5$500
13. Baldes de ferro zincado reforçados n. 14 a seis mil e quinhentos réis cada um.... 6$500
14. Creolina «Cruzwaldina» e outras a mil e quatrocentos réis cada kilo..... 1$400
15. Canivetes Rodgers, pequenos com duas folhas a quatro mil e quinhentos réis cada um. 4$500
16. Canivetes Rodgers grandes com uma folha a cinco mil e quinhentos réis cada um... 5$500
17. Copos de vidro, sem pé para agua, a quinhentos réis cada um. $500
18. Cadeados de ferro zincado, reforçados para tempo, a trez mil e quinhentos réis cada. 3$500
19. Colheres de pedreiro de qualquer numero a quatro mil e oitocentos réis cada uma.. 4$800
20. Colheres goivas para jardineiro a dous mil e quinhentos réis cada uma..... 2$500
21. Camurça, pelle pequena, a trese mil réis cada uma. . . .. 13$000
22. Cravos para ferraduras, a vinte e dous mil réis cada milheiro. . . .. 22$000
23. Contrapinos de 1 a 6 m/m a duzentos e vinte réis cada um. $220
24. Copos para graxa n. 4 e 6 a oito mil e quinhentos réis cada um. . ..... 8$500
26. Couro para embreagem, a vinte e quatro mil réis cada metro. . . .. 24$000
27. Couro meias sollas grossas a sessenta e cinco mil réis cada um. . ..... 65$000
28. Couro meias sollas finas a oitenta mil réis cada um. . . .. 80$000
29. Chave ingleza combinada de 10", 12" e 13" a quatorze mil réis cada uma. ..... 14$000
30. Chave ingleza «King-dick», a dezoito mil réis cada uma. . . .. 18$000

31. Chave de bocca para porcas sextavadas, de ⅜, ¼, ½" m/m ⅝ m/m a vinte e cinco mil réis cada jogo. . . . . 25$000
32. Chave ingleza de 8 a 28 m/m a onze mil réis cada jogo. . . . . 11$000
33. Chave ingleza de bocca de 12 a 28 m/m a quarenta e seis mil réis cada jogo..... 46$000
34. Chave Grifa, grande, a cento e vinte e cinco mil réis cada uma. . . . . 125$000
35. Chave Grifa, pequena, a quarenta e oito mil réis cada uma. . . . . 48$000
37. Chave Grifa, de fenda de 12", com cabo de madeira a quatro mil réis cada uma.... 4$000
39. Chave Grifa tamanho médio, a tres mil e quinhentos réis cada uma. . . . . 3$500
39. Chave Grifa, tamanho pequeno, a dous mil e oitocentos réis cada uma..... 2$800
40. Cerda de diversas qualidades e grossuras, a quatro mil e oitocentos réis cada kilo.... 4$800
42. Espatulas para collocar pneus, a oito mil réis cada uma. . . . . 8$000
43. Estopim de 1ª qualidade, a noventa réis cada metro. $090
45. Escova de piassava com cabo dobrado, 16, a mil e novecentos reis cada uma..... 1$900
46. Escova de piassava para animaes, a dous mil réis cada uma ..... 2$000
47. Escova de raiz para animaes, n. 116, a dous mil e duzentos réis cada uma..... 2$200
49. Escova de arame de aço para limpar limas, a *mil e quatrocentos réis cada uma*..... 1$400
50. Estopa branca nacional, a mil e oitocentos réis cada kilo . . . . . 1$800
52. Estopa alvejada, a dous mil e seiscentos réis cada kilo . . . . . 2$600
54. Espanadores de pennas 20-40-60, a seis mil e quinhentos réis cada um..... 6$500
55. Espelhos para *fechaduras, a quatrocentos réis* cada um $400
56. Espiriteiras de folha n. 2, a quatro mil e quinhentos réis cada uma..... 4$500
57. Espiriteiras de folha n. 3, a seis mil réis cada uma . . . . . 6$000
58. Espiriteiras de cobre n. 3, a quarenta mil réis cada uma . . . . . 40$000
59. Facas reforçadas para cortar capim, a tres mil e duzentos réis cada uma..... 3$200
60. Ferraduras para muares, a dez mil réis cada duzia . . . . . 10$000
61. Fio magneto de 8 m/m, a mil e novecentos réis cada metro . . . . . 1$900
62. Lixa para madeira, de diversos numeros, a oitenta réis cada folha..... $080
63. Lixa para ferro, de diversos inumeros, a quatrocentos réis cada folha..... $400
64. Lixa fina, em panno Davis, a quatrocentos réis cada folha $400
65. Lixa Hubert, diversos numeros, a cento e cincoenta réis cada folha..... $150
66. Macetes de aço de diversos tamanhos, o dous mil e quinhentos réis cada kilo..... 2$500
67. Prussiato amarello de potassio, a treze mil e quinhentos réis cada kilo..... 13$500
68. Sabonete em barras de 250 grammas, a mil e seiscentos réis cada barra..... 1$600
69. Sóda caustica a mil novecentos e cincoenta réis cada kilo . . . . . 1$950
71 Vassouras:
De palha com cinco fios, a dous mil e trezentos réis cada uma..... 2$300
De cabello, a seis mil réis cada uma..... 6$000
De piassava grandes redondas, a dous mil réis cada uma . . . . . 2$000
De piassava Cattete, a mil e oitocentos réis cada uma . . . . . 1$800
Para lavagem de casas, a mil réis cada uma. 1$000
Para fina, a quatrocentos réis cada uma... $400
De piassava americana para cocheira, com 19 furos, a dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
De palha americana com seis fios, a dous mil e quinhentos réis cada uma..... 2$500
Enxugadora de borracha, a dous mil réis cada uma . . . . . 2$000
72. Vassourinha de piassava, a trezentos e cincoenta réis cada uma..... $350
73. Cabos para vassouras, a quatro mil réis cada duzia . . . . . 4$000
74. Vaselina nacional, em latas, a seis mil e quinhentos réis cada kilo..... 6$500
77. Palha franceza para empalhar cadeiras, numeros 1-2-3, a seis mil e quinhentos réis cada molho . . . . . 6$500
78. Tubo de borracha para bomba de ar, a tres mil réis cada metro . . . . . 3$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio, 18 de março de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., brasileiros, negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75 (provisorio á rua Chile n 25) á directoria do Jardim Botanico para o fornecimento do primeiro semestre, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

GRUPO QUATRO

46. Estanho carneiro, kilo, doze mil réis.. . . 12$000
60. Gomma laca franceza extra, kilo, vinte e cinco mil réis.. . . . . 25$000
64. Limas bastardas chatas de 0m,203, uma, tres mil e *oitocentos* réis.. . . . . 3$000
Limas bastardas chatas de 0m,254, uma quatro mil e trezentos réis.. . . . . 4$300
Limas bastardas chatas de 0m,305, uma, cinco mil réis.. . . . . 5$000
Limas bastardas chatas de 0m,356, uma, cinco mil e quinhents réis.. . . . . 5$500
Limas bastardas meia cana de 0m,203, uma, tres mil e quinhentos réis.. . . . . 3$500
Limas bastardas meia cana de 0m,254, uma, quatro mil e trezentos réis.. . . . . 4$300
Limas bastardas meia cana de 0m,305, uma, cinco mil réis.. . . . . 5$000
Limas bastardas meia cana de 0m,356, uma, cinco mil e quinhentos réis.. . . . . 5$500
Limas bastardas triangular de 0m,305, uma, seis mil réis.. . . . . 6$000
Limas bastardas triangular de 0m,254, uma, quatro mil e quinhentos réis.. . . . . 4$500
Limas bastardas triangular de 0m,305, uma, seis mil réis.. . . . . 6$000
Limas bastardas triangular de 0m,356, uma, sete mil réis.. . . . . 7$000
Limas murça chata de 0m,102, uma, mil e oitocentos réis.. . . . . 1$800
Limas murça chata de 0m,154, uma, dous mil e oitocentos réis.. . . . . 2$800
Limas murça chata de 0m,203, uma, tres mil e quinhentos réis.. . . . . 3$500
Limas murça chata de 0m,254, uma, cinco mil réis.. . . . . 5$000
Limas murça faca de 0m,102, uma, dous mil e duzentos réis.. . . . . 2$200
Limas murça faca de 0m,152, uma, tres mil réis.. . . . . 3$000
67. Macacos para autos de uma tonelada, um trinta e cinco mil réis.. . . . . 35$000
75. Massa americana para soldar, lata, trinta e cinco mil réis.. . . . . 35$000
85. Oleo graxo ou de sebo, kilo, dous mil réis... 2$000
86. Oleo de machina (Sul-0), litro, mil e duzentos réis.. . . . . 1$200
87. Oleo de parafina, litro, dous mil e oitocentos réis.. . . . . 2$800
90. Oleo (Veloxine) para machina, kilo, mil e duzentos réis.. . . . . 1$200
97. Pomada para soldar Soldering «Past Brunley» em lata, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 15$000
100. Pinceis chatos encastoados n. 26 x 28 x 30, um, tres mil réis.. . . . . 3$000
101. Pinceis chatos francezes n. 28 x 26 x 30, um, tres mil e trezentos réis.. . . . . 3$300
102. Pinceis de trincha de cabello de 1", 2" e 3", um, quatro mil e quinhentos réis.. . . . . 4$500
103. Pinceis de cabello para caiação ns. 26, 28 e 30, um, dous mil e quinhentos réis.. . . . . 2$500
124. Pedra de esmeril parda de 25 centimetros de diametro por 1 centimetro de grossura, um, oitenta e cinco mil réis.. . . . . 85$000
136. Parafina de primeira qualidade, kilo, quatro mil e quinhentos réis.. . . . . 4$500
140. Pedra pomes comm.um, kilo, tres mil e quinhentos réis.. . . . . 3$500
141. Pedra pomes em pó, kilo, dous mil réis.... 2$000

143. Picaretas de aço, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
144. Picaretas de aço calçada, de cavar, com cabo ou sem cabo, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
152. Repolin preto n. 5, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
153. Rupi em latas de 1 litro, lata, tres mil reis ..... 3$000
158. Serras de 12" comprimento para ferro Victor, uma, quinhentos réis $500
159. Idem de 16" de comprimento, uma, oitocentos réis $800
160. Sapolim côres diversas, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
161. Armação para serra acima indicada, uma, quinze mil réis ..... 15$000
165. Talha que pegue 500 kilos com trinta metros de cabo, uma, setecentos mil réis ..... 700$000
166. Tarracha de parafusos Oupiex, completa, por um conto quinhentos e trinta mil réis 1:530$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas, publicadas no *Diario Official*.

GRUPO QUINTO

1. Aço rapido marca Bomi kilo, dezoito mil réis 18$000
2. Aço nickel redondo de 1", 1 1|2" e 1 3|4", barra, cento e cincoenta e cinco mil réis 155$000
3. Aço nickel de 1 1|2" e 2" de diametro barra, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
4. Aço nickel redondo de 2" e 2 1|2" barra, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
5. Aço nickel de 12 c|m de diametro, metro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
6. Aço sextavado para brocas de 1", barra, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
7. Alargadores Remer O. T. de 7 a 50 m|m, jogo, seiscentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 654$000
8. Alfabeto de aço de A a Z, jogo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
9. Arame de aço de 2, 2 1|2 e 3 m|m, rolo quatorze mil réis ..... 14$000
10. Aro de ferro para roda de automovel de 920 X 120, um, trinta e cinco mil réis .. 35$000
11. Arrebites de cobre de 18 X 7 e 20 X 6, pacote, seis mil réis ..... 6$000
12. Arrebites de cobre de 2,6 m|m de comprimento por 5 m|m de grossura, pacote, seis mil réis ..... 6$000
13. Arrebites de ferro cabeça redonda de 1|4 e 3|16, pacote, dous mil e quinhentos réis 2$500
14. Arrebites de ferro redondo de 1|2" pacote, dous mil réis ..... 2$000
15. Arrebites de ferro cabeça chata de 1|4, 3|16, 5|16 e 8|2, pacote, tres mil réis ..... 3$000
16. Arruelas de pressão de 1|4, 5|16, 3|8, 7|16, 1|2, 9|16, 5|8, 3|4, 7|8 e 1", pacote, nove mil réis ..... 9$000
17. Bobinas para magneto typos Z. U. 4 e D. U. 4, uma, duzentos e setenta mil réis.... 270$000
18. Bombo frenoz conforme modelo, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
19. Borracha massiça marca Dunlop n. 900 X 115, aro, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
Borracha massiça marca Dunlop 722 X 100, aro, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
Borracha massiça marca Dunlop 650 X 120, aro, duzentos e trinta e mil réis..... 230$000
20. Brocas americanas de 1 a 10 1|2 m|m, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
21. Brocas americanas de 2 a 80 m|m de 1|2 em 1|2 m|m, jogo, um conto duzentos e cincoenta mil réis ..... 1:250$000
22. Camaras de ar marca Dunlop n 900 X 120, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
23. Cano de cobre de 9 m|m de grossura, metro, onze mil réis ..... 11$000
24. Carburador Zenith de 36", um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
25. Chaves de tubo de 6 a 30 m|m, caixa, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
26. Chaves de bocca americanas de 6 a 30 m|m, de aço, jogo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
27. Contrapinos de 1 1|2 m|m a 3 1|2 m|m, pacote, dous mil e trezentos réis..... 2$300
28. Correia conforme a amostra, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
29. Coure francez para embreagem de 1m,00 X 0m,06, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
30. Dispositivos para magnetos typos Z. U. 4 e Z 6, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
31. Engrenagens de distribuição conforme a amostra, uma duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
32. Envelloppes para camaras de ar, conforme a amostra, um, quinze mil réis..... 15$000
33. Escalas de aço de 24", uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
34. Esmeril em massa Compound, lata, cinco mil réis ..... 5$000
35. Espatulas conforme a amostra, uma sete mil réis ..... 7$000
36. Estampas sortidas conforme a amostra, para forja, collecção duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
37. Fio para magneto de 50 metros, rolo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
38. Fita isolante conforme a amostra, rolo, cinco mil réis ..... 5$000
41. Lamparina Caldas Primus n. 866, uma, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
42. Lona metallica para freio de 60 m|m de largura por 8 m|m de grossura, metro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
43. Lona metallica para freio de 65 m|m de largura por 8 m|m de grossura, metro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
44. Lona metallica para freios de 65 m|m×8 m|m, metro trinta e dous mil réis ..... 32$000
45. Lona metallica para freio de 60 m|m de largura por 7 m|m de grossura, metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
46. Lona cinzenta para capota conforme a amostra, metro, dezesseis mil réis ..... 16$000
47. Luneta conforme a amostra para torno, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
48. Mandril G. Prates n. 1.501, um, trezentos e setenta mil réis ..... 370$000
49. Macacos pequenos conforme a amostra, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
50. Magneto Bosch de seis cylindros direitos com avanço blindado, um, setecentos e quarenta e cinco mil réis ..... 745$000
51. Micrometro de abertura até 30 m|m uma quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
52. Oleo fino Mobiliol lata cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
53. Parafusos com folha de aço de 6 m|m×40 m|m, duzia, sete mil réis ..... 7$000
54. Parafusos com folha de aço de 6 m|m×50 m|m, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
55. Parafusos com folha de aço de 6 m|m×60 m|m, duzia, nove mil e quinhentos reis ..... 9$500
56. Parafusos com folha de aço de 7 m|m×40 m|m, duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
57. Parafusos com folha de aço de 7 m|m×50 m|m, duzia, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
58. Parafusos com folha de aço de 8 m|m×40 m|m duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
59. Parafusos com folha de aço de 8 m|m×50 m|m, duzia, doze mil réis ..... 12$000
60. Parafusos com folha de aço de 9 m|m×30 m|m, duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
61. Parafusos com folha de aço de 9 m|m×40 m|m, duzia, doze mil réis ..... 12$000
62. Parafusos com folha de aço de 9 m|m×50 m|m, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis... 14$400
63. Parafusos com folha de aço de 10 m|m×30 m|m, duzia, treze mil réis ..... 13$000
64. Parafusos com folha de aço de 10 m|m×40 m|m, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
65. Parafusos com folha de aço de 10 m|m×50 m|m, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
66. Parafusos com folha de aço de 10 m|m×60 m|m, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
67. Parafusos com folha de aço de 11 m|m×40 m|m, 11 m|m×50 m|m e 11 m|m×60 m|m, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
68. Parafusos com folha de aço de 12 m|m×40 m|m, 12 m|m×50 m|m, 12 m|m×60 m|m e 12 m|m×70 m|m, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000

69. Parafusos com folha de aço de 13 m|m×40 m|m, 13 m|m×50 m|m, 13 m|m×60 m|m e 13 m|m×70 m|m, duzia, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
70. Parafusos com folha de aço de 14 m|m×40 m|m, 14 m|m×50 m|m, 14 m|m×60 m|m, 14 m|m×70 m|m e 14 m|m×80 m|m, duzia, vinte e seis mil réis... 26$000
71. Parafusos com folha de aço de 15 m|m×50 m|m, 15 m|m×60 m|m, 15 m|m×70 m|m e 15 m|m×80 m|m, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
72. Parafusos com folha de aço de 15 m|m×90 m|m, duzia, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
73. Parafusos com folha de aço de 16 m|m×50 m|m, 16 m|m×60 m|m, 16 m|m×70 m|m e 16 m|m×80 m|m, duzia, trinta e tres mil e quinhentos réis..... 33$500
74. Parafusos com folha de aço de 8 m|m×60 m|m, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
75. Parafusos com folha de aço de 9 m|m×60 m|m, duzia, quatorze mil réis.. . . . . 14$000
76. Parafusos com folha de aço de 9 m|m×70 m|m, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
77. Parafusos com folha de aço de 10 m|m×70 m|m, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
78. Parafusos com folha de aço de 1 m|m×70 m|m, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
79. Parafusos de aço de 75 m|m×14 m|m, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
80. Parafusos de aço de 15 m|m×50 m|m, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
81. Peças de ferro fundido, conforme a amostra, uma, cento e oitenta e cinco mil réis.... 185$000
82. Pistão fundido conforme a amostra, um, duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000
83. Pneumatico marca Dunlop n. 920 × 120, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
84. Papel para juntas, folha, dous mil réis. .... 2$000
85. Rebolo de esmeril Carburundum, de 18", um, duzentos mil réis. . . . . 200$000
87. Roulement de encosto, conforme a amostra, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
88. Roulement F. S. 419 A. e F. G. 411, um, duzentos e noventa e cinco mil réis. . . .... 295$000
89. Tarracha Omnium, rosca franceza de 3 a 10 m|m, de 11 a 20 m|m e de 20 a 28 m|m, caixa, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 245$000
90. Tarrachas Lightung, 13 machos, de ¼" a 1 ½", uma, tres contos de reis. . . . . 3:000$000
91. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3 de diametro e furo de 1" ¼, um trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
92. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3" ½ e furo de 1" ¼, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
93. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1" ¼, um, dezesete mil réis. . . .... 17$000
94. Tarugo de bronze, americano, de 2", um, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
95. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1" ½, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
96. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1", um, sete mil réis. . . . . 7$000
97. Tarugo de mursa, de 1" ¼, um dezenove mil réis. . . . . 19$000
98. Tarugo de metal patente, nickel XXXX, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
99. Tarugo de bronze phosphoroso, de 3" de grossura, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
100. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2" ¾ de grossura, um, quarenta e dous mil reis.. 42$000
101. Tarugo de bronze phosphoroso de 2" de grossura, um, vinte e um mil réis. . . .... 21$000
102. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2" ¼ de grossura, um, vinte e nove mil réis.... 29$000
103. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1" ¼ de grossura, um, dezenove mil réis. . .... 19$000
104. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" de grossura, um, seis mil réis. . . . . 6$000
105. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" ½ de grossura, um quinze mil réis..... 15$000
106. Tarugo de bronze phosphoroso de 1" ¾ de grossura, um, dezesis mil réis. ..... 16$000
107. Tarugo de bronze phosphoroso de 2" ½ de grossura, um, quarenta e dous mil réis. 42$000
108. Tenazes sortidas para forja, jogo, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
109. Terminal para magneto, um, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
d10. Terminal para velas, um, mil e duzentos réis. 1$200
d11. Torniquetes, macho e femea, de metal, um, quatrocentos réis. $400
112. Valvulas forjadas com 20 c|m. de comprimento, duzia noventa e cinco mil réis.. 95$000
113. Vasadores de ferro de 3 m|m a 30 m|m, collecção, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
114. Velas Bosch, uma, cinco mil réis..... 5$000
115. Verniz Flating, lata, trinta e oito mil réis.. 38$000
116. Graxa ouriente, Texas, n. 3, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
117. Graxa, quarteta, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000
118. Gazolina Texas e Standard Oil, caixa, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
119. Oleo Valvoline Oil C°, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
120. Oleo Texas, marca Motor Tractor Oil D., litro, mil e cem réis. . . . . L..... 1$100
121. Oleo Winer, litro, mil e setecentos réis..... 1$700
122. Preparado para pintar couros, marca Top Dierig, lata, treze mil réis. . . . . 13$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Isnard & Comp.*

GRUPO SEIS

1. Ancinhos de ferro com 8, 10, 12, 14 e 16 dentes reforçados, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
2. Alfanges com cabo para aparar gramma de 20" e 28", um, trinta e dois mil réis .... 32$000
3. Cabos de madeira para ancinhos, duzia, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
4. Cabos de madeira para alfanges, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
5 Cabos de madeira para pás, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
6. Cabos de madeira para martello, um, mil réis . . . . . 1$000
7. Cabos de madeira para sachos, um, seiscentos réis $600
8. Cabos de madeira para marreta, um, mil réis . . . . . 1$000
9. Cabos de madeira para enchadas, um, seiscentos réis $600
10. Cabos de madeira para alviões, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
11. Golvas (Colheres para jardineiros), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
12. Enchadas de aço de 3 libras Jacaré legitimas, uma, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
13. Enchadas de aço de 3 1|2 libras Jacaré legitimas, uma, oito mil e quinhentos réis .. 8$500
14. Enchadas de aço 3 libras Jacaré legitimas, uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
15. Enchadões marca Jacaré legitimo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
16. Foices Greaves, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
17. Foices Collins grandes, uma, onze mil réis .... 11$000
18. Foices Collins, correspondentes a meia roça, uma, quatro mil réis..... 4$000
19. Foices nacionaes tamanhos correspondentes a meia roça, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
20. Facões Collins de 14" para matto com cabo e bainha de sóla, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
21. Pá de bico reforçadas n. 4, qualidade n. 343, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
22. Pá *quadrada ingleza*, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
23. Verrumas sortidas de 3 a 10 m|m, collecção de 12, uma, nove mil réis ..... 9$000
24. Verrumas sortidas com rosca de trado, duzia, quinze mil réis ..... 15$000

GRUPO SETIMO

1. Cimento Dova com 150 kilos, barrica , trinta e sete mil réis ..... 37$000

6. Cimento nacional e estrangeiro, diversas marcas, barrica trinta e quatro mil réis ..... 34$000

GRUPO ONZE

10. Enxofre em pó (flôr de enxofre), kilo, oitocentos réis $800
11. Formicida diversas, latas ou vidro, lata tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
14. Sulfato de ferro, kilo, seiscentos réis $600

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado para a presente concurrencia no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Isnard & Co.*

GRUPO OITO

1 machina para o serviço pelo processo oxy-acetyleno, comprehendendo:
- 1 gerador para acetilleno de 20 a 25 kilos um, novecentos e oitenta e cinco mil réis ..... 985$000
- 1 botija de oxygenio para 150 atmospheras, uma, tresentos e setenta e cinco mil reis ..... 375$000
- 1 massarico com jogos de bicos, um, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
- 5 metros de tubo de borracha para gaz, metro, oito mil e quinhentos reis ..... 8$500
- 5 metros de tubo de borracha para oxygenio, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
- 1 jogo de massarico typo Fixer, de 1 a 10, jogo, um conto tresentos e oitenta e cinco mil réis ..... 1:385$000
- 1 lata de pó de ferro fundido, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
- 5 kilos de solda de ferro fundido, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
- 5 kilos de solda de ferro maleavel, kilo, novo mil e quinhentos réis ..... 9$500

E os seguintes accessorios:
- 2 pares de oculos para soldador, 1 avental de asbestos para soldador, 1 par de luvas de asbestos para soldador, 1 valvula hydraulica de segurança, 1 dita de reducção para caldear, 1 dita de reducção para cortar, 1 livro de soldadura autogenea, seiscentos e cincoenta mil réis... 650$000

2. G.K.A. Fresador combinado, com machina de furar Kirchner, completo, um, oito contos e quinhentos mil réis ..... 8:500$000
3. H.N.B. Serra de fita, Kirchner, completa, uma, tres contos e oitocentos e cincoenta mil réis ..... 3:850$000

Declaramos acceitar todas as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Isnard & Co.*

GRUPO DOZE

1. Alcool a 36°, lata, vinte e sete mil réis..... 27$000
3. Aniagem para embalagem de plantas, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
4. Alicates com dous cortes de 10", um, quatorze mil réis ..... 14$000
5. Idem, Universal, até 8", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
6. Idem, com cabo isolado até 7 1/2", um, nove mil réis ..... 9$000
7. Idem, redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um oito mil e quinhentos réis..... 8$500
8. Idem, conjugados de córte lateral, de 6" a 8", um seis mil e quinhentos réis..... 6$500
10. Baldes de ferro zincado, pequeno, um, tres mil réis ..... 3$000
11. Idem, idem reforçados n. 10, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
12. Idem, idem n. 12, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
13. Idem, idem, idem n. 14, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
14. Creolina (Cruzwaldina) e outras, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
21. Camurça pelle pequena, uma, oito mil réis..... 8$000
22. Cravos para ferraduras, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
23. Contrapinos de 1 a 6 m|m, um, cem réis..... $100
24. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um, seis mil réis. $000
25. Cajados para bandeira, de accôrdo com o modelo, um, quatorze mil réis..... 14$000
26. Couro para embreagem, metro oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
27. Couros meia sola grossa, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
28. Couros meia sola fina, um setenta e cinco mil réis ..... 75$000
29. Chaves inglezas combinadas de 10 1/2 a 13, uma, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
31. Idem, idem, de bocca para porcas sextavadas de: 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, uma cinco mil, réis. 5$000
32. Idem, idem de 8 a 28 m|m, jogo, oitenta mil réis 80$000
33. Chave ingleza de bocca, de 12 a 28 m|m, jogo, setenta e cinco mil réis. ..... 75$000
34. Idem, Griffa grande uma cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
35. Idem, idem pequenas, uma, quinze mil réis.. 15$000
36. Idem de fenda, de 12, com cabo de madeira, uma quatro mil réis ..... 4$000
37. Idem, idem, tamanho médio, uma, tres mil réis 3$000
38. Idem, idem, tamanho pequeno, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
40. Corda de diversas qualidades e grossuras, kilo, cinco mil réis..... 5$000
42. Espatulas para collocar pneus, uma, oito mil réis ..... 8$000
45. Escovas de piassava com cabo dobrado, n. 16, uma, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
46. Escovas de piassava para animaes, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
47. Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
49. Escovas de arame de aço, para limpar limas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50. Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
51. Idem estrangeira, idem, idem, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
52. Idem, alvejada idem, idem kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
53. Idem, alcatroada desfiada estrangeira, (apresente amostra), kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
54. Espanadores de pennas n. 20, 40 e 60, um, sete mil réis ..... 7$000
59. Facas reforçadas para cortar capim, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
61. Fio magneto 8 m|m, metro, mil réis..... 1$000
61-A. Kerezone brilhante, lata, quinze mil réis.... 15$000
62. Lixa para madeira, diversos numeros, folha, oitenta réis $080
63. Lixa para ferro, diversos numeros, folha trezentos réis $300
64. Lixa fina em panno Davies, folha trezentos e trinta réis $330
65. Lixa Hubert, diversos numeros, folha, quatrocentos réis $400
66. Macetes de aço, diversos tamanhos, kilo, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
68. Sabonete em barras de 250 grammas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
71. Vassouras:
- De palha com cinco fios, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
- De cabello, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
- De piassava grande redonda, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
- De piassava Cattete, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
- Para lavagem de casa, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
- De palha americana com 6 fios, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

72. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis $400
73. Cabos para vassouras, duzia, cinco mil réis... 5$000
74. Vaselina americana, ingleza e nacional, lata, quatro mil réis ..... 4$000
75. Vasos de barro n. 3, milheiro, quinhentos e e setenta e cinco mil réis. ..... 575$000
76. Vasos de barro n. 4, milheiro, seiscentos e oitenta e cinco mil réis ..... 685$000
78. Tubo de borracha para bomba de ar, metro, tres mil réis ..... 3$000

Declaramos acceitar todas as condições do presente edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Isnard & Companhia*.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES FRUCTIFERAS E INDUSTRIAES

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas faz publico que, por ter sido annullada, pelo Sr. ministro da Agricultura, em virtude da falta de observancia ás formalidades legaes, a concurrencia realizada em 17 de fevereiro ultimo, para o fornecimento a esta directoria de mudas de arvores fructiferas e industriaes, novas propostas serão recebidas, na séde da mesma, no edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á praia Vermelha, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para o fornecimento, durante o corrente anno, das citadas arvores fructiferas e industriaes, abaixo relacionadas.

Numero de ordem — Especies fructiferas — Preço maximo

1. Abacateiro verde, um.... 2$000
2. Abacateiro roxo, um..... 2$000
3. Abacaxi, uma $150
4. Abieiro, um ..... 2$000
5. Abieiro excelsa, um..... 3$200
6. Abricó das Antilhas, uma.. 3$100
7. Abricó do Pará, um..... 4$000
8. Ameixeira do Canadá, uma 2$900
9. Ameixeira da Europa, enxertos de variedades diversas, uma ..... 4$900
10. Ameixeira da Europa, enxerto da Rainha Claudia verde e amarella uma.. 4$900
11. Ameixeira hybrida de Burbank, enxerto de variedades diversas, uma.... 6$000
12. Ameixeira do Japão, enxerto de variedades diversas, uma ..... 4$600
13. Ameixeira de Madagascar, uma ..... 4$600
14. Ameixeira do Pará, uma.. 2$600
15. Amendoeira dura, uma.... 4$900
16. Amendoeira molle, uma... 4$900
17. Anoneira das Indias Orientaes, uma ..... 5$000
18. Anoneira da ilha da Madeira, uma ..... 5$000
19. Araçary da Bahia, um... 5$000
20. Araçazeiro de coróa, um.. 2$600
21. Araçazeiro rosa, um..... 2$600
22. Araçazeiro vermelho, um.. 2$600
23. Araticum, um ..... 2$300
24. Avelãoeira, uma ..... 5$300
25. Bacuapary, um ..... 3$200
26. Bacupary do norte, um.... 3$200
27. Bananeira da terra, uma.. 2$600
28. Bananeira fixo, uma..... 1$500
29. Bananeira anã, uma..... 1$900
30. Bananeira maçã, uma .... 2$000
31. Bananeira ouro, uma .... 2$000
32. Bananeira prata, uma ... 1$500
33. Bananeira S. Thomé, uma 2$000
34. Beribá, um ..... 2$500
35. Buriá, um ..... 5$800
36. Cabelluda, uma ..... 2$900
37. Cainito (Chrysophylum cainito) de fructo branco, um ..... 4$900
38. Cainito (Chrysophylum cainito) de fructo roxo, um 4$900
39. Cajaseiro manga, um .... 3$100
40. Cajaseiro miudo acido, um 2$500
41. Cajaseiro mirim doce, um. 2$600
42. Cajueiro, variedades diversas, um ..... 3$100
43. Cambucaseiro, um ..... 6$900
44. Cambuby da India, um... 4$500
45. Caramboleira amarella, uma ..... 2$900
46. Caramboleira branca, uma 2$900
47. Castanha da Africa, uma. 4$500
48. Castanha da Europa, enxertada, variedades diversas, uma ..... 6$000
49. Castanha do Maranhão, uma ..... 3$600
50. Castanha do Pará, uma... 5$000
51. Castanha do Rio Grande do Sul, uma ..... 3$900
52. Cerejeira da Europa, enxertada, variedades diversas, uma ..... 5$800
53. Cerejeira do Rio Grande do Sul, uma ..... 4$500
54. Chencolia, uma ..... 5$500
55. Cidreira, variedades diversas, uma. ..... 2$860
56. Coqueiro de Bahia, um... 6$700
57. Damasqueiro da Europa, enxertado, variedades diversas, uma ..... 5$800
58. Figueira, variedades diversas, uma ..... 3$200
59. Figueira de arrar, uma... 5$300
60. Figueira da India, variedades diversas, uma ... 5$000
61. Fructeira do Conde, uma. 2$800
62. Fructeira da Condessa, uma ..... 2$800
63. Fructeira de pão, uma.... 9$100
64. Fructeira de pão, com castanha, uma ..... 5$200
65. Genipapeiro, um ..... 1$900
66. Genipapeira, variedades diversas, uma ..... 4$500
67. Goiabeira branca, uma .. 3$200
68. Goiabeira rosa, uma .... 3$200
69. Goiabeira vermelha, uma 3$200
70. Goiabeira roxa, uma .... 3$500
71. Goiabeira da India, uma.. 3$000
72. Grumichama, uma ..... 2$600
73. Guabiroba, uma ..... 2$800
74. Govenia dulcia, uma .... 3$000
75. Imbuzeiro, um ..... 4$800
76. Ingazeiro, um ..... 2$600
77. Jaboticabeira murta ou Lahara, uma ..... 4$900
78. Jaboticabeira a S. Paulo, uma. ..... 4$000
79. Jaboticabeira corda, uma 4$900
80. Jaboticabeira de cabinho, uma ..... 4$000
81. Jaboticabeira rajada, uma 5$500
82. Jaboticabeira branca, uma 5$500
83. Jambeiro de Malaga, um. 3$200
84. Jambeiro branco, um .... 3$000
85. Jambeiro rosa, um ..... 3$200
86. Jambeiro amarello, um.. 2$800
87. Jaqueira molle, uma .... 2$600
88. Jaqueira dura, uma ..... 2$800
89. Kaki do Japão, enxertado, Anong, um ..... 6$000
90. Kaki do Japão, enxertado, Berti, um ..... 3$900
91. Kaki do Japão, enxertado, Rostrata, um ..... 5$900
92. Kaki do Japão, enxertado, Hinakume, um ..... 5$900
93. Kaki do Japão, enxertado, Kira-kaki, um ..... 5$900
94. Kaki do Japão, enxertado, Licopersicum, um ... 5$900
95. Kaki do Japão, enxertado, Li-Hum-Cham, um .. 5$900
96. Kaki do Japão, enxertado, Yashihito, um ..... 5$900
97. Kaki do Japão, enxertado, Mazelle, um ..... 5$900
98. Kaki do Japão, enxertado, Mikado, um ..... 5$900
99. Laranjeira, enxertada da Bahia, umbigo, uma .. 3$200
100. Laranjeira, enxertada, selecta, uma ..... 3$200
101. Laranjeira, enxertada, selecta, branca, uma .. 3$200
102. Laranjeira, enxertada, pera, uma ..... 3$200
103. Laranjeira, enxertada, Natal, uma ..... 3$200
104. Laranjeira, enxertada, Sande, uma ..... 3$200
105. Laranjeira, enx. Mandarim, uma ..... 3$200
106. Laranjeira, enx., Campista ou Macahé, uma .... 3$200
107. Laranjeira, enx., Marta ou Sanguines, uma ..... 3$200
108. Laranjeira, enx., Cacáo, uma ..... 3$200
109. Laranjeira, enx., Miião, uma ..... 3$200
110. Laranjeira, enx., Lima, uma ..... 3$200
111. Laranjeira, enx., Imperial, uma ..... 3$200
112. Laranjeira, enx., Cametá, uma ..... 3$200
113. Laranjeira, enx., Turanja, uma ..... 3$200
114. Laranjeira, amarga ou azeda, para cavallo, uma, ... 2$700
115. Limeira da Persia, uma.. 3$500
116. Limeira de umbigo, uma. 3$300
117. Limeira de fructo em penca, uma ..... 3$300
118. Limoeiro azedo, miudo, enxertado, um ..... 6$100
119. Limoeiro azedo, miudo, não enxertado, um ... 3$100
120. Limoeiro gallego, de fructo grande, um ..... 3$600
121. Limoeiro da India, um .. 3$600
122. Limoeiro Genova, um ... 3$600
123. Limoeiro da Ponderosa, um. ..... 3$600
124. Limoeiro doce enxertado, um ..... 3$600
125. Lima da India, uma ..... 5$500
126. Longana, uma ..... 2$600
127. Macieira da Europa, enx., var. diversas, uma ... 4$900
128. Macieira do Japão, enx., uma ..... 4$900
129. Mangusta da Africa, uma. 7$500
130. Mangusta amarello, um . 4$600
131. Mangueira enxertada espada, uma ..... 9$300
132. Mangueira enx. Alda, uma 14$300
133. Mangueira enx. Rosa, uma 9$500
134. Mangueira enx. S. Alexandrina, uma ..... 14$300
135. Mangueira enx. Augusta, uma ..... 2$300
136. Mangueira enx. Carlota, uma ..... 9$300
137. Mangueira enx. Bourbon, uma ..... 9$300
138. Mangueira enx. Gurgel, uma ..... 9$300
139. Mangueira enx. Murundú, uma ..... 9$300
140. Mangueira enx. Melifera, uma ..... 14$200
141. Mangueira enx. Manteiga, uma ..... 9$300
142. Mangueira enx. Itamaracá, uma ..... 11$000
143. Mangueira enx. de pé franco, uma ..... 3$700
144. Maracujá melão, um..... 1$900
145. Maracujá assú, um..... 1$000
146. Maracujá mirim, um..... 1$700

147 Maracujá de Pernambouco um . . . . . 2$200
148 Marmelleiro da Europa enx., variedades diversas, um . . . . . 4$000
149. Marmelleiro do Japão enx. diversas variedades, um . . . . . 4$600
150. Morango (50 mudas), um 8$400
151. Muricy, um . . . . . 2$800
152. Nespereira da Europa, enx., variedades diversas, uma . . . . . 5$800
153. Nespereira do Japão, enx. diversas variedades, uma . . . . . 5$300
154. Nogueiras da Europa, enx. var. div., uma . . . . . 5$400
155. Oliveira enx. var diversas, uma . . . . . 6$500
156. Pecegueiro da Europa, enx. var. div. um . . . . 4$900
157. Pecegueiro Damasco, enx. var div., um . . . . . 4$900
158. Pecegueiro Italia caroço, um . . . . . 3$200
159. Pereira da Europa, enx. var. div, uma . . . . . 4$600
160. Pitangueira vermelha, uma 2$500
161 Pitangueira preta uma.. 2$300
162. Pitangueira branca, uma. 2$200
163. Pitangueira ovaia, uma.. 2$900
164. Pitombeira da Bahia, uma 7$300
165 Romã de Granada uma.. 2$800
166. Sapota preta, uma . . . . . 3$900
167. Sapota branca, uma . . . . . 3$300
168. Sapotaia, uma . . . . . 4$000
169. Tamareira, uma . . . . . 4$300
170. Tamarindeira, uma . . . . 3$200
171. Tangerineira crávo, uma.. 3$200
172. Tangerineira boneta, uma. 3$200
173. Tangerineira da India, uma . . . . . 3$200
174 Tucuma, uma . . . . . 5$900
175. Vampi, um . . . . . 3$300
176. Videira, enx variedades de mesa e vinho, uma 4$500
177. Videiras, enraizadas, variedades para portaria, uma . . . . . 2$300
1. Amoreira branca, uma.... 2$200
2. Amoreira preta, uma..... 2$200
3. Anixetle um . . . . . 4$600
4. Baunilha do Mexico, uma. 2$300
5. Cacaueiro, um . . . . . 1$000
6. Cacaueiro Kopuassú, um. 5$600
7. Cafeeiro, variedades diversas, um . . . . . 1$800
8. Camphoreira uma . . . . . 5$700
9. Canelleira, uma . . . . . 4$800
10. Chá, um . . . . . 6$700
11. Coca, uma . . . . . 3$600
12. Craveira da India, um. . 5$300
13. Loureiro, um . . . . . 4$700
14. Pimenteira da Guiné, uma 3$300
15. Pimenteira da India, uma. 2$600
16. Pimenteira da Jamaica uma . . . . . 4$800
17. Urucum, um . . . . . 1$800

CONDIÇÕES

Primeira — Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar as suas propostas no dia e hora determinados, ao presidente da commissão da concurrencia, 1º official, servindo de secretario desta directoria, Olympio de Accioli Monteiro, em envolucros lacrados, feitas em quatro vias, em papel de 33 cm. × × 22 cm., manuscriptas ou dactylographadas, datadas e assignadas, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas as paginas das quatro vias, rubricadas, nellas especificando o numero de ordem da relação supra, o nome da especie e variedade da planta e o respectivo preço, declarado este ultimo em algarismo e por extenso.

Segunda — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concurrencia, a quantia de 500$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, para garantir a apresentação da proposta

Terceira — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão da concurrencia, antes de ser procedida a abertura das propostas. Constituem provas de idoneidade recibos de pagamento dos impostos municipaes e federaes, recibo da caução e attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura, tenham ás mesmas feito

Quarta — As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas Si todos os proponentes forem considerados idoneos, proceder-se-ha, immediatamente, á abertura das propostas; deste mesmo modo se procederá, si algum dos proponentes, sendo considerado inidoneo, não quizer recorrer desta decisão; para o que deverá declarar, por escripto, desistir desse recurso No caso do concurrente julgado não idoneo querer recorrer desta decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o, dentro de vinte e quatro horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões Isto acontecendo, todas as propostas recebidas deverão ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes presentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do Sr. ministro Decidida a duvida, serão determinados o dia e a hora da abertura das propostas, por edital que se fará publicar no *Diario Official*

Quinta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata e outras vantagens nelle não previstas Não serão, tambem, tomadas em consideração as especies e variedades relativamente ás quaes nas propostas tiverem sido feitas rasuras, emendas, accrescimos, entrelinhas e ressalvas

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a esse formalidade. Cada proponente rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as rubricará com a sua rubrica.

Setima — Antes de qualquer solução, serão todas as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*

Oitava — A concurrencia versará sobre o preço de cada muda, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. Destes preços minimos se fará uma relação, que será publicada no *Diario Official* juntamente com as propostas Os concurrentes que nelles entenderem poderão apresentar dentro de tres dias uteis, contados da publicação destes preços minimos propostas additivas, declarando quaes as mudas que tambem fornecerão por estes preços minimos. A *preferencia* de fornecimento cabe ao proponente que offerecer o menor preço na concurrencia. Os que acceitarem os preços minimos só fornecerão quando o proferido não dispuzer de *stock* ou de mudas que satisfaçam as condições technicas exigidas

Nona — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

Decima — O proponente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da *data do Diario Official* em que fôr publicado o edital de chamada, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

Decima primeira — O fornecimento de mudas obedecerá ás seguintes condições technicas:

a) as plantas medirão, no minimo 0m,45 de altura sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agronomo designado pela Directoria para examinal-as;

b) a altura da inserção dos enxertos para as plantas do genero citrus, será no maximo, de quarenta centimetros;

c) nenhuma planta poderá ser entregue ou embarcada sem prévia desinfecção, feita na presença do agronomo que dará ou não o respectivo despacho a permissão para o respectivo despacho

d) as plantas rejeitadas serão substituidas por outras no prazo maximo de duas horas.

e) todas as plantas virão em etiquetas de aluminium ou estanho indicação clara e rigorosamente exacta da sua variedade;

f) os pedidos de fornecimentos serão executados pelos fornecedores, dentro do prazo de dez dias, contados da data do seu recebimento sob pena de exclusão do fornecedor que demorar ou deixar de fazer o fornecimento. Em caso de força maior devidamente justificada, o director poderá prorogar esse prazo por mais dez dias no maximo;

g) as plantas serão entregues, a custa dos fornecedores, nas estações ou portos em que tiverem de ser embarcadas, devidamente acondicionadas em encaixadas fortes e bem resistentes, de modo a não soffrerem com as baldeações, durante a viagem, sendo inspecionados pelo agronomo de acondicionamento e que não offerecerem as necessarias condições de resistencia e de vida para as plantas.

Decima segunda — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na lettra *f*, da condição decima primeira. A falta de fornecimento no prazo estipulado ou da prorogação concedida, acarreta para o contractante a multa de 20 % sobre o valor do pedido, até quinze dias. Si este prazo fôr excedido será o fornecimento adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada

Decima terceira — Fica livre ao Governo a acquisição das mudas em quantidade que precisar obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

Decima quarta — A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 20 de março de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PETROGRAPHO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias contar desta data, se acham abertas *inscripções para o concurso destinado ao* preenchimento de uma vaga de petrographo existente nesta directoria, de accôrdo com o art. 9 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que fôr julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na forma do § 2, sómente depois de um anno de exercicio será esse funccionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatoria:

I) Determinação das especies mineralogicas ao microscopio, especialmente das constituintes essenciaes das rochas.

II) Determinação microscopica das rochas.

III) Determinação macroscopica dos mineraes e rochas.

IV) Rochas sedimentarias e sedimentarias metamorphicas com especial referencia aos typos constituintes da columna geologica do Brasil

V) *Composição das rochas eruptivas e* metamorphicas, com especial referencia ao Brasil.

VI) Propriedades opticas dos mineraes.

VII) Genese das jazidas metalliferas do Brasil;

VIII) Genese dos diamantes e pedras coradas: genese das substancias mineraes uteis não metallicas;

IX) Origem dos combustiveis mineraes solidos, liquidos e gazosos. Estudo microscopico do carvão de pedra e folhetos bituminosos;

X) Metamorphismo.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II e III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados, servirão *tambem como elementos para a classificação final.*

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada do diploma de engenheiro de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno goso dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço; e que tem caderneta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 2 de março de 1923.— *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE DE CHIMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa *dias a contar desta data, se acham abertas* inscripções para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de chimico existente nesta directoria, de accôrdo com o art. 9 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na fórma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que fôr julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na fórma do § 2º, sómente depois de um anno de exercicio será esse funccionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatoria:

I)—Analyse quantitativa de um silicato.

II)—Dosagem de substancias uteis e nocivas de um minerio.

III)—Identificação das bases e acidos em uma mistura de tres saes metallicos no maximo.

IV)—Chimica geral.

V)—Chimica dos metaes.

VI)—*Combustiveis solidos.*

VII) Combustiveis liquidos e gazosos.

VIII)—Chimica dos gazes.

IX)—Chimica das terras raras.

X)—Aguas mineraes.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II, III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou inedit s, que, devidamente apreciados servirão tambem como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno goso dos *direitos civis; que é maior de 18 annos;* que tem bom procedimento e possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço e que tem caderneta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 8 de março de 1923. *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 4ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira* 1º escripturario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi reconhecido o Sr. William Sidney Hamilton Bernard, no nesdo para servir temporariamente como Vice-Consul da Grã-Bretanha nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, 17 de março de 1923. — O director-geral, *Raul A. de Campos.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 13

Pelo presente, fica intimada a firma D. Francisca Martins Braga, de residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 775, de 11 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 19

Pelo presente, fica intimada a firma J. Ferreira de Carvalho & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 16 de outubro de 1922, proferido no auto n. 407, de 7 de novembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 2:500$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, e a de 5:000$, nos termos do § 1º do art. 1º do decreto legislativo n. 452, de 3 de novembro de 1897.

Recebedoria, 23 de março de 1923.— O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. Eurico de Lemos, á rua da Carioca n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no

prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 862, de 15 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923. — —O sub-director, *Benjamin Guimarães dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Pelo presente fica intimada a firma Arthur Carlos de Araujo Campos, á rua da Carioca n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 832 de 15 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Pelo presente, fica intimado o Dr. José Pinto de Oliveira Junior, residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 689, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição

Recebedoria, 23 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 31

Pelo presente, fica intimada firma A. Lima & Comp., de residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 689, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Pelo presente, fica intimada a firma D. Antonia Seabra de Almeida Godinho, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 689, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. Pedro de Almeida Godinho, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 689, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Pelo presente, fica intimada a firma Julio Moraes & Brandão, á rua Uruguayana n. 12 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 868, de 18 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923.— — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente, fica intimada a firma Costa Barbosa & Comp., á rua Uruguayana n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 838, de 18 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923 — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Pelo presente, fica intimada a firma José da Costa, de residencia ignorada nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 800 de 11 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Monteiro de Macedo, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 800, de 11 de dezemoro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Pelo presente, fica intimada a firma Dona Amelia Augusta Ribeiro Bruno, á rua Theophilo Ottoni ns. 63 e 65, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 840, de 18 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39

Pelo presente, fica intimada a firma Bernabé Moreira Lopes, de residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 840, de 18 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição

Recebedoria, 23 de março de 1923.—O sub-director, *B. G. Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 40

Pelo presente, fica intimada a firma João de Jesus Cardoso, de residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 800, de 11 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de março de 1923.—O sub-director *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Torno publico, para os fins do artigo 3 do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo o Sr. Manoel Barbosa de Souza solicitado exoneração do logar de despachante, serão recebidas nesta repartição, durante tres mezes, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura haja contra o mesmo despachante.

Primeira Sub-directoria, 22 de março de 1923. - O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

EDITAL N. 22

De ordem do Sr. director fica intimado a quem de direito, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, na apprehensão de um amarrado contendo 20 kilos de fumo desfiado, effectuada por fiscal do imposto do consumo, a um individuo na rua Visconde do Rio Branco, proximo á rua do Lavradio, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 89, de 19 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Terceira Sub-directoria, 24 de março de 1923. —O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Edital n. 27

De ordem do Sr. director, fica intimado a quem de direito, tendo em vista o auto numero 410 de 17 de agosto de 1922, para no prazo de 10 dias, comparecer nesta repartição, afim de satisfazer as exigencias fiscaes e retirar um sacco de loma, contendo 43 kilos de fumo desfiado, apprehendido por fiscaes do imposto de consumo, a um individuo na rua da Saude, esquina da rua Camerino, no dia 17 de agosto de 1922

Fica avisado de que, findo o alludido prazo, será vendida em leilão a referida mercadoria.

Terceira Sub Directoria, 24 de março de 1923 —O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Edital n. 41

Pelo presente, fica scientificada a firma Jorge Morando & Como., a rua da Alfandega n. 121/25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, de haver o Sr. delegado fiscal, deixado de tomar conhecimento do recurso annexo ao auto n. 142, de 23 de setembro de 1921, instaurando na Alfandega da Bahia, por já se achar perempto o prazo legal.

Terceira Sub-directoria, 24 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Fiscalização das Loterias

THESOURO NACIONAL

Pelo presente ficam intimados a comparecer a esta repartição, para apresentarem suas defesas na forma do art. 44 § 1 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.775, de 6 de novembro de 1922, os seguintes infractores:

Bruno & Comp., rua do Passeio n. 112.
Julio Panno, praça da Republica n. 1.
F. Valiente, rua do Rosario n. 163.
José Ribeiro, rua da Assembléa n. 1.
L. Costa & Comp., rua Chile n. 3.
Pereira & Coelho, rua Sachet n. 30.
La Porta & Comp., rua Sachet n. 18.
Raul C. Beirão & Comp., rua Chile n. 6.

Ceciliano Giacomo, avenida Mem de Sá n. 82.

Benjamin Corneiio, avenida Passos n. 2.
Francisco Lucas, avenida Rio Branco numero 137.

R. Queiroz, travessa S. Francisco de Paula n. 26.

Proprietario da Gruta do Campo, praça da Republica n. 209.

Proprietario da casa Federal, rua Marechal Floriano n. 65.

Proprietario capitão Fortuna, praça da Republica n. 225.

Proprietario Estrella de Ouro, rua da Carioca n. 72.

Proprietario casa Tavares rua Chile numero 33.

Fiscalização Geral das Loterias, 15 de março de 1923 — *Heitor Pereira*, escrivão

Administração da Fazenda de Sapopemba

(Escriptorio)

De ordem do Sr. major Trajano de Vivieros Raposo, engenheiro encarregado desta fazenda, de accôrdo com a secção 3ª do titulo 7, capitulo 1º, do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, resolve-se no escriptorio desta administração requerimentos de inscripção para o fornecimento de forragem e ferragem durante o anno corrente.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. engenheiro encarregado da fazenda e acompanhados de documentos para o julgamento de suas idoneidades, até o dia 6 de abril proximo futuro, data em que cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos Srs. negociantes, caso não tenha havido pedido de inscripção.

No escriptorio desta fazenda serão dados os necessarios esclarecimentos.

Escriptorio da Fazenda de Sapopemba, 22 de março de 1923. — *José Luzimio Ribeiro*, 1º tenente reformado, intendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 2—AC: 1 caixa n. 215, repregada e avariada

AG: 1 dita n. 231, avariada.
AFC: 1 dita n. 3.462, repregada e avariada.

BMC: 2 ditas ns. 177 e 102, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 4.308, idem idem.
BSC: 2 barricas ns. 552 e 560 idem idem.

C. F. de Macedo: 2 caixas sem numero, idem idem.

HPT—L: 1 dita n. 555, avariada.
MNM: 2 engradados ns. 6 e 3, avariados

MM: 1 caixa n. 185, repregada e avariada.

E—B—1.627: 1 dita n. 815, idem idem.

1.813: 3 amarrados de pás sem numero, avariados

Raul Barreto: 2 caixas n. 2 e sem numero, avariadas.

Vapor *Sabor*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 4—Ferraalma—VI: 1 caixa sem numero, repregada.

Gaz—95: 1 dita idem, idem.
HSC: 1 dita idem, idem.

LMI. 3 ditas idem, idem.
BD—R 146—&C: 3 ditas idem, idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor *Patagonier*, atracado em 11 de março de 1923:

Armazem n. 6 — JCP 1 caixa, n 1, avariada.

Idem: 1 dita, n. 1, repregada.

Vapor *Gerty*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 8 — JL 3 barricas, sem numero, vasias.

Idem: 180 ditas, idem quebradas e com falta

FCDS: 2 ditas, idem, em aduelas.

Idem: 150 ditas, idem, quebradas e com falta.

MCCY: 1 dita, idem, em aduelas.

Idem: 1 dita, idem, vasia.

Idem: 150 ditas, idem, quebradas e com faltas.

Vapor *Artes*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 10 — 54: 1 caixa, n. 12 repregada e avariada.

OC: 1 dita, n. 606, avariada.

PSN—HCC: 1 dita, n. 4.027, repregada e avariada.

SMC: 1 dita, n. 134, avariada.
Teive: 1 dita, n. 645, repregada e avariada.

Unimaro: 1 dita, n. 627, idem.
CP—7IP: 1 dita, n. 544, idem.

SC—64: 1 dita, n. 1.462, idem.
ANC: 1 dita, n 492, idem.

H: 1 dita, n. 373, avariada;
HC: 1 dita n. 0710, repregada e avariada.

JCC: 2 ditas, ns. 8 e 4.498, idem.
JL: 1 dita, n. 249, idem.

JBC: 1 dita, n. 123, avariada.
JCC: 1 dita, n. 4.499, repregada e avariada.

JC: 1 dita, n. 168, idem.
KIC: 1 dita, n. 100, idem

KSC: 1 dita, n. 2 756, idem.

Legey: 1 caixa n. 6.620, repregada e avariada.

M—ancora—M—C: 1 dita n. 160, idem.
Idem: 1 dita n. 162, avariada.

MFB: 1 dita n. 5,035, repregada e avariada.

K—L—M: 1 dita n. 1.563, idem idem.
MC: 1 dita n. 6.503, avariada.

149: 1 fardo n. 456, roto

S—C—64: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Anadias: 1 caixa n. 8, repregada e avariada

ARPC. 1 dita n. 135, idem idem.

A—S: 2 ditas ns. 3.132 e 5.133, idem idem
Barcellos: 1 dita n. 164, idem idem.

C—N—N—CW 107—C: 1 dita n. 14, avariada.

Correa: 1 dita n. 647, repregada e avariada.

CC&F: 1 dita n. 43, idem idem.
CF—C: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

Deluche: 1 dita n. 6.040, repregada e avariada.

ESC: 6 ditas com diversos numeros, idem idem.

ELR: 1 dita n. 23, idem idem.
Idem: 1 barrica n. 25, idem idem.

Flogny: 1 caixa n. 636, idem idem.
H: 1 dita n. 366, idem idem.

Vapor *Vasari*, atracado em 14 de março de 1923:

Armazem n. 15 — EPF—T&C: 1 sacco n. 932, roto.

Idem: 10 ditos, avariados.

Gaz—2.951: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

MLC—T&C: 1 sacco n. 109, roto.
Idem: 10 saccos, avariados.

MMC—FMG 83.654: 1 caixa n. 292/1, repregada e avariada.

R—17.607: 1 dita n. 19.855, vasando.

Armazem 15—H-141: 15 barris vasando.
Idem-143: 9 ditos, idem.

Vapor «Steigerwald» atracado em 8 de março de 1923.

Armazem 17—HPT: 4 caixas ns. 113, 114, 115 e 116, avariadas.

MD: 8 ditas numeros diversos, idem.

Idem: 2 engradados numeros diversos, avariados.

C-R-Sumeca-B-J: 1 caixa n. 7.051, avariada.

VHCWE: 1 dita n. 5.780, idem.
Araujo: 1 dita n. 1, idem.
AGM: 1 dita n. 131, idem.

ASL-Victoria: 2 caixas ns. 22 e 23, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 21, avariada.
AS: 1 fardo n. 749, roto.

B-M: 1 caixa n. 2.051, repregada.

Bonum: 3 caixas ns. 1.941, 1.940 e 1942, repregadas.

BCA-R: 1 caixa n. 233, repregada.
CBC: 1 dita n. 251, idem.

CPC: 5 caixas numeros diversos, repregadas.

CIF: 1 caixa n. 2.834/1, repregada.
FJOC: 1 dita n. 977, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 3.421, idem.

HDD: 2 caixas ns. 6.810/8.345/1, repregadas e avariadas.

RTA: 2 ditas ns. 42.901 e 42 902, idem, idem.
TJ: 2 ditas ns. 2.197 e 2.198, idem.
Idem: 1 caixa n. 13.712, repregada e avariada.

VJ-BB: 1 dita n. 28, idem.
VJBB: 1 dita n. 31, idem.
WBC: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.
JR: 1 dita n. 362/1, idem.

KS: 1 caixa n. 37, avariada.
KNS: 1 fardo n. 3.402, roto.

P—W—K—T—C: 2 caixas ns. 7.466 e 7.455, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.460, repregada e avariada.

F—P—L: 2 ditas ns. 1.063 e 1.061, repregadas.
Idem: 1 dita n. 882, idem.

Lino; 1 dita n. 419, idem.
FM—17 917: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
360 2 ditas ns. 9 974 e 9.773, repregadas e avariadas.

PCC: 1 dita n. 2.54. repregada.

Vapor *Southern Cross*, atracado em 15 de março de 1923.

Armazem n. 17 — *Stud Baker*: 17 caixas com diversos numeros, avariadas.

P—A—C—Rio: 1 dita n. 1, repregada.

J—S—C: 3 ditas com diversos numeros, idem.

HC: 3 ditas idem idem, idem.
FJCC: 1 dita n. 11, idem.

Rinder: 1 dita n. 3 idem.
T—150: 1 dita n. 51.[illegible], idem.

Vapor *Highland Glen*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 18 — RS: 2 caixas ns. 412 e 373, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 472 e 373, repregadas e avariadas.

Vapor *Estrella*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A — BB: 2 caixas repregadas e avariadas.

HdHM: 1 dita idem idem.
70: 2 ditas idem idem.

79: 10 ditas, idem idem.
80: 1 dita, idem idem.

Vapor *Vaquariso*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A — FMC: 3 saccos rotos, vasando.

FG: 4 ditos, idem idem.

LFC: 2 saccos sem numero, rotos vasando.
MSC: 1 dito idem, idem idem.
RTC: 6 ditos idem idem idem.

SRC: 15 ditos, idem idem idem.
SMC: 2 ditos idem idem idem.
SRC: 1 dito idem idem idem.

Sem marca: 1 dito idem idem idem.
TBC: 7 ditos idem idem idem.

Vapor *Plata*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C: MB Santos: 1 caixa sem numero, repregada.
OLSC: 1 dita idem idem.

Vapor *Andes* atracado em março de 1923:

Armazem externo C: P: 1 caixa sem numero, repregada.

5R 1 dita idem idem.
10R: 8 ditas idem idem.

Vapor allemão *Minden*, atracado em 24 de fevereiro de 1923:

Ilha do Cajú: MLB: 1 caixa n. 1.084, avariada.

YS 271 C: 6 ditas n. 635 / 40, idem idem.
AC 59 C: 3 ditas n. 352 / 4, idem idem.
R: 3 ditas n. 331 / 3, idem idem.
HDD: 15 ditas diversos numero, idem idem
MB&C; 8 ditas idem idem idem.

RMC: 1 dita n. 49.660, repregada e avariada:

Pacheco: 1 dita n. 14,439, avariada.
BASF: 187 barricas diversos numeros.
BASF: 13 ditas idem idem, com tampas quebradas e com faltas.

PH: 72 caixas diversos numeros avariadas
RH&C: 8 ditas idem idem idem.
HS&C: 20 ditas idem idem idem.

Vapor allemão *Kornefels*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem da Ilha do Cajú—BASF: 4 barricas com diversos numeros, com avaria externa

AFA: 200 caixas idem, idem.

Vapor allemão *Sachsen*, atracado em 19 de fevereiro de 1923:

Armazem da Ilha da Cajú—HDD: 8 caixas com diversos numeros, com indicios de avarias.

PH: 22 ditas idem, idem.
ARC: 3 ditas idem, idem.

Vapor Hespanhol *Alzeve Mendi*, atracado em 13 de fevereiro de 1923:

Armazem da Ilha do Cajú—130—FILC — 2.815: 21 barricas, avaria externa.

Vapor *Barbara*, atracado em 4 de fevereiro de 1923:

Armazem da Ilha do Cajú—LR: 1 lata numero 1.751, com falta de taraco.

Vapor allemão *Else Hugo Stinnes 15*, atracado em 2 de março de 1923:

Armazem da Ilha do Cajú — B&M: 186 barricas molhadas.

Idem: 4 barricas, idem e com tarrica avariada.

RH&C: 1 caixa n. 49.625, repregada.

Vapor *Portuguese Prince*, atracado em 1 de março de 1923:

Armazem da Ilha do Cajú — SOCOB: 46 caixas, quebradas e com avaria externa.
Idem: 7 ditas, idem

P&C: 10 ditas, idem
T&C—P—15.789: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1923.—O ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 3—AG: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

CSP—Exposição Brasileira: 1 dita n. 231, idem idem.

CCHFH: 1 dita n. 2.457, avariada.
GC: 1 dita n. 2, idem.
HRC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

KC: 1 dita n. 221, idem idem.
LSC: 1 caixa n. 153, idem idem.

MG: 1 dita n. 670, idem idem.
ACG—39: 1 dita n. 1.095, idem idem.
Pinheiro: 2 ditas ns. 4.734 e 4.732, idem idem.

SS—4.544: 1 dita n. 1.426, idem idem.
SCD—87: 1 dita n. 1.204, idem idem.

Vapor *Sabor*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 4—GAZ—93: 4 caixas sem numero, repregadas.

L*** 1. 8 ditas idem, idem.
ED&C—R 151 ... ditas idem, dem
Sem marca: 1 ditas idem, idem

Vapor *Amira*: 5 ... *Commercial* ...acado em 16 de março de 1923:
Armazem n. 5—MFB: ...caixa n. 1.433, ...egadas.

M&F—EB: 1 dita n. ..., dem.
52: 1 dita n. 3.989 idem.
S—D—87—C: 1 caixa n. 140, repregada
FCPC—LN&F: 1 dita n. 1.517, ...ota
PI—B: 1 dita n. ...593, rep...egada.
SAC: 1 ...acco sem numero, ...oto.

ADRESE: 3 pacotes ... 4, 4 e 5, rotos.
ASP—FF: 1 caixa n. 235, repregada.
Parcellos: 2 ditas ns. 2.870 e ... 045, idem.
ADRESE: 1 paccte ... 2, roto.

Parcellos: 1 caixa n. 9, repregada.
BB: 1 dita n. 164, idem
CACL: 1 dita n. 6.575, idem
Exposição Brasileira: 7 ditas diversos numeros, idem.

Exposição Brasileira—SAE: ... ditas numeros 936/2 e 983.1, avariadas.
ED: 1 dita n. 2.346, repregada.
FBC: 1 dita n. 5.026, idem.
HMC: 1 dita n. 107, idem.

JOC: 1 dita n. 3, idem.
JCMC—S3EZ: 2 ditas ns. 1 e 2 avariadas.
JB: 1 dita n. 1 214, repregada.
JPC: 1 dita n. ..., idem.

Vapor *Patagonier*, atracado em 11 de março de 1923:

Armazem n. 6—FDR: ... caixa n. 2.000, repregada.
M. Le Commissaire General de Gouvenement Belge pour la Exp.: 1 dita sem numero idem.
FH: 1 dita n. 9.632, idem.
SM—HPA: 1 dita n. 8.544, idem.

Vapor *Deifiand*, atracado em 16 de março de 1923:

Armazem n. 15—AWC: 1 caixa n. 1.566 repregada e avariada.
...—F—C: 2 ditas ns. 103 e 102, idem.
Idem: 2 ditas ns. 105 e 106, idem.

Carlos—P&C: 1 barrica n. 102, idem.
Carlos—P&C: 2 barricas ns. 111-114, repregadas e avariadas.

CCF2—381: 106 barris, vasando.
Idem: 4 ditos, vasios.

GH 817.682: 2 caixas ns. 10-7, repregadas e avariadas
HDD: 4 ditas, diversos numeros, idem, idem.

JMC: 1 dita n. 6.070, idem, idem.
LR: 1 dita n. 56, avariada.
RN: 1 dita n. 1 978, repregada e avariada.
LW&M: 2 barris ns. 482 e 495, vasando.

Idem: 8 ditos, avariados.
T—Conde: 1 caixa n. 794, repregada e avariada.

JJ&C: 5 barricas, avariadas.

Napor *Vasari*, atracado em 14 de março de 1923.
Armazem n. 15 — PJCC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Vapor *Santarem*, atracado em 15 de março de 1923.

Armazem n. 16— EFCB: 20 barris vasando.

Vapor *Steigerwald*, atracado em 8 de março de 1623.

Armazem n. 17—ATC: engradado n. 54, repregado e avariado.

Idem: 2 bobinas ns. 29-30, avariadas.
AASE: 2 caixas ns. 395-715, idem

AFS: 1 cardo n. 29, repregado e avariado.
1.970—NC: 1 caixa n. 6, dem. Idem.
TJ: 1 dita n. 4 110, repregada.
WBC: 1 dita n. 9 219, idem.
Vapor *Southern Cross*, atracado em 15 de março de 1923.
Armazem n. 17—VSMC 200: 1 caixa numero A 1.522/1 avariada.
Idem: 1 dita n. A 11.371/1 idem.
W: 1 dita n. 37, idem.
T 143: 1 dita n. 31.734, repregada
11—122: 1 dita n. 31.725, idem

...nião—juiz de Fóra: 2 barris ns. 56—49, vasando.
VSMC—200: 2 caixas ns. 11.904/2 — A 1.185/1, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. A 11.781/1—A29.170/3 avariadas.

VSREC: 1 dita n. 23.515, idem.
W: 1 dita n. 36, idem.
AFI: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
Auto Geral: 5 ditas numeros diversos, avariadas.

AL: 1 dita n. 3, repregada.
BLSC: 1 dita n. 11, idem
G: 1 dita n. 601, idem.
Goodyear: 1 dita n. 9.202, avariada.
HC: 2 ditas ns. 5.029—6.043, idem.
H—99: 1 dita n. 52, idem.
HC: 1 dita n. 1, repregada.
Isnard & Comp.: 1 dita n. 144, avariada.
J. Pinho ou S Q: 1 dita n. 20, repregada.

KBLrd: 1 dita sem numero, avariada.
1.739: 1 dita n. 656.539, repregada.
148: 2 ditas ns. E 7.552—E 7.565, idem.
Naegali Comn. Ltda.: 1 dita sem numero repregada e avariada.

PDAC: 1 dita n. E 7.552, repregada.
T: 1 dita n. 31.663, idem
EMB—10: 1 dita n. 32.995, avariada.
HPS—Prefeitura Municipal: 1 dita n. 1, idem.

H—152: 1 dita n. 1, idem.
H—99: 5 ditas numeros diversos, idem.
Idem: 10 engradados numeros diversos, avariados.
Idem: 2 volumes de ferro ns. ...—12, idem:

MJNI—Escola P. 15 de Novembro: 1 caixa n. 1, avariada.

MJNI—Escola P. 15 de Novembro: 1 engradado n. 4, avariado.
Studebaker: 9 caixas sob diversos numeros, idem.

Vapor *Highland Glen* atracado em 5 de março de 1923:

Armazem n. 18 — AH—AF: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
CARTA: 1 dita n. 96, idem dem.
CSC: 1 dita n. 9, idem idem.
EECW—TWC: 1 dita n. 29 dem idem.
EECW—TWC: 1 dita n. 30. dem idem.
FF: 1 dita n. 2, idem idem
HBM. Minister—British Legacion dita n. 2, idm idem

...ngleza—CRCP ...ita n. 5.739. dem idem
R—119: 1 dita n. ... avariada.
Vapor *Amiral S. Lamornaix* atracado em 15 de março de 1923.

Armazem n. 18 — ...M: caixa n. ... repregada e avariada
Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo ... — Dias de Almeida: 25 caixas, repregadas e avariadas.
Teixeira Borges: 27 ditas, idem idem.
MM: 3 ditas, idem idem.

Vapor *Asari*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo C — 1.979: 30 saccos manchados

Vapor *Highland Glen*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo C — 30: 3 ditas repregadas.
60: dita, idem.

Vapor *Andes* atracado em março de 1923:
Armazem Externo C — FG: 2 caixas, repregadas.
5—R: 3 ditas, dem.
Idem: 3 ditas, idem.
1$—R: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
P: 1 caixa, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.— *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do Inspector interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste Conselho serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo 9 — Roupas de hospitaes e enfermarias:

Numero — Nomenclatura — Quantidade — Unidade — Preço da base

1.	60	aventaes de brim branco, um	12$000
2.	50	aventaes de brim pardo, um	11$000
3.	300	barretes de agodão, um	2$500
4.	1.000	colchas brancas de algodão, uma	14$000
5.	1.000	camisolas de algodão, uma	8$000
6.	1.000	calças de algodão, uma	7$000
7.	130	camisolas de cretone, uma	9$000
8.	130	calças de cretone, uma	8$500
9.	100	camisas de flanella, uma	28$000
10.	100	ceroulas de flanella, uma	32$000
11.	2.000	chinelos de corda, um	2$500
12.	140	colchões de capim, um	12$000
13.	30	colchões de crina, um	32$000
14.	1.000	fronhas de algodão, uma	2$000
15.	25	fronhas de cretone, uma	2$500
16.	25.	metros de filó para mosquiteiros, metro	10$000
17.	50	gorros de linho, um	3$000
18.	1.300	lençóes de algodão, um	6$000
19.	50	lençóes de cretone, um	12$000
20.	200	meias de lã, par	6$000
21.	150	travesseiros de capim, um	2$500
22.	36	travesseiros de crina, um	5$000
23.	24	travesseiros de paina, um	8$000
24.	10	toalhas felpudas para banho, uma	7$000

25.. 10 toalhas felpudas para rosto, uma . ... 3$000
26.. 100 toalhas de brim branco, uma . .. 34$000
27.. 150 tunicas de brim pardo, uma . . .. 26$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, na fórma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concurrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parcelladamente, a medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente, julgado pela autoridade militar a quem compete velar pela execução desse contracto.

A entrega das mercadorias será feita na Secção do Deposito Naval, onde serão sujeitas á verificação da quantidade e exame de qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1923. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO.

Officina de alfaiates

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns 1.001 a 1.250 nos dias 27, 29 e 31 do corrente das 11 ás 14 horas.

Outrosim, previne-se que o pagamento dos cheques emittidos terá logar logo que pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra seja distribuido o numerario necessario para tal fim, o que se dará a publicidade por intermedio desta folha.

Em tempo: pede-se ás senhoras costureiras, cujos prasos de entrega das peças de fardamento que têm em seu poder já se acham exgottados, a fineza de entregal-as com a possivel brevidade afim de que não sejam intimados os respectivos fiadores.

Officina de alfaiates, em 25 de março de 1923. - *Augusto Cardoso Rabello* capitão encarregado da O/A.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de fevereiro de 1923. — General graduado Dr. *Alfredo Menaes Ribeiro*, chefe do gabinete.

Estação de Assistencia e Prophylaxia

Policlinica Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM APPARELHO DE RAIO X «IDEAL», MODELO DE 1921.

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço publico que no dia 12 de abril do corrente anno, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Marechal Floriano n. 212 perante uma commissão presidida pelo director desta estação, serão recebidas propostas para o fornecimento de um apparelho de raio X «Ideal» modelo de 1921, composto de:

1 gerador para producção de raios x, typo «Ideal», modelo Apex, de 1921, aperfeiçoado para fins diagnosticos (radioscopia e radiographia), permittindo a therapia leve, com interruptor automatico de pressão; condensadores, amperelho de inducção, dynamo, rectificador potencial supplementar para as ampoulas Coolidge, em armario de madeira;

1 supporte a diaphragma «Universal» modelo do Dr. Beclere modificado pelo Dr. Mahr, para radioscopia, radiographia e radiotherapia, com compressor, diaphragma, centralizador e dispositivo para regular a distancia;

1 ecran chassis duplo para radiographia com pressão metallica automatica, 18 x 24 — 14.998 e adaptação 2.402;

1 ecran chassis duplo para radiographia com pressão metallica automatica, 24 x 30 — 14.998 e adaptação 2.404;

1 ecran chassis duplo para radiographia com pressão metallica automatica, 30 x 40 — 14.994 e adaptação 2.404;

1 apparelho porta-ampoula, do Dr. Lambertz, a altura variavel, e posições diversas, com agraffes, ninças, passe-partout, roldanas e correntes;

1 spintermetro para regular o comprimento da faisca;

1 cryptoradiometro de precisão;

1 miliamperometro de precisão;

1 orthodiographo especial, vertical, ultimo modelo para servir com qualquer ampoula, inclusive a Coolidge;

1 estante de madeira com supporte para 6 ampoulas;

1 apparelho isolador com paredes de chumbo para proteger o operador;

1 ecran fluorescente 24 x 30 — 16.653;

1 ecran fluorescente 30 x 40 — 16.654;

1 clinoscopio para todas as posições, com adaptação para as ampoulas Coolidge, servindo nas radioscopias e radiographias instantaneas;

2 duzias de placas radiographicas 13 x 18;

3 duzias de placas radiographicas 18 x 24;

3 duzias de placas radiographicas 24 x 30;

2 duzias de placas radiographicas 30 x 40;

1 ampoula Coolidge n. 5.090;

1 ampoula Coolidge n. 5.095;

1 par de oculos especiaes com crystaes ao chumbo;

2 pares de luvas especiaes, opacas aos raios X.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao director desta estação, até ás 14 horas do dia 9 de abril futuro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

I

As propostas devem ser feitas em tres vias, em papel que não exceda de 0.33 X 0.22, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, o preço global do apparelho e seus pertences discriminados neste edital.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura de respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados por occasião da abertura das propostas e restituidos após o encerramento da concurrencia.

III

Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes, municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, inclusive o imposto sobre a renda do ultimo anno social encerrado;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social em original ou extrahido dos livros da Junta Commercial, por certidão, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) fez caucionado na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra a importancia de 50$, em moeda corrente, apolices da divida publica ou letras do Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto.

IV

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de cinco dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

V

Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 5 % sobre o valor total do fornecimento, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

VI

O prazo maximo para entrega do apparelho e todos os mais pertences é de 30 dias da data do pedido, que será entregue ao contractante, após a approvação do contracto pelo ministro da Guerra e julgamento do Tribunal de Contas.

VII

No caso de duas ou mais propostas inteiramente eguaes, será preferida a do licitante que satisfizer as exigencias do art. 742 do Codigo de Contabilidade da União e, si não se apresentar nenhum licitante que satisfaça as mesmas exigencias ao que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que produzer o fornecimento dentro do menor prazo.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que consistam apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão feitas na presença dos concurrentes, não sendo tomada em consideração a dos não julgados idoneos.

X

No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

XI

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias do Ministerio da Guerra e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ARMAMENTO, ROUPA DE CAMA, LOUÇAS E OUTROS ARTIGOS:

De ordem do Sr. commandante do regimento, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 9 de abril do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas neste regimento as propostas para fornecimento por unidade, dos artigos abaixo descriminados, necessarios durante o anno e cuja quantidade será a que se fizer precisa, não se declarando desde já, por ser impossivel a sua prefixação:

GRUPO N. 1

Ferragens

N. 1. Ferraduras para cavallo, uma.
N. 2. Ferraduras para muares, uma.
N. 3. Ferro para ferraduras, kilo.
N. 4. Cravos n. 7, milheiro.
N. 5. Cravos n. 8, milheiro.

GRUPO N. 2

Artigos de expediente

N. 1. Barbante grosso, novello.
N. 2. Barbante fino, novello.
N. 3. Blocos de 100 folhas para *memorandum*, um.
N. 4. Blocos de 100 folhas para telegramma, um.
N. 5. Buvard de madeira, um.
N. 6. Envelopes pequenos, timbrado para officio, cento.
N. 7. Colchetes de pressão para papel, caixa.
N. 8. Canetas, duzia.
N. 9. Canivetes "Roger", um.
N. 10. Envelope grande para officio, cento.
N. 11. Envelopes pequenos, cento.
N. 12. Fita para machina uma.
N. 13. Gomma arabica, vidro.
N. 14. Grampo para prender papel, caixa.
N. 15. Lapis preto "Faber", duzia.
N. 16. Lapis bi-color "Faber" o mesmo.
N. 17. Lapis de borracha "Faber", duzia.
N. 18. Livro pautado de 100 folhas, um.
N. 19. Livro pautado de 200 folhas, um.
N. 20. Livro pautado de 100 folhas de 22 × 33, um.
N. 21. Livro de 150 folhas, um.
N. 22. Livro de 150 folhas, de 42 × 28, um.
N. 23. Papel almaço cinco kilos, resma.
N. 24. Papel almaço, sete kilos, resma.
N. 25. Papel almaço liso, seis kilos, resma.
N. 26. Papel Hollanda, caderno.
N. 27. Papel mata-borrão, folha.
N. 28. Papel carbono, caixa.
N. 29. Papel liso para machina, caixa.
N. 30. Papel pardo para embrulho, caderno.
N. 31. Papel Stencel B 19, caixa.
N. 32. Papel timbrado para officio, resma.
N. 33. Papel timbrado para cartas-officios com envelope, caixa.
N. 34. Pernoites impressos, milheiro.
N. 35. Pennas "Mallat", ns. 10 e 12, caixa.
N. 36. Peso de vidro, um.
N. 37. Papel cortado para mimiographo resma.
N. 38. Raspadeira-canivete "Roger", uma.
N. 39. Regua de borracha com 0m,80, uma.
N. 40. Dita com 0m,60 uma.
N. 41. Dita com 0m,50, uma.
N. 42. Dita de madeira, com 0m,80, uma.
N. 43. Dita, dita de 0m,60, uma.
N. 44. Dita de 0m,50, uma.
N. 45 Talão com 100 fls. modelo 25, para generos, um.
N. 46. Dito para forragens, um.
N. 47. Dito modelo 26 para generos um.
N. 48. Dito para forragens, um.
N. 49. Dito modelo 24, um.
N. 50. Tinta preta «Sardinha», litro.
N. 51. Dita carmim, litro.
N. 52. Dita preta para mimiographo, pisnaga.
N. 53. Dita para marcar roupa, vidro.
N. 54. Dita para carimbo, vidro.
N. 55. Tinteiro de vidro, um.
N. 56. Escrivaninha de metal, uma.
N. 57. Dita de vidro, uma.
N. 58. Cesta para papel, uma.
N. 59. Pasta de oleado, uma.
N. 60. Vales para rações de etapa, milheiro.
N. 61. Talão impresso para pedidos diversos, um.
N. 62. Tympano de metal, um.
N. 63. Téla de seda para mimiographo, uma.
N. 64. Tesoura para cortar papel, um.

GRUPO N. 3

Limpeza de armamento

N. 1. Antioxydo, kilo.
N. 2. Balistol, kilo.
N. 3. Estopa, kilo.
N. 4. Kaol, litro.
N. 5. Azeite de peixe, litro.
N. 6. Cordel de linho fino, kilo.
N. 7. Graxa preta, lata.
N. 8. Vaselina, kilo.
N. 9. Petroleo, litro.
N. 10 Tijolo de arear, um.
N. 11. Tinta preta universal, garrafa.

GRUPO N. 4

Roupa de cama

N. 1. Lençol de cretone, um.
N. 2. Colchas de algodão, uma.
N. 3. Fronhas de cretone, uma.

GRUPO N. 5

Louça

N. 1. Chicaras de granito com pires, uma.
N. 2. Chicaras pequenas para café, fantasia, uma.

N. 3. Ditas para chá, uma.
N. 4. Pratos fundos de granito, uma.
N. 5. Pratos rasos de granito, um.
N. 6. Faca de metal, uma.
N. 7. Garfo de metal, um.
N. 8. Colheres de metal para sopa, uma.

GRUPO N. 6

Madeiras

N. 1. Taboas de pinho do Paraná, de ½ polegada de 0m,30 x 4m, uma.
N. 2. Taboas de pinho do Paraná de 1 polegada de 0m,30 x 4m, uma.
N. 3. Taboas de peroba de Campos de 1 polegada de 0m,30 x 4m, uma.
N. 4. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m,06 x 0m,06, para 4m, uma.
N. 5. Perna de serra de pinho do Paraná de 0m,07 x 0m,07 com 4m, uma.
N. 6. Perna de serra de peroba de Campos de 0m,07 x 0m,07 com 4m, uma.
N. 7. Perna de serra de peroba de Campos de 0m,07 x 0m,07 com 4m, uma.
N. 8. Sarrafos de pinho do Paraná de 0m,04 x 0m,04 com 4m, um.

GRUPO N. 7

Illuminação

N. 1. Lampadas de 32 velas, uma.
N. 2. Lampadas de 50 velas, uma.
N. 3. Lampadas de 100 velas, uma.
N. 4. Lampadas de 200 velas, uma.
N. 5. Lampadas de 500 velas, uma.
N. 6. Fio flexivel, n. 12, metro.
N. 7. Interruptor com chave, um.
N. 8 Interruptor sem chave, um.

GRUPO N. 8

Outros artigos

N. 1. Ferro em verga, kilo.
N. 2. Lixa para ferro ns. 0 e 1, folha.
N. 3. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha.
N. 4. Pregos sortidos, maços.
N. 5. Taxas, maços.
N. 6. Oleo de linhaça, garrafa.
N. 7. Agua raz, garrafa.
N. 8. Alcool a 36°, litro.
N. 9. Alcool a 90°, litro.
N. 10. Sebentina, pacote.
N. 11. Alvaiade, kilo.
N. 12. Tarraxa, kilo.
N. 13. Pó de sapato, kilo.
N. 14. Tinta oleosa, kilo.
N. 15. Gommas laka, kilo.
N. 16. Verde Paris, kilo.
N. 17. Carvão de forja, kilo.
N. 18. Vassouras de piassava em pé, duzia.
N. 19. Vassouras de piassava, deitada, duzia.
N. 20. Escovas de piassava para lavagem, duzia.
N. 21. Cal, kilo.
N. 22. Cimento, kilo.
N. 23. Vassouras de palha, duzia.
N. 24. Envernisador de borracha, um
N. 25. Sola de fio curvado, cada.
N. 26. Rapadeira, um.
N. 27. Lavolina, pacote.
N. 28. Sabão, kilo.
N. 29. Oca, kilo.
N. 30. Soda, kilo.
N. 31. Fio novello.
N. 32. Verniz copal, gallão.
N. 33. Fechadura para gaveta, uma.
N. 34. Fechadura para porta, uma.
N. 35. Colla da Bahia, kilo.
N. 36. Colla para panno, kilo.
N. 37. Acido muriatico, litro.
N. 38. Arame galvanizado, kilo.
N. 39. Soda caustica kilo.
N. 40. Fivellas de metal, uma.
N. 41. Argollas nickeladas, uma.
N. 42. Gasolina, lata.
N. 43. Vassoura de palha, um.
N. 44. Balde de zinco, um.
N. 45. Gazolina, caixa.
N. 46. Papel hygienico, pacote.
N. 47. Camurça, pelle.
N. 48. Anilina de côres, vidro.
N. 49. Potassa, kilo.
N. 50. Lancadeira, uma.
N. 51. Escova de raiz, uma.
N. 52. Palha para empalhar, chicote.
N. 53. Bolinas, kilo.
N. 54. Parafusos, grossos.
N. 55. Serra para capim, uma.
N. 56. Pá encabada, uma.
N. 57. Picareta encabada, uma.
N. 58. Enxada encabada, uma.
N. 59. Tinta esmalte, kilo
N. 60. Graxa de Rio Grande, kilo.
N. 61. Estanador de pennas, um.
N. 62. Arame farpado, rolo.
N. 63. Deposito pequeno para lixo, um.
N. 64. Deposito grande para lixo, um.
N. 65. Cêra para assoalho, lata.
N. 66. Petrolco, lata.

OBSERVAÇÕES

Para habilitação a esta concorrencia cada proponente deverá apresentar na secretaria deste regimento, até ás 12 horas da vespera do dia da concorrencia requerimento de inscripção, com firma reconhecida por tabellião publico, juntando-se-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos aqui discriminados, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos, extrahidos dos livros de registro da Junta Commercial ou estarem constituidos legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a quantia de trezentos mil réis (300$000), para garantia da assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude de concurrencia publica a que se submetter, a torna não idonea para futuras concurrencia pelo prazo de tres annos.

As amostras e modelos acham-se na Intendencia desta unidade para serem examinados pelos licitantes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituidos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ao momento ou de seu representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O prazo maximo para a entrega dos artigos a fornecer será de 72 horas, a contar da entrega do pedido.

Em antes da abertura das propostas serão lidos os preços basicos, acima dos quaes nenhuma proposta será acceita.

Estas propostas deverão ser entregues sem emendas ou rasuras, apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada com o sello regulamentar e este mesmo feito de accordo com a lei em vigor e escripta na ordem numerica acima indicada, devendo ser mencionados os respectivos preços dos artigos em algarismo e por extenso, sob pena de serem recusadas pela Conselho.

Os proponentes que tiverem obtido preferencia ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do referido contracto, para garantia de sua execução, ao deposito de 10 % sobre o fornecimento provavel até o valor de réis 50:000$000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se como minimo a caução de seiscentos mil réis (600$000). Este deposito será feito neste Regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido por occasião da assignatura do contracto.

Os concurrentes que, tendo obtido preferencia, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto, perderão a caução feita para garantia de sua assignatura. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais artigos propostos, serão preferidos os do licitante que promover, por escripto e acto publico, maior abaixamento; no caso de novo empate, preceder-se-á a sorte.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem promettas que contiverem apenas offerta de reducção sobre a proposta mais baixa.

Na Secretaria deste Regimento serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem. — 1º tenente *Reinaldo Leal de Menezes*, quartel-mestre-thesoureiro secretario do Conselho.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr capitão commandante e presidente do Conselho de Administração commmunico aos interessados que, a partir desta data, está aberta na Intendencia desta Companhia a inscripção de negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: material de expediente e livros para a Escola Regimental, material de limpeza e conservação de armamento, moveis, artigos de expediente, material para remonta de calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, ferragens e ferramentas, miudezas e miudezas, bemdo entendido que, se até o dia 31 do corrente semana inscripção tiver sido feita, ficará em vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos senhores negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração, com documentos que provem idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter cauccionado no cofre desta Companhia a quantia de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto.

Serão dados quaesquer esclarecimentos aos interessados na Intendencia da Companhia.

Quartel em São Christovão, 15 de março de 1925. — *Affonso de Macedo Alves Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario e thesoureiro do Conselho.

Companhia de Carros de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concurrencia publica, aberta nesta unidade e hontem realizada convido, de accôrdo com a lettra *a* do § 2º do art. 738, combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922, e de ordem do Sr capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta Companhia, até o dia 25 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços dos generos de consumo habitual, menos café moido, carne verde, vinho e pão.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Sálles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Companhia de Carros de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de *concurrencia publica, aberta nesta unidade* e hontem realizada convido, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes *a enviarem a esta companhia*, até o dia 26 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços para o fornecimento dos seguintes artigos de consumo habitual: gazolina de aviação, gazolina commum, oleos mobiloil A. B. C. carvão de Coock para forja, lixa para ferro, kaol rupi, halistol, tijollo, vaselina etc., tudo de accôrdo com a lettra *a* do § 2º, do artigo 738, combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922. Outrosim, convido tambem a quem interessar a apresentação de propostas para lavagem de peças de roupa, tudo de accôrdo com o mesmo Codigo.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Sálles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Para os fins convenientes, faz-se a seguinte corrigenda no edital de concorrencia permanente, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez :

Pagina 6.987, 3ª columna, ante-penultima linha, onde se lê : 5 de fevereiro de 1923, leia-se : 5 de março de 1923.

Piquete, 13 de março de 1923. — *Emilio R. Ribas Junior*, 1º tenente secretario interino.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Por ter sahido com incorrecções, reproduz-se o edital de concurrencia permanente publicado no *Diario Official* de 11 de fevereiro :

De ordem do Sr. coronel director communico aos interessados que continúa aberta desde 5 de fevereiro, nesta repartição, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, ficando entendido que, si até o dia 30 do corrente mez, nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos Srs. commerciantes.

O material deverá ser embarcado na estação da Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou em qualquer outra estação da referida estrada, entre S. Paulo e Rio de Janeiro, correndo o transporte por conta da fabrica.

Quanto á lenha, areia, cal e tijolos, deverão ser embarcados em Lorena ou em qualquer outra estação entre essa cidade e Piquete, correndo o embarque por conta dos fornecedores e o transporte de Lorena a Piquete (Rodrigues Alves) por conta da fabrica.

O peso, quantidade e qualidade dos artigos fornecidos, que devem ser de primeira qualidade, serão verificados na fabrica, *correndo os riscos de viagem por conta do fornecedor.*

Os pagamentos serão effectuados na Contabilidade da Guerra na Capital Federal, depois de recebidas e conferidas, nas condições mencionadas, as mercadorias, e processadas as respectivas contas :

Combustivel

Lenha de boa qualidade, em achas ou páos de um metro de comprimento por oito até dezeseis centimetros de diametro, metro cubico.

Forragem

Alfafa nacional de primeira qualidade, kilo.
Milho em sacco, kilo.
Sal grosso, kilo.

Diversos materiaes

Algodão para saccos, peça.
Curva de barro chimico para officina de acido nitrico (conforme amostra que se acha nesta fabrica) uma.

Pote de barro chimico para nitração de algodão (conforme amostra que se acha nesta fabrica), um.

Tijolo refractario para bocca de fornalha, com 0,m75X0,m75X0,m405, um.

Polvorinho de folha de Flandres, cravado, para 250 grammas de polvora, milheiro.

Polvorinho de folha de Flandres, cravado, para 100 grammas de polvora, milheiro.
Vergalhão de alluminio de 1/4", kilo.
Vergalhão de alluminio de 3/8", kilo.
Vergalhão de aluminio de 1/2", kilo.
Vergalhão de aluminio de 3/4", kilo.

Chapa de latão (crivo) para turbina extractora de algodão polvora, com 16" de largura, 0,043 de espessura e 400 perfurações por pollegada quadrada, metro linear.

Tela de arame galvanizado de 1/32", 4 furos por pollegada, metro.

Chaves em bruto, para fechaduras de portas, com trinco, groza.

Chaves em bruto, para fechaduras de portas communs, groza.

Chaves em bruto, para fechaduras de gaveta com furo, groza.

Chaves em bruto, para fechaduras de armario com furo, groza.

Chaves em bruto para fechaduras de gavetas sem furo, groza.

Chaves em bruto, para fechaduras de armario sem furo, groza

Serra circular de 30"X1/8", marca ingleza, uma.
Luvas de borracha, com canhão de 0,m22, para acidos, par.
Alargadores para relojoeiros, um.
Garrafões de vidro, com ambar, capacidade para 15 litros, um

Garrafões de vidro, rolha esmerilnada, capacidade para 15 litros, um.
Garrafões de vidro, rolha esmerilhada, capacidade para 18 litros, um.
Rebolo de pedra (inglez) de 23X3, um.
Rebolo de pedra (inglez) de 23X4, um.
Serra circular para ferro de 5"X1'16", uma.

Serra circular para ferro de 5"X1/32", uma.
Serra circular para ferro de 5"X1/8", uma.

Serra circular para ferro de 3"X1/16", uma.
Serra circular para ferro de 2 1/2'X1/8", uma.

Aventaes de borracha, um.
Acetato de calcio, kilo.
Folhas de zinco para cobertura, com cinco pés de comprimento, folha.
Folhas de zinco proprias para cumieiras, com seis pés de comprimento, uma.
Lubrificadores automaticos para vapor de 6" X 2 3/4" systema Detroyt, com as respectivas valvulas, um.

Tela de aço especial com 35, 38 e 40 malhas por pollegada, rôlo de 100 pés quadrados.

Material de electricidade

Indicador de polos, um.
Mangas de vidro para reflector, de 4 1/2" de diametro, uma.
Bobinas para-raio «Eriksson», uma.
Fita Cambric de 1 1/2", peça
Fita Cambric de 3/4", peça

Material de construcção

Tijollos communs, de primeira qualidade, milheiro.
Areia grossa de bôa qualidade, metro cubico.

Cal virgem, ensacada, tonelada
Dormentes de madeira de lei, de primeira qualidade, com 1m,80 X 0m,18 X 0m,14, um.
Cimento «Bufalo», barrica de 180 kilos, qarrica.
Cimento «Bufalo», barrica de 150 kilos, barrica.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, 5 de fevereiro de 1923. — *Emilio R. Ribas Junior*, 1º tenente secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. general director deste collegio, communico aos interessados que ficam sem effeito os editaes publicados para leilão de animaes imprestaveis para o serviço do mesmo collegio publicados no *Diario Official* de 7 a 22 do corrente mez.

A venda dos referidos animaes será effectuada mediante concurrencia e os *respectivos editaes* serão brevemente publicados.

Capital Federal, 22 de março de 1923. — *Antonio Sanroma*, 1º tenente contador.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PETROPOLITANA

ACTA N. 67 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA PETROPOLITANA

No dia vinte de março de 1923 a uma hora da tarde, reuniram-se na séde social á rua da Quitanda n. 177, quarenta accionistas representando por si e por procurações 21.899 acções, com 1.402 votos, numero mais que sufficiente para constituir-se legalmente a assembléa geral ordinaria.

O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente declara installada a assembléa e convida os Srs. accionistas para indicarem quem deva presidil-a.

Por indicação do Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, approvada pela assembléa, foi convidado o Exmo Sr Barão de Oliveira Castro que, acceitando, tomou logar á mesa, agradecendo aos Srs. accionistas a honra de o escolherem e convida para secretarios os Srs. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior e Dr. Mario Lamberti Lacerda, os quaes occuparam os seus logares.

O Sr presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual foi dispensada pela assembléa, por proposta do Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, por ter sido a mesma publicada pela imprensa e lida pelos Srs. accionistas.

Posta em discussão a sua redacção e não havendo quem quizesse sobre ella fallar foi submettida á votação e approvada unanimemente.

O Sr. presidente diz que a ordem do dia, conforme consta dos annuncios de convocação é: approvação do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal e eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes que terminam os seus mandatos.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria, a qual foi dispensada pela assembléa, por proposta do Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, por já ter sido o mesmo publicado na imprensa e distribuidos impressos pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida o Sr. José Antonio de Souza a lêr o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são: Que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1922; que seja mantida a nossa proposta approvada pela assembléa geral transacta, relativa á gratificação da directoria; que seja consignado em acta um voto de grande louvor á directoria, pelos relevantes serviços que tem prestado á nossa companhia, elevando-a ao ponto magnifico em que se acha.

Postos em discussão o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles quizesse discutir, foram submettidos á votação, sendo approvados unanimemente o relatorio e conclusões do conselho fiscal, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, para que os Srs. accionistas se preparem com cedulas para as respectivas eleições da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão e feita a chamada, foram recolhidas 36 cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para directores: Luiz Gonzaga Vieira Junior e Antonio José Pinto Osorio Junior, com 1.320 votos cada um.

Para o conselho fiscal: Barão de Oliveira Castro, José Antonio de Souza e Paulo Vieira de Souza, com 1.320 votos cada um.

Para supplentes: Charles Hue, commendador Luiz Francisco Moreira e Francisco José de Moraes, com 1.320 votos cada um.

O Sr. presidente aclama reeleitos e dá por empossados — directores, conselho fiscal e supplentes, os nomes acima, na ordem em que se acham collocados.

O Sr. presidente dá por findos os trabalhos e offerece a palavra aos Srs. accionistas.

Fazendo uso della, os Srs. Luiz Gonzaga Vieira Junior e Antonio José Pinto Osorio Junior agradecem aos Srs. accionistas a grande prova de consideração e confiança que lhes deram, reelegendo-os para continuarem a dirigir os destinos da nossa companhia.

O Sr. coronel Paulo Vieira de Souza propõe um voto de louvor á mesa, pelo modo correcto pelo qual conduziu os trabalhos, sendo approvado unanimemente.

O Sr. presidente declara encerrada a sessão ás 2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta, que é assignada pela mesa. — *Barão de Oliveira Castro*, presidente. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*, 1º secretario. — *Mario Lamberti, Lacerda*, 2º secretario.

(1.892)

COMPANHIA AMFRANCO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1923

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte tres, presentes todos os accionistas da Companhia Amfranco S. A., representando a totalidade do capital social, ás trese horas, na séde social, á rua São Bento n. 17, nesta cidade, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Richard P. Momsen, que declarou aberta a sessão e procedeu á leitura da convocação desta assembléa geral extraordinaria, publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 15 de fevereiro corrente, fazendo em seguida uma ligeira exposição sobre os fins da reunião. Convidou então para presidir os trabalhos o Sr. Robert Hall Tyler Junior, director gerente da sociedade, que tomou assento e convidou para secretarios os Srs. accionistas Pedro Americo Werneck e Eduardo Dias de Moraes Netto, que tambem tomaram assento. O Sr. presidente declarou em seguida que tendo fallecido em data de 23 de novembro de 1922, na cidade de São Paulo, o Sr. John Henry Windels, director-presidente da companhia, cumpria o penoso dever de communicar aos senhores accionistas o passamento desse prezado companheiro de trabalho e propunha que fosse lançado na acta da assembléa um voto de profundo pezar em homenagem á memoria do extincto director. Submettida a votos, foi essa proposta approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declara que, de conformidade com o teor da convocação da presente assembléa, os estatutos da companhia deviam ser alterados na parte referente á administração, isto é, dar-se nova redacção ao artigo quinze, pois os interesses sociaes reclamavam com urgencia essa modificação. O Sr. presidente declara que concederia a palavra a qualquer dos accionistas presentes para que fosse sugerida uma formula adequada á nova redacção. O Sr. Pedro Americo Werneck, tomando a palavra, propõe que se modifique a actual redacção do citado artigo quinze para a seguinte: «A directoria compor-se-ha de tres directores sendo o primeiro director-presidente, o segundo director vice-presidente e o terceiro director-gerente». Esta modificação baseia-se na necessidade de prover a directoria de mais um cargo, pois, o numero actual de directores é exiguo para attender as necessidades dos negocios sociaes. Assim sendo o director vice-presidente deverá substituir o director presidente, sempre que houver impedimento deste. Não havendo ninguem mais que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submette essa proposta á votação, tendo sido verificado, após, ter sido a mesma proposta approvada por unanimidade. O Sr. presidente convida, então, os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, pois se ia proceder a eleição de dois directores, um para o cargo de presidente, vago em virtude do fallecimento deste, John Henry Windels e outro o de vice-presidente, creado pela proposta que acabava de ser approvada. Suspensa a sessão por trinta minutos, foi após reaberta, tendo o primeiro secretario apurado o seguinte resultado: para presidente, o Sr. Walter D. Stuart; para vice-presidente, o Sr. Richard P. Momsen. Estando presentes os recem-eleitos, o Sr. presidente convida-os a tomarem posse dos respectivos cargos, o que foi feito immediatamente. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente agradece aos senhores accionistas a sua presença nesta assembléa extraordinaria e em seguida levanta a sessão. E eu, Pedro Americo Werneck, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que assigno com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Pedro Americo Werneck*, sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 18200.— *Richard P. Momsen*. — *Walter D. Stuart*. — *Eduardo Dias de Moraes Netto*. — *Dulmo Amaral Agapito da Veiga*. — *S. W. Harris*.

JUNTA COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Primeira Secção.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de março de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.216, o seguinte documento referente á Companhia Amfranco S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração de um artigo dos seus estatutos e elegeu dois directores. Eu, João Heyoiro de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro 22 de março de 1923. *João Heyoiro de Araujo*, 1º official sobre uma estampilha federal do valor de réis 5$000.

Visto. J. C. em 22 de março de 1923. *Isidoro Campos*, director.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (1.899).

Lanificio N. S. do Sameiro

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1923.

12º relatorio da directoria correspondente ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922 :

Srs. accionistss :

Em cumprimento do art. 28 dos estatutos e disposições de leis em vigor, apresenta a directoria o relatorio de sua gestão durante o anno proximo passado.

Manufactura

A fabrica recomeçou os seus trabalhos em junho e tendo sido forçada a aguardar em dezembro a entrega de fio indispensavel para a sua movimentação teve desse modo tempo muito limitado, de funcionamento para poder proporcionar os resultados normaes.

Almoxarifado

Devido as fazendas vendidas e o tempo restricto durante o qual no anno proximo passado movimentou-se a fabrica, não apresenta esta verba de balanço a importancia das cifras que habitualmente vem figurando nos balanços sociaes anteriores.

Megocios sociaes

Espera a directoria, attendendo á epoca e condições do mercado, que melhor desenvolvimento tenham os negocios sociaes, aguardando para esse fim a resolução dos Srs. accionistas sobre a reorganização da sociedade.

E' este o relatario e esclarecimentos que tem de apresentar a directoria, ficando entretanto á disposição dos interessados para outros que careçam.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923.—*Francisco Luiz da Silva Carneiro.—Mario da Cruz Secco*, directores:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da S. A. Lanificio N. S. do Sameiro :

Os membros do conselho fiscal, tendo procedido a cuidadoso exame nos livros e documentos relativos ao anno de 1922, encontraram toda a escripturação em boa ordem, feita com esmero e clareza e conforme com os balanços apresentados.

Propõe, por isso, que sejam approvados os actos e contas da directoria referente a 1922 e louvados os Srs. directores pelo zeloso desempenho de seus cargos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923.—*Humberto Taborda. — Antonio Gomes de Pinho Neves.—Manoel Ferreira Alves da Silva.*

De conformidade com o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, declaramos que, durante o anno de 1922, no registro de transferencia desta sociedade, foram lavrados quatro termos, no total de cincoenta acções por venda.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.—*Francisco Luiz da Silva Carneiro. — Mario da Cruz Secco*, directores.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIO N. S. DO SAMEIRO, ESTABELECIDA NESTA PRAÇA COM ESCRIPTORIO Á RUA BUENOS AIRES N. 44, 2º E FABRICA Á RUA TENENTE COSTA N. 181, TODOS OS SANTOS, EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Propriedades	134:734$500	Capital	160:000$000
Moveis e utensilios	3:334$770	Fundo de reserva	3:125$890
Hypotheca	300:000$000	Fundo de depreciação	3:125$890
Acções de companhias	900$000	Bens hypothecados	300:000$000
Installação electrica	6:517$830	Caução da directoria	15:000$000
Obrigações a receber	22:650$870	Obrigações a pagar	206:025$830
Titulos caucionados	15:000$000	Diversos credores	578:506$830
Impostos	1:455$800		
Seguros	1:221$950		
Imposto de consumo	44$500		
Caixa da fabrica	53$460		
Caixa	425$930		
Machinismos	156:579$440		
Almoxarifado	104:851$900		
Manufactura	23:514$000		
Diversos devedores	494:498$490		
	1.265:784$440		1.265$784$440

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. —*Francisco Luiz da Silva Carneiro* e *Mario da Cruz Secco*, directores.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIO N. S. DO SAMEIRO, ESTABELECIDA NESTA PRAÇA, COM ESCRIPTORIO Á RUA BUENOS AIRES N. 44, 2º E FABRICA Á RUA TENENTE COSTA N. 181, TODOS OS SANTOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Propriedades	134:734$500	Capital	160:000$000
Machinismos	156:579$440		
Moveis e utensilios	3.334$770	Fundo de reserva	3:125$890
Installação electrica	6:517$830		
Hypotheca	300:000$000	Fundo de depreciação	3:125$890
Acções de companhias	1:300$000		
Diversos devedores	562:277$540	Bens hypothecados	300:000$000
Imposto de consumo	10$600		
Titulos caucionados	15:000$000	Caução da directoria	15:000$000
Caixa	1:816$370		
Almoxarifado	47:314$300	Diversos credores	599:799$930
Manufactura	25:203$520	Obrigações a pagar	173:037$260
	1.254:088$970		1.254:088$970

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — *Francisco Luiz da Silva Carneiro* e *Mario da Cruz Secco*, directores.

(1.893)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

Aos doze dias do mez de março do anno de 1923, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 80, 1º andar, presentes sete accionistas representando a totalidade das acções, o director Sr. Benjamin Ferreira Guimarães Filho convidou para presidir os trabalhos o Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, o qual, assumindo a *presidencia* e *verificando* haver numero legal, declarou instalada a sessão de assembléa geral, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães.

O Sr. presidente declarou que, na conformidade do aviso de convocação, a assembléa estava reunida para o exame das contas referentes ao anno de 1922 e eleição dos membros do conselho fiscal tudo em conformidade dos estatutos. Lidos o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, já publicados, o Sr. presidente submetteu-os a discussão, acompanhados de todos os documentos referentes ao anno de 1922; e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados, deixando de votar os accionistas impedidos na forma da *lei*. *Em seguida o Sr. presidente* convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a eleição e apuradas as cedulas recolhidas á urna, verificou-se que foram eleitos membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. José de Siqueira Silva da Fonseca, Nicolau Leoni e Luiz Damasceno Ferreira, e supplentes, os Srs. Dr. Humberto de Castro Pentagna, Djalma Nogueira e Alvaro Coutinho da Fonseca. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, que, feita e submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente *declarou encerrada* a sessão, convidando os Srs. accionistas a assignarem a presente acta. — *Benjamin Ferreira Guimarães.* — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho.* — *Julio Mourão Guimarães.* — *Manoel Ferreira Guimarães.* — *José de Siqueira Silva da Fonseca.* — *Raul Mourão Guimarães.* — Dr. *Antonio Mourão Guimarães.* (1.905).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA «BRASIL»

ACTA DA 5ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 15 DE MARÇO DE 1923.

Aos quinze dias do mez de março do anno de mil e novecentos e vinte e tres, no primeiro andar do predio n. vinte e cinco da rua Visconde de Inhauma, nesta cidade do Rio de Janeiro, séde da companhia, presente numero legal de accionistas representando oito mil cento e setenta e cinco acções, assumiu a presidencia da mesa o Sr. Antonio Dias Garcia, director-presidente da companhia, e, declarando aberta a sessão pediu aos Srs. accionistas que indicassem o presidente da assembléa. Foi então, acclamado o nome do Sr. Virgilio de Oliveira Castilho, que, acceitando o encargo, assumiu a presidencia da assembléa e convidou para secretarios os Srs. J. Casimiro Drummond e Manoel Correa Dias Garcia. Foram lidos, em seguida, pelo primeiro secretario os avisos da convocação da assembléa publicados nos jornaes e a acta da assembléa anterior, tendo sido esta unanimemente approvada. Procedeu-se depois, á leitura do relatorio da directoria, o balanço do anno anterior e o parecer do conselho fiscal, sendo, sem debates, todos approvados, unanimemente, não tendo a directoria tomado parte na votação. *De accordo com o art 15*, dos estatutos, procedeu-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes accionistas: Srs. Oily Lage, Raul Meirelles Reis e Albino Dias Fontes Garcia, sendo supplentes os Srs. Drs. Virgilio de Oliveira Castilho, Manoel Guilherme da Silveira e Carlos Magalhães, este ultimo eleito em substituição do Sr. Visconde de S. João da Madeira de saudosa memoria, ultimamente fallecido, sendo todos os demais reeleitos. Em seguida, pediu a palavra o Dr. Oscar de Souza Carvalho Salgado e propoz que ficasse consignado na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. Visconde de S. João da Madeira, cujas reconhecidas virtudes enalteceu, e que, em homenagem ao finado, fosse suspensa a sessão durante tres minutos. Esta proposta foi unanimemente approvada e cumprida. Reaberta a sessão, o Sr. Antonio Dias Garcia pediu a palavra e, participando á assembléa a sua proxima partida para a Europa, onde *pretende demorar-se alguns mezes*, disse que renunciava, por esse motivo, o seu cargo de director-presidente da companhia, pedindo á assembléa que elegesse o seu substituto. O presidente da assembléa respondeu que, de accordo com o § 1º, do art. 7 dos Estatutos a eleição nesta hypothese devia ser feita em assembléa geral extraordinaria, mas que consultaria a assembléa sobre si podia a eleição ser effectuada naquella reunião. Submettida a votação, foi respondida affirmativamente a consulta passando-se *em seguida* a proceder á eleição para o logar de director-presidente da companhia, tendo sido eleito por acclamação o Dr. Antonio da Costa Lage, que, presente á assembléa, acceitou o novo cargo. Pelo presidente da assembléa foi declarado que, estando vago o logar de director technico da companhia, com a eleição do Dr. Antonio da Costa Lage para a presidencia da mesma, ia proceder á eleição para o preenchimento daquella vaga o que foi feito, tendo sido eleito tambem por acclamação o Dr. Antonio Leite Garcia. O Sr. presidente da Assembléa disse então aos Srs. accionistas digo directores recem-eleitos que, desde aquelle momento se considerassem empossados nos seus respectivos cargos. Tendo pedido a palavra o Sr. Dr. Oscar de Souza Carvalho Salgado, disse que, attendendo-se aos relevantes serviços *prestados á companhia pelo* Sr. Antonio Dias Garcia, que, desde a sua fundação até esta data sempre desempenhou com notavel proficiencia o cargo de seu director-presidente, propunha, por isso, ficasse consignado na acta um voto de louvor ao mesmo Sr. Dias Garcia. Esta proposta foi, sob applausos, unanimemente approvada. E nada mais havendo a tratar-se, não tendo querido nenhum dos Srs. accionistas usar da palavra, o Sr. presidente da assembléa agradeceu aos Srs. accionistas o seu *comparecimento*, e *aos secretarios* o auxilio que prestaram á mesa e levantou a sessão, tendo antes pedido aos Srs. accionistas que permanecessem no recinto para approvação e assignatura da acta. Lavrada esta, foi reaberta *a sessão para* a leitura da acta que foi approvada, tendo em seguida o Sr. presidente da assembléa encerrado os trabalhos. E eu, J. Casemiro Drummond, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno com o mesmo e os demais accionistas presentes. — *J. Casemiro Drummond.* — *Virgilio de Oliveira Castilho.* — *Manoel Correa Dias Garcia.* — *Antonio Dias Garcia.* — *Antonio da Costa Lage.* — *Antonio Leite da Silva Garcia.* — *Antonio Bueno Lage.* — *Dias Garcia & C.* — *Viscondessa de S. João da Madeira*, inventariante. — Carolina Maria d'Oliveira Dias Garcia, Carolina Luiza, Maria Antonia, e Magdalena Aurora, representadas por seu pae *Antonio Dias Garcia.* — *Luiza Correa Dias Garcia Dale.* — *Carlos Duarte de Oliveira.* — *Oily Lage.* — *Albino Bordallo Garcia.* — *Joaquim Dias Garcia.* — *Raul Meirelles Reis.* — *Antonio Leite Garcia.* — Por procuração de D. Luiza Leite Garcia de Castilho, *Virgilio de Oliveira Castilho.* — *Oscar de Souza Carvalho Salgado.* — *Manoel Dias Garcia.*

(1.917).

BANCO DO BRASIL

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, NA SESSÃO ORDINARIA DE 26 DE MARÇO DE 1923

Srs. *accionistas* — A ordem economico-financeira do Brasil, durante o anno de 1922, continuou perturbada por factores desfavoraveis, tanto no dominio das permutas commerciaes, como na esphera da politica nacional e da politica européa.

Dentro do paiz, o governo teve de reprimir attentado militar contra a ordem constitucional, sentindo-se na necessidade de decretar e manter em estado de sitio parte do territorio nacional. Fóra do paiz, a politica mundial permaneceu ainda *em estado de incertezas* e *desconfianças*, filhas dos embaraços na liquidação dos compromissos da guerra, e das difficuldades na pacificação do Oriente Proximo.

Todas essas complicações continuaram, em 1922, a influir nociva e pesadamente sobre o regimen dos cambios internacionaes, affectando profundamente os valores das moedas, e, em consequencia, o surto normal da producção.

No Brasil, a repercussão desfavoravel irrompeu em 1920; accentuou-se fortemente em 1921 e 1922; e até agora continúa, embora já possamos entrever dias melhores. Nesse periodo, o *deficit* contra o Brasil, no balanço geral de nossas contas internacionaes, subiu a proporções ainda não attingidas. Felizmente, tudo indica que a situação mais séria está passada. Disto é eloquente indicio o *facto de se haver encerrado o anno de* 1922 com um saldo puramente commercial, em favor do Brasil, da importancia de 658.175:000$, equivalentes a libras 19.386.000, sem embargo da circumstancia, digna de nota muito especial, de ter sido nese anno muito exigua a colheita de café, esteio principal de nossa exportação.

Indicio não menos eloquente está no facto da muito mais accentuada facilidade das liquidações commerciaes: o anno de 1922 decorreu sem a quebra de *um só banco*, *tendo sido muito raras as* fallencias de commerciantes.

Para a tranquillidade da ordem commercial, a serviço das fontes de producção do paiz, o Banco do Brasil concorreu com esforços muito assignalados,

sem que tenha deixado em olvido seus naturaes deveres para com as finanças nacionaes, isto é, para com as necessidades do Thesouro Federal. Para attender a esse duplo objectivo, teve o Banco de ampliar suas transacções.

Não o teria certamente conseguido, si não fôra o constante e crescente credito conquistado no seio da opinião publica. Prova palpavel desse facto encontrarão os Srs. accionistas no extraordinario augmento dos depositos em geral.

Os depositos em contas correntes sem juros importaram em

125.396:067$956, em 31 de dezembro de 1920;

367.362:019$093, em 31 de dezembro de 1921;

472.387:494$752, em 30 de dezembro de 1922.

Para resumir: esses depositos, sommados aos das contas correntes com juros, mais aos das contas correntes limitadas, mais aos das contas a prazo, têm sido representados por estes lisongeiros algarismos:

288.698:429$196, em 31 de dezembro de 1920;

859.584:141$664, em 31 de dezembro de 1921;

1.089.986:665$757, em 30 de dezembro de 1922.

Ao favor publico assim eloquentemente manifestado, o Banco do Brasil tem correspondido com criteriosa ampliação das applicações desse formidavel capital.

E' assim que, por exemplo, as lettras descontadas teem ascendido a estes algarismos:

139.157:735$305, em 31 de dezembro de 1920;

427.568:470$090, em 31 de dezembro de 1921;

801.199:610$000, em 30 de dezembro de 1922.

Durante o anno de 1922 abriram-se 2.639 contas novas, sendo 10 de aviso prévio; 209 a prazo fixo; 947 com juros; 1.473 limitadas.

As operações de cambio tambem teem sido desenvolvidas, sem embargo da depressão economico-financeira que o paiz tem soffrido, com tão pesada influencia sobre sua importação e exportação. Ellas foram, na sua totalidade de cambio comprado e vendido,

de £ 38.431.381, em 1920;
de £ 138.054.780, em 1921;
de £ 140.544.905, em 1922.

E' nesta ordem de operações que o Banco do Brasil presta ao paiz seus mais inestimaveis serviços: — suas taxas são sempre melhores do que as dos bancos concurrentes, no empenho de mais alta valorização em ouro do nosso mil réis papel. Por vezes, esse empenho custa sacrificios ao Banco. A prova está em que, para o citado movimento de operações cambiaes, o lucro do banco resulta insignificante, em tal departamento, em confronto com os lucros normaes, nessa especie, de outros estabelecimentos bancarios. Na sua secção de Cambio, o banco sempre se preoccupa muito mais em servir aos interesses geraes do paiz, do que aos seus proprios.

A Camara de Compensação de Cheques continúa a prestar gratuitamente seus grandes serviços á circulação: — em 1921, o total dos *cheques compensados* foi de 2.060.555:965$384; no anno de 1922, esse movimento ascendeu (no Rio, Santos, São Paulo, Recife, Porto Alegre e Bahia) ao formidavel algarismo de 8.012.631:059$193.

A Carteira de Redescontos continuou a funccionar com toda a regularidade. A esse apparelho se tem devido a tranquillidade, de que tem gosado a vida bancaria do paiz, atravez das difficuldades economico-financeiras dos ultimos tres annos.

Durante o anno de 1922, ella redescontou 12.595 titulos, no valor de réis 720.246:315$627. Pagou ao Thesouro Nacional juros na importancia de réis 2.314:256$740. Apurou de lucros réis 4.277:234$285, sem ter verificado um só prejuizo.

Dos lucros verificados foram creditados 2.136:617$143 ao Fundo de Reserva da Carteira e 1.882:821$063 á conta de Lucros e Perdas do Banco.

Em 31 de outubro de 1922 o Governo Federal, attendendo á situação geral do commercio, elevou de duzentos a trezentos mil contos, e em 25 de novembro do mesmo anno a quatrocentos mil contos, o limite das emissões que ella tem o direito de requisitar.

Foi de 706.000:000$ o total das emissões requisitadas, mas não excedeu de 336.363:363$ a *importancia em circulação* a um só tempo, o que se verificou no decorrer do mez de dezembro. Actualmente (março de 1923) desceu esse ultimo algarismo a 310.363:363$000.

Dos beneficios dos redescontos participaram todos os Estados da Federação e o Districto Federal, como mostra a distribuição seguinte, por Estados, dos titulos redescontados durante o anno:

Amazonas	2.789:881$290
Pará	2.470:687$820
Maranhão	3.812:951$200
Piauhy	760:107$000
Ceará	2.883:796$480
Rio Grande do Norte	3.187:846$010
Parahyba	3.305:816$000
Pernambuco	27.599:218$090
Alagôas	6.399:941$260
Sergipe	1.015:334$030
Bahia	6.928:200$070
Espirito Santo	404:752$300
Rio de Janeiro	4.057:896$635
Districto Federal	450.626:206$961
São Paulo	104.075:740$033
Paraná	2.565:338$935
Santa Catharina	906:992$260
Rio Grande do Sul	62.183:915$367
Matto Grosso	5.425:540$030
Minas Geraes	27.828:397$956
Goyaz	1.017:062$000
	720.246:315$627

A intensificação da vida bancaria pelo interior do paiz continua a ser uma das mais attentas preoccupações do banco: — o serviço das agencias continua a desenvolver-se consideravelmente.

Os negocios da respectiva carteira tiveram este movimento:

Emprestimos:

Concedidos	Liquidados
972.612:580$807	829.437:778$652

Depositos:

Entradas	Sahidas
4.179.007:019$873	4.061.397:634$757

Effeitos a cobrança:

Entradas	Sahidas
772.882:403$346	736.679:040$202

Ordens de pagamento:

Expedidas	Recebidas
563.241:411$065	559.627:114$350

Caixa:

Entradas	Sahidas
6.739.281:962$086	6.770.442:038$372

Durante o anno de 1922 foram inauguradas as agencias de Cuyabá, Tres Lagoas e Buenos Aires; e já estão autorizadas a funccionar as de Montevidéo, Campo Grande e Penedo.

A Carteira Commercial realizou, no anno de 1921, descontos na importancia de 625.246:195$891. No anno de 1922, os descontos attingiram o algarismo de 781.592:610$037.

A média das taxas cobradas, em todo o anno, foi de 6 4|7%.

Os lucros liquidos elevaram-se a réis 43.979:804$772, depois de deduzidos 24.293:612$660 que são imputados ao anno de 1923; os prejuizos são representados pela insignificante percentagem de 0.031 % sobre o valor dos titulos vencidos.

Esse resultado deu logar a que pudesse ser distribuido o dividendo de 20 %, *correspondente ao anno de 1922 sem embargo* de haver a directoria tido a prudencia de levar ao fundo de reserva a quantia de 11.750:067$165, e de manter em lucros suspensos a quantia de 7.717:684$107. Assim foram as reservas elevadas a 51.330:132$617.

Os serviços da directoria, nas varias *secções confiadas á superintendencia dos* directores, tem tido cabal desempenho, num regimen de cordialidade de relações de todos entre si, e de grande zelo pelo interesse superior do banco. Todos os Srs. directores merecem o applauso dos Srs. accionistas. Merecem-no, por igual, os Srs. funccionarios do banco, os quaes teem sido geralmente operosos e dedicados.

A presidencia do Banco foi exercida durante o anno pelo Sr. Dr. José Maria Whitaker, até a data de 27 de dezembro, na qual S. Ex. se demittiu do cargo. Nos poucos dias, durante os quaes o presidente que vos fala tem exercido esse cargo, a todo o momento a este se revela a competencia e a efficiencia, em pról do banco, da administração de seu antecessor. Juizo semelhante é o dos Srs. directores, que serviram com o presidente demissionario, e o de muitos Srs. accionistas cuja opinião tem sido manifestada. Creio interpretar o sentimento geral, agradecendo ao Sr. Dr. José Maria Whitaker, em nome do banco os relevantes serviços por S. Ex. aqui prestados.

Demittiu-se tambem o Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que exerceu até novembro o cargo de director da Carteira Cambial, na qual prestou, ao banco e á praça, serviços de grande valor, merecendo sua gestão geraes applausos. Foi designado para ser substituto *temporario* o Sr. director Daniel de Mendonça, sob cuja responsabilidade está correndo o serviço dessa carteira.

Para director da Carteira de Redescontos, o Governo nomeou o Sr. Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, que logo depois demittiu-se, sendo nomeado em sua substituição o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, que se acha em exercicio. Por designação da directoria, o Sr. Dr. Nuno Pinheiro continúa a prestar seus serviços ao banco, interinamente, na direcção da Carteira Agricola.

O conselho fiscal eleito a 4 de abril de 1922 era composto dos Srs. Raymundo Gabriel Vianna, Dr. João Pedreira

do Couto Ferraz, Dr. Lourival J. M. Souto, Dr. Nuno Pinheiro de Andrade e barão de Oliveira Castro. Estes dous ultimos, passando ás funcções de directores, abriram no conselho duas vagas, para as quaes foram chamados os supplentes Dr. Domingos Alberto Niobey e Dr. José Maria Leitão da Cunha. Não querendo este ultimo acceitar o encargo, foram successivamente convocados seus supplentes, Srs. Raul Ramos Villar e Dr. Americo Duarte de Viveiros, que tambem não o acceitaram, não podendo ser convocado o Sr. Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, por achar-se fóra do paiz. Assim se explica que o conselho fiscal tenha ultimamente funccionado com quatro membros apenas.

O decreto legislativo n. 4.635 A, de 8 de Janeiro de 1923, autoriza o Governo Federal a contractar com o Banco do Brasil o modo de exercicio de sua faculdade emissora, assim como a regularização definitiva da situação de contas entre o Thesouro Nacional e o banco. O assumpto está sendo attentamente estudado. Sobre elle serão brevemente ouvidos os Srs. accionistas, em assembléa extraordinaria que será opportunamente convocada.

Terei muito prazer em attender aos Srs. accionistas, fornecendo-lhes quaesquer esclarecimentos sobre os negocios do banco.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1923. — *Cincinato Braga*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o seu mandato e de accôrdo com a lei das Sociedades Anonymas, o conselho fiscal do Banco do Brasil apresenta-vos o seu parecer sobre as operações realizadas durante o anno de 1922, e o faz firmado no exame a que procedeu nos balanços que lhe foram apresentados; tendo tambem examinado a escripturação, que achou em perfeita ordem, e contado os titulos e valores contantes dos livros.

Deram-se duas vagas no conselho fiscal com o convite feito pela directoria ao Sr. Dr. Nuno Pinheiro de Andrade para director interino da Carteira Agricola, e a nomeação para director da Carteira de Redescontos do Sr. barão de Oliveira Castro que, ha muito, vinha presidindo o conselho que se viu, assim, privado do valioso concurso de tão illustre quão prestimoso membro.

O conselho fiscal acha-se desfalcado de um membro por estar ausente o supplente o Sr. Dr. Jorge de Toledo Dodsworth e por não terem podido, por justos motivos, os demais supplentes os Srs. Drs. José Maria Leitão da Cunha, Americo de Viveiros e Raul Ramos Villar, preencher a vaga existente.

O conselho fiscal representante dos Srs. accionistas interpreta-lhes o pensamento, propondo que seja lançado na acta da assembléa, que hoje se realiza, um voto de agradecimento ao Exmo. Sr. Dr. José Maria Whitaker pelos relevantes serviços prestados ao Banco do Brasil durante o periodo em que com largo descortino presidiu aos seus destinos.

A S. Ex. succedeu o Exmo. Sr. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, recentemente nomeado presidente do banco.

Figura de alto prestigio e que se impoz entre nós pela sua cultura e pelas suas qualidades excepcionaes de parlamentar e financeiro, muito deve esperar o nosso grande instituto de credito de sua acção patriotica e clarividente.

Os lucros liquidos do banco no decurso do anno attingiram a somma de 43.979:804$772.

O fundo de reserva e os lucros suspensos que, em 31 de dezembro de 1921, sommavam 29.715:360$461 elevam-se actualmente a 51.330:132$817, sendo 43.612:448$650 o fundo de reserva propriamente dito e 7.717:684$167 os lucros suspensos que passaram para o 1º semestre do corrente anno. Foram distribuidos dous dividendos á razão de 20 %, na importancia de 19.771:056$000.

A Carteira Commercial auxiliou efficazmente o commercio e as industrias, ao com bons lucros e passou para o semestre corrente a somma de réis [illegible]:612$000 de descontos effectuados de letras e "warrants".

Ao commercio, á lavoura e ás industrias das regiões em que funccionam, continuam as agencias a prestar valiosos auxilios. Além dos lucros indirectos que deixam ao banco, transferiram á matriz a renda liquida de 4.825:612$098.

A Carteira de Cambio, dirigida pelo Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que visou e conseguiu manter a estabilidade do cambio, colheu bons lucros durante toda a sua longa e proficiente gestão. Agora, sob a criteriosa direcção do Sr. Dr. Daniel de Mendonça, continúa a carteira a manter a estabilidade das taxas, no que o mesmo Sr. director tem posto todo o seu empenho, prestando assim relevantes serviços ao Governo e ao paiz.

A Carteira de Redescontos, proporcionando ao Thesouro Nacional e ao banco grandes proventos, tem regulado e garantido o movimento bancario do paiz.

As relações entre o banco e o Governo são as mais cordiaes.

Eis, Srs. accionistas, em rapidos traços, a situação do Banco do Brasil que, como vêdes, é a mais prospera possivel. O conselho fiscal tem, pois, a mais viva satisfação de vos propor que sejam approvados, com louvores e applausos, as contas e actos da honrada administração do banco, referentes ao anno bancario findo em 30 de dezembro de 1922.

Sala das sessões do conselho fiscal do Banco do Brasil, aos 15 de março de 1923. — *Raymundo Gabriel Vianna.* — *João Pedreira do Couto Ferraz.* — Dr. *Lourival J. de M. Souto.* — *Domingos Niobey.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo

Accionistas		1.738:781$000
Accionistas—c/agio s/acções		434:695$000
Letras descontadas	440.955:762$027	
Emprestimos em c/correntes	393.824:607$674	834.781:369$901
Letras e effeitos a receber:		
do exterior	19.165:155$372	
do interior	151.874:191$907	171.039:347$279
Valores em liquidação		664:373$727
Valores caucionados		231.249:794$536
Valores depositados		193.379:885$636
Agencias e filiaes no interior		214.622:802$924
Correspondentes do exterior		208.451:342$940
Correspondentes do interior		2.912:353$816
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		75.735:675$099
Immoveis		5.669:002$971
Liquidação do Banco da Republica do Brasil		140:742$393
Moveis e Utensilios		1.324:652$187
Cobrança nos Estados		103.694:011$859
Carteira de Redescontos		319.472.318$207
Diversas contas		6.541:277$877
Caixa em moeda corrente	135.413:500$000	
em outras especies	8:170$530	135.421:737$030
		2.527.278:202$813

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de Reserva		35.000:000$000
Fundo de reserva a realizar (agio s/acções)		434:695$000
Fundo de reserva da Carteira de Redescontos		2.327:856$947
Reserva para liquidação de contas antigas		2.622:693$153
Lucros e Perdas		4.307:887$541
Depositos:		
Em c/c com juros	299.047:627$337	
Em c/c limitadas	41.234:838 004	
Em c/c sem juros	447.069:945$514	
Em contas a prazo fixo	283.435:591$715	1.070.788:002$570
Titulos em caução e em deposito		444.629:640$002
Agencias e filiaes no interior		255.029:652$733
Correspondentes do interior		1.377:346$834
Thesouro Nacional c/cambiaes		8.588:889$880
Depositantes de effeitos para cobrança		218.991:812$448
Compensação de cheques		13.743:540$560
Dividendos: Saldo anterior	922:257$000	
32.º a pagar	9.771:216$000	10.693:473$000
Bonus		42:555$000
Carteira de Redescontos		317.144:761$230
Diversas contas		11.252:116$895
		2.527.278:202$813

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922.—*José Maria Whitaker*, presidente.—*Octavio de Andrade*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1922

Debito			*Credito*	
Honorarios e percentagens da Directoria, vencimentos, gratificações, material de escriptorios, etc.		2.827:223$017	Saldo do semestre anterior	1.758:410$461
Amortização de prejuizos verificados no semestre		1.918:884$020	Lucros na Matriz em cambio, commissões, juros e descontos, excluidos os do semestre futuro	21.875:835$509
Doação ao montepio dos funccionarios		25:000$000	Lucros liquidos nas Agencias	2.430:770$753
Ao fundo de reserva		7.214:793$365		
32º dividendo a distribuir a razão de 20 % s/ 485.701 acções integradas	9.714:020$200			
Idem, idem s/ 14.299 acções na proporção de 1/5	57:196$000	9.771:216$000		
Saldo que passa para o futuro semestre		4.387:857$541		
		26 065:004$723		26.035:004$723

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922.— *Octavio de Andrade*, contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Accionistas		1:000$000	Capital		100.000:000$000
Letras descontadas	802.499:640$000		Fundo de reserva		4?. 00:000 000
Emprestimos em c/correntes	225.073:895$455	1.028.573:535$455	Fundo de reserva da Carteira de Redescontos		3.612:444$650
			Reserva para liquidação de contas antigas		4.051:344$943
Letras e effeitos a receber:			Lucros e perdas		7.717:884$167
			Depositos:		
Do exterior	17.522:868$280		Em c/c com juros	375.272:936$788	
Do Interior	171.170:016$230	188.692:914$510	Em c/c limitadas	49.524:189$ 27	
			Em c/c sem juros	472.387:494$732	
Valores em liquidação		650:375$447	Em contas a prazo fixo	192.702.011$290	1.089.986:665$757
Valores caucionados		334.061:201$471	Titulos em caução e em deposito		590.632:435$861
Valores depositados		256.581:235$340	Agencias e filiaes no interior		254.044:312$157
Agencias e filiaes no interior		198.327:285$807	*Agencias e correspondentes no exterior*		6.530:576$210
Agencias e correspondentes no exterior		72.655:169$960	Correspondentes no interior		2.294:933$166
Correspondentes no interior		1.931:018$786	Thesouro Nacional, c/cambiaes		8.488:888$880
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		69.497:305$499	Depositantes de effeitos para cobrança		302.022:375$618
Immoveis		8.000:000$000	Compensação de cheques		12.195:506$259
Liquidação do Banco da Republica do Brasil		114:660$895	Bonus e dividendos:		
Moveis e utensilios		43$000	Saldo anterior	1.000:005$500	
Cobrança nos Estados		140.434:936$410	33º dividendo a distribuir	9.999:840$000	10.999:816$500
Carteira de Redescontos		751:130:288$162			
Diversas contas		16.935:701$683	Carteira de Redescontos		747.517:830$512
Caixa: em moeda corrente		142.483:063$459	Diversas contas		29.251:731$914
		3.210.089:770$854			3.210.089:770$854

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923.— *Daniel de Mendonça*, presidente, interino.— *Octavio de Andrade*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito			*Credito*	
Honorarios e percentagens da directoria, *vencimentos, gratificações, material de escriptorio*, etc.		3.466:598$930	Saldo do semestre anterior	4.307:887$541
Doação ao montepio dos funccionarios		50:000$000	Lucros *na matriz em* cambio, commissões, juros, descontos e redescontos, excluidos os do semestre futuro	26.855:020$910
Ao fundo de reserva		4.535:273$800	Lucros liquidos nas agencias	2.394:841$345
33º. dividendo a distribuir á razão de 20 % s/499.980 acções integradas	9.999:600$000			
Idem, idem s/20 acções na proporção de 3/5	240$000	9.999:840$000		
A reserva para liquidação de contas antigas		920:000$000		
Amortisação de immoveis e moveis e utensilios		6.866:352$899		
Saldo que passa para o futuro semestre		7.717:884$167		
		33.557:749$796		33.557:749$796

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923. — *Octavio de Andrade*, contador.

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 23 dos nossos estatutos, passo, mais uma vez, a vos dar conta da gestão dos negocios sociaes do anno findo em 31 de dezembro de 1922.

Pelos balanços publicados no *Diario Official* de 13 de julho de 1922 e 12 de janeiro de 1923, relativos ás operações dos 1º e 2º semestres do anno findo e que se acham aqui á vossa disposição, verificareis que, além do dividendo de 12 % que distribuimos nesse exercicio, foram elevadas as nossas reservas a 142:041$410 (cento e quarenta e dous contos quarenta e um mil quatrocentos e dez réis).

Temos procurado dar o maior desenvolvimento á nossa «secção de penhores», cujo movimento podereis apreciar pelos nossos mencionados balanços. A «secção bancaria» tambem tem merecido de nossa parte a maior attenção e, apezar do seu mais restricto movimento, tambem tem contribuido para a nossa prosperidade.

Conforme convocação feita pela imprensa, devereis proceder, por occasião da proxima assembléa, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Continuam á vossa disposição todos os documentos relativos á administração da companhia no anno de 1922 proximo passado e, si carecerdes de mais algum esclarecimento, nos encontrareis sempre aqui á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923. — *A. C. de Oliveira Raxo Filho*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente o balanço e contas apresentados pela directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1922, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *José Bessa de Oliveira Filho.* — *João Antonio de Almeida Gonzaga.* — *Gualter José Ferreira.* (1.908)

S. A. «FABRICA SANTA HELOISA»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA SANTA HELOISA, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1923

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, achando-se reunidos no edificio da séde social á rua Visconde de Inhauma setenta e oito e oitenta, accionistas representando 4.820 acções, foi por unanimidade indicado para presidir a assembléa o Sr. Antonio Ribeiro Seabra. Agradecendo a designação, assume a presidencia e convida respectivamente, para primeiro e segundo secretarios os Srs. João José Baptista e Roberto Silva, ficando assim a mesa constituida. O Sr. presidente declara que esta assembléa foi convocada para o fim de serem apresentados aos Srs. accionistas o relatorio e contas até 31 de dezembro de 1922, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes. Por proposta do accionista Sr. Roberto Silva, acceita unanimemente pela assembléa, deixa de ser lido o relatorio da directoria visto o mesmo já ter sido publicado. A seguir e de accôrdo com a lei, o Sr. primeiro secretario, João José Baptista procede á leitura do parecer do conselho fiscal assim redigido:

Parecer do conselho fiscal. — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica Santa Heloisa, no desempenho de suas attribuições, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e os acharam de perfeita conformidade com a respectiva escripturação, pelo que são de parecer:

Primeiro — Que sejam approvados pela assembléa geral taes contas e balanço.

Segundo — Que seja consignado na acta da mesma assembléa um voto de louvor ao director gerente, Sr. Alexandre da Silva Azevedo, pelos melhoramentos feitos no edificio da fabrica, adaptando-o de accôrdo com as necessidades da installação das novas machinas importadas e pela maneira intelligente e zelosa com que tem dirigido a fabrica, pelo que faz jús aos nossos sinceros agradecimentos, pois á sua tenacidade devemos o augmento e apuro da nossa producção.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — *Seabra & Comp.* — *Gervasio dos Santos Seabra.* — *Democrito Lartigau Seabra.*

Terminada a leitura, são em seguida approvados unanimemente o relatorio, as contas e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. presidente diz que na forma do annuncio de convocação, vae-se proceder á eleição do novo conselho fiscal e supplentes e pede por conseguinte que todos se munam de cedulas, e para este effeito suspende a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente proceder á chamada, o que foi feito pelo Sr. segundo secretario, e recolhidas as cedulas foram em seguida contadas e conferidas Passando-se á apuração, esta deu o resultado seguinte: Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigau Seabra e Seabra & Comp., 4.820 votos cada um; e para supplentes: João José Baptista, Roberto Silva e Ricardo Seabra Moura, 4.750 votos cada um. A' vista do resultado apurado o Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigau Seabra e Seabra & Comp., membros do conselho fiscal, e supplentes os Srs. João José Baptista, Roberto Silva e Ricardo Seabra Moura. O Sr. presidente declara ser de toda a conveniencia que os eleitos sejam immediatamente empossados nos respectivos cargos, o que com annuencia de todos é feito. Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, procede-se a leitura da acta que é approvada pelos Srs. accionistas. Eu João José Baptista, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar no livro proprio, delle extrahindo uma cópia authentica para os devidos effeitos, que conferi e assigno com a mesa e accionistas presentes. — *João José Baptista.* — *Antonio Ribeiro Seabra.* — *Gervasio dos Santos Seabra.* — *Alexandre da Silva Azevedo.* — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Democrito Lartigau Seabra.* — *Seabra & Comp.* — *Roberto Silva.* — *Ricardo Seabra Moura.* (1.888).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 27 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas — Ainda uma vez temos o especial prazer de prestar-vos contas de mais um periodo da nossa gestão social, este relativo ao anno de 1922.

Conforme a praxe que sempre julgamos muito acertada, vamos passar á narrativa minuciosa e clara, não só dos assumptos que se prendem directamente ao estado financeiro da nossa companhia como tambem aos que dizem respeito ao desenvolvimento e melhoria dos seus serviços e as occurrencias verificadas que, pela sua importancia, se tenham tornado dignas do vosso conhecimento.

Antes disso, porem, as nossas primeiras palavras neste relatorio são de profundo pezar pelo passamento inesperado do nosso prezadissimo amigo e grande accionista desta companhia, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Murtinho, verificado em Buenos Aires, a 31 de março do anno proximo passado, pouco depois de lá haver chegado, tendo percorrido os nossos Estados de S. Paulo, Paraná, Matto Grosso e finalmente o Paraguay, em viagem de recreio com membros de sua Exma. familia e o presidente desta companhia.

Não só no nosso Brasil, onde o Dr. Francisco Murtinho se impoz á estima e consideração das mais altas personalidades pelo seu fino e captivante trato como pelos seus superiores sentimentos de coração e caracter, foi a sua morte causa justa de pezar e tristeza, mas ainda tambem fóra daqui, no estrangeiro e principalmente no paiz sul americano em que elle succumbiu, o pezar, e a tristeza não foram menores, porque lá, como aqui, o numero dos que o estimavam e consideravam sinceramente não tinha limite.

A esta companhia dedicava grande parcella do seu melhor carinho Acompanhava o seu progresso, o seu desenvolvimento, com o unico interesse que não occultava, de vel-a dia a dia melhor, cogitando sempre das novas vantagens que ella pudesse offerecer ao publico e nunca do seu interesse pessoal como um dos seus maiores accionistas, pois, nas assembléas geraes, não deixava de lembrar, em occasiões opportunas, a conveniencia de serem empregados os modestos saldos de balanço, de preferencia, na melhoria dos serviços da companhia.

Com o desapparecimento do Dr. Francisco Murtinho, além de tudo, nós e a companhia perdemos um grande e leal amigo.

QUESTÃO JUDICIARIA

Continúa como advogado da companhia, o Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, a quem reiteramos o nosso mais vivo reconhecimento, pela dedicação e zelo com que vem amparando os direitos della.

A companhia requereu a liquidação da sentença afim de fazer a consignação em pagamento, visto não querer a Edificadora promover a execução, por não se ter conformado com o julgado dos tribunaes.

Os outros pendem de appellação, na Côrte, interposta pelo nosso advogado.

PROROGAÇÃO DO CONTRACTO

Finalmente o Conselho Municipal reconheceu a justiça dos nossos desejos e concedeu a prorogação do contracto da companhia com a Municipalidade, por mais 35 annos, a contar da terminação do actual

Essa deliberação foi sanccionada pelo Exmo. Sr. Dr Carlos Sampaio, então prefeito do Districto Federal, em 13 de outubro de 1922, sendo o novo contracto lavrado em 7 de novembro do mesmo anno.

MATERIAES

Continuam as mesmas difficuldades a que nos referimos em nosso relatorio do anno proximo passado, referentes á acquisição de material nas praças estrangeiras e isto, principalmente, motivada

pela quéda do cambio e pela percentagem dos direitos em ouro, que agravam muito e muito os preços dos artigos importados.

Trilhos — Já se acham quasi todos empregados em nossas linhas dos Dous Irmãos ao Silvestre, os que constituiam as 560 toneladas deste material, recebidas no anno proximo passado.

Tambem para acudir as reparações de nossas linhas dos Dous Irmãos á Carioca e do ramal de Paula Mattos e attender igualmente os encargos do novo contracto com a Prefeitura, temos encommendado á firma Soares de Sampaio & Comp. 600 toneladas de trilhos de 32.200 kilos por metro, 5.000 dormentes de ferro e 16 apparelhos de mudança de via, com as agulhas e corações.

Por conta dessa encommenda já pagamos áquella firma a importancia de 20:000$000.

Fio de cobre — Temos em deposito o sufficiente para accudirmos a parte nos trabalhos a serem realizados na rêde aérea.

Aros, eixos, centro de rodas e rodeios — Apezar de ter augmentado bastante o nosso trafego, ainda assim temos em deposito o sufficiente para accudirmos ao mesmo por mais de um anno.

Engrenagens e rodetes — Já recebemos este material que era por nós esperado o anno passado, tendo montado a seu custo, com os direitos, em 26:000$ e que bons serviços nos está prestando, tornando-se necessario reformar a encommenda, a qual, infelizmente, não será do custo da anterior.

Controllers — O nosso trafego, que só tem tornado mais desenvolvido, resentia-se da falta deste material e por isso tivemos de mandar vir da Antuerpia 20 controllers, que acabamos de receber, no valor de 30:000$000.

Bobinas para motores — As adquiridas nas officinas desta praça não têm dado nas officinas desta praça não tem approvado bem, acontecendo termos tido motores constantemente queimados, sentindo-nos por isso forçados a importal-as dos Estados Unidos, de onde acabamos de receber quatro mil no valor de 28:000$000.

Collectores — Os mandados fazer nesta praça ficam muito caros, pelo que tivemos de importar dos Estados Unidos 40, dos quaes parte já está empregada, sendo o valor delles 12:000$000.

Dormentes — O nosso serviço de conservação de linhas tem-se tornado muito mais dispendioso, devido ao emprego de dormentes de madeira, de duração relativamente curta. Os de ferro empregados na primitiva construcção das linhas duraram vinte e cinco annos, ao passo que os de madeira, ás vezes, no fim de quatro mezes se tornam em condições de ser substituidos e essa substituição acarreta outros despezas como sejam a mão de obra, da abertura da rua e reposição do calçamento.

OBRAS

Alargamento da rua do Aqueducto — Concluimos o alargamento da rua do Aqueducto, que muitas vantagens trouxe para a viação publica como para a nossa companhia, custando-nos estes melhoramentos publicos muitos sacrificios.

Muralha da ladeira do Castro—Acha-se fechado todo o terreno do Plano Inclinado, pela ladeira do Castro, na extensão, do 140 metros. Suspendemos temporariamente esta obra por assim convir na quadra actual.

ENERGIA ELECTRICA

Conforme já é do vosso conhecimento, pela leitura do relatorio que apresentámos no anno proximo passado, continuamos a não nos conformar com a elevação de preço da corrente electrica e muito menos com o augmento progressivo de consumo, que tem sido registrado nas contas apresentadas a esta companhia, cujas contas, no emtanto, temos pago pontualmente, mas com o devido protesto.

O pedido de providencias que fizemos á Prefeitura ainda está dependendo de solução.

EDIFICIOS E ESTAÇÕES

O edificio n. 201 da rua do Riachuelo, onde a companhia teve a sua séde e usina de electricidade, continúa desalugado na parte alta, sendo a loja occupada com deposito de materiaes da companhia.

A estação do Curvello está ainda occupada com um deposito de pão e balas, de accôrdo com as condições que já são do vosso conhecimento.

As lojas da estação da Carioca continuam alugadas por contracto tendo sido este reformado em setembro proximo passado.

Um angulo na parte alta desta estação acha-se alugado e occupado por um mostrador da Lavanderia Confiança.

O proprio da companhia situado no ponto da linha do Silvestre ainda está alugado sem contracto.

ARCOS

Nas linhas sobre o viaducto dos Arcos foram feitos alguns reparos, relativos á mudança de trilhos, dormentes, ligações e talas de juncção, continuando aquelles a offerecer a maxima segurança.

MATERIAL RODANTE

Nas officinas da companhia, durante o anno passado, foram pintados e convenientemente reparados, os carros motores ns. 2 4, 5, 8 10, 11, 14, 16 e 19; os reboques ns. 3, 4, 5 e 9 e a prancha n. 2.

Foi construido um carro motor bagageiro, que tomou o n. 1, ficando elle com todo o serviço de transporte de bagagens, tanto para a linha do Silvestre como para o ramal de Paula Mattos.

Com o serviço desse bagageiro passaram a ser transportados nos carros mixtos, apenas os pequenos embrulhos de encommendas urgentes.

OFFICINAS

Para as nossas officinas adquirimos uma plaina no valor de 7:000$, que está prestando muito bons serviços.

Durante o anno de 1922, foram feitos nestas officinas 11.349 trabalhos diversos, assim discriminados: obras de ferreiros, 7.111; de torneiro e outros, 4.238, sendo estes obras de bronze, 1846; aros torneados, 11; eixos torneados, 8; motores enrolados, 63; collectores concertados 14 e pequenas obras, 2.296.

Foram ainda concertados tres trucks.

PLANO INCLINADO

Nas linhas do Plano Inclinado foram realizados reparos de pequena importancia, relativos ás linhas terreas e aereas. O serviço desse ramal da companhia continúa a ser executado com toda a regularidade. Para substituir o actual cabo de aço, acabamos de receber um outro de Londres, no valor de 4:000$000.

RÊDE AEREA

A rêde aerea, dos Dous Irmãos ao Silvestre, foi reformada inteiramente, continuando a ser feita a mesma reforma em outros pontos, á proporção que vão sendo executados os trabalhos do novo assentamento de trilhos nas linhas terreas.

Durante o anno que findou foram applicados nessa rêde 2.889 metros de fio novo, 442 suspensões, duas chaves aereas e mudados 65 postos de sua sustentação.

LINHAS TERRESTRES

Nas linhas terrestres, que continuamos a reformar inteiramente, foram empregados durante o anno proximo passado 1.216 trilhos, 1.502 chapas de juncção, 1.358 ligações de cobre e 9.103 dormentes de madeira, cujo custo attingiu a cerca de 50:000$000.

Do ponto denominado Dous Irmãos até o Silvestre já foram concluidos os serviços de reforma das linhas, estando agora em andamento a substituição dos trilhos entre o viaducto dos Arcos e a estação da Carioca.

SERVIÇOS PRESTADOS Á PREFEITURA

No decurso do anno de 1922 a companhia fez para a Prefeitura um serviço de pranchas em um total de 894 horas.

MATERIAL EM DEPOSITO

Com o levantamento do balanço no almoxarifado da companhia, verificámos a existencia de materiaes em deposito, na importancia de 443:594$040.

Continuamos a manter a praxe de só comprarmos a dinheiro á vista.

A renda geral da companhia, no anno proximo passado, foi de 1.065:601$910.

Juntamos a este o balanço levantado em 31 de dezembro daquelle anno, pelo qual podeis melhor avaliar do estado financeiro da nossa companhia.

Deante de tão auspicioso resultado, accrescido pelo facto de ter sido, com toda a justiça concedida pela municipalidade a prorogação do contracto da companhia, o que nos proporciona a esperança de poder, a par de um esforço constante para melhorar os seus serviços ao publico, augmentar parallelamente a sua renda, achamos que é chegado o momento de dar aos Srs. accionistas um pequeno dividendo, o primeiro que esta companhia póde distribuir durante toda a sua existencia de serviços que concorreram poderosamente para a formação do sumptuoso bairro que é hoje Santa Thereza.

Através de ingentes lutas, tendo visto por vezes na imminencia de soçobrar, achamos que chegou afinal esta empreza ao ponto de poder começar a colher os fructos do seu proprio esforço.

Assim é que propomos distribuir um dividendo á razão de (5 %) cinco por cento ao anno sobre o capital.

Ao terminar a narrativa do que fizemos pela companhia, durante o anno proximo passado, como seus administradores, sentimo-nos no dever de agradecervos, mais uma vez, penhoradissimos, as provas de inteira confiança e apoio que nos tendes dispensado.

A todo o pessoal da companhia reiteramos tambem os nossos agradecimentos, pelo auxilio que tem prestado ao bom desempenho do nosso mandato, exercendo as suas respectivas funcções com toda a dedicação e zelo.

Rio, 19 de janeiro de 1923. — *Casimiro Menezes*, presidente. — *José Barros dos Santos*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, no cumprimento de suas attribuições, examinou as contas, balanço e relatorio apresentados pela di-

rectoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, e achou tudo de accôrdo com a escripturação e respectivos documentos, pelo que propõe que sejam aprovados bem como todos os actos praticados pela directoria naquelle periodo de tempo, sendo tambem rendidos a ella votos de congratulações pela obtenção da prorogação do contracto da companhia com a municipalidade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — *Alfredo Braga*. — *Carlos Murtinho*. — *J. Murtinho Nobre*.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Companhia Edificadora:		
Pelo seu debito..		92:468$170
Moveis e utensilios:		
Pelo valor dos existentes..		12:381$600
Obras de arte:		
Pela importancia desta conta..		390:617$420
Caução da directoria:		
Pelas prestadas pelos seus directores..		30:000$000
Accionistas:		
Pela reducção do valor de 91 acções não apresentadas á conversão..		9:100$000
Administração de 33 de junho a 10 de novembro de 1907 e de 4 de fevereiro a 26 de junho de 1908:		
Pelo saldo desta conta..		343:259$340
Terrenos:		
Pelo valor dos que possuimos..		34:121$100
Muralha da Lagoinha:		
Pelo saldo desta conta..		10:560$000
Edificios e estações:		
Pelo saldo desta conta..		223:271$800
Material rodante:		
Pelo valor do que possuimos..		541:331$005
Ladeira de Santo Antonio:		
Pelo valor depositado no Banco do Brasil em caução do «Opere Demoliendo» em acção de embargo proposta pela Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia		12:073$440
Deposito na Intendencia Municipal:		
Pelo que temos nessa repartição em garantia de nosso contracto		5:000$000
Privilegios, direitos e concessões:		
Pelos que possuimos. .		544:237$500
Construcção de linhas:		
Pelo saldo desta conta..		187:500$000
Obras da rua do Aqueducto:		
Pelo saldo desta conta..		274:973$040
Devedores diversos:		
Pelo saldo desta conta..		1:468$000
Material fixo:		
Pelo valor do que possuimos		1.119:512$235
Muralha da ladeira do Castro:		
Pelo saldo desta conta..		15:864$800
Almoxarifado:		
Pelo valor do inventario..		443:594$040
Caixa:		
Pela importancia em cofre e nos Bancos.. ..		519:628$780
		4.810:962$270

Passivo

Capital:		
Pelo representado por 25.000 acções integralizadas do valor de 100.000 cada uma.. .		2.500:000$000
Lucros suspensos:		
Pela importancia da receita arrecadada pela administração de 23 de junho a 10 de novembro de 1907, e de 4 de fevereiro a 26 de junho de 1908 de que não se prestou conta.		343:259$340
Acções em caução:		
Pelas de varios directores, como do activo. .		30:000$000
Deposito em garantia:		
Pelo saldo desta conta..		3:000$000
Credito em litigio:		
Por uma letra, saque de Costa Simões & Comp. acceita em 31 de agosto de 1894, pelo Excellentissimo director José Joaquim da Costa Simões, sem autorização legal.		13:000$000
Acções por converter:		
Pela importancia de 91 acções desta companhia, que estão por converter..		9:100$000
Fianças:		
Pela importancia das prestadas pelo pessoal em serviço..		4:100$000
Lucros e perdas:		
Pelo saldo desta conta..		1.808:502$930
		4.810:962$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — *Casimiro Menezes*, presidente. — *José Barros dos Santos*, secretario. — *Mario Xavier*, contador. (1.887).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «GARANTIA»

RELATORIO DO ANNO DE 1922, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 1923.

Srs. accionistas — Sejam as primeiras palavras deste relatorio, de homenagem posthuma á memoria do Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, que durante mais de meio seculo nas lides de seu trabalho honesto e constante, nesta praça, deu brilho ao seu nome como commerciante, na industria e na administração bancaria, sobrando-lhe ainda tempo para a pratica de actos de benemerencia, e a quem esta companhia muito deve por manifestos actos de sympathia e aturados serviços como membro do conselho fiscal.

Gloria a quem se exalta e se eleva pelo trabalho.

Isto posto, Srs. accionistas, mais de uma vez em obediencia ás disposições dos nossos estatutos e leis que regem as sociedades anonymas, vem a Directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», dar-vos conta do seu mandato no anno financeiro de 1922.

CAPITAL

Subsiste sem alteração, o capital nominal de 2.500:000$, com 750:000$ realizados.

FUNDO DE RESERVA E LUCROS SUSPENSOS

No relatorio de 1922, figuraram estes titulos com o saldo de 407:505$920.

No primeiro semestre deste anno houve um accrescimo de 17:734$485.

No segundo semestre e fim de anno financeiro, tivemos de retirar do saldo destas contas, por effeito do decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, a reserva de risco, ficando reduzido o saldo existente para 264:098$490.

RESERVA DE RISCOS

Como determina o art. 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, foi retirada do fundo de reserva a importancia para garantir os riscos não expirados, figurando esta conta com a importancia de 88:042$490.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

A companhia é possuidora de 1.250 apolices de 1:000$ e quanto á reivindicação de 11 destes titulos que lhe foram sequestrados, diz-nos o Sr. Dr. Alfredo Bernardes, nosso advogado e accionista, que nenhuma novidade ha a ser transmittida aos Srs. accionistas.

DIVIDENDOS

Foram distribuidos nos dous semestres findos, 50:000$, á razão de 10$ por acção.

TRANSFERENCIAS

No livro competente, foram lavrados 17 termos, a saber:

Por venda	80
Por alvará	69

RESPONSABILIDADES

A companhia, posto que moderada nas responsabilidades que toma, ainda assim assumiu, nos dous semestres findos, cerca de cento e doze mil contos de réis.

RESEGUROS E ANNULAÇÕES

Nestas duas verbas dispendeu a Companhia a quantia de 24:972$150.

PERDAS E AVARIAS

Esta rubrica pesou bastante nos dous semestres findos, pagando a companhia em moeda corrente, a quantia de réis 187:259$480.

DIRECTORIA

Em assembléa geral de 29 de março de 1922 foi concedida uma licença, por um anno, ao director Sr. Antonio Joaquim de Carvalho Lima, que por bastante tempo exerceu o cargo com assiduidade e honradez, e annua por deliberação da mesma assembléa, foi convidado para substituil-o, o accionista Sr. Christiano Lima, muito conhecedor de grande parte dos nossos segurados, e acabando por exonerar-se por incommodos de saude o director Sr. Dr. Manoel Augusto da Motta Maia, foi convidado o Sr. accionista Frederico Pinheiro para o substituir.

Teem, portanto, os Srs. accionistas de elegerem nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, visto ter aquella terminado o seu mandato.

INFORMAÇÕES

A Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia" foi constituida no anno de 1866, por um respeitavel grupo de commerciantes e capitalistas ultamente conceituados nesta praça, que tiveram de ceder á lei da voragem dos tempos, guardando com respeito e gratidão os seus nomes no archivo da companhia.

Por decreto imperial de 15 de dezembro de 1866, foi sancionada a lei para operar, e neste longo decurso de tempo, de cerca de 67 annos, esta companhia indemnisou a seus segurados, em moeda corrente, com a elevada somma de 6.788:000$000, e distribuiu dividendos aos seus accionistas, no valor de réis

2.890:000$000, tendo recebido os senhores accionistas uma bonificação de 500:000$000, á razão de 200$000 por acção.

Para uma Companhia que se constituiu com o modesto capital de réis 250:000$000, e animada do concerto publico, abre as suas portas ao commercio de seguros maritimos e terrestres, todos os louvores são merecidos.

Sejam-nos relevadas algumas palavras juntas a este periodo, que desdoura das normas communs dos relatorios semelhantes, mas que pódem ser proveitosas a quem interessar.

No nosso relatorio do anno passado, demos em poucas palavras uma especie de lamento em caracter de prevenir as Companhias congeneres, para se emanciparem do poderio das taxas baixas, a que indubitavelmente serão sacrificadas aquellas que sómente podem contar em fazer receita pôr seguros; e que se observa presentemente é uma perfeita desordem de taxas, que só trará desastres, se essa bem intencionada commissão composta de distinctos cavalheiros, não melhorar o commercio de seguros.

CONCLUSÃO

Deante do que ahi fica exposto e nos mappas annexos do relatorio, julga a directoria o preciso para julgardes do movimento que teve a nossa Companhia durante o exercicio financeiro de 1922; sem embargo, porém, vos serão ministrados quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — *Antonio da Silva Ferreira.* — *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, de accôrdo com o estatuido no art. 31 dos nossos estatutos, vem se desobrigar do dever de examinar as contas da administração do anno que findou em 31 de dezembro de 1922, e respectivos documentos.

O conselho fiscal tem tido muitas vezes opportunidade de apreciar os trabalhos dos directores, o qual tem trazido sempre bom resultado para os interesses da companhia, congratulando-nos com a boa orientação dada pela directoria.

A escripturação está perfeitamente lavrada e nitida, nada encontrando que a desabone.

A companhia tem cumprido sempre com todas as suas obrigações e deveres, conseguindo ainda distribuir dividendos, o que demonstra, apezar da crise, quanto teem sido aproveitadas as forças vitaes da companhia.

Temos, infelizmente, de fazer constar deste parecer, a nota dolorosa do fallecimento de nosso companheiro do conselho fiscal, o Exmo. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, abnegado amigo desta companhia, e de demonstrações de pezar sinceramente nos associamos.

Isto posto, somos de parecer que se approvem todas as contas e actos da directoria, referentes ao exercicio de 1922, com um voto de louvor pela maneira com que os directores teem encarreirado os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *José Gomes de Freitas.* — *Bernardino Pinto da Fonseca.* — *José Pinto Duarte.*

ANNEXOS

N. 1

BALANÇO GERAL — 1º SEMESTRE DE 1922

Activo			*Passivo*	
Accionistas:			**Capital:**	
Entradas a realizar		1.750:000$000	Representado por 2.500 acções de 1:000$000	2.500:000$000
Apolices da divida publica:			Caução da directoria:	
Saldo desta conta	968:583$370		Representada por 60 acções da companhia	60:000$000
Apolices em desconto no Thesouro Federal:			Lucros suspensos:	
Por 200 em caução	200:000$000	1.168:583$370	Saldo desta conta	73:272$040
Juros a receber de apolices:			Fundo de reserva:	
Saldo desta conta		33:725$000	Saldo desta conta	351:968$365
Acções caucionadas:			Reserva da lei:	
Por 60 da directoria		60:000$000	(Relativa ao anno de 1921)	111:303$410
Impressos:			Alugueis a pagar:	
Saldo desta conta		2:661$200	Saldo desta conta	1:500$000
Moveis, cofres e installação da séde actual:			Reseguros a pagar:	
Saldo desta conta		15:668$700	Saldo desta conta	343$800
Avaria grossa no vapor *Pernambuco*:			Apolices caucionadas:	
Saldo desta conta		3:675$000	Saldo desta conta	375:000$000
Avarias grossas:			Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta		3 328$680	Saldo desta conta	15:440$000
Despezas judiciaes:			Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo desta conta		8:648$000	Saldo desta conta	3:100$000
Incendio do Moinho Santa Cruz:			Imposto de fiscalização:	
Saldo desta conta		900$000	A pagar, pelo relativo a junho	1:169$500
Naufragio do vapor *Vandalia*:			Dividendo 106º:	
Saldo desta conta		160$790	Pelo relativo ao 1º semestre, a distribuir	25:000$000
Reserva garantida:			Imposto sobre o dividendo 106º:	
(De accôrdo com o art. 49, § 3º, do decreto numero 14.593)		111:303$410	A pagar, 5 % sobre o dividendo do 1º semestre	1:250$000
Sellos:			Porcentagem á directoria:	
Saldo desta conta		90$000	A pagar, 30 % sobre o dividendo 106º	7:500$000
Banco do Commercio:			Porcentagem ao conselho fiscal:	
Saldo desta conta		723$000	A pagar, 3 % sobre o dividendo 106º	750$000
Banco Português do Brasil:			Imposto sobre porcentagens:	
Saldo desta conta		410$300	S/a da directoria, neste semestre	375$000
Banco Commercial c/c garantida:				
Saldo desta conta		343:068$500		
Letras a receber:				
Saldo desta conta		7:801$590		
Segurados:				
Saldo desta conta		16:670$045		
Caixa:				
Saldo desta conta		5:544$630		
		3.527:972$115		3.527:972$115

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— Os directores: *Antonio da Silva Ferreira.— Christiano Lima. — Frederico Pinheiro.*— O guarda-livros, *Luiz Genesio Gomes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS»

Primeiro semestre de 1922

Debito		*Credito*		
Impressos:		Juros a receber de apolices:		
Amortização de 20 °/₀	665$400	Pelos relativos ao 1° semestre hoje findo, de 1.250 apolices da Divida Publica, de propriedade da companhia		31:250$000
Moveis, cofres e installação da séde actual:				
Amortização de 15 °/₀	2:765$000	Premios de seguros terrestres:		
Impostos municipaes:		Pelos premios de seguros effectuados durante o 1° semestre hoje findo, sendo:		
Saldo desta conta	1:343$000			
Impostos federaes:				
Saldo desta conta	1:040$000			
Honorarios:				
Saldo desta conta	30:000$000	Sobre predios	49:301$490	
Ordenados e gratificações:		Sobre mercadorias	90:773$275	140:274$765
Saldo desta conta	13:800$000			
Aposentadorias:		Premios de seguros maritimos:		
Saldo desta conta	7:519$800			
Alugueis:		Pelos premios de seguros effectuados durante o 1° semestre hoje findo, sendo:		
Saldo desta conta	1:800$000			
Despezas geraes:				
Saldo desta conta	7:502$480			
Perdas e avarias:				
Saldo desta conta	35:560$560	Sobre embarcações	2:074$200	
Reseguros:		Sobre mercadorias	21:181$150	23:255$350
Saldo desta conta	12:470$840			
Juros e descontos:		Apolices de seguros:		
Saldo desta conta	3:576$635	Pelos impressos de apolices de seguros effectuados neste semestre		1:552$000
Avarias grossas:		Commissões de reseguros:		
Amortização de 20 °/₀	832$200	Saldos desta conta		2:746$570
Restituições e annullações:				
Saldo desta conta	2:295$985			
Commissões:				
Saldo desta conta	24:797$300			
Fundo de reserva:				
5 °/₀ sobre 53:109$485, lucro liquido verificado neste semestre	2:655$475			
Dividendo 106°:				
Relativo ao 1° semestre, hoje findo	25:000$000			
Imposto sobre o dividendo 106°:				
Pelo de 5 °/₀, sobre 25:000$, do dividendo relativo ao 1° semestre, hoje findo	1:250$000			
Porcentagem á directoria:				
30 °/₀ sobre o dividendo 106°	7:500$000			
Porcentagem ao conselho fiscal:				
3 °/₀ sobre o dividendo 106°	750$000			
Imposto sobre porcentagens:				
5 °/₀ sobre a porcentagem da directoria, relativa ao 1° semestre, hoje findo	375$000			
Fundo de assistencia a empregados:				
2 °/₀ sobre o dividendo 106°	500$000			
Lucros suspensos:				
Saldo que passa para esta conta	15:079$010			
	199:078$685			199:078$685

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— O guarda-livros, *Luiz Genesio Gomes*.

N. 3

BALANÇO GERAL — 2º SEMESTRE DE 1922

Activo			*Passivo*	
Accionistas:			Capital:	
Entradas a realizar		1.750:000$000	Representado por 2.500 acções de 1:000$	2.500:000$000
Valores de Divida Publica:			Caução da directoria:	
Saldo desta conta	968:563$370		Representada por 60 acções da companhia	60:000$000
Apolices em deposito no Thesouro Federal.			Fundo de reserva:	
Por 200 em caução	200:000$000	1.168:563$370	Saldo desta conta	264:098$490
			Reserva de riscos não expirados:	
Juros a receber de apolices:			(De accôrdo com o art. 49, do decreto n. 14.593).	88:042$490
Saldo desta conta		34:000$000	Apolices caucionadas:	
Acções caucionadas:			Saldo desta conta	375:000$000
Por ordem da directoria		60:000$000	Alugueis a pagar:	
Immoveis:			Saldo desta conta	1:500$000
Saldo desta conta		3.465:700	Reseguros a pagar:	
Avaria grossa no vapor *Pernambuco*:			Saldo desta conta	3:572$000
Saldo desta conta		3:675$000	Dividendos a pagar:	
Despezas judiciaes:			Saldo desta conta	15:214$000
Saldo desta conta		3:648$000	Commissões a pagar:	
Moveis, cofres e installação da séde actual:			Saldo desta conta	1:724$800
Saldo desta conta		15:513$390	Imposto de fiscalização:	
Sellos:			A pagar, relativo a prelios de dezembro	4:070$585
Saldo desta conta		90$000	Fundo de assistencia a empregados:	
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:			Saldo desta conta	3:600$000
Saldo desta conta		6:215$200	Dividendo 107:	
Naufragio do vapor *Vandalia*:			Pelo relativo ao 2 semestre, a distribuir	25:000$000
Saldo desta conta		160$790	Imposto sobre o dividendo 107:	
Avarias grossas:			5 % sobre o relativo ao 2 semestre	1:250$000
Saldo desta conta		2:981$800	Imposto sobre porcentagens:	
Banco do Commercio:			5 % sobre 7:500$, a que teria direito a directoria sobre o dividendo 107	375$000
Saldo desta conta		723$000	Porcentagem ao conselho fiscal:	
Banco Portuguès do Brasil:			3 % sobre o dividendo 107	750$000
Saldo desta conta		419$600		
Banco Commercial conta corrente garantida:				
Saldo desta conta		234:848$600		
Letras a receber:				
Saldo desta conta		12:062$490		
Segurados:				
Saldo desta conta		39:921$840		
Caixa:				
Saldo em moeda corrente		7:834$375		
		3.344:197$365		3.344:197$365

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Os directores: *Antonio da Silva Ferreira.* — *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.* — O guarda-livros, *Luiz Genesio Gomes.*

N. 4

DEMONSTRAÇÃO DE CONTAS «LUCROS E PERDAS»

Segundo semestre de 1922

Debito		*Credito*		
Impressos:		Juros a receber de apolices:		
Amortização de 10 %.....	385$200	Pelos relativos ao 2º semestre hoje findo, de 1.250 apolices da Divida Publica, de propriedade da companhia		31:250$000
Moveis, cofres e instalação da séde actual:		Premios de seguros terrestres:		
Amortização de 10 %.....	1:727$100	Pelos premios de seguros effectuados durante o 2º semestre hoje findo sendo.		
Honorarios:		Sobre predios	63:654$110	
Saldo desta conta.....	30:000$000	Sobre mercadorias..... ...	75:233$950	138:888$060
Ordenados e gratificações:		Premios de seguros maritimos:		
Saldo desta conta.....	11:700$000	Pelos premios de seguro effectuados durante o 2º semestre hoje findo, sendo:		
Impostos federaes:		Sobre mercadorias.....		31:234$500
Saldo desta conta.....	650$000	Apolices de seguros:		
Aposentadorias:		Pelos ingressos de apolices de seguros effectuados neste semestre.....		1:584$320
Saldo desta conta.....	11:679$180	Commissões de reseguros:		
Alugueis:		Saldo desta conta.....		1:307$500
Saldo desta conta.....	1:800$000	Lucros suspensos:		
Perdas e avarias:		Importancia que se transfere, differença entre a receita e despeza.....		74:617$427
Saldo desta conta.....	151:698$920			
Juros e descontos:				
Saldo desta conta.....	8.885$235			
Reseguros:				
Saldo desta conta.	9:323$850			
Restituições e annullações:				
Saldo desta conta.....	881$480			
Despezas geraes:				
Saldo desta conta.....	3:291$170			
Commissões:				
Saldo desta conta.....	18:98 $950			
Dividendo 107º:				
Relativo ao 2º semestre, a distribuir.....	25:000$000			
Gratificação ao conselho fiscal:				
3 % sobre o dividendo 107	750$000			
Imposto sobre o dividendo 107º:				
5 %, sobre o relativo ao 2 semestre, a pagar...;	1:250,000			
Imposto sobre porcentagens:				
5 % sobre a porcentagem da directoria.....	375$000			
Fundo de assistencia a empregados:				
2 % sobre o dividendo 107.....	500$000			
	278:881$ 85			278:881$585

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — O guarda-livros, *Luiz Genesio Gomes*. (1.901)

COMPANHIA DE SEGUROS INTEGRIDADE

Srs. accionistas — Cumprindo a determinação do art. 28, § 2º, *dos estatutos* desta Companhia, tem a directoria a honra de submetter á vossa apreciação o resultado das operações realizadas no anno proximo findo de 1922.

RESPONSABILIDADES

Cifraram-se em 186.837:859$930, as assumidas, que se acham representadas por 2.681 contractos de seguros terrestres, maritimos e ferro-viarios.

RECEITA

A receita geral attingiu a 692:993$450, sendo por premios terrestres, no total de 374:181$200; maritimos, 22:118$050; juros de apolices, 43:530$000 e outras verbas, 55:164$200, que teve a seguinte applicação:

Reseguros, honorarios, commissões e despezas	372:402$530
Sinistros terrestres e maritimos	219:897$120
Dividendo n. 90	30:000$000
Fundo de reserva.....	18:077$600
Reserva de riscos não expirados (complemento)	1:062$860
Passando a «conta de lucros e perdas», que vinha trazendo do anno de 1921 o *deficit* de...	16:837$180
Com o saldo para o anno de 1923, de	33:815$800

A receita de premios de seguros do anno de 1921 foi de 479:477$600 e a do anno findo de 594:299$250; verifica-se, portanto, um augmento de 114:821$650.

RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

Monta em 90:307$180 a importancia que escripturámos em balanço sob esta rubrica. Essa reserva, conforme o art. 49 do regulamento das Companhias de Seguros, é constituida por 40 % sobre os premios dos seguros terrestres e 20 % sobre os dos maritimos em vigor.

DIVIDENDOS

Relativo ao ultimo semestre findo em 31 de dezembro de 1922, foi distribuido um dividendo de 30:000$000, ou sejam 3$000 por acção. Até a presente data teem sido distribuidos dividendos na importancia de 4.677:000$000.

FUNDOS

São constituidos por apolices federaes e do Estado do Rio de Janeiro e outras verbas, conforme discriminação em balanço.

TRANSFERENCIAS

Durante o anno foram feitas diversas e lavrados os termos seguintes:

	Acções
37 por vendas de.....	1.857
3 por alvarás de.....	25
40 Total	1.882

SINISTROS

O annexo respectivo indica as importancias pagas durante o anno, que montam em 226:192$890. Deduzido desse quantia a de 6:295$770 recebida de reseguros, fica a de 219:897$120, total das indemnizações feitas.

A Companhia já tem pago desde a sua fundação 6.929:994$220 como indemnizações.

CONSELHO FISCAL

A directoria lamenta ter de enunciar neste relatorio o passamento de seu accionista, digno membro do conselho fiscal, commendador Antonio Gomes Vieira de Castro. Na singeleza desse enunciado aqui ficam as expressões de sua saudade.

Aos actuaes membros Srs. Carlos Julio Gallicz e Dr. José de Oliveira Bonança, muito agradece a directoria os bons serviços prestados.

EMPREGADOS

São merecedores de agradecimentos pelo zelo e dedicação mostrados nos desempenhos de suas attribuições.

ELEIÇÃO

Em virtude da terminação do mandato do director Affonso Cezar Burlamaqui, ter-se-ha de proceder a eleição como preceitua o art. 20 dos estatutos. Aqui ficam externados os agradecimentos pelos bons serviços que prestou.

REGULAMENTAÇÃO DE AVARIAS

Aos representantes nos Estados os agradecimentos pelos serviços que têm prestado.

CONCLUSÃO

Apresentadas todas as informações que parecem precisas aos Srs. accionistas, quaesquer outros esclarecimentos que se tornem necessarios serão dados com todo o prazer.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — Os directores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Affonso Cezar Burlamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Integridade, foram presentes os balanços e mais annexos referentes aos 1º e 2º semestres do anno social terminado em 31 de dezembro de 1922.

Examinados estes documentos e contas relativos a este periodo, encontraram perfeita exactidão, conferindo elles com a respectiva escripturação, que está feita com clareza e nitidez.

Do exame, o conselho fiscal tem a satisfação de constatar que a situação financeira da companhia, é bem apreciavel, e aos esforços dos membros da digna directoria é licito esperar a sua completa consolidação e progresso.

Os membros do conselho fiscal assim propõem que sejam approvados as contas e actos da Directoria no anno social de 1922.

Antes de terminar seja-lhes licito uma palavra de saudade e homenagem á memoria do seu amigo e companheiro Sr. commendador Antonio Gomes Vieira de Castro.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — *Carlos Julio Galliez*. — *José d'Oliveira Bonança*. — *João Carlos do Souto Costa*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Accionistas— Entradas a realizar		1.300:000$000	Capital— 10.000 acções de 200$		2.000:000$000
Thesouro Federal— Caução		200:000$000	Deposito em apolices— No Thesouro		200:000$000
Titulos da companhia:			Caução da Directoria		60:000:000
Apolices geraes — 630 de 1:000$	605:301$000		Caução do Banco Mercantil do Rio de Janeiro		300:000:000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro—401 de 500$	200:500$000	805:801$000	Imposto de fiscalização		2:161$000
Caixa:			Dividendos não reclamados até o N. 87	2:600$500	
Caixa — Dinheiro em cofre	372$280		Dividendos não reclamados sob o N. 88	458$000	
Banco do Brasil— Idem em c/c	1:579$550		Dividendos não reclamados sob o N. 89	698$000	3:756$500
Banco Commercial— Idem em c/c.	3:086$500				
Juros de apolices— Juros a receber	21:765$000	26:803$330	Banco Mercantil do Rio de Janeiro		120:460$000
Premios de seguros:			Sinistros a pagar		38:127$850
Segurados— A receber de diversos	48:909$900		Reserva Technica— Art. 49 do regulamento de Seguros		89:244$320
Letras a receber— Pelas existentes	8:224$400	57:134$300			
Valores caucionados	60:000$000				
Titulos caucionados	300.000$000	360:000$300			
Moveis e utensilios		12:108$300			
Representantes		64$400			
Lloyd Brasileiro		21:822$000			
Avaria grossa do vapor *Iris*		28.491$000			
Sellos— Estampilhas para apolices		398$270			
Lucros e perdas		326$180			
		2.813:749$680			2.813:749$680

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Debito			*Credito*		
Saldo de 1921		16:837$480			
Sinistros Maritimos	86:135$920		Premios Seguros Maritimos—Cascos	920$000	
Sinistros Terrestres	5:512$450	91:648$370	Premios Seguros Maritimos Mercad.	96:436$550	97:356$550
Honorarios da directoria	36:000$000		Premios Seguros Terrestres— Predios	53:856$750	
Remuneração do Conselho Fiscal	1:800$000	37:800$000	Premios Seguros Terrestres— Mercad.	129:023$350	182:883$050
Ordenados de empregados	20:359$700				280:239$600
Despezas geraes	14:394$950	34:754$650	Juros de apolices		21:765$000
Reseguros		42:201$540	Salvados		5:793$050
Commissões		2:812$350	Contribuição de apolices		1:606$000
Impostos geraes		3:402$000	Descontos		1:479$020
Sinistros a pagar		34:176$860	Saldo para o 2º semestre de 1922		325$180
Reducções e annullações		3:479$370			
Avaria grossa do vapor *Iris*		12:000$000			
Juros		4:460$000			
Despezas de sinistros		1:699$130			
		311:278$860			311:278$860

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.—O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

BALANÇO GELAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Accionistas — Entradas a realizar		1.300:000$000	Capital—10.000 acções de 200$000		2.000:000$000
Thesouro Federal — Caução		200:000$000	Deposito em apolices—No Thesouro		200:000$000
Titulos da Companhia:			Caução da Directoria—Valor desta conta		6:000$000
Apolices geraes—630 de 1:000$000	605:301$000		Caução—No Banco Mercantil		300:000$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro—401 apolices de 500$000	200:500$000	805:801$000	Dividendos — Atrazados até o 89	1:747$000	
Caixa:			Dividendo n. 90 — Deste semestre	30:000$000	31:747$000
Caixa—Dinheiro em cofre	9:848$620		Porcentagem de dividendo		9:000$000
Banco do Brasil — Idem em c/corrente	1:611$733		Resegaros a pagar		7:916$480
Banco Commercial—Idem em c/corrente	3:179$600		Sinistros a pagar		49:279$400
Banco Mercantil—Idem em c/corrente	10:838$590		Imposto de fiscalização — De dezembro	3:596$200	
Juros de apolices—Juros a receber	21:765$000	47:273$550	Imposto de dividendo — Do numero 90	1:555$000	
Premios de seguros:			Imposto da porcentagem — Do dividendo	477$000	5:628$200
Segurados—A receber de diversos	55:151$400		Fundo de reserva — Conforme estatutos		18:977$660
Letras a receber—Pelas existentes	4:941$400	60:092$800	Reserva de riscos não expirados — Art. 49 do decreto n. 14.593		90:307$180
Diversos:			Lucros e perdas — Saldo para 1923		33:815$800
Valores caucionados	60:000$000				
Titulos caucionados	300:000$000	360:000$000			
Moveis e utensilios		13:858$300			
Representantes		64$100			
Lloyd Brasileiro		19:145$900			
Sellos—Estampilhas para apolices		435$170			
		2.806:672$120			2.806:672$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito				*Credito*			
Saldo do primeiro semestre de 1922			326$180	Premios de seguros maritimos — Merc.		122:761$500	
Sinistros maritimos	82:703$490			Premios de seguros terrestres — Pred.	49:487$250		
Sinistros terrestres	45.545$260	128:248$750		Premios de seguros terrestres — Merc.	141:810$900	191:298$150	314:059$650
Honorarios da directoria	36:000$000			Juros de apolices			21:765$000
Rem. conselho fiscal	1:300$000	37:300$000		Sinistros a pagar			34:176$850
Ordenados de empregados	18:550$000			Avaria grossa do vapor *Iris*			7:056$160
Despezas geraes	12:568$050	31:118$050		Salvados			1:438$100
Reseguros		41:850$420		Dividendos — Não reclamados anteriores a 5 annos			1:851$000
Commissões		32:542$370		Contribuição de apolices			1:684$000
Impostos geraes — Federaes		350$000					
Reducções e annullações		3:624$200					
Despezas e sinistros		9:416$100					
Juros		2:006$120					
Descontos		370$260					
Reserva de riscos não expirados: A credito desta conta, conforme o art. 49 do decreto n. 14.593, e correspondente ás responsabilidades em vigor, sendo:							
40 °/. s/ os premios liquidos dos seguros terrestres	84:662$404						
20 °/. s/ os premios liquidos dos seguros maritimos	5:664$776	90:307$180					
Menos: Saldo anterior desta conta		89:244$320	1:062$860				
Fundo de reserva — Importancia a credito desta conta, de accôrdo com o art. 10 dos estatutos, 20% s/ o lucro de 94:888$320			18:977$660				
Dividendo n. 90 — A pagar	30:000$000						
Porcentagem de dividendo—A pagar	9:000$000						
Imposto de dividendo—A pagar	1:555$000						
Imposto de porcentagem — A pagar	477$000	41:032$000					
Saldo que passa para 1923			33:815$800				
			382:040$770				382:040$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

(1.911)

SOCIEDADE ANONYMA «MOINHO FLUMINENSE»

RELATORIO A SER APRESENTADO Á' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, ACCOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas. A administração desta sociedade como lhe cumpre, vem apresentar vos o balanço e contas correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922.

O alludido balanço vos dá inteiro conhecimento da situação financeira actual da sociedade e vos proporcionou um resultado, si não lisonjeiro, ao menos compensativo dos vossos capitaes nella envolvidos, assegurando, outrosim, o fortalecimento dos fundos de previdencia creados, e um dividendo de 12 % sobre o capital social, que esta administração julga prudente distribuir, dependente, todavia, de vossa approvação, como determina o art. 6º dos nossos estatutos.

—

Devido á crescente e generosa preferencia que vão tendo os nossos productos no mercado, temos desenvolvido mais o nosso fabrico melhorando-o com acquisição de novos e mais aperfeiçoados machinismos, de modo a corresponder a essa distincção da nossa clientela, a que procuramos dar cada vez melhor gratidão.

—

Todo o nosso apparelho de funccionamento industrial continua em perfeito estado de conservação.

—

Os nossos auxiliares, tanto operarios, como empregados, bem corresponderam á nossa expectativa, durante o anno, fazendo jús ao nosso reconhecimento.

—

Estando findo o mandato do actual conselho administrativo, tereis de eleger os membros que o substituam

—

Tereis tambem de eleger a commissão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente

—

De mais importancia são estes os esclarecimentos que julgamos necessario relatar todavia quaesquer outros de que careçaes vos serão prestados immediatamente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923.—*Leopoldo Gianelli*, director-presidente.—*Luiz Camuyrano*, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Terrenos	675:933$278		Capital		8.000:000$000
Edificios	4 396 328$177		Fundos:		
Machinismos	2.840:898$475		Fundo de reserva	862:842$339	
Melhoramentos de machinismos.	90.791$940	8.019:951$870	Fundo de depreciação do material	2.032:123$001	
Immoveis e bemfeitorias		447:562$030	Fundo para amortização de machinismos	1.116:991$485	
Moveis e utensilios		39:551$330	Reserva para dividas em conta corrente	691:451$555	
Abonos	5 000$000		Porcentagens e despezas s/consignações	124:281$920	4.827:690$300
Avarias grossas a liquidar	40:320$000				
Direitos depositados a receber	135:872$080	181:192$080	Lucros suspensos		1.000:000$000
Seguros e effeitos:			Dividendos:		
Pertencentes ao semestre seguinte		85:708$500	Atrazados	11:828$000	
Deposito da administração		60:000$000	18º dividendo a distribuir: na razão de 12 % sobre o capital social	960:000$000	
Contas correntes:			Imposto s/ dividendo	48:000$000	1.019:828$000
Saldos devedores		9.511:583$38 5	Honorarios do conselho administrativo		105:903$635
Caixa:			Contas correntes		
Em moeda no cofre	33:577$920		Saldos credores		3.894:880$546
Em bancos	345:716$929	379:294$749	Obrigações a pagar		4.449:385$230
Inventario:			Compradores: productos a entregar		1.315:034$700
Trigo, farinhas, residuos, algodão, saccos e materiaes		5.947:877$897	Acções em caução: da administração		60:000$000
		24.672:722$471			24.672:722$471

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.—*Leopoldo Gianelli*, director-presidente.—*Luiz Camuyrano*, director-secretario.—*Alvaro Gama*, contador.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A commissão fiscal da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, examinando com a maior attenção o balanço, contas e actos da administração, correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, encontrou tudo em boa ordem e clareza, exprimindo a escripturação com a maior exactidão todo o movimento commercial e industrial operado nesse anno.

Assim, pois, a commissão fiscal é de parecer:

1º, que sejam approvados o balanço, contas e actos da administração, relativos ao anno terminado em 31 de dezembro de 1922; e

2º, que seja approvado o dividendo de 12 % sobre o capital social proposto pela administração, para ser distribuido aos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *M. S. Maia*. — *Bernardino Ferreira Dias Guimarães*. — *Cawood L. Robinson*. (1.902)

Studebaker do Brasil, S. A.

RELATORIO

Srs. Accionistas:

De conformidade com o artigo 22 dos nossos estatutos, venho submetter á vossa approvação o relatorio concernente ao movimento da Studebaker do Brasil durante o anno fiscal que findou em 30 de novembro de 1922. Juntamente com este relatorio encontrarão VV. SS. o parecer dos membros do conselho fiscal, bem como o balanço da companhia encerrado em 30 de novembro de 1922.

Tenho todo o prazer em dizer-vos que, apesar das difficuldades com que luta o commercio geral e que se originam na situação cambial, o estado financeiro da companhia é bom e será melhor se, como todos esperamos, lograsse a nova Administração Federal levar a cabo o seu bello programma de saneamento da moeda nacional, e dizer, do cambio. A importancia desta medida não será nunca por demais accentuada, tendo em vista uma companhia que, como a nossa, tem de comprar no estrangeiro todos os artigos de seu commercio.

Os Srs. accionistas deverão tomar nota de que é necessario proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e respectivos substitutos para o anno de 1923

Fica a actual directoria ao vosso inteiro dispor para qualquer informação complementar que possam desejar.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.—*A directoria.*

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo

Machinismos e utensilios..	38:2[illegible]$[illegible]
Moveis.....	70:[illegible]$80
Carros em serviço.....	41:[illegible]$[illegible]
Contas a receber.....	222:[illegible]$[illegible]
Letras a receber.....	833:574$430
Acções da directoria em garantia.....	2:000$000
Conta de lavras.....	49:[illegible]$[illegible]
Inventarios.....	1.940:942$[illegible]
Trabalho em progresso....	9:[illegible]$[illegible]
Pagamentos adeantados...	9:[illegible]$[illegible]
Caixa.....	44:000$000
National City Bank of New York — Conta Studebaker Corporation of America..	1.949:[illegible]$020
Réis.....	5.206:647$294

Passivo

Capital 1000 acções de 100$ cada uma.....	100:000$000
Studebaker Corporation of America.....	4.068:5[illegible]$030
Acções em caução	2:000$000
Apolices em garantia.....	12:000$000
Reserva para juros.....	25:525$680
Contas a pagar.....	63:525$430
Reserva para cambio.	883:3[illegible]$784
Reserva para depreciação..	45:872$310
Réis	5.206:647$294

A. Monteiro, presidente.— *M. Cauje*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Debito

Ordenados e commissões...	321:851$306
Despezas de viagem.. ...	19:657$[illegible]
Aluguel, impressos, telegrammas, etc.....	109:038$342
Impostos e seguros.....	28:[illegible]$621
Conservação.....	160.3[illegible]$707
Despezas geraes.....	109:[illegible]$496
Despezas das ofícinas.....	53:6[illegible]$707
Depreciação	23:937$[illegible]70
Reserva para cambio.....	8[illegible]:975$784
	1.625:388$041

Credito

Mercadorias.....	1.526:394$716
Juros e diversos.....	95:0[illegible]$536
Saldo do balanço anterior..	3:9[illegible]$789
	1.625:388$041

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma The Studebaker do Brasil, tendo verificado as contas referentes ao anno findo e a 30 de novembro de 1922 e achando-as exactas, é de parecer que devem ser approvadas pelos Srs. accionistas. — *J. C. Beltrage.* — *P. J. Twiss.* — *Raymundo Agostinho de Azevedo Nery.* (1 898).

Companhia Vieiras Mattos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accordo com o determinado em nossos estatutos, o conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Vieiras Mattos, tendo examinado o balanço e contas do anno de 1922, verificou a sua exactidão, sendo assim de parecer que sejam as referidas contas approvadas.

Toda a escripturação está em boa ordem, demonstrando com individuação e clareza as operações realisadas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — *Eulalio T. de Souza.* — *Adjalme Euclydes da Costa Araujo.*—*Henrique da Costa Ferreira.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Bens immoveis.....	3.414:000$000	Capital.....	1.800:000$000
Material fluctuante.....	21:000$000	Fundo de reserva.....	20:329$000
Carroças e semoventes....	5:[illegible]$000	Obrigações a pagar.....	3.049:170$100
Material.....	17:[illegible]$000	Creadores em contas correntes	253:[illegible]$[illegible]
Moveis e utensilios.....	6:9[illegible]$000	Caução da Directoria.....	40:000$000
Acções caucionadas.....	40:000$000	Diversas contas.....	3.684:368$500
Obrigações a receber.....	5:38[illegible]$880		
Mercadorias existentes na matriz e filiaes.....	242:[illegible]$818		
Devedores em conta corrente.....	525:[illegible]$735		
Caixa	6:5[illegible]$230		
Apolices.....	3:000$000		
Lucros e perdas.....	871:1[illegible]$683		
Diversas contas.....	3:[illegible]$600		
	8.846:870$965		8.846:870$965

Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1922.—*José Santiago da Silva*, presidente.—*Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, gerente.—*José Gonçalves Duarte da Silveira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito		*Credito*	
Saldo em 31 de dezembro de 1921.....	510:173$233	Material fluctuante.....	35:000$000
Honorarios e ordenados...	97:200$000	Cocheira	5:[illegible]$575
Juros.....	341:831$000	Mercadorias	154:[illegible]$235
Despezas geraes.....	106:244$190	Saldo em conta nova.....	871:151$683
Contas correntes incobraveis.....	345$300		
Filial de Paranaguá.....	10:66[illegible]$930		
	1.066:459$693		1.066:459$693

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.—*José Santiago da Silva*, presidente.—*Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, gerente.—*José Gonçalves Duarte da Silveira*, guarda-livros. (1 850)

Sociedade Editora de Propaganda dos Paizes Americanos

(Sociedade Anonyma)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Accionistas.....	3:500$000	
Caixa	6 5[illegible]$250	
«Annuario Americano».....	50:000$000	
«O Economista».....	87 97[illegible]$950	
Depositos e cauções.....	20:001$000	
Contas correntes.....	5:810$000	
Passivo		
Capital.....		[illegible]
Cauções da directoria.....		20:000$000
Contas correntes.....		3:791$200
	173:791$200	173:791$200

S. E. & O. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — *L. C. Ledo*, director-gerente (1.915)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

BALANCO GERL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Contas corrrentes.....	200:000$000	
Gastos de formação.....	189 956$480	
Deposito de garantia.....	10.000$000	
Acções caucionadas.....	1:000.000	
		400:956$480
Passivo		
Capital.....	200:000$000	
Contas correntes.....	199 95[illegible]$480	
Caução da directoria.....	1:[illegible]$000	
		400:956$481

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— O contador, *H. Estill*: Director-presidente, *Pedro Nolasco P. da Cunha.* (1.891)

«Brazil»

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

DECIMO OITAVO RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO PELA DIRECTORIA, Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas — De conformidade com o que determina o *art. 36 dos estatutos da Companhia, cumprimos o dever de apresentar-vos* o relatorio das operações effectuadas no anno findo em 31 de dezembro de 1922.

RESPONSABILIDADES

Attingiram ao total de 171.467:447$845 as responsabilidades assumidas, sendo em

SEGUROS TERRESTRES

Predios	99.787:923$839
Mercadorias	53.951:779$553

SEGUROS MARITIMOS

Mercadorias	16.578:753$354
Cascos	1.149:000$000

PREMIOS

A importancia dos premios elevou-se a 518:382$938, sendo:

Seguros terrestres

Predios	202:230$060
Mercadorias	219:814$300

Seguros maritimos

Mercadorias	79:693$908
Cascos	16:557$160

RESEGUROS

Como medida de prudencia, fizemos reseguros na importancia de Rs. 28.057:495$000, sendo:

Terrestres	26.093:725$000
Maritimos	1.963.770$000

pelos quaes pagamos de premios 69:879$183, sendo:

Terrestres	62:103$438
Maritimos	7:775$745

SINISTROS

Os occorridos e liquidados em dinheiro á vista, durante o anno importaram em 372:851$377, ficando este valor reduzido á..... 205:005$063, conforme demonstrarnos:

1º Semestre

Terrestres	165:977$820	
Maritimos	51:936$196	217:914$010
menos reseguros recebidos		102:303$642
		115:608$374

2º Semestre

Terrestres	129:930$750	
Maritimos	25:005$611	154:936$361
Menos reseguros recebidos	65:539$672	89:396$689
		205:005$063

RECEITA GERAL

Importou em 549:939$266 a nossa receita geral no anno findo, proveniente de:

Premios de seguros	518:382$968
Juros e descontos	28:005$298
Apolices de seguros	3:551$000

DESPEZA GERAL

A despeza total foi de	483:148$470

LUCROS LIQUIDOS

Não permittindo o saldo verificado no 1º semestre distribuição de dividendo, foi o mesmo transportado para o 2º semestre findo em 31 de dezembro ultimo, quando encerrado o balanço, foi verificado um lucro liquido de 64:552$458 que, de accordo com o conselho fiscal e os nossos estatutos, teve a seguinte distribuição:

Reserva estatutaria	12:910$491
Integração	6:455$245
Commissão da directoria	9:682$868
15º dividendo	30:000$000
Imposto sobre dividendos	1:590$700
Saldo para 1923	3:913$854
	64:552$458

TITULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Nenhuma alteração soffreu esta conta, continuando a companhia a possuir os seguintes titulos :

766 apolices da divida publica federal, de 1:000$ cada uma e uma dita de 500$, das quaes 200 se acham depositadas no Thesouro Nacional e 300 cauccionadas ao Banco do Commercio em garantia do emprestimo que fizemos, cujo saldo é de 102:616$500, como consta do balanço.

HYPOTHECAS

Continúa sendo de 25:000$ o capital empregado sob esta garantia.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Lavraram-se *durante o anno 14 termos de transferencias*, a saber :

		Acções
Por venda	1 termo	430
Por alvará	12 termos	1.392
Por levantamento de caução	1 termo	100
	14	1.922

SUB-AGENCIA DE SANTOS

Continua a prestar-nos os melhores serviços e dando as provas mais dignas de louvor em todos os negocios que lhe estão confiados, o nosso amigo Sr Antenor da Rocha Leite.

Aqui lhe testemunhamos os nossos agradecimentos :

AGENCIAS EXTINCTAS

Como era nosso dever garantimos, até final, todas as responsabilidades assumidas pelas extinctas agencias, e como poderão verificar pelas listas de sinistros (annexos 6 e 7) os sinistros occorridos nas mesmas importaram em mais de 30 % do total dos sinistros pagos durante o anno que ora relatamos, isto sem effectuarmos *renovações ou novos negocios*.

Por aqui e pelos relatorios dos annos anteriores se vê que se impunha a providencia que tomamos de fechar todas as agencias (excepto a sub-agencia de Campos).

CONSELHO FISCAL

De accôrdo com o art. 25 dos estatutos da companhia, tendes de eleger, os membros effectivos do conselho fiscal e respectivos supplentes.

A directoria cumpre um dever que lhe é sempre grato manifestando o seu reconhecimento aos actuaes membros do conselho fiscal Srs. Carlos Zenha Placido, João Rodrigues Teixeira Junior e Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho, pelo prestigioso concurso que se serviram dispensar-nos.

PESSOAL

Os empregados da companhia mantiveram-se sempre zelosos no cumprimento dos seus deveres.

CONCLUSÃO

Os mappas e annexos vos proporcionarão ampla e detalhada informação e, para qualquer esclarecimento que desejardes, estamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1923. — Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Gustavo Marques da Silva.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil», em cumprimento ás disposições regulamentares, tendo procedido a minucioso exame nos livros e respectivos documentos relativos ás operações effectuadas no anno findo em 31 de dezembro ultimo, verificou achar-se tudo na devida ordem, assim como o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas.

Reportando-se ao relatorio da digna directoria e seus annexos, onde encontrareis detalhadas informações, conclue propondo-vos que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Carlos Zenha Placido. — João Rodrigues Teixeira Junior.* — Dr. *Edmundo Canabarro de Carvalho.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Accionistas	400:000$000	Capital	1.000:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000	Titulos depositados	200:000$000
Apolices da Divida Publica	686:035$000	Caução da directoria	50:000$000
Hypothecas	25:000$000	Reserva de riscos não expirados	151:742$412
Acções caucionadas	50:000$000	Reserva estatuaria	79:[illegible]792
Moveis e utensilios	4:417$964	Dividendos	6:172$000
Dinheiro em caixa e bancos	21:724$671	Imposto de fiscalização	2:377$997
Juros a receber	19:162$500	Caução	300:000$000
Lettras a receber	13:660$140	Deposito judicial	336:434$177
Premios a receber	10:742$504	Contas correntes	1:325$025
Avaria grossa, vapor *Pernambuco*	4:703$720	Banco do Commercio	126:000$000
Avaria grossa a liquidar	5:038$ 20	Lucros e perdas	2:237$961
Sinistro a liquidar	5:016$000		
Companhia Phœnix Pernambucana	48:93 $879		
Deposito	15$000		
Impostos	873$ 00		
Despezas judiciaes	5:32[illegible]$521		
Titulos caucionados	300.000$000		
Deposito judicial	354:785$134		
Sellos	100$000		
Avarias a receber	15:670$040		
Contas correntes	5:933$171		
	2.177:138$964		2.177:138$964

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos.— Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.— Gustavo Marques da Silva.— Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRASIL», EM 30 DE JUNHO DE 1922

Debito		*Credito*	
Impostos	1:153$500	Premios	243:980$168
Sinistros	115:60[illegible]$374	Apolices	1:922$000
Resegros	41:294$548	Juros e descontos	17:82[illegible]$000
Commissões	32:22[illegible]$857	Commissão da directoria	208$870
Despezas geraes	10:[illegible]62$599		
Administração	37:800$000		
Ordenados	15:300$000		
Premios annullados	3:[illegible]79$259		
Sellos	4:2[illegible]4$767		
Despezas com sinistros	[illegible]9[illegible]$1[illegible]0		
Saldo para o 2º semestre	2:237$961		
	263.937$038		263.937$038

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRASIL» EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Accionistas	400:000$000	Capital	1.000:000$000
Deposito no Thesouro Federal	2[illegible]:000$000	Titulos depositados	200.000$000
Apolices da Divida Publica	686:035$000	Caução da directoria	40.0[illegible]$000
Hypothecas	25:0[illegible]$000	Reserva de riscos não expirados	151.7[illegible]$412
Acções caucionadas	40:[illegible]$000	Reserva estatuaria	13:71[illegible]$283
Moveis e utensilios	4:[illegible]17$964	Integração	6:455$245
Caixa e bancos	67:92[illegible]$735	Commissão da directoria	9:682$808
Juros a receber	22.49[illegible]$800	Dividendos não reclamados	6:11[illegible]$000
Letras a receber	20.961$890	15 dividendo a distribuir	30:000$000
Premios a receber	13:332$100	Imposto sobre dividendo	1:590$000
Avaria grossa, vapor *Pernambuco*	4.70[illegible]$720	Imposto de fiscalização	4:800$[illegible]
Avaria grossa a liquidar	5:038$520	Caução	300:000$000
Sinistro a liquidar	5:016$000	Deposito judicial	336:434$177
Avarias a receber	20:888$800	Banco do Commercio	102.616$[illegible]
Companhia Phœnix Pernambucana	28:935$879	Lucros e perdas	3:913$854
Deposito	15$000		
Despezas judiciaes	5:32[illegible]$521		
Titulos caucionados	300.000$000		
Deposito judicial	354:785$134		
Contas correntes	2:258$[illegible]71		
	2.2[illegible]7:110$224		2·207:110$224

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Gustavo Marques da Silva. — Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito		*Credito*	
Impostos	1:153$500	Saldo do 1º semestre	2:237$931
Sinistros	89:396$189	Premios	271:402$870
Reseguros	28:994:635	Apolices	1:569$000
Commissões	24:990$950	Juros e descontos	10:179$268
Despezas geraes	9:882$240		
Administração	37:810$000		
Ordenados	15:045:000		
Premios annullados	1:252$577		
Sellos	6:916$440		
Despezas com sinistros	3:45$570		
Agencias	447$200		
Reserva estatuaria	12:910$191		
Integração	6:45$245		
Commissão da directoria	9:582$968		
15º dividendo	30:000$000		
Imposto sobre dividendo	1:590$000		
Saldo para 1923	3:913$854		
	283:449$059		283:449$059

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — *Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.*

(1.896)

Lloyd Industrial Sul-Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

RELATORIO DO EXERCICIO DE 1922

Srs. accionistas:

De conformidade com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar o relatorio, o balanço e as contas correspondentes ao exercicio de 1922, assim como o parecer do digno Conselho Fiscal.

Foram removidas as difficuldades administrativas que a principio entravaram o desenvolvimento do Lloyd Industrial, que d'ora em diante poderá espraiar a sua actividade em todos os ramos de seguros para que foi creado e constituido. A Directoria promoveu ainda a installação de uma carteira de seguros e reseguros *maritimos e terrestres, sendo autorizada pelo decreto n. 15.467 de 6* de maio de 1922 a operar nessas modalidades.

O Lloyd Industrial Sul Americano, por conseguinte, está devidamente apparelhado para explorar e desenvolver todos os ramos de seguros, excepção feita dos sobre a vida humana, com optimos elementos de acção e fundadas perspectivas de exito, como podereis verificar pelos dados que seguem:

SEGUROS COLLECTIVOS

Os contractos effectuados, que, em 1921, montaram sómente a 294, elevaram-se neste exercicio a 586, havendo assim um accrescimo de 292, o que é deveras significativo, maximé em se tratando de uma modalidade de seguro de recente applicação entre nós.

Os seguros collectivos sobre accidentes do trabalho produziram premios no valor de

572:971$300

As despezas com o serviço de tratamento dos operarios feridos, indemnizações de salarios e por invalidez e fallecimentos importaram em

301:993$166

assim descriminadas:

Corpo medico	45:578$310
Assistencia hospitalar	88:010$810
Indemnizações de salarios	101:292$946
Indemnizações por invalidez	40:435$900
Indemnizações por fallecimentos	26:715$200
	301:993$166

Pomos sempre de extrema liberalidade no pagamento dos sinistros occorrentes, não só por natural dever de humanidade, como tambem para demonstrar a conveniencia e a efficacia da lei de accidentes no trabalho, popularisando tanto quanto possivel as seguranças e garantias outorgadas pela nova lei.

ASSISTENCIA

O serviço hospitalar, para assistencia e soccorro dos sinistrados, continúa a cargo da comprovada competencia e escrupuloso zelo do illustrado Dr. Alcino Figueiredo Baena, cuja notoria idoneidade dispensa encomios de qualquer natureza. Não podemos, no emtanto, deixar passar esta opportunidade sem testemunhar ao abalisado profissional os nossos melhores agradecimentos pelos bons serviços que tem prestado ao LLOYD INDUSTRIAL.

Seguros materiaes, pessoaes, etc., responsabilidades

Durante o exercicio encerrado em 31 de dezembro transacto, as nossas responsabilidades por seguros contra accidentes materiaes, pessoaes, etc., importaram em

3.804:539$200

assim discriminadas:

Seguros de automoveis	3.569:014$000
Seguros de vidros	174:535$200
Seguros de responsabilidade civil	50 000$000
Seguros de animaes	20:000$000
	3.804:539$200

Premios

A arrecadação de premios correspondente ao valor desses seguros produziu a importancia de

147:139$750

sendo de

Seguros de automoveis	112:822$550
Seguros de vidros	3:667$200
Seguros de responsabilidade civil	25:000
Seguros de animaes	400$000
	147:139$750

Accidentes

O pagamento de indemnisações pelos accidentes pessoaes, materiaes, etc., attingiu apenas a importancia de

23:936$070

Seguros maritimos e terrestres, responsabilidade

As responsabilidades assumidas na carteira de seguros maritimos e terrestres montaram, de maio a dezembro do anno relatado, a

25.277:783$945

assim discriminadas:

Seguros terrestres	18.632:583$945
Seguros maritimos	6.645:200$000
	25.277:783$945

Premios

Esses seguros produziram premios no valor de

72:717$290

sendo de

Seguros terrestres	52:451$090
Seguros maritimos	20 266$200
	72:717$290

Sinistros

Os sinistros occorridos no mesmo periodo attingiram a

5:704$640

assim distribuidos:

Terrestres	141$980
Maritimos	5:562$660
	5:704$640

Excedente

O balanço geral accusa um excedente de

220:573$565

que teve a seguinte applicação:

6 % de Dividendo para 1922	42:645$000	
Imposto sobre o Dividendo	2:132$250	44:777$250
Perda de nosso deposito na fallencia da Banque Française pour le Brésil		80:000$000
Amortisação das Contas:		
Moveis e utensilios	573$500	
Installação da Enfermaria	655$000	
Automovel Ambulancia	1:731$200	
Gastos de Installação	5:605$255	8:565$755

Reservas Technicas :		
Reservas para Seguros Collects....	59:864$855	
Reservas para Seguros Terrestres..	14.683:300	
Reservas para Seguros Maritimos..	9:233$110	
Reservas para Seguros contra accidentes materiaes e pessoaes.....	41:175$200	124:959$476
Reservas Legaes :		
Reserva para Seguros Collects.....	3:840$000	
Reserva para Seguros Terrestres e Maritimos.....	2:516$339	
Reserva para Seguros contra accidentes materiaes e pessoaes.....	3:205$740	9:562$079
Lucros Susps. : Saldo para 1923...		2:709$105
Total		220:573$365

RESERVAS

As nossas reservas e garantias mereceram meticulosa constituição, afim de attender e garantir a solução dos nossos compromissos com os seguros em vigor.

São assim detalhadas :

Capital subscripto não integralisado		2.250:000$000
Capital realisado.....	710:750$000	
Primeira entrada a realisar.....	39:250$000	
Reservas Technicas.....	124:954$875	
Reservas Legaes.....	9:562$079	
Lucros suspensos.....	2:709$105	887:230$660
Total		3.137:230$660

AGRADECIMENTO

A directoria do Lloyd Industrial apresenta os seus melhores agradecimentos aos seus bons amigos desta praça e de outras localidades pelo valioso concurso prestado ao progresso e desenvolvimento da Companhia.

Esses agradecimentos se estendem outrosim a todos os funccionarios, auxiliares e agentes, cada um na esphera das suas attribuições, pela voluntariedade e efficacia do concurso prestado, concorrendo todos para a prosperidade da Companhia.

Ficamos, Srs. Accionistas, ao vosso inteiro dispor, para quaesquer outros esclarecimentos que sejam julgados convenientes.

(Assignados) *Henrique Lage*, director-presidente.
João Augusto Alves, director-thesoureiro.
José D. Rache, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Lloyd Industrial Sul Americano, em cumprimento da lei e dos estatutos em vigor, examinou o balanço, as contas e a escripturação, bem como as operações correspondentes ao exercicio, a que se refere o relatorio da directoria, tendo a satisfação de verificar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

A Companhia, apezar de explorar modalidades de seguros de recente applicação entre nós, luctando contra as naturaes difficuldades oriundas dessas circumstancias, entra em um caminho de franca prosperidade, apresentando-se-lhe um futuro de lisonjeiras perspectivas e de bons negocios.

Somos por isto de parecer que a Assembléa Geral approve as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923.—*José Martinelli.*—*Bernardo Gomes.* —*Dr. Benedicto de Moraes.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Accionistas:		
Primeira entrada a realizar.....	39.250$000	
Saldo a realizar.....	2.250:000$000	2.289:250$000
Deposito no Thesouro Federal.....		403:000$000
Acções cautionadas.....		60.000$000
Caixa: em dinheiro.....		4:362$308
Bancos:		
Conta corrente de movimento....	345:929$050	
Deposito a prazo fixo.....	103:500.000	449:429$080
Juros vencidos a receber.....		10:000$000
Apolices geraes.....		347:214$000
Contas correntes.....		18:775$740
Agencias.....		17:081$646
Premios a receber.....		7:443$110
Obrigações a receber.....		240$000
Moveis e utensilios.....		5:735$000
Installação da enfermaria.....		6:257$700
Automoveis.....		17:312$100
Gastos de installação.....		109:944$535
		3.742:647$839

Passivo

Capital.....			3.000:000$000
Titulos em deposito no Thesouro Federal.....			400:000$000
Caução da directoria....			60.000$000
Credores diversos.....			58:317$034
Imposto de fiscalização para seguros contra accidentes materiaes e pessoaes.....		3:526$370	
Imposto de fiscalização para seguros terrestres e maritimos.....		176 570	3:702$940
Excesso — 220:573$365:			
6 % de dividendo para 1922.	42:045$000		
Imposto sobre o dividendo.....	2:132 250	44:777$250	
N/perda na fallencia do Banco Francez.....		30:000$000	
Amortização: conta moveis e utensilios....	573$500		
Amortização: conta installação da enfermaria	655$800		
Amortização: conta automovel ambulancia...	1:781$200	2:960$500	
Amortização: 10 % do lucro liquido sobre a conta gastos de installação		5:605$255	
Reserva technica para seguros collectivos....	50:864$836		
Reserva technica para seguros terrestres.....	14:683$300		
Reserva technica para seguros maritimos....	9:233$110		
Reserva technica para seguros materiaes e pessoaes	41:175$200	124:959$476	
Reserva legal para seguros collectivos.....	3:840$000		
Reserva legal para seguros terrestres e maritimos.....	2:516$339		
Reserva legal para seguros, accidentes materiaes e pessoaes....	3:205$740	9:562$079	
Lucros suspensos.....		2:709$105	220:573$365
			3.742:647$839

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *Henrique Lage*, director-presidente. — *João Augusto Alves*, director-thesoureiro.— *José D. Rache*, director-gerente.— *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Seguros Collectivos

Receitas			*Despezas*		
Premios de seguros collectivos		592:971$300	Honorarios do Corpo Medico	45:538$310	
Juros de capitaes		24:974$675	Assistencia medica hospitar	88:010$810	
			Indemnização de salarios e operarios.	101:292$946	
			Indemnização por invalidez	40:435$900	
			Indemnização por fallecimentos	26:715$200	301:993$166
			Commissões e bonificações		74:907$809
			Restituição de premios	16:337$289	
			Seguros annullados	571$700	16:908$989
			Despezas com o auto ambulancia		7:390$300
			Parte dos honorarios e ordenados		67:116$235
			Parte das despezas geraes		29:515$745
			Parte dos Impostos, Rio	9:118$495	
			Parte dos impostos, Agencias	12:736$795	21:855$290
			Reserva Technica p/os Seg. em Vigor		59:864$866
			Reserva Legal 10 %		3:840$000
			Lucros		34:553$575
		617:945$975			617:945$975

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.—*Henrique Lage*, director-presidente.— *João Augusto Alves*, director-thesoureiro.—*José D. Rache*, director-gerente. *G. Mayer*, contador.—

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Seguros contra accidentes materiaes, pessoaes, etc.

Receitas			*Despezas*		
Premios de Seguros de Automoveis	142:822$550		Sinistros de automoveis		23:966$070
» » » » Vidros	3:667$200		Restituição de premios		172$100
» » » » Respons. Civil	250$000		Commissões e bonificações		26:564$985
» » » » Animaes	400$000	147:139$750	Parte dos honorarios e ordenados	16:651$205	
			Parte das despezas geraes	7:321$030	23:978:235
Juros de capitaes		6:197$210	Parte dos impostos, Rio	2:262$665	
			Parte dos impostos, agencias	3:160$505	5:423$170
			Reserva Technica para Seg. em Vigor		41:175$200
			Reserva Legal 10 %		3.205$740
			Lucros		28:851$460
		153:336$960			153:336$960

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *Henrique Lage*, director-presidente.— *João Augusto Alves*, director-thesoureiro.— *José D. Rache*, director-gerente.—*G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Seguros Terrestres e Maritimos

Receitas			*Despezas*		
Premios de seguros terrestres	52:451$090		Reseguros terrestre		1:060$700
Premios de seguros maritimos	20:266$200	72:717$290	Restituição de premios	13$130	
			Seguros annullados	308$800	321$930
			Sinistros terrestres	141$980	
			Sinistros maritimos	5:562$660	5:704$640
Juros de capitaes		3:062$695	Commissões e bonificações		5:079$576
			Parte dos honorarios e ordenados		8:230$600
			Parte das despezas geraes		3:619$575
			Parte dos impostos, Rio	1:118$220	
			Parte dos impostos, agencias	1:561$940	2:680$160
			Reserva technica para seguros terrestres	14:686$300	
			Reserva technica para seguros maritimos	9:233$110	23:919$410
			Reserva legal 10 %		2:516$339
			Lucros		22:647$075
		75:779$985			75:779$985

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *G. Mayer*, contador. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *João Augusto Alves*, director-thesoureiro.— *José D. Rache*, director-gerente.

(1.919)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APPRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS A REALIZAR-SE A 28 DE MARÇO CORRENTE

Senhores accionistas

Em observancia ao que preceitúa o art. 23 dos estatutos, a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Carcovado, vem submetter ao vosso integro julgamento o relato de todas as occurrencias no anno de 1922 e bem assim os respectivos balanços.

EMPRESTIMO

Correu com a regularidade de costume, o pagamento dos juros do 5º e 6º coupons das 45.000 obrigações ao portador (debentures) em circulação, do valor nominal de 200$ cada uma, representando o emprestimo contrahido de 9.000:000$, série unica, cuja amortização será iniciada no corrente exercicio de 1923, á razão de 300:000$ annuaes.

FABRICAS

As fabricas denominadas «Corcovado» e «Botafogo» funccionaram com regularidade durante o anno findo, achando-se os seus edificios devidamente conservados e todos os seus machinismos em perfeito funccionamento, observando-se as mais rigorosas medidas de asseio e hygiene.

Na fabrica «Corcovado» foi augmentada a capacidade dos antigos depositos de agua e construido mais um para 1.200.000 litros, e bem assim uma represa de grande capacidade para aproveitamento das aguas pluviaes.

No mesmo periodo, foram adquiridos e installados novos machinismos, indispensaveis ao crescente desenvolvimento de ambas as fabricas.

Estamos presentemente montando as machinas para fiação de lã penteada na Fabrica Botafogo, já funccionando parte do machinismo, que está produzindo com bons resultados.

MANUFACTURAS

Attendendo ás exigencias do mercado e á crescente procura dos nossos productos, temos nos esforçado o quanto possivel para aperfeiçoal-os cada vez mais, pelo que empenhamos todos recursos de que dispómos no esmero da confecção dos nossos tecidos e no desenvolvimento da producção das nossas fabricas, na medida de sua capacidade.

Mais uma vez consignamos nossa mais intensa gratidão á estimada freguezia que nos honra com sua constante preferencia.

TERRENOS E CASAS

Mediante a devida licença, outorgada por esta Directoria á Prefeitura, proseguem em execução as obras de aterro por detraz dos edificios da fabrica «Corcovado» que tem fornecido a terra necessaria para o nivelamento dos terrenos no saneamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, em frente á referida fabrica. Com aquellas obras, obteremos uma certa área que será no futuro aproveitadas para installações de novas secções da referida fabrica ou na construcção de novas moradias para operarios que ora estão em projecto de execução.

Nas casas para operarios, foi mantida com o maximo cuidado as devidas condições de habitabilidade, asseio e hygiene.

DIVIDENDOS

A directoria, não obstante os seus mais ingentes esforços em conseguir vos contemplar com um pequeno dividendo, mais uma vez foi coagida a adiar tal resolução, em vista dos pesados encargos que ainda oneram a companhia, cujos compromissos vão sendo solvidos com toda a regularidade, accentuando-se a promissora perspectiva de breve podermos remunerar satisfatoriamente o vosso capital, uma vez reduzida sua divida fluctuante.

ACCIDENTES DO TRABALHO

Foram devidamente processados e pontualmente pagos todos os accidentes occorridos durante o anno pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, fundada pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, da qual a nossa companhia é segurada.

IMPOSTOS

A companhia contribuiu para os cofres publicos, federaes e municipaes, com a quantia de 655:631$682, assim discriminada:

Federaes:

Diversos	30:083$742	
Consumo (estampilhas)	600:098$040	630:181$782
Municipaes		25:449$900
Total		655:631$682

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

No decurso do anno de 1922, foram registrados nos livros da Companhia 70 termos de transferencias, equivalentes a 4.388 acções, a saber:

Por venda	40 termos	2.145 acções
Por alvará	23 »	1.243 »
Por caução	2 »	400 »
Por levantamento de caução	5 »	600 »
Total	70	4.388 acções

PESSOAL OPERARIO E AUXILIAR

Exoressamos aqui o nosso grato reconhecimento aos bons operarios das duas fabricas, pela sua irreprehensivel conducta, assiduidade e dedicação ao trabalho. Egualmente ampliamos nossos sinceros agradecimentos aos dignos auxiliares das ditas fabricas e do escriptorio central, pelo cabal desempenho de suas funcções, cooperando todos no esforço commum, em prol do engrandecimento da Companhia

Em 30 de dezembro de 1922, o pessoal de ambas as fabricas apresentava o coefficiente de 2.636 pessoas, a saber:

Homens	1.493
Mulheres	879
Meninos	152
Meninas	112
Total	2.636

CONSELHO FISCAL

Pela valiosa e constante cooperação, dispensada a esta directoria, durante o anno de 1922, são credores do nosso mais sincero e grato reconhecimento, os dignos membros do Conselho Fiscal, Srs. José Antonio de Souza, Hermann Schuback e Antonio Mendes Campos Filho.

De conformidade com o que dispõe o art. 16 dos estatutos, acha-se terminado o seu mandato, pelo que vos compete, Srs. accionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1923.

CONCLUSÃO

A administração da companhia, durante o anno de 1922, esteve a cargo dos directores, abaixo-assignados, que pensam ter dispensado o melhor dos seus esforços em bem zelar os interesses que lhes foram confiados.

Exaramos neste relatorio os balanços e principaes occurrencias de nossa gestão no referido anno, cabendo á vossa esclarecida apreciação o julgamento dos nossos actos e contas.

Concluimos, permanecendo ao vosso inteiro dispor para quesquer outros informes que julgardes necessarios e que vos serão promptamente ministrados.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1923. — *Herminio Maria de Novaes.* — *José Maria Pinto Junior*, directores.

ADDENDO

Em 31 de janeiro do corrente anno, fomos scientificados verbalmente pelo Sr. Domingos Carvalho, thesoureiro e chefe da Contabilidade, da sua renuncia em proseguir no exercicio do seu cargo, em vista de lhe impedir a enfermidade de que fôra acommettido já ha tempo e que ainda perdura, forçando-o ao imprescendivel tratamento e descanso.

Com esta resolução inabalavel, vio-se a Companhia privada de um dos seus mais abnegados servidores, que durante um exercicio consecutivo de 33 annos, exhibiu as mais exuberantes provas de extremado zelo e intangivel probidade, bem como os mais proficientes esforços em prol dos interesses desta Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923. — *Herminio Maria de Novaes.* — *José Maria Pinto Junior*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, cumprindo o preceito da lei e no desempenho de suas attribuições, declara ter examinado minuciosamente os livros, balanços e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno social de 1922, tendo encontrado tudo em devida ordem e regularidade.

Em seu relatorio é exposto claramente as necessarias informações ao exacto julgamento de todos os negocios e finanças da companhia, de cujo exame minucioso se reflecte a sua situação de crescente prosperidade, bem como o extremado zelo e competencia com que tem gerido os seus interesses a actual directoria durante sua gestão do anno de 1922.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas todas as suas contas e seus actos administrativos até 30 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.—*José Antonio de Souza.*—*Antonio Mendes Campos Filho.*—*Hermann Schuback.*

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1922

Activo

Edificios da fabrica (C)	4.078:143$045	
Machinismos	5.791:570$103	
Installações electricas	397:471$044	
Novas installações de machinismos (B)	141:704$936	
Terrenos e casas (C)	1.018:722$558	
Agua e depositos (C)	28:613$535	
Deposito para agua (B)	42:876$760	
Poços artezianos	109:518$048	
Moveis e utensilios	21:590$490	
Autos caminhões	3:623:082	11.929:268$671
Titulos de garantia de dividendos		175:781$000
Titulos caucionados		40:000$000
Letras a receber (B)		436:302$140
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500$000
Manufacturas (*stocks*)	2.081:739$337	
Algodão em fabrico — existencia (C)	1.103:369$580	
Lã em fabrico — existencia (B)	664:109$557	3.849:218$274
Almoxarifados — existencias:		
Materias primas	1.426:706$212	
Sobresalentes diversos	3.091:076$811	4.517:873$023
Caixa — dinheiro em cofre	4:742$034	
Caixas das fabricas — idem	8:229$076	12:971$113
Seguro da fabrica (B)		23:405$515
Seguros das Villas Operarias (B)		394$150
Saldos de varias contas		9.318:596$620
Devedores diversos		1.092:475$810
Rs.		31.433:786$316

Passivo

Capital	9.000:000$000	
Emprestimo em obrigações (deb.) serie unica	9.000:000$000	18.000:000$000
Fundo de reserva	228:160$947	
Fundo de deterioramento	246:944$914	
Fundo de reserva especial	1.580:682$404	
Fundo de garantia de dividendos	263:297$645	2.319:091$910
Caução da directoria		40:000$000
Dividendos:		
Saldo não reclamado		9:078$000
Titulos descontados		436:302$140
Letras a pagar		3.109:558$840
Ferias a pagar		172:100$140
Saldo de varias contas		234:974$801
Credores diversos		7.110:635$495
Rs.		31.433:786$316

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente.— *Domingos José de Carvalho*, thesoureiro e chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

1º semestre de 1922

Debito

Juros do emprestimo em obrigações (deb.) serie unica		315:000$000
Juros		303:601$350
Encargos das propriedades:		
Fabrica Corcovado	16:733$250	
Fabrica Botafogo	5:476$760	22:210$010
Despezas geraes		193:975$750
Impostos e licenças		3:061$500
Impostos federaes		17:115$000
Encargos do emprestimo		225:427$265
Descontos		10:217$450
Fundo de reserva		2:768$220
Fundo de deterioramento		4:613$709
Fundo de garantia de dividendos		84:892$098
		1.182:882$543

Credito

Manufacturas (lã e algodão)		1.052:705$293
Renda das propriedades:		
Fabrica Corcovado	56:152$403	
Fabrica Botafogo	28:435$500	84:487$900
Arrendamento dos autos caminhões		6:000$000
Cambio		39:589$350
		1.182:882$543

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1922.—*Domingos José de Carvalho*, thesoureiro e chefe da contabilidade.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 2 SEMESTRE DE 1922

Activo

Edificios da fabrica (C)	4 080:892$625	
Machinismos	6:165:798$223	
Installações electricas	397:471$044	
Nova installação de machinismos (B)	171:612$821	
Terrenos e casas (C)	1.018:722$838	
Agua e depositos (C)	325:316$415	
Deposito para agua (B)	42:870$760	
Poços artezianos	120:901$498	
Moveis e utensilios	21 774$ 90	
Autos caminhões	42 223$082	12.390:589$796
Titulos de garantia de dividendos		271 223$100
Titulos cauccionados		40:000$000
Letras a receber (d)		731:638$570
Acções da Sociedade Cooperstiva de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5.500$000
Manufacturas (*stocks*)	2.031:342$440	
Algodão em fabrico — existencia (C)	1.171:960$947	
Lã em fabrico—existencia (B)	683 552 058	3.889:864$454
Almoxarifados—existencias:		
Materias primas	1.932:800$415	
Sobresalentes diversos	2 466:160$047	4.398:960$462
Caixa—dinheiro em cofre	162:831$309	
Caixas das fabricas—idem	58:015 329	221:843$638
Seguro da fabrica (C)	28:238$370	
Seguro das casas (C)	1 088 300	29:326$670
Saldo de varias contas		9.401:316$160
Devedores diversos		1.148:997$980
		32.529:455$679

Passivo

Capital	9.000:000$000	
Emprestimo em obrigações (deb.) serie unica	9.000:000 000	18.000:000$000
Fundo de reserva	253:038$280	
Fundo de deterioramento	284:397$133	
Fundo de reserva especial	2.281:403$298	
Fundo de garantia de dividendos	333:333$645	3.156:172$359
Caução da directoria		40:000$000
Dividendos:		
Saldo não reclamado		8:439$000
Titulos descontados		605:457$610
Letras a pagar		3.732:027$040
Ferias a pagar		184:108$250
Saldos de varias contas		271:467$801
Credores diversos		5.441:793$570
		32.529:455$670

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Domingos José de Carvalho*, thesoureiro e chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 2º SEMESTRE DE 1922

Debito

Juros do emprestimo em obrigações (deb.) série unica		315:000$000
Juros		255:435$330
Encargos das propriedades:		
Fabrica Corcovado	25:341$210	
Fabrica Botafogo	10:280$570	35:621$780
Despezas geraes		223:300$130
Impostos e licenças		3:061$ 00
Impostos federaes		16.13[illegible]$ 0
Descontos		26:736$250
Fundo de reserva		24.871$333
Fundo de deterioramento		41:452$242
Fundo de reserva especial		700:724$894
Fundo de garantia de dividendos		62:000 000
		1.701:323$439

Credito

Importancia de varios lançamentos		553$003
Manufacturas (lã e algodão)		1.600:831$029
Rendas das propriedades:		
Fabrica Corcovado	53:575$410	
Fabrica Botafogo	28.3[illegible]6$000	81.[illegible] $ 10
Arrendamentos dos autos caminhões		6:000$000
		1.701:323$439

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.— *Domingos José de Carvalho*, thesoureiro e chefe da contabilidade. (1.907)

ANGLO SUL AMERICANA

(Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos)

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM REFERENCIA AO EXERCICIO DE 1922, PARA SER LIDO NA ASSEMBLEA GERAL EM 27 DE MARÇO DE 1923.

Srs. accionistas — Submettemos á vossa apreciação o balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente aos negocios da companhia no exercicio findo, em 31 de dezembro proximo passado.

PRODUCÇÃO E RECEITA

A producção de negocios em seguros terrestres e seguros maritimos, realizada no exercicio balanceado, alcançou de premios:

Provenientes de seguros terrestres	2.999:300$667
Provenientes de seguros maritimos	617:746$677
	3.608:047$344

Addicionando a esta importancia a renda que produziu o capital no mesmo lapso de tempo, teremos representada a receita geral da companhia no exercicio balanceado em réis 3.775:925$813.

RESEGUROS E SINISTROS

A responsabilidade global, decorrente dos negocios effectuados, foi distribuida por outras companhias de accôrdo com a praxe que sempre adoptamos; e assim reduzimos os nossos compromissos para os sinistros occorridos no exercicio relatado a 1.721:002$110; incluindo nesta importancia as liquidações pendentes que aguardam a respectiva documentação.

RESERVAS E EXCEDENTE

Incorporando á receita geral os saldos disponiveis do exercicio anterior e cumprindo as disposições legaes sobre o modo de formação das reservas, reconstituimos discriminadamente assim as reservas regulamentares:

Reserva para os riscos terrestres de responsabilidades não vencidas (de accôrdo com a lei 14.593, de 1920)	921:834$356
Reserva para os riscos maritimos de responsabilidades não vencidas (de accôrdo com a lei 14.593, de 1920)	102:908$468

Do balanço junto vereis em detalhe que, deduzidas as respectivas importancias para esses encargos regulamentares, sinistros e lucros a pagar e pagos os compromissos pelos reseguros, sinistros e resoluções; e pagas as contas referentes ao movimento commercial do exercicio findo, resultou um excedente de 39:550$919 que teve a seguinte applicação:

Reserva estatutaria (20 % s/ o excedente)	7:910$183
Porcentagem á administração	30:240$000
Saldo para o exercicio de 1922	1:400$736

A reserva estatutaria (primitivamente reserva legal) instituida desde o inicio da companhia por disposição dos seus estatutos, vem sendo augmentada gradativamente e está elevada á importancia de 766:439$328.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Durante o exercicio foram transferidas por venda 50 acções como se verifica dos respectivos termos.

DIVIDENDO

Foi fixado para o exercicio findo o dividendo de 12 % sobre o capital realizado, e cujo «Fundo de garantia especial» fica representado por 149:200$000.

ACTIVO

O activo da companhia acha-se representado pela importancia de 5.162:440$274, e constituido, como deveis notar, por diversas verbas que exprimem valores de real estimativa, offerecendo assim solida garantia para os creditos da companhia.

Além destas informações, promptificamo-nos a dar-vos outros quaesquer esclarecimentos porventura necessarios ao exame e julgamento do balanço sujeito á vossa apreciação; resando agradecer aos funccionarios e representantes da Anglo Sul Americana a constante collaboração e esforços pela prosperidade da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — *João M. Magalhães*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia «Anglo Sul Americana», abaixo firmado, procedeu ao completo exame nas contas referentes aos negocios da companhia no exercicio findo em 31 de dezembro de 1922, tomando conhecimento do balanço e relatorio destinados aos senhores accionistas.

E mais uma vez reconheceu a exactidão das contas apresentadas, a clareza da escripta examinada — conferindo todas as verbas do balanço com os respectivos documentos e saldos que se acham perfeitamente justificados

Assim, é de parecer que sejam approvados todos os actos e contas a que se referem o balanço e relatorio ora submettidos ao seu exame, reconhecendo e applaudindo os esforços da digna directoria pelo desenvolvimento e prosperidade desta companhia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — *Joaquim Machado de Mello. — Charles Hue. — Pedro Hansen.*

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercicio de 1922

Contas	*Debito*	*Credito*
Saldo do exercicio anterior		53:350$604
Reservas para responsabilidades não vencidas — Fogo — 1921		968:503$878
Reserva para responsabilidades não vencidas — Maritimo — 1921		231:503$855
Premios de seguros:		
Fogo		2.990:300$667
Maritimo		647:746$677
Operações de capital		167:878$469
Reseguros, cancellações e restituições	1.107:199$614	
Sinistros:		
Fogo	1.261:350$823	
Maritimo	459:651$282	
Despezas diversas, commissões, salarios honorarios, sellos e expediente da Caso Matriz e agencias	1.062:952$069	
Impostos federaes, estaduaes e municipaes	68:160$146	
Abatimento na conta de moveis e utensilios	5:000$000	
Idem conta de installação — nova	10:464$468	
Despezas com operações de capital	218$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas — Fogo — 1922	921:834$356	
Reserva para responsabilidades não vencidas — Maritimo — 1922	102:908$468	
Excedente	39:550$919	
Rs.	5.039:290$150	5.039:290$150
Excedente		39:550$919
Transferido da reserva para dividendos		100:800$000
Reserva estatutaria — 20 % sobre 39:550$919	7:910$183	
Dividendos e imposto—1922	100:800$000	
Porcentagem e imposto 1922	30:240$000	
Saldo para 1923	1.400$736	
Rs.	140:350$919	140:350$919

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Presidente, *João M. de Magalhães*. — Gerente, *H. Waite*. — Contador, *M. F. Gomes de Pinho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Accionistas	1.200:000$000
Caução da directoria	12:000$000
Apolices da divida publica — 1.500 no valor nominal de 1:000$, cada uma, sendo 200 depositadas no Thesouro Federal	1.219:489$000
Propriedades	100:445$525
Hypothecas	736:000$000
Titulos de renda	2:470$000
Deposito em bancos em conta corrente	40:637$975
Dinheiro em caixa	1:522$865
Indemnizações a receber (já despachadas)	128:667$239
Juros a receber	28:051$595
Correspondentes no estrangeiro	564:197$345
Material de escriptorio	8:500$000
Depositos em garantia	544:832$300
Moveis e utensilios	14:712$464
Installação — nova	20:726$468
Contas correntes Agencias e succursaes	408:419$380
Correspondentes no paiz	81:768$112
	5.162:440$274

Passivo

Capital	2.000:000$000
Titulos caucionados	12:000$000
Diversas contas	17:320$000
Dividendos a pagar	112:076$000
Sinistros avisados	493:419$831
Contas correntes	170:928$000
Imposto de fiscalização	11:071$043
Imposto de 5 % sobre renda	3:123$233
Correspondentes no estrangeiro	339:804$129
Correspondentes no paiz	10:439$850
Reserva estatutaria 1914-1922	766:439$328
Fundo de garantia — Fogo (Lei n. 14.593, de 1920)	921:834$356
Fundo de garantia—Maritimo (Lei n. 14.593, de 1920)	102:908$468
Fundo de garantia — Dividendos	149:200$000
Fundo de beneficencia para empregados	50:475$000
Lucros suspensos — 1922	1:400$736
	5.162:440$274

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Presidente, *João M. de Magalhães*. — Gerente, *H. Waite*. — Contador, *M. F. Gomes de Pinho*.

(1.886).

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DO CORRENTE

Srs. accionistas—Obedecendo ao preceito do § 12 do art. 34 dos nossos estatutos, vem a directoria offerecer ao vosso exame as contas da sua administração relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, 28º da existencia da Companhia.

Antes de darmos conta na nossa gestão, cumprimos o doloroso dever de vos communicar a perda que soffreu a Companhia com o fallecimento do seu antigo director Sr. Daniel Ferreira dos Santos, que devido ao seu estado de saude se achava licenciado e interinamente substituido pelo membro do conselho fiscal, Sr. Manoel Joaquim Cerqueira.

A sua orientação, sempre inspirada nos interesses sociaes, deve esta Companhia grande parte da franca prosperidade em que se encontra.

A Companhia ficou privada da dedicação do seu honrado director e nós, seus companheiros, que recebiamos sempre os seus conselhos e ouviamos a sua palavra leal, saudosos, lamentamos o desapparecimento do digno amigo e companheiro.

Pelo muito que elle fez em beneficio da Companhia, a sua memoria é merecedora do reconhecimento dos Srs. accionistas.

Reservas

O fundo de reserva que era em 31 de dezembro de 1921 de 346:000$ foi elevado a 366:000$.

Além desse fundo de reserva tem a Companhia mais 128:000$ na conta de reserva technica e 349:400$780 na conta de Lucros Suspensos, destinados ás eventualidades dos riscos em vigôr.

HAVERES DA COMPANHIA

Em 31 de dezembro de 1922 os haveres da Companhia estavam representados pelos seguintes valores :

900	Apolices da Divida Publica de 1:000$ cada uma	826:180$000
200	Apolices Municipaes de 200$ cada uma	37:200$000
86	Debentures da Companhia Luz Stearica de 200$ cada uma	17:200$000
50	acções da Companhia Progresso I. Brasil de 200$ cada uma.	10:000$000
50	acções da Companhia de Tecidos Bom Pastor de 200$ cada uma	10:000$000
9	acções do Banco do Brasil de 200$ cada uma	1:800$000
	Immoveis	200:000$000
	Dinheiro no Banco e em caixa	196:431$770
	Emprestimos hypothecarios, premios, juros a receber e outras verbas	265:651$340
		1.564:462$110

CONTRACTOS DE SEGUROS

Durante o anno findo effectuamos 4.269 contractos de seguros, attingindo a nossa responsabilidade a somma de 131.592:220$587, ou mais 10:732:750$903 que no anno interior, sendo :

Terrestres

3.920	contractos no valor de	119.921:818$187

Maritimos

349	contractos no valor de	11.670:402$400
4.269		131.592:220$587

que produziram de

PREMIOS

a quantia de 445:413$800, sendo de seguros terrestres 357:910$200 e de seguros maritimos 87:503$600.

RESEGUROS

Em observancia aos limites da lei e como medida de prudencia, effectuámos reseguros na importancia de 4.035:500$, sendo terrestres 3.180:500$ e maritimos 905:000$, importando em 20:907$510 os premios pagos, sendo 8.937$200 correspondente aos reseguros terrestres e 11:920$340 aos maritimos.

SINISTROS

Attingiram a 292:903$840 os sinistros pagos durante o anno, montando á somma de 2.184:992$230 os sinistros que teem sido pagos.

RECEITA E DESPEZA

A receita geral proveniente de premios de seguros, juros, alugueis e outras verbas importou em 594:774$740 e a despeza total, inclusive sinistros, reseguros, commissões, descontos, etc., importou em 487:710$570, verificando-se o saldo liquido de 97:064$170, que foi applicado em dividendos aos Srs. accionistas e reservas.

DIVIDENDOS

Foram distribuidos dividendos na importancia de 60$000$, 12 % sobre o capital, montando á somma de 1.177:000$, que tem sido distribuido em dividendos e *bonus* aos Srs. accionistas.

EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS

A companhia tem em emprestimos com garantia hypothecaria de predios nesta capital a importancia de 131:000$ a juros de 10 % ao anno.

IMPOSTOS

A nossa contribuição durante o anno findo para os cofres federal e municipal foi de 53:982$990, sendo :

Thesouro Federal :

Imposto de fiscalização	24:984$990	
Estampilhas appostas ás apolices de seguros	19:223$400	
Imposto sobre dividendos	3:250$000	
Imposto sobre porcentagens	900$000	
Imposto de industria e profissões	1:320$000	
Imposto de saneamento e agua	427$400	50:104$790

Thesouro Municipal :

Imposto de licença	1:147$000	
Imposto predial	2:731$200	3:878$200
Réis		53:982$990

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Foram lavrados 21 termos de transferencias correspondentes a 542 acções, como do annexo n. 12.

Em virtude dessas transferencias, o quadro dos nossos accionistas é o constante do annexo n. 13.

CONSELHO FISCAL

A directoria, reconhecida, agradece os bons serviços prestados pelos dignos membros do conselho fiscal que ora terminam o seu mandato.

EMPREGADOS

São dignos de sinceros louvores os nossos actuaes auxiliares pela dedicação e zelo com que cada um cumpre os encargos que lhes estão confiados.

ELEIÇÕES

Finalizando o mandato da actual directoria, na fórma dos estatutos, cabe-vos, pois, Srs. accionistas, escolher aquelles que devem gerir os negocios sociaes. Na mesma occasião tendes de eleger o conselho fiscal e seus supplentes.

CONCLUSÃO

Com o auxilio dos balanços e outros documentos que em annexo acompanham este relatorio, avaliareis o movimento que teve a companhia durante o anno findo e com toda a solicitude estamos promptos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para vossa completa orientação.

Terminando com a proxima reunião da assembléa geral o nosso mandato, entregamos ao vosso juizo o desempenho que temos dado ás nossas funcções e os Srs. accionistas dirão se temos ou não cumprido o nosso dever.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.—*Sebastião José de Oliveira.* —*João Jorge Gaio Junior.*—*Manoel Joaquim Cerqueira.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno de 1922, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, verificando a situação de franca prosperidade da Companhia, conforme demonstram os dados seguintes:

Os contractos de seguros importaram em 131.592:220$587;

Os lucros liquidos, apezar de no exercicio findo ter sido a Companhia duramente tratada pela adversidade, attingiram a somma de 94:064$170;

Os haveres da Companhia foram elevados de 1.453:550$490 para 1.564:462$110;

As reservas estatuaria e technica importam em 494:000$000, que com o saldo em Lucros Suspensos na importancia de réis 349:400$780, prefazem um total de 843 400$780.

Com a exposição acima, o conselho fiscal é, portanto, de parecer e propõe que sejam approvados os actos da directoria, balanços e contas das transacções realizadas no anno de 1922, sendo a directoria da Companhia merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1923.— *José da Silva Figueiredo.* —*Martinho José Rodrigues.*— *Luiz Alves Vieira*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE JUNHO DE 1922

Debito			*Credito*		
Honorarios—Saldo desta conta.....		19:800$000	Salvados—Saldo desta conta.....		2:459$920
Ordenados—Saldo desta conta.....		20:660 000	Administração de propriedades:		
Annuidades—Saldo desta conta.....		3:04[illegible]$[illegible]0	Saldo desta conta.....		20 003$770
Despezas judiciaes—Saldo desta conta		1:38[illegible]$ 10	Alugueis—Saldo desta conta.....		8:447$000
Rescisões—Saldo desta conta.....		1:173$560	Premios de seguros:		
Sinistros:			Pelos seguros terrestres.....	177:319$700	
Pelos terrestres.....	127:918$730		Pelos seguros maritimos.....	48:659$000	225:978$760
Pelos maritimos.....	11:711$680	139:63[illegible]$410	Apolices de seguros:		
Despezas geraes—Saldo desta conta..		13.26[illegible]$470	Pelos seguros terrestres.....	3:554$000	
Reseguros—Saldo desta conta.....		12:019$040	Pelos seguros maritimos.....	308$000	3:872$000
Commissões—Saldo desta conta.....		17:849$100	Juros—Saldo desta conta.....		35:745$150
Descontos—Saldo desta conta.....		13:136$670 211:953$190			
Fundo de reserva—Levado a credito desta conta.....		11:000$000			
Reserva technica — Levado a credito desta conta.....		2:400$000			
Dividendos—Pelo 55° a distribuir, a razão de 6$ por acção.....		30:000$000			
Impostos sobre dividendos — Relativo ao 55° dividendo.....		1:625$000			
Porcentagens — á Directoria, correspondente ao 55 dividendo.....		9:000 000			
Imposto sobre porcentagens—Relativo a porcentagem da Directoria.....		450$000			
Lucros suspensos — Levado a credito desta conta.....		84$150 34:559$350			
		296:512$540			296:512$540

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.—*Eugenio Leite*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Acções cauccionadas — Valor de 300 acções.....		30:000$000	Capital — Valor de 5.000 acções de cem mil réis..		500:000$000
Moveis e Utensilios — Seu valor.....		3:400$000	Caução da directoria representada por 300 acções		30:000$000
Thesouro Nacional c/ caução — Pela caução de 200 apolices de um conto de réis.....		200:000$000	Fundo de reserva — Valor desta conta.....		357:000$000
Apolices da divida publica — valor de 900 de um conto de réis.....		825:180$000	Reserva technica — Valor em reserva de riscos não expirados.....		128:000$000
Apolices municipaes — Valor de 200 apolices de duzentos mil réis.....		37:200$000	Lucros suspensos — Valor desta conta.....		356:828$360
Debentures. Valor das seguintes:			Apolices da divida publica caucionadas — Pelas caucionadas ao Thesouro Nacional em cumprimento ao regulamento de seguros.....		200:000$000
100 da Cia. Luz Stearica, de duzentos mil réis.....	20:000$[illegible]80		Depositantes de titulos-Valores — Valor de titulos depositados		1.666:450$000
55 consolidadas da Caudelaria, de duzentos mil réis.	11:000$000	31:000$000	Depositos — Pelos em garantia de alugueis de predios.....		13:152$000
Acções de bancos e companhias — Valor das seguintes, de duzentos mil réis cada uma:			Impostos de fiscalização — Pelo do mez de junho		1:604$790
50 Cia. Progresso — Industrial do Brasil.....	10:00[illegible]$000		Contas correntes — Credores.....		128:351$970
50 Cia. Tecidos Bom Pastor.	10:000$000		Dividendos		
9 Banco do Brasil.....	1:800$000	21:800$000	Pelos não reclamados.....	7:153$000	
Immoveis — Valor dos predios ás ruas da Quitanda n. 87 e Condessa Belmonte as. 60 e 62....		200:000$000	Pelo 55.° a distribuir.....	30:000$000	37:153$000
Banco do Brasil — Saldo em conta corrente.....		161:492$460	Imposto sobre dividendos — Relativo ao 55.° dividendo.....		1:625$000
Caixa — Dinheiro em cofre.....		9:345$000 170:837$460	Porcentagem á directoria, correspondente ao 55.° dividendo.....		9:000$000
Emprestimos hypothecarios — Valor dos emprestimos com garantia hypothecaria.....		92:000$000	Imposto sobre porcentagens — Pelo correspondente á porcentagem da directoria.....		450$000
Valores depositados — Por titulos e valores constantes do passivo.....		1.666:450$000			
Obrigações a receber — Existentes em carteira...		3:240$000			
Estampilhas — *Existentes*		447$100			
Avaria grossa — Deposito para regularização....		6:[illegible]80$160			
Contas correntes — Devedores.....		101:051$230			
Seguros a receber:					
Pelos terrestres, a receber...	11:166$850				
Pelos maritimos, a receber...	5:862$860	17:029$710			
Juros a receber — Pelos deste semestre, de 900 apolices da divida publica, a receber.....		22:500$000			
		3.429:615$720			3.429:615$720

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.—*Sebastião José de Oliveira*, presidente.—*Eugenio Leite*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito			*Credito*		
Honorarios — Saldo desta conta.....		19:800$700	**Premios de seguros :**		
Ordenados — Saldo desta conta.....		19:2[illegible]$700	Pelos seguros terrestres.....	180:590$500	
Annuncios — Saldo desta conta.....		526$200	Pelos seguros maritimos.....	38 844$600	219:435$100
Despezas Judiciaes—Saldo desta conta		3:068$920			
Retisões — Saldo desta conta.....		2: 52 300	**Apolices de seguros :**		
Despezas Geraes — Saldo desta conta.		18:094$170	Pelos seguros terrestres.....	3:402$000	
Sinistros:			Pelos seguros maritimos.....	130$000	3:532$000
Pelos terrestres.....	110:905$630				
Pelos maritimos.....	42:370$800	153:276$430	**Administração de propriedades :**		
			Saldo desta conta.....		21:425$400
Reseguros — Saldo desta conta.....		8:88[illegible]$500			
Descontos — Saldo desta conta.....		9:647$160	**Alugueis :**		
Commissões — Saldo desta conta.....		10.743$700	245:757$380	Saldo desta conta.....	8:241$400
				Juros :	
Fundo de reserva — Levado a credito desta conta.....		9:000$000		Saldo desta conta.....	35:628$300
Dividendos — Pelo 56 a distribuir, á razão de 6$000 por acção.....		30:000$000		**Lucros suspensos :**	
Impostos sobre dividendos — Pelo relativo ao 56 dividendo.....		1:625$000		Retirado desta conta.....	7:570$180
Porcentagens — á directoria correspondentes ao 55º dividendo.. ...		9:000$000			
Impostos sobre porcentagens — Relativos á porcentagem da directoria.....		450$000	50:075$000		
			295:832$380		295:832$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *Eugenio Leite*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo			*Passivo*		
Acções cauccionadas — Valor de 300 acções.....		30:000$000	Capital — Valor de 5.000 acções de cem mil réis.		500:000$000
Moveis e utensilios — Seu valor.....		3:400$000	Caução da directoria—Representada por 300 acções		30:000$000
Thesouro Nacional c/ caução — Pela caução de 200 apolices de um conto de réis.....		200:000$000	Fundo de reserva — Valor desta conta.....		366:000$000
Apolices da Divida Publica — Valor de 900 de um conto de réis.....		826:180$000	Reserva technica — Valor em reserva de riscos não expirados.....		128:000$000
Apolices Municipaes — Valor de 200 apolice de duzentos mil réis.....		37:200$000	Lucros suspensos — Valor desta conta.....		349:400$780
Debentures — Valor de 86 debentures da Companhia Luz Stearica de duzentos mil réis.....		17:200$000	Apolices da divida publica caucionadas :		
Acções de bancos e companhias — Valor das seguintes, de duzentos mil réis, cada uma :			Pelas caucionadas ao Thesouro Nacional em cumprimento ao regulamento de seguros.....		200:000$000
50 Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	10:000$000		Depositantes de titulos e valores :		
50 Companhia Tecidos Bom Pastor.....	10:000$000		Valor de titulos depositados.....		1.766:550$000
9 Banco do Brasil.....	1:800$000	21:800$000	Depositos — Pelos em garantia de alugueis de predios.....		11:353$000
Immoveis — Valor dos predios ás ruas Quitanda, n. 87 e Condessa Belmonte ns. 60 e 62.....		200:000$000	Contas correntes — Credores.....		159:750$700
Banco do Brasil — Saldo em conta corrente.....	187:173$770		Imposto de fiscalização — Pelo do mez de dezembro.....		2:565$630
Caixa — Dinheiro em cofre.....	9:257$000	196:430$770	Dividendos :		
Emprestimos hypothecarios— Valor dos emprestimos com garantia hypothecaria...		131:000$000	Pelos não reclamados.....	9:727$000	
Obrigações a receber — Existentes em carteira....		10:000$000	Pelo 56º á distribuir.....	30:000$000	39:727$000
Valores depositados — Por titulos e valores constantes do passivo		1.766:550$000	Imposto sobre dividendos — Relativos ao 55º dividendo.....		1:625$000
Estampilhas — Existentes.....		372$300	Porcentagens — A' directoria correspondente ao 55º dividendo.....		9:000$000
Avaria grossa — Deposito para regularização.....		7:433$130	Imposto sobre porcentagens — Pelo correspondente á porcentagem da directoria.....		450$000
Contas correntes — Devedores.....		69:040$320			
Seguros a receber :					
Pelos terrestres a receber.....	18:325$740				
Pelos maritimos a receber.....	6:979$750	25:305$490			
Juros a receber — Pelos deste semestre de 900 apolices da divida publica, á receber.....		22:500$000			
		3.564:412$110			3.564:412$110

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *Sebastião José de Oliveira*, presidente.— *Eugenio Leite*, guarda-livros. (1.903)

Banco do Brasil

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 24 DE MARÇO DE 1923

Activo

Thesouro Nacional—c/emissão		98.636:637$000
Notas em circulação:		
Emissão requisitada	1.343.000:000$000	
Notas entregues á Caixa de Amortização	1.041.636:637$003	301.363:363$000
Caixa (fundo de redesconto)		979:669$004
Notas a entregar á Caixa de Amortização		9.934 051 526
Titulos redescontados		303.410.647$587
Despesas geraes		6 035$953
Honorarios		56:495$260
Valores caucionados		20.000$000
Moveis e utensilios		16:214$900
		714.423:083$140

Passivo

Emissão autorizada	400.000:000$000
Fundo de reserva	3.612.44 $550
Thesouro Nacional	301.363:3 35000
Descontos	9.427:271$490
Fianças	20:000$000
	714.423:083$140

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923.—*Oliveira Castro*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador.—*Fabio de Andrade*, caixa.

ANNUNCIOS

A' praça

O abaixo assignado, socio solidario da firma Gaspar da Rocha & Comp., Casa Bellas—Artes, estabelecida á avenida Rio Branco n. 134, participa que, por escriptura publica lavrada nas notas do tabellião Victorio, de 16 de fevereiro proximo passado e registrada na Junta Commercial sob o numero 90.633, deixaram de fazer parte da referida firma, os Exmos. Srs. Carlos Rodrigues de Freitas Pinto Coelho e Eduardo d'Aguiar, o primeiro socio commanditario e o segundo solidario, ficando a meu cargo todo o activo e passivo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Gaspar Mendes da Rocha Diniz.*

Confirmamos: Eduardo d'Aguiar e Carlos Rodrigues de Freitas Pinto Coelho.

Reconheço as firmas de Gaspar Mendes da Rocha Diniz, Eduardo d'Aguiar e Carlos Rodrigues de Freitas Pinto Coelho. Rio de Janeiro, 23 de março de 1923. Em testemunho da verdade estava o signal publico.—*Alvaro Fonseca da Cunha.* (1.900)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 16 horas na séde desta companhia á praia de S. Christovão n. 143, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1922, com parecer do conselho fiscal, e elegerem o novo conselho que deve servir no anno corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria.* (1.579)

Moinho Fluminense

Sociedade Anonyma

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua Sacadura Cabral n. 280, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto numero 34, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923.— *A directoria.* (1.205)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, pavimento terreo, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1922.

Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923 — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (1.512)

Concordata de Alberto Costa & Leal

Os emissarios da concordata de Alberto Costa & Leal, communicam aos credores e demais interessados que se acham a disposição dos mesmos, todos os dias uteis das 14 ás 16 horas no escriptorio de seu advogado Dr. Alfredo Paulo Ewbank, á rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado. — *Pimentel Pedrosa & Comp.* — *Theodoro Wille & Comp.* (1.854)

Alteração de nome

Bento Ernesto Pinto, residente nesta capital e socio da firma João Reynaldo, Coutinho & Comp., declara que alterou o seu nome, passando de ora avante a assignar-se Bento João Reynaldo Pinto.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923.

—

Reconheço a firma Bento João Reynaldo Pinto.—Rio, 23 de março de 1923. Em testemunho da (verdade) está o signal publico. —*Heitor Luz.*

(1.872)

Fallencia da Sociedade Anonyma Gambôa

O syndico dessa fallencia communica a todos os interessados que se acha a sua disposição, para qualquer informação que queiram, á rua da Alfandega n. 84, sobrado, das 15 ás 17 horas. — *José Rocha.* (1.831)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste banco, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio do presidente e parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1922.

Em seguida se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — *Cincinato Braga*, presidente.

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na séde desta companhia, á rua do Ouvidor, 2º andar, o 16º dividendo relativo ao 2º semestre do exercicio de 1922, a razão de 12 % ao anno, a partir do dia 28 do corrente mez em diante.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923.— *A directoria.* (1.830)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 24 e as acções ao portador até o dia 17 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1293.— *Casemiro J. P. de Menezes*, presidente.—*José Barros dos Santos*, secretario. (1.485)

Sociedade em Commandita por Acções «Instituto La-Fayette»

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

Convido aos Srs. accionistas da Sociedade em Commandita por Acções «Instituto La Fayette» a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 do corrente, sabbado, ás 20 horas, na séde da sociedade, á rua Haddock Lobo n. 253, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço concernente ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal, tudo na fórma dosestatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923.— *La Fayette Côrtes*, director-gerente.

(1.844)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de E. de Faria & Comp.

Os syndicos da fallencia acima avisam estar á disposição de todos os interessados todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde no escriptorio de seus advogados Padua Vasconcellos e Fonseca Junior á rua Senhor dos Passos n. 48 sobrado, afim de lhes prestar ás informações precisas e receber ás declarações de creditos até o dia 10 de abril proximo.

Outrosim, avisam que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — *Teixeira Carlos & Comp.*, syndicos.

(1.829)

(Empresa Neptuno) Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1922, e elegerem o conselho fiscal que deverá servir no exercicio financeiro de 1923.

Os Srs. accionistas deverão depositar na caixa da sociedade, as suas acções, com tres dias de antecedencia para que possam tomar parte na assembléa geral.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923.— *A directoria* (1.665).

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 126, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como para elegerem dous directores e os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923 — Os directores : *Alberto Sestini*, *Seraphim Fernandes Clare Junior* e *Ernesto Ferreira*.

(1.601)

Empreza Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 do corrente, na séde da Empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 2 horas da tarde. O assumpto a tratar será o de eleição de nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Oswaldo Lima*, director secretario. (1.768).

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923.— *A directoria*.

S. A. Litho-Typographia Fluminense

(Primeiro dividendo)

A partir de 2 de abril proximo futuro, será pago na séde desta sociedade o primeiro dividendo, relativo ao segundo semestre do anno de 1922, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923. — O presidente, *Octavio da Rocha Miranda*.

(1.879)

Lloyd Industrial Sul-Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 27 de março ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1922 e eleição do conselho fiscal e supplentes que devem servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— *A directoria*. (1.712)

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

46 — Avenida Rio Branco — 46

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3ª convocação)

Não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente para a installação da assembléa geral extraordinaria convocada successivamente para os dias 6 e 20 do corrente mez, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia para os fins já annunciados (reforma de alguns artigos dos estatutos).

Sendo esta a 3ª convocação, a assembléa geral funccionará com qualquer numero na fórma do art. 131 § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.—*A directoria*.

(1.812)

General Electric S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria convocada parahoje, 28 de fevereiro, são os senhores accionistas novamente convidados a se reunirem no dia 28 de março proximo, ás 14 horas, na séde da Sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 vigente continuam á disposição dos Srs. accionistas na séde social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923.— *A directoria*. (1.250)

Banco de Hespanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 27 de março corrente, ás tres horas da tarde, na séde do banco, á rua da Candelaria n. 21, para modificação dos termos do art. 5º e para tratar do augmento do capital de accôrdo com o art. 4º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.— *A directoria*. (1.756).

Companhia Palacio da Candelaria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE MARÇO DE 1923

Os Sr. accionistas desta Companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, em sua séde, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer de conselho fiscal, de accôrdo com os estatutos em vigor, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funccionar no presente anno administrativo.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— Dr. *Octavio Moreira Penna*, director-presidente. (1.838)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não se tendo feito representar numero legal de acções na reunião convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n 7, sobrado, ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente mez de março, afim de resolverem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — *A directoria*. (1.787)

Sociedade em commandita por acções Carlos Laubisch Hirth & Comp.

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Em rectificação ao annuncio de 15 do corrente communicamos que o pagamento dos juros de debentures correspondente ao trimestre vencido em 15 de fevereiro proximo passado, será feito nos dias 5, 6 e 7 de abril proximo vindouro. — *Os gerentes.*

(1.910)

Moinho Fluminense

Sociedade Anonyma

Tendo a Exma. Sra. D. Anna Rosa Leal Netto dos Reys, inventariante do espolio de seu fallecido Antonio Joaquim Netto dos Reys, allegado no Juizo da 2ª Vara de Orphãos, o extravio de cincoenta acções desta Sociedade, de ns. 5.401 a 5.450 inscriptas no nome daquelle finado, pelo presente se faz publico que serão emittidos novos titulos em substituição dos extraviados e entregue a supradita senhora por ordem do juiz, se dentro de 30 dias desta data não houver reclamação a respeito.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923.— *Luiz Camuyrano*, director-secretario.

Centro dos Chronistas Sportivos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1923

De ordem do Sr. presidente convoco os Srs. socios effectivos a se reunirem na séde social, sabbado, 31 do corrente, ás 18 horas, para ouvirem a leitura do relatorio annual, discutirem e julgarem os actos e contas da directoria e após elegerem os novos directores, de accôrdo com os actuaes estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923.— *A. A. Cardoso de Almeida*, secretario.

(1.913)

SOCIEDADE ANONYMA «EMPREZA DA URCA»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO CORRENTE

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente (sabbado) ás 14 horas, em sua séde á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria referente ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal de accôrdo com os estatutos em vigor, proceder-se a eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funccionar no presente anno administrativo e, finalmente, deliberar-se sobre o cargo de secretario da empreza, actualmente vago.

Os accionistas possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde da empreza até o dia 27 do corrente mez, conforme determinam os estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *Oscar de Almeida Gama*, director presidente.

Companhia de Seguros sobre a Vida «Vera Cruz»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2 andar, no dia 31 de março, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, e prestação das contas relativas ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — *A directoria.* (1.713)

Club Syrio Brasileiro

Avenida Passos n. 1

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios quites, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, para eleição da nova directoria e prestação de contas.

Rio, 21 de março de 1923.— *Eduardo M. Bacil*, 1º secretario. (1.897)

Companhia Dias Tavares

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Dias Tavares, sociedade anonyma, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 31 de março corrente, ás quatorze horas e na séde da Companhia á rua de Santa Anna ns. 23 á 31, afim de deliberar sobre autorizações especiaes á directoria sendo a seguinte a ordem dos trabalhos: autorização para organisação de um projecto de reforma dos actuaes estatutos; autorização para a directoria promover o augmento do capital em moeda corrente, bens, ou direitos; a promover a fusão, ou a incorporação da Companhia, ou de outras congeneres a mesma; autorização para alienar, ou comprar os bens que entender convenientes aos interesses da Companhia. As deliberações serão tomadas de accôrdo com o art. 7º dos estatutos.

Districto Federal, 24 de março de 1923.— *A directoria.*

(1.906)

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6$000.

Instrucções para escripturação por partidas dobradas (decretos numeros 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909), á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6$000.

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5$000.

Clubs Patek-Philippe



CARTA PATENTE N. 1

Do serviço telegraphico do «Jornal do Commercio», de 22 de fevereiro de 1923

OS RELOGIOS PATEK-PHILIPPE MAIS UMA VEZ PREVIDOS

GENEBRA, 21 — O Observatorio Astronomico de Genebra conferiu aos relogios Patek-Philippe o primeiro grande premio e todos os primeiros premios especiaes.

No Brasil é representante dos relogios Patek-Philippe a firma Gondolo Labouriau & Décourt.

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção **851**, pelo premio maior **17.851** da loteria de segunda-feira, 19 de março de 1923.

Inscripção **484**, pelo premio maior **23.484** da loteria de terça-feira, 20 de março de 1923.

Inscripção **147**, pelo premio maior **8.147** da loteria de quarta-feira, 21 de março de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923.— O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil

Muito gratos a todas as pessoas que se dignaram visitar o salão Patek-Philippe, participamos que a exposição dos relogios de precisão, das pequenas artisticas, esmaltes de Limoges, esmaltes ramolayé e esmaltes flinqué, continúa aberta todos os dias, desde as 16 ás 18 horas.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81 (1.912)